DIÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46° DA REPÚBLICA — N. 160 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano	60$000	96$000
Semestre	30$000	48$000

Para funcionários públicos:

Ano	48$0000	78$000
Semestre	24$000	39$000
Número do dia		$300
Número atrasado		$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em fôlha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos las assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacia fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagameno adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVÊRNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 24.036, de 26 de maio de 1934.
Decreto n. 24.492, de 28 de junho de 1934.
Decreto n. 24.539, de 3 de julho de 1934.
Decreto n. 24.592, de 6 de julho de 1934.
Decreto n. 24.593, de 6 de julho de 1934.
Decreto n. 24.594, de 6 de julho de 1934.
Decreto n. 24.595, de 6 de julho de 1934.
Decreto n. 24.600, de 9 de julho de 1934.
Decreto n. 24.612, de 7 de julho de 1934.
Decreto n. 24.623, de 9 de julho de 1934.
Decreto n. 24.628, de 9 de julho de 1934.
Decreto n. 24.629, de 9 de julho de 1934.
Decreto n. 24.630, de 9 de julho de 1934.
Decreto n. 24.633, de 10 de julho de 1934.
Decreto n. 24.653, de 10 de julho de 1934.
Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 10 de julho.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 10 de julho.
Ministério da Fazenda — Decretos de 28 de junho.
Ministério da Marinha — Decretos de 31 de maio e 7 de junho.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 6 de julho.
Ministério da Agricultura — Decretos de 3, 4 e 6 de julho.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 10 de julho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria do Interior, da Polícia do Distrito Federal, da Imprensa Nacional da Inspetoria de Tráfego.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente do Departamento Nacional de Saúde Pública, das Superintendências dos Ensinos Comercial e Secundário, da Inpetoria de Águas e Esgotos e do Gabinete do Engenheiro.
Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria de Expediente e do Pessoal, da Contadoria Central da República das Diretorias das Rendas Internas, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Alfândega do Rio de Janeiro.
Ministério da Marinha — Portarias — Expediente das Diretorias de Expediente e de Navegação e da Escola Naval.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito eFderal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade, de Indústria Animal, de Produção Mineral e de Plantas Têxteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal e do Serviço de Caça e Pesca.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e do Povoamento, da Junta Comercial do Distrito Federal e da Inspetoria de Seguros.
Parte comercial — Editais e avisos — Anúncios.

ATOS DO GOVÊRNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.036 — DE 26 DE MARÇO DE 1934

Reorganiza os serviços da Administração Geral da Fazenda Nacional e dá outras providências

RETIFICAÇÃO

Art. 18, alínea c. Leia-se:

c) despachar todo o expediente concernente à administração superior da Fazenda não reservado por êste decreto ao despacho privativo do ministro ou de outros chefes de serviços.

DECRETO N. 24.492 — DE 28 DE JUNHO DE 1934

Baixa instruções sôbre o decreto n. 20.931, de 11 de janeiro de 1932, na parte relativa à venda de lentes de grau

(Publicado no *Diário Oficial* de 10 de julho de 1934)

RETIFICAÇÃO

Art. 4º, § 1º — O registro feito na Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico-Social..... (o mais como está).

Art. 6º, Parágrafo único — A exigência do número II só se tornará efetiva, para os estabelecimentos já instalados, decorridos seis meses da publicação do presente decreto.

3º — Os aparelhos seguintes:

Máquina para centrar cristais, máquina para talhar superfícies, com uma série de moldes para lentes esféricas, outra série para lentes cilíndricas, que habilitem ao preparo de lentes combinadas: aparelhamento para o controle e retificação dos moldes; pedra para rebaixar cristais; aparelho para verificação de grau das lentes e respectiva montagem de lentes; (o mais como está).

Art. 19. O ótico prático assinará, na Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico-Social, no Distrito Federal, ou repartição competente nos Estados, juntamente com o requerente, de acôrdo com o art. 5º, um têrmo de responsabilidade, como técnico do estabelecimento, e, com o proprietário, ficará solidàriamente responsável por qualquer infração dêste decreto na parte que lhe for afeta.

Art. 21. As multas previstas neste decreto serão impostas, no Distrito Federal, pelo chefe do Serviço de Profilaxia das Moléstias Contagiosas dos Olhos, ou por quem suas vezes fizer, obedecido todo o disposto na parte sexta, capítulo I, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, e, nos Estados, pelo diretor dos respectivos Serviços Sanitários ou pela autoridade por êste designada.

Art. 22. A verificação das infrações dêste decreto poderá ser requerida à autoridade competente... (o mais como está).

DECRETO N. 24.592 — DE 6 DE JULHO DE 1934

Suprime o cargo de superintendante do tráfego postal e um dos lugares de assistente técnico da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e, atendendo ao que propôs o Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, no ofício n. 15.814, de 14 de novembro último, decreta:

Artigo único. Ficam suprimidos o cargo de superintendente do tráfego postal e um dos lugares de assistente técnico do quadro do pessoal da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Américo de Almeida.

DECRETO N. 24.593 — DE 6 DE JULHO DE 1934

Declara sem efeito o decreto n. 20.519, de 13 de outubro de 1931, na parte referente à dispensa do mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Salgueiro

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que, por decreto n. 20.519, de 13 de outubro de 1931, foi dispensado, entre outros empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, o mestre de linha Manuel Salgueiro;

Considerando que, porteriormente, conforme consta do processo n. 8.547|33 da Secretaria da Viação e Obras Públicas, foi verificado que o referido empregado contava mais de 10 anos de serviço público federal, tendo direito assim, à disponibilidade de que tratam os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931;

Decreta:

Artigo único. Fica sem efeito o decreto n. 20.519, de 13 de outubro de 1931, na parte referente à dispensa do mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Salgueiro, para o fim de ser o referido empregado considerado em disponibilidade, a partir daquela data, nos têrmos dos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.594 — DE 6 DE JULHO DE 1934

Aprova novos orçamentos para os projetos do pôrto de Maceió na enseada de Pajussára e na de Jaraguá

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação e a revisão de orçamentos por êste feita para os serviços de construção e aparelhamento do pôrto de Maceió,

Decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os orçamentos de quatorze mil cento e quarenta e dois contos e oitocentos mil réis (14.142:800$000) para o projeto das obras do pôrto de Maceió na enseada de Pajussára e de dezoito mil cento e quinze contos oitocentos e quatro mil réis (18.115:804$000) para as obras do mesmo pôrto na enseada de Jaraguá, que com êste baixam rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em substituição aos orçamentos que foram aprovados pelos decretos ns. 23.458, e 23.613, respectivamente de 16 de novembro e 20 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.595 — DE 6 DE JULHO DE 1934

Declara sem efeito o decreto n. 20.218, de 17 de julho de 1931, na parte referente à dispensa do operário da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Juvêncio Alves

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; tendo em vista o que consta do processo n. 11.610|34, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas; e considerando que o operário da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Juvêncio Alves, na data em que foi dispensado, por medida de economia, contava mais de 10 anos de serviço público federal, tendo direito, portanto, à disponibilidade de que tratam os decretos números 19.552, e 19.878, respectivamente, de 31 de dezembro de 1930 e 17 de abril de 1931.

Decreta:

Artigo único. Fica sem efeito o decreto n. 20.218, de 17 de julho de 1931, na parte referente à dispensa do operário da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Juvêncio Alves, para o fim de ser êsse empregado considerado em disponibilidade, nos têrmos dos decretos números 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931, no período de 17 de julho de 1931 a 29 de julho de 1933, data em que foi aproveitado na referida Estrada; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.633 — DE 10 DE JULHO DE 1934

Adota algumas modificações no Regulamento da Escola Naval

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expoz o ministro de Estado dos Negócios da Marinha, sôbre a conveniência de adotar algumas modificações no Regulamento da Escola Naval, aprovado pelo decreto n. 19.877, de 16 de abril de 1931, decreta:

Art. 1.° A Escola Naval compreende um curso prévio, de dois anos, e um curso superior de três anos, sendo internos os alunos, tanto de um como de outro curso.

Art. 2.° Os alunos do Curso Prévio não terão praça de aspirante a guarda-marinha, a qual só lhes será concedida quando obtiverem matrícula no primeiro ano do Curso Superior. Os aspirantes a guarda-marinhas que concluirem o terceiro ano do Curso Superior serão nomeados guardas-marinha.

Art. 3.° As diferentes disciplinas dos cursos da Escola serão distribuidas entre os departamentos de ensino, da seguinte forma:

§ 1.° Departamento de ensino matemático:

a) Matemática (cálculo numérico, álgebra, geometria, trignometria;

b) Noções de geometria descritiva, suas aplicações;

c) Geometria analítica e cálculo infinitessimal;

d) Mecânica racional e aplicada;

e) Desenho geométrico.

§ 2.° Departamento de ensino físico-químico:

a) Física; suas aplicações à marinha;

b) Eletricidade; suas aplicações à marinha;

c) Química; polvoras e explosivos; noções de metalurgia;

d) Ensino das noções elementares de física, química e história natural.

§ 3.° Departamento de ensino náutico:

a) Astronomia náutica e navegação astronômica,

b) Navegação estimada;

c) Topografia e hidrografia;

d) Instrumentos náuticos; compensação de agulhas;

e) Arte naval;

f) Cosmografia.

§ 4.° Departamento de ensino de máquinas:

a) Máquinas a vapor; alternativas e turbinas; máquinas auxiliares; propulsores;

b) Thermodinâmica; combustíveis; geradores de vapôr marítimos;

c) Máquinas especiais; suas instalações,

d) Desenho de máquinas;

e) Rascunhos cotados de peças de máquinas.

§ 5.° Departamento de ensino de armamento:

a) Armamento (Balística e Artilharia, Torpêdos e Minas, Noções elementares de aeronáutica).

§ 6.° Departamento de ensino complementar:

a) Legislação de marinha procedida de estudo sintético da constituição brasileira e noções de direito criminal;

b) Direito Público Internacional;

c) Português;

d) Francês;

e) Inglês;

f) História Pátria e da América.

Art. 4.° O pessoal para o ensino das disciplinas dos Departamentos será o seguinte:

1° — Departamento de Comando:

3 instrutores para as disciplinas das alíneas *a* e *b*, do § 3° do art. 7°;

3 instrutores para as disciplinas das alíneas *a*, *b* e *c* do § 4° do art. 7°;

3 mestres para as disciplinas das alíneas *a*, *b* e *c* do § 2° do art. 7°;

2° — Departamento de ensino matemático:

6 professores catedráticos para o ensino das disciplinas das alíneas *a*, *b*, *c* e *d*, do § 1° do art. 8°;

1 instrutor para o ensino da disciplina da alínea *e* do § 1° do art. 8°.

3° — Departamento de ensino físico químico:

3 professores catedráticos para o ensino das disciplinas das alíneas *a*, *b* e *c* do § 2° do art. 8°;

1 instrutor para o ensino da disciplina da alínea *d* do § 2° do art. 8°;

3 preparadores encarregados dos gabinetes de física, de química e de eletricidade.

4° — Departamento de ensino náutico:

3 professores catedráticos para o ensino das disciplinas das alíneas *a* e *c*, do § 3° do art. 8°;

4 instrutores para o ensino das disciplinas das alíneas *b*, *d*, *e* e *f* do § 3° do art. 8°, ficando encarregado do gabinete de navegação e hidrografia o instrutor incumbido da alínea *d*.

5° — Departamento de ensino de máquinas:

3 professores catedráticos para o ensino das disciplinas das alíneas *a*, *b* e *c*, do § 4° do art. 8°;

2 instrutores para o ensino das disciplinas das alíneas *d* e *e*, do § 4° do art. 8°;

1 instrutor auxiliar do ensino prático da alínea *a* e encarregado do gabinete de máquinas;

1 instrutor auxiliar do ensino prático das alíneas *b* e *c*.

6° — Departamento do ensino de armamento:

1 professor catedrático para o ensino da disciplina da alínea *a* do § 5° do art. 8°;

1 instrutor auxiliar do ensino prático da alínea *a* e encarregado das instalações e aparelhos.

7° — Departamento de ensino complementar:

6 professores catedráticos para o ensino das disciplinas das alíneas *a*, *b*, *c*, *d* e *f*, do § 6° do art. 8°.

CAPITULO III

DOS CURSOS

Art. 5.° As disciplinas a cargo dos diferentes departamentos serão distribuídas da seguinte forma, nos vários anos dos cursos prévio e superior:

Primeiro ano Curso Prévio

(1° e 2° períodos)

Matemática (Cálculo numérico, álgebra, geometria) — 4 vezes por semana (3 vezes de 1 hora, 1 de 2 horas; o tempo de 2 horas sempre para aplicações ou prova parcial).

Desenho geométrico — 2 vezes por semana (2 horas de cada vez).

Português — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Francês — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Noções elementares de física, química e história natural — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Trabalhos do marinheiro — 1 vez por semana (2 horas de cada vez).

Número de horas por semana — 17.

Média por dia (semana de 5 dias) — 3,4.

Segundo ano Curso Prévio

(1° e 2° períodos)

Matemática (Cálculo numérico, geometria, trigonometria) — 4 vezes por semana (3 vezes de 1 hora, 1 de 2 horas: o tempo de 2 horas será sempre para aplicações, ou prova parcial).

Rascunhos cotados — 2 vezes por semana (2 horas de cada vez).

História Pátria e da América — 2 vezes por semana (1 hora cada vez).

Português — 1 vez por semana (1 hora de cada vez).

Inglês — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Cosmografia (Explicação das aparências do céu, principalmente por meio de instrumentos) — 2 vezes por semana (2 horas de cada vez).

Arte Naval — 2 horas por semana (1 hora de cada vez).

Número de aulas por semana, 20.

Média por dia, 4.

Primeiro ano Curso Superior

(1° e 2° períodos)

Geometria Analítica, Cálculo, Diferencial e Integral — 4 vezes por semana, (1 hora de cada vez).

Física — 5 horas por semana, sendo 3, pelo menos, de manipulação no laboratório. Nas manipulações os alunos têm de manejar e não sòmente ver os instrumentos.

As aulas do anfiteatro terão a duração de uma hora.

Navegação estimada — 2 vezes por semana (1 hora cada vez).

(O estudo completado a bordo com o manejo mentos e de cartas, principalmente cartas de p chart).

Noções de Geometria Descritiva — 2 vezes por semana (1 vez de uma hora (exposição), outra de duas, tempo em que os alunos farão as epuras correspondentes à exposição, acerca de problemas reais.

Rascunhos cotados — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Tradução de livros francêses, referentes à profissão — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Tradução de livros inglêses referentes à profissão — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Número de horas por semana, 20.

Média por dia, 4.

Segundo ano Curso Superior

(1° e 2° períodos)

Mecânica — 4 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Química — 5 horas por semana, sendo 3 pelo menos de manipulação no laboratório.

Eletricidade — 5 horas por semana, sendo 3 de anfitearo e 2 de laboratório.

Termodinâmica — 2 horas por semana (1 hora de cada vez) (1° período).

Desenho de máquinas — 2 vezes por semana (2 horas de cada vez).

Geradores de vapor, acessórios e aparelhos auxiliares — 2 vezes por semana (2° período).

Terceiro ano Curso Superior

(1° e 2° períodos)

Astronomia nautica e Navegação — 4 vezes por semana, (1 hora de cada vez).

Armamento — 4 vezes por semana, (1 hora de cada vez).

Máquinas a vapor — 4 vezes por semana, (1 hora de cada vez).

Máquinas especiais — 2 vezes por semana, (1 hora de cada vez).

Direito — 2 vezes por semana, (1 hora de cada vez).

Topografia e hidrografia — 2 vezes por semana, (1 hora de cada vez).

Manejo de instrumentos nauticos — 2 vezes por semana, (1 hora de cada vez).

CAPITULO VI

DAS MATRÍCULAS

Art. 6.° O número de matrículas será fixada anualmente pela Lei de Fixação da Força Naval.

Art. 7.° Ninguem será admitido à inscrição para a matrícula no primeiro ano do Curso Prévio sem provar:

1°, que é brasileiro;

2°, que foi vacinado com resultado aproveitavel;

3°, que na época da matrícula (abril ou o mês que fôr fixado no regulamento), tem mais de 14 anos e menos de 16;

a) tolerar-se-ão, fora destes limites, os que tiverem menos de 14 anos na época fixada mas venham a completá-los até 30 de junho do ano em que se matricularem e os que tiverem mais de 16 anos porém não os tenham completado antes de 1 de janeiro do ano em que se matricularem;

4°, que tem bons antecedentes de conduta atestados por autoridade competente;

5°, que está, na época da inscrição, aprovado ha menos de um ano em todas as matérias da 3ª série ginásial. No caso de haver decorrido mais de um ano depois da aprovação nas materias da 3ª série, o candidato só será admitido à inscrição, se provar que está aprovado, na época da mesma, ha menos de um ano, nas matérias da 4ª série ginásial. No caso do candidato, atendendo à exigência acima, provar que foi aprovado na 4ª série, mas houver decorrido mais de um ano, desde que a aprovação ocorreu, êle só será admitido à inscrição se provar estar aprovado, ha menos de um ano, nas matérias da 5ª série ginásial.

Os candidatos que na época da inscrição estiverem aprovados, ha mais de um ano, na 5ª série ginásial, não serão admitidos à inscrição;

a) o certificado de aprovação nas séries ginásiais, deverá ser expedido pelo colégio Pedro II ou pelos Institutos para êsse efeito equivalentes;

b) as aprovações nos 3°, 4° e 5° anos dos colégios militares são considerados como respectivamente equivalentes as aprovações nas 3ª, 4ª e 5ª séries do Colégio Pedro II;

6°, que tem as condições físicas exigidas para o serviço naval comprovadas em inspeção de saúde feita de acôrdo com as disposições do Regimento Interno.

Art. 8.° A inscrição dos candidatos à matrícula será feita na Escola Naval, mediante solicitação escrita do pai, mãi viúva, tutor ou correspondente dos mesmos candidatos, a qual deverá ser instruída com os documentos comprobatórios das condições estabelecidas nos números 1 a 5 do artigo anterior.

Art. 9.° Os signatários dos requerimentos a que se refere o artigo anterior deverão neles declarar que se obrigam a indenizar o Estado dos prejuizos e danos por ventura causados à Fazenda Nacional por seu filho, tutelade ou correspondido, e, bem assim, a completar, trimestralmente, as peças de uniformes e demais objêtos do enxocal que se estragarem ou estraviarem.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser estampilhados e legalisados e suas firmas reconhecidas.

Art. 10. Os candidatos inscritos serão submetidos a concurso de admissão realizado na Escola Naval, o qual constará de provas escritas de Português e Matematica, de acôrdo com programas rigorosamente calcados nas bases estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo único. Este concurso servirá para classificar os candidatos não havendo reprovados, não sendo, entretanto, classificados os que obtiverem grau zero (0) em qualquer das provas.

Art. 11. Os candidatos inscritos à matrícula que não se apresentarem a exame no tempo determinado perderão o direito a essa matrícula.

Parágrafo único. O concurso para todos os candidatos será efetuado na séde da Escola Naval.

Art. 12. A classificação dos candidatos no concurso para a respetiva seleção será feita pela soma das notas de habilitação conferidas em cada uma das matérias pelas comissões examinadoras designadas para os respectivos exames.

Art. 13. As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados, caso o ministro não tenha motivos que aconselhem a exclusão de qualquer dêles.

Art. 14. Caso o número de candidatos classificados seja maior que o de vagas, 1/6 destas vagas caberá aos candidatos de melhor classificação, provenientes dos colégios militares e os restantes 5/6 aos candidatos de melhor classificação de todos os Estados, Distrito Federal e Território do Acre, de acôrdo com a percentagem fixada pelo ministro da Marinha.

Parágrafo único. Os candidatos nascidos no mar ou no estrangeiro serão considerados, para efeitos de admissão, como oriundos do Distrito Federal.

Art. 15. Os candidatos admitidos que não se apresentaram à escola no dia marcado, nem justificarem a sua ausência dentro de (4) quatro dias, serão substituídos por outros classificados e pertencentes ao mesmo Estado do substituído, se os houver, ou pelos melhores classificados na lista geral.

Art. 16. A matrícula no 2° ano do Curso Prévio será feita, *independente de petição, pela promoção dos alunos* habilitados no curso do 1° ano.

Art. 17. A matrícula no 1° ano do Curso Superior será dada, por ato do ministro da Marinha, aos alunos que tiverem concluído o Curso Prévio e obtido nota de aptidão para o oficialato igual ou superior a quatro.

Parágrafo único. A matrícula nos anos subseqüentes do Curso Superior será feita, independente de petição, pela promoção dos aspirantes habilitados no curso do ano anterior e que tiverem nota de aptidão para o oficialato igual ou superior a quatro.

Art. 18. Os aspirantes que forem habilitados nos exames e demais provas do 3° ano do Curso Superior e tiverem nota de aptidão para o oficialato igual ou superior a quatro serão nomeados guardas-marinha.

Art. 19. Para o ensino do curso de bordo dos guardas-marinha, cujo objetivo principal é habilitá-los aos conhecimentos e aplicações práticas do material com que vão lidar durante a sua vida profissional, haverá:

Um instrutor de navegação e manobras de pêso e do navio, inclusive meteorologia náutica;

Um instrutor de marinharia e comunicações;

Um instrutor de armamento e direção de tiro;

Um instrutor de máquinas, eletricidade e caldeiras;

Um instrutor de conferências acerca de História Militar Naval.

§ 1.° Esses instrutores serão oficiais pertencentes ao estado maior do navio ou navios onde os guardas-marinha embarcarem, sendo as designações feitas com a devida antecipação e sem prejuizo das funções que exercerem a bordo.

§ 2.° No ensino que ministrarem deverão observar, rigorosamente, o disposto nas instruções anualmente organizadas pelo diretor da escola e entregues aos comandantes dos navios,

os quais exercerão, nos ditos navios, as mesmas atribuições que êste regulamento confere ao diretor.

Art. 20. Os alunos dos Cursos Prévio e Superior que incidirem nos casos previstos nas letras *B* do art. 76 e *B* e *C* do art. 77 do atual regulamento, poderão repetir o ano apenas uma única vez, desde que tenham revelado aptidão para o oficialato da Marinha.

DOS CURSOS

Art. 21. As disciplinas a cargo dos diferentes departamentos serão distribuídas da seguinte forma, nos vários anos dos Cursos Prévio e Superior:

Primeiro ano Curso Prévio

(1° e 2° períodos)

Matemática (cálculo numérico, álgebra, geometria) — 4 vezes por semana (3 vezes de 1 hora, 1 de 2 horas; o tempo de 2 horas sempre para aplicações ou prova parcial).

Desenho geométrico — 2 vezes por semana (2 horas de cada vez).

Português — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez)

Francês — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Noções elementares de física, química e história natural — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Trabalhos do marinheiro — 1 vez por semana (2 horas de cada vez).

Número de horas por semana — 17.

Média por dia (semana de 5 dias) — 3,4.

Segundo ano — Curso prévio

(1° e 2° períodos)

Matemática (cálculo numérico, geometria, trigonometria) — 4 vezes por semana (3 vezes de 1 hora, 1 de 2 horas: o tempo de 2 horas será sempre para aplicações, ou prova parcial).

Rascunhos cotados — 2 vezes por semana (2 horas de cada vez).

História pátria e da América — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Português — 1 vez por semana (1 hora de cada vez)

Inglês — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Cosmografia (explicação das aparências do céu, principalmente por meio de instrumentos) — 2 vezes por semana (2 horas de cada vez).

Arte Naval — 2 horas por semana (1 hora de cada vez).

Número de aulas por semana — 20.

Média por dia — 4.

Primeiro ano — Curso Superior

(1° e 2° períodos)

Geometria analítica, cálculo, diferencial e integral — 4 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Física — 5 horas por semana, sendo 3, pelo menos, de manipulação no laboratório. Nas manipulações os alunos têm de manejar e não sòmente ver os instrumentos. As aulas do anfiteatro terão a duração de uma hora.

Navegação estimada. (O estudo completado a bordo, com o manejo de instrumentos e de cartas, principalmente cartas de piloto. (Piloto chart). — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Noções de geometria descritiva — 2 vezes por semana (1 vez de uma hora (exposição), outra de duas, tempo em que os alunos farão as epuras correspondentes à exposição, acêrca de problemas reais.

Rascunhos cotados — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Tradução de livros francêses à profissão — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Tradução de livros inglêses referentes à profissão — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Número de horas por semana — 20

Média por dia — 4.

Segundo ano — Curso superior

(1° e 2° períodos)

Mecânica — 4 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Química — 5 horas por semana, sendo 3 pelo menos de manipulação no laboratório.

Eletricidade — 5 horas por semana, sendo 3 de anfiteatro e 2 de laboratório.

Termodinâmica — 2 horas por semana (1 hora de cada vez). (1° período).

Desenho de máquinas — 2 vezes por semana (2 horas de cada vez).

Geradores de vapor, acessórios e aparêlhos auxiliares — 2 vezes por semana (2° período).

Terceiro ano — Curso superior

(1° e 2° períodos)

Astronomia nautica e navegação — 4 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Armamento — 4 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Máquinas a vapor — 4 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Máquinas especiais — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Direito — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Topografia e hidrografia — 2 vezes por semana (1 hora de cada vez).

Manejo de instrumentos náuticos — 2 vezes por semana (2 hora de cada vez).

DAS MATRÍCULAS

Art. 22. O número de matrículas será fixado anualmente pela Lei de Fixação da Fôrça Naval.

Art. 23. Ninguem será admitido à inscrição para a matrícula no primeiro ano do Curso Prévio sem provar:

1° — Que é brasileiro;

2° — Que foi vacinado com resultado aproveitável;

3° — Que na época da matrícula (abril ou o mês que fôr fixado no Regulamento) tem mais de 14 anos e menos de 16;

a) tolerar-se-ão, fora dêstes limites, os que tiverem menos de 14 anos na época fixada mas venham a completá-los até 30 de junho do ano em que se matricularem e os que tiverem mais de 16 anos porém não os tenham completado antes de 1 de janeiro do ano em que se matricularem;

4° — Que tem bons antecedentes de conduta atestado por autoridade competente;

5° — Que está, na época da inscrição, aprovado há menos de um ano em tôdas os matérias da 3ª série ginasial. No caso de haver decorrido mais de um ano depois da aprovação nas matérias da 3ª série, o candidato só será admitido a inscrição, se provar que está aprovado, na época da mesma, há menos de um ano, nas matérias da 4ª série ginasial. No caso do candidato, atendendo à exigência acima, provar que foi aprovado na 4ª série, mas houver decorrido mais de um ano, desde que a aprovação ocorreu, êle só será admitido à inscrição se provar estar aprovado, há menos de um ano, nas matérias da 5ª série ginasial; Os candidatos que na época da inscrição estiverem aprovados, há mais de um ano, na 5ª série ginasial, não serão admitidos à inscrição;

a) o certificado de aprovação nas séries ginasiais, deverá ser expedido pelo colégio Pedro II ou pelos Institutos para êsse efeito equivalentes;

b) as aprovações nos 3°, 4° e 5° anos dos colégios militares são considerados como respectivamente equivalentes às aprovações nas 3ª, 4ª e 5ª séries do Colégio Pedro II;

6° — Que tem as condições físicas exigidas para o serviço naval comprovadas em inspeção de saúde feita de acôrdo com as disposições do Regimento Interno.

Art. 24. A inscrição dos candidatos à matrícula será feita na Escola Naval, mediante solicitação escrita do pai, mãe viuva, tutor ou correspondente dos mesmos candidatos, a qual deverá ser instruída com os documentos comprobatórios das condições estabelecidas nos números 1 a 5 do artigo anterior.

Art. 25. Os signatários dos requerimentos a que se refere o artigo anterior deverão nêles declarar que se obrigam a indenizar o Estado dos prejuízos e danos porventura causados à Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e, bem assim, a completar, trimestralmente, as peças de uniformes e demais objetos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser estampilhados e legalisados, e suas firmas reconhecidas.

Art. 26. Os candidatos inscritos serão submetidos a concurso de admissão realizado na Escola Naval, o qual constará de provas escritas de português e matemática, de acôrdo com programas rigorosamente calcados nas bases estabelecidas nêste Regulamento.

Parágrafo único. Êste concurso servirá para classificar os candidatos não havendo reprovados, não sendo, entretanto, classificados os que obtiverem gráu zero (0) em qualquer das provas.

Art. 27. Os candidatos inscritos à matrícula que não se apresentarem a exame no tempo determinado perderão o direito a essa matrícula.

Parágrafo único. O concurso para todos os candidatos será efetuado na sede da Escola Naval.

Art. 28. A classificação dos candidatos no concurso para a respectiva seleção será feita pela sôma das notas de habilitação conferidas em cada uma das matérias pelas comissões examinadoras designadas para os respectivos exames.

Art. 29. As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados, caso o ministro não tenha motivos que aconselhem a exclusão de qualquer dêles.

Art. 30. Caso o número de candidatos classificados seja maior que o de vagas, 1|6 destas vagas caberá aos candidatos de melhor classificação, provenientes dos colégios militares e os restantes 5|6 aos candidatos de melhor classificação de todos os Estados, Distrito Federal e Território do Acre, de acôrdo com a percentagem fixada pelo ministro da Marinha.

Parágrafo único. Os candidatos nascidos no mar ou no estrangeiro serão considerados, para efeitos de admissão, como oriundos do Distrito Federal.

Art. 31. Os candidatos admitidos que não se apresentarem à Escola no dia marcado, nem justificarem a sua ausência dentro de (4) quatro dias, serão substituídos por outros classificados e pertencentes ao mesmo Estado do substituído, se os houver, ou pelos melhores classificados na lista geral.

Art. 32. A matrícula no 2° ano do Curso Prévio será feita, independente de petição, pela promoção dos alunos habilitados no curso do 1° ano.

Art. 33. A matrícula no 1° ano do Curso Superior será dada, por ato do ministro da Marinha, aos alunos que tiverem concluído o Curso Prévio e obtido nota de aptidão para o oficialato igual ou superior a quatro.

Parágrafo único. A matrícula nos anos subseqüentes do Curso Superior será feita, independente de petição, pela promoção dos aspirantes habilitados ao curso do ano anterior e que tiverem nota de aptidão para o oficialato igual ou superior a quatro.

Art. 34. Os aspirantes que fôrem habilitados nos exames e demais provas do 3° ano do Curso Superior e tiverem nota de aptidão para o oficialato igual ou superior a quatro serão nomeados guardas-marinha.

Art. 35. As alterações, ora mandadas fazer no atual regulamento da Escola Naval, entrarão em vigor no próximo ano de 1935, observadas, entretanto, desde já, as seguintes providências:

a) o ensino de eletricidade será feito, no corrente ano, ao atual 2° ano do curso superior durante o 2° período letivo e, no 1° período letivo de 1935, ao 3° ano do mesmo curso;

b) os atuais alunos do 3° ano do curso superior estudarão além das matérias dêsse ano mais as seguintes: navegação astronômica, armamento (excetuada a parte do torpedo), máquinas especiais, manejo de instrumentos náuticos, topografia e hidrografia, e direito público internacional, as quais matérias serão distribuídas no 2° período letivo do corrente ano e, num período suplementar, de 1 de janeiro a 15 de abril de 1935, de acôrdo com as instruções que fôrem expedidas pelo ministro da Marinha.

c) os alunos que se encontrarem no 2° ano do Curso Prévio, em 1935, terminarão êsse curso de acôrdo com o plano de ensino pelo qual se matricularem, só se lhes aplicando as alterações ora mandadas executar quando de suas matrículas no Curso Superior;

d) os atuais alunos do 4° ano do curso superior serão dispensados do estudo e provas das disciplinas que, em virtude das presentes alterações, tenham passado a constituir o curso de guardas-marinha a bordo, o qual por êles deverá ser feito no próximo ano de 1935; e, por motivo dessa providência, prestarão as provas regulamentares do 2° período letivo do corrente ano, de forma a poderem ser nomeados guardas-marinha na segunda quinzena de outubro vindouro.

Art. 36. O ministro da Marinha dentro do prazo de 30 dias mandará reimprimir o Regulamento da Escola Naval, que baixou com o decreto n. 19.877, de 16 de abril de 1931, nêle introduzindo as alterações feitas até a presente data.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 24.612 — DE 7 DE JULHO DE 1934

Aprova a retificação do contrato firmado com o Banco do Brasil para cumprimento do decreto federal n. 24.233, de 12 de maio de 1934

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Fica aprovada a retificação, que a êste acompanha, do contrato firmado em 18 de junho último, entre o ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, representando o Govêrno Federal, e o presidente do Banco do Brasil, para cumprimento do decreto federal n. 24.233, de 12 de maio de 1934.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

RETIFICAÇÃO AO TÊRMO DE CONTRATO LAVRADO ÀS FL. 42 VERSO A 45, ENTRE A UNIÃO FEDERAL E O BANCO DO BRASIL

Aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e quatro, no Gabinete do senhor ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, presentes o respectivo titular — Doutor Oswaldo Aranha e o senhor Artur de Sousa Costa, presidente do Banco do Brasil, aquele representando a União Federal e êste o Banco do Brasil, sociedade anônima com séde à rua Primeiro de Março número sessenta e seis, nesta Capital, referindo-se ao contrato que firmaram aos dezoito de junho anterior, fazem ao mesmo a presente retificação, pela qual fica entre ambos justo e estipulado a alteração das cláusulas segunda e décima primeira, que passarão a se expressar nos seguintes têrmos:

Cláusula primeira

O Banco se obriga a prestar os serviços previstos no decreto, recebendo, nas praças onde tiver filiais, diretamente dos declarantes ou por intermédio das coletorias federais, as declarações de crédito a que se referem os artigos vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro do decreto e vinte e sete do regimento, entregando-as à Cmara, na forma prescrita pelo artigo trinta e quatro do mesmo regimento. O Banco promoverá também as diligências, exames, verificações e avaliações que lhe fôrem solicitadas pela Câmara, nos têrmos da alínea dois do artigo oitavo do decreto e no artigo trinta e três do Regimento que lhe é anexo. Quando essas solicitações se referirem a declarações e documentos encaminhados pelas filiais do Banco, a Câmara as fará diretamente às mesmas filiais, enviando, porém, cópia do seu pedido à Matriz do Banco para as devidas anotações. As respostas das filiais serão dirigidas diretamente à Matriz do Banco, para que esta as envie à Câmara.

Cláusula décima primeira

Para ocorrer às despesas com funcionários, instalação, alugueis, material, móveis e outras, a que fica abrigado pelo contrato, o Banco debitará ao Tesouro Nacional, na conta "Funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico", a ser aberta para êsse fim, o que dispender como pagamento dos funcionários auxiliares nela em exercício e dos contratados, se houver, sempre à vista da fôlha de pagamento, devidamente visada pelo secretário geral e autorizada pelo presidente, nos têrmos da letra *h* do artigo dezenove do Regimento. Igualmente serão debitadas à aludida conta todas as demais despesas indispensáveis ao funcionamento da Câmara, servindo de comprovantes as requisições revestidas das mesmas formalidades autenticadoras acima mencionadas. Fica ainda o Banco autorizado a débitar ao Tesouro Nacional, na mesma conta, a título de compensação pelos serviços prestados pela sua séde e filiais, à Câmara, uma comissão de um por cento sôbre o montante das indenizações concedidas. O Govêrno da União se compromete a abrir anualmente os créditos necessários à liquidação da conta "Funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico", a qual vencerá juros de sete por cento (7 %) ao ano, que serão debitados no último dia útil de cada semestre civil.

E por assim haverem acordado, eu, Valdemiro Ferreira Mendes, terceiro escriturário da Recebedoria do Distrito Federal, servindo, em comissão, no quadro móvel do Tesouro Nacional, lavrei o presente têrmo que, lido e achado conforme,

vai assinado pelo senhor ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — o Excelentíssimo doutor Osvaldo Aranha e pelo presidente do Banco do Brasil—o Excelentíssimo senhor Artur de Sousa Costa, bem como pelas testemunhas — os senhores Laudelino Loureiro Tavares e Gladstone Rodrigues Flores, oficiais maiores do Tesouro Nacional, que a tudo presenciaram. — *Oswaldo Aranha. — Arthur de Souza Costa. — Laudelino Loureiro Tavares. — Gladstone Rodrigues Flores.*

DECRETO N. 24.623 — DE 9 DE JULHO DE 1934

Estabelece normas para a execução do que dispõe o decreto n. 24.532, de 2 de julho de 1934 e dá outras providências.

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.° Para a fiél execução do decreto n. 24.532, de 2 de julho de 1934, será a Inspetoria de Águas e Esgotos aparelhada convenientemente, com os elementos indispensáveis, dentro das possibilidades da verba citada no art. 2° do mesmo decreto.

Art. 2.° A conservação e a administração dos serviços que, em conseqüência do mesmo decreto forem executados por concorrência pública, ou diretamente, pela Inspetoria de Águas e Esgotos, ficarão afetas à mesmo Inspetoria.

Art. 3.° Serão aplicadas provisóriamente a todos os prédios que forem esgotados as taxas de saneamento a que se refere o art. 1° do regulamento aprovado pelo decreto número 12.866, de 6 de fevereiro de 1918.

Parágrafo único. Fará o Govêrno, oportunamente a revisão das taxas citadas neste artigo, tendo em vista o custo do serviço e computadas as suas despesas de instalação e manutenção. Tais taxas serão também aplicadas aos prédios esgotados para a rêde da Companhia City Improvements.

Art. 4.° As ligações domiciliárias no trécho compreendido entre o limite da propriedade e o coletor, construido em virtude do decreto n. 24.532, serão feitas pela Inspetoria de acôrdo com o regulamento a que se refere a alínea *b* do artigo 5° do presente decreto e à custa do proprietário do imóvel.

Art. 5.° As instalações sanitárias dos prédios situados nos bairros que forem esgotados em virtude do decreto número 24.532, de 2 de julho de 1934, obedecerão às seguintes condições:

a) ficarão a cargo dos respectivos proprietários dos prédios, que as deverão executar e manter em bom estado;

b) obedecerão ao regulamento que a Inspetoria organizar a respeito e for aprovado pelo Govêrno;

c) serão fiscalizados pela mesma Inspetoria;

d) só poderão ser executadas, modificadas ou reparadas por instaladores devidamente matriculados na mesma repartição.

Parágrafo único. Obedecerá a matrícula dos instaladores a que se refere a alínea *d* dêste artigo o regime estabelecido para o caso dos bombeiros hidráulicos, no regulamento de concessão de água.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 24.653 — DE 10 DE JULHO DE 1934

Altera a denominação da Diretoria Geral de Publicidade, Comunicações e Transportes da Polícia Civil do Distrito Federal, para Diretoria Geral de Comunicações e Estatística da referida Polícia.

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Considerando que a denominação de Diretoria Geral de Publicidade, Comunicações e Transportes não é a apropriada aos serviços da mesma;

Considerando que, em face do regulamento baixado pelo decreto n. 24.531, de 6 de julho de 1934, os serviços de estatística e comunicações da referido repartição sobrelevam aos de publicidade;

Decreta:

Art. 1.° A Diretoria Geral de Publicidade, Comunicações e Transportes da Polícia Civil do Distrito Federal passa a denominar-se Diretoria Geral de Comunicações e Estatística da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 24.629 — DE 9 DE JULHO DE 1934

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 7.291:348$ para pagamento de subsídio dos deputados e outras despesas relativas à Assembléia Nacional Constituinte, no 2° semestre do corrente ano

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de sete mil duzentos e noventa e um contos tresentos e quarenta e oito mil réis (7.291:348$000) destinado a atender, no 2° semestre do corrente ano, às seguintes despesas da Assembléia Nacional Constituinte:

Para subsídio fixo a 254 deputados.....	4.572:000$000
Para subsídio em diárias.....	2.311:400$000
Para representação do presidente.....	9:000$000
Para pagamento de 12 serventes e 7 ascensoristas diaristas, respectivamente, a 12$000 e 10$000 por dia.....	38:948$000
Para despesas com a impressão do *Diário da Assembléia*	360:000$000
	7.291:348$000

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 24.630 — DE 9 DE JULHO DE 1934

Estabelece a inspeção de saúde obrigatória, anual, para os oficiais, aspirantes a oficial e sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com exceção dos oficiais do Serviço de Saúde, e dá outras providências

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que o serviço que incumbe ao pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal exige uma constituição física capaz de produzir trabalho intenso, com agilidade e energia, decreta:

Art. 1.° Os oficiais, aspirantes a oficial e sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com exceção dos oficiais do respectivo Serviço de Saúde, serão submetidos, obrigatoriamente, todos os anos, no mês de dezembro, a inspeção de saúde, sendo reformados, com as vantagens de que trata a legislação em vigor, aqueles que forem julgados não possuirem as condições de aptidão física necessária à eficiência do serviço.

Art. 2.° Para os aspirantes a oficial e sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que estavam amparados pelo disposto na letra *a* do art. 17 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, fica restabelecida a idade limite de 43 anos para a promoção ao posto de segundos tenentes; para os demais, que completarem o curso depois da vigência do decreto n. 23.931, de 26 de fevereiro de 1934, continúa a prevalecer a idade limite de 35 anos para a mencionada promoção, na conformidade da letra *a*, do respectvio artigo 17.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 24.[illegible]28 — DE 9 DE JULHO DE 1934

Considera de utilidade [illegible]ública a Associação Beneficente dos Carteiros, com séd[illegible] na cidade do Rio de Janeiro

O Chefe do Govêrn[illegible] Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, at[illegible]ndendo ao que requereu a Associação Beneficente dos Car[illegible]eiros, com séde na cidade do Rio de Janeiro, resolve conside[illegible]á-la como instituição de utilidade pública.

Rio de Janeiro, 9 d[illegible] julho de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 24.[illegible]34 — DE 10 DE JULHO DE 1934

Regula a duração do tr[illegible]balho dos empregados no serviço de telegrafia submarin[illegible] e subfluvial, radiotelegrafia e radiotelefonia.

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, na cor[illegible]ormidade do art. 1° do Decreto n. 19.398, de 11 de nove[illegible]nbro de 1930, e à vista do que dispõe o art. 11 do decreto núm[illegible]ero 21.364, de 4 de maio de 1932:

Considerando que o [illegible]rabalho dos operadores de telegrafia, não só no processo de tr[illegible]nsmissão como de recepção, por fios aéreos ou cabos subterr[illegible]ineos, submarinos e subfluviais, na telegrafia sem fio ou na [illegible]comum, requer da parte dêsses profissionais considerável [illegible]sfôrço mental e aptidões especializadas;

Considerando que [illegible]emelhante serviço exige o máximo de presteza na sua exec[illegible]ção, estando sujeito a interrupções, seja por defeitos ocasic[illegible]ados por acidentes nos condutores elétricos, seja pelas con[illegible]ições inadequadas da atmosfera, que acarretam não apenas [illegible]lapso na sua marcha, mas esfôrço maior de atenção, poder[illegible]do, assim, prolongar-se durante horas seguidas, por vezes, [illegible]interruptas;

Considerando que ac[illegible] Govêrno cabe regulamentar a duração do trabalho das emp[illegible]êsas particulares que exploram serviços de utilidade públic[illegible] dentro do país e igualmente, salvaguardar a saúde dos tra[illegible]alhadores, de um modo geral sob o ponto de vista eugênico [illegible] econômico, principalmente daqueles que estão sujeitos a horá[illegible]ios variáveis, noturnos e diurnos,

Resolve:

Art. 1.° Nas emprêsa[illegible] que explorem o serviço de telegrafia submarina ou subflu[illegible]vial, o de radiotelegrafia ou de radiotelefonia, fica estabel[illegible]cida, para os respectivos operadores a duração máxima de s[illegible]s horas contínuas de trabalho por dia, ou trinta e seis hor[illegible]s por semana.

§ 1.° Quando, em c[illegible]so de indeclinável necessidade, forem os operadores obrig[illegible]dos a permanecer em serviço além do período normal fixado [illegible]neste artigo, a emprêsa pagar-lhes-á extraordinariamente o te[illegible]npo excedente na base do ordenado ou salário mensal, acresc[illegible]do de 50 % (cinqüenta por cento).

§ 2.° O trabalho ac[illegible]s domingos será considerado extraordinário e obedecerá, qu[illegible]nto à sua execução e remuneração, a convenções estabelecida[illegible] entre empregados e empregadores, observando-se, porém, o [illegible]regimem instituído neste decreto quanto à sua duração no[illegible]mal.

Art. 2.° Os operado[illegible]es não poderão trabalhar de modo ininterrupto na transmis[illegible]ão manual, bem como na recepção visual, auditiva, com esc[illegible]ita manual ou datilográfica, quando a velocidade for superio[illegible] a vinte e cinco palavras por minuto.

Art. 3.° Para os em[illegible]pregados sujeitos a horários variáveis, das emprêsas a que[illegible] se refere êste decreto, fica estabelecida a duração máxima [illegible]de sete horas diárias de trabalho e dezesete horas de folga, [illegible]eduzindo-se dêsse tempo vinte minutos para descanso, de c[illegible]da um dos empregados, sempre que se verificar um esfôrço c[illegible]ntínuo de mais de três horas.

§ 1.° São considera[illegible]os empregados sujeitos a horários variáveis, além dos oper[illegible]dores, cujas funcções exigem classificação distinta, confor[illegible]ne as disposições dêste decreto, os que pertencerem às secç[illegible]es de sintonia, técnica, telefonea, revisão, expedição, entre[illegible]a, e balcão.

§ 2.° Quanto à sua [illegible]xecução e remuneração aos domingos, e as prorrogações d[illegible] expediente, o trabalho dos empregados a que se refere o [illegible]parágrafo anterior será regido pelo que se contém no art. 1° [illegible] e seus parágrafos, dêste decreto, na parte que lhe for apl[illegible]ável.

Art. 4.° Em todas as estações de telegrafia e telefonia, com ou sem fio, cujo expediente seja determinado por horário fixo, diurno, o tempo de serviço não poderá exceder oito horas, observando-se, quanto aos domingos e feriados, o mesmo regimem dos empregados no comércio.

§ 1.° Do tempo de serviço fixado neste artigo será deduzida uma hora e meia para refeições dos empregados.

§ 2.° As emprêsas não poderão organizar horários que obriguem os empregados a fazer a refeição do almoço antes das 10 e depois das 13 horas e a do jantar antes das 16 e depois das 19,30.

Art. 5.° A direção das emprêsas deverá organizar as turmas de empregados, para a execução dos seus serviços, de maneira que prevaleça, sempre, o revezamento entre os da mesma categoria, quer em escalas diurnas, quer em noturnas.

Parágrafo único. Aos empregados da mesma categoria, nas condições dêste artigo, será permitida, entre si, a troca de turmas, desde que isso não importe em prejuízo dos serviços, cujo chefe ou encarregado resolverá sôbre a oportunidade ou possibilidade dessa medida, dentro das prescrições do art. 1° e do § 1° do art. 3°.

Art. 6.° As disposições dêste decreto não abrangem o trabalho dos operadores em radiotelegrafia embarcados em navios ou aeronaves, já regulado pela Convenção Radiotelegráfica Internacional de Washington em 1927.

Art. 7°. Relativamente aos menores a serviço das emprêsas a que alude êste decreto, serão aplicados os dispositivos da legislação em vigor.

Art. 8°. Cabe ao Departamento Nacional do Trabalho, no Distrito Federal, e às Inspetorias Regionais do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, nos Estados e Território do Acre, fiscalizar a execução dêste decreto.

Parágrafo único. As emprêsas ficam obrigadas:

a) a afixar em lugar bem visível da sala de aparêlhos um quadro que contenha a escala do pessoal sujeito a horário variável, com discriminação das respectivas turmas e as indicações do tempo de repouso normal, na forma dos artigos 1° e 3°;

b) a manter, devidamente escriturados e legalizados, um livro de matrícula ou inscrição dos empregados a que êste decreto alude e outro de anotação das horas extraordinárias de trabalho dos mesmos, de acôrdo com os modêlos que forem aprovados pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 9°. A inobservância das disposições dêste decreto sujeita os infratores à multa de 500$000 (quinhentos mil réis) a 5:000$000 (cinco contos de réis), elevada ao dôbro nas reincidências.

§ 1°. As multas serão impostas pelo diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, ou pelos inspetores regionais, à vista dos autos de infração, lavrados nos têrmos do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

§ 2°. O processo das multas e, bem assim, os respectivos recursos obedecerão às normas instituídas pelo decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Art. 10. Será considerada infração grave, passível da multa máxima, a falta de aquiescência, por parte dos empregadores ou de seus prepostos, à fiscalização legal, quer negando explicações, quer impedindo o acesso nos respectivos estabelecimentos à autoridade competente.

Parágrafo único. A existência, verificada pela autoridade competente, de qualquer acôrdo ou convenção tendente a fraudar a aplicação das disposições dêste decreto será considerada infração grave, passível da penalidade máxima, ficando o seu autor sujeito ao que dispõe êste artigo.

Art. 11. É nula de pleno direito qualquer convenção contrária às disposições dêste decreto ou tendente a impedir a sua aplicação.

Art. 12. As autoridades competentes poderão sempre inquirir da legitimidade dos serviços extraordinários de que trata o § 1° do art. 1° e, bem assim, dos horários adotados nas emprêsas a que o mesmo se refere.

Art. 13. Os livros a que alude o § 2° do art. 8° terão cem fôlhas, cada um, e pela respectiva rubrica será cobrada, a título de emolumentos, a quantia de 5$000 (cinco mil réis).

Parágrafo único. Êsses livros poderão ser substituídos por fichas, que obedecerão ao mesmo modêlo aprovado e serão igualmente rubricadas, considerando-se, para o efeito da rubrica, cada grupo de cem fichas como um livro.

Art. 14. Os empregados que, sob fundadas razões e obediantes às regras de disciplina e respeito, houverem re-

clamado, ou derem motivo a reclamação, por inobservância dos preceitos dêste decreto, não poderão ser dispensados, no espaço de um ano, sem causa justificada.

Art. 15. Não poderá, sob pretexto algum, haver rebaixamento de ordenado ou salário em virtude das disposições dêste decreto, que entrará em vigor noventa dias depois de publicado.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 24.637 — DE 10 DE JULHO DE 1934

Estabelece sob novos moldes as obrigações resultantes dos acidentes do trabalho e dá outras providências

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1°, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, considerando a necessidade de estabelecer sob novos moldes as obrigações resultantes dos acidentes do trabalho, resolve:

CAPÍTULO I

DOS ACIDENTES DO TRABALHO

Art. 1.° Considera-se acidente do trabalho, para os fins da presente lei, toda lesão corporal, perturbação funcional, ou doença produzida pelo exercício do trabalho ou em conseqüência dêle, que determine a morte, ou a suspensão ou limitação, permanente ou temporária, total ou parcial, da capacidade para o trabalho.

§ 1.° São doenças profissionais, para os efeitos da presente lei, além das inerentes ou peculiares a determinados ramos de atividade, as resultantes exclusivamente do exercício do trabalho, ou das condições especiais ou excecionais em que o mesmo for realizado, não sendo assim consideradas as endêmicas quando por elas forem atingidos empregados habitantes da região.

§ 2.° A relação das doenças profissionais inerentes ou peculiares a determinados ramos de atividade será organizada e publicada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e revista trienalmente, ouvidas as autoridades competentes.

Art. 2.° Excetuados os casos de fôrça maior, ou de dolo, quer da própria vítima, quer de terceiros, por fatos estranhos ao trabalho, o acidente obriga o empregador ao pagamento de indenização ao seu empregado ou aos seus beneficiários, nos têrmos do capítulo III, desta lei.

§ 1.° Não constitúe fôrça maior a ação dos fenômenos naturais quando determinada ou agravada pela instalação ou localização do estabelecimento ou pela natureza do serviço.

§ 2.° A responsabilidade do empregador deriva sòmente de acidentes ocorridos pelo fato do trabalho, e não dos que se verificarem na ida do empregado para o local da sua ocupação ou na sua volta dali, salvo havendo condução especial fornecida pelo empregador.

CAPÍTULO II

DO EMPREGADO E DO EMPREGADOR

Art. 3.° Empregado é, para os fins da presente lei, todo indivíduo que, sem distinção de sexo, idade, graduação ou categoria, presta serviços a outrem, na indústria, no comércio, na agricultura, na pecuária, e de natureza doméstica, a título oneroso, gratuito ou de aprendizagem, permanente ou provisòriamente, fora da sua habitação, com as exceções constantes do art. 64.

Art. 4.° Empregador é a pessoa, natural ou jurídica, sob a responsabilidade de quem trabalha o empregado.

Parágrafo único. A responsabilidade estabelecida neste artigo abrange, também, a União, os Estados, os Municípios, e as emprêsas concessionárias de serviços públicos.

Art. 5.° Os empregadores sujeitos à presente lei, excetuados os de serviços domésticos, deverão ter um registro dos respectivos empregados, do qual constarão, àcêrca de cada um, o número de ordem, o nome, a filiação, a idade, a nacionalidade, a data e o lugar do nascimento, a residência, a data de admissão ao serviço e a do despedimento, a categoria e a ocupação habitual, o salário e a forma do pagamento, e os nomes dos beneficiários, reservada uma coluna para a indicação dos acidentes ou das doenças profissionais.

§ 1° As indicações relativas à identidade do empregado serão feitas de acôrdo com as que já constarem da sua carteira profissional ou conforme suas próprias declarações.

§ 2.° O registro de que trata êste artigo deve ser feito antes que o empregado comece a trabalhar.

§ 3.° Será feito o registro em livro especial, devidamente autenticado pela competente autoridade e organizado segundo o modêlo que for expedido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 4.° Em casos particulares, como os dos serviços de estiva e congêneres, não sendo possível aos empregadores manter segundo as prescrições dêste artigo o registro dos seus empregados, obedecerá êste a moldes especiais, obrigatòriamente organizados pelos sindicatos profissionais das respectivas classes, com aprovação das autoridades competentes.

CAPÍTULO III

DO SALÁRIO E DA INDENIZAÇÃO

Art. 6.° Salário é, para os efeitos desta lei, a remuneração do trabalho percebida, pelo empregado, em dinheiro ou em quaisquer utilidades.

Art. 7.° Sendo o salário parcialmente pago em utilidades, converter-se-ão estas em dinheiro, dando-se-lhes o valor máximo de 50% (cinqüenta por cento) do salário total, se tais utilidades consistirem em habitação e alimentação, e de 25% (vinte e cinco por cento) se consistirem sòmente em habitação ou sòmente em alimentação.

Parágrafo único. Em se tratando de serviços agrícolas, pecuários, ou domésticos, não serão computadas pecuniàriamente tais utilidades.

Art. 8.° O salário totalmente pago em utilidades converte-se-á em importância pecuniária e equivalente ao menor salário devido em dinheiro pelo mesmo ou correspondente gênero de trabalho.

Art. 9.° Considera-se diária da vítima a que constar dos assentamentos do livro de registro mantido pelo empregador ou da carteira profissional do empregado.

§ 1.° Percebendo a vítima salário mensal, a diária será a visésima quinta parte dêsse salário.

§ 2.° Nos casos do § 4° do art. 5, e qquando o trabalho for por tarefa, a diária será eqüivalente ao quociente da divisão, por vinte e cinco, do total dos salários percebidos no mês anterior pelo empregado.

§ 3.° Se a diária não constar do livro de registro nem da carteira profissional do empregado, tomar-se-á por base, para os fins deste artigo, o salário de outros empregados que trabalhem em condições semelhantes ou em serviços análogos, na forma do § 2° deste artigo.

§ 4.° Trabalhando o empregado, em diferentes horas, para mais de um empregador, calcular-se-à a diária como se tôda a remuneração houvesse sido obtida no serviço do empregador para o qual trabalhava na ocasião do acidente.

Art. 10. Entende-se por salário anual uma importância eqüivalente a trezentas vezes a diária da vítima, calculada na forma dos arts. 7° a 9°.

Art. 11. Si a vítima for aprendiz, ou menor ocupado em trabalho que lhe seja peculiar, a respectiva diária não será inferior, para os efeitos da indenização por morte ou incapacidade permanentes, a 5$000 (cinco mil réis).

Art. 12. A indenização estatuída pela presente lei exonera o empregador de pagar à vítima, pelo mesmo acidente, qualqueur outra indenização de direito comum.

Art. 13. A indenização devida pelo empregador não exclue o direito da vítima, seus herdeiros ou beneficiários de promover, segundo o direito comum, ação contra terceiro civilmente responsável pelo acidente.

§ 1.° A ação contra terceiro, responsável pelo acidente, terá curso sumário e poderá ser proposta pelo empegador ou pela vítima, seus herdeiros ou beneficiários, ou por um e outra ou outros, conjuntamente.

§ 2.° O empregador ou a vítima, seus herdeiros ou beneficiários, propondo ações em juízos diferentes, ficará peremptá a jurisdição do juízo a que for distribuida a primeira ação.

§ 3.° Na mesma sentença em que condenar terceiros, o juiz adjudicará ao empregador a importância por êste pago à vítima, seus herdeiros ou beneficiários, computando-se,

igualmente, na conta do empregador tudo quanto êste houver despendido por motivo do acidente.

Art. 14. A indenização será calculada segundo a gravidade das conseqüências do acidente, assim classificadas:

a) morte;

b) incapacidade permanente e total;

c) incapacidade permanente e parcial,

d) incapacidade temporária e total;

e) incapacidade temporária e parcial.

Art. 15. Entende-se por incapacidade permanente e total a invalidez absoluta e incurável para qualquer serviço.

Parágrafo único. São casos de incapacidade total e permanente, entre outros, os seguintes:

a) alienação mental incurável;

b) perda ou impotência funcional, em suas partes essenciais, de ambos os membros, quer superiores, quer inferiores;

c) perda ou impotência funcional, em suas partes essenciais, de membro superior e de outro inferior;

d) cegueira de ambos os olhos, com ou sem perda dos órgãos;

e) cegueira de um olho, com ou sem perda do órgão, e diminuïção importante da fôrça visual do outro;

f) lesão irreparável do sistema nervoso ou de um dos aparelhos circulatário, respiratório, digestivo e gênito-urinário, conforme o grau.

Art. 16. Entende-se por incapacidade temporária e total a que impossibilita o empregado de exercer qualquer trabalho durante certo tempo.

Parágrafo único. Sempre que durar mais de um ano, a incapacidade temporária parcial ou total, será considerada permanente, parcial ou total, cessando em tal caso, com o pagamento da indenização devida, o encargo da prestação de tratamento médico, farmacêutico e hospitalar.

Art. 17. Entende-se por incapacidade permanente e parcial a diminuïção, por toda a vida, da capacidade do trabalho do empregado.

Art. 18. Entende-se por incapacidade temporária e parcial a diminuïção da capacidade de trabalho do empregado, durante certo tempo, sem que o impossibilite de exercer qualquer trabalho.

Art. 19. Qualquer que seja o salário da vítima, o cálculo para a indenização do acidente não poderá ter por base salário superior a 3:600$000 (três contos e seiscentos mil réis) anuais.

Art. 20. Em caso de morte, a indenização consistirá em uma soma calculada entre o máximo de três anos e o mínimo de um ano de salário da vítima, e, salva a hipótese do art. 23, será paga de uma só vez na forma dos parágrafos seguintes.

§ 1.° Na base do salário de três anos:

a) à esposa ou ao marido, total e permanentemente inválido, a metade da indenização e aos filhos menores de 21 anos a outra metade, na conformidade do direito comum;

b) na falta do cônjuge sobrevivente, aos filhos menores, quando em número de três ou mais, sendo a indenização repartida entre êles, em partes iguais.

§ 2.° Na base do salário de dois anos:

a) ao cônjuge sobrevivente, quando não existirem filhos;

b) aos filhos menores, na falta de cônjuge sobrevivente, quando em número inferior a três;

c) aos filhos maiores, na falta de cônjuge sobrevivente, quando não possam prover à sua subsistência, por incapacidade física ou mental; e neste caso, para o efeito da indenização, repartida segundo o § 1°, deste artigo, alíneas *a* e *b*, serão equiparados a menores;

d) aos pais da vítima, — na falta de cônjuge sobrevivente, de filhos menores ou de maiores incapazes, — quando não possam prover à sua subsistência, por incapacidade física ou mental, e vivam às expensas da vítima.

§ 3.° Na base do salário de um ano: à pessoa cuja subsistência esteja a cargo da vítima, — sòmente no caso em que a indenização não deva ser paga a pessoas enumeradas nas alíneas dos parágrafos 1° e 2°.

§ 4.° Para os efeitos desta lei, equiparam-se aos legítimos os filhos naturais e à espôsa a companheira mantida pela vítima, que hajam sido declarados na carteira profissional.

Art. 21. Não terão direito a indenização:

a) o cônjuge desquitado por culpa sua, ou voluntariamente separados;

b) os beneficiários que estiverem nas condições dos artigos 1.744 e 1.745 do Código Civil;

c) o cônjuge sobrevivente cujo matrimônio houver sido contraído depois do acidente, salvo se já era mantido pela vítima, nos têrmos do § 4° do art. 20.

Art. 22. Além da indenização prévista no art. 20, o empregador abonará 200$000 (duzentos mil réis) para as despesas do enterramento da vítima.

Art. 23. Sempre que a vítima, tendo herdeiros ou beneficiários, estiver inscrita em instituïção de seguro social oficialmente reconhecida que lhes garanta pensão, à mesma instituïção reverterão dois têrços da indenização a ser paga, cabendo aos herdeiros ou beneficiários o têrço restante, nos têrmos desta lei.

Parágrafo único. A pensão, no caso dêste artigo, será concedida aos herdeiros ou beneficiários independentemente dos prazos de carência em vigôr na legislação das caixas de aposentadoria e pensões, ou outros que forem fixados no seguro social.

Art. 24. Em caso de incapacidade permanente e total, a indenização consistirá em soma igual ao salário de três anos, calculando-se o salário de um ano conforme prescreve o art. 10.

Art. 25. Em caso de incapacidade permanente e parcial, a indenização será equivalente à importância de 5 % a 80 % (cinco por cento a oitenta por cento) daquela a que a vítima teria direito se a incapacidade permanente fôsse total, de acôrdo com a tabela que expedir o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a qual fixará percentagem para cada incapacidade, tendo em vista a natureza da lesão, a idade e a profissão da vítima.

Art. 26. Estando a vítima inscrita em instituïção de seguro social oficialmente reconhecida, que garanta pensão por invalidez, e sendo a indenização superior a 30 % (trinta por cento) de 900 (novecentos) salários, dois têrços desta reverterão a favôr da instituïção referida, como auxílio ao pagamento daquela pensão.

Parágrafo único. Não tendo direito a aposentadoria imediata, a vítima ficará, na hipótese dêste artigo, isenta da sua contribuïção para o seguro social, possúa êste o título de caixa de aposentadoria e pensões ou outro.

Art. 27. Em caso de incapacidade temporária e total, a indenização será durante o período dessa incapacidade e até o máximo de um ano, equivalente a uma diária de duas têrças partes do salário diário, não podendo êste, para os efeitos do cálculo, exceder de 18$000 (dezoito mil réis), tendo em vista o disposto nos artigos 6° a 11.

Art. 28. Em caso de incapacidade temporária e parcial, a indenização será equivalente à metade da diferença entre o salário que a vítima vencia e o que vier a vencer em conseqüência da diminuïção de sua capacidade no trabalho, até que possa readquirí-la integralmente.

§ 1.° Na hipótese dêste artigo e na do art. 27, a diária será abonada desde o dia seguinte àquele em que se verificar o acidente.

§ 2.° O salário do dia do acidente será integralmente pago, qualquer que seja a hora em que o acidente haja ocorrido.

Art. 29. Durando a incapacidade total ou parcial mais de um ano, a vítima, findo êsse prazo, deixará de receber a diária estabelecida no art. 27, passando a receber a indenização devida pela incapacidade, então considerada permanente.

Art. 30. As indenizações recebidas pela vítima em virtude de qualquer incapacidade, inclusive a do art. 27, serão deduzidas da indenização final devida por se ter agravado a incapacidade permanente, por se tornar parmanente a incapacidade, ou por motivo de falecimento.

CAPÍTULO IV

DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, FARMACÊUTICA E HOSPITALAR

Art. 31. O empregador, além das indenizações estabelecidas nesta lei, é obrigado, em todos os casos e desde o momento do acidente, à prestação da devida assistência médica, farmacêutica e hospitalar.

Art. 32. A vítima, salvo impossibilidade absoluta, é obrigada a comunicar o acidente, no mesmo dia, ao empregador, e a submeter-se ao tratamento que lhe fôr proporcionado, constituindo culpa a inobservância do disposto neste artigo, para os efeitos do seu § 1°.

§ 1.° Não será considerada como conseqüência do acidente a agravação da lesão ou enfermidade, ou a morte, se provocada por culpa exclusiva ou dolo da vítima.

§ 2.º Quando, por falta de médico ou farmacêutico ou de enfermeiro devidamente habilitado, não puder prestar à vítima assistência imediata, o empregador fará, se o estado dela permitir, transportá-la para o local mais próximo e onde seja possível o tratamento.

§ 3.º Se o estado da vítima não permitir o seu transporte, providenciará o empregador no sentido de não lhe faltar a necessária assistência.

Art. 33. E' permitido à vítima ou ao seu representante reclamar contra o tratamento que esteja sendo aplicado. Neste caso, a autoridade designará um perito médico-legista para examinar a vítima, decidindo afinal.

Art. 34. Havendo dúvida sôbre a causa da morte, poderá a autoridade, *ex-officio* ou a requerimento do interessado, determinar a autópsia.

CAPITULO V

DA GARANTIA DE INDENIZAÇÃO

Art. 35. E' privilegiado e insusceptível de penhora o crédito da vítima, ou de seus herdeiros ou beneficiários, pelas indenizações determinadas nesta lei, não podendo o mesmo ser objéto de qualquer transação, inclusive mediante outórga de procuração em causa própria ou com poderes irrevogáveis.

Parágrafo único. No concurso de quaisquer créditos privilegiados, o de que trata êste artigo prevalecerá sôbre os demais.

Art. 36. Para garantir a execução da presente lei, os empregadores sujeitos ao seu regime que não mantiverem contrato de seguro contra acidentes, cobrindo todos os riscos relativos às várias atividades, ficam obrigados a fazer um depósito, nas repartições arrecadadoras federais, nas Caixas Econômicas da União, ou no Banco do Brasil, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal, na proporção de 20:000$000 (vinte contos de réis), para cada grupo de 50 (cinqüenta) empregados ou fração, até ao máximo de 200:000$000 (duzentos contos de réis), podendo a importância do depósito, a juízo das autoridades competentes, ser elevada até ao tríplo, se se tratar de risco excepcional ou coletivamente perigoso.

§ 1.º Para isenção do depósito a que se refere êste artigo, só será permitido o seguro em companhias ou sindicatos profissionais legalmente autorizados a operar em seguros contra acidentes do trabalho, na forma do art. 40, constando das respectivas apólices, expressa e discriminadamente, todos os ramos de atividade incluídos no seguro, bem como o número dos empregados e os seus salários.

§ 2.º Segurando o empregador sòmente o pagamento de indenizações, o depósito ficará reduzido a três quartos da sua importância.

§ 3.º A realização do depsito ou à instituição do seguro, precederá sempre o início dos trabalhos, ficando fixado o prazo de trinta dias, contados da data em que entrar em vigor a presente lei, para que os empregadores que lhe estiverem sujeitos, satisfaçam uma das exigências dêste artigo, sob a pena cominada no art. 66, alínea *c*.

§ 4.º Os depósitos serão feitos mediante guias especiais, fornecidas pelas repartições arrecadadoras federais, Caixas Econômicas da União, ou Banco do Brasil, e preenchidas e assinadas pelo empregador.

§ 5.º Realizado o depósito, a repartição ou estabelecimento onde o mesmo tiver sido feito expedirá dois certificados, isentos de sêlo, que reproduzirão na íntegra as declarações das guias, sendo um dos certificados remetido ao Departamento Nacional do Trabalho e o outro entregue ao empregador, o qual poderá obter, da mesma repartição, mediante o pagamento de 5$000 (cinco mil réis), pela expedição de cada um, tantos certificados quantos necessários forem para efeito da fiscalização.

§ 6.º Os empregadores sujeitos ao regime desta lei, deverão, sob pena de incorrer na multa cominada no art. 66, alínea *d*, manter afixados nos seus escritórios ou nos locais de trabalho dos seus empregados, de modo perfeitamente visível, exemplares dos certificados a que se refere o parágrafo anterior, os atestados dos sindicatos e companhias em que tiver sido realizado o seguro.

§ 7.º Não estão sujeitos ao depósito de que trata êste artigo, os empregadores de serviços domésticos.

Art. 37. As importâncias dos depósitos de garantia poderão ser levantadas sòmente quando cessarem os serviços, sem que reste qualquer responsabilidade dos empregadores, ou quando êstes apresentarem apólices de seguros contra acidentes do trabalho.

Art. 38. Quando o empregador, que tiver feito depósito de garantia, não efetuar o pagamento de indenização a que esteja obrigado, será o valor desta deduzido do mesmo depósito, à requisição de autoridade competente, e, neste caso, deverá o empregador integrar o depósito, dentro de trinta dias, sob a pena cominada no art. 66, alínea *e*.

Art. 39. As operações de seguro contra acidentes do trabalho serão exclusivamente fiscalizadas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e subordinadas ao regulamento e instruções que forem expedidas.

Art. 40. Em seguros contra acidentes do trabalho, poderão operar sòmente as companhias ou sindicatos que forem expressamente autorizadas a fazê-lo pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o qual expedirá as necessárias instruções, regulando as condições indispensáveis à sua atividade nesse ramo de seguros.

Art. 41. Das instruções a que se refere o artigo anterior, constarão, além de outras, as seguintes obrigações a que deverão ficar sujeitos as companhias e sindicatos que operarem em seguros contra acidentes do trabalho:

a) manter um depósito, em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal, na importância mínima de 100:000$000 (cem contos de réis), sujeito a revisão atual, de acôrdo com as responsabilidades assumidas;

b) observar, na cobrança dos premios, os limites fixados pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

c) apresentar, quando exigido, o cálculo de reservas técnicas e a comprovação de sua existência, não podendo tais reservas ser inferiores a 25 % (vinte e cinco por cento), dos premios brutos de emissão para os riscos em vigor, além das reservas para riscos pendentes de sinistros a liquidar;

d) separar completamente as operações de seguros contra acidentes do trabalho de outras quaisquer, inclusive na escrituração comercial;

e) integrar, dentro do prazo máximo de quinze dias, contados da entrega da notificação da autoridade competente, a importância da elevação do depósito a que se refere a alínea *a* dêste artigo.

Art. 42. O Govêrno poderá, em resultado de inquérito administrativo, feito pelos órgãos de fiscalização, cassar a autorização concedida a companhias ou sindicatos para operarem em seguros contra acidentes do trabalho, nos casos que estabelecer no respectivo regulamento.

Art. 43. Verificando-se insuficiência transitória dos valores de cobertura das reservas técnicas ou dos riscos pendentes, poderá o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submeter as operações sôbre seguros contra acidentes do trabalho à fiscalização especial durante o período de um exercício financeiro.

Parágrafo único. Se, findo o prazo marcado nesta artigo, não estiverem integradas as reservas, será cassada a autorização e nomeado um liquidante das operações.

CAPITULO VI

DA DECLARAÇÃO DO ACIDENTE

Art. 44. Ocorrendo acidente que obrigue a vítima a abandonar o trabalho, o empregador o registrará no livro próprio, e, dentro de 24 horas, enviará, do sucedido, comunicação à autoridade policial competente, sob a pena prevista no art. 66, alínea *f*, observando o modêlo oficial e indicando o segurador, se o houver.

§ 1.º Não sendo a comunicação feita pelo empregador, poderá a autoridade recebê-la da vítima ou de terceiro.

§ 2.º No caso de falta de comunicação do responsável pelo acidente e quando a mesma comuicação não satisfizer os requisitos legais, a autoridade policial competente deverá fazer o inquérito necessário e aguardará a respectiva requisição judiciária para a devida remessa.

Art. 45. A vítima ou seu representante, se não fôrem satisfeitas as obrigações legais por parte do responsável, poderá reclamar junto ao curador de Acidentes, ou correspondente órgão do Ministério Público, o qual, ouvido o mesmo responsável e parecendo-lhe procedente a reclamação, promoverá a abertura do inquérito policial, cujos autos serão, no prazo de quinze dias, enviados ao juízo competente.

Parágrafo único. Se a reclamação não lhe parecer procedente, o órgão do Ministério Público remeterá ao juízo, com a sua informação, os elementos que lhe tenham sido fornecidos, para que o Juízo resolva, podendo ser determinada, ou não, a abertura do inquérito.

Art. 46. Pela própria vítima, ou, estando esta impossibilitada, por quem a represente, será feita a declaração da

doença profissional ao empregador, para que êste dê as providências necessárias no sentido do tratamento e da indenização.

Parágrafo único. Caso as providências de que cogita êste artigo não sejam dadas, reclamará a vítima diretamente, ou por seu representante, perante o curador de Acidentes ou órgão correspondente do Ministério Público, o qual procederá na forma do artigo anterior.

Art. 47. A perícia médica, se fôr necessária, será efetuada por médicos oficiais, de preferência, legistas, ou onde não os houver, por qualquer médicos diplomados.

Art. 48. Nos navios ou em outras embarcações, de navegação em geral ou de pesca, quando o acidente se verificar no pôrto de matrícula, a declaração será feita, nas condições do art. 44, pelo comandante ou por quem suas vezes fizer, o qual providenciará para a prestação de socorros imediatos.

Parágrafo único. Em viagem ou fora do pôrto originário, registrar-se-á a declaração no livro de bordo, e serão prestados à vítima socorros imediatos, devendo ser feitas as comunicações legais pelo empregador, de acôrdo com aquela declaração, logo que o navio ou embarcação chegue ao pôrto de matrícula.

CAPITULO VII

DA LIQUIDAÇÃO DO ACIDENTE

Art. 49. Se resultar do acidente incapacidade temporária, total ou parcial, o pagamento das diárias será feito no local onde a vítima estiver recebendo tratamento.

Parágrafo único. O pagamento será feito semanalmente, desde que a incapacidade dure mais de sete dias.

Art. 50. Quando ocorrer a consolidação da lesão, ou, mediante exame pericial, promovido por qualquer interessado e efetuado por médicos legistas oficiais, se verificar incapacidade permanente, será feito o devido cálculo, consoante a tabela a que se refere o art. 25, e realizado o pagamento da indenização, por meio de acôrdo, reduzido a escrito, nos têrmos do modêlo oficial, e homologado sempre pelo juiz competente.

Parágrafo único. Os exames periciais que fôrem ordenados não poderão servir como peritos pessoas ligadas por parentesco, ou interêsse ao empregador, ao seu segurador ou à vítima, e os laudos deverão ser sempre apresentados dentro do prazo de oito dias.

Art. 51. Ocorrendo morte, e verificando-se, mediante autópsia, ter sido a mesma causada pelo acidente, o pagamento da indenização poderá ser feito por acôrdo, na forma do artigo anterior, uma vez comprovada a qualidade dos beneficiários.

§ 1.° Se entre os beneficiários existirem menores, as quotas a êstes destinadas serão recolhidas à Caixa Econômica Federal ou suas agências, ou às Coletorias Federais, à disposição do juiz de Órfãos.

§ 2.° Se houver seguro, o acôrdo será celebrado com a assistência do fiscal junto ao segurador, que visará o respectivo têrmo.

§ 3.° Não havendo seguro, será o têrmo de acôrdo lavrado em Juízo, com a assistência do competente órgão do Ministério Público e comparecimento das partes.

Art. 52. Os acôrdos que fôrem homologados pelo juiz ficarão sujeitos à taxa de 1 1/2 % (um e meio por cento) sôbre o valor da indenização, paga pelo empregador, e isentos de quaisquer outras custas.

Parágrafo único. Rejeitado o acôrdo, o juiz marcará prazo para a apresentação de novo, em que sejam obedecidas as disposições legais.

CAPITULO VIII

DO PROCEDIMENTO JUDICIAL

Art. 53. Haverá procedimento judicial:

a) quando se verificar qualquer das hipóteses previstas nos arts. 44, 45 e 46;

b) quando não se houver chegado a acôrdo no tocante à indenização ou à qualidade do beneficiário.

Art. 54. Em qualquer dos casos previstos no artigo anterior, marcará o juiz audiência, dentro do prazo de cinco dias, contados do recebimento do inquérito ou da petição da parte interessada, para ela convocando o empregador, a vítima, seu representante legal ou beneficiários, e o órgão do Ministério Público, que patrocinará a causa da vítima ou de seus beneficiários.

Parágrafo único. A convocação será sempre feita por mandado, do qual constará o motivo que a determinou.

Art. 55. Se, na audiência inicial, os interessados chegarem a acôrdo, será êste tomado por têrmo, para a devida execução.

Parágrafo único. No caso de haver discordância apenas quanto à natureza e extensão da lesão, poderá o juiz ordenar nova perícia, na forma do art. 47, sendo o respectivo laudo junto aos autos, que subirão para sentença.

Art. 56. Não havendo acôrdo, receberá o juiz a defesa do empregador ou segurador, produzindo-se as provas dos interessados na mesma audiência, si possível, ou em outra que para êsse fim seja marcada, dentro do prazo de cinco dias.

§ 1.° A apresentação das testemunhas independe de intimação, sendo seus depoimentos tomados por têrmo resumidamente.

§ 2.° Cada uma das partes não poderá apresentar mais de quatro testemunhas numerárias.

§ 3.° A testemunha que, indicada por qualquer interessado, deixar de comparecer será intimada, ou conduzida a juízo, a requerimento do mesmo interessado.

Art. 57. Terminada a produção das provas de uma e outra parte, tomado o depoimento pessoal de qualquer delas se fôr requerido ou ordenado pelo juízo, serão oferecidas, na mesma audiência, verbalmente, ou por escrito, dentro de 48 horas, as alegações finais. Se o forem verbalmente, não poderão durar mais de quinze minutos.

Art. 58. Antes de julgar afinal, procederá o juiz, a requerimento das partes, ou *ex-officio*, a quaisquer diligências que lhe parecerem necessárias, devendo a sentença ser proferida dentro de oito dias, a contar da conclusão.

Art. 59. Das sentenças finais proferidas nas ações de acidentes do trabalho caberá, como único recurso, agravo de petição, o qual terá preferência nos julgamentos do tribunal competente.

Art. 60. Todas as ações fundadas na presente lei prescrevem em dois anos, que serão contados da data do acidente, para os casos de morte e de incapacidade temporária, e do dia em que ficar comprovada a incapacidade permanente, para os demais casos.

Art. 61. Todas as ações que se originarem da presente lei serão processadas no fôro local, salvo aquelas em que o Govêrno Federal fôr responsável pelo acidente. Nesta hipótese, quer a homologação do acôrdo quer o procedimento judicial, serão processados perante o Juízo Federal competente, que nomeará sempre curador para patrocinar os direitos da vítima, dando para essa função, preferência aos membros da Assistência Judiciária.

Art. 62. Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos artigos 23 e 26 desta lei, determinará o juiz, ao sentenciar, que seja recolhida ao cofre da instituição, a que couber, a quota reservada pelos mesmos artigos.

CAPITULO IX

DA REVISÃO

Art. 63. Se, depois de fixada a indenisação, a vítima vier a falecer em conseqüência do acidente, a incapacidade se lhe agravar, se atenuar, ou se repetir, ou desaparecer, ou, ainda, se verificar erro substancial no cálculo da mesma indenisação, poderão o empregador, e, conforme o caso, a vítima, ou seus representantes ou beneficiários, requerer a revisão do processo.

Parágrafo único. O pedido de revisão deve ser feito dentro do prazo de dois anos, contados da data da sentença final, processado nos têrmos do capítulo VIII desta lei e julgado pelo juiz ou Tribunal que houver proferido a decisão revista.

CAPITULO X

DAS EXCEÇÕES

Art. 64. Ficam excluidos da presente lei, muito embora não percam, para outros efeitos, a qualidade de prepostos, agregados, ou dependentes:

1°, na indústria e no comércio:

a) os empregados que tiverem vencimentos superiores a 1:000$ (um conto de réis) mensais, e os técnicos, ou contratados, aos quais forem asseguradas, por meios idôneos, vantagens superiores ás estabelecidas, na presente lei, para os demais empregados;

b) os agentes e prepostos cuja remuneração consiste, única e exclusivamente, em comissões, ou em gratificações pagas pelos clientes;

c) os profissionais de qualquer atividade que, individual ou coletivamente, empreitarem, por conta própria, serviços de sua especialidade, com ou sem fiscalização da outra parte contratante;

d) os consultores técnicos, inclusive advogados e médicos, que, embora remunerados, não trabalhem efetiva e permanentemente no estabelecimento ou estabelecimento do empregador, exercendo sómente funções consultivas ou informativas

e) os domésticos e jardineiros que, em número inferior a cinco, residirem com o empregador, percebendo, cada um, salário mensal inferior a 50$000 (cinqüenta mil réis);

f) cônjuges, ascendentes, descendentes, colaterais e afins, quando, tendo domicílio comum com o proprietário, explorarem pequenas indústrias, ou estabelecimentos comerciais, sob o regimen familiar.

2.° na agricultura e na pecuária:

a) os que explorarem terrenos, com ou sem bemfeitorias, e os guardadores de semoventes, que participarem dos resultados da produção ou da reprodução, tanto nos trabalhos decorrentes daqueles mistéres, como em outros que realizarem para o possuidor dos terrenos, bemfeitorias ou semoventes, sempre que táis trabalhos representarem um encargo vinculado á exploração agricola ou parcial;

b) os parentes, até ao segundo gráu, em linha reta ou colateral do proprietário agrícola ou pastoril, que com êle tenham a mesma economia doméstica.

Art. 65. A disposição do n. 1, alínea *d*, do artigo anterior não se aplica áqueles que servirem aos sindicatos e cooperativas para se tornarem empreiteiros, cabendo a êstes, em qualquer hipótese, todas as responsabilidades de empregadores.

CAPITULO XI

DAS PENALIDADES

Art 66. Serão impostas multas de 200$ (duzentos mil réis) a 10:000$ (dez contos de réis):

a) aos empregadores que não tiverem, ou não mantiverem em dia o registro exigido pelo artigo 5° desta lei;

b) aos sindicatos profissionais, que, dada a hipótese do § 4° do art. 5°, incorrerem na mesma infração de que trata a alínea anterior;

c) aos empregadores que, no prazo fixado pelo § 3° do art. 36, não realizarem depósito, ou não instituirem seguro, para garantia da indenização;

d) aos empregadores que não fizerem a afixação dos certificados, ou dos atestados, a que alude o § 6° do art. 36;

e) aos empregadores que, no prazo determinado pelo art. 38, não integrarem o depósito do qual se tenha deduzido a importância de alguma indenização;

f) aos empregadores que não fizerem, no prazo fixado pelo art. 44, a comunicação do acidente à autoridade policial.

Art. 67. De qualquer infração será dado conhecimento à competente repartição fiscalizadora pelas autoridades que a tiverem apurado ou por algum interessado.

Art. 68. A multa será imposta:

a) no Distrito Federal, pelo diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho;

b) nos Estados e no Território do Acre, pelo respectivo inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 69. Da imposição da multa caberá recurso voluntário, na forma do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Art. 70. O processo do recurso e da execução da multa obedecerá às prescrições do decreto a que se refere o artigo antrior.

CAPITULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 71. A presente lei não exclue o procedimento criminal nos casos previstos em direito comum.

Art. 72. São nulas de pleno direito as convenções contrárias à presente lei, tendentes a evitar sua aplicação ou alterar o modo de sua execução.

Parágrafo único. Se, não obstante a disposição dêste artigo, se praticarem tais convenções e os contratantes as executarem, caberá ao representante do Ministério Público a obrigação, desde que lhe seja dado conhecimento do fato, de promover imediatamente a ação judicial de nulidade, a qual terá a marcha indicada no capítulo VIII desta lei.

Art. 73. É vedado aos empregadores descontar qualquer parcela dos salários dos seus empregados, ainda que com o consentimento dos mesmos, para ocorrer a despesas relativas ao cumprimento desta lei.

Art. 74. Nos orçamentos das repartições federais, estaduais e municipais, entre as verbas da despesa com os empregados a que esta lei se aplique, será consignada uma parcela para atender ao pagamento das indenizações por acidentes do trabalho ou dos prêmios dos respectivos seguros.

Art. 75. Os empregadores que não houverem realizado seguro são obrigados a enviar ao Departamento Nacional do Trabalho, anualmente, um quadro minucioso das indenizações por êles pagas.

Art. 76. O procedimento judicial estabelecido nos capítulos VIII e IX da presente lei fica sujeito ao pagamento de custas taxadas pelos regimentos vigentes nas Justiças em que correr, reduzidas, porém, a um têrço do seu valor.

§ 1.° As custas serão cobradas afinal do vencido, quando empregador.

§ 2.° Os empregados não pagarão custas, ainda quando decaírem de seus pedidos no todo ou em parte.

§ 3.° Das diligências determinadas *ex-officio* pelo juiz das quais não resulte aumento do *quantum* da indenização proposta pelo empregador, não haverá custas.

Art. 77. A execução das sentenças resultantes de procedimento judicial obedecerá ao ritmo processual adotado para a execução das ações em geral.

Art. 78. A presente lei entrará em vigor noventa dias depois da sua publicação, devendo ser expedido nesse prazo as instruções e modelos necessários à sua inteira execução.

Art. 79. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Chefe do Govêrno.

Desde que foi posto em execução o decreto n. 3.724, de 15 de janeiro de 1919, regulamentado pelo de n. 13.498, de 12 de março do mesmo ano, a seu respeito surgiram críticas, mais ou menos severas, mostrando a necessidade da sua modificação.

Em discurso proferido a 13 de dezembro de 1918, na Câmara a que pertencia, o deputado Andrade Bezerra, membro da Comissão de Legislação Social e principal colaborador do projeto do qual imediatamente resultou a citada lei, dizia: — "As leis só se apuram e aperfeiçoam ao contacto alentador da vida prática. Esta é a pedra de toque que nos dirá se as medidas agora elaboradas terão bastante elasticidade e suficiente justiça para estabelecer o razoável limite entre os respeitáveis interêsses sociais, que procuramos amparar".

Sucedeu, porém, que, mesmo antes do contacto com a vida prática a que aludiu aquele congressista, os primeiros comentadores da lei notavam-lhe defeitos de técnica, falhas e omissões, a que não puderam acudir os hábeis organizadores do respectivo regulamento. Muito fizeram êles, chegando a incorrer, aliás sem razão, na censura de haver invadido a seára legislativa.

Reconhecendo lealmente os defeitos da sua obra, prosseguiu a Comissão de Legislação Social nos seus estudos, de que resultou, em 1923, a apresentação de um projeto e de um substitutivo, em os quais procurava, — na sua própria expressão, — "Atender tanto quanto possível ás reclamações dos competentes na matéria e dos diretamente interessados na aplicação do regime legal sôbre acidentes". Com verdade alegada ainda: "Em todos os países, são constantes as alterações e reformas das leis especiais referentes a êste assunto, procurando o legislador acompanhar mais de perto as necessidades sociais, nem sempre fáceis de perceber." Querendo comprovar esta afirmativa, poderia a Comissão valer-se do exemplo da legislação especial francesa, apontando as modificações por que passaram as leis de 9 de abril de 1898, de 30 de junho de 1899, 22 de março de 1902, 31 de março de 1905, 12 de abril de 1906, 13 de julho de 1907, 26 de março de 1908, 29 de maio

de 11 de junho de 1909, 15 de julho de 1914, 5 de março de 1917, 25 de outubro de 1919, 5 de agôsto de 1920 e 6 de janeiro de 1921.

O substitutivo da Comissão de Legislação Social, oferecido á Câmara a 27 de setembro de 1923, foi remetido no mês seguinte ao Senado, cuja Comissão de Justiça opinou pela audiência do Ministério da Agricultura, que, por sua vez, ouviu o Conselho Nacional do Trabalho. Organizado por êste um anteprojeto, adotou-o a Comissão com ligeiras emendas. Aprovado, como substitutivo, foi enviado á Câmara em 1925. Premida em face de disposições regimentais, pela alternativa de aprová-lo integralmente ou rejeitá-lo, optou a Câmara pelo último alvitre. Sobreveiu, então, a 27 de agôsto de 1927, novo projeto, da autoria do deputado Afrânio Peixoto, subscrito, sem restrições, por seus companheiros daquela Comissão: Augusto de Lima, Bento de Miranda, Flávio da Silveira, Arão Reis, Agamenon Magalhães, Pereira de Carvalho e Clementino de Monte.

Em súmula, dizia o autor do projeto, no final da respectiva exposição de motivos: "O atual projeto de lei leva vantagem á lei atual e aos projetos e substitutivos da Câmara (1923), do Conselho Nacional do Trabalho (1924), do Senado (1924), consolidando todas as boas idéias e intenções dêstes projetos." E apontava, como vantagens, as seguintes:

"*a*) completa assimilação do acidente mecânico com a doença profissional, todos "acidentes do trabalho";

b) extensão da lei, das indústrias ao comércio, ás explorações agrícolas e pecuárias, á navegação e á pesca;

c) extensão dos favores da lei aos aprendizes e operários não remunerados, mas em serviço;

d) declaração explícita sôbre o estado anterior ou superveniente ás concausas;

e) aumento, pelo menos de 50 °|°, quanto á indenização máxima, e, corelatamente, ao total das indenizações;

f) adaptação ao direito do novo processo sumarissimo, poupando, no maior número dos casos, despesas indevidas de custas, e garantindo o cumprimento da lei, quando da omissão de deveres nos casos de falta, ou de controvertido direito."

Tal era a situação quando, em outubro de 1930, foram criados êste Ministério e a Comissão Legislativa. Incumbido o Ministério, por iniciativa do seu primeiro titular e com aprovação de V. Ex., de elaborar todas as leis referentes á assistência e proteção ao trabalho, escusado se tornou constituir uma sub-comissão legislativa para o mesmo fim. E, de fato, o Ministério se tem desempenhado esforçadamente do encargo assumido. Assim, já são leis da República os projetos apresentados a V. Ex., relativos á organização dos sindicatos profissionais e funcionamento das caixas de aposentadoria e pensões, ao horário do trabalho no comércio e do trabalho industrial, á composição das comissões mixtas de conciliação, ás condições de trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e comerciais, á criação das convenções coletivas do trabalho, ás condições do trabalho dos menores na indústria, e á instituição de juntas de conciliação e julgamento.

Cumprindo, agora, dar satisfação aos reclamos de empregados e empregadores no tocante á lei de acidentes do trabalho, resolvi submeter o assunto ao estudo de uma comissão especial, para a qual convidei os Drs. Evaristo de Morais, Deodato Maia e J. Fernandes Dias, designando para completá-la os funcionários dêste Ministério: bacharéis Mário Bolivar Peixoto de Sá Freire e Oscar Saraiva, e Clodoveu d"Oliveira, atuário do Departamento Nacional do Trabalho.

Constituída, a Comissão deliberou tomar para base dos seus trabalhos o projeto Afrânio Peixoto, sem desprezar, para confronto, os vários anteprojetos que lhe tinham sido oferecidos, orientando-se não só pelo desejo de resolver as questões suscitadas pela aplicação do decreto n. 3.724, de 15 de janeiro de 1919 dissipando dúvidas e evitando decisões judiciárias notoriamente afastadas dos intuitos do legislador, como, sobretudo, pelo propósito de garantir definitivamente a indenização devida aos acidentados e aos seus herdeiros ou beneficiários, dando-se maior amplitude aos dispositivos da lei, de modo que se possa dispensar, para completa execução de seus dispositivos, regulamentação posterior.

A lei proposta oferece sôbre a de 1919 e sôbre os projetos que a antecederam incontestáveis vantagens, tanto sob o ponto de vista doutrinário como na eficácia das garantias prometidas aos interessados. Considerando acidentes do trabalho as doenças profissionais, o projeto definiu-as de acôrdo com os mais competentes tratadistas da matéria, distinguindo as inerentes a certos ramos de atividade e as resultantes exclusivamente do exercício do trabalho, ou das condições especiais ou excecionais em que êle se realiza. Quanto, ainda, a outras doenças também peculiares a determinados ramos de atividade, subordinou-as a uma relação que, organizada e publicada por êste Ministério, será revista trienalmente.

Procura o projeto resolver a controvertida questão do dólo da própria vítima ou de terceiros, como excludente do direito á indenização, acrescentando ao texto da disposição vigente, como vinha propondo a doutrina e sugerindo a jurisprudência, a seguinte restrição "por fatos estranhos ao trabalho"; estende a proteção legal aos empregados, *em qualquer número*, no comércio, na agricultura, na pecuária e nos serviços domésticos, e institue o registro obrigatório dos empregados, por parte dos empregadores.

Cogita, por outro lado, o projeto do caso dos salários não pagos em dinheiro e sim, em quaisquer utilidades, como habitação e alimentação, formulando, para o cálculo das diárias, as regras da respectiva conversão em dinheiro; prevê os casos mais comuns de incapacidade total e permanente; providência da maneira mais equitativa, nem sempre acompanhando, neste ponto, o Código Civil, no sentido de se repartir a indenização apurada, em caso de morte do acidentado, para atender a várias hipóteses que, *só com ofensa á lei em vigor*, foram, por vezes, equitativamente atendidas em Juízo; e, no intuito de fortalecer o disposto no art. 25 da lei vigente, estabelece que, além de privilegiado, o crédito da vítima, de seus herdeiros ou beneficiários, prevalecerá sempre sôbre outros créditos igualmente privilegiados.

Comparado o projeto com a legislação vigente, avulta a sua superioridade em tudo que diz respeito á garantia de indenização, não só no tocante á responsabilidade dos empregadores como ainda no que concerne á responsabilidade dos seguradores. Era impossível, a meu ver, tomar maiores precauções a bem dos empregados e sem sacrifício dos empregadores. Não instituindo o seguro obrigatório, desaconselhado, entre nós, por quantos versaram cuidadosamente o assunto, o projeto estimula, entretanto, a realização do seguro, em geral, cercando-o de cautelas que o devem tornar bastante eficaz.

A leitura da lei atual e dos projetos anteriores nos convence, desde logo, de que os legisladores, até então, só se tinham preocupado com a declaração do acidente chamado *mecânico*, sem cogitarem da declaração da doença profissional lacuna que o projeto provê, e, procurando, ao mesmo tempo, evitar a delonga dos processos judiciários, facilita o acôrdo entre empregados e empregadores para liquidação do acidente, sujeitando-o, todavia, á homologação do competente Juízo, submetido o procedimento judicial a formalística menos complicada e menos morosa.

Ampliados, nos têrmos acima enunciados, os benefícios legais até extremos não atingidos pela lei vigente ou por qualquer dos projetos anteriores, deveria firmar a proposta, como firmou, algumas exceções. Tais exceções estão declaradas no título X e não carecem de justificação, por serem obvias as razões de que se derivaram; e, como nenhuma lei trabalhista pode fugir á contingência de sanções que assegurem o cumprimento dos seus ditames, forçoso foi prescrever as penalidades constantes do art. 67, que devem concorrer para facilitar a sua rigorosa execução.

Deixei propositadamente para o fim desta exposição o ponto principal da lei — o *quantum* da indenização que deve caber ao acidentado nos casos de morte e de incapacidade permanente e total. A lei vigente fixa, para o cálculo da indenização, em tais hipóteses, a quantia de 2:400$000 anuais, embora o salário da vítima exceda desta quantia. Por esta forma, o máximo serão 7:200$000. No substitutivo apresentado á Câmara dos Deputados pela Comissão de Legislação Social, em 1923, a quantia-base foi elevada a 4:800$000 anuais, e, assim, a indenização máxima seria de 14:400$000 — o dôbro da determinada pelo decreto n. 3.724. Ouvido o Conselho Nacional do Trabalho, adotou um têrmo médio, fixando em réis 3:600$000 anuais a quantia-base, do que resulta a indenização máxima de 10:800$000.

Pareceu á Comissão, e a mim também se afigura conveniente, nesta fase de tamanhas dificuldades e aperturas por que passam a indústria e o comércio, não levar a proteção aos empregados até o ponto em que ela se tornaria iniqua, por se

exigir dos empregadores, na maioria dos casos, sacrifício superior ás suas possibilidades. Daí a aceitação da quantia de 3:600$000 anuais como base, proposta pelo Conselho Nacional do Trabalho em 1924, e o consequente máximo da indenização de 10:800$000 ás vítimas de acidentes nos casos de morte ou incapacidade permanente e total.

Corre-me o dever de declarar, nesta altura, que, havendo nomeado uma Comissão destinada a rever toda a legislação social, até então existente, com o fim de codificá-la, antes de oferecer á consideração de V. Ex. êste projeto de decreto relativo á reforma da lei dos acidentes do trabalho, julguei oportuno sujeitá-lo ao exame da aludida comissão, cujo voto unânime foi pela aprovação integral da proposta em aprêço.

Eis, Sr. Chefe do Govêrno, sucintamente expostos, os motivos do projeto que tenho a honra de oferecer á alta consideração de V. Ex. no intuito de atender aos reclamos de empregadores e empregados e ás sugestões dos comentadores mais abalizados da lei vigente.

Acredito que, cumpridos á risca os seus dispositivos e mantida com segurança a imprescindível fiscalização, os acidentes do trabalho, inclusive as doenças profissionais, não deverão ocasionar dora em diante os danos de que uns e outros presentemente se queixam, com manifesto prejuízo dos louváveis intuitos da própria legislação.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1934. — *Salgado Filho.*

DECRETO N. 24.600 — DE 6 DE JULHO DE 1934

Extingue, no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o Departamento Nacional de Estatística, e cria, no mesmo ministério, o Departamento de Estatística e Publicidade; transfere para os Ministérios da Fazenda e da Justiça e Negócios Interiores serviços atualmente a cargo do Trabalho, Indústria e Comércio; atribue ao da Agricultura o serviço de estatística territorial, e dá outras providências

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 29.398, de 11 de novembro de 1930; e,

Atendendo à necessidade de dar cumprimento ao disposto no decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, que reorganiza os serviços da Administração Geral da Fazenda Nacional e dá outras providências;

Atendendo a que, nos têrmos do que estatue, no § 3º do art. 1º o decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, o quadro do pessoal da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, instituída no Ministério da Fazenda, em virtude do citado decreto n. 24.036, será formado, preferencialmente, pela passagem dos funcionários dessa especialidade que ora fazem parte do Departamento Nacional de Estatística;

Atendendo a que, pelo critério da divisão por conexão ou afinidade, melhor se ajustam ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio os serviços de Estatística Industrial e Social; ao da Justiça e Negócios Interiores os de Estatística Política e Administrativa; e ao da Agricultura os de Estatística Territorial; todos remanescentes do Departamento Nacional de Estatística, atualmente sob a jurisdição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

Atendendo a que, a par dos serviços de Estatística Industrial e Social, que lhe continuam afetos, tem o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio necessidade de dispor de um órgão divulgador próprio, que possa atender a publicidade de que êles carecem, além de colaborar com os demais serviços de natureza especializada que lhe são pertinentes;

Atendendo, finalmente, a que a modificação a ser efetuada melhor aparelhará a organização existente, facultando-lhe elevar a capacidade de produção;

Decreta:

Art. 1.º Fica extinto, no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o Departamento Nacional de Estatística, criado pelo decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931, passando à jurisdição dos Ministérios da Fazenda, da Justiça e Negócios Interiores e da Agricultura, segundo a relação de cada um com as atribuições dêsses ministérios, os encargos que, até agora, estavam afetos ao referido Departamento.

Art. 2.º Cabe ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, a organização das estatísticas a que se refere a letra *a* do art. 41 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.

Parágrafo único. As estatísticas de que trata o decreto n. 20.550, de 21 de outubro de 1930, provenientes dos acôrdos realizados com os Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, ficam a cargo da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, e as contribuições depositadas por êsses Estados à disposição do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º É da alçada do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a organização das estatísticas política, administrativa e demográfica.

Art. 4.º Incumbe ao Ministério da Agricultura, a organização da estatística territorial.

Art. 5.º Constitue encargo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a organização das estatísticas industrial e social.

Art. 6.º A Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, para cumprimento das obrigações que lhe incumbem, deverão ser remetidos, pelas repartições competentes, os seguintes documentos: *a*) os manifestos e listas do movimento marítimo, de que trata o decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909; *b*) as segundas vias das faturas consulares e comerciais, nos têrmos do decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933; *c*) os balancetes das operações bancárias, na conformidade do art. 30 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931; *d*) as guias de exportação.

Parágrafo único. Nos portos em que não houver alfândega nem mesa de rendas, incumbirá ao coletor federal a remessa das listas do movimento marítimo, de que trata o decreto n. 7473, de 29 de julho de 1909.

Art. 7.º Aqueles que deixarem de prestar as informações que lhes forem pedidas, ou a que estiverem obrigados, ou que, direta ou indiretamente, causarem prejuízo à bôa marcha dos serviços de estatística, continuam sujeitos às penalidades previstas no art. 35, do regulamento baixado com o decreto n. 21.047, de 16 de fevereiro de 1932.

Art. 8.º O quadro do pessoal da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, na medida das necessidades dos encargos que lhe são atribuídos pelo decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, conforme disposto no § 3º do art. 1º do decreto n. 24.144, de 18 de abril do mesmo ano, será formado, preferencialmente, pela passagem dos funcionários dessa especialidade que ora fazem parte do Departamento Nacional de Estatística.

Art. 9.º O número, categoria e vencimentos do pessoal da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, são os constantes da tabela anexa.

§ 1.º Os auxiliares de estatística das Inspetorias Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, passam para a Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, com a denominação de "delegados", nos Estados.

§ 2.º Quando os serviços exigirem, poderá o diretor admitir pessoal estranho à repartição, como mensalistas, diaristas ou por tarefa, observadas, em relação a êsse pessoal, as disposições do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1929.

Art. 10. Fica transferido, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o da Fazenda, o acêrvo de material existente, necessário ao funcionamento dos serviços de estatística que passam a jurisdição do último, o qual será inventariado, na forma da lei, por funcionários designados pelos respectivos ministros.

Art. 11. Para organização e custeio da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, fica aberto, ao Ministério da Fazenda, o crédito de 275:025$ e transferidas ao orçamento do mesmo ministério, as seguintes dotações:

§ 1.º Da verba 6ª — Departamento Nacional de Estatística — art. 6º do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934:

a) I — Diretoria Geral — Pessoal — sub-consignação n I — a importância de 621:000$, correspondente aos vencimentos de: três diretores de secção, quatorze primeiros oficiais, dezoito segundos oficiais, vinte terceiros oficiais, nove auxiliares de primeira classe, um porteiro, um correio, um contínuo e oito serventes;

QUADRO DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DA DIRETORIA DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL

(Tabela a que se refere o art. 9.º do decreto n. 24.600, de 6 de julho de 1934)

Natureza da despesa	Ordenado	Quota	Total das verbas
Pessoal			Anual
1 diretor (em comissão)	—	40	—
4 sub-diretores	16:000$000	30	64:000$000
20 assistentes	12:800$000	20	256:000$000
20 colaboradores	9:600$000	16	192:000$000
20 apuradores	7:200$000	12	144:000$000
20 auxiliares	4:800$000	8	96:000$000
1 porteiro	6:400$000	12	6:400$000
3 contínuos	2:800$000	7	8:400$000
		Gratificação	
10 serventes	3:600$000	1:800$000	54:000$000
1 chefe de oficina	8:000$000	4:000$000	12:000$000
Delegados nos Estados			
1 em São Paulo	—	4:800$000	4:800$000
2 no Amazonas	—	3:600$000	7:200$000
3 em Pernambuco, Baía e Rio Grande do Sul	—	3:000$000	9:000$000
3 no Maranhão, Paraná e Santa Catarina	—	2:400$000	7:200$000

b) II — Tipografia — Pessoal — sub-consignação n. 2, a importância de 6:750$, correspondente aos vencimentos de um ajudante de tipografia;

c) III — Pessoal variável e gratificações regulamentares — Pessoal — sub-consignação n. 3, a importância de 8:250$; sub-consignação n. 4, a de 42:000$; sub-consignação n. 5, a de 158:000$000;

d) consignação — Material — sub-consignações ns. 1 — Material permanente, 55:000$; 2 — Material de consumo, 70:000$000; 3 — Diversas despesas, 236:000$000.

§ 2.º Da verba 9ª — Inspetorias Regionais, a importância de 21:150$, correspondente aos vencimentos de nove auxiliares de estatística distribuídos atualmente pelas Inspetorias Regionais de Amazonas, Pará, Maranhão, Pernambuco, Baía, S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Art. 12. No atual exercício, vigorará, para o custeio da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, a tabela orçamentária anexa.

Art. 13. Fica transferida para o orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para organização do serviço a que se refere o art. 3º, a importância de 264:600$, correspondente aos vencimentos de nove meses, de três diretores de secção, um primeiro oficial, cinco segundos oficiais, dezesseis terceiros oficiais e sete auxiliares de primeira classe, cujos lugares ficam extintos no quadro do pessoal efetivo do Departamento Nacional de Estatística, aproveitados os respectivos funcionários na organização de que trata êste artigo.

Art. 14. Fica criado, no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com a parte do remanescente da verba 6ª do atual orçamento do mesmo ministério, indicada na tabela a que se refere o art. 15, feitas as transferências e extinções determinadas neste decreto, fundidas em uma as importâncias das dotações da consignação —Material— e distribuídas conforme as necessidades dos novos serviços, o Departamento de Estatística e Publicidade, com três secções.

Parágrafo único. Além dos encargos que lhe forem atribuídas no competente regulamento, que o respectivo ministro de Estado fica autorizado a expedir, terá o Departamento de Estatística e Publicidade a superintendência da Biblioteca do Ministério e do Almoxarifado e oficinas gráficas do Departamento Nacional de Estatística, ora extinto.

Art. 15. O número, a categoria e os vencimentos do pessoal do Departamento de Estatística e Publicidade, são os constantes da tabela anexa, em que se contém a discriminação orçamentária, que prevalecerá no exercício vigente.

Parágrafo único. Os cargos efetivos do quadro do pessoal do Departamento de Estatística e Publicidade serão providos, preferencialmente, por funcionários do Departamento Nacional de Estatística, extinto pelo presente decreto, respeitadas, tanto quanto possível, as mesmas categorias.

Art. 16. A tipografia da extinta Diretoria de Estatística Comercial fica incorporada à Diretoria de Estatística Econômica e Financeira.

Art. 17. Fiam extintos, no quadro do pessoal do Departamento Nacional de Estatística, um lugar de arquivista, três de primeiro oficial, um de segundo oficial e um de contínuo; e são criados, com as dotações resultantes dessas extinções, acrescidas da importância de 63:000$, a ser atendida por um crédito especial de igual quantia, que nesta data fica aberto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para tal fim, no quadro do pessoal da Secretaria de Estado do mesmo ministério, um lugar de arquivista, na Diretoria Geral de Expediente, com o vencimento anual de 19:200$, um de primeiro oficial e um de segundo oficial, na Diretoria Geral do Contabilidade; e, no quadro do pessoal do Departamento de Estatística e Publicidade, dois de diretor de secção, três de assistente técnico, com os vencimentos anuais de 19:200$ cada um, e um de porteiro.

Art. 18. Êste decreto entrará em vigor a partir de 1 de julho de 1934.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Oswaldo Aranha.

Francisco Antunes Maciel.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

ORÇAMENTO DA DIRETORIA DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL

Para o período de 1 de julho de 1934 a 31 de março de 1935

(Tabela a que se refere o art. 12 do decreto n. 24.600, de 6 de julho de 1934)

Sub-Consignação	Natureza da despesa	Ordenado	Quotas	Fixa	Variável
	Pessoal				
1	1 diretor (em comissão)	—	40	—	—
	4 sub-diretores	12:000$000	30	48:000$000	—
	20 assistentes	9:600$000	20	192:000$000	—
	20 colaboradores	7:200$000	16	144:000$000	—
	20 apuradores	5:400$000	12	108:000$000	—
	20 auxiliares	3:600$000	8	72:000$000	—
	1 porteiro	4:800$000	12	4:800$000	—
	3 contínuos	2:400$000	7	6:300$000	—
			Gratificação		
	10 serventes	2:700$000	1:350$000	40:500$000	—
	1 chefe de oficina	6:000$000	3:000$000	9:000$000	—
	Delegados nos Estados				
2	1 em São Paulo	—	3:600$000	3:600$000	—
	2 no Amazonas e Pará	—	2:700$000	5:400$000	—
	3 em Pernambuco, Baía e Rio Grande do Sul	—	2:250$000	6:750$000	—
	3 no Maranhão, Paraná e Santa Catarina	—	1:800$000	5:400$000	—
3	Para pagamento do pessoal contratado da tipografia	—	—	—	42:000$000
4	Para pagamento do pessoal contratado, percebendo por diária, tarefa ou salário mensal	—	—	—	158:000$000
5	1.273 quotas de igual valor às abonadas ao pessoal da Recebedoria do Distrito Federal	—		—	286:425$000
				645:750$000	486:425$000
	Total da consignação Pessoal			1.132:175$000	
	Material				
1	**Material permanente**	—	—	—	55:000$000
2	**Material de consumo**	—	—	—	70:000$000
3	**Diversas despesas**	—	—	—	236:000$000
	Total da consignação Material				361:000$000
	Total geral			1.493:175$000	

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 15 DO DECRETO N. 24.600, DE 6 DE JULHO DE 1934

Número da Sub-consignação	Natureza da despesa	Ordenado	Gratificação	Nove meses	Pape Fixa	Pape Variável
	VERBA 6ª					
	DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA E PUBLICIDADE					
	Pessoal					
	I — Diretoria Geral					
1.	1 diretor geral	24:000$000	12:000$000	27:000$000		
	3 diretores de secção	16:000$000	8:000$000	54:000$000		
	3 assistentes técnicos	12:800$000	6:400$000	43:200$000		
	3 primeiros oficiais	11:200$000	5:600$000	37:800$000		
	6 segundos oficiais	8:000$000	4:000$000	54:000$000		
	9 terceiros oficiais	6:400$000	3:200$000	64:800$000		
	9 auxiliares de primeira classe	4:800$000	2:400$000	48:600$000		
	1 cartógrafo	11:200$000	5:600$000	12:600$000		
	1 almofaxarife	11:200$000	5:600$000	12:600$000		
	1 bibliotecário	11:200$000	5:600$000	12:600$000		
	1 porteiro	6:400$000	3:200$000	7:200$000		
	2 contínuos	3:200$000	1:600$000	7:200$000		
	4 serventes	2:400$000	1:200$000	10:800$000		
	Gratificação ao secretário do diretor geral	—	3:600$000	2:700$000	395:100$000	
	II — Tipografia					
2.	1 chefe	7:200$000	3:600$000	8:100$000		
	1 linotipista	4:800$000	2:400$000	5:400$000		
	2 compositores de primeira classe	4:800$000	2:400$000	10:800$000		
	1 impressor de primeira classe	4:800$000	2:400$000	5:400$000		
	2 encadernadores de primeira classe	4:800$000	2:400$000	10:800$000		
	1 encadernador de segunda classe	3:840$000	1:920$000	4:320$000		
	2 compositores de segunda classe	3:840$000	1:920$000	8:640$000		
	3 serventes	2:400$000	1:200$000	8:100$000	61:560$000	
	III — Pessoal variável e gratificações regulamentares					
3.	Ajudas de custo, serviços extraordinários, diárias por serviços prestados fora da sede, inclusive despesas de transportes				.....	9:000$000
4.	Para pagamento do pessoal extraordinário da tipografia				.....	130:500$000
5.	Para pagamento do pessoal extraordinário incumbido do serviço de estatística e para o pessoal efetivo, por serviços prestados fora das horas de expediente, percebendo por diária, tarefa ou salário mensal				.....	48:500$000
	IV — Auxílios diversos					
6.	Auxílio para fardamento do pessoal da portaria, inclusive o porteiro, de acôrdo com o regulamento, à razão de 800$ anuais para cada um				.....	1:575$000
					456:660$000	196:575$000
	Total da consignação pessoal				652:235$000	
	Material					
1.	Material permanente				.....	27:500$000
2.	Material de consumo				.....	67:500$000
3.	Diversas despesas				.....	46:000$000
						141:000$000
	Total da Consignação Material				141:000$000	
	Total da verba				793:235$000	
	Recapitulação:					
	Consignação pessoal				456:660$000	196:575$000
	Consignação Material				.....	141:000$000
					456:660$000	337:575$000
	Total da verba				793:235$000	

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1934. — Salvador [illegible]

DECRETO N. 24.539 — DE 3 DE JULHO DE 1934

Aprova o Regulamento da Escola de Estado-Maior

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição constante do art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e, tendo em vista o disposto na Lei do Ensino Militar (decreto n. 23.126, de 21 de agôsto de 1933), resolve aprovar o Regulamento da Escola de Estado-Maior, que com êste baixa, assinado pelo General de Divisão Pedro Aurélio de Góes Monteiro, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

Regulamento da Escola de Estado-Maior

PRIMEIRA PARTE

TITULO I

CAPITULO ÚNICO

DA ESCOLA E SEUS FINS

Art. 1.º A Escola de Estado-Maior (E. E. M.) é um instituto de ensino militar destinado a preparar oficiais para o exercício das funções de estado-maior em campanha e a desenvolver no Exército os estudos militares superiores e os conhecimentos gerais indispensáveis à preparação para o comando.

Art. 2.º Para realizar seus fins, a Escola de Estado-Maior mantém dois cursos gerais, a saber:

a) Curso de estado-maior;

b) Curso de informações.

Art. 3.º O *Curso de Estado-Maior* compreende:

a) Curso de estado-maior para oficiais das armas, de 1º tenente a major (categoria A).

Êsse curso destina-se a:

1º, desenvolver o estudo relativo à tática e ao emprêgo das armas e dos serviços e ensinar o funcionamento dos estados-maiores de Divisão (Divisão de Infantaria e Divisão de Cavalaria) e de Exército (Divisão Aérea) em campanha;

2º, ministrar conhecimentos gerais de estratégia e de altas questões relativas à organização da Defesa Nacional;

3º, desenvolver conhecimentos relativos à cultura geral dos oficiais;

b) Curso de estado-maior para oficiais técnicos, majores e tenentes-coronéis (categoria B).

Êsse curso, destina-se a ministrar conhecimentos gerais relativos à doutrina de guerra, aos processos de combate e ao serviço em campanha, de maneira a preparar os oficiais técnicos para o exercício das funções técnicas de direção.

Art. 4.º O *Curso de informações*, instituído para oficiais generais e coronéis das armas e dos serviços, tem por fim facilitar-lhes os meios de se porem ao corrente das questões militares de atualidade (material, organização, instrução) e de outras que interessem especialmente à organização da Defesa Nacional.

TITULO II

Do plano geral do ensino

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO GERAL DO ENSINO

Art. 5.º O ensino na Escola de Estado-Maior distribue-se por um certo número de cursos filiados a dois grupos:

1º, assuntos militares;

2º, assuntos relativo à cultura geral.

§ 1.º Os assuntos militares compreendem:

— tática e emprêgo de cada uma das armas. Tática geral;

— organização e emprêgo dos serviços em campanha;

— funcionamento dos estados-maiores (Divisão e Exército) em campanha;

— comunicações e transportes militares;

— organização da Defesa Nacional;

— história militar e noções de estratégia;

— geografia militar, especialmente da América do Sul;

— criptografia;

— cultura física; equitação; prática de condução de automóveis.

§ 2.º Os assuntos de cultura geral compreendem:

— questões de Direito Internacional;

— questões de atualidade internacional que interessem o Brasil;

— questões econômicas e sociais;

— prática de espanhol.

§ 3.º complementarmente ao ensino dos cursos:

— trabalhos táticos de aplicação no campo;

— viagens para estudo de situações táticas de arma;

— viagens para estudo de tática geral, estado-maior e conhecimento das fronteiras;

— visitas que possam interessar o oficial de estado maior;

— dactilografia (obrigatória).

Art. 6.º O ensino dos diferentes cursos obedece a programas anuais que serão estabelecidos pelo comandante da Escola e submetidos até o dia 15 de fevereiro à consideração do chefe do Estado-Maior do Exército.

Êsses programas fixarão:

1º, os assuntos a serem ensinados pelos professores da Escola de Estado-Maior;

2º, os assuntos que não poderão ser tratados pelos professores da Escola;

3º, a repartição geral dos trabalhos e as épocas de sua realização.

Parágrafo único. O programa relativvo ao Curso de informações será organizado pelo chefe do Estado-Maior do Exército.

Art. 7.º Os programas anuais, depois de assentados definitivamente pelo chefe do Estado-Maior do Exército, deverão ser remetidos ao comandante da Escola de Estado-Maior até o dia 1 de março.

Art. 8.º Os cursos da Escola de Estado-Maior teem a seguinte duração:

1.º Curso de estado-maior:

Dois anos, precedidos de um ano de preparação para os oficiais da categoria A;

2.º Curso de informações:

Duração variável, segundo os fins visados, e fixada pelo ministro da Guerra por proposta do chefe do Estado-Maior do Exército. Em princípio, sua duração não excederá de um ano.

Art. 9.º Dado o caráter especial dos trabalhos da Escola de Estado-Maior, os dias declarados feriados ou de trabalho facultativo poderão deixar de ser observados.

CAPITULO II

REPARTIÇÃO DOS ESTUDOS

Art. 10. *Curso de estado-maior*:

1.º *Categoria A* — O ensino dos oficiais desta categoria será ministrado da seguinte maneira:

1º *ano* (ano preparatório) — Estágio nas armas diferentes da do oficial, regulado pelas instruções em anexo n. 1. Êsse estágio poderá ser precedido de uma revisão do estudo de tática das armas, relativo à pequenas unidades de cada arma, realizada na Escola de Estado-Maior durante um período de três meses. Dactilografia. Equitação.

2º *ano* — Estudo da organização da Divisão (Divisão de Infantaria e Divisão de Cavalaria) e das unidades aéreas (até o grupo). Estudo da tática e do emprêgo das armas, no quadro da Divisão (destacamento de todas as armas) e da Divisão de Cavalaria. Funcionamento dos estados-maiores e dos serviços dos corpos de tropa em campanha. Estudo da execução das missões que podem ser dadas as unidades aéreas no âmbito da Divisão.

Questões econômicas e sociais. Geografia e história militares (1ª parte). Criptografia. Espanhol.

Exercícios táticos no terreno, relativos a cada arma; viagens para estudos táticos de infantaria, cavalaria, artilharia e de engenharia. Equitação e cultura física.

3º *ano* — Tática geral (Divisão de Infantaria e Exército); emprêgo da Divisão Aérea. Funcionamento dos estados-maiores e dos serviços nos escalões. Divisão e Exército em campanha; noções de estratégia. Organização dos Exércitos; questões relativas à mobilização militar e à mobilização nacional. Questões de Direito Internacional. Geografia e história militares (2ª parte). Espanhol.

Exercícios práticos de funcionamento dos estados-maiores de Divisão no terreno. Viagens de estado-maior às regiões de fronteiras.

Equitação; cultura física; prática de direção de automóveis.

2.ª *Categoria B* — Os assuntos serão fixados anualmente dentro do quadro constante do item anterior.

Art. 11. O ano escolar começará no 1º dia útil de março e terminará em data que será fixada pelo chefe do Estado-Maior do Exército, de acôrdo com os programas anuais, não devendo, em princípio, ultrapassar o mês de dezembro, inclusive os exames.

Art. 12. Os estudos relativos ao curso de informações poderão realizar-se sob a direção imediata do chefe do Estado-Maior do Exército ou de um chefe por êle designado. Nesse curso poderão ser utilizados certos trabalhos ou estudos efetuados nos cursos de estado-maior. Os oficiais que freqüentarem êsse curso poderão ser designados pelo diretor do curso para coparticiparem, em funções de comando, nos exercícios táticos do terreno e de estado-maior realizados pela E. E. M.

TITULO III

Do método e processos de ensino

CAPÍTULO I

DO MÉTODO A SER OBSERVADO NO ENSINO

Art. 13. O ensino é essencialmente objetivo e ministrado através do estudo de casos concretos, dentro da doutrina firmada pelo Estado-Maior do Exército. Visa, sobretudo, desenvolver a personalidade dos oficiais, por meio da livre discussão das questões e do ensino das diversas funções do oficial em campanha.

As discussões e o exercício de funções se processam independentemente da situação hierárquica dos oficiais participantes.

CAPÍTULO II

DOS PROCESSOS DE ENSINO

Art. 14. O ensino dos assuntos essencialmente militares se professa por meio de:

— conferências, destinadas à explanação de conhecimentos de ordem tática e técnica que interessem o oficial de estado-maior;

— sessões de tática na carta, em que se estuda a aplicação dos princípios e processos em cada caso particular considerado;

— trabalhos escritos, em domicílio ou na escola, com tempo limitado, sôbre as diferentes situações de campanha, destinados principalmente a desenvolver as faculdades de concepção do oficial, como chefe, nos diferentes escalões do comando; operosidade e método como oficiais de estado-maior;

— trabalhos táticos no terreno, como aplicação prática dos conhecimentos teóricos, destinados particularmente a desenvolver as qualidades do oficial como executante de ordens recebidas;

— viagens para estudo de situações táticas das armas,

— exercícios práticos de funcionamento dos estados-maiores de Divisão e de Exército, durante determinada fase de operações, na carta e no terreno;

— manobra de quadros de Divisão e de Exército;

— viagens de estado-maior às regiões de fronteiras;

— visitas que interessem o oficial de estado-maior.

Art. 15. O ensino dos assuntos de cultura geral deverá ter cunho o quanto possível objetivo. Para tal fim, serão estudadas determinadas questões do passado e do presente que, por suas conseqüências, possam afetar direta ou indiretamente o Brasil, no ponto de vista dos interêsses nacionais.

A forma normal da explanação dêsses assuntos é a conferência. Êles podem dar lugar a um trabalho escrito proposto aos oficiais, para ser resolvido, de preferência, em domicílio.

TITULO IV

Do julgamento e classificação dos oficiais

CAPÍTULO I

DA NATUREZA DO JULGAMENTO

Art. 16. Os oficiais que seguem os cursos da Escola de Estado-Maior são julgados através:

a) dos resultados dos trabalhos que lhes forem propostos nos diversos cursos;

b) das manifestações de suas personalidades, isto é, das qualidades de carater, inteligência, cultura e conduta militares por êles reveladas no desempenho das incumbências de sua vida escolar.

Art. 17. Os julgamentos se exprimem sob duas formas:

a) por uma nota numérica variável de 0 a 10;

b) por uma apreciação, ou conceito, escrito e sintético, relativo quer aos trabalhos, quer à personalidade dos oficiais.

§ 1.º As notas numéricas servem ùnicamente para efeitos internos da escola adiante previstos. Não figuram em documentos externos, nem serão comunicadas a pessoas estranhas aos trabalhos da direção do ensino.

As apreciações ou conceitos serão comunicados ao oficial interessado e às autoridades que devam ter disto conhecimento.

§ 2.º As notas numéricas, quando fracionárias, serão computadas com seu valor exato e, em caso algum, poderão ser arredondadas a favor ou contra os interessados.

CAPÍTULO II

DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 18. Os oficiais do curso de estado-maior executam trabalhos de duas naturezas:

a) trabalhos relativos aos cursos;

b) trabalhos finais de estudos.

Os "trabalhos relativos aos cursos" compreendem: trabalhos táticos escritos, realizados na escola ou em domicílio; trabalhos táticos realizados no campo; exercícios práticos de funcionamento de estados-maiores; estágios nas armas, etc.

Os "trabalhos finais de estudos" compreendem *as provas orais e escritas* dos exames de fim de estudos.

Art. 19. O julgamento dos trabalhos táticos escritos, realizados na escola ou em domicílio, é feito pelos professores dos respectivos cursos e se traduz por:

— uma nota numérica;

— uma apreciação escrita e sintética relativa à qualidade do trabalho julgado e nele exarada.

Parágrafo único. O julgamento dos demais trabalhos dos cursos, de que trata o artigo precedente, é igualmente feito pelos professores que dirigem êsses trabalhos, e que os anotarão, para os fins previstos no art. 29.

Art. 20. As notas numéricas e as apreciações sintéticas relativas aos trabalhos dos cursos, de que trata o art. 18, serão remetidas pelos professores dêsses cursos, por intermédio do sub-diretor do ensino, ao comandante da Escola, o qual, depois de julgá-las em definitivo, as fará registrar em livro especial (*Livro de notas*) considerado "Secreto".

Art. 21. Terminados os estudos correspondentes aos diversos cursos (fim do 3º ano para a categoria A), apurar-se-á a *nota de curso* de cada oficial. Essa nota é constituída pela média aritmética das notas numéricas obtidas pelo oficial nos trabalhos escritos de tática, executados na Escola, e na prova anual de equitação, depois de multiplicadas pelos coeficientes constantes do parágrafo único dêste artigo.

Parágrafo único. Os coeficientes atribuídos às notas numéricas dos diferentes trabalhos dos cursos são os seguintes:

Tática geral e estado-maior	20
Infantaria	7
Artilharia	7
Cavalaria	6
Aviação	6
Engenharia e transmissões	3
Equitação	1
Total	50

Art. 22. Terminados os estágios nas armas prescritas no item 1º, do art. 10, os oficiais da categoria A (1º ano) farão na Escola um trabalho escrito de tática de cada uma das armas, em tempo limitado.

Parágrafo único. As notas numéricas obtidas nesses trabalhos serão computadas na nota de curso, na conformidade do art. 21 e seu parágrafo.

Art. 23. Os trabalhos finais de estudos — provas dos exames orais e escritos — realizar-se-ão como se segue:

a) no fim do 2º ano, para a categoria A — Prova oral relativa à tática das armas (Regimento de Infantaria — Agrupamento de Artilharia — Aviação divisionária — Regimento de Cavalaria ou Brigada); questões decorrentes de situações táticas variadas, que deem lugar a tomada de decisões e elaboração de ordens;

b) no fim do 3º ano, para a categoria A — Prova escrita, compreendendo o estudo de uma situação tática de Divisão (Divisão de Infantaria, Divisão de Cavalaria, Unidade Aérea e Serviços) da qual resultem decisões e redação de ordens 1ª e 2ª partes). Esta prova poderá comportar diversas partes de maneira a fazer ressaltar, pela sua duração mínima de 7 horas e intensidade do esfôrço exigido, o grau de assimilação dos conhecimentos e a resistência do oficial.

Parágrafo único. Para a prova escrita, cada examinando receberá uma fôlha de papel numerada e rubricada pelo comandante da Escola. A essa fôlha juntar-se-á uma ficha para identificação da prova. O examinando só assinará seu nome na ficha, na qual inscreverá também o número da fôlha que receber, encerrando-a numa sobrecarta que fechará depois de numerá-la com o mesmo número da ficha.

As sobrecartas são arquivadas na secretaria da Escola e só serão abertas depois do julgamento das provas, para a necessária identificação das mesmas.

Art. 24. As provas de exame, orais e escritas, serão julgadas por uma comissão de quatro membros, nomeados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército. Essa comissão compor-se-á de um general (presidente), de um oficial superior representante do Estado-Maior do Exército, do comandante da Escola de Estado-Maior e do sub-diretor do ensino.

Nos exames orais, os professores das armas auxiliarão a comissão de exame, preparando as questões e procedendo à argüição.

Art. 25. A cada prova de exame, oral ou escrita, corresponde uma nota numérica, que será multiplicada pelo coeficiente correspondente, referido no parágrafo único do art. 21.

A média aritmética das notas numéricas assim obtidas em cada uma dessas provas constituirá a *nota de exame de fim de estudos*.

Art. 26. Os oficiais da categoria A (A, — 2° ano) que nas provas orais de tática das armas, finais do 2° ano, obtiverem média inferior a 5 (cinco) no conjunto das provas, ou menor que quatro em qualquer delas, serão considerados "sem aproveitamento" e, como tal, desligados da Escola.

Art. 27. O julgamento relativo à equitação e prática de condução de automóveis é feito mediante uma prova final realizada no fim do sexto mês de cada ano de instrução. O programa dessas provas é organizado pelo instrutor de equitação e submetido à aprovação do comandante da Escola.

Essa prova é feita perante uma comissão constituída pelo professor do curso de cavalaria, o instrutor de equitação e um professor adjunto de arma montada.

A prova de equitação corresponde:

— uma nota numérica;

— uma apreciação sintética, que pode se resumir na qualificação de: "mau, regular, bom e ótimo cavaleiro".

À prova de prática de condução de automóveis correspondem apenas os conceitos: "apto" e "inapto".

CAPITULO III

DO JULGAMENTO DOS OFICIAIS

Art. 28. O julgamento da personalidade do oficial é firmado, em definitivo, pelo comandante da Escola; é expresso por uma nota numérica, que se denomina "Nota de apreciação geral". Esta nota é conferida a cada oficial que terminar os cursos da Escola.

Parágrafo único. A nota de apreciação geral corresponde um conceito emitido por escrito, pelo comandante da Escola, relativo a cada oficial e para os efeitos do art. 33.

Art. 29. Como subsídio para a formação do conceito de que trata o parágrafo único do artigo anterior, os professores dos diversos cursos emitirão, anualmente e por escrito, uma apreciação a respeito de cada oficial dos respectivos cursos, na qual deverão sintetizar seu julgamento quanto às qualidades referidas na alínea *b*, do art. 16, e ainda, quanto às aptidões reveladas nos trabalhos escolares e no terreno, assiduidade, pontualidade e interesse por êles dispensados à instrução.

Parágrafo único. As apreciações dos professores serão por êstes entregues ao sub-diretor do ensino um mês antes da data fixada para o encerramento dos cursos. O sub-diretor do ensino, depois de aduzir seu julgamento pessoal, se julgar necessário, as entregará ao comandante da Escola dentro do prazo máximo de quinze dias.

Art. 30. São elementos subsidiários para a formação do conceito definitivo emitido peo comandante da Escola, na forma do art. 28, os resultados obtidos pelos oficiais:

— nos trabalhos relativos aos cursos;

— nos estágios;

— na prática de espanhol;

— na prática de condução de automóveis;

— e, eventualmente, em trabalhos especiais relativos aos assuntos de cultura geral.

Art. 31. As notas de apreciação geral definitivas do comandante da Escola serão registradas no "Livro de notas" (art. 20), antes do início das provas de exames de fim de estudos.

CAPITULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS OFICIAIS

Art. 32. A classificação final, por órdem de merecimento, dos oficiais que terminarem o curso da Escola de Estado-Maior resulta da "Nota definitiva" que é representada pela média aritmética das três notas seguintes:

— nota de curso;

— nota de apreciação geral;

— nota de exames de fim de estudos.

§ 1.° O valor numérico da nota definitiva dá lugar à classificação dos oficiais em três "chaves", às quais corresponde uma menção especial, como se segue:

1ª chave — menção *muito bem* — correspondente às notas definitivas de 8 (inclusive) a 10;

2ª chave — menção *bem* — correspondente às notas definitivas de 6 (inclusive) a 8 (exclusive);

3ª chave — menção *regular* — correspondente às notas definitivas de 5 (inclusive) a 6 (exclusive).

§ 2.° O oficial que obtiver nota definitiva inferior a 5 é considerado "reprovado".

Art. 33. Os oficiais classificados na forma do artigo anterior são relacionados e as relações remetidas ao Chefe do Estado-Maior do Exército para fins de publicação no *Boletim do Exército*.

Nessa relação figuram apenas as menções a que se refere o artigo citado, sem especificação da nota definitiva.

Essa relação é acompanhada do *conceito* escrito do comandante da Escola, constante do parágrafo único do art. 28, no qual serão indicados também as aptidões particulares de cada oficial.

Parágrafo único. O oficial que obtiver a menção "muito bem", classificado em 1° lugar, terá "menção honrosa" em *Boletim do Exército*, publicada ao mesmo tempo que a classificação dos oficiais que terminarem o curso.

Art. 34. Ao oficial que terminar o curso da Escola de Estado-Maior será conferido um diploma de curso de estado-maior, confeccionado de acôrdo com o modêlo anexo n. 2, a êste regulamento.

Art. 35. O "curso de informações" não comporta *notas* nem exames; relativamente aos coroneis, porém, por ocasião da terminação dos estudos, o diretor do curso apresentará uma apreciação escrita ao Chefe do Estado-Maior do Exército, para os devidos fins.

Essa apreciação caberá ao próprio Chefe do Estado-Maior do Exército, quando êle dirigir pessoalmente o curso.

TITULO V

Da Direção e do Pessoal do Ensino

CAPITULO I

DA DIREÇÃO DO ENSINO

Art. 36. O comandante da Escola de Estado-Maior é o principal responsável pela eficiência do ensino professado nos diversos cursos da Escola.

Cabe-lhe, por isso, dirigir a Escola, tendo principalmente em vista as necessidades do ensino.

Parágrafo único. Para auxiliá-lo na direção do ensino, o comandante disporá do *sub-diretor do ensino*.

Art. 37. Na qualidade de "diretor do ensino" da Escola, compete ao comandante:

1°, superintender todos os trabalhos relativos à instrução, de forma a realizar e manter a unidade de doutrina;

2°, propôr ao Chefe do Estado-Manor do Exército as medidas cuja adoção julgue convenientes para maior facilidade e eficiência do ensino;

3°, exercer sua autoridade sôbre os docentes e fazer cumprir os programas de instrução e outras ordens de serviço a ela referentes;

4°, organizar e coordenar os programas anuais de ensino da Escola e submetê-los à aprovação do Chefe do Estado-Maior do Exército;

5°, fiscalizar assiduamente a instrução;

6°, publicar em boletim suas determinações relativas à instrução;

7°, dar uma *nota de apreciação geral* a cada aluno, (artigo 28) completada por uma apreciação escrita, esta depois de terminados os exames finais de curso;

6°, enviar anualmente ao Chefe do Estado-Maior do Exército, até 31 de dezembro, as fôlhas de informações relativas aos professores, adjuntos, estagiários e instrutores da Escola;

9°, propôr ao Chefe do Estado-Maior do Exército os professôres de cultura geral, bem como os assuntos de que devam tratar;

10, apresentar ao Chefe do Estado-Maior do Exercito relatórios anuais sôbre os vários serviços da Escola atinentes à instrução;

11, enviar trimensalmente ao Chefe do Estado-Maior do Exército, as propostas para o preenchimento das vagas do sub-diretor do ensino e do corpo docente, bem como para as reconduções, na conformidade da lei de ensino.

Art. 38. O comandante da Escola poderá, a seu critério, convocar os oficiais dos diversos cursos, periòdicamente ou não, para ouvir-lhes as impressões relativas às cousas do ensino, ou para aconselhá-los quanto à melhor maneira de se conduzirem nos trabalhos escolares, quando notar a existência de deficiências ou má orientação da parte dos instrumentos.

Art. 39. Ao sub-diretor do ensino, compete:

1°, auxiliar o diretor do ensino em todos os trabalhos relativos ao ensino;

2°, propor ao diretor do ensino quaisquer medidas convenientes à facilidade e eficiência do ensino;

3°, organizar os projetos de programas anuais de ensino da Escola e submetê-los à aprovação do diretor do ensino;

4°, organizar programas semanais ou quinzenais dos trabalhos escolares, de acôrdo com o programa anual do ensino;

5°, fiscalizar assiduamente todos os trabalhos relativos à instrução e zelar pela execução dos programas do ensino;

6°, entregar ao diretor do ensino, no fim de cada ano letivo, suas apreciações escritas relativas aos professores, adjuntos, instrutores e estagiários, bem como dos oficiais que completarem os cursos;

7°, distribuir o trabalho pelos diferentes professores;

8°, encaminhar ao comandante da Escola as requisições de material feitas pelos docentes, alterando-as, se assim achar conveniente;

9°, fornecer ao diretor do curso de informações os recursos necessários ao funcionamento dêsse curso, quando instalado na Escola;

10, organizar o quadro dos trabalhos escolares realizados em cada trimestre e a súmula dos trabalhos a serem realizados em cada mês.

CAPITULO II

DO PESSOAL DO ENSINO

Art. 40. Os professores são os responsáveis pelo ensino dos respectivos cursos e são auxiliados pelos adjuntos.

Art. 41. Aos professores compete:

1°, propôr ao sub-diretor do ensino os programas de seus cursos, organizados de acôrdo com o programa geral do ensino;

2°, preparar os trabalhos relativos ao curso, com a necessária antecedência para que possam ser submetidos à aprovação do comandante da Escola, por intermédio do sub-diretor do ensino, antes de sua execução;

3°, fazer, ao sub-diretor do ensino, quaisquer propostas que visem maior eficiência ou facilidades do ensino;

4°, fornecer ao sub-diretor do ensino, no penúltimo mês do ano letivo, suas apreciações escritas relativas às qualidades morais e às aptidões dos oficiais alunos das respectivas aulas (art) 29 e parágrafo).

Art. 42. Aos adjuntos compete:

1°, secundar os professores no ensino dos cursos e no preparo dos trabalhos correlatos;

2°, substituir os professores em seus impedimentos temporários.

Art. 43. Ao instrutor de equitação, além de suas atribuições de comandante do contingente da Escola constantes do art. 51, compete:

— dar a instrução de equitação e ministrar conhecimentos eqüestres indispensáveis ao oficial de estado-maior na forma prescrita pelos programas de trabalho.

Art. 44. Os estagiários seguem todos os trabalhos dos cursos para que forem designados, de maneira a se prepararem para o exercício de funções didáticas. Encarregam-se, por isso, de certos trabalhos que lhes forem determinados pelo professor dos cursos (preparação de temas, correções de trabalhos escritos ou no terreno, etc.) e só eventualmente, a juízo do comandante da Escola, poderão ministrar diretamente o ensino.

Art. 45. A função de professor ou de adjunto da Escola de Estado-Maior não constitui uma especialização e sim o exercício de uma função inerente ao oficial de estado-maior; o oficial no exercício dessa função é para todos os efeitos considerado nesse serviço.

A designação de professor ou de adjunto da Escola de Estado-Maior constitui prova de alta distinção conferida ao oficial que, se a desempenhar a contento do diretor do ensino, terá menção especial do Chefe do Estado-Maior do Exército, a qual deverá ser registrada em sua fé de ofício.

Parágrafo único. Os professores, adjuntos, instrutores e estagiários poderão ser utilizados para a execução dos trabalhos e serviços eventuais no Estado-Maior do Exército, a critério do Chefe do Estado-Maior do Exército, sem prejuízo, porém, de suas funções normais na Escola.

CAPITULO III

DO MATERIAL DE ENSINO E DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA

Art. 46. Para que o ensino seja ministrado com o necessário desenvolvimento em tôdas as suas partes, haverá na Escola de Estado-Maior:

1°, uma biblioteca;

2°, um gabinete de desenho para organização de cartas, etc.;

3°, salas para conferências e projeção de filmes;

4°, salas para estudos de tática e de assuntos de estado-maior;

5°, instalações reservadas para os trabalhos dos docentes e para a preparação material dos documentos destinados ao ensino;

6°, instalações e meios necessários para a prática de equitação e de exercícios de cultura física;

7°, oficinas diversas;

8°, automóveis, providos de duplo comando, para a instrução.

TITULO VI

CAPITULO I

DA MATRICULA

Art. 47. São condições essenciais para a matrícula na Escola de Estado-Maior:

a) ser considerado habilitado em concurso para admissão à Escola, pelo menos com a nota média final 5 (cinco), no conjunto das provas, não podendo ter nota inferior a 4 (quatro) na prova de tática (V. as Instruções anexas);

b) ser oficial combatente, de um dos postos de 1° tenente a major;

c) ser maior de 26 anos e menor de 36, se 1° tenente ou capitão, e menor de 40, se major;

d) ter o curso de aperfeiçoamento da arma;

e) obter parecer favoravel do chefe do Estado-Maior do Exército de acôrdo com as informações da comissão de sindicância do Estado-Maior do Exército;

f) satisfazer as demais exigências das Instruções publicadas em *Boletim do Exército* de 10 de janeiro de 1934 (apensas a êste Regulamento).

Parágrafo único. Os candidatos à matrícula que forem reprovados no concurso de admissão poderão a êle concorrer novamente ainda uma segunda vez, desde que continuem a satisfazer às demais exigências.

Art. 48. O chefe do Estado-Maior do Exército proporá ao ministro da Guerra os generais e coroneis que devam frequentar o curso de informações.

Art. 49. As conclusões da comissão de sindicância de que trata o art. 6° das Instruções citadas no art. 47, contrárias aos requerentes, uma vez aprovadas, deverão ser-lhes, diretamente e em carater reservado, comunicadas pelo chefe do Estado-Maior do Exército. Qualquer ponderação do oficial deve ser dirigida, nas mesmas condições, ao chefe do Estado-Maior do Exército.

Art. 50. O ministro da Guerra, por proposta do chefe do Estado-Maior do Exército, fixará, anualmente, no mês de novembro, o número de oficiais que poderão frequentar cada um dos cursos da Escola, no ano seguinte.

Art. 51. Os oficiais considerados "sem aproveitamento" ou "reprovados" nos cursos da Escola de Estado-Maior não poderão ser matriculados.

Parágrafo único. O oficial cuja matrícula fôr trancada por ordem superior só poderá reingressar na Escola uma única vez.

TITULO VII

CAPÍTULO ÚNICO

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 52. O comandante da Escola exerce sôbre todo o pessoal da Escola as atribuições disciplinares conferidas pelo Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército ao comandante de côrpo.

Parágrafo único. Os oficiais generais e os coroneis, que assistem o curso de informações, ficam subordinados disciplinarmente ao diretor dêsse curso.

Art. 53. Aos empregados e funcionários civis sôbre os quais não houver disposição especial no presente regulamento, poderá o comandante da Escola impor além de outras penas multas de um a oito dias de gratificação ou de ordenado, ou ainda de todo o vencimento, conforme a gravidade da falta, a seu juizo.

Art. 54. Aos empregados e funcionários civis que cometerem falta grave contra a disciplina ou moralidade da Escola, poderá o comandante suspender do exercicio de suas funções, dando imediatamente parte motivada de seu ato ao ministro da Guerra.

Art. 55. A freqüência dos oficiais a todos os trabalhos escolares é um serviço militar, por cujas faltas serão responsabilizados por seus superiores, na forma prescrita no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército.

Parágrafo único. O oficial matriculado, que por motivo justificado faltar sessenta dias, consecutivos ou não será desligado no mesmo ano, e só poderá reingressar na Escola uma única vez.

TITULO VIII

Da direção e administração da escola

CAPÍTULO I

DO COMANDO

Art. 56. A Escola de Estado-Maior é diretamente subordinada ao Chefe do Estado-Maior do Exército.

Art. 57. A Escola de Estado-Maior compreende uma direção de instrução e uma direção disciplinar — administrativa, exercidas pelo comandante da Escola.

Art. 58. O comando da Escola cabe a general ou coronel com o curso de estado-maior obtido depois do ano de 1920 ou de revisão.

Art. 59. Para o exercício de sua função de comando, o comandante da Escola dispõe de:

a) um quadro de instrução;

b) um quadro de administração;

1.º O quadro de instrução compreende:

a) sub-diretor do ensino coronel ou tenente-coronel;

b) um professor de tática geral e estado-maior, coronel ou tenente-coronel; quatro adjuntos, majores ou capitães;

c) um professor de tática de cavalaria, oficial superior, e dois adjuntos, majores ou capitães;

d) um professor de tática de infantaria, oficial superior, e dois adjuntos, majores ou capitães;

e) um professor de tática de artilharia, oficial superior, e dois adjuntos, majores ou capitães;

f) um professor de tática aérea, oficial superior, e dois adjuntos, majores ou capitães;

g) um professor de engenharia e transmissões, oficial superior, e um adjunto, major ou capitão;

h) um certo número de estagiários capitães para os diferentes cursos, a ser fixado anualmente pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;

i) oficiais ou civis que, por suas habilitações especiais, sejam indicados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército para colaborarem no ensino dos assuntos de cultura geral, constantes do plano de que trata o Título II dêste regulamento;

j) um instrutor de equitação, capitão ou major de cavalaria;

k) um instrutor de automobilismo, eventualmente, quando essa instrução não for dada pelo instrutor de equitação.

O sub-diretor do ensino, os professores, adjuntos e estagiários devem ter o curso de Estado-Maior obtido depois do ano de 1920, ou de revisão, e pertencer aos quadros das armas correspondentes ao ensino que ministram, excêto o primeiro e os professores adjuntos e estagiários de tática geral e estado-maior, que podem ser de qualquer arma.

O instrutor de equitação deve ter o curso especial de equitação da Escola de Cavalaria.

2.º O quadro de administração compreende:

a) fiscal, major com o curso de estado-maior obtido depois do ano de 1920 ou de revisão;

b) comandante do contingente (instrutor de equitação) e dois subalternos primeiros tenentes, de arma montada, sendo um com o curso de equitação da Escola de Cavalaria;

c) ajudante e secretário — capitão com o curso de estado-maior;

d) sub-secretário;

e) médico — capitão ou 1º tenente;

f) almoxarife-pagador e aprovisionador — contadores;

g) veterinário — capitão ou subalterno;

h) oito sargentos escreventes;

i) um bibliotecário;

j) um porteiro;

k) três contínuos;

l) um feitor;

m) onze serventes;

n) dois desenhistas-cartógrafos;

o) um contingente especial, cuja composição é fixada pelo ministro da Guerra.

Êsse contingente atenderá não só ao serviço do estabelecimento, de acôrdo com o respectivo regulamento e as determinações do comandante, como também ao serviço de estafetas e ordenanças do Estado-Maior do Exército.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 61. Ao comandante, na parte administrativa-disciplinar, competem as atribuições conferidas pelo Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército ao comandante de corpo, no que fôr compatível com o regime escolar.

Parágrafo único. Será substituído em seus impedimentos temporários pelo sub-diretor do ensino.

Art. 62. Ao fiscal da Escola incumbem as atribuições conferidas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército ao sub-comandante de corpo, e que forem compatíveis com o regime escolar.

Parágrafo único. Será substituído em seus impedimentos temporários pelo ajudante-secretário.

Art. 63. Ao comandante do contingente, além das suas atribuições de instrutor, cabe ainda:

a) exercer o camando do contingente especial da Escola, com as atribuições conferidas pelo Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército a um comandante de esquadrão, no que fôr compatível com o regime escolar;

b) ter a seu cargo todo o material e dependências da Escola destinados aos trabalhos de educação física;

c) será substituído em seus impedimentos temporários pelo subalterno mais antigo do contingente.

Art. 64. Os subalternos do contingente são auxiliares do comandante do contingente na disciplina, administração e instrução dessa sub-unidade.

O 1º tenente habilitado com o curso especial da Escola de Cavalária poderá auxiliá-lo na instrução dos oficiais.

Art. 65. Aos contadores (almoxarife-pagador e aprovisionador) incumbem as atribuições conferidas pelo Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa e pelos regulamentos especiais relativos aos oficiais dêsse serviço, no que forem compatíveis com o regime escolar.

Art. 66. Ao ajudante-secretário, que é o auxiliar imediato do fiscal, cabem as atribuições conferidas pelo Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército ao ajudante de corpo, no que fôr compatível com o regime escolar.

Cabe-lhe ainda:

1º, preparar a correspondência diária, de acôrdo com as ordens do comandante, recebidas diretamente ou por intermédio do fiscal;

2º, apresentar diàriamente ao fiscal uma nota das faltas de aula ocorridas no dia anterior;

3º, dirigir, distribuir e fiscalizar os trabalhos da secretaria;

4º, preparar e instruir, com os necessários documentos, todos os assuntos que devem subir ao conhecimento do comandante, fazendo sucinta exposição dêles, com declaração de que a respeito houver ocorrido e interpondo o seu parecer nos que versarem sôbre o interesse das partes, quando lhe fôr determinado pela primeira autoridade da Escola;

5º, escrever, registrar e arquivar a correspondência reservada;

6°, zelar pelo sigilo dos serviços afetos à secretaria e que, por sua natureza, não devam ser divulgados;

7°, ter em dia o livro de matrícula dos alunos;

8°, subscrever no livro respectivo os têrmos de exames;

9°, escriturar as cadernetas dos oficiais e mandar escriturar as das praças (quando do antigo modêlo);

10, preparar os esclarecimentos que devem servir de base ao relatório do comandante;

11, organizar o histórico da Escola;

12, organizar os balancetes da receita e despesa do Conselho de Administração.

Parágrafo único. Ao sub-secretário cabe, de acôrdo com as ordens do secretário, incumbir-se dos trabalhos correntes da secretaria, providenciando para que êstes se mantenham sempre em dia.

Art. 67. Os escreventes executarão os trabalhos que lhes forem distribuídos pelas autoridades sob cujas ordens servirem, mantendo em dia a escrituração a seu cargo, sendo responsáveis pelos livros e papéis que lhes forem confiados.

Parágrafo único. Para o serviço de impressão, distribuição e arquivo da direção do ensino serão designados quatro dos escreventes de que trata a letra *g*, do item 2° do art. 59.

Art. 68. O escrevente designado para arquivista será responsável pelos livros e papéis existentes no arquivo, não permitindo a retirada de documento algum sem ordem do secretário e sòmente mediante recibo da pessoa que o retirar.

Competir-lhe-á extrair as certidões.

Art. 69. Ao bibliotecário incumbe:

1°, a guarda e conservação dos livros, mapas, cartas, globos, quadros e desenhos, bem como das memórias e mais papéis impressos ou manuscritos;

2°, a organização metódica do catálogo da biblioteca;

3°, a escrituração da entrada de livros e objetos por donativo, compra ou retribuição.

Art. 70. Ao porteiro incumbe:

1°, a guarda, cuidado e fiscalização da limpeza das salas de aulas e outras dependências que forem designadas pelo comando, e bem assim a carga dos móveis e respectivos materiais;

2°, o recebimento dos papéis e requerimentos das partes, protocolando-os;

3°, a expedição da correspondência que lhe fôr entregue pelo secretário, protocolando-a;

4°, a distribuição dos livros, papéis e mais objetos de escrita para o serviço de aulas;

5°, conservar sob sua guarda as chaves das salas e dependências referidas nos ns. 1 e 7;

6°, fazer pedido de todo o material necessário ao serviço de aulas, ao asseio das salas de aula, da secretaria e das dependências que forem designadas pelo comando;

7°, a guarda e conservação dos móveis e utensílios existentes na portaria.

Parágrafo único. O porteiro deverá residir na própria Escola, ou na sua proximidade, a juízo do comandante.

Art. 71. Os contínuos e serventes coadjuvarão o porteiro no exercício de suas funções e cumprirão as ordens que lhes forem por êle transmitidas.

Art. 72. Ao feitor, como encarregado da execução do asseio geral do estabelecimento, incumbe:

1°, fazer diàriamente a chamada do pessoal que fica sob sua direção, dando parte dos que faltarem;

2°, dirigir os serviços braçais;

3°, ter sob a sua responsabilidade a ferramenta e utensílios a seu cargo, dando parte ao ajudante de qualquer extravio ou avaria.

O feitor é subordinado diretamente ao ajudante da Escola.

Art. 73. Ao médico incumbem as atribuições definidas na Capítulo V do regulamento do serviço de saúde em tempo de paz, no R. I. S. G. e mais as seguintes:

1°, tratar dos oficiais (inclusive dos alunos) e das pessoas de suas famílias, doentes em suas residências;

2°, prestar socorros de sua profissão não só aos empregados civis e militares do estabelecimento como às famílias dêstes, desde que residam nas proximidades da Escola;

3°, participar imediatamente ao fiscal qualquer indício de moléstia contagiosa ou epidêmica que se manifeste no estabelecimento, indicando os meios para debelar e evitar a propagação do mal;

4°, ter a seu cargo a relação de todo o material e utensílios que lhe couberem;

5°, acompanhar as turmas de alunos em trabalhos fora do estabelecimento, quando isso lhe fôr determinado;

6°, todas as obrigações consignadas no regulamento n. 58, para o regular funcionamento das formações sanitárias, no que fôr compatível com o regime escolar.

Art. 74. Ao veterinário incumbem as atribuições e deveres determinados no regulamento para o serviço de veterinária em tempo de paz (serviço dos corpos e estabelecimentos) e no R. I. S. G.

Art. 75. Aos desenhistas-cartógrafos cabe executar todos os trabalhos de cartografia, desenhos e projeções luminosas necessárias ao ensino da Escola.

CAPITULO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 76. O Conselho de Administração compor-se-á do comandante, presidente, do fiscal relator, do comandante do contingente e do almoxarife-pagador, servindo como arquivista e secretário do conselho o secretário da Escola.

O Conselho de Administração reger-se-á pelo Regulamento para Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares e regulamentos especiais, observadas as seguintes alterações:

— os fundos e todos os documentos de valor serão depositados, sob a responsabilidade do conselho, em cofre especial de três chaves, sendo claviculáres o comandante, o fiscal e o almoxarife-pagador;

— as quantias superiores a dois contos de réis serão depositadas em banco, devendo as retiradas ser assinadas pelo almoxarife-pagador, visadas pelo fiscal e autorizadas pelo comandante;

— os pagamentos ordinários aos fornecedores serão feitos em presença do conselho; os extraordinários superiores a um conto com a presença da maioria dos seus membros;

— serão permitidos pequenos adiantamentos ao almoxarife-pagador para despesas de pronto pagamento;

— se o serviço exigir, o almoxarife-pagador poderá ter como auxiliar outro oficial contador.

CAPITULO IV

DA NOMEAÇÃO DO PESSOAL

Art. 77. O comandante da Escola será nomeado por decreto e os demais oficiais da administração serão designados pelo Ministro, todos mediante proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Art. 78. O pessoal do quadro de instrução de que trata o item 1° do art. 59, será nomeado pelo Ministro da Guerra, por proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, salvo o referido na letra *i*.

Art. 79. Os oficiais ou civis referidos na letra *i*, do item 1° do art. 59, serão designados pelo Ministro da Guerra, por proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Parágrafo único. O cargo de sub-secretário será provido por promoção do 1° oficial da secretaria.

TITULO IX

Disposições transitórias

CAPITULO I

PARA AS MATRÍCULAS

Art. 80. Como determina os arts. 22, 23 e 24, de que tratam as Instruções citadas no art. 47.

CAPITULO II

PARA A DIREÇÃO DO ENSINO

Art. 81. Enquanto permanecer no Brasil a Missão Militar Francesa, serão observadas, no que toca à Escola de Estado-Maior, as seguintes normas:

1) o chefe da Missão Militar Francesa orienta a alta direção da Escola em todas as questões que se relacionem com o ensino, por intermédio do oficial superior da Missão, seu representante na mesma Escola;

2) o programa minucioso do corpo de informações será organizado pelo Chefe da Missão Militar Francesa, que dirigirá também os estudos dêsse curso;

3) os programas anuais de ensino do curso de estado-maior, organizados pelo diretor do ensino, serão submetidos à aprovação do oficial superior da Missão Militar Francesa que superintende a instrução da Escola e em seguida apresentados à consideração do Chefe do Estado-Maior do Exército, por intermédio do Chefe da Missão Militar Francesa;

4) as classificações dos oficiais que terminarem os cursos serão enviadas ao Chefe do Estado-Maior do Exército, por intermédio da Missão Militar Francesa;

5) as notas que exprimem julgamento dos trabalhos ou das aptidões dos oficiais só produzirão os efeitos previstos neste Regulamento depois de submetidas à aprovação, ou correção, do oficial superior da Missão Militar Francesa que superintende a instrução na Escola. De igual modo se procederá quanto às propostas, fôlhas de informação e relatórios a que se referem os ns. 8, 9, 10 e 12 do art. 37;

6) o oficial superior da Missão Militar Francesa, superintendente do ensino da Escola, fará parte da comissão organizadora das questões para o concurso de admissão e da comissão examinadora das provas orais e escritas de fim de curso;

7) a direção do ensino e os docentes da Escola serão orientados pelo oficial superior da Missão Militar Francesa que superintende a instrução, ao qual incumbirá, pelos meios que julgar convenientes, desenvolver e aperfeiçoar-lhes as qualidades exigidas para o perfeito desempanho das respectivas funções.

Parágrafo único. O julgamento dos trabalhos dos alunos mais graduados que os professores e sub-diretor do ensino, serão feitos pelo diretor do ensino, de acôrdo com as informações dêstes; os dos mais graduados que os professores, pelo sub-diretor do ensino.

Todos os alunos são sujeitos ao regime de trabalho dos cursos da Escola, independentemente de sua situação hierárquica.

Art. 83. Os atuais capitães alunos da categoria A (1° ano) que forem promovidos, não serão transferidos para a categoria B.

CAPITULO III

PARA A ADMINISTRAÇÃO

Art. 84. As alterações introduzidas neste regulamento relativas à modificação do pessoal da administração e à concessão de gratificações, ficarão dependendo de resolução governamental.

Art. 85. Os atuais inspetores de alunos continuarão no desempenho de suas funções. As vagas que ocorrerem não serão preenchidas.

os primeiros e segundos oficiais, atualmente em exercício na Escola, desempenharão as funções cometidas por êste regulamento aos escreventes. À medida que se verificarem vagas de segundos oficiais, elas serão preenchidas pelos sargentos escreventes previstos na letra *h*, do item 2°, do art. 59.

Para o cargo de sub-secretário, de que trata o art. 59, item 2°, alínea *d*, será aproveitado o atual 1° oficial da secretaria da Escola.

Art. 86. Os oficiais alunos mais antigos que o comandante da Escola de Estado-Maior são considerados diretamente subordinados ao Chefe do Estado-Maior do Exército.

CAPITULO IV

DOS VENCIMENTOS

Art. 87. O diretor e o sub-diretor do ensino, os professores, adjuntos e instrutores da Escola, referidos no art. 59, perceberão uma gratificação mensal que será fixada na lei orçamentária.

Art. 88. Os funcionários e empregados civis da Escola de Estado-Maior perceberão vencimentos totais fixados no Anexo n. 3 dêste regulamento.

Art. 89. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1934. — *P. Góis Monteiro*

ANEXO N. 1

PRESCRIÇÕES RELATIVAS AOS ESTÁGIOS

O emprêgo do tempo durante o 1° ano do curso de estado-maior (categoria A), será feito em dois períodos:

1.° Um de 14 semanas — Estágio na Escola, para revisão do estudo de tática das armas, relativo a pequenas unidades; e preparação para o estágio nas armas.

2.° Um de seis meses — Estágio em cada uma das armas de infantaria, cavalaria, artilharia, aviação e transmissões diferentes da do aluno, nas condições seguintes:

Cinco semanas em cada uma das armas diferentes da do oficial;

Duas semanas de estágio de transmissões;

Dez semanas de estágio de aviação.

Os alunos procedentes da arma de aviação serão dispensados do estágio na arma, mas serão obrigados a estagiar nas outras, da seguinte maneira: na artilharia, oito semanas; na infantaria, oito semanas, e na cavalaria, quatro semanas. Poderão fazer um estágio nos serviços da aviação já organizados.

Os alunos que provierem da engenharia farão apenas os estágios de artilharia, cavalaria e aviação.

Os estágios nas armas de infantaria, cavalaria e artilharia serão feitos nos corpos de tropa do Rio ou da Vila Militar, de preferência nas unidades-escolas; o de transmissões, no Centro de Instrução de Transmissões; o da arma de aviação, na Escola de Aviação Militar. As condições detalhadas de execução dêsses estágios serão determinadas pelo Chefe do Estado-Maior do Exército por proposta do comandante da Escola de Estado-Maior.

A data precisa de início e fim de cada estágio será fixada anualmente no programa de estágios.

Durante os estágios de infantaria, cavalaria e artilharia, os professores das aulas de tática dessas armas acompanharão os trabalhos dos alunos e proporão as medidas que julgarem convenientes para maior eficiência do estágio.

Êsses trabalhos serão orientados, comentados e completados em reüniões realizadas, em pricípio, no fim de cada semana. Ficarão, portanto, os instrutores autorizados a assistir os diversos exercícios executados pelas unidades nas quais existam alunos em estágio.

Para cada oficial será organizado uma "Caderneta de Estágio", destinada ao registro:

Das obrigações do oficial durante os estágios nas armas;

Dos trabalhos realizados pelo oficial durante os estágios (com o visto dos comandantes de corpos);

Das observações pessoais do oficial, relativas aos estágios;

Do julgamento sintético dos professores que dirigiram os estágios, relativamente aos resultados apresentados pelo oficial.

ANEXO N. 2

MODÊLO DE DIPLÔMA (*)

República dos Estados Unidos do Brasil

Diploma de curso de Estado-Maior

O.....
.....
nascido em .....,
filho de .....
tem o curso de Estado-Maior da categoria ..... de acôrdo com o regulamento aprovado pelo decreto n. .... de .... de ..... de 19.... com a menção .....

Rio de Janeiro, ... de ..... de 19....

O comandante da Escola ..... O secretário .....

O diplomado .....

ANEXO N. 3

Os funcionários da administração e auxiliares civis da E. E. M. terão os vencimentos constantes da seguinte tabela, sendo dois têrços para o ordenado e um têrço para a gratificação

Categorias	Vencimentos mensais
Sub-secretário	1:000$000
Desenhista-cartógrafo	1:000$000
1° oficial	900$000
2° oficial	700$000
Bibliotecário	640$000
Porteiro	650$000
Inspetor de aula	500$000
Contínuo	360$000
Feitor	360$000
Servente	300$000

II PARTE

INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA NA ESCOLA DE ESTADO-MAIOR

I

Art. 1.° As presentes Instruções reünem e completam as diversas disposições que regulam a matrícula na Escola de Estado-Maior e entram em vigor para as matrículas a partir de 1935, inclusive.

(*) O diploma é em pergaminho e tem 0m.22 x 0m.33.

II

Art. 2.° A matrícula na Escola de Estado Maior representa um primeiro gráu de seleção entre os oficiais de tôdas as armas do Exército, dos postos de 1° tenente a major, candidatos a pertencer ao Serviço de Estado-Maior e constitue o início do recrutamento normal dos oficiais necessários aos estados-maiores, bem como dos futuros chefes do Exército.

Art. 3.° Êste primeiro gráu de seleção aqui referido tem por base o livre concurso entre oficiais que aspirem habilitar-se ao exercício das funções de estado-maior. O concurso se processa em três fases distintas:

a) verificação das condições que todos os candidatos devem realizar para serem admitidos a fazer o concurso;

b) prestação das provas eliminatórias;

c) prestação das provas de classificação.

III

Art. 4.° Para poder ser admitido ao curso o candidato deve satisfazer às condições seguintes:

a) ser oficial combatente de um dos postos de 1° tenente a major;

b) ser maior de 26 anos e menor de 36 se 1° tenente ou capitão; menor de 40, se major; as idades máximas aqui fixadas referem-se à data do início das aulas, na Escola, no ano em que é terminado o concurso pelo candidato;

c) ter de dois a três anos de serviço arregimentado, no mínimo, sendo:

— para 1° tenente: dois anos em funções de instrutor;

— para capitão e major; três anos, dos quais um em qualquer um dos postos ou nos dois postos, ou, ainda, terem tais tempos de serviço como instrutores de uma das seguintes: Escola Militar, Escola de Armas ou da extinta Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Escola de Aviação (para o da arma de aviação) e Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, para os de qualquer arma. A função de instrutor, aqui especificada, não deve ser de modo algum julgada com eqüivalência à de professor ou auxiliar de ensino;

d) possuir robustez física necessária ao exercício das funções de estado-maior, comprovada por inspeção de saúde e por provas de cultura física;

e) não ter nota que desabone sua conduta militar ou civil;

f) ter o curso de aperfeiçoamento da arma;

g) obter parecer favorável do Chefe do Estado-Maior do Exército, o qual tomará em consideração as informações da comissão de sindicância do Estado-Maior do Exército adiante mencionada e os julgamentos dos chefes sob cujas ordens serve o candidato.

IV

Art. 5.° Os oficiais que desejarem prestar concurso de admissão à Escola de Estado-Maior enviarão requerimentos ao Chefe do Estado-Maior do Exército, devendo êsses requerimentos ingressar nos estados-maiores regionais até 1° de agôsto do ano em que se inicia à realização do concurso e no Estado-Maior do Exército até 3 de setembro imediato, de modo que aí cheguem instruídos pelas autoridades a que estão subordinados os oficiais candidatos e outras competentes, com todos os esclarecimentos necessários, comprobatórios da satisfação das condições a que se refere o n. 4, letras *a* a *f*, bem assim acompanhados das atas de inspeção de saúde procedida nas guarnições ou Regiões respectivas.

Todos os chefes de cada candidato externam sôbre êste e sôbre sua pretensão o seu julgamento pessoal.

No Estado-Maior do Exército os requerimentos são entregues ao presidente da comissão de sindicância e, com o parecer dêste, sobem à consideração do Chefe do Estado-Maior do Exército para decisão.

Êste proporá então ao ministro da Guerra os nomes dos que devam ser declarados aptos a prestar concurso.

Art. 6.° A comissão de sindicância do Estado-Maior do Exército para o julgamento dos candidatos ao concurso será designada pelo respectivo chefe em documento secreto dirigido ao presidente da referida comissão, tendo seu funcionamento o mesmo caráter.

A comissão compor-se-á de cinco membros, dos quais dois serão professores ou adjuntos da Escola de Estado-Maior e três oficiais do Estado-Maior do Exército, dos quais um pelo menos da 3ª secção e um sub-chefe ou chefe de secção.

Os trabalhos da comissão terão por fim permitir apreciar o mais justamente possível o valor moral dos candidatos no ponto de vista da aptidão para as funções de estado-maior e verificar se satisfazem às demais condições de admissão ao concurso. Êles terão por base os documentos que acompanham os requerimentos e as investigações que a comissão julgar necessário proceder, sempre em caráter reservado. A comissão solicitará do Chefe do Estado-Maior do Exército todas as medidas que julgar necessárias para completar as informações conhecidas sôbre os candidatos.

Os trabalhos da comissão encerrar-se-ão até 30 de outubro, o mais tardar, data em que seu presidente deverá apresentar seu relatório ao Chefe do Estado-Maior do Exército.

Art. 7.° As informações que acompanham os requerimentos deverão indicar se o candidato satisfaz ou não as condições do n. 4, letras *a* a *f*, e conter os julgamentos dos chefes sob os itens seguintes:

a) condições que o oficial candidato realiza como oficial de tropa:

1, qualidade de instrutor.

2, capacidade de comando, compreendido aí expressamente o ascendente moral sôbre a tropa e a aptidão prática revelada por êle para o exercício do comando;

b) condições que o caracterizam quanto:

1, às qualidades de carater, apreciadas sob o ponto de vista da *firmeza*, da *coragem*, da *perseverança* e da *calma* ou *sangue frio;*

2, às qualidades de inteligência, apreciadas sob o ponto de vista da facilidade de *compreensão*, pronto *discernimento* sôbre as questões submetidas ao seu exame, espírito de *método*, *clareza* e *síntese* na expressão;

3, às qualidades de educação militar e civil, apreciadas em relação à sua conduta no meio militar e na sociedade em geral.

Art. 8.° As informações aqui referidas serão prestadas conforme o modêlo anexo. Elas deverão ser completadas por quaisquer outras suscetíveis de facilitar o julgamento sôbre o valor moral, físico e intelectual dos candidatos, tais como: atos de benemerência que hajam praticado, diplomas ou títulos acadêmicos que possuam, trabalhos militares, científicos, históricos, artísticos ou literários de que sejam autores, colaboradores, divulgadores ou tradutores; serviço em campanha, línguas estrangeiras que falem, escrevam ou apenas traduzam, etc.

Os requerimentos poderão ainda ser ilustrados pelos candidatos com a indicação de quaisquer títulos que os recomendem.

Art. 9.° Declarada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército a aptidão dos candidatos à concurso, serão os requerimentos submetidos ao ministro da Guerra, para os devidos fins. No caso favorável os candidatos passarão à disposição do Chefe do Estado-Maior do Exército nas sedes de Região ou Circunscrição Militar.

Art. 10. As provas do concurso para admissão na Escola de Estado-Maior visam: primeiro, verificar se os candidatos preenchem condições indispensáveis à freqüência com bom êxito do curso daquela escola; segundo, classificar os candidatos por ordem de merecimento, tendo em vista permitir recrutar para a Escola de Estado-Maior os mais aptos.

O concurso comporta provas eliminatórias e provas de classificação.

Art. 11. As *provas eliminatórias*, visam certificar se os candidatos possuem o saber inerente a todo oficial de tropa e verificar se os mesmos teem capacidade suficiente para prestar as provas de classificação.

Estas provas são práticas e escritas.

§ 1.° As provas práticas versarão sôbre:

a) equitação, coeficiente 2;

b) cultura física, coeficiente 1;

c) armamento e tiro, coeficiente 1;

d) topografia (oral ou gráfica), coeficiente 3.

§ 2.° As provas escritas versarão sôbre:

a) conhecimento dos regulamentos de uso corrente na vida arregimentada, coeficiente 3;

b) legislação militar, coeficiente 3;

c) emprêgo e tática das armas no combate, coeficiente 6;

d) geografia e história do Brasil, coeficiente 5.

Art. 12. Todas as provas eliminatórias se realizam no início da segunda quinzena do mês de novembro de cada ano, nas sedes dos comandos regionais, perante comissões constituídas pelos chefes dos estados-maiores respectivos, com o pre-

sidente, e por mais dois oficiais de cada estado-maior regional.

As comissões acima terão atribuições de julgamento definidas em instruções baixadas pelo Chefe do Estado-Maior do Exército antes do fim do mês de julho de cada ano.

Art. 13. Terminada a execução das provas eliminatórias, os oficiais regressarão a seus corpos, onde aguardarão a decisão do Chefe do Estado-Maior do Exército sôbre o resultado das mesmas.

Art. 14. Findos os trabalhos, as comissões julgadoras regionais remeterão ao Estado-Maior do Exército, de modo a aí chegarem na primeira quinzena de dezembro;

a) uma ata, contendo o julgamento de cada candidato em cada prova, acompanhada de um relatório sucinto, expondo as circunstâncias que hajam revestido a execução das ditas provas;

b) o relatório acima conterá também apreciações sôbre o valor de cada candidato;

c) as provas escritas e o resultado da prova prática de topografia, com os graus de julgamento da comissão.

Art. 15. No Estado-Maior do Exército, uma comissão nomeada pelo chefe examinará as provas chegadas e, após haver revisto e comparado os resultados obtidos em cada Região, levando em conta o conjunto de informações anteriormente conhecidas sôbre cada concorrente, proporá ao Chefe do Estado-Maior do Exército os nomes dos que devam ser submetidos às provas de classificação.

Parágrafo único. Nenhum candidato poderá ser admitido às provas de classificação sem que haja obtido, no resultado final das provas eliminatórias, pelo menos média geral cinco (5) e nenhum grau abaixo de quatro (4). Essa média e graus não podem ser considerados obtidos por arredondamento de média 4 ou grau 3, e fração forte, respectivamente.

Art. 16. Os candidatos julgados aptos a prestar as provas da segunda parte do concurso deverão ser mandados apresentar à Escola de Estado-Maior até 15 de janeiro de cada ano.

Art. 17. As *provas de classificação* visam verificar se os candidatos estão em condições de fazer o curso da Escola de Estado-Maior e apurar o valor intrinseco dos mesmos. São organizada de modo que não redundem em meras demonstrações de erudição. As provas serão escritas e orais. Versarão sôbre assuntos de aplicação tática, história militar e cultura geral, conforme programa detalhado publicado pelo Estado-Maior do Exército no *Boletim do Exército*. Tal programa será modificado pelo Estado-Maior do Exército toda vez que seu chefe julgar conveniente ou mediante proposição do comandante da Escola de Estado-Maior, aprovada por êle.

§ 1.° As provas escritas versarão sôbre os seguintes assuntos:

a) topografia	1 prova
b) aplicação tática	1 prova
c) história militar	1 prova
d) cultura geral, compreendendo:	
— geografia	1 prova
— história da civilização	1 prova
— linguas estrangeiras	1 prova
— conhecimentos cientificos	1 prova

§ 2.° As provas orais versarão sôbre:

a) tática das armas	5 provas
b) linguas estrangeiras	2 provas obrigatórias

Art. 18. As provas de classificação se realizam a partir de 20 de janeiro, de modo que a 28 de fevereiro todos os trabalhos de exame estejam terminados. São feitas na sede da Escola de Estado-Maior, perante uma comissão nomeada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército logo após a terminação das provas eliminatórias. Desta comissão fazem parte: um dos sub-chefes do Estado-Maior do Exército, como presidente; dois professores da Escola de Estado-Maior; um chefe de secção e um oficial da 3ª secção do Estado-Maior do Exército; além de um ou dois professores por idioma quando se tratar das provas de linguas.

Art. 19. Terminadas as provas, o presidente da comissão examinadora fará lavrar uma ata que assinará com os membros da comissão, consignando os resultados obtidos em cada prova (escrita e oral) e a classificação final dos candidatos.

A ata será remetida ao Chefe do Estado-Maior do Exército com um relatório sucinto em que se fará um apanhado sôbre todos os elementos relativos ao concurso, e uma apreciação sumária sôbre as circuntâncias nele sobrevindas, as conclusões a que a comissão chegou quanto à execução das provas, valor dos programas, processo do exame e seu gráu de eficácia, estado de cultura da oficialidade e seu valor moral e profissional.

Parágrafo único. Serão considerados inhabilitados os concorrentes que obtiverem média inferior a cinco (5), no conjunto das provas, não podendo ter nota inferior a 4 (quatro) na prova de tática. Relativamente a essa média e gráu, tem aqui aplicação plena a observação final do art. 15.

Art. 20. Aprovada pelo chefe do Estado-Maior do Exército a classificação final dos candidatos, êste proporá ao ministro da Guerra, obedecendo à ordem decrescente de classificação, os que devem ser matriculados na Escola de Estado-Maior.

Os candidatos não classificados ou aqueles que por falta de vagas não hajam logrado matrícula regressarão a seus lugares de origem, terminado o concurso.

Art. 21. Para efeito de matrícula na Escola de Estado-Maior os concursos serão válidos pelo prazo de dois anos, caso seus programas não tenham mudado. Os candidatos aprovados e não matriculados, por falta de vagas, poderão concorrer à matrícula no ano seguinte, entrando na classificação geral com os gráus que obtiveram no ano anterior, e desde que continuem a satisfazer a todos os requisitos exigidos.

VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22. De acôrdo com a primeira parte do texto do art. 1°, do decreto n. 22.276, de 29 de dezembro de 1932, é mantido até 1935, inclusive, o curso relativo à categoria B, da Escola de Estado-Maior, de conformidade com as condições atuais de funcionamento e matrícula, sem outra prorrogação.

Art. 23. Afim de permitir que oficiais superiores que deixaram de tirar o curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais ou de sua arma, por circunstâncias superiores à sua vontade, possam ingressar, por concurso, na Escola de Estado-Maior, fica até 1936, inclusive, dispensado êsse requisito para a matrícula.

Art. 24. Igualmente, até 31 de dezembro de 1936, é dispensado o limite de idade exigido para matrícula na Escola de Estado-Maior a todos os candidatos que houverem tido suas matrículas nas Escolas de Armas transferidas, uma vez que façam o concurso de que trata o regulamento, ressalvadas, porém, as disposições do decreto n. 22.276, de 29 de dezembro de 1932, extensivas ao posto de capitão, cujo limite de idade fica elevado a 38 anos, tudo referido à data de início do curso.

ANEXO N. 1

ORGANIZAÇÃO DOS CONCURSOS

I

A) PROVAS ELIMINATÓRIAS PRÁTICAS

1. A *prova de equitação* terá por fim verificar a capacidade do oficial como cavaleiro. Compreenderá a conduta do cavalo, nas três andaduras (passo, trote e galope), em terreno variado; passagem de pequenos obstáculos naturais e realização de pequenos saltos em altura e largura.

2. A *prova de educação física* terá por fim verificar o estado de treinamento de cada candidato, de acôrdo com a sua idade.

3. A *prova de material e emprêgo técnico* terá em vista verificar: o conhecimento dos candidatos sôbre as armas de fogo portáteis e as automáticas; sôbre as munições e efeito do projetil; sôbre o material de artilharia leve (para os artilheiros); sôbre as noções elementares de balística, indispensáveis ao tiro; o estado de treinamento individual no tiro de pistola ou revólver, fuzil ou mosquetão (para todos os oficiais); no tiro do fuzil metralhadora (para oficiais de infantaria e cavalaria); no tiro de metralhadora (para ofi-

lais de infantaria, cavalaria e aviação); conhecimento dos materiais de ponte e de transmissão (para os oficiais de engenharia); conhecimento do material aéreo (para os oficiais de aviação).

4. A *prova de topografia* terá em vista verificar se os oficiais sabem se utilizar das cartas, se sabem completá-las; se conhecem as operações elementares de levantamento, utilizando pranchetas, bússolas, borômetro, eclímetro, goniômetro; se são capazes de localizar no terreno pontos e direções escolhidos prèviamente na carta e vice-versa; se sabem fazer esboços panorâmicos e planimétricos no âmbito de uma idéia tática; se teem noções sôbre o modelado do terreno.

B) PROVAS ELIMINATÓRIAS ESCRITAS

5. A prova de conhecimento dos regulamentos abrangerá o R. I. S. G., R. I. Q. T., R. S. C., R. O. T., R. Trans., R. S. M. e R. E. F. em tudo que interessar até o escalão regimento.

6. A *prova de legislação militar* abrangerá a organização geral do Exército em tempo de paz, as leis de promoções, inatividade, o Código de Justiça e Código Penal.

7. A *prova de emprêgo e tática das armas no combate* comportará a solução de um tema de combate, no quadro das pequenas unidades, como sejam esquadrão ou regimento de cavalaria, companhia ou batalhão de infantaria, bateria ou grupo de artilharia de 75, secção ou companhia de sapadores mineiros, esquadrilha ou grupo de aviação.

8. A *prova de geografia e história do Brasil* visará apurar os conhecimentos que os candidatos teem:

a) sôbre a geogenia do Brasil e da América do Sul,

b) sôbre os aspectos geográficos do Brasil atual: físico econômico (notadamente comunicações e produções), etnográfico e político-militar;

c) sôbre a evolução histórica do Brasil: caraterística do período colonial e principais fatos históricos dêsse período; preliminares do movimento da independência, período de D. João VI, tendência da política portuguesa em relação ao Brasil; independência do Brasil; organização do Império; guerras do Prata, causas e desfêcho, reinado de D. Pedro II, evolução da política abolicionista, guerra do Paraguai; propaganda republicana e proclamação da República; reações contra as idéas republicanas; organização da República.

C) PROVAS ESCRITAS DE CLASSIFICAÇÃO

9. A *prova de topografia* terá por fim evidenciar a capacidade de análise do terreno, no ponto de vista de sua utilização militar pelo candidato. Ela será feita dando-se ao oficial uma situação tática relativa ao regimento de infantaria, regimento de cavalaria ou grupo de artilharia, no âmbito da qual êle deverá mostrar como vê as propriedades do terreno em vista de uma ação ofensiva ou defensiva e a utilização que dêle se poderá fazer num caso ou noutro.

10. A *prova de aplicação tática* visa pôr em relêvo sobretudo a capacidade de interpretação de uma situação tática, o conhecimento das propriedades das armas no combate, o espírito de decisão; a clareza, justeza e concisão na redação das decisões, ordens, partes, etc.

Nesta prova tratar-se-á de um problema tático no quadro da Divisão de Infantaria enquadrada ou isolada, compreendendo decisões, ordens, partes, etc., dos comandos subordinados, relativos ao emprêgo das armas consideradas em ligação ou isoladamente. Compreenderá de duas a quatro partes a serem desenvolvidas pelos candidatos. Deve ser organizada sob a forma de uma situação que evolue de modo que cada parte compreenda fase diferente do combate. Cada parte deve ser resolvida pelos concorrentes separadamente, servindo de base, em princípio, à solução pelo mesmo dada à que antecede. Poderá ser pedida a justificação de certas decisões ou ordens.

11. A *prova de história militar* visará apurar não tanto a erudição do concorrente, mas, notadamente, sua capacidade de assimilação, de discernimento, método de análise e de síntese.

Consistirá na exposição, pelo candidato, de duas questões propostas no quadro do programma organizado pelo Estado-Maior do Exército. Uma das questões será obrigatòriamente de história militar do Brasil.

Poderá revestir a forma de uma ligeira memória sôbre determinado assunto de história militar, sendo fornecidos os documentos necessários.

12. As *provas de cultura geral* compreenderão os seguintes assuntos:

a) *geografia*, que versará sôbre várias questões que revelem conhecimentos gerais relativos aos seus diversos ramos. Das questões, uma será relativa á América, outra ao Brasil. Nêste assunto levar-se-á em conta principalmente o método, a clareza e concisão na exposição das soluções, de preferência á justeza dos conhecimentos;

b) *história da civilização*, usando, num quadro mais geral que o da história militar, apurar as mesmas qualidades que na prova daquela matéria;

c) *linguas estrangeiras*, que versarão sôbre francês e espanhol obrigatòriamente; italiano, inglês ou alemão, facultativamente. O trabalho consistirá na versão, para estas línguas, de trechos de prosa portuguesa moderna sôbre assuntos militares, científicos, históricos ou geográficos;

d) *conhecimentos científicos*, que versarão sôbre questões organizadas para pôr em relêvo a capacidade de julgamento e as qualidades de estilo do concorrente, o espírito de síntese, método e clareza. O trabalho a efetuar consistirá, de um lado, na exposição dos elementos que caracterizam o problema proposto ou que lhe servem de base; de outro, no julgamento ou opinião pessôal do candidato sôbre o assunto. A matéria para esta prova abrangerá: economia política, direito constitucional brasileiro, direito internacional, atualidades científicas que interessem a cultura militar moderna.

D) PROVAS ORAIS DE CLASSIFICAÇÃO

13. As *provas de tática das armas* comportarão, no quadro das pequenas unidades, uma situação tática para cada uma das armas: infantaria, artilharia, cavalaria, aviação e defesa anti-aérea engenharia e transmissões. Estas cinco provas terão em vista verificar o grau de justeza e a precisão dos conhecimentos que o candidato possue sôbre a organização e as propriedades das armas. No que se refere á aviação, a prova se restringe ás missões de informação no quadro da Divisão de Infantaria.

14. As *provas de linguas constarão* de leitura e conversação sôbre trechos escritos em francês e espanhol, obrigatòriamente; em italiano, inglês ou alemão, facultativamente.

II

DO JULGAMENTO E DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

15. O julgamento das provas será feito em gráu de 0 a 10.

O gráu de cada prova será a média aritmetica dos gráus dados pelos diversos examinadores.

16. Para o julgamento das provas escritas de classificação, a cada matéria corresponderá um dos seguintes coeficientes:

Tática	10
História	6
Geografia	3
Línguas	3
Outros assuntos	2

Para o julgamento das provas orais de classificação serão aplicados os coeficientes abaixo:

Infantaria	5
Artilharia	5
Cavalaria	4
Aviação e artilharia anti-aérea	4
Engenharia e transmissões	4
Línguas	2

17. A média geral das provas eliminatórias se obtem tomando a soma dos produtos dos gráus de cada prova pelo respectivo coeficiente dividindo-a pela soma dos coeficientes.

18. A classificação final dos concorrentes será dada pela resultante do número de pontos obtidos pela soma dos produtos dos gráus das provas de classificação e eliminatórias pelos respectivos coeficientes. Os resultados das provas facultativas também serão computados na soma acima, para apuração da classificação. Entretanto, a média final de cada concorrente deve sempre ser verificada no final das provas eliminatórias e das de classificação, para o fim de aplicação das prescrições contidas nos parágrafos únicos dos arts. 15 e 19.

19. A duração das provas de classificação será a seguinte:

a) provas escritas:

	Horas
— topografia	2
— aplicação tática	6
— história militar	4
— cultura geral:	
— geografia	4
— história da civilização	4
— línguas estrangeiras	2
— conhecimentos científicos	3

b) provas orais:

— tática das armas	20 minutos cada prova
— línguas estrangeiras	15 minutos cada prova

20. Os pontos para as provas orais serão tirados à sorte no dia do exame, de modo que todos os candidatos disponham sempre do mesmo tempo para tomar conhecimento e estudar os que lhes correspondem.

21. Cada examinador lançará à margem de cada prova escrita o gráu correspondente ao seu julgamento, seguido de sua rubrica.

Os gráus das provas orais serão inicialmente secretos. Serão exarados em fichas correspondentes a cada examinador e a cada examinando e lançados numa urna fechada donde são retirados findo o exame oral do dia, para o cálculo do gráu da prova oral de cada matéria.

ANEXO N. 2

INFORMAÇÕES PARA O CONCURSO DE MATRÍCULA NA ESCOLA DE ESTADO-MAIOR

.... Região Militar

I parte

Fôlha de informações relativa ao (pôsto e nome).....

candidato à matrícula na Escola de Estado-Maior.

Corpo e arma.....
Situação do oficial (arregimentado, etc.).....
Idade.....
Tempo de serviço aregimentado (em cada pôsto).....
Total.....
Instrutor na Escola de.....
Curso de Aperfeiçoamento, em data de.....com gráu.....
Tem nota que o desabone?.....
Qual?.....
Tem robustez física?..... sim.... não.... } conforme ata de inspeção de saúde anéxa.

Decisão do Chefe do Estado-Maior do Exército.....

II parte

1.º Informações do chefe do corpo (ou estabelecimento) a que pertence o oficial.

A — Apreciação do oficial:

a) como instrutor;
b) como comandante;
c) quanto à seu caráter;
d) quanto à sua inteligência;
e) quanto à sua educação militar e civil.

B — Comissões desempenhadas pelo oficial no corpo ou fora dêle:

Duração;

Desempenho.

C — Serviço em campanha:

Duração;

Combates;

Outras ocorrências;

Citações.

D — Provas públicas a que se tenha submetido e seu desempenho.

E — Obras ou trabalhos quaisquer de que seja autor, colaborador ou tradutor, com as indicações necessárias à verificação.

F — Que línguas estrangeiras fala e escreve ou traduz?

G — Sabe conduzir auto móvel?

H — Tem prática de voar?

I — Que outro título alega em seu favor? (indicações para a verificação).

2.º Apreciação sumária do comandante concluindo por indicar explicitamente se em sua opinião o oficial tem ou não aptidão para o serviço de estado-maior.

3.º Julgamento do comandante da Brigada (ou autoridade correspondente).

4.º Julgamento do comandante da Região ou Circunscrição Militar (ou diretor ou chefe de Serviço).

5.º Julgamento da comissão de sindicância.

ANEXO N. 3

Quadro geral dos candidatos admitidos ao concurso á matrícula na Escola de Estado-Maior

Pôsto	Arma	Nome	Corpo ou estabelecimento	Onde efetuam as provas eliminatórias	Observações

ANEXO N. 4

Quadro geral dos oficiais concurrente às s provas de classificação

Pôsto	Arma	Nome	Corpo ou estabelecimento	Nota das provas eliminatórias	Observações

ANEXO N. 5

Quadro geral dos oficiais habilitados à matrícula na Escola de Estado-Maior

Pôsto	Arma	Nome	Notas de classificação	Observações

III PARTE

CURSO DE PREPARAÇÃO PARA A MATRÍCULA NA ESCOLA DE ESTADO-MAIOR

I

Atendendo às dificuldades até agora manifestadas na preparação dos oficiais candidatos a concurso para a matrícula na Escola de Estado-Maior, e reais para muitos oficiais de valor, notadamente aqueles que servem em guarnições de poucos recursos, fica organizado no Estado-Maior do Exército um curso de preparação para o concurso de admissão àquela Escola.

II

O curso é instituído para facilitar o trabalho dos oficiais candidatos e é facultativo. Será efetuado de modo a não retirar dessa preparação suas principais características, de manifestação das possibilidades de esfôrço individual, de predisposição para o estudo, e de capacidade de trabalho dos pretendentes ao concurso.

Assim, a direção do curso deverá facilitar o trabalho dos oficiais por meio de respostas às consultas que êstes formularem sôbre assuntos dos programas das matérias do concurso; orientá-los sôbre o estudo das diferentes questões e propor questões para o estudo e a meditação dos candidatos, indicando-lhes, também, fontes de consulta para o estudo das mesmas. É absolutamente vedado aos candidatos pertencentes ao curso formular ou propor estudos ou trabalhos para a direção do curso resolver.

III

O funcionamento dêste curso ficará a cargo de uma direção especial, designada pelo chefe do Estado-Maior do Exército. A chefia desta direção caberá ao chefe da 3ª secção do Estado-Maior do Exército. A direção compreenderá oficiais de todas as armas diplomados com curso de Estado-Maior, oficiais do Estado-Maior do Exército, alguns professores ou adjuntos da Escola de Estado-Maior e professores e instrutores das outras escolas do Exército.

Os membros da direção teem por dever colaborar na missão de preparo de candidatos à Escola de Estado-Maior, cumulativamente com as funções que normalmente exerçam. Serão postos à disposição do chefe da 3ª secção (Chefe de Curso), nos dias e horas determinados pelo chefe do Estado-Maior do Exército, não excedendo de 1 dia ou 6 horas por semana, senão eventualmente.

Dentre os membros da direção, o Chefe do Estado-Maior do Exército designará um para exercer as funções de sub-chefe do curso. O chefe do curso incumbirá um dos oficiais, de que dispõe, para secretário, ao qual caberá organizar e distribuir toda correspondência relativa ao mesmo.

Ao chefe do curso de preparação cabe organizar as instruções pormenorizadas para o funcionamento do mesmo e orientar sua execução, submetendo-as à aprovação do Chefe do Estado-Maior do Exército.

O curso se efetuará mediante correspondência e terá a duração anual de seis meses, sendo a data de início de seu funcionamento marcada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

IV

Os oficiais inscritos no curso deverão tratar obrigatoriamente: dois temas de tática geral, dois temas de tática e emprego das armas e um estudo de cultura geral, o qual poderá comportar até três questões várias.

Os temas e o estudo serão remetidos por intermédio do comando sob cujas ordens serve o oficial, sendo a êste entregues mediante recibo em que se mencionará a data da entrega. As soluções devem ser remetidas ao chefe do Curso de Preparação com a menção da data em que foram encaminhadas e a data da expedição e conter ainda a designação da via postal.

Todos os trabalhos propostos devem indicar o prazo em que serão efetuados.

V

As inscrições no curso são efetuadas mediante requerimento dos candidatos, encaminhados ao Chefe do Estado-Maior do Exército e só poderão ser concedidas aos que satisfaçam as condições de pôsto, de idade, tempo de serviço arregimentado, ausência de notas desabonadoras e boas condições de saúde comprovada em inspeção médica, exigidas para matrícula na Escola de Estado-Maior.

A inscrição no Curso de Preparação não concede vantagens especiais para a matrícula na Escola de Estado-Maior, nem implica em dispensa de obrigações a que está sujeito o oficial em sua vida militar corrente.

VI

A correspondência entre os oficiais inscritos e direção do Curso de Preparação tem o caráter de correspondência oficial e como tal deve ser expedida pelos corpos, repartições, etc., em que sirva o oficial.

VII

Aos oficiais inscritos o *Curso de Preparação* fornecerá *cartas* e publicações oficiais gratuitamente, ou para indenização conforme o caso.

VIII

O oficial que sem motivo justificado faltar à apresentação dos trabalhos propostos será desligado do curso. O oficial não poderá ser admitido ao curso mais de uma vez. O número de candidatos não poderá exceder de 20 em cada ano.

No caso contrário, o Estado-Maior do Exército fará a seleção, recaindo a escolha sempre naqueles de maior idade.

IX

Todos os trabalhos obrigatórios apresentados pelos oficiais do curso (candidatos) serão a êles devolvidos depois de convenientemente corrigidos e anotados, exarando-se neles sempre uma apreciação de conjunto e os conselho que convierem ao caso.

X

O Chefe do Curso de Preparação fará organizar, para ser publicada em *Boletim do Exército* e em outros órgãos de publicidade, uma bibliografia relativa aos programas das matérias do concurso. Essa bibliografia mencionará as partes dos regulamentos que interessam aos candidatos conhecer, bem como os elementos indispensáveis para que êles tenham conveniente conhecimento dos assuntos. Tal bibliografia deve ser completa e o menos numerosa possível e será constantemente revista.

XI

Encerrado o curso e no correr do mês seguinte seu diretor apresentará ao Chefe do Estado-Maior do Exército um relatório concernente ao mesmo, no qual apreciará a freqüência, os resultados, o valor dos oficiais matriculados, etc., e proporá as modificações que julgar convenientes.

Por essa ocasião êle dará a conhecer aos oficiais inscritos sua impressão e julgamento relativamente à conduta dos mesmos e ao grau de aproveitamento, sem que êste julgamento em nada influa sôbre os resultados do concurso.

XII

No futuro a tarfea de preparação para o concurso de admissão à Escola de Estado-Maior poderá ser ampliada e será confiada aos estados-maiores regionais, sendo dirigida pelos oficiais diplomados e pelos estagiários saídos da Escola de Estado-Maior.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 9 do corrente mês:

Foi nomeado Agnelo Manuel Costa para o lugar de guarda da Casa de Correção do Distrito Federal.

Foram aposentados na Polícia Civil do Distrito Federal, com os vencimentos a que tiverem direito;

O guarda civil de 1ª classe, Teotônio José Pereira;

O investigador de 1ª classe, Gaudência Alvaro Rosa.

Foram concedidas na Polícia Militar do Distrito Federal, as seguintes medalhas e passadores:

Ao major graduado Nicoláu de Oliveira Carneiro, a medalha dep rata com passador de ouro, em substituição da de bronze, sem passador, que já possue;

Ao 2º sargento Jocelín Pinto Ribeiro, a medalha de bronze, sem passador;

Ao cabo de esquadra graduado Adolfo Bastos, a medalha de bronze, com passador do mesmo metal;

Ao cabo lustrador Artur Veira de Campos, a medalha de prata, com passador do mesmo metal;

Ao soldado Joaquim José de Lorena, a medalha de prata, com passador do mesmo metal, em substituição a de bronze, com passador do mesmo metal, que já possue;

Ao músico de 1ª classe João Oscar de Sousa Carvalho, a medalha de prata, com passador do mesmo metal.

— Por decreto de 9 de julho de 1934, foi nomeado Manuel Côrtes para o lugar de trabalhador da Imprensa Nacional.

— Por decretos de 10 de julho de 1934 foram promovidos, na Imprensa Nacional:

A primeiro oficial, por merecimento, o 2º oficial Nicomedes de Araújo Lins;

A segundo oficial, por antigüidade, o 3º oficial Pedro Cavalcanti de Albuquerque Junior;

A terceiro oficial, por merecimento, o auxiliar de 1ª classe Raimundo Rodrigues de Loureiro Fraga;

A auxiliares de 1ª classe, por antigüidade, Cândido Martins Garrocho e Alvaro Fernandes Machado;

A auxiliares de 1ª classe, por merecimento, Alberto de Araújo Rangel Neto, Xavier Afonso Parisi e Renato Pinheiro da Costa;

A auxiliares de 2ª classe, por antigüidade, Georgelino Pereira de Oliveira e Valdemar Martins Ribeiro;

A auxiliares de 2ª classe, por merecimento, Antônio Gordilho Costa Alves, Washington Sampato Guterres e Manuel Moitinho Ferreira dos Santos.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 10 do corrente:

Foi aposentado o consul de 1ª classe, Braz Calmon da Gama;

Foi promovido, por merecimento, o consul de 2ª classe, Pericles Barbosa Lima, a consul de 1ª classe;

Foi promovido, por merecimento, o consul de 3ª classe, Cristino do Vale Júnior, a consul de 2ª classe; e

Foi nomeado consul de 3ª classe, o auxiliar de Consulado, contratado, Nelson Tabajara de Oliveira.

— Por portaria de 11 do corrente:

Foi removido, a pedido, o auxiliar de Consulado, Josias Carneiro Leão, do Consulado em Manchester, para o em Montreal

Ministério da Marinha

Por decretos de 31 de maio do corrente ano, foram tornados sem efeito o decreto de 27 de dezembro de 1930, que reformou administrativamente, de conformidade com o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, o capitão de mar e guerra do Corpo de Oficiais da Armada Prudencio de Mendonça Suzano Brandão e Joaquim Buarque Lima.

— Por decretos de 7 de junho último, foram transferidos para a reserva de primeira classe, compulsoriamente, os capitães de mar e guerra do Corpo de Oficiais da Armada Joaquim Buarque Lima e Prudencio de Mendonça Suzano Brandão, percebendo os vencimentos que lhes competirem na fórma da legislação em vigôr.

Ministério da Viação e Obras Públicas

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que consta do processo n. 3.168/34, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, e o parecer emitido pelo consultor jurídico do mesmo ministério, resolve tornar sem efeito o decreto de 10 de fevereiro de 1933, em virtude do qual foi nomeado o almoxarife de 3ª classe, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Arlindo Peralta Villet, para exercer o cargo de almoxarife de 3ª classe da mesma estrada.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que consta do processo n. 3.168/34, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, e o parecer emitido pelo consultor jurídico do mesmo ministério, resolve nomear o almoxarife de 3ª classe, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Arlindo Peralta Villet, para exercer o cargo de almoxarife de 3ª classe da mesma estrada, produzindo êste ato todos os seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 1933.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, por ato de 31 de dezembro de 1930, da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi dispensado o auxiliar-diarista Benjamin Porto;

Considerando que, posteriormente, conforme consta do processo 6.165/33, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, foi verificado que o referido auxiliar-diarista contava mais de 10 anos de serviço público federal, tendo direito, assim, à disponibilidade de que tratam os decretos 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931;

Resolve tornar sem efeito o ato de 31 de dezembro de 1930, da diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude do qual foi dispensado o auxiliar-diarista da mesma estrada Benjamin Porto, para pô-lo em disponibilidade, a partir daquela data, nos termos dos decretos 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Decretos de 6 de julho de 1934:

O Chefe do Govêrno Provisório dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve remover, por permuta, a auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, Paula Piatigorsky Almeida, para igual cargo na Diretoria Regional do Distrito Federal. (N. 12.121-34).

Resolve remover, por permuta, o auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Aaron Ackermann, para igual cargo na Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro. (Idem).

Usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto 19.398, de 11 de novembro de 1930; e

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.706-32, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Resolve tornar sem efeito o decreto de 4 de setembro de 1931, em virtude do qual Carlos de Souza Viana foi exonerado,

por abandono de emprego, do cargo de 2° escriturário da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, para o fim de considerá-lo em disponibilidade desde aquela data, nos termos dos decretos 19.552 e 19.878, de 31 de dezembro de 1930 e 17 de abril de 1931, sem direito à percepção de vencimentos atrazados. (N. 4.706-32).

Resolve exonerar, a pedido, o inspetor técnico de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Eufrosio de Moraes Alves Branco, do cargo que exerce, em comissão, de diretor regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe. (N. 12.563, 1931).

Resolve nomear o 2° oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Elpídio Brandão de Lemos, para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional de Sergipe. (Idem).

Resolve promover, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos: (N. 11.737)

Por antiguidade, a 1° oficial, o 2° José Luiz Macedo Cavalcanti Filho;

Por merecimento, a 1° oficial, o 2° Alfredo Tavares da Silva;

Por merecimento, a 1° oficial, o 2° Luiz Marques;

Por antiguidade, a 2° oficial, o 3° Luiz Paulo de Azevedo Costa;

Por merecimento, a 2° oficial, o 3° Antônio de Moura.

(Parecer n. 99 da Comissão de Promoções, que será publicado oportunamente).

Ministério da Agricultura

Por decreto de 3 de julho de 1934, foram nomeados:

O engenheiro agrônomo Pedro Cordeiro, para exercer, interinamente, o cargo de sub-ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Rui Cordeiro Pereira do Rêgo, para exercer, interinamente, o cargo de sub-ajudante do S. F. P. V., de D. N. P. V.

Ursulino Veloso, assistente, interino, da Estação Experimental do Serviço de Plantas Têxteis em Seridó, do D. N. P., no Estado do Rio Grande do Norte, para exercer efetivamente o mesmo cargo, a partir de 1 de abril p. passado.

Ursulino Veloso, assistente da Estação Experimental do S. P. T., em Seridó, do D. N. P. V., para exercer, em comissão, o cargo de assistente chefe (diretor) da referida estação.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 3 de julho de 1934, foi nomeado:

Bacharel João Soares Palmeira, ex-escrevente da Inspetoria Agrícola do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para exercer o cargo de escriturário da 3ª Região Agrícola, do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura.

— Por decreto de 4 de julho de 1934, foi nomeado Jáime Neri Stelling, mecânico, em disponibilidade, do extinto serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para exercer o cargo de escrevente-dactilógrafo da 3ª Região do Sedviço de Fomento do Ministério da Agricultura.

— Por outro, da mesma data, foi exonerado, a pedido, o engenheiro agrônomo André Tosello, do cargo de professor catedrático, interino, da 11ª cadeira — Mecânica e Máquinas agrícolas — da Escola Nacional de Agronomia, do Ministério da Agricultura.

— Por outros de 6 do corrente, foram nomeados para fazer parte do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil:

Bacharel Carlos Marinho de Paula Barros, na qualidade de representante do Ministério da Fazenda;

Tenente-coronel Armando Ribeiro, na qualidade de representante do Serviço Geográfico Militar;

O professor catedrático da Escola Nacional de Veterinária Dr. Lauro Pereira Travassos, na qualidade de representante do Departamento Nacional de Produção Animal;

Coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira, na qualidade de representante do Ministério das Relações Exteriores;

O diretor do Serviço de Fomento da Produção Mineral, engenheiro Djalma Guimarães, na qualidade de representante do Departamento Nacional da Produção Mineral;

O diretor em comissão do Instituto de Biologia Vegetal Dr. Paulo de Campos Pôrto, na qualidade de representante do Departamento Nacional de Produção Vegetal;

O professor Flexa Ribeiro, na qualidade de representante da Escola Nacional de Belas Artes;

Dr. Menezes de Oliva, na qualidade de representante do Museu Histórico Nacional;

Professora Heloisa Torres, na qualidade de representante do Museu Nacional.

— Por outro de igual data, foi aposentado, administrativamente, a partir de 1 de abril do corrente ano, o chefe de culturas do Campo de Sementes de Plantas Oleaginosas de Itaocára, Faustino Afonso.

— Por igual ato da mesma data, foi posto à disposição do Govêrno do Estado de Alagôas, a partir de 6 de março de 1933, e até ulterior deliberação, o estacionário da Estação Meteorológica de 3ª classe em Anadia, do Instituto de Meteorologia, José Barbosa Gomes, sem direito aos vencimentos de seu cargo.

— Por decreto da mesma data, foi declarado que os vencimentos da disponibilidade do diretor da extinta Estação Experimental de Piracicaba, Carlos de Azevedo, posto nessa situação por decreto de 29 de setembro de 1933, devem ser abonados, a partir de 20 de julho de 1933, data da extinção da referida Estação Experimental.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decretos de 10 do corrente mês, foram nomeados para exercer o cargo de assistente técnico do Departamento de Estatística e Publicidade:

João de Lira Madeira, auxiliar, contratado, do Serviço Atuarial do Conselho Nacional do Trabalho;

Júlio de Barros Barreto, engenheiro contratado do Ministério da Agricultura;

Luiz Joaquim da Costa, engenheiro, contratado, do Departamento Nacional do Povoamento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO.

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.916 — Declara não ser possível seja pôsto à disposição do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional de Produção Animal dêsse Ministério o capitão tenente Nuno Barbosa de Oliveira, em vista da grande falta de oficiais subalternos.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.919 — Declara que nada tem a opôr ao aforamento de um terreno de marinha, situado no Largo 13 de Maio, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, solicitado por Maria José Perrene.

N. 1.920 — Declara que nada tem a opôr ao aforamento de um terreno de marinha, situado na cidade de Biguassú, município do mesmo nome, no Estado de Santa Catarina, e pretendido por Olívio Januário de Amorim.

N. 1.922 — Declara que nada tem a opôr ao aforamento de um terreno de marinha, situado no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, solicitado por Guilherme Avila Filho e Dário Guilherme Avila.

N. 1.926 — Declara que nada tem a opôr ao aforamento de um terreno de marinha, situado no lugar denominado "Canto da Praia", município de Camboriú, no Estado de Santa Catarina, e pretendido por Arcestides Palumbo.

— Ao Sr. consultor geral da República:

N. 1.894 — Solicita parecer sôbre o pedido de Alfredo Faria Veloso relativo à continuação dos trabalhos da exploração do casco do navio português "Nossa Senhora do Rosário" ou "Santo André" que se acha submerso em águas da costa do Estado da Baía.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.927 — Tendo a Comissão Central de Compras, em oficício n. 6.954, de 12 de junho último, informado que êsse ministério ainda não distribuiu nenhuma das verbas orça-

mentárias de despesa para aquisição de material para as repartições dêste ministério, solicita providências a respeito, afim de não sofrerem interrupção os trabalhos navais.

N. 1.928—Solicitando os seguintes pagamentos: de 555$800, ao sub-oficial motorista aviador Artur Vieira da Silveira.

N. 1.929 — De 93$000, ao segundo marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Pereira de Araújo.

N. 1.930 — De 400$000, ao marinheiro n. 2.662-PE-MO, segunda classe, Pedro Ferreira Campos.

N. 1.931 — De 400$000, ao marinheiro n. 9.473-PE-CM, primeira classe, João Pereira de Sousa.

N. 1.932 — De 180$, ao SO-ES, Ascendino Augusto Pereira de Sousa.

N. 1.933 — De 164$600, ao marinheiro n. 3.563 PE-CA, Manuel Braz da Silva:

N. 1.934 — De 400$, ao fuzileiro naval, asilado, Manuel Francisco dos Santos.

N. 1.935 — De 279$400, ao segundo sargento AE-AT, Diógenes Farias.

N. 1.936 — De 21$, ao segundo marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Ricardo Pereira da Silva Reis.

N. 1.937 — De 400$, ao marinheiro PE-A, Dorotávio Cardoso da Silva.

N. 1.938 — De 190$800, ao cabo n. 10.785, Dimas Fernandes da Silva.

N. 1.939 — De 4:648$500, de que é credor o operário de 4ª classe das oficinas de construções navais do Arsenal de Marinha de Ladário no Estado de Mato Grosso, Evaristo Barbato.

— Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.940 — Informa em resposta ao ofício n. 2, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, relativo ao fato de haver o Tribunal de Contas, registrando as tabelas orçamentárias para o exercício corrente, distribuido algummas sub-consignações de verbas englobadamente, o que impossibilita a Diretoria da Despesa Pública de fazer, por sua vez, a distribuição dêsses créditos pelas repartições pagadoras competentes desta Capital e dos Estados, que a referida Diretoria já distribuiu os créditos orçamentários às diversas Delegacias Fiscais, de acôrdo com as tabelas organizadas pela Diretoria de Fazenda dêste ministério, e remetidas com antecipação, isto é, quando ainda não estava registrado pelo Tribunal de Contas o orçamento dêste ministério.

— Ao diretor geral da Marinha Mercante:

N. 1.921 — Declara que resolve tornar sem efeito o aviso n. 1.492, de 31 de maio último, e retificar o de número 1.234, de 7 do mesmo mês, para o fim de alterar a expressão "praticantes motoristas e motoristas de pequenas embarcações" para condutores motoristas de pequenas embarcações" e que do aviso que ora se retifica deve ser suprimida a palavra "extinta".

— Ao diretor geral do Pessoal:

N. 1.915 — Resolve conservar, exercendo as funções de oficial dêste Gabinete, o capitão de corveta, contador naval, Luiz Madureira Barbosa, tranferido para a Reserva Naval de Primeira Classe, por decreto de 28 de junho último.

N. 1.917 — Dispensar o capitão de fragata Raimundo Burlamaqui da Cunha do serviço da Diretoria de Marinha Mercante.

N. 1.924 — Resolve reconduzir o capitão de corveta Otávio Figueiredo de Medeiros nas funções de assistente do comando da 2ª Divisão Naval.

Ministério da Guerra

Requerimentos despachados pelo Sr. Chefe do Govêrno Provisório

Aurelio Joaquim Vieira, capitão do extinto Corpo de Intendentes, pedindo anulação do decreto de 27 de fevereiro de 1930, que o transferiu para a reserva de 1ª classe. — Arquive-se. Em 11-7-934.

Jonatas da Costa Rêgo Monteiro, coronel da reserva de 1ª classe, pedindo as vantagens do decreto n. 23.794, de 23 de janeiro de 1934. — Indeferido. O decreto n. 23.794, não se aplica aos oficiais da reserva. Em 11-7-934.

Por despachos de 6 do corrente:

Foram transferidos, por conveniência absoluta do serviço, os capitães veterinários Almiro Pedro Vieira, do 4º R. C. D. para o Serviço de Subsistências da 1ª R. M., e Vitor Hugo Teodoro de Jesus, de encarregado do Serviço Veterinário da 7ª R. M. para o 4º R. C. D.

Foram aprovadas as relações nominais dos empregados civis, diaristas e mensalistas contratados necessários aos serviços do Núcleo do 2º regimento de aviação, e a relativa às alterações ocorridas de 15 de maio a 15 de julho findo com os operários da 1ª companhia de preparadores de terreno de aviação.

Foi autorizada a aquisição dos automóveis constantes do ofício 42, de 4 do corrente do diretor da Fábrica de Estojos e espoletas de artilharia, por conta dos recursos do mesmo estabelecimento.

— Por outros de 7 do mesmo mês:

Foi aprovada a relação dos empregados civis indispensáveis ao serviço da Diretoria de Remonta.

Foi designado assistente técnico da Caixa de Construções de Casas para o pessoal do Ministerio da Guerra o capitão da arma de engenharia o engenheiro civil Antônio Bastos.

— Por despacho de 9 do corrente:

Foi designado o 2º oficial da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, capitão Roma da Costa Lago para auxiliar do Serviço de Fundos da 2ª Região Militar.

— Por despacho de 6 do corrente:

Foi mandada publicar a comunicação de haver o Ministério da Justiça e Negócios Interiores deferido o pedido feito pela firma Caetano Basile, no sentido de ser considerada reabilitada para qualquer concorrência pública ou administrativa, cessando dessa forma os efeitos da inidoneidade que lhe foi atribuída pelo referido ministério.

— Por outros de 7 do mesmo mês:

Foi dispensado, a pedido, o tenente coronel Libânio Augusto da Cunha Matos de chefe da G. 2 do Departamento do Pessoal do Exército.

Foi designado secretário da Escola Militar, o capitão Astrogildo Pereira da Cunha.

Foram classificados, por conveniência absoluta do serviço, o major médico Dr. Franklin Ferreira Braga como diretor do Hospital Militar de Campo Grande e os capitães médicos Drs. Armínio Leal Elejalde, no 1º regimento de aviação, Hildo de Sá Miranda e Horta, no serviço médico de aviação, e Licínio Proença Borralho, no IV/3º R. C. D.

— Por outro de 9 do mesmo mês:

Foi aprovado o ato do diretor da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, mandando excluir dêsse estabelecimento os operários extraordinários constantes do ofício n. 897, de 30 do mês findo.

— Por outro de 10 do mesmo mês:

Foi designado o 1º tenente veterinário Manuel de Barros Bezerra, para ficar à disposição do Departamento do Pessoal do Exército, afim de auxiliar a organização da Divisão dos Serviços.

— Por outros de 11 do mesmo mês:

Foi tornada sem efeito a classificação do capitão veterinário Almiro Pedro Vieira, como chefe do serviço veterinário da 4ª Região Militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de julho de 1934

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de julho de 1934 — N. 659.

Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

Em aviso n. 143, de 23 de maio último, êsse Ministério pede solução do de número 85 de 9 de março anterior, submetendo á minha consideração um telegrama do delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco consultando si em face do disposto no decreto n. 23.125 de 21 de agosto de 1933, póde dar posse a um funcionário de primeira nomeação que apresentou apenas um certificado de alistamento militar.

Em satisfação ao pedido, cumpre-me comunicar a V. Ex. que nenhum chefe de repartição poderá dar posse á funcionário de primeiro nomeação, mediante simples apresentação de certificado de alistamento militar. — *P. Góes.*

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 1:549$$400 a Corrêa & Comp. (Av. 656),

De 650$000, a Sebastião Liberato, Lourenço Xavier e Manuel Antônio. (Av. 657).

De 6:000$, a Ademar Martins de Almeida (Av. 658).

Na Delegacia do Amazonas:

De 450$000 a cada um dos seguintes soldados: José de Sousa Costa, Juvenal da Fonseca Zuzart, Raimundo Sant'Ana Castro e Antonio Martins de Andrade. (Avs. ns. 652, 653, 654 e 655).

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, declarando que o inspetor de 2ª classe do Colégio Militar do Rio de Janeiro João Miranda Santiago, passa a servir á disposição da Direção Geral dos Estudos das Escolas de Armas, devendo ser aproveitado em uma das escolas de armas. (Av. 93).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, julgando procedentes as alegações de crença religiosa, apresentadas por Mansueto Viau, sorteado na 6ª C. R. pelo município de Garibaldi, Rio Grande do Sul, visto ser religioso da ordem Franciscana, dos Frades Capuchinhos, e isentando-o do serviço militar. (Av. 453).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de julho de 1934 — N. 453.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.

O 1º tenente Vitor de Matos do 13º Regimento de Cavalaria Independente, em requerimento ao comando da 3ª Divisão de Cavalaria, consulta como deve proceder com relação á atitude dos soldados que se não acharem na formatura para a parada, em face das novas instruções que mandam tocar na continência o 1º compasso do Hino Nacional.

Em solução, declaro-vos:

I — As praças que não estiverem na farmatura, por ocasião da parada, farão continência individual com gesto;

II — As que estiverem de folga no interior do alojamento, oficinas, ou outras dependências, prestarão a continência individual só na atitude. — *P. Góes.*

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Adelgício Correia de Almeida e Juvenal Carneiro, 2ºs tenentes mestres de música, pedindo pagamento de diferença de vencimentos entre os postos de 1º sargento mestre de música e o atual.— Deferido de acôrdo com o parecer do Sr. consultor geral da República, publicado no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1934, pág. 10.720.

Alvaro Augusto de Frias Vilar, major, pedindo permissão para estagiar na Fábrica de Materiais contra Gazes, sem prejuizo de seus estudos na Escola Técnica do Exército.— Indeferido, visto a F. M. C. G. ainda estar em período de organisação, não havendo pois o que aproveitar ao requerente, e não convindo abrir precedente.

Antônio Jorge da Silveira, pedindo engajamento num dos batalhões da Fôrça Pública do Estado de Minas Gerais.— Arquive-se. O requerente deve dirigir-se ao Govêrno do Estado de Minas Gerais.

Augusto Rodrigues dos Santos, 2º sargento, pedindo restabelecimento de seu comissionamento no pôsto de 2º tenente ou manutenção na graduação de sargento ajudante.— Indeferido de acôrdo com a informação do Departamento do Pessoal da Guerra.

Bernardo Pontes, 2º tenente em comissão, pedindo pagamento de gratificação de pôsto, correspondente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1932. — Indeferido, em vista das informações.

Domingos Kribau Cavalcanti, Edgar de Albuquerque Alves Maia e Felinto André Abaeté Cavalcanti, capitães, pedindo permissão para aperfeiçoar estudos na Europa.— Ao E. M. E. para solucionar, de acôrdo com o aviso n. 90 de 26 de junho findo.

Eduardo de Sampaio Tôrres, reservista, pedindo matrícula no 1º ano de Infantaria do C. P. O. R. da 1ª R. M.— Indeferido de acôrdo com o parecer do E. M. E.

Favorino Batista de Oliveira, 3º sargento, aluno da Escola de Infantaria, pedindo manutenção no pôsto de 2º sargento.— Indeferido de acôrdo com o parecer do E. M. E.

Gumercindo Saraiva da Costa, sargento ajudante escrevente, em serviço no Estado Maior da 6ª R. M., pedindo matrícula na Escola de Aplicação do Serviço de Saúde do Exército, visto ter concluído o curso médico na Faculdade de Medicina da Baía.— Indeferido à vista das informações e do parecer do E. M. E.— Submeta-se oportunamente ao concurso, condição essencial para matrícula. O exemplo alegado não procede por não ser idêntico ao do peticionário.

João Batista Loureiro, 2º sargento do 4º R. I., pedindo matrícula no 2º periodo do Curso de Monitores de Educação Física.— Indeferido à vista das informações do Sr. chefe do D. P. E. e Cmt. da E. E. F.— Requeira, querendo, matrícula no próximo ano para cursar todo o ano letivo.

João Sampaio, pedindo certidão de seu tempo de serviço militar, prestado em 1893, no Batalhão Patriótico "Benjamin Constant". — Indeferido por nada constar no arquivo do Batalhão Patriótico "Benjamin Constant" em relação ao requerente.

José Santiago da Silva, 2º tenente reformado, pedindo apostila das quotas de 5 %. — Indeferido. Em face do aviso n. 13, de 23-XII-926, B. B. n. 355, de 1927, não cabe o abono da quota de 2 % aos sargentos reformados no posto e com o sôldo de 2º tenente; e se não lhes assiste direito aquela, muito menos a de 5 % de que trata o decreto n. 22.893, de 5-VII-933, já por fôrça do despacho de requerimento publicado no *Diário Oficial* de 15-VII-33, já porque sôbre o mesmo assunto, teve o Sr. consultor geral da República oportunidade de firmar a doutrina de que ao aumento requerido só têm direito aqueles que se reformarem posteriormente ao referido decreto, isto é, depois de 5-VII-1933. (Aviso do Ministério da Marinha, número 1.176, publicado no *Diário Oficial* de 4-V-934, página 8.533).

Jorge Silvestre Gomes Coelho, pedindo caderneta de reservista de 3ª categoria. — Indeferido, de acôrdo com o parecer do E. M. E.

Luiz Gonzaga Borges Fortes, coronel, pedindo que em sua fé de ofício, conste ser o autor do regulamento para Pontes de Equipagem, modêlo Brasileiro de 1918. — Deferido.

Lupércio de Amorim Caldas, ex-2º sargento do Exército, pedindo inclusão no Asilo de Inválidos da Pátria. — Indeferido, à vista da informação da C. 2 do D. C.

Mário Tosi, pedindo que lhe seja concedida caderneta de reservista de 2ª categoria. — Forneça-se a caderneta de reservista de 2ª categoria, de acôrdo com o parecer do sub-procurador da Justiça Militar.

Manuel Ribeiro da Silva, 1º sargento asilado, pedindo melhoria de vencimentos. — Indeferido, de acôrdo com o parecer da D. G. C.

Miguel Alcanjo Batista, ex-3º sargento, pedindo contagem de tempo e caderneta militar. — Indeferido. Em face do decreto n. 19.732, de 28-II-931, publicado no B. E. n. 28, de 10-II-931, fixa o prazo para apresentação de praças anistiadas pelo decreto n. 19.395, de 8-XI-930, para o dia 15-IV-932, não tendo o requerente se apresentado no prazo estabelecido, não pode ser atendido.

Olival de Araújo Sá, 1º sargento escrevente, servindo na 6ª Divisão do D. G., pedindo cancelamento de nota. — Indeferido, de acôrdo com a informação do Departamento do Pessoal do Exército.

Orlando Isidoro Lage, 1º tenente, pedindo trancamento de sua matrícula no Instituto Geográfico Militar. — Deferido, à vista do parecer do E. M. E., n. 1.711, de 2 do corrente, item III.

Pedro Farias de Góes, cabo asilado, pedindo transferência para a cidade de Resende, Estado do Rio, ficando adido ao Sanatório Militar de Itatiaia para efeito de vencimentos, correndo as despesas por conta própria. — Como pede.

Pedro Maia, 2º sargento do 10º R. C. I., pedindo, pelos motivos que expõe, ser considerado com o curs de comandante de pelotão — Ideferido, à vista do parecer do E. M. E.

Pércio de Oliveira Mendes, 1º sargento do contingente da Coudelaria Nacional de Rincão, pedindo suspensão de carga que lhe foi feito, por alugueis de casa. — Indeferido, de acôrdo com o aviso n 25, de 19-1-934.

Agapito Colares, ex-2º tenente em comissão, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Nada ha que deferir; a pretensão do requerente já foi solucionado em o aviso n. 425, de 23 de julho de 1934. Compareça à Comissão de Sindicância do Exército.

Anibal Lemos, ex-3º sargento, pedindo que fique sem efeito sua exclusão do Exército. — Indeferido por não ter sido excluido como implicado em uma tentativa de perturbação da ordem.

Constantino Aquiles dos Santos, sargento ajudante asilado, pedindo permissão para residir fóra do A. I. P. — Como pede.

Ernestino Ramos de Carvalho Mata, 3º sargento, reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido. O requerente não tem amparo em disposição de lei, além de que ha um grande número de sargentos agregados.

Florentino Pereira de Morais, e outros, segundos sargentos escreventes, com função na Contabilidade da Guerra, pe-

dindo serem aproveitados nas vagas de quartos oficiais da mesma repartição. — Indeferido por estar extinto o quadro.

Francisco Teixeira de Carvalho, cabo asilado, pedindo permissão para residir fóra do Asilo. — Como pede.

José Campelo, 1° sargento escrevente, servindo na 11ª C. R., pedindo cancelamento de notas disciplinares. — Indeferido, tendo em vista o que dispõe o n. 75, do art. 65 do R. I. S. G. ratificado e interpretado pelo aviso n. 388, de 12 de julho de 1934.

José Nazeozeno Pereira, ex-cabo do Exército, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — O requerente, como ex-soldado, de acôrdo com as informações e não cabo como alega, está desembaraçado para pleitear sua reinclusão nas fileiras, desde que sejam atendidas as disposições estbelecidas nos regulamentos em vigôr.

José Travassos da Veiga Cabral, major reformado. — Compareça à Secretaria de Estado da Guerra, afim de lhe ser entregue o inquerito sanitário de origem a que foi submetido.

Herodoto Batista Cavalcante, 1° tenente, pedindo providências sôbre certidões. — Deferido. Sejam arquivadas as certidões.

Manuel Balbino Lins, 1° sargento do 2° B. C., pedindo anulação de notas. — Indeferido em vista das informações.

Manuel Galdino de Lima, ex-praça do Exército, pedindo asilamento. — Achando-se afastado do Exército ha mais de 25 anos, faz-se necessário que o peticionário prove que o serviço militar foi o principal fatôr de sua atual invalidez ou que indique, pelo menos, fontes seguras por onde possa ser iniciado o seu processo de asilamento.

Manuel Tobias da Cruz, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras. — Não póde ser atendido por ter excedido a idade. Seja considerado reservista de 3ª categoria na forma da letra b do art. 41 do R. S. M.

Alfredo do Monte Silva, soldado asilado, pedindo permissão para residir em João Pessoa, ficando adido ao 22° B. C. para percepção de vencimentos. — Como pede, correndo as despesas de transporte por conta própria.

Amilcar da Costa Rubim, aluno repetente do 3° ano de infantaria do C. P. O. R. reprovado no exame de Exercícios e Combate e Serviço de Campanha, pedindo dispensa de frequência às aulas das demais cadeiras do referido ano. — Indeferido em face das informações.

Antônio José de Oliveira, soldado asilado, pedindo uma etapa para sua mulher Saturnina Carmen de Oliveira, e outra para sua filha Edviges de Oliveira. — Deferido, à vista das informações do A. I. P. e 1ª Sub-Diretoria da D. G. G. C. G.

Antônio Moreira de Araújo, sargento asilado, pedindo reforma. — Seja arquivado o presente requerimento de acôrdo com o parágrafo único do art. 3° do decreto número 20.848, de 23 dezembro de 1931, tendo em vista a informação do D. P. E.

Arlindo José Dias, soldado asilado, pedindo reforma no pôsto de cabo. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Armindo Nogueira da Gama, 2° tenente em comissão, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido em vista da informação da D. G. C. G.

Clotário Gomes de Oliveira, 2° tenente em comissão, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido em vista da informação da D. G. C. G.

Custódio Vieira Bittencourt, amanuense de 2ª classe, interino da Fábrica de Pólvora sem Fumaça, pedindo, por equidade, efetivação no cargo. — Indeferido, à vista das informações.

Elesbão Felipe de Moura, ex-músico do Exército, pedindo asilamento. — Seja asilado, à vista das conclusões do inquérito sanitário de origem, devendo ficar adido ao 6° B. C. para efeito de percepção de vencimentos.

Francisco Tomas Braga, 2° sargento reformado e asilado, adido ao 11° R. I., pedindo ser recolhido ao A. I. P. — Como pede.

João da Costa e Oliveira, 2° tenente reformado, pedindo asilamento. — Deferido, à vista das conclusões do inquérito sanitário de origem e da informação do D. C.

José Elias de Vasconcelos, ex-cadete, pedindo reinclusão na Escola Militar. — Indeferido. Não se justificam matrículas no decurso do ano letivo.

Júlio Tavares, capitão, pedindo atestado de origem da moléstia adquirida em serviço. — I. Não há o que deferir, visto como, de conformidade com os arts. 46 e 47 das instruções reguladoras dos documentos sanitários de origem, a ficha médica de evacuação ou a baixa ao hospital, constituem documentos de origem com a mesma finalidade que os atestados de origem e inquéritos sanitários. II. A Diretoria de Saúde da Guerra está apta a fornecer ao requerente, ediante requerimento os aludidos documentos.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Elpídio Grangeiro Dantas, cabo do 3° R. I., pedindo alta de posto. — Aguarde oportunidade.

José Ribeiro de Oliveira, músico de 2ª classe do 22° B. C., pedindo transferência por troca com o dito do Batalhão de Guardas, José Braga dos Santos, correndo as despesas de transportes por conta própria. — Deferido, de acôrdo com as informações da 7ª R. M. e Btl. G.

Francisco de Sena Malveira, 2° sargento da D. Av. M., adido ao Depósito de Convalescentes de Campo Belo, pedindo para continuar adido ao mesmo Depósito. — Continúa por mais 60 (sessenta) dias, adido ao Depósito de Convalescentes de Campo Belo.

Paulo Leher, cabo do 7° R. C. I., pedindo transferência para o 2° R. C. D., por troca com o dito, Elesbão Lemos, sujeitando-se às despesas de transporte. — Deferido, de acôrdo com as informações das 2ª e 3ª R. M.

Donisetti Correia de Almeida, cabo do 4° G. A. C., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M. — Transfiro para o 1° D. A. G., de acôrdo com a informação da G. 1.

Alcebíades Antônio da Silva, 3° sargento do 5° G. A. Do., pedindo transferência para o Grupo Escola, em reconsideração ao despacho anterior. — Transfiro, por conveniência relativa do serviço.

José Piquiá Maia, cabo da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo retificação de nome do seu progenitor de Manuel Teixeira Maia para Manuel Pereira Maia. — Deferido, de acôrdo com a informação da G. 1. II — Encaminhe-se ao 1° R. A. M., para os devidos fins.

Manuel Joaquim de Carvalho Caldas, soldado do 1° R. C. D., baixado ao H. C. E., pedindo permissão para continuar o seu tratamento em casa de sua família, nesta Capital. — Deferido, de acôrdo com a informação do H. C. E.

João Augusto Rodrigues, soldado da Escola Militar, pedindo transferência para 1° R. Av. — Indeferido, de acôrdo com a informação da D. Av.

Lourenço de Melo Bitencourt, 3° sargento do 27° B. C., pedindo transferência para a 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, de acôrdo com a informação da 8ª R. M.

Carlos Alves Maia, 3° sargento do 12° R. I., aluno do Curso de Munitores da E. E. F. E., pedindo transferência para o Batalhão de Guardas. — Deferido, de acôrdo com as informações da 4ª R. M. e Batalhão de Guardas.

José Joaquim de Santana, contínuo dêste Departamento, pedindo certidão do tempo que serviu nas fileiras do Exército. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar dos seus assentamentos.

Hermílio Rodrigues de Oliveira, 3° sargento do 24° B. C., pedindo transferência, para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido, de acôrdo com a informação da 1ª R. M.

José Alves Bezerra, 3° sargento do 6° R. I., pedindo permissão para aguardar em Natal a solução de seu requerimento em que pede asilamento. — Deferido, de acôrdo com a informação da G 1.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Sr. Chefe do Govêrno Provisório:

O Ministério do Exterior transmite o pedido feito pelo general Cândido Mariano Rondon, chefe da Comissão Mixta em Letícia, no sentido de ser posto à sua disposição, com todos os vencimentos, o radiotelegrafista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, Elias de Andrade.

Nada tendo a opor ao pedido, submeto à consideração de V. Ex.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1934. — *José Americo de Almeida.*

Sr. Chefe do Govêrno Provisório:

O Ministério da Educação e Saúde Pública, no aviso incluso, solicita providências no sentido de ficar à sua disposição, com os vencimentos de seu cargo, o inspetor de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, José Schumann de Araújo.

Nada tendo a opor ao pedido, submeto-o à consideração de V. Ex.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1934. — *José Americo de Almeida.*

Portaria n. 548, de 9 de julho de 1934.

O Sr. ministro, de acôrdo com os pareceres prestados pela Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina e pela I. F. das Estradas, resolve autorizar a elevação à categoria de estação de 3ª classe do posto telegráfico denominado 'Volta Grande', situado na linha Itararé-Uruguái, da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, ora ocupada pelo Govêrno Federl. (N. 593-34).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de julho de 1934

Marcando o dia 3 de julho corrente para início das provas, nesta Capital, do concurso público para auxiliares de 3ª classe da Diretoria Geral e das Diretorias Regionais do Distrito Federal e do Rio de Janeiro, designando os seguintes funcionários para examinadores: Português — Chefe de secção da Diretoria Geral, Washington Garcia. Francês — inspetor de linhas de 2ª classe, Angelo José Alves. Inglês — 1º oficial da Diretoria Geral, Flávio Norte. Aritmética — auxiliar de 1ª classe da Agência Especial de Petrópolis. Carlos Paixão. Geografia Geral e Corografia do Brasil — 2º oficial da D. Regional do D. Federal, Francisco Levasseur França. Telegrafia — Telegrafista de 3ª classe, Alcides Parísio de Sousa. Datilografia — Auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral Carlos Baltazar da Silveira. (Port. 927-2-7-934.)

DIRECORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado

Célio Mesquita Saliés, auxiliar de 3ª classe. da Diretoria Regional do Districto Federal, pedindo retificação de nome. — Por meio de justificação feita em juízo é que poderá ser atendido o requerente.

Licenças concedidas:

João Luiz Ferro, guarda-fio de 1ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Maranhão, um mês e vinte e sete dias, com ordenado, nos têrmos do art. 8º, etc., para tratamento de saúde, de 5 de agôsto a 1º de outubro último. (33.137-34-MA.)

Jovina Costa, diarista com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, dois meses com a diária integral, a partir de 22 de maio último. (34.590-34-SP.)

Francisco Campos. praticante diplomodo, com exercício na Diretoria Regional do Maranhão quatro meses, em prorrogação, com metade da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1º de março último. (56.759-33-MA.)

José Rogério de Faria, trabalhador com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, seis meses com 2|3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 15 de março último. (26.667-33.)

Teodora de Oliveira Pinto, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional de Corumbá, seis meses, com 2|3 da diária. para tratamento de saúde, a partir de 8 de maio último. (33.180-34 — Corumbá.)

Silverio Nolosco da Silva, diarista com exercício na Diretoria Regional de Mato-Grosso, três meses, sendo dois meses e dezessete dias com 2|3 de diária e o prazo restante com metade da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 1º de maio último. (31.331-34-MT.)

Armando Castro, telegrafista de 4ª classe, com exercício na Estação Central, três meses com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 26 de abril último. (24.426-34.)

João Marçulo Filho, diarista com exercício na Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, três meses, com 2|3 da diária. para tratamento de súde, a partir de 27 de abril último. (3.695-34.)

Elisa Toledo, agente da agência de São José do Congonha, subordinada á Diretoria Regional de Campanha, seis meses, com 2|3 da gratificação, para tratamento de saúde, com trinta dias para iniciar. (35.095-34).

Luíza Eugênia Pereira Leite, ajudante, da agência de São Luiz de Caceres, subordinada á Diretoria Regional de Mato Grosso, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 8 de junho. (35.110-34).

Amantino da Costa, agente, com funções de tesoureiro, da agência de Oliveira, subordinada á Diretoria Regional de Minas Gerais, quatro meses, com ordenado, para tratamento de saúde, com trinta dias para iniciar. (35.097-34).

Anatilde Mendonça Bricídio, agente, com funções de tesoureira, da agência de Itacaté, subordinada á Diretoria Regional de Baía, seis meses, com 2|3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro. (31.048-34).

Egídio de Lucena, estafeta, da agência de Patos, subordinda á Diretoria Regional da Paraíba do Norte, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, com trinta dias para iniciar. (35.583-34).

João Benedito de Camargo, carteiro de terceira classe, da Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 13 de maio. (34.385-34).

Osório de Oliveira, carteira de segunda classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal: um mês e onze dias, com ordenado, a contar de 22 de março. (34.755-34).

Regina Pinheiro Machado, auxiliar de segunda classe da Diretoria Regional de Botucatú, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, com 3|4 do ordenado, a contar de 10 de maio. (30.661-34).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Secção

Requerimentos despachados

José Marques de Almeida, Cocules Mariana Dias, José de Castro, Manuel Pedro Coelho e Juvenal Lopes. — Deferidos.

Antônio Durães de Castro. — Apresente documento do consulado de seu país em que se declare ser o seu nome completo e verdadeiro o que consta da certidão de casamento.

Ildefonso da Silva. — Explique o uso do prenome "Laureano" e do sobrenome "Silva", ou simplesmente dêste último com que assina agora.

Miguel da Costa Araújo. — Apresente documento passado pelo consul de seu país, declarando o seu nome verdadeiro, filiação e data do nascimento.

Roco Russo. — Não carece de cancelamento.

Dr. Augusto Regulo da Cunha Rodrigues. — Sele devidamente o memorial e documentos apresentados.

Diretoria do Interior

Por portaria de 9 do corrente mês de julho, foi declarado cidadão brasileiro: Tufic Cattar Aiache, natural da Siria, nascido a 27 de julho de 1891, filho de Cattar Aiache e de Yacute Aiache, casado, residente no Território do Acre.

— Por outras de 10 do corrente, foram declarados cidadãos brasileiros:

Edward Sueki Kimura, natural do Japão, nascido a 26 de janeiro de 1882, filho de Teizo Kimura e de Naki Kimura, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Emílio Wagner, natural da Austria, nascido a 30 de dezembro de 1893, filho de Mauricio Wagner e de Ana Wagner, casado, residente no Estado do Paraná.

Franz Bergmann, natural da Austria, nascido a 23 de novembro de 1900, filho e Antônio Bergmann e de Ana Bergmann, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

João Alves Correia Nunes, natural de Portugal, nascido a 8 de fevereiro de 1905, filho de Antônio Alves Correia e de Maria Correia, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos govêrnos dos Estados e do Território do Acre as portarias dos que alí residem.

Por apostila da mesma data foi declarado que Manuel dos Santos Graça, a quem se refere o decreto de 2 de julho corrente, reside no Estado do Rio de Janeiro, e não nesta Capital, como do mesmo consta.

— Por outras da mesma data e nos têrmos dos arts. 1° e 2°, do decreto n. 24.468, de 27 de junho de 1934, foi declarado que Eselina Vieira, Elisa Rosalia de Villeroy, Ephrem Pereira de Morais, Evaldo da Silveira Serpa, Guilherme Marcondes Medeiros, João Pereira de Aguiar Júnior e Guido Marcos Bergamini, de quem tratam os decretos de 5 de agôsto de 1932 e 10 de julho de 1933, são efetivados, para todos os efeitos, nos cargos de escreventes de cartório privativo do Serviço Eleitoral, que exerciam em comissão.

Requerimentos despachados

Expediente de 10 de julho de 1934.

Isaias Pereira Matias, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas fôlhas corridas da policia e das justiças federal e local.

Charles Atalla, solicitando certidão.— Faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

Antônio Nunes da Eufrasia, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que tem mais de cinco anos de residência no Brasil.

Antônio Manuel Vieira, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas fôlhas corridas da policia e das justiças federal e local, e prove que tem mais de cinco anos de residência no Brasil.

José Arnaldo Valente de Matos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Especifique a prôle e faça reconhecer a firma do requerimento.

José Antônio de Sá, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte certidão de transcrição de imóvel em seu nome, afim de obter título declaratório de cidadão brasileiro.

Nicolau Berger, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare o seu estado civil e especifique a prôle, si a houver, de legitimo consórcio.

João Zederich, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

João Keller, residente no Estado de S. Paulo solicitando naturalização. — Prove que tem filho brasileiro e junte documento comprobatório de nacionalidade, e maioridade legal.

Jean Papadopoulos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare filiação e data do nascimento e junte procuração a favor de Augusto Júlio da Costa Magalhães.

José Ferreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que é proprietário do imóvel que alega possuir.

Manuel Francisco Marques, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que é proprietário do imóvel que diz possuir.

Tereza Tupinambá Jansen, solicitando aproveitamento em cartório eleitoral. — Aguarde oportunidade.

Maurício Teixeira de Melo, solicitando contagem de tempo. — Pelo Sr. Chefe do Govêrno Provisório foi proferido, a 3 de julho corrente, o seguinte despacho: Deferido:

Jaime Augusto Morgado, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização . — Junte novas fôlhas corridas da Polícia e das justiças federal e local.

Palmira Marques Carneiro, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte autorização marital.

João Justino Sardinha Ponte, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira com o nome que consta da pública forma do passaporte, juntando documentação com êsse nome, e especifique a prole, se a houver, de legítimo consórcio.

Santos Perez, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare profissão, dia, mês e ano que nasceu.

Antônio Manuel Fonseca, residente nesta Capital, solicitando restituïção de documento. — Sim, mediante recibo.

Francisco da Costa Barros, residente nesta Capital, solicitando restituïção de documentos. — Sim, mediante recibo.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente de 11 de julho de 1934

Requerimento despachado

Sociedade dos Auxiliares do Comercio e Indústria do Brasil, solicitando ser considerada de utilidade pública. — Complete o sêlo do requerimento.

Imprensa Nacional

Dia 11 de julho de 1934

N. 1.766 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, remetendo um conhecimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque de um caixote, contendo material eleitoral.

N. 1.767 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, Manáos, idem, idem, do embarque de um caixote.

N. 1.768 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espirito Santo, Vitória, idem, idem, do embarque de um caixote.

N. 1.769 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, Belo Horizonte, remetendo um conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao embarque de um caixote, contendo impressos.

N. 1.770 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Estatistica, comunicando que foi feito o registro de uma assinatura do *Diário Oficial* para o chefe de tipografia desse departamento, Sr. Belmiro Mendes de Freitas. (M. 70.435/34).

N. 1.771 — Ao Sr. R. R. Altunaga, Habana, Cuba, acusando o recebimento de uma carta datada de 2 do mês findo e remetendo um exemplar do *Diário Oficial*, onde se acha fixado na primeira pagina o preço da assinatura do orgão oficial. ((P. 61.412'34).

N. 1.772 — Ao Sr. Dr. Carlos Woge, São Paulo, remetendo um talão relativo a remessa dos números 88 e 89 do *Diário da Assembléia Constituinte*, solicitado em carta (P 61.350/34).

N. 1.773 — Ao Sr. Guilherme Pinheiro, prédio Alexandre Mackenzie, 4° andar, São Paulo, enviando um conhecimento relativo à remessa de obras impresas. (P 61.314/34).

N. 1.774 — Ao Sr. presidente da Bibliotéca Rio Grandense, Rio Grande, idem, idem.

N. 1.775 — Ao Sr. gerente do The British Bank of South América Ltda. C. Postal.

N. 324 — Comunicando, em resposta da carta de 17 de abril último, que até a presente data não consta a renovação da assinatura do *Diário Oficial* para a filial desse banco na Baía. (P 60.986' de 1934).

N. 1.776 — Ao Sr. comandante do 13° Regimento de Cavalaria Independente, Lavras, Rio Grande o Sul, remetendo a nota correspondente ao pagamento de quarenta mil réis relativa à aquisição de um exemplar da Consolidação das Disposições de Carater Permanente de Alberto Biolchini. (G. 40.180 de 1934.

N. 1.777 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, solicitando seja feita a averbação de 4$000 mensais na fôlha de pagamento do chefe da Tipografia do Departamento Nacional de Estatística, Belmiro Mendes de Freitas, para pagamento de uma assinatura do "Diário Oficial". (M. 70.435-3.)

N. 1.778 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão (S. Luiz), comunicando o registro da assinatura do "Diário Oficial" para o agente fiscal do imposto de consumo, com exercício em S. Vicente Ferrer, sr. Juvenal Bastos da Silva. (F. 21.281-34.)

N. 1.779 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco (Recife), comunicando o registro da assinatura do "Diário Oficial" para a Associação de Comerciantes Retalhistas de Pernambuco, correspondente aos meses de julho a dezembro, e informando que o custo da mesma é inferior á quantia recolhida. (F. 21.261-34.)

N. 1.780 — Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras, respondendo ao ofício n. 6.074, de 10 de maio último, sôbre o preço dos volumes constantes da relação que veiu junta ao mesmo. (F. 21.161-34.).

Requerimentos despachados

Dia 11

Lupicínio José Anatólio dos Santos, Trajano César de Castro, Hercília Batista, Pedro da Costa Lage, Rizzo Vilas-Boas Pio e Oton Paulino. — Averbem-se e certifique-se.

Associação Beneficente Federal (Oity Joores). — Suspenda-se.

Aureo Felix do Nascimento e Lenis Costa. — Averbe-se e certifique-se.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 7 de julho de 1934

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 211-M — Respondendo ao ofício n. R|2.507, relativamente às obras da Escola Nacional de Belas Artes.

N. 212-M — Informando ter a Sociedade Anônima Construtora, Comercial e Industrial do Brasil cumprido o contrato assinado a 25 de outubro de 1933, para as obras de construção do Hospital de Triagem.

N. 213-M — Devolvendo o requerimento do Sr. Manuel Zippin e informando sôbre a venda dos vergalhões de ferro existentes no Hospital de Clínicas.

Dia 9

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 214-M — Solicitando providências no sentido de ser autorizado o dispêndio da verba necessária para esgoto do pavilhão Rodrigues Caldas, pois a rêde de esgôto atual do Hospital Nacional não comporta a contribuição daquele pavilhão, sem que sofra a modificação indicada pela Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 215-M — Remetendo, devidamente atestada, a conta relativa à quarta prestação dos serviços executados pela S|A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, referentes às obras de construção do necrotério anexo ao Hospital de Triagem.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 mêses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934 — Circular n. 84 — Atendendo a que o art. 1º do decreto n. 24.428, de 20 de julho último, suprimiu a alínea *b* do art. 7º do de n. 24.343, de 5 do mesmo mês, que mandava aplicar a nova tarifa das alfândegas a qualquer mercadoria embarcada após a sua publicação; mas,

Atendendo a que vários importadores, usando da vantagem estabelecida pela citada alínea, fizeram suas encomendas que foram *embarcadas antes* da publicação do decreto 24.428, aludido;

Declaro aos inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas, que *todas* as mercadorias *embarcadas*, no período de 11 a 21 de junho findo, inclusive, ficam sujeitas ás taxas da *nova* tarifa, desde que os interessados assim o requeiram ao chefe da repartição aduaneira, constando-se êsse prazo pela data que tiver o respectivo *conhecimento de carga* — *Oswaldo Aranha.*

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934 — Circular n. 85 — Recomendo aos senhores chefes das repartições subordinadas a êste Ministério providenciem no sentido de ser observado, na parte que diz respeito às mesmas repartições, o decreto n. 24.396, de 13 de junho último, publicado no *Diário Oficial*, de 26 do mesmo mês, que promulgou o convênio entre o Brasil e a Argentina sôbre exposições de amostras e venda de produtos nacionais. — *Oswaldo Aranha.*

— Por decreto de 28 de junho findo, foi declarado sem efeito o decreto de 25 de abril dêste ano, que nomeou o 4º escriturário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, João Gonçalves Moreira, para o lugar de 2º escriturário da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 11 de julho de 1934

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Foram recebidos quatro ofícios e duas cartas e expedidos duas cartas e um telegrama.

SECRETARIA

Foram recebidas seis declarações de crédito. Foram expedidos um registrado, um impresso e sete cartas.

Tesouro Nacional

Diretoria do Expediente e do Pessoal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 4.729, de 1934—Lafayette de Azevedo Campos, agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Mato Grosso, pedindo seja mandado constar em seus assentamentos o tempo em que serviu ao Exército. — Satisfaça a exigência do parecer.

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 42.227, de 1934 — Mário César da Silva, nomeado 2º escriturário da Alfândega de Pelotas, pedindo primeira prorrogação de prazo para tomar posse daquele cargo. — Concedo-se a prorrogação do prazo, de acôrdo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

N. 40.467, de 1934 — João Gonçalves Moreira, nomeado 2º escriturário da Delegacia Fiscal em Sergipe, pedindo primeira prorrogação para apresentar-se à sua repartição. — Concedo o prazo de vinte dias, em prorrogação, de acôrdo com o parecer.

N. 34.713, de 1934 — D. Ceci de Mesquita Teles de Pina, viúva do capitão de fragata João Soares de Pina, pedindo revisão do processo de concessão de pensão. — Faça a prova, querendo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 10 de julho de 1934

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 58 — Comunicando haver resolvido que volte a ter exercício na repartição a que pertence o guarda-livros da Contadoria Central da República, Luciano Toscano de Brito, e que o ajudante do administrador das capatazias, extinto, da Alfândega do Rio de Janeiro, Artur Belo de Amorim, passe a servir na mesma alfândega.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 10 de julho de 1934

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 249 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu designar para servirem em comissão no quadro móvel do Tesouro Nacional, o 2º escriturário da Delegacia Fiscal em Alagoas, Aristeu Bulhões, e o 3º escriturário da Delegacia Fiscal no Paraná, João Lício Laines.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 56 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o ofício da Caixa de Amortização n. 9, de 4 do corrente, relativo à proposta apresentada pela American Bank Note Co., para fornecimento de notas do papel-moeda, resolveu que as cambiais para pagamento das referidas notas serão fornecidas, tão sòmente, nos têrmos da legislação em vigor.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 62 — Declarando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu autorizar a abertura de concurso de 2ª entrância no Estado do Espírito Santo, e designar para presidir o mesmo concurso o delegado fiscal no referido Estado, Sr. Heliomar Carneiro da Cunha, devendo servir como secretário o 2º escriturário da aludida delegacia, Sr. Attila Bezerra Nunes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 113 — Declarando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido aprovar o ato da Delegacia Fiscal em Pernambuco, que mandou pagar as vantagens integrais aos docentes livres da Faculdade de Direito do mesmo Estado, Srs. Alfredo Alves da Silva Freire e Luiz Sebastião Guedes Alcoforado e ao professor catedrático, Dr. Hersílio Lupércio de Sousa, porquanto havia vacância absoluta dos cargos para os quais foram êles designados substitutos, por fôrça do respectivo regulamento, não correndo, no caso, acumulação proibida, visto existir assemelhação técnica de funções.

Contadoria Central da República

Expediente do Sr. contador geral

Dia 10 de julho de 1934

Ofícios:

N. 1.760 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, remetendo relações de processos.

— Aos Srs. chefes das Sub-diretorias seccionais

N. 1.761 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em Botucatú, remetendo atestado, requerido por ex-funcionário desta contadoria.

Ofícios-circular:

N. 1.762 — Diretorias regionais, estradas de ferro e repartições da Capital, exceto alfândega, sôbre remessa de traçado de todos os livros de escrituração usados nas respectivas delegações.

N. 1.763 — Delegacias fiscais e alfândega, sôbre remessa de traçado de todos os livros de escrituração usados nas respectivas delegações.

Ofícios:

N. 1.764 — Delegacia Fiscal em Sergipe, remetendo processo A. P. 39/1934, originado por representação da III Divisão.

N. 1.765 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, respondendo o ofício n. 9.832, 2ª secção, sôbre funcionário.

— Aos Srs. chefes das sub-contadorias seccionais:

N. 1.766 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, remetendo portaria sôbre desligamento de funcionário.

N. 1.767 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, remetendo portaria.

N. 1.768 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, remetendo portaria.

N. 1.769 — Alfândega da Paraíba, respondendo ofício n. 44, sôbre o cumprimento da circular n. 1, de 5 de janeiro de 1932.

N. 1.770 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, devolvendo talões, afim de serem arquivados nessa repartição.

— Aos Srs. chefes das sub-contadorias seccionais:

N. 1.771 — Delegacia Fiscal em São Paulo, devolvendo processo que acompanhou o ofício n. 1.037.

N. 1.772 — Alfândega de Santos sôbre processo protocolado nessa alfândega, sob n. 19.698, que encaminhastes com o ofício n. 53.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de julho de 1934

Sr. delegado do Tesouro em Londres:

N. 31 — Remetendo a guia n. 130, de 6 de junho de 1934 a favor de Carlos Martins Tômpson Flores.

N. 32 — Idem, n. 136, a favor do cônsul geral Luiz Vilares Fragoso.

— Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 42 — Remetendo o processo número 37.435, de 1934, do bacharel Guilherme Catrambi.

N. 44 — Solicitando a remessa da 2ª via do empenho n. 67, de 17 de fevereiro último.

— Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 45 — Remetendo o processo número 39.949, de 1934, referente ao adiantamento feito a Agenor Afonso.

N. 46 — Solicitando informações se o empenho n. 1, de 18 de junho de 1934 já se acha registrado.

— Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 217 — Remetendo o processo número 30.138, de 1934, relativo ao pagamento de 590$000 que compete a Otávio Ramos Leite.

— Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 208 — Comunicando que foi feita a distribuição do crédito de 400:000$000 à Delegacia do Tesouro em Londres, de que trata vosso ofício n. 344, de 15 de junho de 1934.

N. 209 — Idem, de 2:290$000 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, de que trata vosso ofício n. 349, de 19 de junho último.

N. 220 — Idem, de 4:400$000 à Delegacia Fiscal no Espírito Santo de que trata vosso ofício n. 347, de 13 de junho de 1934.

N. 221 — Idem, de 150:000$000 à Delegacia do Tesouro em Londres, de que trata vosso ofício n. 351, de 20 de junho de 1934.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 210 — Remetendo o processo número 36.709, de 1934.

N. 211 — Remetendo o processo fichado sob n. 32.190, de 1934.

N. 212 — Solicitando informação sôbre o nome da progenitora, Dona Ocirema da Mota Meireles.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 214 — Pedindo providências no sentido de ser informado qual o mês a que se refere a prestação do serviço, a que tem direito à Companhia de Viação São Paulo Mato Grosso.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 215 — Remetendo o processo número 27.196, de 1934, referente ao pagamento de 2:800$000 a que tem direito Martins Francisco Marcondes Buarque.

N. 216 — Remetendo o processo número 36.726, de 1934, sôbre adiantamento de 50:000$000 ao major Armando de Sousa e Melo Ararigbóia.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 207 — Remetendo o processo número 37.234, de 1934, referente ao pagamento de 4:632$900, a Gelício de Almeida Passos.

N. 218 — Remetendo o processo número 23.256, de 1934, referente ao pagamento de 18:140$000 a firma Azevedo Alves Rodrigues & Companhia.

N. 219 — Distribuindo o crédito de 510:500$000 aberto a êsse Ministério pelo decreto n. 24.218, de 9 de maio último.

— Ao Sr. diretor geral da Secretaria da Assembléia Nacional:

N. 227 — Declarando que o interessado no desconto em fôlha de pagamento deve dirigir o pedido ao Instituto de Previdência.

N. 228 — Comunicando que foi entregue a importância de 24:000$, conforme consta do processo n. 34.110, de 1934.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 229 — Remetendo o processo número 36.132, de 1934, referente a fôlha de pagamento.

N. 230 — Idem, processo n. 36.167, de 1934, referente a fôlha de pagamento.

N. 231 — Remetendo o processo número 40.969, de 1934, referente a fôlha de pagamento.

N. 238 — Remetendo o processo número 40.191, de 1934, referente a fôlha de pagamento.

— Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio:

N. 232 — Pedindo informar qual o período integral da gestão do ex-agente do correio de Laranjeiras, Francisco Leal.

— Sr. contador geral da República:

N. 241 — Remetendo o balancete do caixa geral da Tesouraria do Tesouro Nacional do mês de abril último.

— Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 248 — Remetendo o processo número 30.564, de 1934, referente a nova emissão e a falsificação de notas de réis 50$000, de procedência espanhola.

— Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 249 — Comunicando o levantamento de caução de 1:000$ requerida pela firma Ribeiro & Filhos.

— Sr. presdente da Comissão Central de Compras:

N. 250 — Solicitando a remessa do processo n. 84.541, de 1933.

— Sr. chefe da Carteira da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 233 — Comunicando que a importância de 148$, descontada em setembro de 1932, por João Batista de Freitas, foi paga englobadamente na importância de 1:277$700, conforme documentos de despesa n. 910, de 24-4-933.

— Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 234 — Comunicando o levantamento da caução de 360$, requerido por Manuel Soares Ramalho.

— Sr. diretor da Casa de Correção:

N. 235 — Remetendo o processo número 38.619, de 1934, referente à fôlha de pagamento de salários dos penitenciários.

— Sr. Dr. juiz de direito privativo de Acidentes no Trabalho:

N. 236 — Comunicando que por falta de empênho da despesa, deixou de ser processado o pagamento constante do vosso ofício n. 154, de 25-5-934.

— Sr. juiiz de direito da Comarca de Angra dos Reis:

N. 237 — Comunicando que os papéis, livros e documentos, referente ao cofre de Orfãos do Estado do Rio de Janeiro, acham-se atualmente a cargo da Delegacia Fiscal do referido Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 45 — Concedendo o crédito de 4:800$, para pagamentos dos vencimentos de disponibilidade que cabem a Osvaldo Poggi de Figueiredo.

N. 46 — Idem, de 3:120$, a Napoleão Alves Cabral.

N. 47 — Idem, de 880$ por conta da verba 20 — a Augusto Corrêa Pinto e por conta da dotação III — o crédito de 1:918$500, para o mesmo no período de 27-1-1932 a 31-3-934.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 28 — Concedendo o crédito de 417$400, para pagamento a Sebastião Magno Pires.

N. 29 — Idem, de 856$800, para pagamento aos Serviços de Água, Esgotos, Luz e Tração desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 35 — Concedendo o crédito de réis 80$, para pagamento a João Batista de Sousa.

— Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 51 — Remetendo dois títulos de pensões e concedendo os créditos de réis 6:480$ e 8:658$, para pagamento das Pensões que competem a D. Adélia da Silva Maffei.

N. 52 — Concedendo o crédto de réis 4:800$, para pagamento a Mário de Castro Lima.

N. 53 — Idem, de 7:532$700, a Companhia Energia Elétrica da Baía.

N. 54 — Idem, de 1:392$500 a Manuel Fernandes.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 22 — Concedendo o crédito de réis 1:400$, para aquisição de um bote motor, para a Capitania do Porto, em São Mateus.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 167 — Concedendo o crédito de 3:600$100, para atender à restituição que cabe a firma Andréa Giordano.

N. 168 — Idem, de 2:383$700, a firma Sousa Santos & Comp.

N. 169 — Idem, de 1:828$100, a Companhia Ituana de Força e Luz S|A.

N. 170 — Idem, de 3:085$800, a Companhia Brasileira Fichet Schwartz Hautmont.

N. 171 — Idem, de 76$400, a Companhia Ituana Força Luz S|A.

N. 172 — Idem, de 74$600, a José Francisco Nogueira.

N. 173 — Idem, de 57:884$600, à firma Romani Simonini, Foschi & Comp.

N. 174 — Idem, de 2:883$200, à Cia. Ituana de Força e Luz S.A.

N| 175 — Remetendo o título de inatividade e concedendo os créditos de réis 6:000$000 e 1:435$500, a Gustavo Pinto Pacoa.

N. 176 — Remetendo o título de inatividade e concedendo os créditos de 11:496$700 e 18:604$900, a José Luiz Gomes Nogueira.

N. 177 — Remetendo o título de inatividade e concedendo os créditos de 19:200$000 e 4:748$400 ao Dr. João Braz de Oliveira Arruda.

— Ao senhor delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 53 — Concedendo o crédito de réis 3:662$000, a Sebastião Marques.

N. 54 — Idem, de 111$100, a D. Ana de Santa Cecília.

N. 36 — Idem, de 410$000, a Fernandes Rodrigues de Pinho.

— Ao senhor delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 37 — Concedendo o crédito de réis 725$000, para pagamento à firma Boabaid & Irmão.

N. 38 — Idem, de 2:290$000, para atender às despesas com a aquisição de mobiliário e fogão para a Capitania dos Portos nêsse Estado.

— Ao senhor delegado fiscal em Londres:

N. 30 — Concedendo o crédito de réis 400:000$000, para pagamento de vencimentos e demais despesas de carater pessoal.

N. 33 — Idem, de 150:000$000, para despesas com passagens, ajudas de custo, etc., com oficiais em comissão em pises estrangeiros.

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 242 — Concedendo o crédito de 2:838$600, para atender á restituição à firma Elié Lopez & Comp.

N. 243 — Idem, de 594$000, à firma Herm Stoltz & Comp.

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 244 — Idem, de 8:186$400, para pagamento de diferença de vencimentos que compete aos quartos escriturários dessa Alfândega, Fernando Cândido de Alvear e Aidano de Seixas Martins Torres.

N. 251 — Idem, de 897$500, para atender à restituição que compete à firma H. Marti & Comp.

N. 253 — Idem, de 7:580$200, à firma M. Rodrigues Teixeira & Comp

— Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 245 — Concedendo o crédito de 27$900, para atender à restituição a Antônio Maria Pinto.

N. 246 — Idem, de 629$900, à firma Antero Cruz & Comp.

N. 247 — Idem, de 54$500, a José Paisano.

N. 252 — Idem, de 20$400 à firma Abílio Guimarães & Comp.

— Ao senhor diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 222 — Remetendo o título de inatividade e concedendo o crédito de 2:101$100, à Sabino Paiva Garcia.

— Ao senhor diretor geral da Contabilidade, do Ministério da Justiça:

N. 223 — Comunicando a entrega ao Depositário Geral do Distrito Federal, Sr. Oscar de Rezende Ercout, a quantia de 207$500.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 3 de Julho de 1934

Processos:

N. 25.187/34 — Ofício do Ministério do Trabalho, referente ao aforamento das terras devolutas da União, aos trabalhadores sindicalizados: "Indeferido, de acôrdo com o parecer supra". — *Bellens*.

Dia 4

N. 28.725/34 — Ofício do delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, encaminhando o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha, sito à rua Guararapes, freguesia de São Frei Pedro Gonçalves, município daquela Capital, pretendido pela Sociedade Anônima Grandes Moinhos do Brasil: "Aprovo o aforamento concedido, de acôrdo com o parecer.". — *Bellens*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de Julho de 1934

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.965 — Recomendando providências no sentido de ser a diretoria informada, se ainda necessita elucidação a respeito da concessão de crédito global destinado à Administração do Domínio da União. (Processo n. 31.916/34).

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 1.966 — Solicitando uma relação dos descontos sofridos pelos funcionários daquela repartição, relativos às amortizações que fizeram de próprios nacionais. (Processo n. 36.526, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.967 — Devolvendo, para ser encaminhado à Administração local do Domínio da União, o mapa para a cobrança do aluguel dos prédios de propriedade da União, ocupados pelos funcionários do Patronato Agrícola Visconde de Mauá. (Processo n. 44.243/33).

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.968 — Solicitando parecer a respeito do pedido que faz Tancredo Guerra Pires, referente ao aforamento de um terreno sito à Avenida Isabel, em Santa Cruz. (Processo n. 38.926/28).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.969 — Devolvendo o processo relativo ao terreno de marinha, onde está construído o prédio n. 70, da rua 1° de Maio, naquela Capital e que é interessada D. Francisca Furtado Vasques, para ser satisfeita a exigência do parecer da Sub-diretoria Administrativa. (Processo n. 22.075|34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.970 — Solicitando esclarecimentos relativos ao terreno situado na praia do Chapéu Virado, na ilha do Mosqueiro, naquele Estado, do qual é possuidora D. Maria C. Kaulfuss. (Proceso número 38.769/34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.971 — Recomendando providências no sentido de ser a diretoria informada a respeito da doação de dois terrenos à União, pela Municipalidade de Antonina, destinados à esplanada da nova estação da E. F. do Paraná. (Proceso n. 9.823/25).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 1.972 — Reiterando a recomendação da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, referente ao terreno de marinha sito à rua Jerônimo Monteiro, naquela Capital, pretendido por D. Elisabeta Pasionato Nicoletti. (Processo número 429-L°. 3-fls. 45/31).

— Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.973 — Remetendo as relações da diretoria, de acôrdo com a portaria número 156, de 15 de maio dêste ano.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de julho de 1934

Requerimentos:

N. 1.330 — Paulo Pinheiro da Silva. — Juntem-se os processos números 4.124 e 4.125 de 1933.

N. 24.916 — José Bessa de Oliveira Filho. — Em face da informação e parecer dê-se baixa em 1933 no lançamento em nome de José Bessa de Oliveira Filho procedendo-se o expediente decorrente.

Precatórios despachados:

Juízo da Sétima Vara Criminal, entrega de 300$ a favor de Ernani Correia. — Cumpra.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Antônio Ferreira da Fonseca. — Idem.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Arlindo Gonçalves da Silva Viana. — Idem.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300 a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor do Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga. —Idem.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor do Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 400$500 a favor de Adelino Cassuada de Colonese. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Luiz Martins. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500$, a favor de Mayr Cerqueira. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Manuel Duarte. — Idem.

Juízo da Segunda Vara Federal, entrega de 1:000$, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Segunda Vara Federal, entrega de 400$, a favor de Antônio de Oliveira Ribas. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Alarico dos Santos. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor de Alarico dos Santos. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500$000, a favor do Doutor Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 200$, a favor de Alarico dos Santos. — Idem.

Juízo da Sexta Vara Criminal, entrega de 300$, a favor de Maria Guilhermina de Oliveira. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 100$, a favor de Alarico dos Santos. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Auto n. 1.290, de 1933, contra Luiz Ferraz. — As razões da firma autuada, comprovadas pelo documento de fls. 7, são aceitaveis, desaparecendo, portanto, a infração capitulada nêste processo.

Nessas condições, de acôrdo com o parecer da 3ª sub-diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Luiz Ferraz, por falta de fundamento.

Feitas as devidas anotações, arquive-se o processo.

Auto n. 1.314, de 1933, contra Otacilio Marques de Sá. — As razões da firma autuada, comprovadas pelo documento de fls. 7, são aceitaveis, desaparecendo, assim, a infração capitulada nêste processo.

Nessas condições, de acôrdo com o parecer da 3ª sub-diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Otacilio Marques de Sá, por falta de fundamento.

Feitas as necessárias anotações, arquive-se o processo.

Auto n. 1.375, de 1933, contra Pedro Batista. — As razões da firma autuada, comprovadas pelo documento de fls. 6, são aceitaveis, desaparecendo, assim, a infração capitulada nêste processo.

Nessas condições, de acôrdo com o parecer da 3ª sub-diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Pedro Batista, por falta de fundamento.

Feitas as devidas anotações, arquive-se o processo.

Auto n. 1.368, de 1933, contra Melchiades Antunes de Sá. — As razões da firma autuada, devidamente comprovadas pelo documento de fls. 8, são aceitaveis, desaparecendo, assim, a infração capitulada nêste processo.

Nessas condições, de acôrdo com o parecer da 3ª sub-diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Melchiades Antunes de Sá, por falta de fundamento.

Feitas as devidas anotações, arquive-se o processo.

Auto n. 245, de 1931, contra a Sociedade Instaladora Ltda. — Contra a Sociedade Instaladora Ltd., foi lavrado o auto de fls. 9, pelo fato de ter a dita Sociedade, em 1930, vendido à Prefeitura do Distrito Federal, 3.772 móveis de diversos tipos e espécies, sem o pagamento do imposto de consumo, na importância de 15:761$000, o que foi apurado dos livros da escrita da Escola Normal, como tudo se vê do aludido auto e dos quadros de fls. 2 a 8.

Intimada a autuada na pessôa do seu advogado Dr. Stélio Belchior, representante do diretor responsável Dr. Caio Pinto Guimarães, foi por êle declarado que a Sociedade Instaladora Ltd. foi dissolvida dêsde 31 de dezembro de 1930, conforme instrumento de dissolução arquivado na Junta Comercial, não podendo, por isso, receber intimação.

Intimada por edital, a autuada não apresentou defesa, tendo sido lavrado o têrmo de revelia de fls. 12.

Por solicitação desta Diretoria, a Junta Comercial forneceu cópia do distrato da aludida Sociedade, arquivado naquele departamento, em 15 de janeiro de 1931, sob o n. 119.197, (fls. 16), do qual consta que a Sociedade Instaladora Ltd. era constituida dos sócios Artur Vogel e Cáio Pinto Guimarães. Dêsse instrumento de dissolução destaca-se a cláusula sexta concebida nos seguintes têrmos:

"O sócio Artur Vogel fica responsável "pelo pagamento de eventuais, contas, credores, faturas" ou duplicatas provenientes de compra de mercadoria, que se apresentarem".

Na letra "D" da cláusula terceira, o sócio Cáio Pinto Guimarães ficou obrigado a solver o débito da Sociedade Instaladora Ltd. com a Sociedade Comercial e Construtora.

Verifica-se, portanto, da cláusula sexta, acima referida, que o sócio Artur Vogel ficou responsável pelos pagamentos de "eventuais", contas, "credores", faturas e duplicatas, exceção apenas do débito à Sociedade Comercial Construtora sob a respnosabilidade do sócio Cáio Pinto Guimarães.

Assim, responde perante a Fazenda Nacional o sócio Artur Vogel.

Em tais condições, achando-se provada a infração capitulada no auto de fls. n. 9, julgo-o procedente e imponho a Artur Vogel, ex-sócio da Sociedade Instaladora Ltd. e responsável pelos seus débitos, a multa de 5:000$000, com a obrigação de recolher a importância de 15:761$000 de imposto sonegado em 1930, pela referida Sociedade Instaladora Ltd., máximo do artigo 219, parágrafo 8º, letra "D", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com os artigos 204 e 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das importâncias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

Auto 1.371, de 1933 — Contra Antenor Cabral da Silva — As razões da firma autuada desacompanhadas de edementos de prova não derimem a natureza do fato contravindo, prevalecendo portanto, a comunicação do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 2, imponho à firma Antenor Cabral da Silva a multa de 186$200, "ex-vi" do art. 34 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Remeta-se o processo à Mesa de Rendas Federais de Barra de S. Mateus (Estado do Espírito Santo) para que por seu intermédio tenha lugar a necessária intimação a firma multada.

Dia 11

Requerimentos:

N. 7.304 — Samuel Kusnitzki. — Deferido. Inscreva-se nos têrmos da informação.

N. 5.967 — Hulha Brasileira Companhia Ltd. — Deferido.

N. 16.744 — João Madeira. — Inscreva-se nos têrmos da informação da 2ª sub-diretoria.

N. 16.416 — Montaud & Comp. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 14.731 — José da Costa. — Proceda-se na forma do parecer da 2ª sub-diretoria.

N. 8.741 — Silva Araújo & Comp. Ltda. — As loções tônicas e preparações semelhantes, perfumadas, mesmo indicadas como remédios para revigorar os cabelos ou curar doenças do couro cabeludo, estão claramente taxadas no artigo 3, § 7º, alínea II do decreto 22.062, de 28 de dezembro de 1932, pagando $500 por 150 gramas ou fração, peso bruto, selagem direta. O produto apresentado "Biotrichol" tem o aroma discreto de rosas, como bem acentúa o próprio interessado, e desta forma não se podia assemelhar ao "Pilogênio" líquido esverdeado de cheiro desagradavel, considerado uma especialidade farmacêutica, com indicações terapeuticas segundo laudo do Departamento Nacional da Saúde Pública. Estando a loção tônica e anti-pelicular denominada "Biotrichol" certamente taxada como se encontra, no artigo 3º, § 7º do decreto n. 22.062, citado, nada há que deferir.

N. 14.073 — Banco Português do Brasil. — Encaminha-se à 2ª sub-diretoria para que seja feito o depósito da dívida na importância de 10:000$000.

N. 10.885 — Maxivell & Comp. Ltd. — Deferido, nos têrmos do parecer.

N. 13.163 — A. Maia Santos. — Nos têrmos do parecer de laudo retro da 2ª sub-diretoria, indeferido.

N. 13.072 — M. Borges Monteiro. — Mantenho o despacho de 25 de maio findo.

N. 16.834 — Edgard M. Grindro. — Proceda-se à inscrição nos têrmos do parecer. Imponho a multa de 100$000, mínimo da lei.

N. 11.932 — M. Correia & Comp. — Em face da informação e parecer da 2ª sub-diretoria cobre-se o imposto a partir de novembro de 1933 mantido o valôr locativo de 19:600$000.

Auto de infração sob n. 1.551, de 1933 — Sentença — Visto e examinado o presente processo, dêle consta que contra Joaquim Vieira de Faria, comerciante estabelecido no município de Formiga, no Estado de Minas Gerais, foi lavrado auto de infração do Regulamento do imposto de consumo, baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por ter o autuado remetido, em 6 de outubro de 1933 a Franca & Companhia, comerciantes varejistas, estabelecidos nesta capital, 100 quilos de manteiga fabricada por "Irmãos Faria", estabelecidos no citado município. Tal remessa foi acompanhada da respectiva guia e de 200 sêlos do imposto de consumo, apenas inutilizados no laudo impresso, com a palavra "Faria", sem, entretanto, estarem, no verso, os requisitos exigidos no art. 64, como preceitúa o art. 112, § 1º, do citado regulamento.

A defesa apresentada não nega a infração; antes, a confessa, pretendendo, comtudo, justificá-la e conclue apelando para a equidade; mas, considerando que a infração capitulada no auto de fls. 5 está provada e confessada; considerando que não cabe a esta Recebedoria a aplicação do princípio de equidade, impetrado na defesa de fôlhas 9, o que sòmente pela autoridade superior poderá ser apreciado; considerando, entretanto, que nenhuma agravante foi articulada contra o autuado; — julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho a Joaquim Vieira de Faria a multa de 200$, mínimo do art. 112, § 1º, do citado decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Por intermédio da Coletoria Federal de Formiga, intime-se para o pagamento da importância devida, no prazo de 30 dias; e, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931. Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 10 de julho de 1934

Requerimentos:

N. 17.126 — Telmo Barbosa. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto, a multa de 10$, mínimo da lei.

N. 17.125 — Pedro dos Santos. — Idem.

N. 10.872 — Oscar Buscacio. — Faça-se a transferência, "ex-officio", para o nome do coletando, de acôrdo com o parecer. Imponho a Oscar Buscacio a multa de 50$, mínimo da lei. Não são aceitas públicas formas para prova. Junte o requerente os documentos originais, no prazo de 8 dias, sob pena de ser feita a transferência, "ex-officio". Intime-se pessoalmente.

N. 10.872 — Oscar Buscacio. — Não são aceitas públicas formas para prova. Junte o requerente os documentos originais, no prazo de 8 dias, sob pena de ser feita a transferência "ex-officio". Intime-se pessoalmente.

N. 27.695 — João Machado. — A vista da informação, reconsidero o despacho de 27 de junho último, na parte referênte a baixa em nome da firma Guerra & Carino, para torná-lo de nulo efeito e, bem assim, a multa à mesma imposta. Em conseqüencia, dê-se baixa no lançamento em nome de José Adelino dos Santos, a quem imponho a multa de 50$, mínimo da lei.

N. 3.439 — Amadeu Teixeira. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente em nome de Luiz Augusto da Costa, a quem imponho a multa de 50$, mínimo da lei.

N. 16.489 — Araújo Barcelos & Comp. — Dê-se a baixa para o corrente exercicio, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão de dívida indicada. Imponho a multa de 50$, mínimo da lei.

N. 11.081 — José Requeijo Osório. — Altere-se para seis contos de réis o valor locativo, nos têrmos da informação, e inscreva-se a coleta.

N. 17.217 — Celeste Gluslayne Batista. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto, a multa de 10$, mínimo da lei.

N. 16.815 — Antônia Santos de Almeida. — Inscreva-se a coleta de fôlhas 2, em nome de Antônia Santos de Almeida, de acôrdo com o parecer do Sr. sub-diretor.

N. 14.121 — Florinzo Papera. — Transfira-se, "ex-officio". Imponho a multa de 50$, mínimo da lei.

N. 16.140 — Vítor Sidi & Comp. — Anote-se a baixa para o 2º semestre do corrente exércio.

N. 15.239 — Olímpio de Morais Moreira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, mínimo da lei.

N. 8.012 — Anastacio Queijas Filho. — Proceda-se de acôrdo com a informação do Sr. lançador. Imponho a multa de 50$, mínimo da lei, e mais a de 15 % sôbre os emolumentos de registro.

Certidões:

N. 17.361 — Dourado & Irmão Ltd. — Certifique-se.

Notificações:

N. 91 — Rafael Russo, rua S. Pedro n. 339. — Multa de 150$, mais a importância de 100$, relativa a emolumentos de registro, prazo, de 20 dias. Intime-se.

N. 94 — Carmonel & Comp., praça da República. — Idem.

N. 93 — Machado Ramos e Lourenço, praça da República. — Idem.

N. 90 — M. M. Teixeira & Comp., rua S. Pedro n. 258. — Multa de 150$, mais a importância de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 89 — Santa Rosa S. A., rua São Pedro n. 116. — Multa de 150$, mais a importância de 300$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, nomear Orlando G. Cardoso para exercer as funções de agente oficial da Propriedade Industrial.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

APOSTILA

Apostila feita no decreto de nomeação de José de Hollanda Cavalcanti, continuo da Inspetoria de Seguros:

O funcionário a quem se refere o presente título, chama-se José Cavalcanti de Hollanda.

Diretoria Geral de Expediente, em 10 de julho de 1934. — *Affonso Costa*, diretor geral.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1934

N. 8.094/34 — Joaquim de Melo Palhares Filho, praticante de auxiliar do Instituto de Previdência, solicitando seja apostilado o seu título retificando o nome que adota. — Sim.

8.305/34 — Alencar Marins, pedindo prorrogação para tomar posse do cargo de auxiliar de 2ª classe do Departamento Nacional do Povoamento. — Prove o motivo.

Dia 4

N. 8.224/34 — Homero de Macedo, fiscal do trabalho no Departamento Nacional do Trabalho, pedindo passagem por ter sido transferido. — Conceda-se a passagem.

Dia 5

Avisos:

N. 2C-316 — Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando ordem junto à Diretoria do Domínio da União, afim de serem cedidos os lotes para a construção do Hospital do Funcionário Público.

N. 2C-316 — Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, autorizando atender às requisições de transportes de pessoal e material que forem feitas pelos Srs. engenheiro Deocleciano de Sousa e Armando Nóbrega de Vasconcelos.

N. 1C-318 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, transmitindo o processo n. 44.559/34, da dívida de Eurico Oliveira de Campos, na importância de réis 180$, e solicitando ser o pagamento efetuado no Tesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GEP

Dia 4 de julho de 1934

Ofícios:

N. 2C-1.478 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, comunicando que, no porcesso de fornecimento gratuito de 100 resmas de papel ao Arquivo Nacional, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Atenda-se como propõe o D. N. E."

N. 2C-1.479 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, solicitando informações sôbre a função de Nerval Abreu, Durval Gama Lordelo e Carlos Oliveira.

N. 1C-1.480 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, solicitando ser entregue ao auxiliar Antônio Fernandes, como adiantamento, a importância de 5:000$000.

N. 1C-1.481 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 226.

N. 2C-1.482 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, prestando informações sôbre assentamentos do bacharel Evaristo Ferreira da Veiga, ex-ajudante, do Serviço de Proteção aos Índios.

N. 1C-1.483 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando informações do motivo por que foram empenhadas despesas de transportes na sub-consignação n. 3, quando o deveriam ser na de n. 5 — Pessoal.

N. 1C-1.484 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando que pelo aviso n. 1C-199, foram solicitadas providências ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser posta à disposição da Delegacia do Tesouro em Londres, a quantia de 15:000$, para pagamento da ajuda de custo concedida ao Sr. Luiz Fernandes Vergara.

N. 1C-1.485 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, solicitando remessa dos documentos comprovantes do pagamento da importância de 193$500, relativa a serviços de inspeção, nos Estados do Norte, em 1932, prestados pelo inspetor José Bandeira de Melo.

N. 1C-1.486 — Ao mesmo, remetendo o processo n. 6.816 34, acompanhado das contas e empenhos da Companhia Telefônica Brasileira e Société Anonyme du Gás, e solicitando ser feita a classificação da conta apresentada pela primeira das emprêsas acima citadas.

N. 1C-1.487 — Ao mesmo, restituindo o processo n. 2.653/34, em que a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina pede o pagamento da importância de 133$400, referente ao transporte do inspetor José Câmara e sua família, e solicitando ser feita a necessária classificação.

N. 1C-1.488 — Ao diretor da Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, transmitindo o processo número 4.655/34, de dívida de 1933 de que é credor Clemente Rodrigues Mourão.

Dia 5

N. 2C-1.489 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, remetendo as autorizações para requisições de passagens e transportes concedidos pela Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 2C-1.490 — Ao mesmo, transmitindo cópia da relação do fornecimento de material, que deixaram de figurar no pedido feito pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, afim de ser providenciado.

N. 2C-1.491 — Ao presidente da Comissão Organizadora e Racionalização, solicitando ser devolvido o inventário do material flutuante, realizado em 1931 e o processo n. 2.739, do corrente ano.

N. 2C-1.492 — Ao inspetor da 8ª Inspetoria Regional, restituindo a comprovação do adiantamento de 9:030$300, recebido pelo auxiliar Luiz de Sousa Bandeira.

N. 2C-1.493 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando informações sôbre a situação de Soera Ramos Mesquita.

N. 2C-1.494 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando remessa de cópia de ofício em que foi requisitado o adiantamento de 35:000$, recebido pelo 1º oficial Newton da Silva Lima.

N. 2C-1.495 — Ao mesmo, restituindo o processo D. N. T. 844/32, e comunicando que o pedido do fiscal do Govêrno junto à Companhia Nacional de Seguros Ipiranga, só poderá ser satisfeito, mediante requisição judicial.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, em sua 4ª sessão, realizada em 25 de junho próximo passado, entre outros assuntos, resolveu:

Autorizar, após o competente registro, a expedição das carteiras profissionais dos requerentes:

Humberto da Justa Menescal, engenheiro civil.

Lauro Barbosa Coelho, engenheiro arquiteto.

Charles George Pavie, engenheiro mecânico eletricista.

Francisco J. Bucken, engenheiro eletricista.

Avelino Parente, construtor.

Converter em diligência os requerimentos dos seguintes profissionais, os quais deverão comparecer com a possível urgência na Secretaria:

Fernando Iehly de Lemos.
Jacob Baumann.
Herbert Leslie.
Kessack Duke White.
Agenor Batista Franco
Norberto Hoppe.
Pedro Grimaldi.
Eduardo Alberto Pfeiffer.
Felix Brzosteck Penter.
Agnelo Correia Júnior.
José de Paiva Ferreira.
Antônio Claro Pinto.
João Martins Cardoso.
Carlos Herbster Menescal.
Joaquim de Sousa.
José Guerreiro Martinho.
Artur Martins.
José Bento Martins Barbosa.
Luiz Alves Ribeiro Filho.
Aoir Bruggemann Pinto da Luz e Silva.
Luiz Joaquim da Costa Leite.
Edgard Thomas Dore.
Fernando Baron Bianchi Duca di Casalanza.
Helge Harboe.
José Marques de Sousa.
José Antônio Alves.
Dário do Carmo Ribeiro.

Encaminhar ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura para fins de pronunciamento, a consulta abaixo transcrita formulada pela conselheiro Dr. Antônio Hirsch Marcolino Fragoso sôbre a competência das municipalidades nos Estados expedirem licenças a profissionais:

"Usando das atribuições da letra *f*) do artigo 26 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, submete ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, para os efeitos dêste "tomar conhecimento de dúvida e dirimí-la" na conformidade da letra *d*) do artigo 22 do já mencionado decreto, a seguinte questão:

Que espécie de "licenciados pelos Estados" se enquadram nas disposições do artigo 3º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933?

1) — Serão os licenciados regularmente, em virtude de "leis e decretos dos poderes legislativos e executivo estaduais", como, por exemplo, os portadores de documentos expedidos pela autoridade estadual, tais como no:

Estado de São Paulo, em obediência ao parágrafo 2º do artigo 1º do decreto n. 2.022, de 27 de dezembro de 1924 que diz: "O interessado recebera "um título de licença, etc.";

Estado do Rio de Janeiro, em obediência ao parágrafo 3º da lei n. 2.009, de 17 de novembro de 1925, que diz: "o interessado receberá "uma licença especial" da Secretaria da Agricultura e Obras Públicas, dêsde que...., etc.;

Estado de Pernambuco, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 1º da lei n. 1.815, de 20 de outubro de 1926 que diz: "Aos que.... requererem ao Departamento Geral de Viação e Obras Públicas...., será por essa Repartição "expedida a necessária licença, etc.";

2) — Ou serão aqueles que efetuaram o pagamento de impostos de indústrias e profissões "aos Estados", muito embora não possuam os documentos a que se refere o alínea n. 1) acima?

3) — Ou finalmente áqueles que simplesmente pagaram imposto "às municipalidades" para o exercício da respectiva profissão, portadores ou não de títulos expedidos pelas mesmas municipalidades, muito embora tais títulos não obedecessem a legislação então em vigôr?

Adiar, por motivo da consulta supra referida, o julgamento de diversos requerimentos de construtores.

Autorizar, nos precisos têrmos do artigo 37 do decreto n. 23.569, a expedição da carteira do engenheiro-agrônomo Joaquim Bertino de Morais Carvalho.

Tornar extensivas ao funcionário federal Sr. Indio Paraíba P. Côrtes as disposições do artigo 2º do decreto número 23.569.

Negar registro ao pedido de Aristides Dias Lopes.

Exigir que os diplômas, cartas, títulos ou certificados-diplômas, sejam apresentados sempre em original.

Congratular-se, por proposta do Sr. presidente do Conselho, com o diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal pelo boletim que fez publicar chamando a atenção dos seus subordinados para o cumprimento do decreto número 23.569.

Aprovar a proposta do conselheiro Jerônimo Monteiro Filho para que o Conselho interceda junto às autoridades competentes, no sentido de ser reduzida a importância das taxações a que estão sujeitos os diplômas dos profissionais brasileiros.

Prorrogar, de conformidade com o aviso telegráfico do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, por mais sessenta dias, os prazos para cumprimento das disposições constantes dos artigos 2º, 4º e 5º do decreto n. 23.569, prazo êsse que terminará, impreterivelmente, em 15 de agôsto próximo vindouro

---

Conselho Nacional do Trabalho

P. C-4.668-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Rêde Mineira de Viação solicita autorização para adquirir mais vinte e três lotes de terreno para construção de casas para seus associados, na cidade de Cruzeiro:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a compra do terreno de Alberto Alvares, pela importância de 44:220$ e mais as despesas de impostos, observadas as sugestões da Secção de Engenharia e guardadas as precauções regulamentares, devendo ainda ser completada as certidões negativas desde 2 de fevereiro último, afim de serem apreciadas pela Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Informação da Secção de Engenharia

Tendo a Caixa enviado os elementos requeridos por esta secção a fls. 31, está agora o presente pedido em condições de ser examinado.

Terreno. — Os lotes pretendidos pelos associados acham-se situados no terreno que compreende quatro quarteirões limitados pelas ruas 4 e 6, rua Circular e Avenida Mineira, na cidade de Cruzeiro.

Tal terreno já foi objeto de exame desta secção — Proc. n. C-7.588-33 — tendo sido autorizada a Caixa a adquirir 56 lotes pelo que nada temos a opor que sejam agora adquiridos os lotes restantes em n. de 23 nas mesmas condições que aquele, isto é, a razão de 4$ o metro quadrado.

Casas — Quanto aos tipos de casas pedidos — Tipos 1, 2, F, temos a informar que também já foram analizadas por esta secção no processo acima referido, estando, portanto em condições de serem aprovados uma vez feitas as alterações ali sugeridas que abaixo transcrevemos.

Alterações e modificações a serem feitas nos projetos:

Apresentados — Tipo 1 — *a*) suprimir as ranhuras na parte do embasamento em virtude da humidade do solo e fazer alvenaria de pedra rústica rejuntada indo do nível do solo até o nível da pavimentação.

b) fazer uma pequena marquise de concreto armado na altura da verga da porta de entrada para servir de abrigo à mesma. Além destas pequenas alterações as plantas devem ser completadas como se segue:

1) indicar as peças que levam ladrilho.

2 cotar as espessuras das lages de piso e cobertura.

3 indicar os degraus na estrada e na cozinha.

4 indicar as dimensões dos vãos.

Tipo 2 — Está em condições de ser aprovado, uma vez observado o que ficou dito para o tipo 1. Além disto e com o fim de melhorar a circulação sugerimos a abertura de uma porta entre os dois quartos.

Tipo F. — Planta: *a*) abrir porta de ligação entre os quartos.

b) suprimir as duas janelas da sala dando para a varanda e abrir porta no eixo da peça;

c) fazer uma janela no eixo da parede lateral da sala;

d) colocar tanque;

e) indicar o ladrilho nas peças;

f) indicar as áreas das peças;

g) cotar os vãos;

h) indicar as espessuras das paredes.

Cortes: — Apresentar cortes transversal e longitudinal com todos os detalhes.

Fachada: — *a*) fazer o embasamento de pedras mais regulares e não tão rústicas como foi feito por não se enquadrar com o estilo do prédio.

b) abaixar a jardineira do prédio e fazer outra no alpendre;

c) substituir os lambriquins por consólos simples.

Aproveitamos a oportunidade para recomendar que as lages de cobertura das casas tipos 1 e 2 sejam feitas com todo o cuidado técnico, devendo ficar apenas simplesmente apoiadas na alvenaria, de modo a permitir a dilatação livre das mesmas independentemente da alvenaria evitando rachas e trincas futuras.

Caso não haja na região construtores especializados que já tenham feito tais coberturas *será preferível sejam as mesmas substituidas por telhados comum.*

Especificações — As especificações devem ser completadas e esclarecidas nos seguintes pontos:

Vêrgas de concreto armado — Esclarecer o traço do concreto e especificar que o comprimento das vêrgas deve exceder a largura dos vãos de 20 cms. de cada lado.

Concreto armado — Indicar os traços.

Revestimento — Na parte de revestimento com azulejos indicar o preço médio por metro quadrado dos azulejos a serem colocados e especificar o traço da argamassa de assentamento.

Pisos — Indicar a madeira dos tacos; especificar que os tacos além dos grampos levarão uma emulsão asfaltica com pó de pedra e serão assentes nas lages de concreto com argamassa de traço 1:6 cimento e areia. Quanto aos ladrilhos indicar as dimensões e preço médio por metro quadrado, exclusive colocação. Quanto ao mármore indicar a qualidade e precisar e espessura das soleiras de entrada, piso e espelhos dos degraus das escadas.

Forros — Indicar a espessura dos frisos; no caso de lage além do traço de cimento e a espessura indicar o revestimento.

Esquadrias — Dar mais detalhes sôbre todas as ferragens indicando o tipo, qualidade e preços médios; indicar o número de dobradiças para portas e janelas, precisando a qualidade das mesmas; fornecer mais indicações sôbre os vidros, precisando a qualidade e espessura.

Instalação elétrica — Esclarecer se os aparelhos de iluminação são fornecidos pelo construtor ou pelo associado, no primeiro caso indicar tipo, qualidade e preços módicos e no seguinte caso prever o custo da colocação dos aparelhos. Prever a instalação de tomada de corrente pelo menos nas salas e quartos principais.

Aparelhamento — Devem ser dadas todas as indicações sôbre o aparelhamento tanto sanitário como de cosinha e copa; dimensões, qualidade e preços médios.

Calhas e condutores — Indicar as secções.

Calçadas — Indicar a espessura das calçadas em volta dos prédios.

Gradil — Indicar preços médios por metro linear de gradil; dar preços por metros quadrados dos portões.

Instalação da água — Fornecer esclarecimentos sôbre a instalação dágua especificando a caixa dágua (material e capacidade) e as canalisações (material e diâmetro).

Peitoril — Dar indicações sôbre o material e o acabamento dos peitoris.

Pelo exposto sômos de parecer seja autorizada a caixa a adquirir os 23 lotes representando uma área total de 11,055m2, a razão de 4$000 o metro quadrado ou sejam 44:220$000 e abrir concorrência para a construção dos prédios, observadas as alterações acima sugeridas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1934. — *Carlos Ramos*, engenheiro fiscal.

P. C-7.588|33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação, em cumprimento às determinações constantes do acórdão de 8 de março último, letra *B in-fine*, e letra *C*, apresenta os documentos exigidos para a perfeita regularidade da aquisição da terrenos para construção de casas para seus associados, na cidade de Cruzeiro:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em face da documentação oferecida, autorizar a compra do terreno de Virgílio Antunes de Oliveira e Francisco M. Vileli, pelos preços de 66:960$ e 51:076$800, respectivamente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-13.528|32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Diretoria de Águas e Esgotos de Vitória consulta sôbre a circular dêste instituto

n. 3-1.135, de 25 de outubro de 1932, relaitva à fiança de tesoureiro:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar à caixa a não exigir fiança do seu tesoureiro até 31 de dezembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-10.721|33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Luz e Força Santa Cruz, solicitou o reforço de 1:500$, para a verba "Serviços Médicos", no orçamento para o vigente exercício:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-3.408|34 — Vistos e relatados os autos do proceso em que o Centro de Navegação Transatlântica solicita uma comissão de 4 °|° sôbre a arrecadação referente a "quota de Pervidência", afim de compensar os serviços e despesas que as emprêsas têm no cumprimento do decreto 22.872, de 29 de junho de 1933:

Considerando que pela legislação social vigente o Centro de Navegação Transatlântica está obrigado a arrecadar para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos a quota de previdência e depositá-la mensalmente;

Considerando que o pedido em apreço não encontra guarida na legislação social trabalhista, antes pelo contrário, são as emprêsas que prestam êsse serviço como ato de cooperação ao funcionamento dos institutos de previdência social;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Edgard Oliveira Lima*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Renzende Alvim*, procurador geral.

P. C-50|34 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Dr. Paulo Câmara, atuário do Conselho Nacional do Trabalho, faz uma representação sôbre a dívida do Govêrno Federal para com a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar à Caixa que informe qual o total da dívida do Govêrno Federal, afim de que seja pedida a sua liquidação ao senhor ministro da Fazenda, por intermédio do senhor ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-10.100|32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia. Cantareira e Viação Fluminense solicita autorização para transferir da verba "Serviços Hospitalares" para a de "Pensões", a importância de 15:500$000 (quinze contos e quinhentos mil réis), do orçamento do ano findo:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar aguardar o cumprimento do acórdão de 8 de março de 1934, para o que a Caixa deverá providenciar imediatamente.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. F-12.334|33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor José Paulo de Macedo Soares apresenta o relatório de inspeção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia. Sanjoanense de Eletricidade, referente ao exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o referido relatório.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rzende Alvim*, procurador geral.

P. 4.232/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro apresenta a minuta do contrato de locação e prestação de serviços médicos, hospitalares e farmacêuticos aos funcionários da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltd. dos Empregados da Companhia Paulista.

Considerando que os serviços médicos, hospitalares e farmacêuticos das Caixas de Aposentadoria e Pensões se destinam exclusivamente aos seus associados e pessôas de suas famílias;

Considerando que essa assistência corre por conta das emprêsas, no caso de acidente do trabalho, e que, por exceção, a lei autoriza as Caixas a prestá-la, por intermédio de seus serviços, mediante contrato com a emprêsa e pagamento mensalmente liquidado;

Considerando ainda que os serviços que a Caixa pretende contratar de assistência médica, hospitalar e farmacêutica, no caso de acidente do trabalho, serão prestados, não aos empregados da Estrada, e sim, a funcionários de uma Cooperativa da Estrada, o que seria desvirtuar a finalidade da assistência médica da Caixa, fazendo com que terceiros, extranhos à instituição, se utilisassem da mesma assistência, a qual, nos têrmos da lei, existe tão sómente para ser prestada aos associados.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, negar aprovação ao contrato de fls. 3.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-10.649/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, solicita reforços para a verba "Serviços Médicos", sub-consignação-Pessoal e Material:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, conceder os reforços de 2:700$000 (dois contos e setecentos mil réis), e 500$000 (quinhentos mil réis), para a verba "Serviços Médicos", Pessoal e Material, respectivamente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C. 6.637/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Maricá, solicita autorização para fazer emprestimos a prazo a seus associados e elevar para 1:800$ (um conto e oitocentos mil réis) a dotação para as despesas administrativas da sua Carteira de emprestimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho esclarecer á Caixa que o acórdão de 1 de Fevereiro último, não faz qualquer restrição aos emprestimos a prazo, e autorizar a elevação da verba "Despesas de Administração da Carteira", para 1:200$000 (um conto e duzentos mil réis).

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-2.010|33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The City of Santos Improvements Co. Ltd., cumprindo as determinações constantes do acórdão de 1 de fevereiro último, apresenta a minuta do edital de concorrência pública para prestação de socorros hospitalares aos seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o edital em apreço.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1134. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-13.357|32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Manáus comunica que a respectiva junta administrativa resolveu aguardar melhor oportunidade para tratar das instalação da sua carteira de emprêstimos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar à Caixa que proponha a instalação da sua carteira de emprêstimos com o capital de 20:000$000 (vinte contos de réis), e o respectivo orçamento, de acôrdo com o decreto n. 21.763. de 24 de agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-3.922|33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviária Este Brasileiro solicita autorização para elevar o capital da sua carteira de empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar o aumento de 130:000$000 (cento e trinta contos de réis) para o capital da referida carteira.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-14.749|33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a inspetor Maurício Henschel denuncia que, revendo os processos da carteira de empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botanico e S|A do Gaz, encontrou empréstimos *rápidos* feitos a associados aposentados por invalidez:

Considerando que o art. 27, do decreto n. 21.763, de 24 de agôsto de 1932, estatue: Os aposentados, desde que não o sejam por invalidez, poderão contrair empréstimos, a prazo não excedente de 24 meses com as Caixas a que pertençam, observadas as condições estabelecidas nêste regulamento no que lhes for aplicável;

Considerando que, assim, é fora de tôda dúvida, que os aposentados por invalidez não poderão contrair tais empréstimos com as respectivas Caixas;

Considerando, quanto aos empréstimos — *rápidos* — que o mencionado decreto só os admite aos associados, quando ainda ao serviços das emprêsas, tanto que fala, por mais de uma vez, nos artigos 14 e seguintes, *em vencimentos ou salários já vencidos pelo associado, e manda descontar em fôlha o rápido concedido;*

Considerando, pois, que aos associados aposentados, por invalidez ou não, a legislação não concede os empréstimos conhecidos sob o nome de — *rápidos;*

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a denuncia, advertindo à Caixa de que não póde transigir pela sua carteira de empréstimos, por meio de *rápidos*, com os seus associados aposentados, qualquer que seja a natureza dessa aposentadoria.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gabriel Bernardes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 1|11.649|33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telefônica Brasileira, em cumprimento às determinações constantes do acórdão de 28 de dezembro de 1933, apresenta a minuta do edital de concorrência para pretação de serviços aos seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a minuta do edital.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gabriel Bernardes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-8.438/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, satisfazendo às exigências constantes do acórdão de 22 de março último apresenta a escritura de arrendamento do prédio da rua da Candelaria n. 92:

Considerando que em 7 de agôsto de 1933, quando foi assinado o contrato em apreço, ainda vigorava o paragráfo único do art. 26 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, que permitia que a locação dos prédios necessários ao funcionamento do Instituto, quando feita por prazo não superior a doze mêses, independesse de autorização previa do Conselho Nacional do Trabalho e que tal dispositivo só foi modificado para a sua redação atual, pelo decreto n. 22.992, de 26 de julho de 1933, publicado no *Diário Oficial* de 5 de agôsto e, portanto, só vigorante três dias após essa publicação, ou seja aos 8 de agôsto de 1933 (art. 2° da Intr. do Código Civil);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo, uma vez que o presidente do Instituto dos Maritimos não precisava do pedido de autorização que fez para assinar o contrato de arrendamento do prédio da rua da Candelaria n. 92, para a séde do mesmo Instituto, uma vez que o ajustou pelo prazo de doze mêses.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gabriel Bernardes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-2.648/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Central do Piauí, solicita o aumento de 20:000$ (vinte contos de réis) para o capital da sua Carteira de Emprestimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezeede Alvim*, procurador geral.

P. F-14.508/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Docas de Santos apresenta diversos laudos médicos de aposentadorias concedidas por invalidês:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar os referidos laudos médicos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezeede Alvim*, procurador geral.

P. F-8.429|33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor João Viana Bittencourt apresenta o relatório de inspeção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana, referente ao exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório em apreço, adotando as providências sugeridas pelo Sr. inspetor geral e advertir á Caixa pelos excessos verificados em diversas verbas orçamentárias.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-10.485|33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Repartição do Saneamento da cidade do Salvador solicita o refôrço de 250$ para "Publicações", da subconsignação "Material", da verba "Despesas de Administração" e reconsideração da letra B, do acórdão de 28 de dezembro de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder o refôrço de 150$ para "Publicações" e manter o disposto no item *b*, do citado acórdão.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-4.707|34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Companhias Linha Circular e Energia Elétrica da Baía solicita autorização para instalar uma Carteira de Empréstimos para seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder autorização para instalação da Carteira de Empréstimos com o capital de 200:000$ com as seguintes reduções no seu orçamento: "Juros de empréstimos", de 24:000$ para 22:000$; "Despesas de Administração — Pessoal", de 7:200$ para 4:800$ e "Material", de 1:500$ para 1:200$000.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. F-14.075|32 — Vistos e relatados os autos do processo referente á inspeção e tomada de contas, do exercício de 1931, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro pelo inspetor José Paulo Macedo Soares:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório, advertindo á Caixa pela omissão verificada nos processos de aposentadorias, visto não ter exigido, conforme determina o § 1° do art. 31 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, a prova indispensável de que os pensionistas viviam na dependência exclusiva dos associados falecidos.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Tribunal de Contas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 7 de julho de 1934

Requerimento despachado.

Manuel Pereira, por seu procurador João Coelho, pedindo uma certidão. — Junte procuração.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 10 de julho de 1934	5.470:385$200	5.378:968$400
Em 11 de julho de 1934	734:282$700	732:458$700
Total	6.204:667$900	6.111:427$100
Em igual período de 1933	6.995:500$300	6.906:181$100
Diferença para menos em 1934	790:832$400	794:754$000
Arrecadada de 1 de abril a 11 de julho de 1934	74.232:198$400	72.402:850$300
Em igual período de 1933	60.866:354$300	59.062:055$200
Diferença para mais em 1934	13.365:844$100	13.340:795$100

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 6 de julho de 1934	3.425:717$500
Em 7 de julho de 1934	254:467$700
Total	3.680:185$200
Em igual período de 1933	3.094:700$840
Diferença para mais em 1934	585:484$360
Arrecadada de 1 de abril a 7 de julho de 1934	58.757:132$900
Em igual período de 1933	39.756:034$340
Diferença para mais em 1934	19.001:098$560

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 6 de julho de 1934	3.392:326$500
Em 7 de julho de 1934	253:182$700
Total	3.645:509$200
Em igual período de 1933	3.092:243$540
Diferença para mais em 1934	553:265$660

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
10 de julho de 1933	861:936$800
10 de julho de 1934	982:910$500
Receita mensal:	
De 1 de julho a 10 de julho de 1933	6.716:824$700
De 1 de julho de 10 de julho de 1934	6.634:258$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	82:565$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de julho de 1933	190.339:579$800
De 2 de janeiro a 10 de julho de 1934	190.309:115$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	30:464$400

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações de câmbio e titulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	Mercado oficial	Mercado livre
Sôbre Londres	60$075	81$279
Sôbre Paris	$785	1$056
Sôbre Itália	1$030	1$382
Sôbre Alemanha	4$605	5$403
Sôbre Portugal	$550	$746
Sôbre Bélgica (papel)	—	—
Sôbre Bélgica (ouro)	2$807	3$800
Sôbre Espanha	1$639	2$233
Sôbre Suiça	3$908	5$475
Sôbre Suécia	—	—
Sôbre Noruega	—	—
Sôbre Dinamarca	—	—
Sôbre Síria e Palestina	—	—
Sôbre Checoeslováquia	—	$673
Sôbre Nova-York	11$901	16$130
Sôbre Montevidéu	—	6$399
Sôbre Buenos Aires (pêso papel)	3$460	3$816
Sôbre Buenos Aires (pêso ouro)	—	—
Sôbre Holanda	7$850	10$990
Sôbre Japão	3$770	4$800
Sôbre Romênia	—	$167
Sôbre Canadá	—	15$800
Sôbre Austria	—	3$045
Sôbre Chile	—	—
Sôbre Hungria	—	3$30

Moedas

Libra esterlina (papel)	79$778
Dolar (papel)	15$897
Franco (papel)	1$037
Escudo (papel)	$750
Peso argentino (papel)	3$810
Reichsmrk (papel)	5$907
Lira (papel)	1$356
Peseta (papel)	2$185
Florim (papel)	10$643
Yen (papel)	4$799
Franco-Belga (papel)	$730
Dolar (prata)	16$009
Franco suiço (papel)	5$106
Pêso uruguaio (papel)	6$343
Shilling austríaco (papel)	2$981
Lira (prata)	1$376
Peseta (prata)	3$133
Florim (prata)	10$503

Cotações de cambio e moedas em espécie em 10-7-1934

Bôlsa

Apólices:

Uniformizadas de 5 % miúdas	600$000
Uniformizadas de 1:000$, 5 %	850$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom	839$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port	838$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000$000, 7 % (1921)	1:008$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500$, 7 % (1930)	490$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1930)	995$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000$ (7 % (1932)	1:015$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	157$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	154$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	155$500
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto número 1.535)	173$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.550)	172$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto número 1.933)	200$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 3.264)	174$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	190$500

Estado de Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (decreto n. 10.997)	830$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200$, 9 %	190$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500$, 9 %	480$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000$, 9 %	975$000
Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	103$000
Ações de companhias:	
Docas de Santos, port.	245$000
Debentures:	
Companhia Progresso Industrial do Brasil	179$000
Vendas por alvrá:	
100 apólices empréstimo municipal de 1917, port.	153$500
50 apólices empréstimo municipal de 1917, port.	154$000
50 apólices empréstimo municipal de 1917, port.	155$000

Secretaria da C?mara Sindical do Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 11 de julho de 1934

MERCADO A TÊRMO

Cotações de café da Bolsa de mercadorias

Por 10 quilos
(Base tipo 7)

Meses	Prêgão de abertura Vendedor	Prêgão de abertura Comprador	Prêgão de fechamento Vendedor	Prêgão de fechamento Comprador	Total de vendas
					Saccas
Julho	14$600	14$300	14$450	14$375	—
Agôsto	14$000	13$950	14$100	13$975	—
Setembro	14$000	13$700	13$950	13$750	—
Outubro	13$725	13$650	13$650	13$575	—
Novembro	13$650	13$400	13$475	13$350	—
Dezembro	13$400	13$400	13$500	13$150	—
Vendas	2.500 sacas.		7.000 sacas		9.500

Mercado: Prêgão de abertura, indeciso. Prêgão de fechamento, estável.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, nominal por 10 quilos.
Mercado nominal.
Vendas, 714 sacas.
O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 10

Café

	Sacas
Entradas	3.683
Saídas	9.320
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	1.534
Existência	503.373
Mercado nominal.	
Bonificação 10 %	747

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	Nominal
Tipo 4	Nominal
Tipo 5	Nominal
Tipo 6	Nominal
Tipo 7	Nominal
Tipo 8	Nominal

Açúcar

	Sacos
Entradas	1.933
Saídas	1.670
Existência	11.502

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	50$000 a 51$000
C. amarelo	45$000 a 46$000
Mascavinho	42$000 a 46$000
Mascavo	37$000 a 38$000

Algodão

	Fardos
Entrada não houve.	
Saídas	487
Existência	4.678

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	43$000 a 44$000
Tipo 4	42$000 a 43$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	41$000 a 41$500
Tipo 5	37$500 a 38$500

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	37$000 a 38$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	38$500 a 39$500
Tipo 5	36$500 a 37$500

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

Pelo presente se faz saber aos interessado que êste instituto resolveu prorrogar pelo espaço de 10 dias, a vencer-se no dia 20 de julho corrente, às 17 horas, o prazo de apresentação de propostas para a execução do serviço de socorro e assistência médica ou tratamento médico ás vítimas de acidentes no trabalho mencionados nas alíneas *a*, *b* e *c* do art. 30 do decreto n. 22.372, de 29 de junho de 1933. As propostas serão recebidas na sede do instituto, à rua da Candelária n. 92, pela secção de Seguros de Acidentes no Trabalho, estando à disposição dos intressados, no mesmo local, a súmula das condições gerais que serão observadas no contrato.

Os hospitais e casas de saúde que já apresentaram suas propostas e quizerem alterá-las poderão recebêlas no instituto, mediante devolução dos recibos passados pela secção de acidentes por ocasião da entrega das mesmas.

Paulo Leopoldo Pereira da Câmara, presidente, interino.

(C — 1.901 — 9-7-934 — 61$200)

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 11.373

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 9 de julho de 1934, se arquivaram nesta repartição sob n. 11.373, os seguintes documentos, referentes à Emprêsa Pugilística, Sociedade Anônima, a saber:

Ata da assembléia geral extraordinária realizada em 19 de maio último, que resolveu a elevação do capital social de 250:000$ para 500:000$, nomeou três louvados para avaliarem o imóvel que vai ser incorporado como aumento do capital, aprovou a reforma dos seus estatutos e o laudo dos louvados, nela transcritos; recibo do depósito de 10 % do capital, aumentado, em dinheiro, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sêlo respectivo. Eu, João Higino de Araújo, 1° oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934. — *João Hygino de Araujo*, 1° oficial (sôbre estampilhas no valor total de 60$ e um sêlo da Educação). Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, 1° oficial, no impedimento do diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial.

Visto. — *João Hygino de Araujo*, 1° oficial, no impedimento do diretor.

(C 1.911—11-7-934—228$400)

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11.º DISTRITO (GAMBÔA) — 7.ª ZONA

Séde: Avenida Pedro II — (Antigo Quartel da 3.ª Cia. de Metralhadoras Pesadas).

O Dr. Joaquim Eduardo de Avelar Brandão, presidente da Junta de Alistamento Militar;

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, á avenida Pedro II (Quartel da antiga 3.ª Cia. de Metralhadoras Pesadas), séde da 1.ª Circunscrição de Recrutamento, sem ter esta junta recebido quaisquer reclamações de interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar á porta principal do edifício em que funciona a Junta e publicar no "Diário Oficial", a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer devem apresentá-las completamente documentadas a esta Junta ou diretamente á de Revisão, até o dia 15 de julho. (Art. 67 — § único, do R. S. M.)

Capital Federal, 30 de abril de 1934. — *Dr Joaquim Eduardo de Avellar Brandão*, presidente. — 2.º Tenente com., *José Maria Rodrigues*, delegado militar.

Relação geral e singela dos cidadãos alistados por esta Junta no período de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente ano, e a que se refere o Edital acima.

CLASSE DE 1916 (JANEIRO A ABRIL)

1. Adadivo, filho de José Teixeira e Angelina Quintanilha Teixeira.
2. Adolfo, filho de Adolfo David Ferreira e Ester Ferreira.
3. Adolfo da Silveira Junior.
4. Afonso, filho de Norberto Mendes e Palmira Soares Mendes.
5. Agnaldo, filho de José Luiz Cardoso e Luíza Alves Cardoso.
6. Agripino, filho de Anibal Francisco de Paula e Augusta Francisca de Paula.
7. Aires, filho de Benevenuto Inácio de Oliveira e Maria Carolina de Oliveira.
8. Alarico, filho de João Batista do Nascimento e Júlia Maria da Conceição.
9. Albano, filho de João Bernardo da Fonseca e Helena Rocha da Fonseca.
10. Alberto, filho de José Ferreira da Costa e Maria da Glória Carvalho.
11. Alberto, filho de José Rodrigues da Costa e Carolina Assunção da Costa.
12. Alberto, filho de Júlio Monteiro de Abreu e Maria Isabel Pereira.
13. Alberto, filho de Manuel de Souza e Maria Nazareth.
14. Alberto, filho de Raul Messenas Lobo e Maria Olímpia Lobo.
15. Alberto, filho de Sauto Perrota e Aquilina Madalene.
16. Alberto Capula, filho de Manuel Capula e Lucrécia de Vios.
17. Alberto Simás Monteiro.
18. Alcebíades, filho de Antenor Pereira de Azevedo e Angélica Emília de Azevedo.
19. Aldebaro, filho de Pedro Vieira de Araújo e Julieta Fonseca de Araújo.
20. Alfredo, filho de Aldemar Gomes Maciel e Guilhermina Conceição Rosa.
21. Alfredo, filho de Domingos da Costa e Silva e Mari Figueiredo da Silva.
22. Alfredo, filho de João Fernandes e Maria Preciosa d Silva.
23. Alfredo, filho de Leonor Maria da Silva.
24. Alfredo, filho de Rafael Amoroso e Gessalmina Gaetano.
25. Alfredo Augusto.
26. Alfredo Zanini.
27. Altamir, filho de Francisco de Assis Viana e Santilde Ricardo Viana.
28. Altamiro, filho de Alvaro Costa e Clotilde Pereira d Costa.
29. Altamiro, filho de Cordolina Tadeu Elias.
30. Altamiro Galvão de Carvalho.
31. Altino, filho de Antônio de Oliveira Santos e Ana Maria de Oliveira.
32. Alvaro, filho de Antônio Tavares da Costa e Fausti Tavares Loureiro.
33. Alvaro, filho de Joaquim José Ribeiro e Alzira Lim Ribeiro.
34. Alvaro, filho de José Maria Ribeiro e Emília Albertina
35. Alvaro Teixeira.
36. Amadeu, filho de Rodrigo Galvão e Matilde Garcia Afonseca.
37. Amandio, filho de José da Silva Guimarães e Guilhermina de Oliveira Guimarães.
38. Américo, filho de Boaventura Rodrigues Leal e Angelina Moreli.
39. Américo, filho de José de Oliveira e Sulfurina Barbosa.
40. Américo Buonocore.
41. Ângelo, filho de Américo Trotte e Berta Romualdo.
42. Ângelo, filho de Ângelo Bispo dos Santos e Júlia Maria Conceição.
43. Aniceto, filho de Francisco da Costa e Jesuína Ormond da Costa.
44. Antenor de Souza Alves.
45. Antenor Tavares da Silva.
46. Antônio, filho de Adelino Lopes e Antônia de Jesus Melo.
47. Antônio, filho de Antônio Francisco de Almeida e Maria da Piedade.
48. Antônio, filho de Candido Pereira de Brito e Laura de Andrade Brito.
49. Antônio, filho de Domingos Cairo e Raquel Vilardo.
50. Antônio, filho de Francisco Bernardo Pires e Sofia da Encarnação Pires.
51. Antônio, filho de Jerônimo Pereira e Deolinda de Miranda.
52. Antônio, filho de João Tavares da Silva e Maria Tavares da Silva.
53. Antônio, filho de Joaquim José de Araújo e Ana Martins Araújo.
54. Antônio, filho de Luiz Ferreira e Maria Morais.
55. Antônio, filho de Manuel da Cunha Brandão e Joana Duarte Brandão.
56. Antônio, filho de Manuel Joaquim Savedra e Olga Canário Savedra.
57. Antônio, filho de Manuel Monteiro e Maria Pereira Domingues.
58. Antônio, filho de Pedro Fausto dos Santos e Belmira Martins dos Santos.
59. Antônio Joaquim Gonçalves Filho.
60. Arí, filho de Hercílio Constantino de Faria e Otacília Teixeira de Faria.
61. Arí, filho de Teotônio de Araújo Freitas e Mariana Conceição de Freitas.
62. Arlindo, filho de Benedito Pessanha e Olívia Pessanha.
63. Arlindo, filho de Joaquim Teixeira e Júlia Martins.
64. Arlindo Rodrigues Maciel.
65. Armando, filho de Ângelo Lourenço e Luíza Gonçalves.

66. Armando, filho de Armando da Silva de Brito e Maria José da Silva.
67. Armando, filho de Domingos Caruncho e Maria de Oliveira Caruncho.
68. Armando, filho de João Correia de Paiva e Maria Teixeira de Paiva.
69. Armindo, filho de Joaquim Soares dos Santos e Palmira Conceição dos Santos.
70. Artur, filho de Antônio dos Santos Guedes e Rosalina Rodrigues Guedes.
71. Artur, filho de Artur Correia Machado e Isabel Freitas Machado.
72. Artur, filho de Fedeli Novelli e Genumena Cataldo.
73. Artur, filho de Miguel Moreira Lopes e Maria Ferreira da Silva.
74. Augusto, filho de Adolfo Peon da Cunha e Rosa Salgado Esteves.
75. Augusto, filho de Carlos Alberto e Efigênia de Jesus.
76. Augusto, filho de Joaquim José Barbosa e Maria da Conceição Barbosa.
77 Aurélio, filho de Esteban Ianez e Ramona Martinez
78. Braz, filho de Domingos Cantisani e Maria Ferreira Valmar.
79. Carlindo, filho de Delfim Ferreira e Luzia Carneiro Oliveira.
80. Carlos, filho de Antônio Pereira e Maria da Silva.
81. Carlos, filho de Félix Antônio Beirelho e Maria Gomes Beirelho.
82. Carlos, filho de Maximino Marandino e Cristina Contadora.
83. Carlos Soares Martinez Peixoto.
84. Casemiro, filho de José Martins de Borba e Maria do Carmo.
85. Celso, filho de Manuel Pinto e Luíza de Oliveira.
86. Cícero de Oliveira Costa.
87. Claro Kultemberg.
88. Claudino, filho de Ana Ferreira.
89. Claudionor, filho de Antônio Pereira de Melo e Amélia Maria da Silva.
90. Claudionor, filho de Francisco de Assis Marinho e Ana de Assis Marinho.
91. Constantino, filho de Abílio Moreira de Souza e Isabel Moreira da Silva.
92. Crispim, filho de Ivo Valério de Santana e Benedita Maria dos Santos.
93. Custódio, filho de Luciano José Miguel Caruso e Maria Luiza.
94. David, filho de Quintina Pereira.
95. Diamantino, filho de José Coelho de Lima e Isolina Pinho Melo.
96. Diamantino do Nascimento.
97. Djalma, filho de Francisco Machado Dutra e Camila Augusta Machado.
98. Djalma Valeriano dos Santos.
99. Domingos Barbosa Faria.
100. Durval, filho de Alfredo Ferreira de Santana e Maria Ferreira de Santana.
101. Durval, filho de Sebastião Rodrigues dos Santos e Deolinda de Lima.
102. Durvalino, filho de Marcolino Pereira de Souza e Clara Gomes de Sousa.
103. Durvalino Donelate.
104. Edgar, filho de Benedito Braz Pereira e Benedita Gonçalves Pereira.
105. Edmundo, filho de de José Antônio de Morais e Ana Machado de Morais.
106. Eduardo, filho de Eugênio Pelito e Modesta Pelito.
107. Elídio, filho de Serafim Duarte e Maria da Conceição Freitas.
108. Elídio Lara.
109. Enes, filho de João Custódio Leite e Maria do Carmo Neto.
110. Ernani Mazzei.
111. Ernesto, filho de Manuel Loureiro e Júlia Glória Sarmento.
112. Euclides, filho de Francisco Gomes Itangel e Madalena da Silva.
113. Euclides Xavier Saldanha.
114. Eulálio, filho de Esperança Maria do Carmo.
115. Eurípedes, filho de Antônio de Sousa Barbosa e Corina Moreira Barbosa.
116. Everton, filho de Antônio Correia da Silva e Maria Pereira da Costa.
117. Felipe, filho de Francisco Bernardo e Florinda Vilarda.
118. Fernando, filho de Olimpio dos Santos e Olinda Rocha Santos.
119. Fernando Rodrigues.
120. Firmino Matos de Pinho.
121. Francisco, filho de Francisco do Couto e Emília do Rosário Couto.
122. Francisco, filho de Francisco de Oliveira e Maria Leopoldina.
123. Francisco, filho de Francisco Pereira da Silva e Mariana de Jesus Silva.
124. Francisco, filho de Ingrácia Ferreira.
125. Francisco, filho de João Loureiro Rocha e Florinda Pereira.
126. Francisco, filho de José Rodrigues e Maria Vasques.
127. Francisco, filho de Laurindo Luiz e Elvira Ribeiro Cruz.
128. Francisco, filho de Luigi Panaro e Francisca Panaro.
129. Francisco, filho de Maria Augusta.
130. Francisco Alberto de Cerqueira Filho.
131. Francisco Angerami.
132. Francisco Constantino.
133. Francisco Dias Fragoso.
134. Francisco Garcia.
135. Francisco Isidro do Sacramento.
136. Francisco Osvaldo de Monte.
137. Francisco da Silva.
138. Francisco Vicente Rogato.
139. Gabriel, filho de Joaquim Pinto de Carvalho e Matilde Lati de Carvalho.
140. Gabriel, filho de Maria Fernandes Figueiredo e Maria Lopes Figueiredo.
141. Galdino, filho de João Felix de Carvalho e Silvéria Alves de Carvalho.
142. Gastão, filho de Emílio Felémont Ferlandy e Sofia Felemont Ferlandy.
143. Geraldo Xavier.
144. Gerôncio, filho de Manuel Tenório da Silva e Lídia Ramos da Silva.
145. Gilberto, filho de Mário Augusto Teixeira e Zuleica Brandão Teixeira.
146. Guilherme, filho de Antônio de Assunção e Cecília Das Dores.
147. Guilherme, filho de Ovídio Ribeiro Pires e Rosa da Silva Pimentel.
148. Hadailton Rodrigues de Assis.
149. Henrique, filho de Herculano Correia e Gertrudes Correia.
150. Henrique Amadeu.
151. Homero, filho de Algebran Leivas Castanho e Júlia Passo Castanho.
152. Horácio, filho de Armindo Augusto Ferreira e Angelica Magri.
153. Hortêncio, filho de Domingos Lourenço Dias e Ermelinda Dias de Novais.
154. Huerta Irineu de Lima.
155. Hugo, filho de Bertolo Vieira e Clara Vieira da Silva.
156. Ismael, filho de José Vicente da Assunção e Eulália Passane de Assunção.
157. Jacírio, filho de José dos Santos Neves e Adelaide Pereira Neves.
158. Jacob, filho de José Alexandre de Almaida e Carmen Maria de Almeida.
159. Jaime, filho de Albertina dos Anjos.
160. Jaime, filho de Antônio da Costa Cabral e Maria Garcia Lopes.

161. Jaime, filho de Perciliana Escolastica da Rocha.
162. João, filho de Adolfo Marquês e Maria da Glória Gonçalves.
163. João, filho de Antônio Lopes da Costa e Maria das Dores Costa.
164. João, filho de João Lopes de Oliveira e Maria de Almeida.
165. João, filho de José da Silva Barros e Francisca Alves de Lacerda.
166. João, filho de Luciano Cusenelli e Rosa Cusenelli.
167. Joaquim, filho de Joaquim Lourenço Saraiva e Maria das Mercês Saraiva.
168. Joaquim, filho de Joaquim dos Santos Pinheiro e Berta Lenhozo.
169. Joaquim, filho de José da Costa Pinto e Maria de Paiva Pinto.
170. Joaquim da Cunha.
171. Jorge, filho de Antônio Domingues de Geraldo e Amélia da Costa Magalhães.
172. Jorge, filho de José Rodrigues Tavares e Maria Alves.
173. José, filho de Aureliano Monteiro e Efigênia Siqueira Rocha.
174. José, filho de Bento José Branco e Gerazina da Rocha Mendes.
175. José, filho de Cosme Alício Veloso e Maria Amélia Veloso.
176. José, filho de Jacinto Moreira da Silva e Idalina Loureiro.
177. José, filho de João Manuel Novôa e Arminda Branca.
178. José, filho de José Pereira Pedroza e Maria Augusta.
179. José, filho de José da Silva e Proserpina do Nascimento.
180. José, filho de Josepe Cascareli e Emília Petumesa.
181. José, filho de Manuel Corrêa e Maria da Conceição.
182. José, filho de Manuel Monteiro dos Santos e Livia de Jesus dos Santos.
183. José Antônio Ferreira.
184. José Batista de Figueredo.
185. José Castro Nogueira.
186. José Fernandes Coelho.
187. José Joaquim da Silva.
188. José Lopes Salvador.
189. José Martins.
190. José Natal Tarsitano.
191. José Panaro.
192. José Rodrigues Bonifácio.
193. Jovelino Ferreira.
194. Juvelino Ribeiro.
195. Juvenal, filho de Miguel Jeronimo de Santana e Joventina Gonçalves Santana.
196. Leandro Dias.
197. Leopoldino Manuel.
198. Lincoln, filho de Lincoln Augusto da Silva Maia e Corina da Silva Maia.
199. Lorival, filho de Francisco Pedro Teixeira e Júlia Teixeira Lima.
200. Luciano, filho de Miguel Gonçalves e Eugênia dos Santos.
201. Luciano, filho de Militão Lozano Ribas e Josefa Martinez Perez.
202. Luiz, filho de Francisco Augusto Russo de Sá e Castorina Alves de Sá.
203. Luiz, filho de José Antônio Gonçalves e Antonia Ramos Gonçalves.
204. Luiz, filho de Manuel Coelho Osmond e Hermínia da Costa Osmond.
205. Luiz, filho de Manuel Joaquim Alves e Clementina Rosa Gonçalves.
206. Luiz Soutero, filho de Maria Petronilha.
207. Mauel, filho de Domingos Rodrigues e Maria do Conceição Dias.
208. Manuel, filho de Jacinto Lourenço e Francisca da Silva.
209. Manuel, filho de Luiz Vilarinho e Adelaide Perez.
210. Manuel, filho de Manuel Bento e Angelina Rosa.
211. Manuel, filho de Manuel Laureano dos Santos e Iria Dutra dos Santos.
212. Manuel, filho de Quintino Ferreira da Costa e Maria Eugênia Ferreira.
213. Manuel Guimarães Silvares.
214. Manuel Lourenço Pimenta.
215. Mário, filho de Antônio Inácio de Souza e Maria Augusta de Almeida e Souza.
216. Mário, filho de Antônio Teixeira Martins e Ana Simões Martins.
217. Mário, filho de Ermelindo Manuel do Nascimento e Iracema Braz do Nascimento.
218. Mário, filho de Joaquim Gomes Madeira e Adriana de Lima Madeira.
219. Mário, filho de José Gonçalves Loureiro e Rita Ferreira Sofia.
220. Mário, filho de José Saneiro Brainer e Cacilda dos Anjos Brainer.
221. Mário, filho de Luciano Peloso e Adelaide Generosa.
222. Mário, filho de Lucinda Maria da Conceição.
223. Mário, filho de Mário André da Silva e Ana da Conceição.
224. Mário, filho de Mário Garcia Magalhães e Livia Muratori.
225. Mário José Mendes.
226. Mário dos Santos.
227. Mário Simões.
228. Milton, filho de Joaquim Antônio Cintra e Henriqueta Ermelinda dos Santos.
229. Moacir, filho de José da França e Isabel Batista de França.
230. Nelson, filho de Augusto Paulino Teixeira e Adalgiea da Silva.
231. Nelson, filho de Benedito Gomes Rodrigues e Júlia Barbosa Rodrigues.
232. Nelson, filho de Florentino Alves de Oliveira e Maria Amélia Arbelo.
233. Nelson, filho do Patrick Gunley e Maria Martins Gunley.
234. Nelson de Menezes Canas.
235. Nelson de Oliveira.
236. Nelson dos Santos Barbosa.
237. Norberto, filho de Casemira Camanho.
238. Norival Antônio Ferreira.
239. Orlandino, filho de Alberto Ribeiro de Almeida e Esmeralda Pereira de Almeida.
240. Orlando, filho de Antônio Francisco dos Santos e Alice de Souza Santos.
241. Orlando, filho de Fenelon José do Nascimento e Júlia da Silva Nascimento.
242. Orlando, filho de Joaquim Antônio de Miranda e Elvira Bastos Borges.
243. Orlando Gonçalves.
244. Oscar, filho de Oscar da Cruz Montenegro e Rosa Machado da Fonseca.
245. Osvaldo, filho de Josias José Soares e Palmira Maria da Conceição.
246. Osvaldo Gomes de Lima.
247. Osvaldo Granate.
248. Osvaldo Pereira de Magalhães.
249. Otacílio, filho de Tancredo Honório da Silva e Júlia da Conceição.
250. Otávio, filho de Angelo Francisco de Araujo e Maria Helena de Araujo.
251. Otávio, filho de Luigi Grazidio e Assunta Rossi.
252. Otávio, filho de Tomaz Januzi e Elvira Giglio Januzi.
253. Otélo, filho de Felício Zanzrado e Ema Solombo.
254. Paulino, filho de Claudino da Costa e Rosalina de Paiva.
255. Paulino, filho de Paulino da Cunha Lage, e Inês da Conceição.
256. Paulo, filho de Adolfo José Pereira e Claudina da Silveira Pereira.
257. Paulo, filho de Pedro Inácio do Carmo e Angelina Maria do Carmo.
258. Paulo, filho de Pedro dos Santas Lara e Cecília Rodrigues Lara.
259. Pedro, filho de Alfredo Rodrigues Fontes e Margarida Ferreira Fontes.
260. Perí, filho de Manuel Jorge Henrique Junior e Donária Antunes Henrique.
261. Raul da Silva.
262. Renato, filho de Odilon Baía e Elvira de Carvalho Baía.
263. Roberto, filho de Antônio Teixeira Campochão e Ernestina Trindade.
264. Roberto, filho de Roberto Sandes e Brasília Dias Sandes.

235. Rogério, filho de José Toja Navarro e Adelaide Soares Toja.
236. Rubem, filho de Maria Josefa da Silva.
237. Rubem, filho de Antônio Pereira Linhares e Almeiranda Pereira Linhares.
238. Rui, filho de Manuel Dias de Almeida e Leonor Lima de Almeida.
239. Sabino, filho de Adelino Correia e Laura Gomes dos Santos.
270. Salvador, filho de José Antônio da Costa e Maria Amélia da Costa.
271. Sebastião, filho de Floro de Oliveira e Leopoldina Rosa Neto de Oliveira.
272. Sebastião, filho de Francisco José da Silva e Maria do Nascimento Silva.
273. Serafim, filho de Serafim Ferreira e Maria José Ferreira.
274. Sizínio, filho de Adelaide Guimarães.
275. Taumaturgo, filho de Glínio Soares Cravo e Francisca dos Santos Cravo.
276. Teófilo, filho de Antônio Martins de Oliveira e Natália Ribeiro Martins.
277. Teófilo, filho de João Ferreira Pinto e Maria Alves Pinto.
278. Wilson, fihlo de Alberto Gil e Florinda Lanzeloti.
279. Wilson, filho de Samuel Gonçalves Frutas e Jandira Vieira do Couto de Frutas.
280. Valdemar, filho de Alberto Gonçalves e Maria Izilda.
281. Valdemar, filho de Domingos Fernandes da Silva e Josefina Ferreira Fernando.
282. Valdemar, filho de Manuel Rodrigues da Silva e Maria Emília da Silva.
283. Valdemar, filho de Manuel da Silva e Marcelina Bernarda Silva.
284. Valdemar, filho de Samuel Marques de Oliveira e Bernardina da Silva.
285. Valdemar de Souza.
286. Valdemiro, filho de Delvina de Pereira da Silva.
287. Valdemiro, filho de Eduardo José Rodrigues e Agueda da Conceição C. Ribeiro.
288. Valdemiro Silvino de Assunção.
289. Valdir, filho de Eurico Fontes e Maria Magalhães Fontes.
290. Valdir, filho de José Maria de Souza e Adelina Simões Nunes de Souza.
291. Valdir, filho de Manuel Joaquim Moreira e Alice Barros Moreira.
292. Valentim, filho de Henrique Martins de Moura e Balduina Maria Rosa.
293. Valtaro Batista Borba.
294. Valtembergue, filho de José Nunes Barbosa e Júlia Pereira Barbosa.
295. Valtar, filho de Delfim Ribeiro da Cunha e Elvira Soares da Cunha.
296. Valter, filho de José Rodrigues Pereira e Rosa Pereira Guimarães.
297. Valter, filho de José Silveira da Luz e Cármen Atata Luz.
298. Valter da Fonseca Matos.
299. Virgílio, filho de Virgílio de Azevedo Brito e Maria Izabel de Brito.
300. Virgílio, filho de Virgílio de Azevedo Brito e Maria Izabel Brito.
301. Viriato, filho de Inácio de Araujo Cunha e Amélia Ferez de Araujo.
302. Viriato, filho de Maria Rosa de Oliveira.
303. Vitório, filho de Eugênio Cordeiro da Silva e Carolina Rosa Cordeiro.
304. Vitório Amandéa, filho de Marieta Amandéa.

Classe de 1915

1. Abílio Duarte.
2. Adalberto, filho de José Alves Vieira e Alice dos Anjos Silva.
3. Adão, filho de João Martins Borges e Sira Maria da Glória.
4. Adelino, filho de Antônio Rodrigues de Araujo Filho e Maria da Luz Araujo.
5. Adelino, filho de Candido Vera Cruz e Rosa Malta Vera Cruz.
6. Adolfo, filho de Leonor Maria da Conceição.
7. Adriano de Jesus Tavares.
8. Afonso Domingos da Silva.
9. Agostinho, filho de João Pinto de Castro e Ana Augusta Pereira.
10. Agostinho Alves da Silva.
11. Aládio, filho de Raul da Paz e Eurídice da Costa Mendes.
12. Alaído, filho de Hebrea de Almeida.
13. Alberto, filho de Abdo Merei e Jona José.
14. Alberto, filho de Angelina Pereira.
15. Alberto, filho de Joaquim Batista e Conceição Mendes Batista.
16. Alberto, filho de Lino Barbosa da Silva e Rosalina de Sousa Marques.
17. Alberto, filho de Manuel Pinto Rezende e Maria da Glória Rezende.
18. Alberto, filho de Pedro Rosendo da Conceição e Ana Gonçalves da Conceição.
19. Alberto, filho de Olímpio Maciel e Amélia Sofia.
20. Alberto Moreira.
21. Albino, filho de Deolinda Quadrado Batista.
22. Alcibiades Pereira.
23. Alcides, filho de Carlos Garcia da Rosa e Maria Coelho de Freitas.
24. Alcides, filho de Ernesto Francisco da Silva e Júnior e Amélia Rosa da Silva.
25. Alcides, filho de Galdino Francisco dos Santos e Alzira Tavares Ferreira.
26. Alcides, filho de João Gomes de Brito e Alzira Gomes de Brito.
27. Alcides Borges da Silva.
28. Alcindo, filho de Joaquim Alves Carneiro e Alice Alves de Moura.
29. Alexandrino, filho de João Raposo e Maria Montico.
30. Alípio, filho de Sévero Bispo dos Santos e Margarida Rosa Santos.
31. Alfredino Santos Coelho.
32. Alfredo, filho de Adelina Fortunata de Oliveira.
33. Alfredo, filho de Manuel Bráulio Pereira de Castro e Zeolita Pereira de Castro.
34. Alfredo dos Santos, filho de Infancia da Glória.
35. Almir dos Santos Lourenço.
36. Altamiro, filho de Francisco Gonçalves e Maria Augusta Gonçalves.
37. Aluísio, filho de Júlio Vieira de Castro e Ermelinda Pereira.
38. Álvaro, filho de Aníbal Aguieiras e Adelina Nunes Aguieiras.
39. Álvaro, filho de Arnaldo Alves Correia e Carolina da Costa Correia.
40. Álvaro, filho de Bertoldo Antunes e Francisca Antunes.
41. Álvaro, filho de Faustina Maria da Conceição.
42. Álvaro, filho de José Pinto Pereira e Ana Maria Dias.
43. Álvaro, filho de Luiz Paiva e Eugênia Francisca da Silva.
44. Álvaro Carreira, filho de Arsênico Carreira e Emília Maria da Conceição.
45. Amadeu Seciliano.
46. Amarílio, filho de Júlio da Silva Ramalho e Ana Vitória dos Santos Ramalho.
47. Amaro, filho de Antônio Moreira e Emília Maria de Jesus.
48. Américo, filho de Silvino Teixeira e Ludovina Teixeira Dias.
49. Ananias, filho de José Acelino dos Santos e Joana Vieira Santos.
50. Angelino Flores.
51. Angelo, filho de Francisco Cid e Contempla Igiezias.
52. Aníbal, filho de Artur Cardoso Alves e Rosa de Sousa.
53. Aníbal, filho de Laura Cardoso.
54. Aníbal, filho de Venancio Costa e Elisa Palhares da Costa.
55. Anilo, filho de Augusto Gonçalves e Dolores Gonçalves.
56. Antônio, filho de Adelaide Machado.
57. Antônio, filho de Antônio Alexandre Duarte e Estefania Maria da Silva.
58. Antônio, filho de Antônio Felix dos Santos e Maria de Assunção.
59. Antônio, filho de Antônio Fernandes Nogueira e Palmira Tavares.

60. Antônio, filho de Antônio José Barbosa e Rosalina Tavares Barbosa.
61. Antônio, filho de Antônio Monteiro de Magalhães e Maria Pinto da Silva.
62. Antônio, filho de Carolina de Sousa Gonçalves.
63. Antônio, filho de Jerônimo Simões da Cruz e Palmira Ferreira Cruz.
64. Antônio, filho de João Abrantes e Ana da Purificação Faria.
65. Antônio, filho de João Pires Gonçalves e Balbina Martins Gonçalves.
66. Antônio, filho de Luiz Rodrigues César Osório e Albertina Lage.
67. Antônio, filho de Manuel Angel e Palmira de Jesus.
68. Antônio, filho de Manuel Tôrres Barbosa e Maria Rosa da Silva.
69. Antônio, filho de Maurício da Silva e Judite Fernandes da Silva.
70. Antônio, filho de Rozendo Galego Cide e Avelina Cide Roma.
71. Antônio, filho de Salvador Fortunato e Rafaela Copelo.
72. Antônio, filho de Santiago Candido e Dolores Sanches.
73. Antônio, filho de Serafim Ferreira Vitória e Angela Chosmeniri.
74. Antônio Augusto, filho de Aires Augusto Saraiva e Teresa de Jesus.
75. Antônio Ferbelli, filho de Francisco Ferbelli e Angela Menari.
76. Antônio Lucas Pereira.
77. Antônio Mirola.
78. Arí, filho de José de Oliveira e Evarista Martins de Oliveira.
79. Arí, filho de José dos Santos Vilar e Amélia Henriques Vilar.
80. Arí, filho de José de Sousa Neves e Elosínia Alves de Sousa.
81. Aristotelino, filho de Antônio da Costa Carvalho e Albertina Jesus de Carvalho.
82. Arlindo, filho de Joaquim Alves Moreira e Ema Moreira.
83. Arlindo, filho de Manuel Francisco Nunes e Lucinda Pereira Quintela.
84. Arlindo, filho de Porfírio Augusto Felix e Elisa de Jesus Fernandes.
85. Armando, filho de Antônio Rodrigues Casa Nova e Maria Rodrigues.
86. Armando, filho de Artur Paz e Guilhermina de Sousa Paz.
87. Armando, filho de Joaquim Rodrigues Perez e Regina Rodrigues Perez.
88. Armando, filho de José Correia de Almeida e Maria Guilhermina de Almeida.
89. Armando, filho de José Dias Alves de Oliveira e Júlia de Oliveira.
90. Armando, filho de Manuel do Nascimento e Costa Pinto e Genélia Ida Pinto.
91. Armando, filho de Manuel Ribeiro e Miquelina Dias.
92. Armando, filho de Manuel da Silveira dos Santos e Isabel Carvalho dos Santos.
93. Armando Ferreira Maguele.
94. Armando Ferreira Rodrigues.
95. Armênio, filho de Bernardino José Ferreira e Alzira Barbosa Ferreira.
96. Artur, filho de Alvaro Joaquim Moreira e Rita Rodrigues Moreira.
97. Artur, filho de José Maria Gonçalves e Honorina Alves da Silva.
98. Aurelino, filho de Alberto Nunes Montez e Alzira Batista de Oliveira.
99. Aurélio, filho de Justino José de Oliveira e Cecília de Oliveira.
100. Aurélio Coelho Gonçalves.
101. Benedito, filho de José Moreira Leite César e Maria Eugênia de Oliveira César.
102. Benigno, filho de Heitor Lopes Chaves e Helena dos Santos Chaves.
103. Bernardino, filho de Maria Joaquina Ribeiro.
104. Bernardino José Afonso Bianco.
105. Carlindo, filho de Teresa Aquina de Oliveira.
106. Carlos, filho de Arlindo Mondani e Zulmira Duarte.
107. Carlos, filho de Germano Martins e Conceição Caffon.
108. Carlos, filho de Joaquim Teixeira Martins e Laura Rosa Teixeira.
109. Carlos, filho de José Moreira e Margarida da Silva.
110. Carlos, filho de Marcos de Paiva e Maria Luiza de Oliveira.
111. Carlos, filho de Minervina Isabel de Melo.
112. Carlos Rodrigues, filho de Alípio Rodrigues e Elisa Altina.
113. Carlos dos Santos Pires.
114. Carolino Augusto Guerra.
115. Ciríaco Grosso, filho de Francisco Grosso e Maria José Nápoles.
116. Claudionor, filho de Antão da Costa Guimarães e Estefania da Costa Guimarães.
117. Claudionor, filho de Julieta de Araujo Feitosa.
118. Claudionor Pereira, filho de Candido Pereira e Rita da Silva.
119. Cobi, filho de Arcênio Vieira de Magalhães e Dolores da Silva Magalhães.
120. Crispim, filho de Crispim Antônio de Sousa e Angélica Pais de Sousa.
121. Cristiano Antônio de Sousa.
122. Custódio Filho, filho de Custódio Gonçalves de Oliveira e Alice Pereira.
123. Dagoberto, filho de Abílio Pinto e Perpétua Lopes Pinto.
124. Dagoberto, filho de Joaquim Alves Veloso e Alice da Fonseca Veloso.
125. Dagnaldo, filho de João Antônio dos Santos e Clélia Alves dos Santos.
126. Daniel, filho de José Joaquim de Santana e Maria Augusta de Santana.
127. David, filho de Joaquim de Oliveira e Maria Martins de Oliveira.
128. Delmar, filho de Luiz Fabrício e Maria Correia de Azevedo.
129. Diamantino, filho de Antônio dos Reis Novo e Maria Patrícia de Jesus.
130. Dilermando Araujo Trindade.
131. Djalma, filho de Aurora Maria Alves.
132. Djalma, filho de José Ferreira e Elvira da Silveira Ferreira.
133. Djalma Peçanha de Azevedo.
134. Doelinger, filho de Luiz Augusto de Oliveira e Maria Pastoria Belarmina.
135. Dolucídio Secundino Fernandes.
136. Dórico, filho de Manuel Antônio Moreira e Isabel da Silva Moreira.
137. Edgar, filho de Artur de Andrade e Marcelina Pereira.
138. Edgar, filho de Samuel Marques dos Santos e Ana Marques dos Santos.
139. Eduardo, filho de João de Oliveira Mendonça e Iracema Rosa de Oliveira.
140. Eduardo Chamareli.
141. Elídio, filho de Joaquim Cesário Correia e Emília Rodrigues.
142. Emílio Costa Gomes.
143. Enéas Moreira de Lima.
144. Ernesto, filho de Eduardo Francisco Cael e Maria Pinto Moreira.
145. Ernesto, filho de Paulino Martins e Maria Emília Martins.
146. Ernesto, filho de Silvestre Moreira da Silva e Angélica Moreira da Silva.
147. Euclides, filho de Augusto da Silveira Pires e Corina Maria de Lima.
148. Euclides, filho de Miguel Barroso Pires e Ermelinda Machado Pires.
149. Eugênio, filho de Genaro Riente e Torina Madalena.
150. Evaristo, filho de Maria da Glória.
151. Feliciano Pais de Sousa.
152. Felisberto, filho de Alípio Pereira Gonçalves e Delfina Teixeira.
153. Fernando, filho de Fernando Augusto de Vilhena e Ismênia de Vilhena Carvalho da Silva.
154. Fernando, filho de Guilhermino de Morais e Laura de Jesus Morais.
155. Fernando Ferreira.
156. Firmino Nunes de Azevedo.
157. Florestan Rodrigues.
158. Floriano Borges.

159. Florindo, filho de Florindo Antônio da Costa e Elvira Barbosa da Costa.
160. Francisco, filho de Antônio Madalena e Teresa Paura.
161. Francisco, filho de Francisco Augusto Correia e Maria Aurélia Teixeira.
162. Francisco, filho de Giusepe Paravato e Rosina Gavia.
163. Francisco Farias Peixe.
164. Francisco Vaz Quintela.
165. Franklin, filho de Zeferino Vidal e Ludovina Pereira de Almeida.
166. Gabriel, filho de Francisco de Castro e Maria Rosa de Castro.
167. Gabriel, filho de Jacinto Frederico de Paula Aroeira e Rosa Tomásia Aroeira.
168. Gentil.
169. Gentil Ramos de Campos.
170. Geraldo, filho de Luiz Guimarães Ribeiro e Ana Matilde Guimarães.
171. Germano, filho de Henrique Domingues Alheira e Rosalina Ferreira Maia.
172. Gerson, filho de Artur Teixeira Leite e Leonor da Silva Leite.
173. Heli, filho de Gustavo Alves Carvalhosa e Felícia Tacitano Carvalhosa.
174. Hélio, filho de Elpídio de Brito e Francisca Odilon de Brito.
175. Hélio, filho de Manuel Marques de Assunção e Palmira da Fonseca Marques.
176. Hemetério, filho de Oscar Correia Vacani e Idalina Pacheco Vacani.
177. Henrique, filho de Elias da Fonseca e Mirilde Roque Fonseca.
178. Henrique, filho de Henrique Soares de Sousa e Alice Lemos de Sousa.
179. Henrique da Costa.
180. Heraldes Severiano Marques.
181. Herculano, filho de Antônio de Almeida e Joaquina da Silva Almeida.
182. Hermínio, filho de Eloi Valentim de Melo e Maria de Sousa Melo.
183. Hermínio, filho de Joaquim de Carvalho e Maria Joaquina Meias.
184. Hilton, filho de José Augusto de Melo e Julieta de Melo.
185. Himálio, filho de Leonardo José Ricardo e Hercília Simões Ricardo.
186. Homero, filho de Onofre Tavares dos Santos e Joana Tavares dos Santos.
187. Humberto, filho de Domingos Pensabem e Santa Graciosa Palma.
188. Idersco D'Annunzio Manzione.
189. Iolando, filho de José Maria e Augusta Mendonça.
190. Irênio Pereira Delgado.
191. Isaac, filho de Antônio Pora dos Santos e Rosalina Alves dos Santos.
192. Ivanoff, filho de João Batista Ramos e Alice Ramos.
193. Jaime, filho de Antônio Sampaio Guimarães e Geraldina Gonçalves dos Santos.
194. Jaime, filho de Antônio da Silva Ferreira e Dolores Lois Rodrigues.
195. Jaime, filho de Herculino Calábrio e Angélica Calábrio.
196. Jaime, filho de Rosa Vieira.
197. Jaime, filho de Venancio Fernandes Novo e Virgínia Aurora da Silva.
198. Jaime Alves da Costa.
199. Jaime dos Santos.
200. Jaime da Silva Portes.
201. Jaime Tavares.
202. João, filho de Francisco Mateus e Josefa Bemal.
203. João, filho de João Ilhões da Costa e Carmen Casais Martins.
204. João, filho de José Francisco dos Santos e Maximiana Cruz dos Santos.
205. João, filho de José Pinho Barbosa e Maria de Jesus.
206. João, filho de Manuel Machado Coelho e Julieta de Castro.
207. João, filho de Pedro Duarte Calheiros e Laudelina Rosa Calheiros.
208. João Bombino.
209. João Herondino.
210. João Pereira dos Santos.
211. João Salvador Crivela.
212. João de Sousa Azevedo.
213. Joaquim, filho de Antônio Garcia e Amélia Chaves.
214. Joaquim, filho de Augusto Pinto Sampaio e Josefina Rodrigues Sampaio.
215. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Grilo e Francisca Ferreira da Silva.
216. Joaquim filho de Joaquim de Oliveira e Rosa da Encarnação.
217. Joaquim, filho de Manuel Alves Rodrigues e Ana Alves da Silva.
218. Joaquim, filho de Manuel Monteiro de Araujo e Maria da Graça Monteiro.
219. Joaquim, filho de Manuel Pereira Gaspar e Lucinda da Conceição.
220. Joaquim, filho de Manuel Pereira da Mota e Maria Pires de Almeida.
221. Joaquim, filho de Máximo José da Silva e Luíza Maria da Conceição.
222. Joel, filho de Antônio Leite de Alvarenga e Francelina Fita de Alvarenga.
223. Jorge, filho de Luiz Melquíades de Sousa e Julieta Carvalho Brandão de Sousa.
224. Jorge, filho de Ramon Mont Serrat e Silvina Guimarães Mont Serrat.
225. Jorge Ferreira Pinto.
226. Jorge Fernandes da Silva.
227. Jorge José Alves.
228. José, filho de Alfredo Duarte e Ermelinda Rulfosa.
229. José, filho de Américo Pereira Pacheco e Teresa Pacheco de Jesus.
230. José, filho de Anacleto dos Ramos Machado e Arcanja da Piedade.
231. José, filho de Antônio Gomes e Maria do Rosário.
232. José, filho de Antônio Menezes de Sousa e Rosa Maia de Sousa.
233. José, filho de Armindo Martins Ribeiro e Joaquina Ferreira.
234. José, filho de Ceciliano Lourenço Bezerra e Maria Benedita Bezerra.
235. José, filho de Evaristo Ferreira e Manuela Ferreira.
236. José, filho de Gabriel Luiz e Jovelina Luiz.
237. José, filho de Gracinda Pereira.
238. José, filho de Guilherme Fernandes e Carmen Veiga.
239. José, filho de Joaquim Pedro e Gracinda Pereira.
240. José, filho de José Luiz de Mendonça e Adelaide de Medeiros.
241. José, filho de José Sousa Pinto e Maria Gracinda de Assunção.
242. José, filho de Leopoldina Pereira.
243. José, filho de Manuel de Almeida e Ana de Jesus.
244. José, filho de Manuel da Cunha e Zarzilina Dantas.
245. José, filho de Manuel José de Carvalho e Maria Pereira Martins.
246. José, filho de Manuel Pinto Barros e Isabel Garrido Barros.
247. José, filho de Manuel da Silva e Maria Constantina da Silva.
248. José, filho de Miguel Bruno Cila e Josefina de Maicol.
249. José, filho de Nicolau Augusto e Filomena Gentil.
250. José Antônio da Cunha.
251. José Dias da Silva.
252. José Domício Soares.
253. José Esteves.
254. José Francisco da Silva.
255. José Inácio Alves.
256. José Joaquim Pereira Júnior.
257. José Macieira dos Santos.
258. José Maria dos Santos.
259. José Piza.
260. José Vitorino.
261. Júlio, filho de José Gregório de Sousa e Maria Matos de Matos Cardoso.
262. Júlio Marcelino de Carvalho Filho.
263. Juvenal, filho de Vítor Alves Pereira e Clotilde Vieira Sousa.
264. Ladislau, filho de João Pereira Lemos e Antônia Correia Lemos.
265. Laurentino, filho de Armênio Henriques e Aurora de Azevedo.
266. Laurindo, filho de Francisco Batista da Silva e Belmira da Silva Couto.
267. Leonel, filho de Manuel Antônio dos Santos e Leonor Nunes dos Santos.

268. Leonel Dias Pires.
269. Lídio, filho de Elísio José Pais e Rosa de Jesus Pais.
270. Lino, filho de Marcelino Brandão e Constancia Mendes da Cunha.
271. Loreno, filho de Loreno Borges do Couto e Emília Moreira do Couto.
272. Luciano, filho de Francisco Manuel Albino e Júlia Gonçalves Fernandes.
273. Luiz, filho de Maria da Graça.
274. Luiz Gonzaga, filho de Ambrosina Maria da Conceição.
275. Luiz Manuel, filho de Idalino José e Maria da Conceição Alves.
276. Malaquias Gomes Galo.
277. Manuel, filho de Adelina da Conceição.
278. Manuel, filho de Afonso Pinto e Delfina de Andrade.
279. Manuel, filho de Alberto Sampaio e Maria Máxima.
280. Manuel, filho de Alvaro Pereira de Almeida e Leopoldina de Jesus.
281. Manuel, filho de Antônio Balbino Nazaret e Letícia Soares.
283. Manuel, filho de Antônio Francisco Júnior e Maria das Dores.
284. Manuel, filho de Antônio Miranda Santos e Adelaide Conceição.
285. Manuel, filho de Antônio Paulo de Morais e Rosa de Sousa Morais.
286. Manuel, filho de Constantino Garcia e Manuela Gonçalves.
287. Manuel, filho de Felismino José Soares e Angélica Rodrigues.
288. Manuel, filho de Francisco da Silva Cardoso e Maria da Rosa Silva-Rezende.
289. Manuel, filho de Jerônimo de Sousa e Virgínia Ferreira Sousa.
290. Manuel, filho de José Dias da Costa e Alzira Narcisa Dias.
291. Manuel, filho de José da Silva e Maria da Conceição.
292. Manuel, filho de Manuel Coelho Ormond e Jesuina Ormond.
293. Manuel, filho de Manuel Dias Colaço e Antônia Loureiro Colaço.
294. Manuel, filho de Manuel José Ribeiro e Augusta Batista Bessa.
295. Manuel, filho de Manuel Marques Roque e Margarida Adre da Silva.
296. Manuel, filho de Manuel Pereira Veiga e Alzira Faria Veiga.
297. Manuel, filho de Manuel Rodrigues Teixeira e Maria Isabel Soares.
298. Manuel, filho de Manuel Tôrres Barbosa e Maria Rosa da Silva.
299. Manuel, filho de Simplício Joaquim da Silva e Inês da Conceição Martins.
300. Manuel Antônio, filho de Aníbal Antônio e Maria Antônia.
301. Manuel Emílio.
302. Manuel José.
303. Manuel Paez Tôrres.
304. Manuel Veloso.
305. Mário, filho de Francisco Figueiredo e Esperança Figueiredo.
306. Mário, filho de Inocêncio Gonçalves e Deolinda Dias.
307. Mário, filho de João Ferreira da Silva e Maria José da Silva.
308. Mário, filho de João Luiz dos Reis e Leonor Guimarães dos Reis.
309. Mário, filho de José Holanda Cavalcante e Almerinda Cavalcante.
310. Mário, filho de José Luiz de Castro e Ermelinda Henrique de Castro.
311. Mário, filho de José Pinto Moreira e Maria Augusta.
312. Mário, filho de Nicola Palmiere e Vitangela Mastrocala.
313. Mário, filho de Vital da Rocha e Araujo e Maria Annunciata de Araujo.
314. Mário Gargalono.
315. Mário Ricart Erle.
316. Mário Pacheco.
317. Mário Vidal.
318. Mendes, filho de Paulo da Cruz de Oliveira e Alcina dos Santos Oliveira.
319. Messias, filho de José da Gama da Silva e Custódia Iza Silva.
320. Milton, filho de Luiz Mendes Seabra e Leonor Martins Seabra.
321. Milton Martins.
322. Moacir, filho de Manuel Severiano de Medeiros e Rosa Alves de Medeiros.
323. Moacir, filho de Virgínia Maria de Oliveira.
324. Natalino Maria da Costa.
325. Nelson, filho de Abílio Pinto Prates e Emília Adelaide Barroso.
326. Nelson, filho de Atanasio Floriano da Silva e Marieta da Silva.
327. Nelson, filho de Pedro Crisóstomo Sobrinho e Candida Antônia da Silva.
328. Nelson Figueira de Barros.
329. Nelson Florentino de Araujo.
330. Nelson Nunes de Melo.
331. Nelson de Sousa.
332. Nelson Teodoro de Campos
333. Nicolau Olegário de Assis.
334. Noel Reis Ribeiro.
335. Norberto, filho de José Batista Filgueiras e Antônia de Azevedo Filgueiras.
336. Olímpio de Assis.
337. Orestes, filho de Vicente Maiolino e Teresa Copeli.
338. Orlando, filho de Alberto Neri e Maria Napolitano.
339. Orlando, filho de Antônio Gonçalves e Clotildes da Silva Gonçalves.
340. Orlando, filho de José de Oliveira Ferreira e Casemira Batista.
341. Orlando, filho de Júlio César Góis e Enedina Soares Góis.
342. Orlando, filho de Pedro Felix e Margarida Maria da Conceição.
343. Orlando Batista de Abreu.
344. Orlando Pires Vieira.
345. Osvaldo, filho de Alberto dos Santos Monteiro e Carolina Augusta.
346. Osvaldo, filho de Augusto Gonçalves Marinho e Rosa Ferreira de Jesus.
350. Osvaldo, filho de Jaime Duarte de Faria e Cecília Bernardo Correia.
348. Osvaldo, filho de Francisco Pinto Botelho e Olívia Ferreira de Morais.
349. Osvaldo, filho de Inácio Francisco Ramos e Geni Virgília Silva.
350. Osvaldo, filho de Jaime Duarte de Faria e Cecília Carmen Faria.
351. Osvaldo, filho de Pedro Mendes de Sousa e Ester Xavier de Sousa.
352. Osvaldo Carneiro Bastos.
253. Otacílio, filho de Antônio Dias Moreira e Castorina Santana Moreira.
354. Otávio, filho de João Francisco de Oliveira e Amélia Dantas de Oliveira.
355. Otávio, filho de Maria dos Anjos.
356. Oton, filho de Armando de Carvalho e Helena Ceciliana.
357. Paulo, filho de Jaime Correia de Azevedo e Margarida Pereira de Azevedo.
358. Paulo Francisco Ribeiro.
359. Pedro, filho de Pedro Carvalho e Maria Rosa Passos.
360. Pedro, filho de Pedro Reinaldo Bastos e Elvira Reis Bastos.
361. Pedro Cardoso, filho de Manuel Cardoso e Maria S. Pedro Cardoso.
362. Periguere da Silva Godinho.
363. Plínio, filho de Matias Ximenes de Oliva e Vitalina de Gomes.
364. Porfírio, filho de Guilherme Gonçalves e Maria Inácia Pais.
365. Raimundo Rodrigues Araujo.
366. Ramiro, filho de Francisco de Paula e Maria Joana de Jesus.
367. Raul, filho de José Luiz Garcez e Palha e Djanira Garcez Palha.
368. Raul, filho de Maria Medeiros.
369. Rogério, filho de Minervino Cardoso dos Santos e Maria do Lago.
370. Roosevelt, filho de Alcides Gomes Ferreira e Joana Escudero Ferreira.
371. Ruben, filho de Albino dos Santos e Maria dos Santos.

372. Rubem, filho de João Balbino de Seda e Maria Benedita de Seda.
373. Rubem, filho de José Augusto das Chagas e Reslinda Conceição das Chagas.
374. Rubens, filho de Manuel Teles de Lemos e Olga Brum de Lemos.
375. Rubem do Rosário.
376. Rubisson, filho de Manuel Pereira de Santana e Julieta Maria de Santana.
377. Rui, filho de Gastão Antônio Carrilho e Durvalina Percília Carrilho.
378. Santiago, filho de Eurico Tavares e Orminda Tavares.
379. Salvador Piza.
380. Sebastião, filho de Antônio Monteiro e Jocelina Monteiro.
381. Sebastião, filho de Manuel José Marques de Sousa Martins e Guilhermina de Sousa Martins.
382. Sebastião de Castro Fonseca.
383. Solidônio, filho de João Batista de Oliveira e Abigail Maria da Glória.
384. Serafim da Silva Correia.
385. Silvino Jacinto Pereira.
386. Sílvio, filho de Olivier Nunes Leite e Valentina Pires Leite.
387. Simplício, filho de Rosalina Fernandes de Sousa.
388. Tarcílio, filho de José Conrado do Carmo e Dutra e Deolinda Maria do Carmo.
389. Tito, filho de João Pascoal Pereira e Maria Filomena Sanches.
390. Tomires Oliveira.
391. Tompson, filho de Casemiro José Ramos e Generosa Paula.
392. Wilson, filho de Gonçalo Fernandes e Francelina Fernandes dos Santos.
393. Umberto, filho de Maria Helena Aiala.
394. Umberto Renato Martoreli.
395. Valdemar, filho de Álvaro Maria da Costa e Silva e Eponina Maria da Costa.
396. Valdemar, filho de Bento José Ribeiro e Carolina de Moura Ribeiro.
397. Valdemar, filho de Carlos Pinheiro de Carvalho e Adelina da Cunha Carvalho.
398. Valdemar, filho de José Veiga e Albertina Veiga.
399. Valdemar, filho de Júlio Augusto e Margarida Alves.
400. Valdemar, filho de Luiz de Aguiar Camara e Leonor de Aguiar Camara.
401. Valdemar, filho de Manuel Francisco de Souza e Kercília de Gonzaga de Sousa.
402. Valdemar, filho de Ponciano Rodrigues dos Santos e Arminda Martins dos Santos.
403. Valdemar, filho de Valdemar Machado da Silva e Rosa Carteral da Silva.
404. Valdemar Chagas Ferreira.
405. Valdemar Ferreira.
406. Valdemar Luiz de Miranda.
407. Valdemar Tibúrcio dos Santos.
408. Valdemiro, filho de Arão Rosendo da Cruz e Marcolina Rosendo da Cruz.
409. Valdemiro, filho de Francisco Madalena e Maria Vieira Madalena.
410. Valdemiro, filho de Heliodóro da Silva e Gracinda Mendes.
411. Valdi Tralhão de Barros.
412. Valdir, filho de Manuel Pereira Pinto e Leopoldina Rosa Pinto.
413. Valdomiro, filho de José Alvarenga e Henriqueta Ricart Alvarenga.
414. Valentino, filho de Serafim Martins Gomes e Carolina da Costa Gomes.
415. Valter, filho de Alfredo Luiz Pereira e Julieta Rolemberg de Almeida.
416. Valter, filho de Antônio Augusto de Paula e Maria Rogéria de Paula.
417 Valter, filho de Candido Matias de Sá e Maria Rosa de Sá.
418. Valter, filho de Domingos Henrique Vivaz e Hermezinda da Silva Vivaz.
419. Valter, filho de Joaquim Martins Nogueira e Joaquina Marques de Almeida.
420. Valter Pereira Leal.
421. Vanderlino Vanuzo Wienckoski.
422. Verissimo, filho de José Francisco Gomes e Carolina de Almeida Gomes.
423. Verneck, filho de Otaviano de Barros e Izaltina César.
424. Vespasiano, filho de Carlos Vespasiano da Luz e Antônia Ema Figueirêdo.
425. Vicente, filho de Salvador Gravina e Tereza Amatuzo.
426. Vitor Augusto, filho de Albertina da Natividade.
427. Vitorino, filho de Anastácio Mendes de Oliveira e Maria Rosa de Oliveira.
428. Vivaldo, filho de Pedro dos Santos Baía e Georgina dos Santos Ferreira Baía.
429. Visdom, filho de Laudelina de Souza Gomes e Arlinda de Magalhães.

Classe de 1914

(Novembro e dezembro)

1. Albertino José de Lima.
2. Amancio Carnaval.
3. Antônio dos Santos, filho de Maria Vieira da Conceição.
4. Artur, filho de Manuel Bastos e Emilia Ribeiro.
5. Belino Pereira da Costa.
6. Claudionor Oliveira de Almeida.
7. Enock Freitas.
8. Eulálio, filho de Nicolau Tolentino Rocha e Maria Damázia Rocha.
9. Onofre Barbosa Lobato.
10. Rosalino Vaz dos Santos.

(Janeiro a outubro)

1. Abel, filho de Joaquim Lopes e Aurora dos Santos.
2. Abel Marques, filho de Cipriano José Marques e Florinda Pereira.
3. Abílio, filho de José Pedro e Maria do Espírito Santo.
4. Abílio de Souza, filho de Ricardo Antônio de Souza e Angelina Rosa de Souza.
5. Acácio, filho de Adolfo Loureiro Novais e Madalena de Jesus.
6. Acácio, filho de Manuel de Souza Menezes e Adelaide da Conceição da Vosta Menezes.
7. Acácio, filho de Oscar de Almeida e Eponina Moreira de Almeida.
8. Adalberto, filho de Viriato Alexandre e Eugênia Augusta Teixeira.
9. Adelino, filho de Agostinho Marques e Ana Marques.
10. Adelino, filho de Avelino Hermenegildo Fernandes e Belmira Batista da Silva.
11. Adelino, filho de João Pires Gonçalves e Balbina Martins Gonçalves.
12. Adelino, filho de Manuel Rodrigues dos Santos e Maria Francisca Marcelo.
13. Adelino, filho de Luiz de Pinho e Carolina de Janero.
14. Ademar, filho de José Pinto Pereira de Carvalho e Antonieta Hooper Pinto.
15. Adgmar, filho de Ida Soares da Silva.
16. Adguimar, filho de João Cordeiro de Melo e Alzira Cordeiro Guimarães.
17. Adjalma, filho de Manuel da Silva Lins e Alda Ferreira Lins.
18. Admar, filho de Antônio Pereira de Melo e Amélia Maria da Silva.
19. Adolfo, filho de José Fernandes Portela e Rosa Gomes Maciel.
20. Afonso, filho de Antônio Augusto de Almeida e Filomena de Jesus Gonçalves.
21. Afonso Paula Costa.
22. Agemar, filho de Izaurina Caetana Fernandes.
23. Agostinho, filho de Antônio João dos Reis e Maria Rosa.
24. Agostinho, filho de Eliza Ferreira de Andrade.
25. Agostinho, filho de Manuel Ferreira Pinto e Maria dos Prazeres.
26. Aires, filho de Antônio de Souza Mourão e Ana de Souza Mourão.
27. Aires, filho de Joaquina Gomes de Oliveira.
28. Albano Rodrigues Alves.
29. Alberto, filho de Alberto Francisco de Magalhães e Adevina de Assunção Magalhães.
30. Alberto, filho de Alexandre Joaquim Gomes e Palmira de Jesus Gomes.
31. Alberto, filho de Antônio de Almeida e Joaquina da Silva Almeida.

32. Alberto, filho de Antônio Teixeira e Albertina Pires.
33. Alberto, filho de Aureliano Monteiro e Maria Efigênia.
34. Alberto, filho de Elpídio Lopes e Maria Augusta.
35. Alberto, filho de Ernesto Sarro e Teresa Cascaldi.
36. Alberto, filho de Francisco Pereira e Ana de Jesus.
37. Alberto, filho de Manuel Alves e Maria Alves de Oliveira.
38. Alberto, filho de Manuel Lúcio da Cruz e Maria Silveira da Cruz.
39. Alberto, filho de Antônio Lúcio e Margarida da Rosa André.
40. Albino, filho de Albino Santos Lima e Olga Santos Lima.
41. Albino, filho de Antônio da Silva Loureiro Junior e Eufrosina Candida Sêco.
42. Albino, filho de Augusto Fernandes de Sá e Eugênia Maria de Sá.
43. Albino, filho de José Jorge Pereira e Teresa dos Anjos.
44. Albino, filho de Manuel Matias e Carmen Gomes.
45. Alceu, filho de Clodomiro Peixoto e Maria Cordeiro Peixoto.
46. Alcibiades, filho de Benedita Rosa de Souza
47. Alcibiades, filho de Maria da Conceição.
48. Alcides, filho de João José de Souza e Crispiniana Maria da Piedade.
49. Alcides, filho de Joaquim dos Santos e Levina dos Santos.
50. Alcides, filho de Virgilio Floripes e Batriz Adelaide.
51. Alcindo, filho de João Martins da Silveira e Albertina Vargas da Silveira.
52. Aleaduz, filho de Virilo Oscar da Silva e Leopoldina Silvestre da Silva.
53. Alexandrino, filho de Afonso Pinto Gonçalves e Sebastiana Souza Nogueira.
54. Alexandrino, filho de Manuel Irineu de Oliveira e Avelina Costa de Oliveira.
55. Alexcino, filho de Artur João da Silva e Paula da Cruz Silva.
56. Alfredo, filho de Alfredo Luiz Teixeira e Deolinda Soares Teixeira.
57. Alfredo Antônio, filho de Luiz Galietta e Zulmira Augusta Vecca.
58. Alfredo Augusto, filho de Maria Ribeiro.
59. Alípio Domingos, filho de Manuel Antônio Teixeira e Beatriz Anjos.
60. Almiro, filho de Marcos Evangelista da Silva e Eugênia da Silva.
61. Altamiro, filho de Antônio Augusto da Costa e Iracema Antunes da Costa.
62. Altamiro, filho de Francisco de Paula Castro e Teresa de Castro.
63. Aluísio, filho de Norival Ferreira dos Santos e Nelvina Rangel dos Santos.
64. Alvaro, filho de Alvaro Gomes da Cunha e Lina Fernandes Porto.
65. Alvaro, filho de Antônio Martins Marques dos Reis e Elisa Pereira Figueiredo.
66. Alvaro, filho de Deolindo Anacleto Dória e Laura Ferreira Dória.
67. Alvaro, filho de Francisco Madaleno e Maria Madalena.
68. Alvaro, filho de Francisco Maria Carrapatozo e Maria Laura da Silva.
69. Alvaro, filho de Jaime Pacheco dos Santos e Rosa dos Santos.
70. Alvaro, filho de João de Souza Martins e Alzira Epifania Martins.
71. Alvaro, filho de José Antônio de Azevedo e Maria Araujo de Azevedo.
72. Alvaro, filho de José Moura e Maria Rita de Queirós.
73. Alvaro, filho de Luiz Carcas Calvo e Luiza Batista Correia.
74. Alvaro, filho de Raul Xavier de Figueiredo e Maria Josefa Pereira.
75. Alvaro, filho de Sátiro José dos Santos e Francisca da Silva Correia.
76. Alvaro de Almeida Pasqual Filho.
77. Alvaro de Araujo Salazar.
78. Alvaro de Miranda, filho de Armando Miranda e América Natalina.
79. Alvaro Soares Cardoso.
80. Alvaro Soares Furtado.
81. Amadeu, filho de Antônio Coelho Felipe e Clementina Fernandes.
82. Amadeu Alaminos.
83. Amancio, filho de Alfredo João da Nobrega e Maria do Carmo Nobrega.
84. Amaro, filho de Alfredo de Souza Azevedo e Albertino de Souza Barcelos.
85. Amaurí, filho de Jacinto Rezende de Viveiros e Zelinda de Morais Valverde.
86. Américo, filho de Adelino José da Silva e Elvira Ferreira da Silva.
87. Américo, filho de Américo Mendes de Carvalho e Maria do Ceu.
88. Américo, filho de Antônio Maria Gonçalves e Ana Pereira Gonçalves.
89. Américo, filho de João Marinho de Queirós e Ana da Conceição Loureiro.
90. Américo, filho de Joaquim Antônio Alves e Olímpia de Carvalho Alves.
91. Américo, filho de Manuel Joaquim Pereira e Maria Colaço.
92. Américo Gonçalves.
93. Amílcar, filho de Maria Augusta Coutinho.
94. Anacleto, filho de Abilio Coelho e Emilia Ferreira.
95. André, filho de Manuel Candido Pereira da Silva e Francisca Augusta da Silva.
96. Anestor, filho de Maria Josefa.
97. Angelo, filho de Angelo Cavalheiro Vidal e Izabel Munhoz Raposo.
98. Angelo, filho de Gustavo Bosesky e Adelina da Costa Bosesky.
99. Aníbal, filho de Aníbal Leão Vieira da Mota e Maria da Conceição.
100. Aníbal, filho de Tibério Cardoso e Elisa dos Santos.
101. Anísio Alves de Barros.
102. Antenor, filho de Artur Pereira dos Sa[illegible] e Adelaide da Silva Santos.
103. Antenor, filho de José Alves Dias e Ermelinda Gomes da Silva.
104. Antenor, filho de Policarpo do Nascimento e Maria da Piedade.
105. Antônio, filho de Abel Augusto e Carlota Joaquina.
106. Antônio, filho de Abel de Oliveira Costa e Emilia Oliveira Costa.
107. Antônio, filho de Alfredo Augusto Lemos e Adelina Oliveira Lemos.
108. Antônio, filho de Amílcar Moreira da Silva e Júlia Marques da Silva.
109. Antônio, filho de Antônio Balbino Nazareth e Letícia Soares Nazareth.
110. Antônio, filho de Antônio Galego e Severina Vasquez.
111. Antônio, filho de Antônio José Pereira e Maria Denegri.
112. Antônio, filho de Antônio José Teixeira e Leonor Teixeira Souza.
113. Antônio, filho de Antônio Lourenço e Maria da Conceição.
114. Antônio, filho de Antônio dos Santos Pereira e Maria Jorge Pereira.
115. Antônio, filho de Avelino Ferreira Prezas e Maria dos Santos.
116. Antônio, filho de Belmira do Nascimento.
117. Antônio, filho de Ciriaco Valmiro e Teresa Galharim.
118. Antônio, filho de Emênio Augusto Barreira e Deolinda da Conceição Gonçalves.
119. Antônio, filho de Francisco Cabeleira e Alexandrina de Jesus.
120. Antônio, filho de Francisco Figueiredo e Amália Maria de Figueiredo.
121. Antônio, filho de Francisco Martinho e Adelaide Pereira.
122. Antônio, filho de João José Graça e Ana de Jesus Vila.
123. Antônio, filho de Joaquim Augusto Pedro e Libânia de Jesus.
124. Antônio, filho de Joaquim Gomes e Emilia Gomes da Costa.
125. Antônio, filho de Joaquim de Souza Pinto e Filamila Almeida Pinto.
126. Antônio, filho de José Bernardino e Josefina Adelaide Ruão.
127. Antônio, filho de José Maria da Cunha e Ismênia da Costa.

128. Antônio, filho de José Nogueira e Raquel Maria Martins.
129. Antônio, filho de José Paz de Figueiredo e Glória Pereira de Barros.
130. Antônio, filho de José Vieira Gomes e Rosalina Madeira Gomes.
131. Antônio, filho de Manuel José Viana e Irene da Silva Viana.
132. Antônio, filho de Manuel Ribeiro e Miquelina Dias.
133. Antônio, filho de Manuel dos Santos e Maria Augusta.
134. Antônio, filho de Manuel da Silva Matos e Eliza da Luz.
135. Antônio, filho de Maria Augusta da Silva.
136. Antônio, filho de Maria da Silveira Bulhão.
137. Antônio, filho de Otávio Lopes e Maria Leal Lopes.
138. Antônio, filho de Pasqual Fregoleti e Virgínia da Costa Machado.
139. Antônio, filho de Pedro Felix e Margarida Maria da Conceição.
140. Antônio, filho de Porfírio Ferreira dos Santos e Cecília Augusta Ferreira.
141. Antônio, filho de Rodolfo Irineu Machado e Augusta Maria de Jesus.
142. Antônio, filho de Antônio Cataldo e Nicoleta Cavano.
143. Antônio Dias Fragoso.
144. Antônio Fernandes Coelho.
145. Antônio Gomes, filho de Luiz Gomes e Maria Vicência.
146. Antônio Joaquim, filho de Abilio Augusto Santos.
147. Antônio José Correia Machado.
148. Antônio Martorelo.
149. Antônio de Pinho Bandeira.
150. Antônio Rebito.
151. Antônio dos Santos, filho de João Santos e Filomêna Santos.
152. Antônio dos Santos, filho de Maria Petronilha.
153. Araoimir, filho de Manuel Francisco de Medeiros e Eurídice de Medeiros.
154. Arí, filho de Afonso de Oliveira e Luíza Pereira de Oliveira.
155. Arí, filho de Arcênio Vieira de Magalhães e Dolores da Silva Magalhães.
156. Arí, filho de Joaquim Pimenta da Costa e Olímpia Ribeiro da Costa.
157. Arí, filho de José Joaquim de Albuquerque e Zilfa Ribeiro de Albuquerque.
158. Arí, filho de Manuel de Sousa Machado e Laudelina Gomes Machado.
159. Arí, filho de Maria Frederica de Souza Vieira.
160. Arí, filho de Militão Alfredo da Silva e Violeta Soares da Silva.
161. Aristeu, filho de José Antônio Claro e Ana de Joaquina.
162. Aristeu Freitas Peçanha.
163. Aristides, filho de Adelino Correia dos Santos e Laura Gomes dos Santos.
164. Aristides, filho de Antônio Ferreira Lima e Bernard Francisca de Lima.
165. Aristides Américo de Oliveira.
166. Aristides Viana.
167. Arlindo, filho de Afonso Augusto Soares e Ernestina Soares.
168. Arlindo, filho de Antônio Rodrigues Casa Nova e Maria Rodrigues Casa Nova.
169. Arlindo, filho de Joaquim Soares Vinagre e Teresa Soares Antunes.
170. Arlindo, filho de José Bernardo Cardoso e Amélia Martins.
171. Arlindo, filho de José Medeiros Pereira e Luíza Izidres.
172. Armando, filho de Antônio Porto da Luz e Leonor Maria Neves Porto.
173. Armando, filho de Francisco Pinto Botelho e Olívia Botelho.
174. Armando, filho de João de Abreu e Laura Marques Moreira.
175. Armando, filho de Joaquim Nunes Pereira e Júlia Silva Pereira.
176. Armando, filho de Manuel Alves da Silva e Luzes e Maria dos Santos.
177. Armando, filho de Manuel Antônio Baraúna e Júlia Lopes de Oliveira.
178. Armando Gatto, filho de Mateus Gatto e Carmela Caruso.
179. Armando José, filho de João José Ventura e Ana Candida.
180. Armindo, filho de João de Almeida e Engrácia Gracinda de Almeida.
181. Armindo, filho de José Joaquim Diniz e Maria da Silva Diniz.
182. Arnaldo, filho de Francisco dos Santos Vicência Horcajo Santos.
183. Arnaldo, filho de José Vitorino da Cruz e Maria Emília da Cruz.
184. Arnaldo Martins Soares.
185. Artur, filho de Alberto de Oliveira Marques e Maria Pereira.
186. Artur, filho de Carlos Alberto de Castro Lobo e Teresa de Jesus Lobo.
187. Artur, filho de Guilherme Ferreira Morais e Maria Rosa Seabra.
188. Artur, filho de Inácio Batino e Rosalina Peres.
189. Artur, filho de José de Abreu e Regina Cardoso de Abreu.
190. Artur, filho de José Maria Ribeiro e Emília Albertina.
191. Artur, filho de José Salgado e Vicência Borges.
192. Artur, filho de José da Silva Duque e Izabel Pereira Duque.
193. Artur, filho de Longo Umilo e Giuseppina Pelicano.
194. Artur, filho de Rosa de Souza.
195. Assad, filho de Paulo João e Augusta Chadid.
196. Astrogildo, filho de Nestor Cerqueira Lima e Maria Rosa de Cerqueira.
197. Ataide, filho de José Mandino Gonçalves e Zulmira Gonçalves.
198. Atílio Sisto, filho de Luiz Sisto e Angelina de Istria.
199. Augusto de Almeida Marques.
200. Aurélio, filho de Antônio Teixeira de Carvalho e Ana de Souza Lima.
201. Aurélio, filho de Armando da Silva Brito e Maria José da Silva.
202. Aurélio, filho de Francisco Rodrigues Bonifácio e Maria dos Anjos.
203. Avelino, filho de Amatto Vieira Maciel e Adelaide Jesus Maciel.
204. Avelino, filho de Avelino José de Melo e Emília Duarte Magalhães.
205. Balbino Euzébio, filho de João Euzébio e Alcinda Euzébio.
206. Batista, filho de Batista Tabôas Macias e Viterina Macias.
207. Batista, filho de Salvador Gullo e Mariana da Silva Flaces.
208. Belmiro, filho de Eduardo Francisco e Maria Pinto.
209. Belmiro, filho de Paulino Pires e Albina da Silva Barbosa.
210. Benedito, filho de Maria do Amaral.
211. Benedito Teixeira da Mota.
212. Benjamin, filho de José Monteiro e Sofia Amélia.
213. Bernardino, filho de Bernardino Ferreira da Silva e Ermelinda da Silva.
214. Bernardo, filho de Manuel da Silva Candieiro e Ana Vieira de Souza.
215. Biaiara, filho de Ladislau José de Souza e Gracinda de Souza.
216. Boanerges, filho de Joaquim Gonçalves de Passos e Esmeraldina dos Santos Ferreira.
217. Bolívar, filho de Manuel Pereira de Souza e Raimunda Ferreira das Neves.
218. Brazílio, filho de Miguel Antônio Alves da Silva e Francelina Alves da Silva.
219. Britavaldo, filho de José Lopes de Araujo e Henriqueta Ferreira de Araujo.
220. Camilo, filho de Alípio Pinto e Beatriz de Jesus.
221. Candido, filho de Bernardino Garcia Beiro e Cármen Fortes Cieiro.
222. Carlos, filho de Francisco dos Santos Seabra e Tomázia de Jesus.
223. Carlos, filho de Gastão Meira Fagundes e Maria da Fonseca Figueiredo.
224. Carlos, filho de Joaquim Rodrigues Barrocas e Francisca Dias Barrocas.
225. Carlos, filho de José da Rocha e Aurora da Rocha.
226. Carlos, filho de Manuel de Carvalho e Maria Ferreira da Silva.

227. Carlos, filho de Manuel Ramos da Silva e Albertina de Jesus Silva.
228. Carlos Augusto, filho de Abilio José Fernandes e Maria Augusta Proença.
229. Carlos Faria de Azevedo.
230. Carmine, filho de Jacob Carnavale e Francisca Vinha.
231. Casemiro, filho de José da Silva Porto e Maria Angelica da Silva.
232. Casemiro, filho de Valentim da Costa e Maria Emilia Vilela.
233. Castro, filho de Alvaro Borges Monteiro e Adelaide Rezende Monteiro.
234. Caubi, filho de Antônio Carlos Hungria e Etelvina Alves Beiro.
235. Celso, filho de Eduardo Correia da Silva e Ana Batista Correia.
236. Celso, filho de José Antônio do Carmo e Candida Maria do Carmo.
237. César, filho de Amadeu César de Morais e Noêmia da Silva Morais.
238. Cipriano, filho de José Pinto Cortês Sobrinho e Maria da Silva.
239. Ciro, filho de Minervino Cardoso dos Santos e Maria do Lago.
240. Clarindo, filho de Manuel Pereira e Conceição Gonçalves Pereira.
241. Claudionor, filho de Antônio Felix dos Santos e Maria Assunção dos Santos.
242. Claudionor, filho de Antônio Gomes Pereira e Maria do Carmo Pereira.
243. Claudionor, filho de Antônio Luiz Gomes e Filonila Alves de Andrade.
244. Claudionor, filho de Antônio da Silva Ferreira.
245. Claudionor, filho de Armando da Silva Meireles e Amélia Marques.
246. Claudionor, filho de Batista Santiago da Rosa e Deolinda Gomes Rosa.
247. Claudionor, filho de Francisco de Oliveira Araújo e Teresa de Oliveira Araújo.
248. Claudionor, filho de João Ribeiro Silvares Junior e Crispina Ferreira Silvares.
249. Claudionor, filho de Manuel Silva Barbosa e Lídia Silva Barbosa.
250. Claudionor, filho de Maria Pereira Monteiro.
251. Claudionor, filho de Severino Tertuliano Deitão e Maria Moreira Leitão.
252. Claudionor, filho de Silvino da Silva Néri e Dalgina Rosa da Silveira.
253. Claudionor, filho d eTertuliano José de Morais e Ernestina da Silva de Morais.
254. Claudionor de Lima, filho de Armando Tolentino de Lima.
255. Clemente, filho de André Domingos e Maria Alvares.
256. Constantino, filho de Luiz Pinto de Faria e Berta Ribeiro de Faria.
257. Cosme, filho de Olímpio Lopes de Oliveira e Arminda Luiza Gomes.
258. Custódio, filho de Alvaro Galvão Figueiredo e Inocência Gonçalves Figueiredo.
259. Custódio, filho de Custódio Moreira da Cunha e Maria Eugênia Silva.
260. Custódio, filho de Manuel Moreira e Luzia da Costa.
261. Dan, filho de João Batista Gonzaga e Serafina Rosa Correia.
262. Daniel, filho de Justino Candido Reis e Izaura de Moura Reis.
263. Daniel, filho de Platano Frederico e Maria José Gianfelipo.
264. Darino, filho de Dario Pereira e Angélica Duarte Pereira.
265. Dario, filho de Antônio Fernandes de Souza e Maria das Dores Souza.
266. Dathavel, filho de Irineu Simão de Lima e Marina Salvador de Lima.
267. David Ferreira, filho de Domingos Ferreira e Rosalina Moreira.
268. Delfi, filho de Antônio Freitas Maciel e Diobela de Nera Maciel.
269. Delmires, filho de Izaias Profeta Cristo e Delcídia Maria Cristo.
270. Deolindo, filho de Antônio Bernardo Freire e Julieta Lopes da Silva.
271. Deolindo, filho de Deolindo Souza Pinto e Percilíana Silva Pinto.
272. Diamantino, filho de Antônio Bernardo Henriques e Maria Ascenção Pita.
273. Diamantino, filho de Casemiro Anjos Gonçalves e Conceição Glória Gonçalves.
274. Dionísio, filho de Belarmino Tibúrcio Souza e Agueda Tavares Conceição.
275. Dionísio, filho de Maximiano Francisco de Souza e Ercília Pinto de Souza.
276. Djalma, filho de Maria Caetana.
277. Djalma, filho de Miguel Avila Coranta e Candida Ferreira Coranta.
278. Domingos, filho de Domingos Caruncho e Maria Oliveira Caruncho.
279. Domingos, filho de Domingos Ferreira Ribeiro e Julieta Ferreira Oliveira.
280. Domingos, filho de José Santoro e Maria Luiza Leone.
281. Domingos, filho de Manuel Domingos e Raquel Cardoso da Silva.
282. Domingos, filho de Salvador Coraia e Maria Vacani.
283. Domingos Ferreira Louzada.
284. Domingos Jerônimo Esteves de Melo.
285. Domingos Pires.
286. Dorelino, filho de Francisco dos Anjos e Rosalina dos Anjos.
287. Dorival, filho de Alcino Alves e Alice Muniz Alves.
288. Dorvalino, filho de Manuel Pereira Catarino e Lúcia Luiza de Jesus.
289. Durval, filho de Henrique José da Silva e Maria da Luz Silva.
290. Durval, filho de Luiz Gonçalves.
291. Durval, filho de Manuel Joaquim do Nascimento e Maria da Conceição.
292. Durval, filho de Olímpio Antônio de Jesus e Estefania Costa de Jesus.
293. Edemar, filho de José Joaquim Pires Lúcia Almas.
294. Edgard, filho de Abilio Ferreira Lopes e Eugênia Martins Lopes.
295. Edgard, filho de Alvaro Bordiaux de Mendonça e Hermezilda de Sousa Mendonça.
296. Edgard, filho de Artur Alvarez e Josefa Casamilha Alvarez.
297. Edgard, filho de Manuel Joaquim Gonçalves e Serena da Silva Gonçalves.
298. Edgard, filho de Manuel Joaquim Ribeiro e Joana de Almeida Ribeiro.
299. Edgard, filho de Terendo Adriano de Freitas e Brazília da Cruz Freitas.
300. Edgard da Silva.
301. Edílio, filho de Manuel de Moura e Antonieta Laura da Silva.
302. Edjane, filho de João Gomes Viana e Nair Ferreira Viana.
303. Eduardo, filho de Antero Homem Ferreira e Maria Moreira Ferreira.
304. Eduardo, filho de Eduardo Pereira e Rosa de Paiva Pereira.
305. Eduardo, filho de Francisco Martineli e Vicência Detud.
306. Eduardo, filho de Jerônimo da Fonseca e Maria Augusta da Fonseca.
307. Eduardo Nicolas.
308. Eduardo Rodrigues.
309. Eduviges, filho de Conrado Fernandes Lima e Maria Fernandes Lima.
310. Edwin, filho de Fernando Costa e Dulce Ribeiro da Costa.
311. Elgo, filho de Alfredo José Medeiros e Francisca Dolores Medeiros.
312. Eliseu, filho de Elias da Fonseca e Merilda Roque Pimentel.
313. Eliseu, filho de Cláudio Avelino Soares e Alzira Maria Soares.
314. Elite, filho de Antônio José Dias e Laura Ribeiro Dias.
315. Elpídio, filho de João Viana da Silva e Clara Soares de Oliveira da Silva.
316. Emílio, filho de José Marino e Emília Marino.
317. Emílio, filho de Leontina Tavares da Gama.
318. Emílio Valter.
319. Enéas, filho de Euclides Dias de Magalhães e Eduarda Rosa de Magalhães

320. Engrácio, filho de Júlio Antônio Pacheco e Sitena Maria Gonçalves Pacheco.
321. Epaminondas, filho de Epaminondas Henrique Longuinho e Benedita Justina da Rocha.
322. Érico, filho de Venceslau Luiz Soares e Josefa da Cunha Arantes.
323. Ernesto Fernandes de Azevedo.
324. Ernesto, filho de Manuel Nunes Bento e Adelaide de Andrade.
325. Ernesto, filho de Salvador Barvier e Francisca Madalena.
326. Ernesto Serra.
327. Euclides, filho de Bernardo Bento Alves e Davina Bruno.
328. Euclides, filho de Euclides do Amaral e Florisbela Marques do Amaral.
329. Euclides, filho de João Borges Lopees e Filomêna Duran.
330. Euclides, filho de José Martins Mendes e Lucinda Martins Mendes.
331. Euclides, filho de Manuel José Barreto e Luíza Monteiro.
332. Euclides, filho de Venancio Costa e Eliza Palhares Costa.
333. Eufranor, filho de Benedito Braz Pereira e Benedita Chagas Pereira.
334. Eugênio, filho de Teodomiro José dos Santos e Coleta Sena de Oliveira.
335. Eugênio, filho de Vicente Matolino e Teresa Capello.
336. Eurico, filho de Alberto dos Santos e Carolina Augusta.
337. Evaristo, filho de Júlio de Souza Lôbo e Guiomar Maria Teixeira.
338. Evon, filho de Euzebio Fernandes dos Santos e Serafina dos Santos Maia.
339. Expedito Pereira de Araujo.
340. Fábio, filho de Josias Batista de Castro e Aurora Ribeiro Castro.
341. Faustino Teixeira Guimarães.
342. Felipe, filho de Felipe Galos Gomes e Maria Amélia.
343. Felipe Diamico, filho de Daniel Diamico e Francisca Perí.
344. Felisberto, filho de José Joaquim Lavrador e Elisa de Sá Borges.
345. Felix, filho de Elídio Vieira Machado e Maria Elisa Conceição.
346. Fernando, filho de Artur dos Anjos Rafiel e Leonor dos Santos.
347. Fernando, filho de Manuel Joaquim Peixoto e Vitória da Costa.
348. Fernando, filho de Otávio de Castro e Antonièta Cerqueira Mota e Castro.
349. Firmino, filho de José Jacinto de Freitas e Júlia Silvina Freitas.
350. Firmo, filho de Olímpio Ferreira da Silva e Elmira Viégas da Silva.
351. Floriano, filho de Isaac Teixeira e Judith Nunes Teixeira.
352. Floriano, filho de Roberto Garcia da Rosa e Maria Carolina Pereira da Rosa.
353. Fortunato, filho de Antônio Marques Ferreira e Diamantina Alexandrina Ferreira.
354. Francelino, filho de Trajano Gomes Ferreira e Rosa Gomes Ferreira.
355. Francisco, filho de Antônio Liporaci e Concetta Liporaci.
356. Francisco, filho de Augusto de Melo e Lauriana de Jesus.
357. Francisco, filho de Ciríaco Grossi e Angelina Cara.
358. Francisco, filho de Ciríaco Sangenito e Michelena Vegleante.
359. Francisco, filho de Francisco Cairo e Raquel Vilarda.
360. Francisco, filho de Francisco Calabri e Teresa Pazeio.
361. Frnacisco, filho de Frederico Donato e Rosa da Lia.
362. Francisco, filho de José Manduano e Maria Cristina Calabria.
363. Francisco, filho de Manuel Teodoro Leite e Virgínia da Fonseca Leite.
364. Francisco, filho de Maria Castellano Rafael.
365. Francisco Candido Xavier.
366. Francisco Felix.
367. Francisco Grazadio.
368. Francisco Macário dos Santos.
369. Francisco de Paula.
370. Franklin, filho de Alfredo Marques e Belarmina Maria da Conceição.
371. Franklin, filho de José Fernandes e Joaquina Rodrigues.
372. Genésio, filho de Januário Galvão de Oliveira e Francisca Anália de Oliveira.
373. Geraldo, filho de João Fernandes Ribeiro e Florinda Soares Ribeiro.
374. Gilberto, filho de Luiz Martins de Oliveira e Albertina da Costa Gomes.
375. Gilberto Pereira Tavares.
376. Gino, filho de Joaquim José Ribeiro e Albertina Reis Ribeiro.
377. Gualdo Luiz Alves.
378. Gualter, filho de João dos Santos e Maria Teresa.
379. Guilherme, filho de Guilherme Alves e Lúcia da Costa.
380. Guilherme, filho de João Teixeira Novais e Elisa de Novais.
381. Guilherme, filho de Maria Ferreira Dias.
382. Guilherme filho de Militão Losano Ribas e Concheta Martinez Ribas.
383. Guilherme, filho de Silvina Monteiro Canário.
384. Giuseppe, filho de Tavaglino Pasquale e Maria Rozária Gulio.
385. Gustavo, filho de Luiz Pereira Cortez e Maria Cortez.
386. Heitor, filho de Augusto da Costa e Maria Francisca Lima Costa.
387. Heitor, filho de Manuel Garcia Fernandes e Georgina Esteves.
388. Helefim, filho de Hermezinda da Silva.
389. Hélio, filho de Antônio Pereira Teixeira e Alcina da Silva Ramos Teixeira.
390. Hélio, filho de Otaviano Verol Filho e Luiza da Costa Verol.
391. Henrique, filho de Luziano Basílio e Rafaela Siciliana.
392. Henrique Paura Sobrinho.
393. Henrique de Sousa Filho.
394. Hercolino, filho de José Rianeli e Maria Teresa Leonina.
395. Hermancio, filho de Francisco Gomes de Albuquerque e Beatriz de Almeida Gomes.
396. Hermínio, filho de Deolinda Rodrigues Augusta.
397. Hernani, filho de Tonaquinio Lancelotti e Raquela Spinelli.
398. Hildebrando, filho de Francisco Luiz Pereira e Catarina Luiza Pereira.
399. Honório, filho de Antônio Augusto dos Santos e Francisca Lourosso dos Santos.
400. Hugo, filho de Procópio Augusto de Andrade e Emília Francisca.
401. Ibérico, filho de Castor Duran e Severina Ribeiro.
402. Igeto, filho de João Raimundo Pereira e Josefa Chaves Pereira.
403. Inocêncio, filho de Cícero Bernardino dos Santos e Maria Amélia Carvalho.
404. Irineu, filho de Vicente Rodrigues Teixeira e Maria das Neves.
405. Ismael, filho de Serafim Ferreira Vidro e Aurora Ferreira Vidro.
406. Israel, filho de Otília Pericole.
407. Italo, filho de Manuel Neves Anatal e Adalgisa Silva Baima.
408. Izequias, filho de Manuel da Costa e Claudina Maria da Silva.
409. Jaci, filho de Lauro Machado Dutra e Albertina Emília Dutra.
410. Jacinto Fernandes.
411. Jacob, filho de Manuel Martins e Justina Gomes.
412. Jaime, filho de Adolfo Augusto Alentejo e Carolina Ferreira Serpa.
413. Jaime, filho de Emídio de Amorim Gomes e Luzia Alves Pereira.
414. Jaime, filho de João Tavares da Silva e Rufina Maria Tavares.
415. Jaime, filho de Joaquim da Cunha e Maria Guiana da Cunha.
416. Jaime, filho de Manuel João Ferreira e Maria Izabel Ferreira.

417. Jaime, filho de Teotônio de Araújo Freitas Junior e Maridimar da Conceição de Araújo Freitas.
418. Jaime, filho de Martins Borges.
419. Jair, filho de Gaspar Ferreira da Silva e Maria Ferreira.
420. Januário, filho de Rufino Antônio Lisboa e Izaura Machado Lisboa.
421. Jardelino, filho de Serafim Ucha Pôrto e Margarida Cabral de Oliveira.
422. Jeovino Augusto Pinto.
423. João, filho de Alexandre Sousa Castro Junior e Iracema de Sousa Castro.
424. João, filho de Angelo José dos Santos e Ernestina Dutra.
425. João, filho de Anibal Teixeira Coelho e Francisca da Silva Coelho.
426. João, filho de Antônio Chamareli e Izabel Bianco.
427. João, filho de Antônio Garcia e Amélia Chaves.
428. João, filho de Antônio Marques Pereira e Rita Rosa Pereira.
429. João, filho de Carlo Palmero e Assunta Logatti.
430. João, filho de Fernando José Velho de Lima e Luiza Ferreira.
431. João, filho de Francisco Manuel Albino e Júlia Gonçalves Fernandes.
432. João, filho de João Augusto Moreira e Deolinda Pires Moreira.
433. João, filho de João Maria Gonçalves e Carlota da Silveira Maciel.
434. João, filho de João Pereira de Sousa e Júlia Ramos de Santos.
435. João, filho de João Rodrigues de Passos Pinto e Rosa Pires.
436. João, filho de João São Miguel e Isabel de São Miguel.
437. João, filho de Joaquim Inácio Pereira e Alice Lilis Pereira.
438. João, filho de Joaquim Lourenço da Cunha e Laura Rosa da Cunha.
439. João, filho de Joaquim Teixeira e Antônia de Jesus Pereira.
440. João, filho de José Joaquim Nunes da Rocha e Filomena da Conceição Cabral.
441. João, filho de José da Silva e Maria Marques.
442. João, filho de Julião Reis e Isabel Isaura Costa.
443. João, filho de Lourenço Pereira e Maria Benta.
444. João, filho de Luciano José Miguel Caruso e Maria Luiza.
445. João, filho de Luiz Maria Teixeira e Ana das Dôres.
446. João, filho de Manuel Fernandes e Engrácia Monteiro.
447. João, filho de Manuel Graciliano e Evangelina da Conceição.
448. João, filho de Manuel Marques Fragota e Maria Pereira do Amaral.
449. João, filho de Oscar José Moreira e Amélia de Araújo Moreira.
450. João Batista, filho de Francisco Micelli e Assunta Laporita.
451. João Manuel, filho de Rodrigo da Costa Pereira e Maria da Costa Pereira.
452. João Mazeu, filho de Antônio Mazeu e Judit Mazeu.
453. João Mazeu, filho de Paulino Mazeu e Emília Beroti.
454. João Nunes Sampaio.
455. João dos Santos, filho de Santo Areoli e Esperança Feitio.
456. Joaquim, filho de Amélia de Jesus Pereira.
457. Joaquim, filho de Antônio Gomes e Maria Ferreira Gomes.
458. Joaquim, filho de Arnaldo de Carvalho e Nazareth de Campos.
459. Joaquim, filho de Bernardino de Matos e Ana de Jesus Ferreira.
460. Joaquim, filho de Joaquim Florindo de Paiva e Adelina Rita.
461. Joaquim, filho de Joaquim José Barbosa e Maria da Conceição Barbosa.
462. Joaquim, filho de Joaquim Peixoto de Abreu Lima e Elisabeth Eier de Abreu e Lima.
463. Joaquim, filho de Manuel Antônio e Guilhermina de Jesus.
464. Joaquim, filho de Paulino Fernandes Correira e Gracinda Moreira.
465. Joaquim Augusto, filho de Beatriz Pereira Gomes.
466. Joaquim da Silva Brites.
467. Jonas, filho de Pedro Martins de Sousa e Floranor Maria de Sousa.
468. Jorcelei, filho de Mario Hermógenes da Silva e Eulina Rodrigues da Silva.
469. Jorcelin, filho de José de Oliveira e Silva e Sílvia Pereira de Oliveira.
470. Jorge, filho de Amadeu Correia Lopes e Júlia Cardoso.
471. Jorge, filho de Augusto Schmid e Matilde Fracq.
472. Jorge, filho de Domingos da Silva e Jardelina Maria da Conceição.
473. Jorge, filho de João Anselmo Loureiro e Almerinda de Loureiro.
474. Jorge, filho de Joaquim de Oliveira Soares e Ester de Oliveira Soares.
475. Jorge, filho de José Elpino e Judith Ferreira Pinto.
476. Jorge, filho de Manuel Gomes da Agonia e Elvira Gomes Taborda.
477. Jorge, filho de Pedro de Alcantara Pereira e Adelaide Fernandes.
478. Jorge, filho de Samuel dos Santos Ferreira e Maria Correia Ferreira.
479. Jorge José dos Santos.
480. Jorge dos Santos, filho de Leopoldino dos Santos.
481. Jorvalte, filho de José Mendes de Oliveira Junior e Angelina Mendes.
482. José, filho de Angelo Augusto e Joaquina Rosa.
483. José, filho de Antônio Alves de Castro e Vicentina Marcondes de Castro.
484. José, filho de Antônio Ferreira da Rocha e Josefa de Aguiar.
485. José, filho de Antônio Ferreira Sofia e Maria da Conceição.
486. José, filho de Antônio Inácio de Sousa e Maria Augusta de Almeida e Sousa.
487. José, filho de Antônio de Lima e Joaquina Rosa.
488. José, filho de Antônio Ribeiro e Arminda Ribeiro Pinto.
489. José, filho de Antônio Tavares de Almeida e Ana Ventura de Almeida.
490. José, filho de Argemiro José dos Santos e Aurora Soares Gomes.
491. José, filho de Augusto Fernandes e Ana Maria Fernandes.
492. José, filho de Benjamin Pedro e Custódia Pereira Chaves.
493. José, filho de Boaventura Rodrigues Leal e Angela Moreli Leal.
494. José, filho de Candido Astorga e Osvalda Salgado.
495. José, filho de Carmelinda de Jesus.
496. José, filho de Domingos Fernandes da Silva e Josefina Ferreira.
497. José, filho de Duarte de Azevedo Canário e Amélia Saraiva Canário.
498. José, filho de Ernesto Ferreira Teixeira e Olívia Machado Teixeira.
499. José, filho de Ernesto Pereira da Silva e Maria Madalena de Oliveira.
500. José, filho de Felinto Pessoa de Menezes e Alzira dos Santos Menezes.
501. José, filho de Francisco Cidnio e Rosa Adornetto.
502. Jose, filho de Francisco Montoro e Lúcia Rianello.
503. José, filho de Gabriel Lamoso Torres e Vicentina Machado Reis.
504. José, filho de Hermínia Mendes.
505. José, filho de João Antônio Costa e Maria Francisca da Costa.
506. José, filho de João Carlos de Almeida e Alexandrina Passos de Almeida.
507. José, filho de João Soares da Costa e Rita Martins Soares.
508. José, filho de Joaquim de Oliveira e Maria da Silva Ferreira.
509. José, filho de Joaquim Rodrigues Teixeira e Ludovina Ferreira.
510. José, filho de José Bonfim da Silva e Zulmira Ramos da Silva.
511. José, filho de José Cabral e Leonardo da Fonseca Cabral.
512. José, filho de José Daniel Mendes e Ernestina Cardoso.

513. José, filho de José Ferreira de Abreu e Teresa Ferreira de Abreu.
514. José, filho de José Monteiro de Rezende e Isolta de Carvalho Rezende.
515. José, filho de José de Pinho Barbosa e Maria de Jesus.
516. José, filho de Luiz Guedes Dias de Carvalho e Ana Maria Soares.
517. José, filho de Luiz Rodrigues César Osório e Albertina Lage.
518. José, filho de Manuel França e Joaquina Nunes.
519. José, filho de Manuel Joaquim Gomes e Aurora Augusta do Carmo.
520. José, filho de Manuel Pais e Maria de Jesus Afonso.
521. José, filho de Luiza Maria de Gouveia.
522. José, filho de Mário Macedo Ferreira e Judith de Oliveira Ferreira.
523. José, filho de Pedro de Almeida Moita e Albertina de Monteiro e Almeida.
524. José, filho de Salvador Mendes Martins e Maria Raquel.
525. José, filho de Severino Duarte Pimentel e Ferminiana Maria de Jesus.
526. José, filho de Tomaz Henrique Cavalheiro e Maria de Jesus.
527. José Alberto, filho de Guilhermina de Jesus.
528. José Alves dos Santos.
529. José Bernardino, filho de José Bernardino e Ermelinda Marques.
530. José Côrtes, filho de Vitorino Côrtes e Maria Lima Côrtes.
531. José Ferreira, filho de Alfredo Ferreira e Maria Ana da Conceição.
532. José Joaquim de Carvalho.
533. José Lopes Marinho.
534. José Louzada, filho de José Louzada e Justa Iriarte.
535. José Martins, filho de Antônio Martins e Maria da Natividade.
536. José Nogueira, filho de Antenor Nogueira.
537. José de Oliveira de Paula Travassos.
538. José Pires, filho de Francisco Pires e Luiza Romeu.
539. José Vergílio, filho de Vergílio José de Faria.
540. Josué Tabatchnik, filho de Miguel Tabatchnik.
541. Jovelino Ferreira, filho de Candido Vicente Ferreira.
542. Jovelino de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira.
543. Júlio, filho de Antônio Barbiere e Maria Pampure.
544. Júlio, filho de Galaco Francisco e Elisa Oliveira da Silva.
545. Júlio, filho de Delvira Pereira da Silva.
546. Júlio, filho de Francsico Fazuolo e Catarina Crispim.
547. Justino Ferreira Viana.
548. Juvenal, filho de Joaquim Pereira Pinto e Osória Moreira Pinto.
549. Juvenal de Almeida, filho de Hermínia da Conceição Almeida.
550. Kerner filho de Francsico Gonçalves de Matos e Dolores Roma Lopes.
551. Lauro, filho de Valeriano Martins Dias e Carmen Delgado.
552. Laurentino, filho de Fernando de Oliveira Pausada e Estelita Maria Dias.
553. Leopoldo, filho de Leopoldo Peres Vieira e Josefa Pinto Vieira.
554. Levi, filho de José Inácio da Silveira e Zulmira Manhães da Silveira.
555. Licurgo, filho de Inácio de Moura e Dias e Maria de Araújo Dias.
556. Lindonor, filho de Luiz Inácio de Morais e Leonor Avelar de Morais.
557. Lineu, filho de Luiz Fernandes da Silva e Quadros e Débora Bittencourt Quadros.
558. Lício, filho de José F. Dias e Henriqueta Goulart Dias.
559. Lourival, filho de Joaquim Teodoro da Cruz e Anastácia Carolina Abi da Cruz.
560. Lourival, filho de Luiz Antônio dos Santos e Marcela Dias Magalhães.
561. Lourival Gomes, filho de Luciano Gomes e Maria Rosa da Silva.
562. Luciano Carlos Nogueira.
563. Lucídio, filho de Luiz Rodrigues Lessa e Florisbela Batista Lessa.
564. Lúcio, filho de Eduardo de Castro e Maria Dias Lopes.
565. Lúcio, filho de Valentim Revoredo e Josefa Cid.
566. Luiz, filho de Arlindo José Nogueira e Albertina Florinda Nogueira.
567. Luiz, filho de Artur Joaquim Marques e Tarcília das Neves Marques.
568. Luiz, filho de Calil Antônio e Isabel Clane.
569. Luiz, filho de Carlos Alberto Pinto e Veiga e Laura de Jesus Pinto.
570. Luiz, filho de Carmen Martins da Costa.
571. Luiz, filho de Flora Maria da Conceição.
572. Luiz, filho de Helvécio Inácio Botelho e Leonila Cardenvásio Botelho.
573. Luiz, filho de Luiz Ferreira Miranda e Isabel de Miranda.
574. Luiz, filho de Manuel Ribeiro Soares e Sabina Ribeiro.
575. Luiz, filho de Maria da Conceição.
576. Luiz Gonçalves, filho de Manuel Gonçalves e Minervina Gonçalves.
577. Luiz Joaquim da Silva.
578. Manuel, filho de Alfredo Gonçalves Feijó e Maria Afonso Feijó.
579. Manuel, filho de Ana de Jesus.
580. Manuel, filho de Antônio Cardoso e Rosa Barbosa.
581. Manuel, filho de Antônio Gonçalves Pereira e Emília Pereira da Silva.
582. Manuel, filho de Antônio Joaquim de Sousa e Rosa Monteiro Sousa.
583. Manuel, filho de Antônio José Carvalhães e Elisa Augusta Guimarães.
584. Manuel, filho de Antônio Loureiro e Maria Teixeira.
585. Manuel, filho de Antônio Rodrigues e Pasqua Macita Rodrigues.
586. Manuel, filho de Antônio da Silva Alves e Candida Augusta Teixeira.
587. Manuel, filho de Bernardo Capela e Rozária Capela.
588. Manuel, filho de Cipriano Rodrigues Cabral e Maria Martins Cabral.
589. Manuel, filho de Delfino Gregório Alves e Maria Alves da Silva.
590. Manuel, filho de Jerônimo Bernardo e Carminda da Piedade.
591. Manuel, filho de João Alcides dos Santos e Olímpia da Silva Neves.
592. Manuel, filho de João Antônio Teixeira e Maria da Conceição Pimentel.
593. Manuel, filho de João Joaquim de Melo e Rosalina Maria das Dôres.
594. Manuel, filho de João de Sousa Junior e Maria Palmira de Sousa.
595. Manuel, filho de Joaquim Alexandre dos Santos e Elvira César de Sousa.
596. Manuel, filho de Joaquim José Ribeiro e Alzira Lima Ribeiro.
597. Manuel, filho de Joaquim Madeira e Leopoldina Rodrigues da Silva.
598. Manuel, filho de Joaquim de Oliveira e Maria Antônia da Costa.
599. Manuel, filho de José Gomes de Sá e Rosa Fernandes de Sá.
600. Manuel, filho de José Leite Fernandes Júnior e Joaquina da Costa Leite Fernandes.
601. Manuel, filho de José Monteiro e Maria da Glória.
602. Manuel, filho de Leopoldo Bernardino do Côvo e Emília Dutra Côvo.
603. Manuel, filho de Luiz Frederico de Paula Aroeira e Delfina Candida Aroeira.
604. Manuel, filho de Manuel Ferreira e Nazareth Maria Ferreira.
605. Manuel, filho de Manuel José Martins e Olga Pereira Alves.
606. Manuel, filho de Manuel Perez e Honorata Fabiano de Brito.
607. Manuel, filho de Manuel Ricart e Gonçalez e Aurélia Erle.
608. Manuel, filho de Rosa Antônia.
609. Manuel A. Gomes.
610. Manuel Alcixo.
611. Manuel Ambrósio, filho de Rafael Ambrósio e Maria Perrote.
612. Manuel Antônio, filho de João Antônio Pinto e Maria de Jesus.
613. Manuel Antônio, filho de Manuel José Antunes e Lorépia de Jesus Soares.

614. Manuel de Assiz, filho de Pedro de Assiz e Rosalina Martins.
615. Manuel da Costa, filho de Maria Anibal.
616. Manuel José, filho de José da Silva Leal e Sara Quintas Domingas.
617. Manuel Rafo, filho de João Rafo e Francisca Rafo.
618. Marcolino, filho de José Ferreira Arcos e Luiza Ferreira da Silva.
619. Marcos, filho de José Luiz Esteves e Josefina Rosa.
620. Margarido, filho de Mário da Silva Mascarenhas e América Ribeiro Mascarenhas.
621. Mário, filho de Angelo Luiz da Silva e Laura Ribeiro Sampaio.
622. Mário, filho de Antônio Gonçalves Moreira e Laurizia Gonçalves.
623. Mário, filho de Augusto Pereira da Cruz e Virgínia Saraiva Cruz.
624. Mário, filho de Daniel de Almeida e Natividade de Almeida.
625. Mário, filho de Domingos da Costa e Silva e Maria de Figueredo Silva.
626. Mário, filho de Domingos Nogueira e Augusta de Barros.
627. Mário, filho de Ernesto Farino e Veneza Staballo.
628. Mário, filho de Francisco Bastos Lopes e Trindade Galvez Lopes.
629. Mário, filho de Francisco Coelho da Mota e Célia da Silva Mota.
630. Mário, filho de Hernani Teodoro Leite e Filomena Parma.
631. Mário, filho de Henrique Domingues de Alheira e Rosalina Ferreira Maria.
632. Mário, filho de João de Oliveira Freitas e Ermelinda Freitas.
633. Mário, filho de Joaquim Peixoto e Paulina Maria Pereira Peixoto.
634. Mário, filho de Lourenço Monteiro Gomes e Albertina Fernandes Monteiro Gomes.
635. Mário, filho de Manuel Antônio Morgado e Deolinda Avila Morgado.
636. Mário, filho de Manuel Rodrigues e Maria da Conceição Rodrigues.
637. Mário, filho de Manuel de Sousa Vidal e Eurides Ferreira Vidal.
638. Mário, filho de Mateus Francisco Dutra e Ludovina Garcez Dutra.
639. Mário, filho de Teclino José Alves e Iracema Ferreira Almeida.
640. Mário, filho de Virgílio José de Freitas e Amélia de Freitas.
641. Mário Inácio de Sousa.
642. Mário Pereira, filho de José Pereira Diogo e Maria Augusta Ramos.
643. Mário de Sousa Lage.
644. Maurício Vieira de Castro.
645. Miguel, filho de Manuel Rodrigues dos Santos e Verônica Pucho Domênica.
646. Miguel Arcanjo, filho de Alfredo Candido da Silva e Joana Maria da Silva.
647. Miguel José Musumeci.
648. Milton, filho de Antônio Teixeira e Maria Candida.
649. Milton, filho de Benjamin José da Svila e Amélia Rezende da Silva.
650. Milton, filho de Casemiro José Ramos e Genoveva José Ramos.
651. Milton, filho de José da Costa Antunes e Maria Lídia da Silva.
652. Milton Rafael, filho de Virgílio Musco e Júlia Ramos Musco.
653. Moachi Machado dos Santos.
654. Moacir, filho de Antônio Alves Viana e Malvina de Oliveira Alves.
655. Moacir, filho de Antenor Dias Teixeira e Júlia Barros Vieira.
656. Moacir, filho de Antônio José Vieira e Marciana Maria Vieira.
657. Moacir, filho de Eles Wotson e Isaura Rosa da Conceição.
658. Moacir, filho de Florentino Vieira de Sousa e Ormezinda Andrade de Sousa.
659. Moacir, filho de João Tavares da Silva e Maria Tavares da Silva.
660. Moacir, filho de José dos Santos Barbosa e Ricardina de Jesus dos Santos.
661. Moacir, filho de Luiz Correia de Melo e Balbina Garcia de Melo.
662. Moacir, filho de Teodorico de Sousa e Orminda Rosa de Sousa.
663. Moisés, filho de Francisco Antônio Sermache e Cristina de Jesus.
664. Monclar, filho de Abílio Lopes e Albertina Maria dos Santos.
665. Monsohett, filho de Gregório Pedro de Alcantara e Rosa Fernandes de Alcantara.
666. Nabor Pereira, filho de Rita Pereira.
667. Napoleão, filho de José Abreu Gouveia e Maria do Carmo Gouveia.
668. Nei, filho de Manuel Ferreira de Lemos e Maria da Glória Freitas de Lemos.
669. Nelson, filho de Antônio Bittencourt Machado e Elvira Glielmo Machado.
670. Nelson, filho de Antônio Perez e Olga Soares.
671. Nelson, filho de Francisco Manuel Rodrigues e Candida Narcisa Rodrigues.
672. Nelson, filho de Henriqueta Maria da Conceição.
673. Nelson, filho de João Alexandre e Adélia Alexandre.
674. Nelson, filho de José Alves de Oliveira e Marieta Ramos de Oliveira.
675. Nelson, filho de Luiz Alves Vilela e Abigail Vilela.
676. Nelson, filho de Luiz Mendes Pereira Guimarães e Ilísia de Azevedo Guimarães.
677. Nelson, filho de Luiz de Sousa Coelho e Elvira Mendonça.
678. Nelson, filho de Manuel Moreira Rodrigues e Felicidade Moreira Rodrigues.
679. Nelson, filho de Marcelino Alves de Matos e Adelaide Mendes.
680. Nelson, filho de Salustiano Maciel e Rita de Sousa Vieira.
681. Newton, filho de Alfredo Diogo de Almeida e Campos e Josefina de Almeida Campos.
682. Newton, filho de Domingos Henriques Vives e Hermezinda da Silva Vives.
683. Newton, filho de Júlio Augusto de Miranda Vale e Gracieta Vieira Vale.
684. Newton, filho de Manuel Antônio Reis e Zulmira Pereira Reis.
685. Newton, filho de Manuel Maria da Silva e Maria Rosa da Silva.
686. Nilo, filho de Elisa Maria da Costa.
687. Nourival, filho de Francisco Augusto Russo de Sá e Castorina Alves de Sá.
688. Norival, filho de Paulo da Cruz Oliveira e Alcina Santos de Oliveira.
689. Odir, filho de João Martins Sendino e Eugênia da Silva Sendino.
690. Odotílio, filho de Rosendo Augusto dos Santos e Liberalina Pereira de Melo.
691. Olavo, filho de Fausto Candido Rodrigues e Augusta Leopoldina da Conceição.
692. Olavo, filho de Maria Candida Correia.
683. Olegário Ferreira da Silva.
694. Olímpio, filho de Rosa Murta Virgínia Murta.
695. Oraldo, filho de Domingos Martiniano Muniz e Maria da Conceição Muniz.
696. Orestes, filho de Rafael Rogati e Antônia Penzabem.
697. Orlando, filho de Antenor Bastos de Oliveira e Candida de Freitas.
698. Orlando, filho de Antônio Esteves Barcelos e Albertina Freitas Barcelos.
699. Orlando, filho de Antônio Teixeira de Azevedo e Albertina Teixeira de Azevedo.
700. Orlando, filho de Henrique Sandrini e Bráulia Sandrini.
701. Orlando, filho de Hulga Bernardina de Melo.
702. Orlando, filho de João Izidro do Sacramento e Isaura da Silva.
703. Orlando, filho de Manuel Rodrigues Teixeira e Maria Isabel Soares Teixeira.
704. Orlando, filho de Marcos Campos de Oliveira e Camila Alves de Oliveira.
705. Orlando, filho de Margarida Monteiro.
706. Orlando, filho de Messias do Nascimento Coutinho e Adélia Teixeira Coutinho.

707. Orlando, filho de Paulo Vieira da Costa Sá e Marcelina Martins Condé Sá.
708. Orlando, filho de Simplício Aurora e Maria da Cruz.
709. Orlando Giglio, filho de Antônio Giglio e Rosalina Guarini.
710. Orlando de Lima, filho de Hermengarda de Lima.
711. Orlando Onida, filho de Salvador Onida e Carlota Fernandes Onida.
712. Orvalino, filho de Manuel da Silva Monteiro e Ana Avelina Monteiro.
713. Osano, filho de Francisco Crivano dos Santos.
714. Oscar, filho de Damázio José dos Reis e Palmira da Conceição Reis.
715. Oscar, filho de José Martins Correia e Castorina Augusta de Azevedo Correia.
716. Osmar, filho de Osório Benedito Lapa e Angelina Lapa.
717. Osvaldo, filho de Agostinho Mendes Pereira e Olga Mendes Ferreira.
718. Osvaldo, filho de Álvaro Banharo da Silva e Constancia Pacheco da Silva.
719. Osvaldo, filho de Álvaro Vetromile e Honorina Magalhães Vetromile.
720. Osvaldo, filho de Alziro Rodrigues e Benedita da Glória Rodrigues.
721. Osvaldo, filho de Antônio Bento Lopes e Maria Carlota.
722. Osvaldo, filho de Antônio Francisco dos Santos e Alice Sousa dos Santos.
723. Osvaldo, filho de Antônio de Freitas e Felicidade Rosa Freitas.
724. Osvaldo, filho de João Colombelli e Lidida Ferreira da Rocha.
725. Osvaldo, filho de João José da Graça e Ana de Jesus Vila.
726. Osvaldo, filho de João Rodrigues Leite e Antônia Pereira de Sousa Leite.
727. Osvaldo, filho de Joaquim Almeida e Leontina de Almeida.
728. Osvaldo, filho de Joaquim de Campos Gomes e Conceição Fernandes Gomes.
729. Osvaldo, filho de José Calistrato de Lima e Eulina de Castro.
730. Osvaldo, filho de José Félix e Ana Paulina do Sacramento.
731. Osvaldo, filho de Leonardo José dos Santos e Maria Andrade dos Santos.
732. Osvaldo, filho de Leonídio Paulo Gomes e Ema Apolônia Vieira Gomes.
733. Osvaldo, filho de Luiz Augusto de Oliveira e Maria Pastora de Oliveira.
734. Osvaldo, filho de Manuel Nunes e Alzira de Azevedo Freitas.
735. Osvaldo, filho de Manuel Tavares da Silva e Carmelinda Tavares da Silva.
736. Osvaldo, filho de Pedro Francisco de Oliveira e Antônia Maria da Conceição.
737. Osvaldo, filho de Silvina Meireles.
738. Osvaldo, filho de Silvio Rouvier Marzetto e Virginia da Silva Pinto.
739. Osvaldo, filho de Targino Alves Tavares e Teresa Gomes Tavares.
740. Osvaldo Cardoso da Rocha.
741. Osvaldo Fidelis Sarro.
742. Otacílio, filho de Alfredo Pacheco Guimarães e Aurélia César Guimarães.
743. Otacílio, filho de Antônio Pereira da Costa e Alexandrina Gomes da Costa.
744. Otacílio, filho de Henrique Braga Monteiro e Carolina Brandão Monteiro.
745. Otacílio, filho de José Correia e Conceição Correia.
746. Otávio, filho de José Mandarino e Julieta Rossi.
747. Otávio, filho de José Toja Navarro e Adelaide Soares Toja.
748. Otávio, filho de Rafael Gravino e Bernardina Palmiere.
749. Oto, filho de Job Leite Sampaio e Carmen Leite.
750. Pasqual, filho de Francisco Santoro e Rosa Paula.
751. Pasqual, filho de Herculano Severino e Sichia Carmela.
752. Pasqual, filho de Luiz Panaro e Maria Frimbaro.
753. Paulino, filho de Santo Cinelli e Maria do Rosário Mantuano.
754. Paulo, filho de Demétrio Carlos de Sanmaneco e Izolina Batista Sanmaneco.
755. Paulo, filho de Francisco Nascimento e Maria Lopes do Nascimento.
756. Paulo, filho de Hermeto Duarte e Amélia de Andrade Duarte.
757. Paulo, filho de José Gomes Lages e Ludovina da Silva.
758. Paulo, filho de Júlio Teodorico Fonseca e Violanta Conceição Fonseca.
759. Paulo, filho de Juvêncio Nogueira Pinto e Eulália da Silva Pinto.
760. Pedro, filho de Francisco de Castro e Maria Rosa de Castro.
761. Pedro, filho de Honório Guimarães Machado e Isabel de Oliveira Machado.
762. Pedro, filho de João Borges Cordeiro e Maria Izolina Cordeiro.
763. Pedro, filho de Juvêncio Nogueira Pinto e Eulália Silva Pinto.
764. Pedro, filho de Manuel Teixeira da Cunha e Antônia Maria Freire.
765. Pedro Patrenosso, filho de Carmo Patrenosso e Maria Pereira Costa.
766. Pedro Paulo Nisio.
767. Plautilho Mota, filho de Plautilho Mota e Avelina Santos Mota.
768. Porfírio, filho de José Alves Pereira e Beatriz Alves Pereira.
769. Rafael, filho de Antônio Panázio e Isabel Mauro.
770. Rafael, filho de Nicola Perrone e Rozária Impedj.
771. Rafael, filho de Santos Falsetta e Concetta Tenuta.
772. Raimundo, filho de Francisco de Paula e Maria Joana de Jesus.
773. Raimundo, filho de Porfírio Raimundo de Melo e Margarida de Melo.
774. Ramiro, filho de Francisco Paulino de Almeida e Beatriz Aurinda da Silva.
775. Raul, filho de Eduardo Silva e Arlinda da Cruz Silva.
776. Reginaldo, filho de Teodorico Alves de Sousa e Isaura Soares de Sousa.
777. Reinaldo, filho de José de Sousa Pinto e Maria Gracinda.
778. Renato, filho de Abílio Pinto Prestes e Emília Adelaide Barroso Prestes.
779. Renato, filho de Filomeno de Almeida Marques e Josefina Reis Marques.
780. Ricardo, filho de José de Queiroz e Marcolina Beatriz de Queiroz.
781. Ricardo da Silva, filho de Antônio Joaquim da Silva e Maria Anjos.
782. Rico Serímaco, filho de Francisco Serímaco e Valenciana Sulla.
783. Roberto, filho de José Maria de Sousa e Zulmira Batista de Sousa.
784. Rodolfo, filho de Eduarda Nunes de Sousa.
785. Rolando, filho de Margarida Monteiro.
786. Romério, filho de Euclides José dos Santos e Isabel Danzky Santos.
787. Rubem, filho de João Antônio de França e Maria Ana de França.
788. Rubem, filho de José Carlos de Carvalho e Florisbela Candida de Carvalho.
789. Rubem, filho de Júlio Fernandes e Apolinária Fernandes.
790. Rubem, filho de Oscar Passos e Francisca Amélia de Almeida Passos.
791. Rubem Pinto Guedes.
792. Rubens de Oliveira, filho de Joaquim da Oliveira.
793. Rudí de Sousa Pinto.
794. Salvador, filho de Francisco Panázio e Maria Treza Calabrote.
795. Salvador, filho de Miguel Santaneli e Rosa Montelone.
796. Salvador, filho de Pedro Pereira da Rocha e Carmen de Jesus Pereira.
797. Salvador, filho de Rafael Copêlo e Eugênia Gracia Sarro.
798. Salvador Martins, filho de Serafim Martins e Izabel Santos.
799. Salvador Pelozo, filho de Luciano Pelozo e Arelaide Generoza.
800. Salvador Pereira da Rocha.
801. Santo, filho de Constantino Cascardo e Maria Rozaria Pena.

802. Santo, filho de Domingos Capalilo e Assunta Cavelano.
803. Sebastião, filho de Antônio Medeiros Cimbais e Rosa de Oliveira Cimbais.
804. Sebastião, filho de Antônio Saliti e Ferrina Italia Maria.
805. Sebastião, filho de Carlos Pereira Aires e Claudina Pires Aires.
806. Sebastião, filho de Domingos Candido Soares e Justina Soares.
807. Sebastião, filho de Francisco das Chagas Soares e Adalgiza Mendes.
808. Sebastião, filho de Francisco Pires e Ana Maria Rodrigues.
809. Sebastião, filho de João Alves dos Santos e Alzira da Conceição Santos.
810. Sebastião, filho de Joaquim da Costa Soares e Maria Rosa de Oliveira.
811. Sebastião, filho de José dos Santos Capela e Elisa Henriques Capela.
812. Sebastião, filho de Manuel Francisco da Rosa e Carminda dos Santos.
813. Sebastião Cardoso, filho de Mário Orozimbo Moreira Cardoso.
814. Sebastião Jacinto Moreira.
815. Serafim, filho de José Conde e Luzia Barbosa.
816. Serafim, filho de Serafim da Silva e Hilda da Silva Figueredo.
817. Sérgio, filho de Antônio Gomes de Almeida e Adélia Gonçalves de Almeida.
818. Silvério, filho de João de Sousa Freitas e Maria Adelaide Pinto.
819. Silvério, filho de Silvério da Silva Neves e Ana Luíza das Neves.
820. Silvestre, filho de Artur Figuera Galhães e Vecentina de Sousa.
821. Sílvio, filho de Manuel Félix Vieira da Silva e Eulina Pereira da Silva.
822. Sizenando, filho de Sizenando Alves Rodrigues e Ester Bianchi.
823. Surucabiaba, filho de Antonieta Rocha.
824. Tomaz, filho de Sebastião da Silva Ribeiro e Deolinda Martins Melo.
825. Tomé, filho de José de Sousa Soares e Josefa Xavier Soares.
826. Washington, filho de Izabel Maria dos Santos.
827. Ubaldino, filho de José Benedito Xavier e Maria Benedita Xavier.
828. Wilson, filho de Alcibiades Ferreira Guterres e Luzia de Azevedo Guterres.
829. Wilson, filho de Claudionor de Sousa Neves e Francisca Laura de Morais Neves.
830. Valdemar, filho de Amancio Teixeira e Leopoldina da Costa Teixeira.
831. Valdemar, filho de Antônio de Aguiar Fagundes e Maria Beluires.
832. Valdemar, filho de Antônio do Couto e Alzira Medeiros do Couto.
833. Valdemar, filho de Domingos Pinheiro e Elvira de Jesus Pinheiro.
834. Valdemar, filho de Izidro Santoro e Luíza Melito.
835. Valdemar, filho de José Martins e Ana de Lima.
836. Valdemar, filho de José da Silveira Luz e Carmen Atafde Luz.
837. Valdemar, filho de Manuel Alves e Deolinda Rodrigues Alves.
838. Valdemar, filho de Manuel José Pimenta e Antônia Maria de Sousa.
839. Valdemar, filho de Maria Joana do Rosário.
840. Valdemar, filho de Verissimo João e Maria Rosa de Almeida.
841. Valdemiro, filho de Antônio Joaquim Bordalo e Maria de Jesus Bordalo.
842. Valdemiro, filho de Antônio Rodrigues Teixeira e Maria dos Santos Teixeira.
843. Valdemiro, filho de Manuel dos Santos Almeida e Maria Júlia Martins.
844. Valdemiro, filho de Pedro Alves da Silva e Marcelina Cruz Silva.
845. Valdemiro, filho de Rafael Martins Corrêa e Júlia Augusta Vilares.
847. Valdemiro, filho de Tertuliano Henrique Sacramento e Eulina Helena do Sacramento.
847. Valdemiro Barbosa Siqueira.
848. Valdil, filho de Reinaldo Gomes da Silva e Ceclia Murta da Silva.
849. Vardil, filho de Alvaro Marques de Abreu e Leonor Ribeiro Abreu.
850. Valentim, filho de Custódio da Cunha e Rosarina de Jesus.
851. Valdir, filho de João Ernesto Soares e Eugênia Soares.
852. Valdir, filho de Luiz Francisco Gomes e Maria de Melo Gomes.
853. Valeriano, filho de José Dias e Esperança Penha.
854. Valter, filho de Asclepíades Firmo da Rocha e Magnolia Alves da Rocha.
855. Valter, filho de Atílio Cácio e Maria Paura.
856. Valter, filho de Felisberto da Silva Pais e Margarida Soares.
857. Valter, filho de Fidelis França e Almerinda França.
858. Valter, filho de João da Silva Valente e Palmira Pinheiro Valente.
859. Valter, filho de José do Nascimento e Júlia do Nascimento.
860. Valter, filho de Manuel Teixeira Brandão e Maria da Silva Brandão.
861. Valter, filho de Olímpio Paulino de Brito e Isabel Maximiana de Brito.
862. Valter Correia Lapa.
863. Vandir, filho de Américo de Paiva Baía e Honorina Alves Ribeiro.
864. Venceslau, filho de Manuel Quintais e Jesuína Augusta.
865. Venceslau, filho de Margarida da Conceição.
866. Vicente, filho de Domingos Pêcego e Noêmia Caetano Panársio.
867. Vicente de Paula, filho de Irdelma Tavares Maciel.
868. Vilarinho, filho de José de Azevedo Grenha e Júlia da Silva Grenha.
869. Vilmar, filho de Maria Garcia Guedes.
870. Viriato, filho de Inácio de Araújo Cunha e Amélia Pires Araújo.
871. Vitorino, filho de Lázaro Carneiro e Arelina Rodrigues.
872. Vitorino, filho de Manuel Ferreira de Sousa e Maria da Rocha Ferreira.
873. Vitorino, filho de Pedro Madureira e Lucinda de Jesus.
874. Vitório, filho de Jorge Florito e Filomena Rasete.
875. Iporan Cerqueira Fontes.

Classe de 1913

1. Adelino, filho de Antônio Augusto Marque e Hermínia de Jesus Sobral.
2. Ademar Carneiro Werneck.
3. Admar, filho de Antônio Inácio de Morais e Zulmira Possolo de Morais.
4. Admar, filho de Severo Bispo do Nascimento e Corina de Queiroz.
5. Afonso, filho de Lisandro Dias Uruguai e Dorvina da Silveira Uruguai.
6. Agezislao, filho de Diógenes Jacinto do Amaral e Hermínio Andrade do Amaral.
7. Alberto, filho de Joaquim de Sousa Guimarães e Itelvina Lopes Guimarães.
8. Alcides, filho de Antenor Pereira de Azevedo e Angélica Emília de Azevedo.
9. Alfredo, filho de Adriano Alves Dias e Maria Joaquina Esteves.
10. Almansôr, filho de Alberto dos Santos Franco e Hermínia Saldanha Franco.
11. Altamiro, filho de Saturnino José Coelho e Izaura Gonçalves Coelho.
12. Altamiro Cruz, filho de Daniel José da Cruz.
13. Altino, filho de Alfredo Pinto da Fonseca e Teresa Zulima Fonseca.
14. Álvaro, filho de Daniel Ferreira Vaz e Inácia Vasconcelos Vaz.
15. Álvaro Vieira dos Santos, filho de Antônia Bezzoco.
16. Amélio, filho de Nicolau Maia e Emerenciana Maia.

17. Américo, filho de Samuel de Carvalho e Rosa de Oliveira.
18. Angelo, filho de José Alves Pereira e Ana de Jesus.
19. Agenor, filho de Angenor Malhardes e Henriqueta Malhardes.
20. Antônio, filho de Alexandre Carlos e Armanda da Conceição.
21. Antônio, filho de Antônio Matias de Sousa e Luíza de Moura Matias.
22. Antônio, filho de Antônio Muniz Linhares e Bernardina Brandão Linhares.
23. Antônio, filho de Crispiniano Pereira e Onorata dos Santos Pereira.
24. Antônio, filho de José Pinto dos Santos e Laura Marques dos Santos.
25. Antônio, filho de Manuel Joaquim da Silva Ribeiro e Maria Teixeira de Oliveira Barros.
26. Antônio, filho de Manuel Rodrigues Serpa e Luíza Serpa Silveira.
27. Ariston, filho de José Porfírio da Silva e Maria Bernardina da Silva.
28. Armando, filho de Joaquim de Oliveira Neves e Maria Ferreira da Silva.
29. Augusto, filho de Luiz José do Nascimento e Guilhermina Nascimento.
30. Benjamin, filho de Amália da Conceição.
31. Benjamin Medeiros.
32. Bento Fonseca de Souza.
33. Bertolino, filho de Sebastião Martins e Maria Gomes Coelho.
34. Carlos, filho de Albano Pessôa e Maria Adelina.
35. Carlos, filho de Joaquim Batista e Conceição Mendes Batista.
36. Carlos, Joaquim da Fonseca.
37. Célio, filho de Albino de Almeida e Maria Rosa de Almeida Cardoso.
38. César, filho de Joaquim de Araújo e Antonieta Gomes de Araújo.
39. Claudemaro, filho de Miguel Jerônimo de Santana e Filho e Joventina Gonçalves de Santana.
40. Claudionor, filho de Alfredo Marques Carqueja e Josefina Gomes Carqueja.
41. Claudionor, filho de João Francisco Barbosa e Jardelina Campos Barbosa.
42. Cristovam Correia, filho de Joaquim Correia Júnior.
43. Daví, filho de João Teles e Angelina Vitorina Teles.
44. Daví, filho de Severo Bispo do Nascimento e Corina de Queiroz.
45. Demétrio, filho de Uadi Jorge Camol e Pinalopi Camol.
46. Deniz, filho de Luiz Batista e Maria de Jesus.
57. Ernani Rodrigues dos Santos.
48. Domingos José Gonçalves.
49. Dourivaldino, filho de João Batista de Sousa e Carlinda Batista de Sousa.
50. Durval do Vale, filho de Valentim do Vale e Ana Pano do Vale.
51. Edgard, filho de José Pereira Gomes e Agostinha da Silveira Gomes.
52. Edison Ribeiro Coutinho.
53. Edison Silva, filho de Francisco da Silva.
54. Edmundo Fabrício Nigro.
55. Enes, filho de José de Oliveira Sousa e Tereza de Oliveira Sousa.
56. Epaminondas, filho de José Francisco de Menezes e Caetana Estania de Menezes.
57. Ernani Rodrigues dos Santos.
58. Euclides, filho de Manuel Barbosa de Araújo e Atília Francisco da Costa Araújo.
59. Eugênio, filho de José Bartolo e Emília Spineli.
60. Eugênio, filho de José Domingos dos Santos Júnior e Adelaide Limas dos Santos.
61. Evandro, filho de Orlando Armando Porfírio e Altino Porfírio.
62. Fernando, filho de Manuel Antônio Pinto e Joaquina Afonso.
63. Floriano, filho de Luiz Rocha e Virgínia Rocha.
64. Francisco Ferreira, filho de Alexandre José Ferreira.
65. Gabriel, filho de Abade Gabriel de Oliveira e Vitória Caetana de Oliveira.
66. Gilberto, filho de José Dias de Oliveira e Júlia Alves de Oliveira.
67. Gustavo, filho de Álvaro Marques Guimarães e Eugênia Nogueira Guimarães.
68. Henrique, filho de Antônio Joaquim Leite Erminda Rosa Pereira.
69. Henrique Marques, filho de Joaquim Marques e Maria da Silva.
70. Hernandes de Sousa Guimarães.
71. João, filho de Antônio Alves e Albina Moreira dos Santos.
72. João, filho de João da Silva Barros e Maria Tereza Marques Barros.
73. João, filho de José de Freitas Brazão e Olímpia da Costa Brazão.
74. João Veloso dos Santos.
75. Jonatas, filho de João Capistrano Pereira e Hermínia Fonseca Pereira.
76. Jorge, filho de José Luiz de Sousa e Avelina Maria de Sousa.
77. José filho de Angelo Lourenço e Luiz Gonçalves.
78. José, filho de Antônio Tavares da Costa e Fausta Tavares.
79. José, filho de Domingos Pensabem e Santa Graciosa Perena.
80. José, filho de Ercolino Calaboi e Angelina Ribeiro.
81. José, filho de Ernesto Cabral e Armanda do Carmo.
82. José, filho de João Fernandes de Sousa e Maria Gonçalves de Sousa.
83. José, filho de João Pereira da Silva e Maria Joaquina da Silva.
84. José, filho de Jorge Trindade Lopes e Eufrásia Bauenaldo Machado.
85. José, filho de José da Conceição Junior e Arminda Clara Conceição.
86. José filho de Rosa e Adelaide Cunha.
87. José, filho de Maria da Silva.
88. José, filho de Otávio Batista e Carolina Batista.
89. José Alves da Silva.
90. José Argonauta Rocha Lima.
91. José Augusto, filho de Floriano Maria da Conceição.
92. José Carlos, filho de Cesar José Pereira e Maria da Glória.
93. José Clementino de Assunção.
94. José Conrado, filho de José Conrado do Carmo Dutra e Deolinda Maria do Carmo.
95. José Izidro dos Santos.
96. José Maciel Menezes.
97. José dos Santos Pires.
98. Júlio, filho de Antônio Fernandes Pereira e Maria Dantas da Silva.
99. Lourival, filho de Nestor Ferreira Gomes e Laurentina Sousa Gomes.
100. Lourival Assis da Silva.
101. Luiz, filho de Albino Nunes Monteiro e Lucinda Nunes Monteiro.
102. Luiz, filho de José Rodrigues de Almeida e Deolentina Espindola.
103. Luiz, filho de Raphael Gusman Lassouros e Jasefa Fernandes Gusman.
104. Manuel, filho de Albino Martins e Joaquina Augusta Leite Martins.
105. Manuel, filho de Agostinho Soares da Silva e Santa Peruese.
106. Manuel, filho de Alfredo Vieira da Silva e Cecília Candida Silva.
107. Manuel, filho de Emílio Felipe e Cristina da Cruz.
108. Manuel, filho de José de Sá e Ana Véras.
109. Manuel, filho de Porfírio Afonso e Brígida Girão.
110. Manuel, filho de Sebastião José Bernardo e Maria Rosa de Miranda.
111. Manuel Braga filho de Francisco Maneul Braga e Raimunda Lages Flores.
112. Manuel Fonseca, filho de Lauriano Fonseca e Maria Glória Silva.
113. Manuel Fonte, filho de Virgílio Vitor da Fonte e Maria Virgínia da Ponte.
114. Manuel Rodrigues de Sá.
115. Mário, filho de Adolfo Ferreira Drumond e Maria do Carmo Drumond.
116. Mário, filho de Antônio Floriano de Magalhães e Maria do Carmo Ferraz.
117. Mário, filho de José dos Santos Novo e Ana Alves Gaspar.

118. Mário, filho de Manuel José Fernandes e Maria Barbosa.
119. Mário, filho de Maria Benedita de Oliveira.
120. Mário Carino, filho de Carino Leonardo e Rosa Panucci.
121. Mário de Oliveira Baltazar.
122. Maturino Ferreira Soares Junior.
123. Max, filho de Américo Alves dos Santos e Tereza Rita de Sousa.
124. Melquiades, filho de Júlia Rodrigues.
125. Miguel, filho de José Tiziano e Eliza Bonaparte.
126. Milton, filho de Manuel Otávio de Faria e Rosalina de Jesus Faria.
127. Mocír Melo Morais.
128. Natalino, filho de José Freire Moreira e Tereza Martins Moreira.
129. Nelson, filho de Antônio Pereira de Freitas e Georgina de Freitas.
130. Nelson, filho de João Firmino dos Santos e Mota Arminda Alves Mota.
131. Nelson, filho de Manuel Antônio de Barros e Catarina da Conceição de Barros.
132. Nelson da Silva, filho de João Clemente da Silva.
133. Norinal Assis da Silva.
134. Onofre, filho de Onofre Ferreira e Verónica Ferreira Oliveira.
135. Orácio, filho de Laudelino Carvalho de Almeida e Joana Carvalho de Almeida.
136. Orlando, filho de João Afonso de Morais e Maria Teixeira Sampaio.
137. Orlando, filho de João Manuel de Sousa e Rosalina Alves de Sousa.
138. Orlando, filho de Manuel Cruz e Alice Cruz.
139. Orlando, filho de Salvador de Sousa e Brazilina de Sousa.
140. Orlando Abreu Machado.
141. Oscar, filho de Carlos Dreilich e Cravelina da Estula.
142. Osvaldo, filho de Angelo Francisco de Araújo e Helena de Araújo.
143. Osvaldo, filho de Candido Vera Cruz e Rosa Mota Vera Cruz.
144. Osvaldo, filho de José Gonçalves Loureiro e Rita Ferreira Sofia.
145. Osvaldo, filho de José Manuel Formozo e Polonia de Andrade.
146. Osvaldo Caetano Dias.
147. Osvaldo dos Santos, filho de Teodoro Demétrio dos Santos.
148. Otávio, filho de Francisco dos Santos e Maria do Espírito Santo.
149. Paulo Agripa Mosso Veloso.
150. Pedro, filho de Maria Figueredo Bastos.
151. Pedro Quintela do Nascimento.
152. Percílio, filho de Carlos da Costa Trovão e Jovita de Castro Trovão.
153. Rodolpho Vieira, filho de Izidro José Vieira.
154. Rogero Reis, filho de Abel Augusto Reis.
155. Roldão, filho de João Fernandes da Costa e Marieta da Silva Costa.
156. Romeu, filho de Silvestre Madeira Nunes e Maria Emília Soares.
157. Ruben, filho de Alfredo Teixeira Portela e Rosa Portela.
158. Rubem, filho de Custódio Magheli e Laura de Melo Magheli.
159. Rubem, filho de Estanislau de Oliveira Porto e Virginia de Oliveira Porto.
160. Salatiu, filho de Marcelino Corrêa e Carolina Costa Corrêa.
161. Saturnino, filho de Miguel Antônio dos Santos e Júlia Inácia dos Santos.
162. Sebastião, filho de Antônio José de Sousa e Valenciana de Jesus Fernandes.
163. Sebastião, filho de Joaquim Francisco Gaião e Luíza Batista.
164. Sidnei, filho de João Teixeira Alves Junior e Maria Aida Ribeiro Teixeira.
165. Valdemar, filho de Joaquim Figueredo Maia e Henriqueta de Jesus Maia.
166. Valdemar, filho de Manuel Marques de Faria e Palmira Pereira de Faria.
167. Valdemar Pereira, filho de Candido Pereira e Rita da Silveira.
168. Valentim, filho de Valentim Lopes Neto e Rosa Martins Lopes.
169. Valter, filho de Antônio Soares Sousa e Margarida Soares.
170. Vergílio, filho de Casemiro Alves Salgado.
171. Vidal José de Abreu Filho.
172. Vivaldo Peixoto Magalhães.
173. Zelindo, filho de Manuel Machado Rodrigues e Guiomar Lemos Rodrigues.

Classe de 1912

1. Adalberto Ribeiro Guimarães.
2. Alfredo da Silva Medronho.
3. Álvaro Rodrigues, filho de Antônio Guilherme Rodrigues.
4. Alvim Pompeu de Miranda.
5. Amilcar José de Carvalho.
6. Anacleon Carvalho de Freitas.
7. Antônio Gomes da Silva.
8. Antônio Nunes do Nascimento.
9. Antônio Viana, filho de Pedro Viana e Maria Raimunda da Conceição.
10. Arí Correia de Moura.
11. Armando Peçanha de Sousa.
12. Djalma Cardoso, filho de Alberto Cardoso e Adelina Cardoso.
13. Donald Reynell Barr Wells.
14. Francisco de Lima de Oliveira.
15. Geraldo Rodrigues Tavares.
16. Henrique Draxcler, filho de Carlos Draxcler e Laura Draxcler.
17. Hulpiano, filho de Guilhermina Rosa da Conceição.
18. Ivanildo Marques de Abreu.
19. Joaquim Gonçalves Cardoso Filho.
20. José Carreiro de Lima.
21. José Correia, filho de Antônio Correia e Alcinda Pinto de Almeida.
22. José Galvão, filho de Lodegário Galvão e Maria Galvão.
23. José Gomes de Azevedo.
24. José Lourenço, filho de João Lourenço e Rita Josefina.
25. Mário, Gomes de Oliveira e Silva.
26. Martinho José Pereira.
27. Nilo Antônio do Nascimento.
28. Nilo da Silva Paiva.
29. Odorico Santiago, filho de Manuel Santiago e Maria Santiago.
30. Olímpio da Silva, filho de Antônio Lidgero da Silva.
31. Orestes Valasem, filho de João Valassem e Pacífica Bertô.
32. Otaciano José de Sousa.
33. Pedro Fernandes de Almeida.
34. Renato Santa Cruz de Oliveira.
35. Rosálio Hippert.
36. Rubem de Oliveira, filho de Antônio Rodrigues de Oliveira.
37. Severo José Sebastião.
38. Ubirajara Cabral, filho de Anibal de Oliveira Cabral.

Classe de 1911

1. Adelino Martins Barbosa.
2. Alcides Ribeiro.
3. Alfredo Ferreira da Graça.
4. Amadeu Macedónio.
5. Amaro Gonçalves da Silva.
6. Ambrósio Ferreira Dias.
7. André Brasílio Ortopédico da Silva.
8. Anízio Aidano de Sousa.
9. Antenor Antônio de Dias.
10. Antenor Nunes Batista.
11. Antônio Ferreira dos Santos.
12. Antônio Gomes.
13. Antônio Lopes da Silva.
14. Antônio de Matos Filho.
15. Antônio Pais Lira.
16. Aristides Oscar Caovila.
17. Arolindo, filho de João do Amaral e Carolina de Jesus.
18. Armando, filho de Alfredo da Silva Vinha e Luciana de Jesus Vinhas.

19. Astrude João dos Santos.
20. Atalíba Alves do Nascimento
21. Belmiro Ventura.
22. Benjamin Gonçalves.
23. Benoni Batista Braga.
24. Calvino Gonçalves Lage
25. Gedião de Brito.
26. Daniel de Oliveira Machado.
27. Domingos Macedo.
28. Durval Minerat Dionísio.
29. Edgard José dos Santos.
30. Edgard Menezes.
31. Eduardo dos Santos Malhado
32. Elias Arentino Teixeira.
33. Felix Vieira de Souza.
34. Flavio Ferreira Gomes.
35. Francisco Sangenito.
36. Humberto Cavalcante Albuquerque.
37. João Custódio dos Santos.
38. João Francisco dos Santos.
39. João Gianetti, filho de Jacomo Gianetti e Ornilia Borges.
40. João Joaquim Santana.
41. José de Andrade Juaseiro.
42. José Antonio dos Santos.
43. José Geraldo da Silva.
44. José Menezes Monteiro.
45. José Protásio da Silva.
46. José Rocha, filho de Cassiano Batista da Rocha.
47. José de Sousa Freire.
48. José Teixeira de Albergária.
49. José Ulisses dos Santos.
50. Leónidas Rodrigues de Sousa.
51. Luiz Ferreira de Lima.
52. Luiz Pains de Azevedo.
53. Manuel Batista de Oliveira.
54. Manuel Craveiro, filho de Maria Craveiro.
55. Manuel Felipe dos Reis.
56. Manuel Gonçalves Valença.
57. Manuel do Nascimento.
58. Manuel Nonato da Silva.
59. Marino Pereira.
60. Norival Gomes de Oliveira.
61. Orlando Luiz de Lacerda.
62. Oscar Nogueira da Silva.
63. Otávio Filgueira Furtado de Mendonça.
64. Pedro Carlos da Silva.
65. Sebastião Casemiro Coutinho.
66. Sebastião Martins Ferreira.
67. Temístocles Fontes Guerreiro.
68. Ursolino Manoel Pires.
69. Valdemar Alves de Carvalho.
70. Valdemar Vieira dos Santos.

Classe de 1910

1. Alexandrino de Oliveira Bastos.
2. Alfredo Morais.
3. Antônio de Aguiar Chaves.
4. Antônio Basílio Grossi.
5. Antônio Domingos de Freitas.
6. Antônio Gonçalves Filho.
7. Antônio Machado.
8. Aristides Pinto.
9. Aroldo Rodrigues de Carvalho.
10. Augusto Santilho.
11. Avelino Teixeira.
12. Azarias Moreira.
13. Camilo Jorge Aiuz.
15. Claudomiro Ferreira de Santana.
14. Candido de Sousa Almeida.
16. Edgard Melchiades do Nascimento.
17. Esmeraldino da Cunha Padrão.
18. Eustaquio Oscar.
19. Fernando Silva.
20. Firmino Lopes Pereira de Andrade.
21. Francisco Miranda de Siqueira.
22. Francisco Pereira de Santana.
23. Genésio de Sousa.
24. João Andrade Ferreira.
25. João Cavalcante de Moura.
26. João Paulo de Araujo.
27. João Sereno de Oliveira.
28. João de Sousa Sobral.
29. Joaquim dos Santos Filho.
30. José, filho de Leontina Tavares Garcia.
31. José de Almeida Mourão.
32. José Américo Fidalgo da Costa.
33. José de Assis, filho de Júlia de Jacinta de Jesus.
34. José Francisco de Aguiar Filho.
35. José Francisco Filho.
36. José Francisco dos Santos.
37. José Gomes Neto.
38. José Messias dos Santos.
39. José de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira.
40. Jovi de Almeida, filho de João de Almeida e Amélia de Almeida.
41. Júlio Ferreira Cunha e Silva.
42. Luiz Felipe dos Santos.
43. Manuel Lopes Veiga.
44. Manuel Loures, filho de Manuel Loures e Rita Patuares.
45. Manuel Romão Ferreira da Costa.
46. Martinho Martins Ramos.
47. Miguel Alves de Azevedo.
48. Milton Ferreira de Oliveira.
49. Otávio de Vasconcelos.
50. Pedro Pereira do Nascimento.
51. Raimundo Muniz Gomes.
52. Rooswelt Braga.
53. Rosendo Tenório Cavalcanti.
54. Rui Barbosa Correia.
55. Wanderley Silva, filho de Ester Cruz.
56. Vicente Gonçalves Bezerra.

Classe de 1909

1. Acalíssimo Maranhão.
2. Altair Santos, filho de José Felipe Santos.
3. Anício Gomes da Silva.
4. Antônio da Silva Gomes.
5. Ari Lima, filho de Antônio Lima e Leopoldina Barbosa Ferreira.
6. Arlindo Cardoso, filho de Manuel Cardoso.
7. Armando de Araujo Pinheiro.
8. Artur Gianetti.
9. Cícero Antônio da Costa.
10. Claudionor de Almeida Carvalho
11. Dinisio Rafael.
12. Emanuel Albuquerque.
13. Felinto Aureliano da Silva.
14. Felix Ferreira da Silva.
15. Francelino de Oliveira.
16. Francisco Dias Moreira Filho.
17. Francisco Marques de Oliveira
18. Francisco de Souza, filho de Joaquim Sousa e Emília de Sousa.
19. Gervásio Oliveira.
20. Henrique José da Costa.
21. Isaias Gregório Pereira.
22. Jaime Alves Salgueiro.
23. João de Almeida, filho de Augusto Costa e Maria Rosa Jesus.
24. João Antônio Carneiro.
25. João Pereira Domingues
26. Jorge Elias Lucas.
27. Jorge Gomes Portugal.
28. Jorge João Malschick.
29. José Barbosa de Sousa.
30. José Camilo dos Santos.
31. José de Lima, filho de Antônio José de Lima.
32. Jovelino Dias de Sousa.
33. Laurentino José dos Santos.
34. Luiz Alves de Sousa Lima.
35. Manuel Cirino Filho.
36. Manuel Pereira, filho de Nicolau Pereira.
37. Mário Lopes de Oliveira.
38. Miguel Farias, filho de Lourenço Farias.
39. Nabor Costa, filho de Angelo Alves da Costa
40. Oscar Pinto, filho de Francisco Pinto.
41. Otaviano Rodrigues, filho de João Rodrigues.
42. Otávio Rodrigues da Costa.
43. Pedro Alves da Silva.
44. Pedro Batista de Assunção.
45. Pedro Francisco Cabral.

46. Renato Carneiro, filho de Júlia de Oliveira Carneiro.
47. Sezinando Mariano Ramos.
48. Temistocles Tupinambá da Rocha.
49. Ubirajara Martinho Ramos de Almeida.
50. Valter da Silveira Dias Carneiro.

Classe de 1908

1. Adriano de Campos.
2. Agnaldo Lima Madureira.
3. Alfredo Francisco Martins.
4. Angelo Couto.
5. Anízio de Mattos.
6. Antônio Barbosa Ribeiro.
7. Antônio Marçalo, filho de José da Silva.
8. Antônio Pedro Miaõ.
9. Armindo Marques da Silva.
10. Artur Hitly Wilson Mendes Salgueiro.
11. Aurélio de Almeida Rosa.
12. Benedito Mateus de Azevedo.
13. Bento Duarte da Silva.
14. Bruno Gomes de Araújo.
15. Celso Baraldini.
16. Claudionor Martins da Piedade Filho.
17. Cristino José de Sousa.
18. Diogenes de Freitas.
19. Domingos Espindola.
20. Dorvalino da Silva Funchal, filho de Altino da Silva Funchal.
21. Edgar Araújo, filho de Raimunda de Araújo.
22. Ernesto de Almeida Silva.
23. Ernesto Garcia da Silva.
24. Felisberto Vieira.
25. Filadelfo Alexandrino dos Santos.
26. Francisco Barbosa Vilar.
27. Francisco Elias, filho de Antônio Fernando.
28. Francisco Ferreira da Rocha Pajm.
29. Francisco Santiago, filho de Agueda Rosa de Assunção.
30. Gabriel Coutinho, filho de Benedito Pereira Coutinho.
31. Henrique Contreva.
32. Herminio Ferreira da Costa.
33. Jacob Luiz da Silva.
34. Jair Rocha Arantes.
35. Jeronimo Guerreiro Marques.
36. João Batista da Silva.
37. João Cardoso, filho de Manuel Cardoso e Maria S. Pedro Cardoso.
38. João Luiz da França.
39. José Daví, filho de João Daví e Francisca Maria da Conceição.
40. José Fialho de Araújo.
41. José Maria Rosário.
42. José Olimpio, filho de José de Azevedo Saraiva.
43. José Oscar Leal.
44. José dos Santos Pereira.
45. José da Silva Ferreira.
46. José de Sousa Ladislau.
47. José Vítor, filho de Domingos Vítor e Alice Cabral.
48. Jubal de Pinto Almeida.
49. Luiz Paone, filho de Nicola Paone.
50. Manuel Antônio Mariano.
51. Manuel Messias Ferreira.
52. Marcos José de Carvalho.
53. Maurilo Correia.
54. Olimpio José Tavares.
55. Olimpio Nogueira Vasques.
56. Orestes José dos Santos.
57. Osvaldo Pinheiro de Carvalho.
58. Paulo Moreno Pires.
59. Raimundo Nonato de Sousa.
60. Salomão Antônio.
61. Sebastião Morais, filho de Jovita Maria da Conceição.
62. Severino Francisco Rosa Neto
63. Valdemiro de Oliveira.

Classe de 1907

1. Ademar Silva, filho de João Paulo da Silva.
2. Altamiro Gomes, filho de Arnaldo Gomes.
3. Alvaro Figueiredo, filho de Arnaldo Gomes.
4. Antônio Augusto Alves.
5. Antônio Gomes Bicalho.
6. Antônio de Oliveira, filho de José Maciel de Oliveir
7. Antônio Pereira, filho de Manuel Antônio Pereira.
8. Antônio Ramos da Silva.
9. Arquimedes Peixoto.
10. Benedito Belmiro dos Santos.
11. Bernardo Dória, filho de Antônio Anacleto Dória
12. Canuth Josafá dos Santos.
13. Crispim Antônio de Paula Pires.
14. Diomar Barbosa Matoso.
15. Durval Manuel do Sacramento.
16. Elísio Cordeiro dos Santos.
17. Ermelito Tavares.
18. Erneste de Oliveira Sousa.
19. Faústo Correia Marques Filho.
20. Francisco Mafra, filho de Antônio Ferreira Mafra.
21. Gladestone de Araújo Pimentel.
22. Godofredo Mendes Pereira.
23. Guilherme de Sousa Barbosa.
24. Hómero Ramos do Nascimento.
25. João Procopio Gonçalves.
26. João Ribeiro, filho de Roque Rodrigues.
27. João Severino Assis.
28. João Vítor Dantas.
29. Joaquim Gonçalves de Morais Costa.
30. Jorge Moreira da Silva.
31. José Bernardo da Silva.
32. José Dias de Sousa.
33. José Faria de Sousa.
34. José Francisco Neves
35. José Inácio Rodrigues.
36. José Manuel da Silva.
37. José de Moura Costa.
38. José de Oliveira Sousa Filho
39. José Pereira da Conceição.
40. José Vicente da Silva.
41. Leonardo Xavier.
42. Luiz Francisco Braga.
43. Manuel Correia de Lima.
44. Manuel de Oliveira Marcos.
45. Manuel Vicente dos Santos.
46. Mário da Silva Chaves.
47. Max Dalmas, filho de Adriano Dalmas.
48. Miguel Antônio da Costa.
49. Miguel Lucas, filho de Salvador Lucas.
50. Milton Pinto Duarte.
51. Osvaldo Peixoto.
52. Osvaldo dos Santos Rosa.
53. Ovídio Pinto de Oliveira.
54. Pedro Alves Correia.
55. Pedro Martins Ferro, filho de Leonil Teixeira Ferro.
56. Quintino Leonardo da Silva.
57. Raimundo Senobelino de Oliveira.
58. Rubens Marques, filho de Manuel Marques.
59. Teófilo Pereira de Andrade.
60. Valdemiro Ribeiro, filho de Antônio Gomes Ribeiro.
61. Zelmal Karlinski.

Classe de 1906

1. Agnelo Elias da Costa.
2. Agnelo Silva.
3. Agostinho Antônio de Carvalho.
4. Agripino dos Santos.
5. Alfredo Antônio de Campos.
6. Anquises dos Santos Ferreira.
7. Antônio Barbosa Moura.
8. Antônio José Monteiro.
9. Armando José de Oliveira.
10. Arnaldo Teodoro Fernando Reihuer.
11. Augusto da Cunha Vieira.
12. Aureliano da Silva Leite.
13. Candido Alves da Costa.
14. Carlos Fonseca.
15. Cecílio Ferreira da Cruz.
16. Claudio Bento de Oliveira.
17. Dário Louchard de Lima.
18. Durvalino de Oliveira.
19. Eduardo Paranhos.
20. Ernani Ferreira de Sousa.
21. Euclides Ferreira da Silva.

22. Euclides Marcos da Silva.
23. Evandro de Castro da Silva
24. Fabio Soares.
25. Francisco Aires da Silva.
26. Gercino Alves de Vasconcelos
27. Henrique Miranda.
28. João Anastácio Pereira.
29. João Bouzon Fontan.
30. João Freire Sineiro.
31. João Lucas dos Santos.
32. João Luiz Ferreira.
33. João Machado de Melo.
34. João Machado de Sousa.
35. João Martins, filho de Manuel Martins de Lobo.
36. João Pacheco da Silva.
37. Joaquim Duarte Soares.
38. Joaquim Giaud, filho de João Giaud.
39. Jonas Francisco Neves.
40. José Carlos de Santana.
41. José de Oliveira Machad
42. José de Sousa Towsend.
43. Lourival Severino da Paz.
44. Manuel Cordeiros dos Reis.
45. Manuel Esteves da Silva.
46. Manuel do Nascimento.
47. Manuel Richaldi Conilho.
48. Mário Cardoso, filho de João Cardoso.
49. Mário Washington da Cunha.
50. Nautilio de Almeida Pires.
51. Newton Tavares de Morais.
52. Oiti, filho de Gregório José Teixeira Soares.
53. Onofre Luiz Gomes.
54. Oscar de Castro da Silva.
55. Otaviano Romeiro.
56. Paulo Pessoa da Silva.
57. Pedro Gregório da Silva.
58. Pedro Máximo da Silva.
59. Renato Alves Pereira.
60. Sabino José Ramos.
61. Salvador José Areias.
62. Salvador Ramos, filho de João de Sousa.
63. Sebastião Gomes da Cruz.
64. Sebastião Ferreira da Silva.
65. Sílvio Ferreira de Carvalho.
66. Valdemiro. filho de Manuela Fernandes dos Santos.

Classe de 1905

(Novembro e dezembro)

1. Anibal de Sousa Pinto.
2. Bernardino Ferreira do ó.
3. Domingos Rangel.
4. José Araujo Loiola.
5. José Zacarias da Costa.
6. Manuel Floriano Garcia.
7. Osvaldo Moreira.
8. Sebastião Carlos Basilio.

(De janeiro a outubro

1. Ademar Rodrigues Talaia.
2. Aires Marques, filho de Antônio Marques e Ana Jardim.
3. Alcides Salvador.
4. Alvaro Alexandre Otero.
5. Antônio Ferreira da Silva.
6. Antônio Pedro de Oliveira.
7. Antônio da Silva Nascimento.
8. Antônio da Silva Souza.
9. Aristides Batista dos Santos.
10. Armando dos Santos, filho de Luiz Siqueira.
11. Assis Farinchon, filho de Benedito Farinchon.
12. Benedito Rocha da Silva.
13. Bento Alves Pereira.
14. Carlindo Antônio Vieira.
15. Daniel de Oliveira Bastos.
16. Deusdet Melo, filho de Manuel Lino de Melo.
17. Ernani Carvalho Coutinho.
18. Ernesto Gonçalves de Sousa.
19. Francisco Claudino de Sousa.
20. Gentil Moreno de Carvalho.
21. Gervásio Alves Costa.
22. Haroldo Gomes Vilela.
23. João Alves da Silva.
24. João Antônio de Oliveira.
25. João Clinio dos Santos.
26. João Evangelista, filho de João Braga e Joana Maria da Conceição.
27. João Ferro Junior.
28. José da Costa, filho de José da Costa e Rosa Henrique da Costa.
29. José Egídio de Moura.
30. José Miranda de Oliveira.
31. Lamartine Gaudino da Rocha.
32. Luiz Custodio dos Santos.
33. Manuel Bastos, filho de Domingos José Ferreira Bastos.
34. Manuel Ernesto Pires.
35. Manuel Francisco de Sousa.
36. Manuel Machado, filho de Ana Machado e Serafina da Fonseca Machado.
37. Manuel Nunes da Silva.
38. Manuel Serapião de Oliveira.
39. Manuel da Silva Ramos.
40. Marcelino Vicente da Silva.
41. Mário Tonhotti.
42. Miguel Simões da Silva.
43. Noi Nascimento, filho de Alexandre Noi do Nascimento.
44. Nelson Dimas de Oliveira.
45. Nelson Lopes da Costa.
46. Nero Duque, filho de Mariana Custodia de Aquino.
47. Newton da Silva Aragão.
48. Otávio Evaristo da Silva.
49. Raimundo Alves Feitosa.
50. Raul Alves dos Santos Rangel.
51. Silvério Duarte Vilar.

Classe de 1904

(Segunda linha)

1. Antônio Martins de Oliveira.
2. Araripe Siqueira.
3. Arlindo Melo, filho de Luiz Melo.
4. Augusto de Mendonça.
5. Faustino Vieira da Silva.
6. Felisberto Martins.
7. Francisco Alves dos Santos.
8. Gelio Candido Siqueira.
9. Geminiano Martins.
10. Heitor Antônio Ribeiro.
11. Isaac Gomes da Mota.
12. João Cirilo dos Santos.
13. João Francisco dos Santos.
14. João Mendes do Amaral Gurgel.
15. João da Mota Mesquita Filho.
16. João da Silva Rodrigues.
17. João de Souza, filho de Antônio de Sousa.
18. Jerônimo Gonçalves de Aguiar.
19. José Candido, filho de de Candido Fernandes.
20. José Cordeiro da Rocha.
21. José Machado de Carvalho.
22. Manuel Moreira.
23. Manuel Soares de Oliveira.
24. Marcos Belarmino Costa.
25. Miguel da Silva Melo Filho.
26. Oscar de Oliveira.
27. Sebastião Francisco de Oliveira.
28. Tomaz Quarteroli.
29. Valdemiro Lopes, filho de Miguel Lopes.

Classe de 1903

1. Antônio Pavão de Sousa.
2. Antônio Xavier Evora.
3. Carlos Ribeiro Valdozendo.
4. Delmiro Targino Assino.
5. Elias de Oliveira.
6. Elias Verissimo dos Santos.
7. Francisco José Valente.
8. Joanício Rodrigues Barbosa.
9. João Dantas de Melo.
10. João da Silva, filho de Candido José da Silva.

11. José Antônio dos Santos.
12. Júlio Lima, filho de Lúcio Fernandes Lima.
13. Manuel Ferreira da Costa.
14. Manuel Soares da Silva.
15. Marcolino dos Santos.
16. Mário Dias dos Santos.
17. Maximino André do Nascimento.
18. Nelson Gomes da Rocha.
19. Olímpio Rosa, filho de Lourenço Rosa.
20. Oscar de Sousa Espindola.
21. Osvaldo Ricardo da Silva.
22. Ovidio Marques de Sá.
23. Pedro Andrade Sobrinho.
24. Pedro Euzebio da Silva.
25. Raimundo Domingos dos Santos.
26. Renato, filho de Eduardo Honório de Amorim e Bezerra.
27. Severino José dos Santos.
28. Welington Secundo de Melo.
29. Vicente Martins da Fonseca.
30. Virgilino José, filho de Albano José.

Classe de 1902

1. Agostinho Elviro Damas
2. Agostinho Fusquino.
3. Alípio Inácio da Silva.
4. Alvaro Carvalho Filho.
5. Antenor Gonçalves da Glória.
6. Antônio Ferreira dos Santos.
7. Antônio Gomes, filho de Luzia Maria da Conceição.
8. Francisco de Paula do Carmo.
9. Inácio Gomes de Lima.
10. João Batista, filho de Alfredo Bruce e Cora Kerti Bruce.
11. Joaquim Basílio Castedo.
12. José Luiz Peixoto.
13. José Pedro da Silva.
14. José Rodrigues dos Santos.
15. Manuel Caetano Pinto.
16. Manuel Machado dos Santos.
17. Olegário Francisco de Abreu
18. Orlando de Azevedo.
19. Romão de Sousa.
20. Severino Ladislau dos Santos.
21. Silvestre Ferreira da Silva.
22. Tomaz José da Silva.
23. Tomaz José da Silva.

Classe de 1901

1. Anarolino Francisco da Silva.
2. Andrez Escovado Gomes.
3. Argemiro José de Oliveira.
4. Atanízio Pires.
5. Dácio Limeira Maia.
6. Francisco Orsino Tavares.
7. José Henrique de Sousa.
8. José Rodrigues Borges.
9. Manuel dos Santos, filho de Manuel Malaquias e Maria Soledade.
10. Olegário Francisco Pires.
11. Serafim Martins de Castro.
12. Virgílio Manuel Coelho.

Classe de 1900

1. Americo Alves de Sousa.
2. André Mendes de Sousa.
3. Angelo da Guarda Abreu.
4. Arlindo Vieira Pinto.
5. Custódio José de Carvalho.
6. Edgar de Morais Costa.
7. Euclides Vítor da Fonseca.
8. Francisco Paulino de Oliveira.
9. Hermínio Ferreira Lima.
10. João Nepomuceno de Aguiar.
11. José Eugênio Ferreira.
12. José Ferreira do Nascimento.
13. Luiz Gonzaga Vieira.
14. Marcílio Barbosa.
15. Reinaldo João do Amaral.
16. Ricardo de Sousa.
17. Humberto Boco, filho de Primo Boco e Luzia Terti.

Classe de 1899

1. Elias Barcelos.
2. Eurico Correia.
3. Eurico Costa, filho de Francisca Maria de Jesus.
4. Flavio Palinuro, filho de Benjamin Constant Neves Gonzaga.
5. Francisco Nascimento de Alencar.
6. Francisco da Silva.
7. Franclin Pinto Guimarães.
8. Hermeto Côrtes dos Santos.
9. Januário Aniceto.
10. João Pereira da Silva.
11. José Felipe Soares.
12. Jssé Francisco dos Santos.
13. José Pereira da Silva.
14. Manuel Barreto.
15. Onofre Ferreira de Alvarenga.
16. Plínio Pinto de Carvalho.
17. Roberto Rosa.

Classe de 1898

1. Antônio Alves da Rosa.
2. Antônio Marcolino Alves.
3. Edgar Augusto de Sousa Pereira.
4. Euclides Souto da Silva.
5. Felismino José Monteiro.
6. Guilmar de Miranda Vale.
7. Jaime Coelho da Silva.
8. João Carneiro Pitão.
9. João José das Virgens.
10. José Antônio Soares.
11. José Lúcio Dias.
12. José Marques da Silva.
13. Manuel Nunes de Leuna.

Classe de 1897

1. Anselmo Dias dos Santos.
2. Antônio Amaro Cavalcante.
3. Argemiro Vieira Batalha.
4. Bento de Aguiar Mendes.
5. João Malfitano.
6. José Gregório do Nascimento.
7. José Manuel Martins.
8. José Patrício de Melo.
9. José Purissimo da Silva.
10. Manuel Marcolino da Silva.
11. Manuel do Nascimento Silva.
12. Quintino da Silva Goulart.

Classe de 1896

1. Albino Gomes de Mendonça.
2. Anibal da Silva Damas.
3. Eloi Felix de Aragão.
4. Feleno Paula.
5. Francisco dos Santos, filho de José Sabino dos Santos.
6. Ildefonso Marques de Lima.
7. João Diniz Bandeira de Melo.
8. José, filho de Apulio Lopes Rodrigues e Alexandrina Martins Rodrigues.
9. José Alves de Lima.
10. Julião Pereira, filho de Maria Felizarda.
11. Luiz Ferreira Batista.
12. Manuel Augusto Ferreira.
13. Manuel de Oliveira.
14. Sebastião Peixoto da Cunha.

Classe de 1895

1. Antônio Rodrigues Prado.
2. Eurico, filho de João dos Santos Marques Junior e Alzira Guerreiro Marques.
3. João Manuel da Conceição.
4. José Anastácio Lissonger.
5. José Espínola Cabral.
6. Manuel de Oliveira.
7. Miguel Francisco da Silva.
8. Pedro da Rocha Lima.

Classe de 1894

1. Alberto Pereira Bastos.
2. Antenor Ferreira de Araújo.
3. Candido Santoro, filho de João Santoro e Maria do Rosário Crapolato.
4. Eloi Felix de Aragão.
5. Enéas Suzart de Carvalho.
6. Guilherme Alexandre Ribeiro.
7. Guilherme José da Costa.
8. Henrique da Silveira Pereira
9. João Luiz Bitencourt.
10. João Corrêia da Silva.
11. José Calado Sarmento.
12. José Francisco Pimentel.
13. José Soares Bezerra.
14. Manuel Messias Brandão.
15. Manuel Teófilo da Silva.
16. Pedro da Silva.
17. Pergentino Muniz Pontes
18. Salvador Gentil.

Classe de 1893

1. Adalberto Côrtes.
2. Aládio Andrade do Amaral.
3. Alvaro Lopes Rabelo.
4. Antônio Gervasoni.
5. Augusto Júlio da Costa Magalhães.
6. Benedito de Almeida Filho.
7. Camilo Coimbra.
8. David Monteiro Marinho.
9. Eduardo Alves Moreira.
10. Eduardo Bernardino Pinto.
11. Eduardo Teixeira de Melo.
12. Francisco Tarcitano.
13. Gustavo José da Silva.
14. Hamilton dos Santos Pereira
15. João Francisco de Souza.
16. João Quintino de Araújo.
17. Joaquim Gonçalves, filho de José Gonçalves e Marcelina Gonçalves.
18. José Guimarães, filho de Luiz Guimarães e Rosa Maria Guimarães.
19. José Pereira da Silva.
20. Justino Marques, filho de José Vitalino Marques.
21. Luciano Gonçalves da Silva.
22. Manuel Henriques, filho de Antônio Henriques.
23. Manuel Lima, filho de Adelaide Candida da Conceição.
24. Manuel Santana do Nascimento.
25. Manuel Semião dos Santos.
26. Natal Ceciliano, filho de João Ceciliano e Carolina Carvalho.
27. Salvador Ceciliano, filho de Antônio Ceciliano e Madalena Ceciliano.
28. Sebastião de Oliveira, filho de Romana Maria da Conceição.
29. Silvestre José Branco.

Classe de 1892

1. Francisco Farias, filho de Bernardo Farias.
2. Inácio Delfim, filho de Cesário da Costa Delfim.
3. Izidoro de Carvalho.
4. João Ferreira de Moraes.
5. José Alves Pinho.
6. Mezzophante Antônio Fernandes.
7. Nestor Rodrigues Abrantes.
8. Nozimo Lopes Pereira.
9. Osório Alves Ribeiro.
10. Paulo José Pacheco.
11. Raimundo Luiz Ferreira.
12. Raul Nailor, filho de Jeronimo Nailor.
13. Raul Prallon, filho de Felícia Maria da Penha.

Classe de 18

1. Antônio, filho de José Feliciano Calheiro e Emília Delfina de Olivira.
2. Constantino Madalena, filho de Luiz Madalena.
3. Francisco Ceciliano, filho de Antônio Seciliano e Madalena Chinelo.
4. Heitor Martins da Silva.
5. Inácio Moreira, filho de Apolinário Moreira.
6. José Maria Brandão.
7. Júlio Ramos Estrela.
8. Salustino Honório dos Santos.
9. Tancredo Leôncio da Cunha.
10. Ulisses Castro de Lima.
11. Valdemiro Pereira de Araújo.

Classe de 1890

1. Antônio José de Araújo.
2. Artur Viana da Silva.
3. Enéas Galvão da Silva.
4. Eramino Pereira, filho de Euzebio da Silva Pereira.
5. José Belo da Silva.
6. José Bispo Amadeu.
7. Manuel Celestino Xavier.
8. Manuel Fernandes dos Santos.
9. Manuel Francisco das Chagas.
10. Ormindo Miranda, filho de Pedro Vieira de Miranda.
11. Ricardo Frederico de Lima.
12. Tertuliano Figueira de Lima.
13. Xisto Menezes, filho de Miguel dos Anjos Menezes e Bebiana dos Anjos Menezes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — *Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão*, presidente; 2º tenente com. *José Maria Rodrigues*, delegado militar.

Relação nominal dos jovens nascidos de 1º de maio a 15 de julho de 1916, que serão oportunamente alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, de acordo com o § único do Art. 89 do Regulamento de Serviço Militar:

Abel, filho de José Joaquim de Faria e Auluida da Anunciação Faira.

Adauto, filho de Irinêo José Seabra e Adélia Maria de Souza Seabra.

Adelino, filho de Carlota Forles.

Adrião, filho de José Leite Alves e Umbelina Alves.

Alberto, filho de Antônio Guilherme Rodrigues e Maria de Souza.

Alberto, filho de José Jacinto Fernandes e Manoela das Neves Fernandes.

Alcebiades, filho de Antônio Custódio da Silva Filho e Izaura Nogueira da Silva.

Aldeberto, filho de Dionísio Fernandes Cabral e Luíza de Jesus.

Alfredo, filho de José Luiz Mendes e Orminda da Glória Mendes.

Alfredo Monteiro, filho de Luiz Franco e Paulina Franco.

Almerindo, filho de Joana Maria da Glória.

Aluizio, filho de Elpidio da Silveira e Carlota Nunes da Silveira.

Álvaro, filho de Álvaro Ladislau Martins e Aurora de Souza Costa Martins.

Álvaro, filho de Álvaro Silva e Leonor Marques da Silva.

Álvaro, filho de Antônio Goms de Faria e Celestina da Costa Sousa.

Álvaro, filho de José Joaquim Esteves e Maria Madalena Esteves.

Álvaro, filho de Vicente Rodrigues e Leonidia dos Santos.

Alzemiro, filho de Amazilio Nunes Loureiro e Abília da Silva Leite.

Amadeu, filho de Antônio Alves Barbosa e Maria Rita Barbosa.

Amaro, filho de João Batista Dantas e Ana Duarte.

Anibal, filho de José Narciso Roucas e Guilhermina Batista do Prado.

Anísio, filho de Domingos Simeão Nazario e Antônia Tomaz de Aquino.

Antônio, filho de Ana Joaquina.

Antônio, filho de Antônio Amaro e Maria Isabel Antunes.

Antônio, filho de Avelino Cardoso e Maria Pires.

Antônio, filho de Duarte José de Araújo e Amélia de Assunção Pinho.

Antônio, filho de Florinda do Espírito Santo Neto.

Antônio, filho de Francisco Gomes Monteiro e Dália de Damasellis.
Antônio, filho de Gabriel Lamosa e Vicentina Machado Reis.
Antônio, filho de José Joaquim e Francisca Marques.
Antônio, filho de José Maria da Cunha e Felismina da Costa.
Antônio, filho de José Pereira de Lima e Maria Amélia Messias.
Antônio, filho de Matilde Bocali.
Antônio, filho de Rodolfo do Carmo e Maria Amélia do Carmo.
Aristides Florêncio da Silva.
Armando, filho de Ana Joaquina.
Armando, filho de Florêncio Ferreira da Ponte e Maria Angelica Ferrira da Ponte.
Armando, filho de João Manuel Martins e Maria Caetana Faveira.
Armando, filho de José Manduano e Glistina Calabria.
Armando, filho de Salomão Alli e Carolina Assunção Alli.
Arnaldo, filho de Tomé Luiz Ferreira e Adelaide Ferreira.
Artur, filho de Alfredo Pires Loureiro e Angela Loureiro.
Artur, filho de José Manuel Soares e Constancia Augusta Soares.
Augusto, filho de Leonardo Fernandes Lopes Cavanelas e Leopoldina Carvalho Samos.
Belisário, filho de Joaquim Ribeiro Coelho e Maria Braz Cunha.
Bernardino, filho de Bernardino Marques de Souza e Carolina Emília de Souza.
Camilo, filho de Antônio Manuel Galito e Izabel Feliciana Calito.
Carlos, filho de José de Souza e Augusta Cabral.
Carlos, filho de Sabino Francisco dos Santos e Lucinda Izabel dos Santos.
Carlos, filho de Salvador Mendes Martins e Maria Raquel.
Cidem, filho de Domingos Fernandes Portela e Maria Alice Alves dos Santos.
Claudino Borges Neves.
Claudonor, filho de Augusto Cornélio do Nascimento e Arminda Tinoco de Almeida.
Claudionor, filho de Serafim Fernandes de Almeida e Camerina Xavier.
Claudionor de Araújo, filho de Firmino de Araújo.
Daniel, filho de Augusto Ferreira Braga e Luíza de Paula Braga.
Décio, filho de Izaltino Cannavau e Maria Lopes Cannavau.
Deoclides, filho de Herculano Rodrigues e Silva e Henriqueta Maria da Silva.
Diamantino, filho de José dos Santos Novo e Ana Asves Gaspar.
Dilermando, filho de Francisco da Fonseca Pereira e Ana Mesquita.
Diniz, filho de José Martins Martinas e Agostinha Ferreira Alves.
Durval Alves de Oliveira.
Edmundo, filho de Alberto Campos da Silva e Cecilia Seixas da Silva.
Ercílio, filho de Macário Sinfrônio de Andrade e Archangela Melo.
Ernesto, filho de Antônio Rodrigues Lourenço e Angelina Gomes Amorim.
Esmeraldino, filho de Maria Clara Maciel.
Estanislau, filho de Rosa Pereira de Souza.
Evaldo, filho de José Baltazar e Inez Senis.
Evaldo Baltazar.
Faustino, filho de Antônio André da Luz e Gracinda das Neves.
Fernando, filho de Teodomiro Ramos de Matos e Adalgiza Cecone.
Francisco, filho de Leopoldo Roqueti e Laurita Mauro.
Francisco Micele filho de Vicente Nicele e Angela Lauria.
Gastão, filho de Joaquim José Leone e Idalina de Souza Martins.
Geraldo, filho de Alberto Rodrigues Barbosa e Nair Rangel Barbosa.
Herondino, filho de Aninal João de Andrade e Virginia de Andrade.
Henrique, filho de Vitor Pacheio e Leonor Pacheco.
Hermindo, filho de José Maria Alves e Maria Fernandes
Herven, filho de Antônio da Silva Junior e Palmira Pereira da Silva.
Hudson, filho de Teodorico Alves de Souza e Izaura Soares de Souza.
Humberto Atanázio Vilardo.
Isaias de Carvalho.
Ivom, filho de José dos Santos e Matilde Geralda dos Santos.
Jaime, filho de Iponina Pinho Paraiso.
Jaime, filho de Joaquim da Silva Ramos e Leonor Izabel da Mota Ramos.
Jarbas, filho de Joaquim Prado Peixoto e Clotildes Ferreira Peixoto.
João, filho de Elisa Marques.
João, filho de João Fernandes e Maria José Fernandes.
João, filho de João Pedro Malmam e Laura Coelho Malmam.
João, filho de José Paes de Figueredo e Maria da Glória Vieira.
João, filho de Manuel Constancio da Silva e Candida Machado Louredo da Silva.
João, filho de Raul da Silva Fangueiro e Angelina Martins Fangueiro.
João Monteiro da Costa.
João Palmeira Montino, filho de Antônio Alberto Montico.
João Tavares da Silva.
Joaquim, filho de Manuel Gaspar e Maria da Conceição Mendes.
Joaquim de Oliveira Neto.
Jorge, filho de João Chiaverini e Benedita Peixoto Chiaverini.
José, filho de Antônio Teixeira Guerra e Ana Ramos.
José, filho de Domingos Paulino Gomes e Ana Marques de Pina.
José, filho de Francisco Pereira de Morais e Josefina Rita de Morais.
José, filho de José Fernandes e Izaura Fernandes.
José, filho de José Joaquim de Queiroz e Ana das Neves.
José, filho de Manuel José de Freitas Guimarães e Maria Emília.
José, Antônio da Silva.
José Gomes, filho de Gonçalo José Gomes e Porcina Gomes.
José Joaquim da Silva.
José Maria, filho de Antônio de Rezende e Maria de Oliveira Lopes Luzes.
Júlio, filho de João Trote e Joanina Muller.
Jurandir, filho de Joaquim Antônio de Oliveira e Leonor Virissimo Oliveira.
Leonel, filho de Joaquim de Souza Guimarães e Etelvina Lopes Guimarães.
Luiz, filho de Antônio Barbosa e Joaquina Rodrigues Barbosa.
Luiz, filho de Antônio Pedro Dias e Elviram Maria da Conceição Dias.
Luiz, filho de José Paulo de Souza e Francisca Gonçalves de Souza.
Luiz, filho de Luiz Gomes de Oliveira e Maria Faria de Oliveira.
Luiz, filho de Manuel Assunção e Maria Assunção.
Luiz, filho de Manuel Ferreira e Nazaret Maria Ferreira.
Manuel, filho de Antônio da Costa e Maria da Purificação.
Manuel, filho de Crispim Januário de Freitas e Emília Andrade Freitas.
Manuel, filho de João da Silva Medeiros e Ernestina da Rocha Medeiros.
Manuel, filho de José Gomes de Saraiva e Rita Ramos Saraiva.
Manuel, filho de Manuel da Silva e Augusta Pedroza de Menezes.
Manuel, filho de Manuel da Silva e Rita da Silva.
Manuel Mertz da Silva Aguiar.

Marcelino, filho de Domingos José Rodrigues e Antônia Tomazia de Oliveira.
Mário, filho de Constanço Lucena de Mendonça.
Mário, filho de José Corrêa e Laura Augusta Corrêa.
Mário, filho de José Ferreira Justo e Emília Rosa Cardoso.
Mário, filho de Manuel Gonçalves Couto e Hermelinda de Jesus.
Mário, filho de Manuel Magalhães e Cristina Soares Dias.
Mário Gomes, filho de Gonçalo José Gomes e Porcina Gomes.
Mário Júlio Lopes.
Mário de Oliveira, filho de José de Oliveira e Silva Pereira de Oliveira.
Miguel Arcanjo Ricald Balster.
Milton, filho de Joaquim Teixeira Alves de Oliveira e Justa Teixeira Alves de Oliveira.
Milton Rodrigues da Silva.
Natalino, filho de Godofredo Pereira dos Santos e Bernardina Soares.
Natalino, filho de Sabina Inácia da Costa.
Natanael Marques de Andrade.
Nelson, filho de Alberto Marques Carqueija e Josefina Gomes Carqueija.
Nelson, filho de Armando Antônio de Castro e Angelica Cavalcante Castro.
Nlson, filho de Delmiro Alvares Remudo e Cacilda Duran.
Nelson, filho de Flodoaldo de Morais Cavalcanti e Laura Martins Cavalcanti.
Nelson, filho de Maria Gomes da Silva.
Nelson, filho de Mariano Tavares e Maria José Tavares.
Nestor, filho de Miguel Pereira Martins e Emerita Gonçalves Martins.
Newton, filho de Jorge de Oliveira Costa e Abigail de Oliveira Barbosa.
Odalice, filho de Job Leite Sampaio e Carmen Sampaio.
Orlando, filho de Acácio Vaz da Costa e Guiomar Pereira da Costa.
Orlando, filho de Antônio Marques Coelho e Maria Rosa da Fonseca.
Orlando, filho de Arão Jeronimo Durães e Antonia do Espírito Santo.
Orlando, filho de Vergilio Macedo da Silva Borges e Leonides Marques de Souza Borges.
Orlando Augusto, filho de José Joaquim Seixas.
Ormezindo, filho de Alexandrina Delfina de Siqueira.
Oscar, filho de Alvaro Lazaro de Carvalho e Maria da Conceição de Souza Carvalho.
Oscar Francisco Martins.
Osvaldo filho de Álvaro Batista de Moura e Maria Francisca de Moura.
Osvaldo, filho de Antônio de Liveira Bianco e Rosalina Gonçalves da Costa.
Osvaldo, filho de Euclides de Oliveira Freitas e Adelina de Almeida Rocha.
Osvaldo, filho de Manuel Ferreira e Maria Campos Ferreira.
Osvalem, filho de Manuel da Silveira Maciel e Tereza Ambrózio Maciel.
Otacílio, filho de Basileu França da Fonseca e Corina Ramos da Fonseca.
Otávio Raimundo, filho de Antônio Cineli e Antonieta Iorio Cineli.
Otelo, filho de Joaquim Passareli e Maria José Geraldo.
Oto, filho de Hilamário Madureira Barbosa e Jandira Madureira.
Pascoal Pena, filho de Vicente Pena e Julieta Sabatino.
Pedro, filho de José Gonçalves e Senhorinha Mota.
Pedro Gomes, filho de Odorico Gomes e Manuela Gomes.
Pompeu, filho de Antônio Mandarino e Laura Felli.
Rinaldo, filho de Lucrecia Fernandes.
Roberto, filho de Leovegildo Pinto de Menezes e Francisca Antonia de Assis.
Roberto, filho de Roberto Alves de Carvalho e Elvira Bessa de Carvalho.
Roldão, filho de Francisco de Oliveira Araújo e Tereza de Oliveira Araújo.
Rubens, filho de José Rodrigues Barbosa e Rosa Barbosa Brum.
Rui, filho de Joaquim Pereira e Durvalina da Rocha Pereira.
Romeu, filho de Daví Ferreira da Cruz e Maria Alves da Cruz.
Sebastião, filho de João Dias e Francelina Alves da Silva.
Sebastião, filho de Joaquim Machado Dutra e Alice Augusta Machado Dutra.
Sebastião, filho de Roberto Alves Cansanção e Carmila Ferreira Cansanção.
Serafim Ferreira, filho de João Ferreira e Candida Ferreira.
Wilson, filho de Aurélio Sevs e Olivia dos Santos Peixoto.
Umberto, filho de João Sbano e Jesuina Cerbalha.
Valdemar, filho de Ana Abrantes.
Valdemar, filho de Gumercindo Souto Dias e Carmen Iglezias Fernandes.
Valdemar, filho de João Lopes da Silva e Firmina Ferreira da Silva.
Valdemar, filho de Martiniano de Oliveira e Leopoldina de Oliveira.
Valdemar, filho de Pedro Alves da Silva e Antonieta Alves Nogueira.
Valdemiro, filho de José da Silva Pacheco e Haidéa Reinaldo Pacheco.
Valdir Pio, filho de Antônio Soares de Souza e Margarida Soares.
Walter, filho de José Martins Couto e Dolôres Soares Monteiro.
Valter Corrêa de Melo, filho de Luiz Corrêa de Melo e Balbina Leopoldina Garcia de Melo.
Vergílio, filho de Delfim Rodrigues Ferreira e Olinda de Jesus.
Vilmar, filho de Lúcio de Souza Guimarães e Leonor de Souza Guimarães.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — *Dr. Joaquim Eduardo de Avelar Brandão*, presidente; 2º tenente com. *José Maria Rodrigues*, delegado militar.

Primeira Região Militar

CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO (MEYER)

João Batista Codinho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º distrito, faz saber que estão concluidos os trabalhos de alistamento do corrente ano, vai ser o dito alistamento remetido á Junta de Revisão, na Capital Federal, séde da 1ª Circunscrição de Recrutamento, para que chegue ao conhecimento de todos, manda publicar o presente edital e afixar na séde da junta, á rua Joaquim Meyer n. 3, (sobrado), edifício onde funciona a Sexta Pretória Civel, a relação singela, por classe e em ordem alfabética dos alistados.

Qualquer reclamação, completamente domumentada, deve ser apresentada á Junta de Revisão, até o dia 30 do corrente mês.

Para constar lavrei o presente edital que vai assinado por mim.

Classe de 1905 — Volume encadernado.

1. Manuel Rodrigues de Menezes, filho de José R. Silva.

Classe de 1906

1. Alfredo Silva, filho de Alfredo Silva.
2. Armando Paiva, filho de Antônio Paiva.
3. Benedito José Santos, filho de Marcolino José Santos.
4. Benício Xavier de Assis, filho de Bemiro Xavier de Assis.
5. Clarimundo Fernandes de Almeida, filho de Luiz F. de Almeida.
6. Èsio Ferreira Pacheco, filho de Guilherme Ferreira Pacheco.
7. Francisco de Assis, filho de Galdina Francisca de Assis.

8. Guarací de Souza Coelho, filho de Antônio de Souza Coelho.
9. Jaime Fernandes do Carmo, filho de Viriato F. do Carmo.
10. José Machado Alves, filho de Manuel Alves.
11. José Alves Moreira, filho de Vicente Alves Moreira.
12. Júlio de Araujo Filho, filho de José E. Silva Araujo.
13. Manuel Antônio de Matos, filho de Jesuíno Antônio de Matos.
14. Manuel dos Santos, filho de Laurindo dos Santos.
15. Nelson Oliveira Leite, filho de Herculano Leite.
16. Oscar Alves de Melo, filho de João Batista Alves de Melo.
17. Pascual Donato, filho de Francisco Donato.
18. Robespierre, filho de Manuel Heleno Rodrigues dos Santos.
19. Sebastião Gomes, filho de Joaquim Gomes.
20. Valfredo dos Reis Lopes, filho de Amadeu de Araujo Lopes.

Classe de 1907

1. Américo Nogueira, filho de Sebastião Nogueira.
2. Clodomiro Melo de Oliveira, filho de José Pereira de Oliveira.
3. Djalma de Souza Moreira, filho de Antônio Moreira Júnior.
4. Deolindo Cruz, filho de João Lourenço da Cruz.
5. Claudionor, filho de Ernesto de Oliveira Nunes.
6. Euclides Vitorino de Souza, filho de Antônio Vitorino.
7. Etelvino Gomes dos Santos, filho de João Gomes da Soledade.
8. Herbert, filho de Alfredo Bandeira.
9. Irineu Demétrio Coelho, filho de Honório Demétrio Coelho.
10. Jessé da Silva Marques, filho de José da Silva Marques.
11. João Batista, filho de Felipe de Souza.
12. João Timóteo da Silva, filho de Joaquim Timóteo da Silva.
13. João Augusto de Lima, filho de Severiano de Oliveira.
14. José Quintanilha de Souza, filho de Henriqueta Esperança da Conceição.
15. José Padilha Camara Sete, filho de João Camara Sete.
16. Leverijo Ferreira da Silva Viana, filho de Domiciano G. da Silva.
17. Manuel Marques de Carvalho, filho de Osório Marques de Carvalho.
18. Odilon F. Bandeira de Melo, filho de Francisco C. Bandeira de Melo.
19. Otávio da Pais Lira de Mercês, filho de Ricardo José Soares de Mercês.
21. Osvaldo Gomes da Silva, filho de Antenor Gomes da Silva.
22. Paulo, filho de Leandro Antônio da Silva.
23. Vitorino Pereira da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva.
24. Valdemiro Sabino, filho de Sabino Cesário.

Classe de 1908

1. Abelardo P. Magalhães, filho de Ramiro da Rocha Magalhães.
2. Armando Ribeiro da Silva, filho de João Gomes da Silva.
3. Arnaldo Miguel de Lima, filho de Euzébio Ferreira Lima.
4. Carlos Adolfo Riter, filho de José Carlos Riter.
5. Celso Gama, filho de Manuel Gama.
6. Cidiomédio de Oliveira, filho de Alfredo Zamit de Oliveira.
7. Everaldo Costa Monteiro, filho de Otávio Campos Monteiro.
8. Felipe Pedro Dager, filho de Pedro Alesson Dager.
9. Herculano Cabant, filho de Omar Cabant.
10. João Lopes Loureiro, filho de João Lopes Loureiro.
11. José Ferreira, filho de Anísio Ferreira.
12. José Arcénio Ribeiro, filho de José Arcénio Ribeiro.
13. Lafaiete, filho de Manuel Heleno Rodrigues dos Santos.
14. Lindolfi Mota de Araújo, filho de Lindolfo Sábio de Araújo.
15. Lourival Xavier da Costa, filho de Paulo Xavier da Costa.
16. Luiz Gonzaga, filho de João Kornalerki.
17. Manuel Alves dos Reis, filho de Manuel Alves dos Reis.
18. Manuel da Conceição Monteiro, filho de Manuel Monteiro.
19. Mário Fernandes Monteiro, filho de Carlos Fernandes Monteiro.
20. Moacir, filho de João Rangel de Melo.
21. Nestor, filho de Regina Maria da Silva Pernambuco.
22. Orlando, filho de Maria Costa.
23. Osvaldo João dos Santos, filho de João de Barros.
24. Paulo Anacleto da Silva, filho de Honório Anacleto da Silva.
25. Pedro Rodrigues de Carvalho, filho de Pedro R. de Carvalho.
26. Valdemar Gomes Estrela, filho de Manuel Gomes Carraca.
27. Valdemar, filho de Alfredo Raul dos Santos.

Classe de 1909

1. Alcides João do Nascimento, filho de Florindo João do Nascimento.
2. Antônio A. Peregrino Ferreira Júnior, filho de Artur A. P. Ferreira.
3. Antônio Correia, filho de Custódio Correia.
4. Antônio Clementino, filho de Joaquim Clementino.
5. Astolfo de Oliveira, filho de José Francisco de Oliveira.
6. Djalma Cta. Ferreira.
7. Edgar, filho de Alfredo Bandeira.
8. Hermes da Cunha Vasconcelos, filho de Rufino da Cunha Vasconcelos.
9. Hermogênio, filho de Henriqueta Maria da Conceição.
10. João de Deus Cabral, filho de Carlos Gonçalves Cabral.
11. João, filho de Elias José.
12. João, filho de Manuel dos Santos Marques.
13. Joaquim Almeida Braga, filho de Joaquim Almeida Braga.
14. José Pereira, filho de José Manuel Pereira.
15. José Barbosa Ferreira, filho de Manuel Vicente Ferreira.
16. Lauro, filho de Antônio Jaime de Alencar Araripe Filho.
17. Luiz Serafim de Souza, filho de Serafim de Souza.
18. Osvaldo Menezes, filho de José Menezes.
19. Raul Fernandes Galvão, filho de Manuel José Fernandes.
20. Sebastião Anísio Gonçalves da Silva, filho de Sebastião Gonçalves.

Classe de 1910

1. Ademar Rodrigues, filho de Tito Rodrigues.
2. Aldemaro Bezerra, filho de José Bezerra.
3. Acácio José Novais, filho de Antônio Felipe Novais.
4. Aníbal, filho de Leandro Antônio da Silva.
5. Antenor da Silva Lima, filho de Emílio da Silva Lima.
6. Aristeu, filho de Manuel de Oliveira.
7. Artur Bastos, filho de Artur Bastos.
8. Artur dos Santos, filho de Vitorina Souza dos Santos.
9. Caetano, filho de Cláudio Luiz de Assis.
10. Carlos Pereira Cardoso filho de Domingos Pereira Cardoso.
11. Emiliano Bomfim, filho de Emiliano Eulinda Bomfim.
12. Euclides, filho de Maria José.
13. Eugênio de Andrade Camara, filho de José Artur de Andrade Camara.
14. Eurico Tibúrcio Guedes, filho de Olímpio Tibúrcio Guedes.
15. Heráclito de Souza Ribeiro, filho de Rodrigo U. Ribeiro.
16. Jacinto Rosa Chaves, filho de Antônio Rosa Chaves.
17. João da Cruz Veiga, filho de Jorge da Cruz Veiga.
18. João da Silva, filho de Maria das Dores Silva.
19. João Paula da Fonseca Montenegro, filho de Oscar de Souza Montenegro.
20. João Augustinho da Silva, filho de Augustinho da Silva.
21. Joaquim Vitorino, filho de João Vitorino.
22. José, filho de Preciliana Maria da Conceição.

23. José de Freitas, filho de Augela Marques de Freitas.
24. José Maria Ferreira, filho de Ana Ferreira de Jesus.
25. José Leocádio de Sousa, filho de Anízio Leocádio de Sousa.
26. José Teixeira, filho de Cipriano Teixeira.
27. José, filho de José Lopes dos Santos.
28. José Placidino de Souza, filho de Francisco Chagas de Souza.
29. Lauro Souza Maciel, filho de Ventura de Souza Maciel.
30. Lino Correia, filho de Guilherme Correia.
31. Luiz, filho de João Ferreira de Carvalho.
32. Martinho Ferreira Godinho, filho de Antero Ferreira Godinho.
33. Manuel da Silva Jacinto, filho de Claudino José Jacinto.
34. Miguel Ferreira Borges, filho de Higino Ferreira Cunha.
35. Nelson Alves de Oliveira, filho de Umbelina Alves de Oliveira.
36. Orlando dos Santos, filho de Antônio dos Santos.
37. Paulo Pereira da Silva, filho de Paulo Pereira da Silva.
38. Roberto de Almeida, filho de Avelino Verissimo de Almeida.
39. Rubem, filho de Balbino de Oliveira Mendonça e Silva
40. Valdemar, filho de Regina Maria da Silva Pernambuco.
41. Valdemar de Araújo Silva, filho de Almerinda de Araújo Silva.

Classe de 1911

1. Agenor Mendes dos Santos, filho de Paulina Mercedes dos Santos.
2. Aldobrando Grinaldi, filho de Pedro Grinaldi.
3. Alcides, filho de Manuel de Oliveira.
4. Alcídio Fortunato de Jesus, filho de Irineu F. de Jesus.
5. Alexandre Palhares, filho de Etelvina Maria da Conceição.
6. Alexandrino, filho de Manuel Gomes Paixão.
7. Aricles, filho de Alcebiades Pereira de Figueiredo.
8. Carlos Pinto da Rocha, filho de Carlos Pinto da Rocha
9. Dermeval Ernesto de Paulo, filho de Maria Rosalina Luiza.
10. Fausto da Silva, filho de Antônio Miguel Ramos da Silva.
11. Flávio Vicente Ferreira, filho de José Vicente Ferreira
12. Francisco Paulo Heizelman, filho de Hugo Heizelman
13. Francisco Freitas, filho de Joaquim Freitas.
14. Haroldo Rodrigues Neves, filho de Albino Moreira das Neves.
15. Jacinto Viveiros Pinho, filho de Sebastião Viveiros Pinho.
16. João Lucena de Almeida, filho de Rafael Lucena de Almeida.
17. José Gerson Alô, filho de Constantino Alô.
18. José Gonçalves de Araujo, filho de José Joaquim Gonçalves de Araújo.
19. Luiz Almeida Filho, filho de Luiz de Almeida.
20. Manuel, filho de Leonor da Conceição.
21. Mário Carlos Pernambuco, filho de João Carlos Pernambuco.
22. Osvaldo, filho de Juvêncio de Oliveira Machado.
23. Paulo José de Souza, filho de Antônio José de Souza.
24. Pedro Antônio dos Santos, filho de Adolfo Santos.
25. Randolfo, filho de Hilariano Romualdo da Silva.
26. Sebastião de Avelar, filho de Alzira dos Santos.
27. Valdemar Bulhões, filho de Armanda Bulhões.

Classe de 1912

1. Anorí Alvarenga, filho de Júlio Alvarenga
2. Antônio, filho de Antônio Alves da Costa.
3. Antônio Coutinho, filho de Pedro Angelo Coutinho.
4. Antônio Carlos Tunes Viana, filho de Umbelino Viana
5. Arlindo, filho de Maria José.
6. Armando, filho de Leandro Antônio da Silva.
7. Artur da Silva Cordeiro, filho de Franck da Silva Cordeiro.
8. Celso Figueiredo, filho de Pompeu Figueiredo.
9. Daniel Soares, filho de Manuel da Silva Soares.
10. Djalma Pereira Bitencourt, filho de Antônio Pereira Bitencourt.
11. Emiliano José Domingos, filho de Joaquim Domingos.
12. Euclides dos Santos, filho de Catarina da Conceição.
13. Euclides, filho de Maria José de Souza.
14. Galdino Alcides Jerónimo, filho de Alcides Luiz Jerónimo.
15. Genésio de Souza, filho de Tomaz de Souza.
16. Ismael do Nascimento, filho de Antônio M. do Nascimento.
17. Jaime Oliveira, filho de Umbelino Novis.
18. João Batista Cruz, filho de Romão José Cruz.
19. Joaquim Cerqueira Montebelo, filho de Eduardo Barreto Montebelo.
20. Jorge Candido Furtado, filho de Angelina Candida Furtado.
21. José Peixoto Filho, filho de José Peixoto.
22. José de Barros Musa, filho de José Soares Musa.
23. Loureiro Santos, filho de Manuel dos Santos.
24. Manuel Messias de Melo, filho de Delfino Franco Melo.
25. Otacílio de Souza, filho de Cirilo de Souza.
26. Paulo de Araujo Góes, filho de José de Araujo Góes.
27. Raul Gomes Estrela, filho de Manuel Gomes Carraca.
28. Sebastião João Iassi, filho de João Iassi.

Classe de 1913

1. Aleino, filho de Aleino da Silva Marques.
2. Alfredo de Souza Machado, filho de Alfredo de Machado.
3. Alfredo, filho de José Pacheco de Castro.
4. Altair, filho de Adolfo José da Conceição Júnior.
5. Alvaro, filho de José Mariano Neves.
6. Angelo, filho de Lúcio Joaquim Cabral.
7. Antônio, filho de Alvaro Décio Guimarães.
8. Antônio, filho de Antônio Pontes Ferreira.
9. Antônio, filho de Antônio da Silva Cristiano.
10. Antônio, filho de Augusto Cruz.
11. Antônio, filho de Carolino Augusto Ribeiro.
12. Antônio, filho de José de Brito.
13. Arnaldo, filho de Alfredo Taranto.
14. Aurélio, filho de Adriano Moreira da Costa Lima.
15. Afer, filho de Alfredo da Costa Veloso.
16. Artur, filho de Artur Martins Ferreira de Matos.
17. Belmiro, filho de Antônio Romariz.
18. Bernardino, filho de Bernardo Braz da Costa Júnior
19. Bertoldo, filho de Bertoldo Ferreira Martins.
20. Bertier, filho de Antônio Américo do Vale.
21. Calazans, filho de Maria do Carmo do Rosário.
22. Carlos, filho de Carlos Antônio Pereira Caldas.
23. Constantino, filho de Henrique Manuel Vieira.
24. Dagoberto, filho de João Tavares de Figueiredo.
25. Dalmo, filho de José Bentes Monteiro.
26. Delfim, filho de Manuel Teixeira de Vasconcelos.
27. Diamantino Rodrigues, filho de Domingos Cesar Rodrigues.
28. Dúlcio Lopes de Barros, filho de Artur Lopes de Barros.
29. Eduardo, filho de Elias José.
30. Elízio, filho de Vitorino Pinto Lopes.
31. Eneas de Souza Ribeiro, filho de Rodrigo Heráclito Ribeiro.
32. Eustaquio, filho de Eustáquio de Souza Queiroz.
33. Francisco, filho de Joaquim Teófilo de Godoi e Vasconcelos.
34. Francisco Leovegildo Chaves, filho de Rosalina Chaves.
35. Floro, filho de Alvaro Raul da Rocha.
36. Frederico, filho de Antônio Gonçalves Bastos.
37. Geraldo, filho de Alfredo Antônio de Almeida.
38. Geraldo (gêmeo), filho de Alvaro Martins de Carvalho.
39. Geraldo Vitorino Matias, filho de João Vitorino.
40. Gregório, filho de Tereza de Jesus Afonso.
41. Hélio, filho de Antônio de Almeida Gonzaga.
42. Inácio, filho de Afrodísio Borba.
43. Jair, filho de Abílio de Almeida.
44. João, filho de Alberto Develi.
45. João, filho de Francisco Florindo.
46. João, filho de Gaspar Antônio dos Santos.
47. João, filho de Benjamin Oliveira Junqueira.
48. Joaquim, filho de Antônio Alves Pinto Guedes.

49. Jorge David, filho de Antônio David.
50. Jorge França Leal, filho de Júlio Cesar Leal Júnior.
51. Jorge, filho de Florentino Arantes Mendonça.
52. José, filho de Alfredo do Nascimento Pinheiro.
53. José, filho de Antônio Ferreira da Silva.
54. José Lourenço, filho de Emídio Lourenço.
55. José, filho de José Tavares da Silva.
56. José, filho de Oscar Américo dos Santos Andrade.
57. Júlio, filho de Carlos José Faria.
58. Júlio, filho de Crispim Pinto Barbosa.
59. Léo, filho de João Rodrigues Leobans.
60. Lidônio, filho de Lidônio Neri de Carvalho.
61. Lourival, filho de João Rufino da Rocha.
62. Manuel, filho de João Augusto da Silva.
63. Manuel Fonseca, filho de José Hipolito da Fonseca.
64. Manuel, filho de Manuel de Sá.
65. Manuel, filho de Rita Maria dos Santos.
66. Mário, filho de Justiniano da Cilva Gomes.
67. Mário, filho de Olávio da Cunha Gomes Mourão.
68. Moacir, filho de Eugênio de Paula Pinheiro.
69. Milton, filho de Arnaldo Augusto do Amaral.
70. Natalino, filho de Alvaro Martins de Carvalho.
71. Nelson, filho de Alfredo Antônio de Carvalho Jardim.
72. Newton, filho de Américo Luiz de Menezes.
73. Otacílio, filho de Eduardo Albano Pinheiro.
74. Osvaldo, filho de Franklin Luiz de Souza.
75. Petrônio, filho de Ezequiel Gonçalves.
76. Randolfo, filho de Maximiniano de Almeida.
77. Raul, filho de Oscar Euzébio Rodrigues Roxo.
78. Roberto, filho de Roberto Pereira dos Santos Lisboa.
79. Rubens, filho de Romeu Alves Fortuna.
80. Rui, filho de Antônio Campineiro Rodrigues.
81. Rui Tavares Drumond, filho de Eduardo de Oliveira Assis Drumond.
82. Rui, filho de Isabel da Conceição.
83. Serafim, filho de Eurico José de Almeida.
84. Sílvio, filho de Franklin de Melo Vieira Guimarães.
85. Siro, filho de Ernesto Palhares Nogueira Falcão.
86. Valdemar, filho de Maria Inácio.
87. Valdemar, filho de Valdemar Cesar Fernandes.
88. Valter, filho de João Batista de Barros.
89. Wilson, filho de Alfredo Belém Filho.
90. Washington, filho de Ciro Miguel dos Santos

Classe de 1914

1. Abílio, filho de Francisco Mendes.
2. Abraão, filho de Rosa de Souza.
3. Alberto Barroso, filho de Alberto Barroso.
4. Alberto de Matos, filho de Antônio Luiz de Matos
5. Adalberto, filho de Antônio Moreira Pacheco.
6. Afonso, filho de Afonso Francisco Machado.
7. Agostinho Gomes Pereira, filho de Abílio Branco Pereira.
8. Agostinho, filho de Manuel Joaquim.
9. Albucaxis de Azevedo Paraíba, filho de Albucaxis de Azevedo Paraíba.
10. Alcebiades, filho de Angelina Pucci.
11. Alcides, filho de Antônio de Almeida Pinho.
12. Alcides, filho de Filomena Maria da Conceição.
13. Aldacir, filho de Azaura Rosa da Silva.
14. Aldário, filho de Leonel Vaz Tinoco.
15. Aldo, filho de Antônio José Dias.
16. Alexandre Mirandola, filho de James Mirandola.
17. Alfredo Rodrigues, filho de Artur Alexandre Rodrigues.
18. Alfredo, filho de Manuel Marques da Silva.
19. Alfredo, filho de Manuel Correia da Silva.
20. Alfredo da Conceição, filho de Maria Justino da Conceição.
21. Alípio, filho de Alípio Vidal Rodrigues de Andrade.
22. Altair Gomes Reis, filho de Afonso Alves Reis.
23. Álvaro, filho de Adão Tavares Laranjeira.
24. Álvaro, filho de Álvaro Rodrigues de Oliveira.
25. Álvaro, filho de Antônio Peixoto.
26. Álvaro Belfort Torraca, filho de Domingos Antônio Torraca.
27. Álvaro, filho de Emídio de Carvalho e Silva.
28. Álvaro, filho de José Afonso Ribeiro.
29. Álvaro, filho de Júlio Francisco Marcos.
30. Alvarindo, filho de Antônio de Oliveira Costa.
31. Amado, filho de Cristina Ferreira dos Santos.
32. Amador, filho de Cristina Ferreira dos Santos.
33. Amaro, filho de Daniel de Lima Tavares.
34. Amauri, filho de Manuel João Dias Júnior.
35. Andrelino, filho de Francisco Ramos.
36. Antenor, filho de Gabriel Salvador Inácio.
37. Antenor, filho de Manuel do Nascimento Loureiro.
38. Antônio Bitencourt de Lima, filho de Alberto Gonçalves de Lima.
39. Antônio, filho de Andrade Bernardo.
40. Antônio Candido, filho de Antônio Candido Pinheiro.
41. Antônio Ferreira Arantes, filho de Antônio Ferreira Arantes.
42. Antônio, filho de Antônio da França Amaral Monteiro.
43. Antônio, filho de Antônio Gonçalves Pereira.
44. Antônio, filho de Antônio Marques.
45. Antônio, filho de Antônio Olímpio Coelho.
46. Antônio, filho de Edgar Gomes da Silva.
47. Antônio, filho de Eloy Guimarães da Silva
48. Antônio, filho de Francisco de Souza.
49. Antônio, filho de Francisco Diniz Drumond
50. Antônio, filho de João da Rocha.
51. Antônio, filho de Joaquim Pereira.
52. Antônio, filho de Justiniano José Machado.
53. Antônio, filho de Juvenal Carneiro Pinto.
54. Antônio, filho de Luiz Fontes.
55. Antônio, filho de Maria Clara da Conceição.
56. Antônio, filho de Antônio Pedroso Lima.
57. Aprígio, filho de Antônio de Andrada.
58. Aristides, filho de Manuel Augusto Moreira.
60. Arlindo, filho de Job Lúcio Cláudino.
59. Arlindo, filho de Avelino Bernardino dos Santos
61. Arlindo, filho de Manuel José Feijó.
62. Armando, filho de Anselmo José Pereira.
63. Armando, filho de Antônio Fernandes Teixeira.
64. Armando, filho de Artur Henriques Vital.
65. Armando, filho de Carolina Antônio Marinho.
66. Armando, filho de Manuel Duarte.
67. Armelim, filho de Rufino Antônio da Conceição.
68. Armênio, filho de Julieta Santos.
69. Armindo, filho de Rafael Alfieri.
70. Arnaldo, filho de José Capila.
71. Arnaldo, filho de José Fernandes Ponva.
72. Aroldo, filho de Eugênio Eduardo dos Santos.
73. Artur, filho de Artur Cândido Gomes.
74. Artur, filho de Artur Costa.
75. Artur, filho do Dr. Artur Fernandes Campos da Paz.
76. Artur, filho de Jonatas Mairink de Azevedo.
77. Arí, filho de Abraão Augusto de Oliveira.
78. Arí, filho de Moacir Alves das Virgens.
79. Ari, filho de Oscar Miranda de Menezes.
80. Ari, filho de Sabino Babo.
81. Augusto, filho de Antônio Correia Feijó.
82. Augusto, filho de Joaquim Xavier Campos.
83. Áulio, filho de Plácido Camara.
84. Aureliano Paulo dos Santos, filho de Francisco de Paula dos Santos.
85. Avelino, filho de Avelino Moreira Ventura
86. Airton, filho de Drago Teles Ribeiro.
87. Axel, filho de Rafael Ferreira de Assunção.
88. Azerup.
89. Belmiro, filho de Manuel Rodrigues Souto.
90. Benildo, filho de Manuel da Silva Reis.
91. Bento, filho de Acácio Rodrigues Teixeira.
92. Brazilino Cipriano Valim, filho de Faustino Simplício de Oliveira Valim.
93. Carlos, filho de Antônio Domingos da Silva.
94. Carlos, filho de Camilo Borges dos Santos.
95. Carlos Amadeu de Carvalho, filho de Carlos Amadeu de Carvalho.
96. Carlos, filho de Carlos Fernandes Cardoso.
97. Carlos Pereira de Oliveira, filho de Flodoaldo Pereira de Oliveira.
98. Carlos, filho de João Henrique Cesar.
99. Carlos, filho de Josino Francisco Santos.
100. Carlos, filho de Luiz Manuel Silvestre.
101. Carlos, filho de Manuel Caetano.
102. Carlos, filho de Manuel Viana Filho.
103. Carlos Zobaran, filho de Raul Zobaran.
104. Casimiro, filho de Eurico de Abreu Coutinho.
105. Cerino, filho de José Rodrigues Alves.
106. Claudionor, filho de Celestino Adão de Azevedo.

07. Claudionor, filho de João da Costa Sobreira.
08. Claudionor, filho de Júlia Brum.
09. Claudionor, filho de Lídio Gonçalves de Figueiredo.
10. Cosme, filho de Artur Teixeira.
11. Ciro, filho de Raul Batista de Melo.
12. Damião, filho de Artur Teixeira.
13. Darcí, filho de Lourival Carlos da Fonseca.
14. Daubernai, filho de Djalma Monteiro.
15. David de Souza Pinheiro, filho de Augusto Duarte de Souza Pinheiro.
16. David, filho de João da Silva Santos.
17. Delsi, filho de José Augusto de Sousa.
18. Denizável, filho de Leonardo da Rocha Pinheiro.
19. Diamantino, filho de Manuel de Oliveira.
20. Dajlma, filho de Maurino Zacarias Martins Moscoso.
21. Djalma, filho de Tomaz Gomes de Paiva Andrade.
22. Djalma, filho de Virgílio Apolinário da Silva.
23. Domingos Pierrone, filho de Anibal Pierroni.
24. Domingos Ferreira e Silva, filho de Domingos Silva.
25. Domingos Juliano, filho de Domingos Juliano.
26. Domingos, filho de Manuel Duarte.
27. Durval, filho de Eduardo Meireles.
28. Edivan, filho de João Vieira de Mello.
29. Edgar, filho de Rui Messias Galvão.
30. Edmundo, filho de Francisco Martins dos Santos.
31. Eduardo, filho de Domingos Gomes.
32. Eduardo, filho de Eduardo José Ribeiro da Fonseca.
33. Eduardo, filho de Manuel Gonçalves.
34. Eduardo, filho de Nicolau Vigiano.
35. Edward Charles Barril Konopp, filho de Charles Barril Konopp.
36. Egildo, filho de Ciríaco Leporaci.
37. Egídio, filho de Artur Cerminio da Silva Almeida.
38. Eliezer, filho de Armando Pinho.
39. Elízio Martins Rabello, filho de Luiz Martins Rabello.
40. Emílio, filho de Vicente Siciliano.
41. Ene, filho de Abacílio Fulgêncio dos Reis.
42. Ernesto, filho de Virgilina Gavião dos Santos.
43. Eros, filho de Carlos Alberto Antunes.
44. Ertola, Giuseppe, filho de Ertola Giuseppe.
45. Euclides, filho de José Pedro.
46. Eugênio dos Santos Adão, filho de Zeferino dos Santos Adão.
47. Eurico, filho de Osório Antônio da Silva.
48. Eurico, filho de Raul Gomes Vieira.
49. Everardo, filho de Joaquim Alves Fereira da Gama.
50. Ezequiel, filho de Demetilde Farias de Brito.
51. Fausto, filho de José Eurílio Rodrigues.
52. Felisberto, filho de Felisberto Vaz Pinto do Amaral.
53. Fernando, filho de Antônio Dolando Pedreira.
54. Fernando, filho de Felipe Bachur.
55. Fernando, filho de Júlio Pereira de Sá.
56. Fernando, filho de Manuel Raposo do Amaral.
57. Flávio, filho de Henrique Alexandre Monat da Rocha.
58. Flávio, filho de João Pereira da Silva.
59. Flodoaldo, filho de José Francisco Ferreira.
60. Floriano da Cruz Barbosa, filho de Américo Francisco Barbosa.
61. Floriano, filho de Joaquim Antônio de Sousa Júnior.
62. Francisco, filho de Alberto Lino de Andrade.
63. Francisco, filho de Antônio Neves.
64. Francisco, filho de Emiliano Antônio de Barros.
65. Francisco, filho de Francisco Rodrigues Pinto.
66. Francisco, filho de Gentil Alves Cavalcanti.
67. Gentil, filho de Valentim Nunes Pereira da Costa.
68. Geraldo ,filho de Francisco Freire de Castro.
69. Geraldo, filho de Jorge José Januário.
70. Gil, filho de Olavo de Oliveira.
71. Gilberto, filho de Maximiniano Tavares.
72. Glasdorino, filho de João da Costa.
73. Gualter, filho de Licurgo Antônio França.
74. Guilherme Ferreira de Faria, filho de Alvaro Ferreira de Faria.
75. Hélio, filho de Inês Vicente.
76. Hélio, filho de Jaime Vítor Pereira Guimarães.
77. Hélio, filho de Mariana Francisca da Conceição
78. Henrique, filho de Antônio Adão.
79. Henrique, filho de Antônio Joaquim Henriques da Silva.
80. Herculano, César, filho de Herculano César de Lima.
81. Hernani, filho de Geraldino Antônio de Sousa.
182. Hildebrando, filho de Tito Lívio Manuel Mendes
183. Hilton, filho de Alberto de Queiroz Ferreira.
184. Hime, filho de Bruno Eduardo Nickse.
185. Hugo, filho de Rodolfo Masset.
186. Humberto Santoro, filho de Agostinho Santoro
187. Humberto, filho de Engênio Viváqua.
188. Humberto, filho de Homero Andrade Meira.
189. Iherson Pacheco, filho de Elídio Augusto Pacheco.
190. Iris, filho de Paulo Teixeira de Carvalho.
191. Isaltino Felix dos Santos, filho de Antônio Felix de Santos.
192. Ismar, filho de Aristides Evaristo Dias.
193. Iu, filho de Joaquim Correia Teixeira.
194. Ivo, filho de Hugo Falangula.
195. Jaime, filho de Francisco Rodrigues de Almeida.
196. Jaime, filho de José Pereira de Souza.
197. Jaime, filho de Romualdo José de Freitas.
198. Joalcides, filho de José Daniel da Silva.
199. João, filho de Alfredo Acácio Rodrigues.
200. João Marcos, filho de Ana Maria da Piedade.
201. João, filho de Antônio Pinto de Morais.
202. João ,filho de Avelino Ferraz de Araújo.
203. João, filho de Aires Teles.
204. João, filho de Bartolomeu Vítor da Silva.
205. João Florentino Diniz, filho de Florentino Rodrigues Diniz.
206. João, filho de Henrique de Souza Jordão.
207. João Luiz, filho de João Moreira de Castro e Silva.
208. João Miguel Bitencourt, filho de João Rodrigues Bitencourt.
209. João Paulo Ferreira Lós, filho de João Paulo Ferreira Lós.
210. João, filho de João José Gonçalves.
211. João, filho de João Matos Cardoso.
212. João, filho de Joaquim Nunes da Silva
213. João Jorge de Martins Queiroz.
214. João, filho de José de Souza Oliveira.
215. João Batista, filho de Manuel do Nascimento.
216. João Manuel, filho de Manuel Maria de Morais e Vale.
217. João José, filho de Osório José Marins.
218. João, filho de Valeriano Antônio de Alcantara
219. Joaquim, filho de Antônio do Nascimento.
220. Joaquim, filho de Antônio Gonçalves Carvalhães.
221. Joaquim, filho de Joaquim da Mota Júnior.
222. Jorge Irani, filho de Antônio Martins Coelho
223. Jorge, filho de Eduardo Fulgêncio dos Santos.
224. Jorge, filho de Elias Feres Muharak.
225. Jorge, filho de Germano Joaquim Gomes
226. Jorge, filho de João Pedro de Medeiros.
227. Jorge, filho de Manuel Bento Raimundo Baia.
228. Jorge, filho de Valdemar Cruz Matos.
229. José, filho de Adolfo Oscar do Amaral Ornelas.
230. José, filho de Alberto Ferreira da Silva.
231. José Valter Brandão, filho de Agostinho da Silva Brandão.
232. José, filho de Antônio Cardoso Tosta.
233. José, filho de Antônio Figueiredo.
234. José, filho de Antônio Tavares Coelho.
235. José Américo, filho de Américo Eugênio da Fonseca Costa.
236. José Ubiratan, filho de Artur de Lima Franco.
237. José Máximo, filho de Dagmar Vieira Lima.
238. José Acácio, filho de Dimas Sebastião Peçanha
239. José Carlos de Araújo, filho de Edgard de Araújo.
240. José, filho de Eugênio Augusto Wandick (Dr.)
241. José Salustiano, filho de Francisco Pereira de Almeida Sebrão.
242. José Rosa dos Santos, filho de Irineu Adão dos Santos.
243. José, filho de João dos Santos Couto.
244. José, filho de João Maria Paiva.
245. José, filho de Joaquim Fernandes Coelho.
246. José, filho de Joaquim Nunes Sobrinho.
247. José, filho de José de Azevedo Botelho.
248. José, filho de José Augusto de Almeida.
249. José, filho de José Maria Gaspar.
250. José, filho de José Pereira Cabral.
251. José, filho de José Pereira Roseira.
252. José, filho de José Vieira.
253. José, filho de Manuel Cirilo da Cruz.
254. José, filho de Maria Madalena Fernandes.
255. José, filho de Misael Velasco.

256. José João, filho de Osório José Martins.
257. José, filho de Paula de Amorim.
258. Joventino, filho de Jovelina Martins.
259. Júlio Siqueira Pessoa, filho de Carlos Cunha Pessoa.
260. Júlio, filho de José Afonso Ramos.
261. Júlio, filho de José Rodrigues de Sá.
262. Jurandir, filho de Álvaro Nilo Ferreira.
263. Jurandí, filho de João Candido da Silva.
264. Jurandí, filho de Manuel de Oliveira.
265. Jurandí, filho de Torquato Barreto de Melo.
266. Juvêncio de Sousa Machado, filho de Alfredo de Sousa Machado.
267. Juvenal, filho de Bento José Peixoto.
268. Kléber, filho de Antônio Marques Pereira Nunes.
269. Lealzário, filho de Alzira Gomes da Costa.
270. Leví, filho de João Almeida Viçoso.
271. Lourival, filho de Maria Lopes.
272. Lucas, filho de Raimundo da Costa.
273. Lúcio, filho de Luiz Batista de Lima.
274. Luiz Soares de Figueiredo, filho de Artur de Figueiredo.
275. Luiz, filho de Belizário Lopes.
276. Luiz Viana, filho de Cecílio Martins.
277. Luiz Brunicilli, filho de Francis Brunicilli.
278. Luiz, filho de Francisco de Assiz Costa.
279. Luiz, filho de Isaac Vernet.
280. Luiz, filho de Joaquim de Mendes Camara.
281. Luiz, filho de Oscar Acioli Mendes.
282. Manuel, filho de Aurélio Manuel Fernandes.
283. Manuel, filho de Avelino Joaquim da Silva.
284. Manuel, filho de Bernardino da Silva Santos.
285. Manuel, filho de Castor Salgado.
286. Manuel, filho de Dalila Magalhães Sousa.
287. Manuel, filho de Flora Maria da Conceição.
288. Manuel, filho de Manuel da Fonseca Martins.
289. Manuel, filho de Manuel de Oliveira.
290. Manuel, filho de Maria do Rozário.
291. Manuel, filho de Matilde Teresa de Jesus.
292. Mnauel, filho de Florentino da Silva Braga.
293. Marcos, filho de João Batista da Costa Brito.
294. Mário, filho de Alfredo Fernandes Paranhos.
295. Mário, filho de Antônio José.
296. Mário, filho de Antônio Marques.
297. Mário, filho de Corina Teixeira de Oliveira.
298. Mário Luiz Ramos, filho de José Augusto Luiz Ramo.
299. Mário, filho de José Afonso Mendonça de Azevedo.
300. Mário, filho de Mário Mendonça.
301. Mário Galhardo, filho de Miguel Galhardo.
302. Mário, filho de Pascoal Chamarelli.
303. Mário, filho de Pedro Januário Faria.
304. Marins, filho de Alexandre Hilário Clement.
305. Maurício, filho de Carlos José Vargas.
307. Max Domingos, filho de Paulo Pires Almeida.
308. Melcíades, filho de José Joaquim Monteiro.
309. Miguel, filho de Manuel Lopes.
310. Miguel, filho de Araújo Rodrigues.
311. Milton, filho de Carlindo Risso.
312. Milton, filho de Joaquim José Rodrigues.
313. Milton, filho de Luiz Torquato de Sousa.
314. Moacir, filho de Aires Gonçalves de Queiroz.
315. Moacir, filho de Aristides Álvaro Gavião.
316. Moacir, filho de Cleto Marques.
317. Moacir, filho de José Quirino de Oliveira.
318. Moacir, filho de Maria Franklin.
319. Moacir, filho de Vítor Benígno de Oliveira.
320. Mozart, filho de Francisco Barbosa Simões.
321. Natal, filho de Manuel Natal.
322. Nelson dos Santos Guimarães, filho de Amaro Ferreira Guimarães.
323. Nelson, filho de Cenobetina Franco de Paiva.
324. Nelson, filho de Eugênio Correia da Silva.
325. Nelson, filho de Eufrásio Pereira da Silva.
326. Nelson, filho de Gentil José da Silva.
327. Nelson, filho de Manuel Ferreira dos Santos Reis.
328. Nelson da Costa Coní, filho de Raul Coní.
329. Newton, filho de Antônio Xavier da Costa.
330. Newton, filho de Daniel Pimenta.
331. Newton, filho de João Lopes Carneiro da Fontoura.
332. Nilo, filho de Hipólito de Sousa.
333. Nirceu, filho de José Sampaio de Rezende.
334. Nourivaldo, filho de Jovelina Cassiano da Silva.
335. Oacir, filho de Eurico de Araújo Padilha.
336. Otacílio, filho de Antônio de Oliveira.
337. Otacílio, filho de Luiz Lopes de Sousa.
338. Otacílio, filho de Ricardo Bernardino Machado.
339. Otávio, filho de Graciano Neves Espíndola.
340. Otávio, filho de José Neto de Carvalho.
341. Otávio, filho de Maria Vieira.
342. Odílio, filho de Ataíde Petim Sampaio.
343. Olavo, filho de Domingos Antunes da Silva.
344. Olímpio, filho de Ricarda dos Santos.
345. Olívio, filho de Pedro de Araújo Mendes.
346. Orlando, filho de Antônio Ferreira Guimarães.
347. Orlando, filho de Eduardo do Rêgo Viveiros.
348. Orlando, filho de Joaquim Moreia.
349. Orlando, filho de Jorcelino Francisco Ferreira.
350. Orlando, filho de Miguel da Costa Dourado.
351. Orlando, filho de Olavo Bustamante.
352. Orlando, filho de Proserpina da Silva Pinto.
353. Oscar, filho de Átila da Costa.
354. Oscar, filho de Isaltina de Oliveira.
355. Osvaldo, filho de Antônio de Almeida Figueiredo.
356. Osvaldo, filho de Felipe Gonçalves Leite.
357. Osvaldo, filho de José Assunção Pinto.
358. Osvaldo, filho de José Carlos Vieira dos Santos.
359. Osvaldo, filho de Luiz Correia de Sá.
360. Osvaldo, filho de Pedro Ferreira Pontes.
361. Osvaldo Crispim Grasso, filho de Vítor Grasso.
362. Óton, filho de Durval Armando Gomes Rosa.
363. Óton, filho de Óton de Moura (Dr.)
364. Ovídio, filho de José Gomes do Amparo.
365. Osório, filho de Antônio dos Santos.
366. Pandiá, filho de Emílio Pinto Ribeiro Espíndola.
367. Paulo, filho de Alberto Bussmeyer.
368. Paulo, filho de Alice Ridelman Noronha.
369. Paulo Adeci, filho de Angelina Adeci.
370. Paulo, filho de Euclides Xavier de Gouveia.
371. Paulo, filho de Ezequiel Izidoro Santiago.
372. Paulo Guttemberg, filho de Humberto de Oliveira.
373. Pedro, filho de Guilherme Raposo dos Santos.
374. Pedro, filho de Nicanor Luiz Viana.
375. Raul, filho de Oscar José de Paiva.
376. Raimundo, filho do Dr. Antônio Maria Moreira Guimarães.
377. Renato, filho de Manuel Gonçalves Cardoso.
378. René, filho de Alfredo Pinto Moreira.
379. Rigoberto da Silva Ferreira, filho de Álvaro Ferreira
380. Roberto, filho de Engênio José da Costa.
381. Rolando, filho de Eustáquio do Patrocínio.
382. Rubem, filho de Augusto de Andrade Costa.
383. Rubem, filho de Manuel Justiniano Quintão.
384. Rubem, filho de Manuel Luiz Martins.
385. Rubem, filho de Maria Elisa de Souza.
386. Rubens, filho de Paulino de Freitas Guimarães.
387. Rui, filho de Álvaro Pinto de Oliveira.
388. Rui, filho de Francisco Lírio.
389. Samuel, filho de Gonçalo Manuel dos Santos.
390. Sebastião, filho de Pío Antônio Marçal.
391. Serafim, filho de Francisco Faria.
392. Serafim, filho de Serafim Martins Munhoz.
393. Sílvio, filho de Carlos Brochado.
394. Sílvio, filho de João Camilo Martins.
395. Sílvio René, filho de Menelen Moreira da Silva.
396. Tácito Gomes, filho de Olímpio José Gomes.
397. Telmo Sténio Samuel Pessoa, filho de João Vicente Samuel Pessoa.
398. Tadeu, filho de Manuel Furtado da Silva.
399. Tarcísio, filho de Joaquim Martins Pereira Borges.
400. Teodoro, filho de Alfredo Marques dos Santos.
401. Tírcio, filho de Francisco Teles de Miranda.
402. Tupinambá, filho de Júlio Pereira do Couto.
403. Ubirajara, filho de Mário Lagden.
404. Ulisses, filho de Henrique Augusto Soares de Melo.
405. Valdir, filho de Gualter de Siqueira Amazonas.
406. Valdir, filho de Ludovina Maria da Silva.
407. Valter, filho de Antero Rodrigues de Faria.
408. Vasco Rodrigues Monteiro, filho de Manuel Rodrigues Monteiro.
409. Venício, filho de Lucas Nunes de Carvalho.
410. Vicente, filho de Felipe Antônio Lofrans.
411. Vicente de Paulo Batista Bittencourt, filho de João Camara Bittencourt.
412. Virgílio, filho de João José Gonçalves.

113. Virgílio, filho de José de Lima Tavares.
114. Valdemar, filho de Arlindo Machado Rosa.
115. Valdemar, filho de Diogo Francisco dos Santos.
116. Valdemar, filho de José Marcelino dos Santos.
117. Valdemiro, filho de Marcelino Alexandre da Silva.
118. Valkir, filho de Oscar Pinheiro da Trindade.
119. Valmor, filho de Benedito Ferreira de Assunção.
120. Valtair, filho de Otávio Coutinho de Morais.
121. Valter, filho de Francisco Garcia da Rosa Junior.
122. Valter, filho de José Balbino de Almeida.
123. Valter, filho de Silvestre Justiniano de Oliveira.
124. Vanderlino Oliveira Silva, filho de Benedito P. da Silva.
125. Wilson, filho de Alba Ferreira do Nascimento.
126. Wilson, filho de José Ferreira de Almeida Junior.
127. Wilton, filho de Horácio Passos da Costa.

Classe de 1905 — Volume de Folhas soltas

1. Alexandre M. Ador Filho, filho de Alexandre M. Ador
2. Américo Mora, filho de Manuel Mora.
3. Euclides Gomes Braga, filho de José Gomes Braga.
4. Ernesto da Silva Matoso, filho de Ernesto Teles Matoso.
5. Flauzino Silva, filho de Ricardo Silva.
6. Gabriel José Machado, filho de João José Machado.
7. Hermínio Tavares, filho de Francisca Tavares.
8. Irlando Silva, filho de José da Silva.
9. João, filho de João Rangel de Melo.
10. João Dias da Cunha, filho de Joaquim Dias da Cunha.
11. Jorge Carmo, filho de Carmo Jorge Antônio.
12. José Campos Duarte, filho de Antônio Pinto Duarte.
13. José Guedes da Silva, filho de Edmundo Guedes da Silva.
14. Odilon Marques da Silva, filho de Candido Marques de Jesus.
15. Osvaldo, filho de Balbino de Oliveira de Mendonça.
16. Sílvio Ferreira Tavares, filho de José Ferreira Tavares.
17. Teodolindo Ferreira da Rocha, filho de Jesuino Ferreira da Rocha.
18. Veridiano Francisco da Cruz, filho de Antônio Francisco da Cruz.

Classe de 1913

1. Agenor, filho de Arnaldo Braga.
2. Alfredo, filho de Alfredo Xavier da Silva.
3. Anselmo Neves, filho de Sebastião Neves.
4. Antônio R. Pereira, filho de Raimundo Pereira.
5. Deoclécio Clara do Nascimento, filho de Manuel Clara do Nascimento.
6. Hamílton Gomes, filho de Luiz Gomes.
7. Joaquim de Freitas, filho de João Torres de Freitas.
8. José Dias de Morais, filho de Joaquim Canuto de Figueiredo Morais.
9. José, filho de Alice Brasil.
10. Júlio Solícios Hernandez, filho de Ângelo Solícios.
11. Leopoldo Borges Pereira, filho de Cipriano Pereira.
12. Luiz Moreew Filho, filho de Luiz Moreew.
13. Moacir, filho de Maria Lina da Conceição.
14. Otacílio da Silva, filho de Maria Salomé da Silva.
15. Ovídio Fontes Pitanga, filho de Olávio Fontes Pitanga.
16. René Augusto C. de Oliveira, filho de João de Oliveira.
17. Sebastião Ferreira.
18. Valentim Botelho Moniz, filho de José Botelho Moniz.

Classe de 1914

1. Adone, filho de Módena Pompílio.
2. Aderbal, filho de Jerônimo Tomé da Silva.
3. Alberto Rodrigues de Mesquita, filho de Gabriel Ferreira de Mesquita.
4. Alexandrino, filho de Alexandre Thompson Viegos.
5. Alexandrino, filho de José Hipólito de Oliveira.
6. Amancio, filho de Teodorico José dos Santos.
7. Aurélio, filho de Antônio da Soledade Simões
8. Antônio, filho de Fernando da Silva Santos.
9. Antônio, filho de João da Rocha Salvador.
10. Antônio, filho de Luiz dos Santos Neves.
11. Arteno, filho de Arnofre Werneck Franco Genofre.
12. Arí Koner, filho de Alfredo Francisco da Silva.
13. Átila, filho de Francisco de Assis Bernardino.
14. Augusto, filho de Augusto José Ferreira.
15. Benedito, filho de Artur de Oliveira Borges.
16. Cid, filho de Domingos Urbano Rothier Duarte.
17. Claudionor, filho de Deodoro de Abreu.
18. Clementino, filho de Francisco Alves Ferreira.
19. Confúncio Danton de Paula Avelino, filho de Raimundo de Paula Avelino.
20. Dario, filho de Horácio de Araújo Lemos.
21. Décio, filho de Ascanio de Castro.
22. Dilberto Costa, filho de Evaristo da Costa.
23. Djalma, filho de Agostinho de Oliveira Dias.
24. Djalma, filho de Hermenegildo Xavier da Rocha.
25. Djalma, filho de Pedro Pereira da Silva.
26. Doratelo, filho de Agripino Grieco.
27. Edmar, filho de Durval Vaz.
28. Edmundo, filho de Edmundo Carneiro de Souza.
29. Edmundo, filho de Manuel Ferreira da Silva Pinto.
30. Enéas, filho de Adriano de Almeida Sampaio.
31. Ércio, filho de Vitor Hugo de Albuquerque.
32. Ernani, filho de Otávio Evangelista de Souza.
33. Ernesto, filho de José Ribeiro da Fonseca.
34. Eugênio, filho de Eugênio Faria de Melo.
35. Eurico, filho de Raul Gomes Vieira.
36. Francisco, filho de José Joaquim.
37. Gil, filho de Pedro Luiz dos Santos Lima.
38. Geraldo, filho de Pedro Goulart da Silvveira.
39. Germano, filho de Joaquim Brasil de Holanda Cavalcante.
40. Germano, filho de Giuval Faria.
41. Guilherme, filho de Frederico Daniel George Drinkwater.
42. Henrique, filho de Manuel José Pedro.
43. Humberto, filho de Júlia Fausta de Almeida.
44. Ihosme, filho de Manuel Silva.
45. Isnard, filho de Irineu José de Oliveira.
46. João, filho de Constantino Gonçalves de Souza.
47. João Maria, filho de João Alves Bezerra.
48. João aBtista, filho de Pedro de Souza Pimenta.
49. João, filho de Pedro Horácio.
50. Jònatas, filho de Artur Geraldo de Melo.
51. Jòònatas, filho de Maurino Zacarias Martins Moscoso.
52. Jorge, filho de Artur Pereira da Rosa.
53. José Ramon, filho de Antônio Lima Alvares.
54. José, filho de Antônio Machado da Silva.
55. José, filho de Armando Augusto Teles.
56. José, filho de Cecília Valença Gonçalves.
57. José Martins, filho de Francisco Martins.
58. José, filho de Francisco Raimundo.
59. José, filho de José Nunes Fonseca.
60. José, filho de Maria Francisca da Silva.
61. Lauro, filho de Antônio Pinto Damaso.
62. Luiz, filho de Alexandre Pinto Monteiro.
63. Luiz, filho de Luiz Alves Afonso.
64. Manuel, filho de Rosa dos Santos.
65. Mário, filho de Jacinto Morais.
66. Moacir, filho de Agripino dos Santos Dias.
67. Moacir, filho de Corina Praxedes.
68. Moacir, filho de Manuel Mendes Soares.
69. Murílio, filho de Otávio de Oliveira Quintana.
70. Nelson Viana de Souza, filho de Arlindo Viana de Souza.
71. Nelson, filho de Lúcio Marques da Silva.
72. Nei, filho de Teodomiro Espíndola do Nascimento
73. Newton, filho de Manuel dos Santos Avelar.
74. Nilo Francisco Silva, filho de João Francisco da Silva.
75. Nilton, filho de Alípio Rodrigues da Silva.
76. Orlando, filho de Eugênio Gomes Vieira de Castro.
77. Orlando, filho de Francisco Antônio Teixeira Leite.
78. Othon, filho de Romeu Ribeiro Bastos.
79. Osmar, filho de Olímpio Augusto Monteiro
80. Osvaldo Medici, filho de Antônio Medici.
81. Ozio, filho de Aquilino Heráclito Lima.
82. Paulo, filho de Francisco Ormond Menezes.
83. Paulo, filho de Olímpio Sampaio.
84. Renato, filho de Antônio Fernandes Vieira.
85. Reni Teixeira dos Santos, filho de Aureo Teixeira dos Santos.
86. Rubens, filho de José Pamplona Machado.
87. Rui, filho de Benjamin Alexandre dos Santos.
88. Sebastião, filho de Amancia Barbosa da Silveira.
89. Silvino, filho de Antônio Monteiro de Souza.
90. Silvino, filho de Luiz Coelho de Mendonça.
91. Sílvio Ribeiro Benito, filho de Antero Ferreira Benito.
92. Sílvio, filho de Alípio Marques Gonçalves.

93. Sílvio, filho de Eloi Antero Dias.
94. Sílvio, filho de Jaime Marques da Cruz.
95. Valdemar, filho de Elisa Pereira Monta.
96. Valdemar Soares da Silva, filho de Guilhermina Silvestre.
97. Valdemiro, filho de Perpétua Maria dos Santos.
98. Valdir, filho de Luiz Ferreira Pinto.
99. Valter, filho de Casemiro de Paiva Xavier.

Classe de 1915

1. Abel, filho de José Bernardo Carrilho.
2. Abraão, filho de Silvestre Carvalho de Almeida.
3. Adalberto, filho de Amancio Manuel da Silva.
4. Ademar, filho de Argel Coelho Duarte.
5. Adil Borges Vieira, filho de Adalberto Tanajura Vieira.
6. Adílio Américo da Silva, filho de Crispim Américo da Silva.
7. Agemar, filho de Lindolfo Martins Paz.
8. Agenor Conceição, filho de Esmeralda da Conceição.
9. Agnelo Correia Neto, filho de Agnelo Correia Junior.
10. Ajás, filho de Augusto Cesar de Avelar.
11. Albertino, filho de Albertino Tavares de Araújo.
12. Alberto, filho de Paulo Avelino da Silva.
13. Alberto Carlos de Figueiredo, filho de Antônio de Figueiredo.
14. Alberico, filho de Alberto Barbosa.
15. Alcides, filho de Euclídia Maria da Conceição.
16. Alcides de Araújo, filho de Olavo José de Araújo.
17. Alcides, filho de Filomena Pinheiro.
18. Alcides, filho de Manuel Batista Leoni.
19. Alcides, filho de Luiz Augusto Brandão.
20. Alcino, filho de Gregório da Silva.
21. Alcino, filho de José Ferreira Pedroso.
22. Aldemir, filho de Aníbal Garcia.
23. Aldir, filho de Sizenando Gomes.
24. Aldir, filho de Armindo Guilherme Ferreira.
25. Alencar Martins, filho de Antônio de Assis Martins.
26. Alexandre, filho de Eugênia Dias.
27. Alexandre, filho de José Pereira dos Santos.
28. Alfredo, filho de Alfredo Augusto Monteiro Coelho.
29. Alfredo, filho de Alfredo Cruz.
30. Alfredo, filho de Alfredo dos Reis Príncipe.
31. Alfredo, filho de Alfredo Felipe.
32. Alfredo, filho de Geraldino Otaviano da Silveira.
33. Alfredo de Souza Barcelos, filho de Vicente de Paula Barcelos.
34. Almerindo, filho de Albertino Leão.
35. Almerindo, filho de Artur Torres de Pinho.
36. Almerindonor, filho de Eduardo Vítor de Souza.
37. Almir, filho de Carlos Ribeiro de Macedo.
38. Aloísio, filho de Antônio Gonçalves Leite.
39. Altamiro, filho de Antônio de Souza Pavão.
40. Altamiro, filho de Arlinda Guimarães.
41. Altair, filho de José Monteiro da Silva.
42. Atualpa, filho de Hildebrando Mota.
43. Álvaro, filho de Álvaro de Melo Alves.
44. Álvaro de Macedo, filho de Antônio de Macedo.
45. Álvaro, filho de Ernesto Teles Matoso.
46. Álvaro, filho do Dr. Félix de Sá Nogueira
47. Álvaro, filho de Firmino José Teixeira.
48. Álvaro, filho de José Bento Tomé Gonçalves
49. Álvaro, filho de Luiz Correia de Sá.
50. Álvaro, filho de Manuel Augusto da Costa
51. Álvaro, filho de Manuel de Pinho.
52. Altair, filho de Armando Pereira da Silva.
53. Altamiro, filho de Joana Maria da Conceição.
54. Amário, filho de Amato Ângelo.
55. Amauri, filho de Joaquim Pinto da Silva.
56. Amauri, filho de Joaquim Nicolau da Conceição.
57. Amélio, filho de Secundino Fiorani.
58. Aniceto, filho de Brasilina Guedes dos Santos.
59. Antenor, filho de Abílio Antônio de Carvalho.
60. Antônio, filho de Américo Bernardes.
61. Antônio, filho de Aníbal Pierane.
62. Antônio, filho de Antônio Cardoso Tosta.
63. Antônio, filho de Antônio Fernandes dos Santos.
64. Antônio, filho de Eugênio Eduardo dos Santos.
65. Antônio, filho de Irineu Pereira da Mota
66. Antônio, filho de João José Machado.
67. Antônio, filho de Lina da Costa Veloso.
68. Antônio, filho de Manuel Ferreira Gomes.
69. Antônio, filho de Manuel de Jesus Pereira.
70. Antônio, filho de Manuel Lima Tôrres.
71. Antônio, filho de Manuel do Vale.
72. Antônio, filho de Severina Florença do Espírito Santo.
73. Arí, filho de Adolfo José da Conceição Junior.
74. Arí, filho de Castor Salgado.
75. Arí, filho de Gabriel Pinheiro de Souza.
76. Arides Durval, filho de Alfredo Durval.
77. Arildo, filho de José Gonçalves Pereira.
78. Arlindo, filho de Afonso Rodrigues Pinheiro.
79. Arlindo Horácio Gabriel, filho de Antônio Manuel.
80. Aristides, filho de Antônio Monteiro da Silva.
81. Aristides, filho de Carlos Figueira.
82. Aristides, filho de Ernesto Francisco da Cruz.
83. Aristogiton, filho de Maria de Lourdes.
84. Armando da Silveira, filho de Afonso Mauriti da Silveira.
85. Armando, filho de Armando de Pinho.
86. Armando, filho de José Augusto de Carvalho.
87. Armando, filho de Miguel José Rodrigues.
88. Armando, filho de Pedro Correia da Silva.
89. Armênio, filho de Armando Basílio Cardoso Pires.
90. Arnaldo, filho de Domingos de Freitas.
91. Arnaldo, filho de João da Silva Fernandes.
92. Arnaldo, filho de João Leão Eduardo Chanwet.
93. Arnaldo, filho de Manuel Ferreira dos Santos.
94. Arnaldo, filho de Valéria Barbosa Orlandini.
95. Artur, filho de Artur Araújo Mendes.
96. Arí, filho de Antônio Pereira.
97. Arí, filho de Leandro Líjio Calixto.
98. Asdrubal, filho de Antônio Pereira Guimarães.
99. Astrogildo, filho de Jaime Dias da Silva.
100. Ataide, filho de Sílvio Marcolino de Andrade.
101. Atamásio, filho de Antônio Praxedes de Campos Góes.
102. Átila, filho de Venceslau Ferreira Viana.
103. Átila, filho de Hermógenes de Moura Pereira.
104. Augusto, filho de Augusto Cesar Osório.
105. Áureo, filho de Álvaro Martins de Carvalho.
106. Áureo, filho de Floriano Tavares Bastos.
107. Austerlindo, filho de Elisa Thompson.
108. Aires, filho de Maria de Jesus.
109. Azais, filho de Augusto José de Figueiredo Cordeiro.
110. Benedito, filho de Manuel Carlos Pilar Pinto de Almeida.
111. Bernardino, filho de Zulmira de Oliveira.
112. Carlindo, filho de Carlos Olímpio Borges de Faria.
113. Carlos, filho de Alberto Lino de Andrade
114. Carlos, filho de Augusto Carlos Guimarães.
115. Carlos, filho de Ercole Fegore.
116. Carlos, filho de Francisco Rossi.
117. Carlos, filho de José Amorim.
118. Carlos, filho de Nílo José Lopes.
119. Célio, filho de Pedro Afonso Tinoco Cabral.
120. Celso, filho de Artur Augusto Peregrino Ferreira.
121. Cesar, filho de José Cupertino Delfino.
122. Cesar, filh ode Mário Savaget Calaza.
123. Cesar, filhó de Pedro Carlos da Fonseca.
124. Claudionor, filho de Cláudio Pereira da Silva
125. Claudionor, filho de José Alves.
126. Claudionor, filho de Maria Lima Braga.
127. Cleber, filho de Manuel Ferreira Flores Junior
128. Clério, filho de Judith Vitorino.
129. Clemens, filho de Luiz Cardoso dos Santos.
130. Clito, filho de Marcelino Frederico Gomes.
131. Colombo, filho de Francisco Leão de Paula Madureira.
132. Coridon, filho de Coridon Eurico Álvaro.
133. Cosme, filho de Albertino de Aguiar.
134. Cristiano, filho de Antônio de Macedo Alves Castro.
135. Custódio, filho de Arlindo Faria.
136. Dagoberto, filho de José Antônio de Almeida.
137. Damaso Luiz de Lima, filho de Herculano Cesar de Lima.
138. Damião, filho de Albertino de Aguia.
139. Daniel, filho de Abraão Salomão.
140. Danilo, filho de Antônio Martins da Silva.
141. Darcí, filho de Álvaro Décio Guimarães.
142. Darcí, filho de Júlio Cesar Dias Medronho.
143. David, filho de Angelina de Moura Machado.
144. Décio, filho de Paulo Moreira de Araripe Macedo.
145. Diamantino, filho de Artur Fernandes de Araújo.
146. Djalma, filho de Antônio José de Paiva Guimarães.

147. Djalma, filho de José da Silva Jorge.
148. Delfino, filho de Delfino Francisco de Souza.
149. Dílcio, filho de José Francisco Valim de Oliveira Filho.
150. Domingos, filho de Domingos Rodrigues dos Santos.
151. Doralino, filho de Ventura Campos de Azevedo.
152. Eberaldo, filho de Luiz Tomás Dias.
153. Edgard, filho de Anália Nascimento.
154. Edgard José Tavares, filho de Antônio José Tavares.
155. Edgard, filho de Nestor Gomes de Oliveira.
156. Edmundo, filho de Gregório do Nascimento de Passos.
157. Edmundo, filho de Mário Bombon.
158. Edmundo, filho de Osório Antônio da Silva.
159. Edmar, filho de Domingos Maciel.
160. Edilson, filho de Antônio José Fernandes
161. Eduardo, filho de Gaspar Rodrigues de Faria.
162. Eduardo, filho de José Ferreira da Silva.
163. Eduardo, filho de Raul do Prado Borges.
164. Eraclides, filho de Antônio Ferreira dos Santos Reis.
165. Ernani, filho de Adolfo Machado Guerrão.
166. Ernesto, filho de Eduardo José Ribeiro Fonseca.
167. Ernesto, filho de Francisco Inácio da Rosa.
168. Ernesto, filho de Novais Pereira de Lucena.
169. Erito, filho de Raul Antônio Soares.
170. Estefano, filho de João Abraão.
171. Euclides, filho de Adriano Soares.
172. Euclides, filho de Antônio Gomes de Oliveira.
173. Eugênio, filho de Barnabé de Faria Theberge.
174. Eurijaldes Samuel Pessoa, filho de João Vicente Samuel Pessoa.
175. Evandro, filho de Cristóvão Teodoro Cabral.
176. Fausto, filho de Albino Ferreira Serpa.
177. Felipe, filho do Dr. Felipe Basílio Cardoso Pires.
178. Felisbino, filho de Feliciano Jordão.
179. Fernando, filho de Albertino dos Santos Teixeira.
180. Fernando, filho de Antônio Gonçalves Ferreira da Silva.
181. Floriano, filho de Jorge Andrade.
182. Francisco, filho de Eurico Gurgel do Amaral Valente.
183. Francisco, filho de Francisco Fernandes.
184. Francisco, filho de Francisco Paulo Tinoco Cabral.
185. Francisco, filho de João Coelho de Melo.
186. Francisco, filho de João Joaquim Vieira.
187. Francisco, filho de José Gabriel de Azevedo Coutinho.
188. Francisco, filho de Mário de Menezes Vasconcelos Drummond.
189. Francisco, filho de Pedro José de Souza.
190. Frederico, filho de Frederico de Souza.
191. Frederico Benedito, filho de Nestor Henrique Heim.
192. Florentino, filho de Antônio Marino.
193. Gabriel, filho de Augusto José Ferreira Coelho.
194. Gélsio, filho de Manuel Romualdo Pinto.
195. Gentil, filho de João Francisco.
196. Geraldo, filho de Antônio Damásio Gonçalves Leite.
197. Geraldo, filho de Argen Ferraz da Costa Oliveira Maia.
198. Geraldo, filho de Arlindo de Oliveira Siqueira.
199. Geraldo, filho de Aroldo Xavier Pinheiro.
200. Geraldo, filho de Eurico Archias Aché Cordeiro.
201. Geraldo, filho de Oscar Pinto Ferraz.
202. Gernise, filho de Antônio Romariz.
203. Gil, filho de Manuel Silveira da Cunha.
204. Gilberto, filho de José Lucas Lima.
205. Gilberto, filho de Manuel Antônio Veloso.
206. Glorimar, filho de Mário Bouget Fortes.
207. Gorge, filho de Eduarda Maria da Conceição.
208. Gualter, filho de Antônio Francisco do Nascimento.
209. Gustavo, filho de Anair Morais.
210. Hamilton, filho de Epaminondas Gomes de Avelar
211. Haroldo, filho de Edgard Soares Machado.
212. Haroldo, filho de Franklin Emílio Rodrigues.
213. Hass, filho de Damaso Antunes Marinho.
214. Hélio, filho de Diogenes José Pereira dos Santos.
215. Hélio, filho de Jaime da Cruz Guimarães.
217. Hélio, filho de Libânio Vieira Gaudêncio.
218. Hélio, filho de Ricardo Damião Pinheiro de Vasconcelos.
219. Hélio, filho de Vanderlino Mariz de Oliveira.
220. Heitor, filho de Bernardino Brito Sanches.
221. Heitor, filho de Salvador da Costa Bastos.
222. Herbert Francisco Botino, filho de João Botino.
223. Hercílio de Almeida Vilalba, filho de Lino Vilalba.
224. Hermes Rodrigues, filho de Camerino Rodrigues.
225. Hildo da Silva Ferreira, filho de João Antônio Ferreira.
226. Hilton, filho de Joaquim Pedro Xavier Pessoa.
227. Homero, filho de Antônio Correia Bessa.
228. Horácio, filho de Artur Candido Pereira Bacelar
229. Harotildo, filho de Lino Bernardino Moreira.
230. Hugo, filho de Henrique Belo Ferreira Capelani.
231. Humberto, filho de Emílio Porcino de Moura.
232. Humberto Ricardo Michulovich, filho de José Michulovich.
233. Humberto, filho de Oscar da Costa Pereira Vilas Boas.
234. Humberto, filho de Paulo Machone.
235. Ilton, filho de Aristeu Soares Batista.
236. Ilvo, filho de Mário Ferreira Maciel.
237. Iolando, filho de Sebastião Alarico de Souza Duque Estrada.
238. Iolírio, filho de João Antônio Martins.
239. Iório, filho do Dr. João José da Silva.
240. Irineu, filho de Álvaro Ribeiro de Oliveira.
241. Isaac, filho de Antônio Gomes.
242. Ivan, filho de Agenor José Capote.
243. Ivan, filho de João Matos de Almeida.
244. Ivan, filho de Ovídio Jauffret Guilhon.
245. Ivo, filho de Tereza Maria da Conceição.
246. Isidoro, filho de Euclides Marques da Silva.
247. Jací, filho de Corina Tereza Rodrigues.
248. Jací, filho de Dionísia de Oliveira.
249. Jaguanharo, filho de Basiliano de Jesus.
250. Jaime, filho de Antônio Dormund Martins.
251. Jaime, filho de Eduardo Ventura Lima
252. Jair, filho de Sebastião de Moura.
253. Jardel, filho de José de Castro Caminha.
254. Jaime, filho de Maria Augusta Chavantes.
255. Jerônimo Valdir, filho de Carlos Moreira Guimarães
256. João, filho de Augusto Luiz Wildhageni.
257. João Luiz, filho de Baltazar Luiz de Azevedo Costa.
258. João, filho de Barnabé Carvalhais Pinheiro Junior.
259. João Renato, filho de Carlos Beyer.
260. João, filho de Felipe Ribeiro.
261. João Batista, filho de Francisco Alves Dias.
262. João, filho de João Nolasco de Carvalho.
263. João Batista, filho de João Pereira de Almeida.
264. João, filho de João Tosta de Freitas.
265. João, filho de João dos Santos Vascos.
266. João, filho de José Ferreira de Almeida
267. João, filho de Manuel da Silva Amaral.
268. João, filho de Pedro Limoeiro.
269. João, filho de Vítor Ribeiro de Faria.
270. Joaquim, filho de Florêncio Pereira Sonzela.
271. Joaquim, filho de Joaquim Moreira.
272. Joaquim, filho de José Marques.
273. Joaquim, filho de Manuel Sogradas.
274. Jorge, filho de Antenor Leoni.
275. Jorge, filho de Ernesto de Lima Matoso.
276. Jorge, filho de João Batista da Silva Braga.
277. Jorge, filho de Luiz Paulo Zeimes.
278. Jorge, filho de Manuel Fileto de Azevedo.
279. Jorge, filho de Otaviano Dias da Silva.
280. Jorge, filho de Salustiano Nunes.
281. Jorge Lara, filho de Valdemiro Luiz Lara.
282. José Moacir, filho de Albano Castanheira Diniz.
283. José, filho de Alberico Freire Santana.
284. José Maria, filho de Albino Francisco de Souza.
285. José, filho de Álvaro Pereira da Silva.
286. José, filho de Antônio de Souza Monteiro Filho.
287. José, filho de Arlindo Pereira da Costa.
288. José Lopes Braga, filho de Cléto Correia Braga.
289. José, filho de Eugênio Vivaqua.
290. José Muniz, filho de Gastão Melo Cordeiro Gitaí.
291. José, filho de Gilberto Domingues Braga.
292. José, filho de João Manuel Rodrigues.
293. José, filho de João da Silva Tomaz.
294. José Rezende Teixeira, filho de José Antônio Teixeira.
295. José, filho de José Bento.
296. José Eduardo, filho de José Ferreira de Abreu.
297. José, filho de José Luzia de Souza.
298. José Benedito Nogueira, filho de José Nogueira.
299. José, filho de José Paim Coelho.
300. José Jorge, filho de José de Souza Soares.
301. José Nunes, filho de Manuel Bessa.
302. José Cardoso, filho de Manuel Cardoso.

303. José, filho de Manuel Garcia Alves Pinto.
304. José Jorge, filho de Manuel Jorge Ermida.
305. José, filho de Manuel Vaz.
306. José, filho de Maria Joana.
307. José, filho de Marieta Silveira de Medeiros.
308. José, filho de Porfírio José dos Santos.
309. José, filho de Torquato Barreto de Melo.
310. Joviniano, filho de Francisco Manuel Gonçalves.
311. Joubert, filho de Bernardino Lopes Guimarães.
312. Júlio, filho de Frederico Duarte Almeida.
313. Júlio, filho de Júlio José do Espírito Santo.
314. Júlio, filho de Maria Augusta da Silva.
315. Jurandir, filho de José Mariano Neves.
316. Jureni, filho de Júlio Pereira da Silva.
317. Juvenil Alves de Sá, filho de Lino Alves de Sá.
318. Kleber, filho de Adriano Manuel Caldevila.
319. Lao-Tsen, filho de Joaquim Correia Teixeira.
320. Laurentino, filho de Antônio Teixeira Rêgo.
321. Líbio, filho de Armênio Joaquim Gomes.
322. Lino, filho de Laura Borges dos Santos.
323. Lourival, filho de Antônio Teixeira Machado
324. Luiz, filho de Carlindo Risso.
325. Luiz, filho de Ciridino Gomes de Moura.
326. Luiz, filho de Tito Jacomo de Abreu e Silva
327. Luiz, filho de José Antônio Martins.
328. Luiz, filho de José Picino.
329. Luiz Fernando, filho de José Teixeira de Carvalho.
330. Luiz, filho de José Vítor Abrunhosa.
331. Luiz, filho de Luiz Augusto Abrunhosa.
332. Luiz, filho de Severina Rosa da Silva.
333. Manuel, filho de Arlindo Eloi.
334. Manuel, filho de Carlos Lourenço da Cunha.
335. Manuel, filho de Hermínio Borges da Costa.
336. Manuel, filho de José da Silva Praça.
337. Manuel, filho de José Paulino Amado.
338. Manuel, filho de Manuel José de Souza.
339. Manuel, filho de Manuel Rodrigues Pinheiro.
340. Manuel Marques Fernandes, filho de Marcos Fernandes.
341. Marcelino, filho de Marcelino Rodrigues Lapa.
342. Mário, filho de Arlindo Emílio Rodrigues.
343. Mário, filho de Aurélia Vieira da Rosa.
344. Mário, filho de Baronêsa Petrônia Cruz.
345. Mário, filho de Eduardo de Azevedo Monteiro.
346. Mário, filho de Flávio Lopes Carneiro dos Santos
347. Mário, filho de José Rodrigues de Almeida.
348. Mário, filho de Júlio José Soares.
349. Mário, filho de Luiz Martins Pinheiro.
350. Mário, filho de Orimisac de Andrade Teixeira.
351. Mário, filho de Pedro Ramos.
352. Mário, filho de Teófilo Antônio de Castro.
353. Mário, filho de Vicente Olímpio.
354. Mário, filho de Vítor Manuel Ribeiro.
355. Maurício Luciano Jorge de Azevedo Crud, filho de Luciano Aleixo Crud.
356. Maurílio, filho de Manuel Antônio Ferreira da Silva.
357. Maurilo, filho de Maurilo Meireles Alves.
358. Maximiano, filho de Maximiano de Almeida.
359. Miguel, filho de Domingos Nunes.
360. Miguel, filho de Miguel Augutos Meyer.
361. Miguel, filho de Telbo José Ramos.
362. Milton, filho de Ernesto José Caldeira.
363. Milton filho de Porfírio Bernardino dos Santos.
364. Milton, filho de Sebastião Cardoso Botelho.
365. Moacir, filho de Agenor José da Silva.
366. Moacir, filho de Belmiro de Jesus Dias.
367. Moacir, filho de João Carlos Mourão dos Santos.
368. Moacir, filho de João José de Santana.
369. Moacir, filho de Jones José da Costa.
370. Moacir, filho de Oldemar Guimarães.
371. Moacir, filho de Oscar Gonçalves Ramos.
372. Moriçá, filho de Antônio de Souza Coelho.
373. Murilo, filho de Alexandre Costa.
374. Murilo, filho de Álvaro Freitas dos Santos.
375. Murilo, filho de Aurélio Valporto de Sá.
376. Narciso, filho de Alfredo Ramos Loureiro.
377. Natalino, filho de Manuel Adelino Correia.
378. Nelson, filho de Albano Ribeiro do Couto.
379. Nelson, filho de Arcírio Gouveia.
380. Nelson, filho de José Franjelli.
381. Nelson, filho de José Medeiros.
382. Nelson, filho de Manuel da Fonseca Martins.
383. Nelson Manuel Jacinto, filho de Valentim Manuel Jacinto.
384. Newton, filho de Adauto Moreira.
385. Newton Correia de Andrade Melo, filho de Francisco Correia de Andrade Melo.
386. Newton José, filho de Romualdo Ferreira de Almeida.
387. Nicanor, filho de Armando da Silva Meireles.
388. Nicolau, filho de Antônio Francisco da Silva.
389. Nicomedes, filho de Manuel Nicomedes Francisco Gomes.
390. Nilo, filho de Augusto da Silva.
391. Nilo, filho de Sizenando Gomes Camargo.
392. Nilton, filho de Américo Francisco Barbosa.
393. Nilton, filho de Temístocles de Faria Lima.
394. Norival, filho de Alice Batista Zacarias.
395. Norival, filho de Cecílio Candido de Sá.
396. Norival, filho de Domingos Coelho Vaz da Costa Filho.
397. Norivaldo, filho de Mário de Souza.
398. Otávio, filho de João Batista Pereira.
399. Otávio Babo, filho de Otávio Babo.
400. Otacílio, filho de Francisco José Fernandes Lopes Junior.
401. Otacílio, filho de Joaquim de Almeida.
402. Olamor, filho de José Soares de Pinho Ramalho.
403. Onofre, filho de Sebastião Vitorino de Souza.
404. Orlandino Dorneles, filho de Floriano Rodrigues Dorneles.
405. Orlando dos Santos Silva, filho de Alberto dos Santos Silva.
406. Orlando Cippolla, filho de Jacinto Cippolla.
407. Orlando, filho de João Félix Barbedo.
408. Orlando, filho de Mário Petrocelli.
409. Orlando, filho de Olavo Marques de Souza.
410. Orlando, filho de Rafael Alfieri.
411. Oscar, filho de Leonor Pereira de Castro.
412. Oscar, filho de Pantaleão de Almeida.
413. Osmar, filho de Artur Pereira da Silva.
414. Osvaldo, filho de Alberto Alves do Amaral.
415. Osvaldo, filho de Álvaro Norberto dos Santos.
416. Osvaldo, filho de Antônio da Silva Teles.
417. Osvaldo, filho de Antônio Candido do Amaral.
418. Osvaldo, filho de Eurico Jacinto Lima.
419. Osvaldo, filho de Francisco Xavier da Mota.
420. Osvaldo, filho de Gervásio de Oliveira.
421. Osvaldo, filho de José Joaquim Moreira.
422. Osvaldo, filho de Laurindo Ribeiro da Silva.
423. Osvaldo, filho de Marciano Noceti.
424. Osvaldo, filho de Raul Antônio Nunes.
425. Osvaldo, filho de Salustiano de Oliveira Lima.
426. Otacílio, filho de Eugênio de Souza Jordão.
427. Otacílio, filho de João Fernandes dos Santos.
428. Otávio, filho de Lauderino José Lima de Morais
429. Otávio, filho de Teodoro Gomes Varela.
430. Otelo, filho de Jerônimo Cavalcante do Rêgo.
431. Ovídio, filho de Antônio Alves Louro.
432. Paulo, filho de Antônio Jos éde Araújo.
433. Paulo, filho de João Alves de Abrantes.
434. Paulo, filho de Paulo da Costa Braga.
435. Pável, filho de Galdino Guttmman Bicho.
436. Pedro, filho de Custódio Furtado da Silva.
437. Pedro, filho de Honório Alves.
438. Pedro, filho de Miguel Sinhorelli.
439. Pedro Francisco Caldas, filho de Nelson Caldas.
440. Pedro, filho de Rafael da Silva.
441. Pedro Gerson, filho de Samuel de Souza.
442. Perí, filho de Mário Guedes de Carvalho.
443. Ramiro, filho de Armando José de Oliveira.
444. Remí, filho de Alberto Figueiredo Pimentel (segundo).
445. Renato Sebastião, filho de Almirante Aristides Monteiro de Pinho.
446. Renato, filho de Severino Magalhães.
447. René, filho de Gastão da Silva Boa.
448. Ricardo, filho de Esmerindo Gonçalves Lima.
449. Roberto, filho de Francisco Clarindo Tomé Cordeiro.
450. Roberto, filho de João de Leão.
451. Roberto, filho de Pacoal Cassano.
452. Rodolfo, filho de Leandro da Silva Rocker.
453. Rogério, filho de Zulmira de Oliveira.
454. Romeu, filho de Luciano Lupareli.
455. Romualdo, filho de Acácio Pinto Fernandes.
456. Rômulo, filho de José Carvalho Gomes.

457. Rubum, filho de Álvaro Evaristo da Silva
458. Rubem, filho de Heráclito Martins Peçanh.
459. Rubem, filho de João Nogueira da Costa.
460. Rubem, filho de João Teixeira Soares.
461. Rubem, filho de João de Souza Carvalho
462. Rubem, filho de Júlio Guilherme Coelho
463. Rubem, filho de Leonel Tobias de Aguiar.
464. Rubens, filho de Dante Lami.
465. Rubens, filho de Frederico Ramos Mendes.
466. Rubens, filho de Maria Benedita da Conceição
467. Rubens, filho de Mário Demarais Costa.
468. Rui, filho de Fausto Ferraz da Costa Maia.
469. Salomão, filho de Isac Moisés.
470. Samuel, filho de Otis Pendleton Madox.
471. Saturnino, filho de Saturnino Antônio Pereira.
472. Sebastião, filho de Emília Bandeira.
473. Sebastião, filho de José Batista de Castro.
474. Sebastião, filho de Turíbio Félix de Almeida.
475. Serafim, filho de Francisca da Rocha Correia.
476. Sérgio, filho de Manuel de Sampaio e Silva.
477. Sílvio, filho de Adolfo Meyer.
478. Sílvio, filho de Agatão Henrique dos Santos.
479. Sílvio, filho de Martins José Augusto Ventura.
480. Sílvio Gonçalves Capela, filho de Augusto Gonçalves Capela.
481. Sílvio, filho de Epaminondas Felisberto Silva.
482. Sílvio, filho de Francisco Pereira Lessa.
483. Sílvio, filho de Guilhermino Pereira.
484. Sílvio, filho de Leonel Alberto de Morais.
485. Suzano, filho de Avelino Joaquim da Silva.
486. Teodonilo, filho de Artur Modesto de Andrade.
487. Temístocles, filho de Marcino Albino Moreira.
488. Ubaldino, filho de Alice Alves de Oliveira.
489. Ubirajara, filho de João Matos Cardoso.
490. Ulisses, filho de Ovídio de Souza Lima Junior.
491. Valdemar, filho de Francisco da Rocha Brandão.
492. Valdemar, filho de Leonardo da Silva Itaboraí.
493. Valdemar, filho de Sebastião Vitorino de Souza.
494. Valdir, filho de Dario de Castro Diniz .
495. Valdir, filho de Teobaldo Gomes.
496. Valentim, filho de Valentim de Souza Marques.
497. Valter, filho de Joaquim da Silveira Goulart.
498. Valter, filho de Gastão Hooper Nedina.
499. Valter, filho de Ruth Nunes.
500. Vauban de Mello, filho de Francisco de Melo.
501. Velson, filho de Lôpo Gil Ribeiro.
502. Vicente, filho de Márcio Ferrari.
503. Vítor, filho de Vítor dos Santos Saião.
504. Vítor, filho de Zeferino Batista de Oliveira.
505. Virgílio, filho de Etelvino José da Silva.
506. Virgílio, filho de Manuel Varela.
507. Vitório Flávio, filho de Raimunda Rosa Moreira.
508. Vottorio, filho de Vito Manzollino.
509. Valdemar, filho de José Antônio Correia dos Santos.
510. Valdemar, filho de Manuel Guedes.
511. Valdemar, filho de Teófilo de Almeida.
512. Valdemar, filho de Arnaldo Loureiro da Fonseca Campos.
513. Valdemiro, filho de Benedita Maria dos Anjos.
514. Valdir, filho de Antônio Fernandes de Moura.
515. Valdir, filho de Arnaldo Augusto do Amaral.
516. Valdir, filho de Luiz Praxedes Augusto César.
517. Vallinª filho de Miguel Germano da Costa.
518. Válter, filho de Alfredo Fernandes.
519. Válterde Sousa, filho de Clemente de Sousa.
520. Válter, filho de Eustáquio Gomes.
521. Válter, filho de Luiz Ferreira da Costa.
ves Ferreira.
522. Válter, filho de Luiz Ferreira da Costa.
523. Wanderley, filho de Vítir de Oliveira.
524. Wilkie, filho de José Cipriano Barbosa.
525. Vilmar, filho de João Ferreira da Costa.
526. Vilmar, filho de Ambrósio Cardoso.
527. Wilson, filho de Eustáquio de Oliveira Carvalho.
528. Wilson de Joaquim Meyer de Paiva, filho de Manuel Joaquim Meier de Paiva.
529. Zenando, filho de Armando Santos.
530. Zení, filho de Vítor Hugo de Jesús.

Classe de 1916

1. Abel, filho de Belisário Lopes.
2. Adalberto, filho de Arnaldo da Costa Braga.
8. Alberto, filho de Flodoaldo Pereira de Oliveira.
4. Abelardo, filho de Abelardo Meireles de Sousa.
5. Afranio, filho de Mário Gomes Coelho.
6. Afrondílio, filho de Helena Mariana Lopes.
7. Agenor de Oliveira Francisco, filho de Sabino Jos Francisco.
8. Alberto, filho de Flodoaldo Pereira de Oliveira.
9. Alberto, filho de Jorge Tavares.
10. Albino, filho de Armando José de Oliveira.
11. Alcides, filho de Antônio Augusto Ferreira.
12. Alcides, filho de Júlio Gomes de Alvarenga.
13. Aldemar Brasil da Silva, filho de Manuel José Brasil da Silva.
14. Alfredo, filho de Gastão da Silva Bôa.
15. Almiro, filho de Luiz Barreto Alves Ferreira.
16. Amarílio, filho de Olímpio Augusto Monteiro.
17. Amaro Medeiros dos Santos, filho de Severina Maria dos Santos.
18. Amauri, filho de José Augusto do Nascimento.
19. Américo, filho de Ana Alves Machado.
20. Aníbal, filho de Antônio Barros Sampaio.
21. Antero Vieira da Cunha, filho de Lúcio Vieira da Cunha.
22. Antônio Reis, filho de Alfredo Reis.
23. Antônio José, filho de Aurélio Espinho.
24. Antônio, filho de Coriolano Pereira Bittencourt
25. Antônio, filho de Franklin Antônio de Menezes.
26. Aranio, filho de Bernardino Teixeira Félix da Silva.
27. Ardável, filho de Agostinho dos Santos Viana.
28. Arí Ferreira Arantes, filho de Antônio Ferreira Arantes.
29. Armando, filho de Armando Adolfo Pereira de Abreu.
30. Armando, filho de Artur Reis.
31. Armando, filho de Raimundo José Umbelino.
32. Augusto, filho de Francisco Vaz da Silva.
33. Bernardino, filho de Tereza de Jesús Ferreira.
34. Benrací, filho de João Clímaco Cardoso.
35. Carlos, filho de Emídio Augusto Rei.
36. Carlos, filho de Joaquim Ferreira de Oliveira.
37. Carlos, filho de Luiz Chaves.
38. Carlos, filho de Manuel da Costa Almeida.
39. Claudionor, filho de Antônio de Oliveira Filho
40. Claudionor, filho de Laurinda Ferreira Soares.
41. Claudionor, filho de Silvestre de Sousa Pereira.
42. Cristino, filho de José Rezende da Mota
43. Cirilo, filho de Manuel Gonçalves.
44. Daniel, filho de Joaquim José de Sousa.
45. Décio Augusto, filho de Frederico Carlos Vieira.
46. Deoclides, filho de Otávio dos Reis.
47. Dionísio, filho de José Rodrigues de Sá.
48. Dirceu, filho de Guilhermina de Castro.
49. Djalma, filho de Benedito Borges de Faria.
50. Djalma, filho de Djalma de Araújo Carmo.
51. Domingos, filho de Bento de Andrade Lemos.
52. Domingos Ferreira Leão Júnior, filho de Domingos Ferreira Leão.
53. Domingos, filho de Manuel Novôa.
54. Edésio, filho de Carlos Pamplona Gomes dos Santos.
55. Edgard Roxo Crispim, filho de Antônio Crispim.
56. Everardo, filho de Alceu Gomes de Castro.
57. Felipe, filho de Felipe Duran Cumtim.
58. Fernando, filho de Manuel Muniz Rezende.
59. Francisco, filho de Francisco Pereira de Almeida Sabrão.
60. Francisco da Silva, filho de Tertuliano Francisco Silva.
61. Francisco de Sales, filho do Dr. Mário Bevilacqua.
62. Gabriel, filho do Dr. Júlio César Barros.
63. Genaro de Paiva Carvalho, filho de Dionísia de Carvalho.
64. Geraldo, filho de Alfredo Lodi Batalha.
65. Geraldo Francisco de Oliveira, filho de José Fialho de Oliveira.
66. Geraldo Teixeira Leocádio, filho de Ernesto Monteiro Leocádio.
67. Gilberto, filho de João Rufino da Rocha.
68. Gonçalo, filho de Ernesto Pinto Magalhães.
69. Gualter, filho de Alberto Francisco Pereira.
70. Guarací, filho de Otávio Rodrigues da Silva.
71. Guilherme, filho de Armando de Sousa Braga.
72. Haroldo, filho de Romeu Ribeiro Bastos.
73. Heitor, filho de Manuel Marinho de Carvalho.
74. Hélio, filho de Heitor Gomes Calaza.

75. Hélio Lemos, filho de Francisco Lemos.
76. Homero, filho de Leônidas Nelson Perdição.
77. Isidro, filho de Ítalo Heitor Branca.
78. Jair, filho de Rafael Augusto de Vasconcelos Júnior.
79. João, filho de Alberto de Sousa Carneiro.
80. João, filho de Antônio José de Pinho.
81. João Evangelista Maia de Carvalho, filho de Bernardino de Sena F. de Carválho.
82. João Batista, filho de Emílio Antônio da Costa.
83. João, filho de João Amaro Rodrigues.
84. João, filho de João Almeida Tavares.
85. Joaquim, filho de Alfredo Francisco de Oliveira.
86. Jorge de Campos, filho de Antônio Elizeu de Campos.
87. Jorge, filho de Daví Campos.
88. Jorge, filho de Euclides José da Silva.
89. Jorge da Conceição, filho de José Matos.
90. Jorge da Silva, filho de Maria da Silva.
91. Jorge, filho de Oscar Martins de Sousa.
92. José, filho de Afonso Correia Gama.
93. José, filho de Álvaro Leão Freitas Ferraz.
94. José, filho de Argemiro do Nascimento.
95. José, filho de Augusto Aguiar Correia.
96. José, filho de Francisco Vicente.
97. José Gomes Barros, filho de Francisco Gomes Barros
98. José, filho de Joaquim José Rodrigues.
99. José, filho de José Antônio Vieira.
100. José, filho de José Fernandes de Matos
101. José, filho de José Marques.
102. José, filho de José Mendes do Couto.
103. José, filho de Justino da Silva.
104. José Ferreira de Amorim, filho de Manuel Ferreira de Amorim.
105. José, filho de Manuel Rodrigues Soares.
106. José, filho de Romão José da Silva.
107. José, filho de Rosa Gomes.
108. Lombec, filho de Adolfo Vítor Paulino.
109. Lourival, filho de Artur Xavier de Sousa.
110. Manuel, filho de Alfredo da Costa Leite.
111. Manuel, filho de Emable Costa dos Santos.
112. Manuel de Oliveira, filho de Jacinto de Oliveira.
113. Manuel, filho de Júlio Pereira da Costa.
114. Manuel, filho de Manuel Antônio da Costa.
115. Manuel de Sousa, filho de Manuel de Sousa.
116. Manuel, filho de Manuel Ferreira da Silva Pinto.
117. Manuel, filho de Manoel Gomes Ferreira.
118. Manuel, filho de Manuel Pires Ferreira.
119. Mário, filho de Alberto Mendes Guimarães.
120. Mário, filho de Alexandre Guimarães.
121. Mário, filho de Antônio Silveira da Rosa.
122. Mário, filho de João Barbosa.
123. Mário, filho de Manuel Cavalcanti de Azevedo.
124. Mauro, filho de Marcos Autran de Alencastro Graça, 1º tenente.
125. Milton Batista, filho de Hilário João Batista.
126. Milton Gaspar Alves Pessôa, filho de Cícero de Albuquerque Pessôa.
127. Milton Monteiro de Vasconcelos, filho de Américo Vasconcelos.
128. Milton, filho de Manuel José Machado.
129. Mirco, filho de Henrique Peter.
130. Moacir, filho de Antônio Francisco dos Santos.
131. Moacir, filho de Carlos José da Silva Júnior.
132. Nelson, filho de Álvaro Ferreira.
133. Nelson, filho de Antônio Rodrigues da Cotia.
134. Nelson, filho de Oscar Sousa Magalhães.
135. Nelson, filho de Osvaldino Nunes Cristiano.
136. Nelson Vieira da Mota, filho de Possidônio Vieira da Mota.
137. Nestor, filho de Antônio Augusto Gomes.
138. Nilton, filho de João Balbino de Almeida.
139. Niwton, filho de Luiz Madureira Barbosa.
140. Niwton, filho de Manuel Afonso Cruz.
141. Nestor, filho de Marcolino Santos Ferreira.
142. Nuécio, filho de Eurico de Figueiredo Costa
143. Oscar, filho de Joaquim Xavier Campos.
144. Osmar, filho de Álvaro de Morais Coutinho.
145. Osmar, filho de Antônio Alves Machado.
146. Osvaldino, filho de Antônio Machado da Silva.
147. Oton, filho de Henrique Magalhães.
148. Paulo, filho de Basílio Pinto de Azevedo.
149. Paulo Ivar, filho de de Ivar Dreux.
150. Paulo, filho do 1º tenente José Ferraz de Andrade.
151. Pedro de Vasconcelos, filho de Adelino de Vasconcelos.
152. Raul, filho de Raul José Ribeiro.
153. Renato, filho de Alexandre Hilário Clement.
154. Romualdo, filho de Adriano Pinto Paulo.
155. Romualdo, filho de José Elizardo dos Santos.
156. Rubem, filho de Alcina Ferreira.
157. Rubem, filho de Benjamin Antônio da Rocha.
158. Sebastião, filho de Alfredo Dutra da Silva Júnior.
159. Sebastião, filho de João Setra.
160. Serafim, filho de Serafim José da Rocha.
161. Sílvio, filho de Avelino Bastos Pais Leme.
162. Teófilo, filho de Apolonia Peres Garcia.
163. Teófilo, filho de Manuel de Brito Ribeiro.
164. Trajano, filho de Manuel Rodrigues Barroca.
165. Valdemiro, filho de Judith Margarida da Silva.
166. Valdir, filho de Pedro de Carvalho Filho.
167. Válter, filho de Alfredo Elísio Kolm.
168. Válter, filho de Válter Teixeira da Silva.
169. Válter, filho de Otacílio Martins Pás.
170. Valtrudes, filho de Plácido Camara.
171. Vanderler, filho de Pantilha Jorge Pereira.
172. Vicente de Paula, filho de João França da Fraça.
173. Wilson, filho de Ezequiel Ferreira Lós.
174. Zimis, filho de Leandra Castro da Costa.
175. Zuldemar, filho de Valdemar Alves Leite Bastos.

Classe de 1916 — Remetidos á Junta de Revisão e Sorteio

1. Ademar, filho de Isidra da Silva Bezerra.
2. Aguido, filho de Luiz Carneiro dos Campos.
3. Alberto, filho de Alberto José da Silva.
4. Alcides, filho de Cecílio Guimarães.
5. Alcides, filho de Francisco Cardoso.
6. Alex, filho de Antônio Lincoln Pires.
7. Alfredo, filho de Alfredo Correia Felix.
8. Alfredo, filho de Alfredo Nascimento Pinheiro.
9. Almiro, filho de Luiz Barreto Alves Ferreira.
10. Álvaro, filho de Maria José da Costa.
11. Antônio, filho de José Casemiro Gomes.
12. Antônio Joaquim, filho de Manuel Joaquim.
13. Arí, filho de Isaura de Oliveira.
14. Arides, filho de Dominos Gastão Belo.
15. Aristides, filho de Leví Menezes.
16. Aristides, filho de Manuel Duarte Pinto Xavier.
17. Armando, filho de Vicência Maria da Conceição.
18. Arlindo de Sousa Teixeira, filho de Faustino de Sousa Teixeira.
19. Aroldo, filho de Gastão Barbosa Rodrigues.
20. Alvarino, filho de Leosípio Antônio de Melo
21. Avamir, filho de Valdemar Coelho Flores.
22. Augusto, filho de Augusto Sousa Campos.
23. Candido, filho de Candido Cuntim Lourenço.
24. Carlos, filho de Pedro de Alcantara Machado do Couto.
25. Cícero, filho de Carlos Boaventura dos Santos Oliveira.
26. Claudionor, filho de Galdino José Fortes.
27. Clide, filho de Alfredo Nunes de Sousa.
28. Cosme, filho de Corací da Silva Vale.
29. Delfino, filho de Saturnino da Silva Júnior.
30. Djalma, filho de Otávio José Ribeiro.
31. Djalma, filho de Valdemar Fernandes Ribeiro.
32. Enedino, filho de Antônio de Assis Martins.
33. Enilah, filho de Antônio de Almeida Gonzaga.
34. Erasmo, filho de Antônio Garcia.
35. Euclides, filho de Maria da Conceição Vieira
36. Eurico, filho de Eurico José Fernandes.
37. Fábio, filho de Cleto Grandi.
38. Feliciano, filho de Feliciano Marinho Carvalho.
39. Fernando Francisco, filho de Augusto José Menezes.
40. Fernando, filho de Daví Francisco da Silva.
41. Fernando Pereira das Flores, filho de Manuel Pereira das Flores.
42. Francisco, filho de Francisco Inácio do Rio Bragança.
43. Francisco Carlos, filho de Firmino Ancora da Luz.
44. Geraldo, filho de Horácio Cecílio Tôrres.
45. Guilherme, filho de Cipriano Lopes de Almeida.
46. Halogênio, filho de Martinho Alvares Portela.
47. Hermenegildo, filho de Antônio Marques.
48. Humberto Oscar da Cunha Lôbo, filho de Henrique da Cunha Lôbo.
49. Ismar, filho de Ricardo de Figueiredo.
50. Jaime, filho de Adriano de Oliveira Martins.
51. Jaime, filho de Renato Antônio Gomes.
52. Jair, filho de Manuel Matos Neto.
53. Joaquim, filho de Joaquim de Sousa Pinto.

54. Joaquim, filho de Maria Pereira de Jesús.
55. João, filho de Galdino Marcelino.
56. João Batista, filho de Henrique Alberto Bezial.
57. João, filho de João Afonso Moreira.
58. João, filho de João Barbosa Passos.
59. João Batista, filho de João dos Reis Moreira.
60. João, filho de João Rodrigues da Silva.
61. João Basílio da Silva, filho de Joaquim Basílio da Silva.
62. João, filho de Tadeu Silva.
63. Jorcelin, filho de Umbelina Barbosa.
64. José, filho de Antônio Adão.
65. José de Andrade Bastos, filho de Bernardino de Andrade Bastos Júnior.
66. José, filho de Eduardo Leonel da Silva.
67. José Maria, filho de Ernesto Palhares Nogueira Falcão.
68. José, filho de Henrique Lourenço Silva.
69. José Batista dos Santos, filho de Jací Batista Fonseca.
70. José, filho de José Ponte.
71. José da Pás Duarte, filho de Luiz Duarte.
72. José, filho de Maria da Glória Carvalho.
73. José, filho de Rafael Hortêncio.
74. José, filho de Reinaldo dos Santos Morgado.
75. José, filho de Remízio da Costa Moreira.
76. José, filho de Rubem Lobo Bela.
77. José, filho de Targino Ribeiro Sarmento.
78. Júlio, filho de Antônio da Mota.
79. Júlio, filho de Josefa Barbosa.
80. Lauriano, filho de Venceslau Manuel do Nascimento.
81. Leopoldo, filho de Eduardo José Ribeiro.
82. Luiz, filho de Augusto da Cunha Duque Estrada
83. Manuel, filho de João Machado Tosta.
84. Manuel, filho de Jorge Ribeiro de Abreu.
85. Manuel, filho de Manuel Gonçalves Maia Sobrinho.
86. Mariano, filho de Francisco de Miranda Sá Sobral.
87. Mário, filho de Alfredo Antônio de Souza.
88. Miguel, filho de Herculano Ribeiro Manhães.
89. Milton, filho de Lavínia Dias.
90. Moacir, filho de Alfredo Cordeiro de Araújo.
91. Moacir, filho de Eduardo Caetano de Lima.
92. Moacir, filho de Mário Pereira de Araújo.
93. Moacir, filho de Mário Pereira da Silva.
94. Moacir, filho de Miguel de Andrade.
95. Nabor, filho de Agostinho Antônio da Silva.
96. Nelson, filho de Deocleciano Luiz Rosário.
97. Nelson, filho de Jorge Martinez.
98. Newton, filho de Orlando Wernez Campelo.
99. Nilton, filho de Aristides Evaristo Dias.
100. Orlando, filho de Laurinda Maria da Silva.
101. Olízio de Caro, filho de Vicente Caro.
102. Oscar, filho de Isolino Marcelino da Silveira.
103. Osvaldo, filho de Alberto Bernardino da Cunha Menezes.
104. Osvaldo, filho de Elviara Paiva de Barros.
105. Osvaldo, filho de João Batista Sobrinho.
106. Otaviano, filho de Canuto Candido Gonçalves.
107. Otávio, filho de Jarbas Guimarães.
108. Paulo, filho de Artidônio Pamplona.
109. Paulo, filho de Luciano Correia de Lima.
110. Paulo, filho de Manuel Pimenta.
111. Paulo, filho de Silvino Carlos dos Santos.
112. Pedro, filho de Eustáquio do Patrocínio.
113. Pedro, filho de João Justino Soares.
114. Ricardo, filho de José Monteiro Maia.
115. Rubem, filho de Germano dos Santos Mendonça.
116. Rubem, filho de João Antônio de Oliveira.
117. Rubem, filho de Silvério Paulo de Miranda.
118. Silvério, filho de Cipriano Lopes de Almeida.
119. Sílvio, filho de Godofredo Saraiva.
120. Valdemiro, filho de Maria Rosa de Oliveira.
121. Valdir, filho de Francisco Augusto de Andrade.
122. Valdir, filho de Joaquim José da Costa e Silva.
123. Valdir, filho de Manuel Vaz Esteves.
124. Ventura, filho de João Gomes de Faria.
125. Valter, filho de Castorina Soares Barbosa.
126. Valter, filho de Tibúrcio José da Costa.
127. Valter, filho de Oscar de Miranda Menezes.

Reserva da 2.ª linha — Classe de 1890

1. Antônio Francisco de Brito, filho de Dionísio Francisco de Brito.
2. Aires Feliciano Werneck, filho de Custódio Floriano Werneck.
3. Elias Solon, filho de Felipe Solon.
4. Heitor Gonçalves, filho de Antônio José Gonçalves.
5. Henrique Leite Jardim, filho de Marcelino Pinto Ribeiro Jardim.
6. Jaime Monteiro Abelha, filho de Domingos Monteiro Abelha.
7. Joaquim Peixoto da Silva Vieira, filho de Antônio da Silva Vieira.
8. Joaquim Pereira da Mota, filho de Antônio Pereira da Mota.
9. Jerônimo Ferreira de Barros, filho de Jerônimo Ferreira de Barros.
10. Joventino da Costa Sales, filho de Francisco Xavier de Sales.
11. Luiz Bittencourt, filho de Benvinda dos Santos Barbosa.
12. Manuel Martins dos Santos, filho de Benvinda Monteiro.
13. Newton Cesar, filho de Augusto Cesar.
14. Péricles Romão, filho de Antônio José Romão.

Classe de 1891

1. Alvaro Sá de Oliveira, filho de José Sá de Oliveira.
2. Aristides José dos Santos, filho de Manuel José dos Santos.
3. Artur Joaquim Oliveira, filho de Pompeu Joaquim Oliveira.
4. Benedito Oscar Peres dos Santos, filho de Pedro Péres dos Santos.
5. Bento Cabral de Sousa, filho de Joaquim Cabral de Sousa.
6. Elias de Oliveira, filho de Manuel de Oliveira.
7. Geraldino, filho de Eduardo Antônio de Lemos.
8. Horácio Vieira, filho de Joaquim José de Oliveira.
9. João Gualento dos Santos, filho de José J. dos Santos.
10. Manuel David Bofil, filho de Manuel Fernandes Bofil.
11. Manuel Evangelista dos Anjos, filho de Martiniano Augusto dos Anjos.
12. Manuel Gomes, filho de Eduardo Gomes.
13. Manuel José Ferreira, filho de Pedro José Ferreira.
14. Manuel Vieira Peixoto, filho de Francisco Vieira de Albuquerque.
15. Paulo Francisco Skirck, filho de Jean Skirck.
16. Sebastião Jorge, filho de Francisco Jorge.
17. Tolentino Gonçalves da Rocha, filho de Antônio José da Rocha.
18. Vicente Ferreira dos Santos, filho de Justiniano Ferreira da Rosa.
19. Vítor Marques, filho de João Marques

Classe de 1892

1. Alvaro Colombo Barroso, filho de João Antônio Ferreira Barroso.
2. Antônio Vicente, filho de Antônio Vicêncio.
3. Artur Pereira da Rosa, filho de Manuel Pereira da Rosa.
4. Carlos Alves de Sá, filho de Francisco Alves de Sá.
5. Cícero Cardoso de Oliveira, filho de Alfredo Cristiano de Oliveira.
6. Elpídio José dos Santos, filho de Adão José dos Santos.
7. Estevão Alves Cardeal, filho de Aucêncio Alves Cardeal.
8. João Bento, filho de Bento Rosa da Conceição.
9. Joaquim Freitas Barbosa Lima, filho de Pedro José Barbosa Lima.
10. José Barbosa Teixeira, filho de José Adão Teixeira.
11. Marcos Evangelista Pimenta, filho de Manuel Fernandes Guimarães.
12. Mário dos Santos Castellan, filho de Luiz dos Santos Castellan.
13. Oldemar Vieira da Costa, filho de Virgínia Vieira da Costa.
14. Pedro Alcantara Vidal Leite Ribeiro, filho de Oscar Vidal de Leite Ribeiro.
15. Serafim Gonçalves Bastos, filho de Francisco Gonçalves.

Classe de 1893

1. Agarico Siqueira Correia Araújo, filho de Rodrigo Antônio Araújo.
2. Aládio Andrade do Amaral, filho de Sebastião Alexandre do Amaral.
3. Anísio da Silva Tavares, filho de Francisco de Oliveira Tavares.
4. Antônio Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva.

5. Aristides Almeida Soares, filho de Antônio Medeiros da Almeida.
6. Carlos Baher de Oliveira, filho de Oscar Sérgio Rodrigues de Oliveira.
7. Cícero Alves da Paz, filho de Virgolino Alves da Paz.
8. Claudino da Silva, filho de Celestino da Silva.
9. Edgard Pinto Ribeiro, filho de Leonardo Palhares Ribeiro.
10. Lineu Sofitos da Costa, filho de Antônio Francisco da Costa.
11. Manílio Apolinário Rodrigues, filho de José Apolinário Rodrigues.
12. Mário Ferreira Ramos, filho de Delfim Ramos dos Santos.
13. Otávio Vieira Maciel, filho de Antônio Vieira Maciel.
14. Oscar Vieira de Melo, filho de Ivo Vieira de Melo.
15. Rómulo Neri de Carvalho, filho de Celso Neri de Carvalho.
16. Raul Ferreira, filho de Manuel Candido Ferreira.
17. Tasso Sampaio de Andrade, filho de Ernesto Gonçalves de Andrade.
18. Valdemar de Sousa, filho de Virgílio Pedro de Sousa.
19. Vicente de Paula Lopes Gama, filho de Miguel Cabral Lopes Gama.

Classe de 1894

1. Alberto de Oliveira, filho de Álvaro de Oliveira.
2. Alcindo Pinho, filho de Renoldes Pinho.
3. Américo de Brito, filho de Vitorino Casado de Brito.
4. Armando Ramos, filho de Albino Ramos.
5. Bráulio Antônio Machado, filho de João Antônio Machado.
6. Elmano Oliveira de Morais, filho de Arino Ferreira de Morais.
7. Francisco Cardoso da Silva, filho de João F. Cardoso.
8. Francisco Luiz Araújo Pereira, filho de João Evangelista.
9. Francisco Roberto, filho de Manuel Francisco Roberto.
10. João Antônio Martins Gomes, filho de Albino Gomes.
11. João Dias, filho de Belmira Luciana do Espírito Santo.
12. Joaquim, Botelho, filho de Júlia Maria da Conceição.
13. José Leopoldino Granado, filho de João Francisco Granado.
14. José Gonçalves Lomba, filho de Matias da Lomba.
15. Heráclito Ferreira de Queiroz, filho de Aristides Ferreira de Queiroz.
16. Leocádia José da Silva, filho de João da Silva.
17. Matias Pinto Ribeiro, filho de Antônio Manuel Ribeiro.
18. Hinoti Fuci, filho de João Fuci.
19. Raimundo Albino de Oliveira, filho de José Manuel de Oliveira.
20. Sebastião, filho de Domiciano Frederico Scherpel.
21. Severino Sebastião de Lemos, filho de Sebastião Francisco de Lemos.
22. Taltíbio Pinheiro Cortês, filho de Antônio Pinto Barros Cortês.
23. Valdemir Galdino Viana, filho de Joaquim Moreno de Araújo Viana.
24. Vitorino Pereira Batista, filho de Antônio Paulo Batista.

Classe de 1895

1. Alfredo Fernandes, filho de Alberto Augusto Fernandes.
2. Álvaro A. Vonzela, filho de Lúcio A. Vonzella.
3. Arcelino Pereira Rodrigues, filho de Pereira Rodrigues.
4. Avelino, filho de Avelino Ferraz de Araújo
5. Eugênio Pestana, filho de Manuel Pestana.
6. Francisco Casimiro da Cunha, filho de Francisco Casimiro da Cunha.
7. Gasparino Mariano de Castro, filho de Virgolino Mariano de Castro.
8. Gervásio Luiz da Cunha, filho de Elisiária Maria da Conceição.
9. Henrique Moreira, filho de Felisberto Antônio Moreira.
10. Ildefonso Alves da Silva, filho de Ildefonso Carvalho da Silva.
11. João Braga Lopes, filho de Capitão Antônio Bento Ferreira Lopes.
12. José de Lima Brandão, filho de Eugênio Carlos de Azevedo Brandão.
13. Oto Valter Perglein, filho de Maurício Edmundo Perglein.
14. Pedro Jacinto Pereira, filho de Jacinto Antônio Pereira.
15. Sebastião Barros, filho de João Estanislau de Barros.

Classe de 1896

1. Alvino Custódio de Oliveira, filho de Euclides Bispo de Oliveira.
2. Artur Martins Sampaio, filho de João Sampaio.
3. Augusto de Souza Vaz, filho de Francisco Pereira Vaz.
4. Carlos Alberto Vieira, filho de Antônio Domingos Vieira.
5. Carlos, filho de Augusto Rodrigues Pereira Cruz.
6. Epivaldo Belas, filho de João Luiz Belas.
7. Francisco da Silva Braga, filho de Astólio Eugênio Ribeiro Braga.
8. Frederico Cristiano Buís, filho de Cristiano Frederico Buís.
9. Gonçalo Arcanjo Alves, filho de Miguel Arcanjo Alves.
10. Gustavo, filho de Manuel José de Paiva.
11. Henrique Gonçalves Santos, filho de Antônio José Gonçalves Santos.
12. João Batista de Carvalho, filho de Antônio Joaquim Carvalho.
13. Joaquim Duarte Júnior, filho de Joaquim Duarte.
14. Luiz Gonzaga de Oliveira, filho de Augusto de Oliveira.
15. Manuel Antônio Pereira, filho de Maria Pereira.
16. Mário Ivo de Souza, filho de José Maria de Souza.
17. Mário Ferreira da Costa, filho de Jesuina Rosa da Conceição.
18. Mário Rocha dos Santos.
19. Moacir, filho de Vítor Cordeiro.
20. Niverdo, filho de João Áalvaro Batalha.
21. Píndaro da Costa Faria, filho de Antônio Joaquim de Castro Faria.

Classe de 1897

1. Adolfo Freitas Madeira, filho de Custódio Pontes Madeira.
2. Aldrocindo Rodrigues Figueiredo, filho de Candido Rodrigues Figueiredo.
3. Alfredo Lucas, filho de Mateus Lucas.
4. Antenor, filho de Florindo da Silva Pimentel.
5. Aríclio, filho de José Pereira Chouzal.
6. Carlos Ríspoli, filho de Emídio Ríspoli.
7. Dajlma de Souza, filho de João Lopes de Souza.
8. Eduardo José de Araújo, filho de Eduardo José de Araújo.
9. Edgar Gonçalves de Araújo Pereira, filho de Manuel Gonçalves Pereira.
10. Elizeu Paiva de Miranda, filho de Antônio Joaquim de Miranda.
11. Fábio, filho de Domingos Esteves Magioli.
12. Fernando Bornéu, filho de Antônio Bornéu.
13. João Maria de Lacerda, filho de João Lopes Corrêa de Lacerda.
14. João Soares Sascimento, filho de Gregório Soares do Nascimento.
5. Joaquim Jacob Pinto, filho de Joaquim Pinto.
6. Joaquim Maia, filho de Joaquim Pereira Maia.
17. José, filho de Alfredo Lode Batalha.
18. José de Castro Lima, filho de Antônio de Castro Lima.
19. José Gonçalves de Oliveira, filho de Antônio Gonçalves de Oliveira.
20. José Carlos Werneck Franco, filho de Artur Augusto Gonçalves Franco.
21. Leôncio Silva, filho de Joaquim Silva.
22. Lincoln Luiz da Cunha, filho de Elizíária Luiza da Cunha.
23. Mário Pereira Cabral, filho de José Pereira Cabral.
24. Maurício Manuel Fernandes, filho de Aurélio Manuel Fernandes.
25. Pedro A. da Silva, filho de Silvino da Silva.
26. Estenio Dantas, filho de Francisco França Dantas.

Classe de 1898

1. Adamastor, filho de Artur da Silveira Monteiro.
2. Antônio Riedlinger, filho de José Riedlinger.
3. Cicero, filho de Norberto Roberto da Silva Oliveira.

4. Edgar Xavier da Costa, filho de Antônio Xavier da Costa.
5. Gaspar de Freitas, filho de Gaspar de Freitas.
6. Gotran de Araújo, filho de Celestina Rosa de Araújo.
7. Hercílio da Silva Bastos, filho de Álvaro da Silva Passos.
8. Jacinto Targino de Azevedo, filho de Joaquim Targino de Azevedo.
9. Jaime Martins Gouvêia, filho de Manuel Martins Gouvêia.
10. João Ferreira Ariosa, filho de Domingos Ferreira Ariosa.
11. João José dos Santos, filho de José dos Santos.
12. Joaquim Alves Fernandes, filho de Albino Alve Fernandes.
13. Joaquim José Rodrigues, filho de José Joaquim Rodrigues.
14. Lazaro Rego, filho de Lazaro José do Rego.
15. Manuel Severino Camaz, filho de Antônio Gonçalves Camaz.
16. Paulo José da Silva, filho de Manuel José da Silva.
17. Prudêncio Anastácio, filho de Felipe Malaquias Santiago.
18. Rubêm Romano, filho de Antônio Fileto Madeira.
19. Ulisses Caetano, filho de Maria Augusta da Conceição.

Classe de 1899

1. Antônio, filho de Antônio Luiz de Araújo.
2. Agobar, filho de Luiz da Silva Reis.
3. Artur da Silva Maia, filho de Etelvina Adelaide da Silva Maia.
4. Carlos, filho de João Martins da Silva.
5. Cicero Gilberto Cardozo, filho de Francisco Aristides Cardoso.
6. Emanuel, filho de Antônio Bento Ferreira Lopes.
7. Ezequiel Casemiro da Rocha, filho de Manuel Casemiro da Rocha.
8. Francisco Alves de Lima, filho de Antônio Alves de Lima.
9. Francisco Peres, filho de Innocêncio Peres.
10. Hilton do Nascimento, filho de Caniélia Ana do Nascimento.
11. Inácio Bemvindo de Souza, filho de Bemvindo de Souza Roberto.
12. Isaac Guimarães, filho de Joaquim Guimarães.
13. Jacinto Antônio da Cruz, filho de Jacinto da Cruz.
14. Jeová Gonçalves, filho de Aleixo Gonçalves.
15. Laudelino Pereira, filho de Sebastião Pereira.
16. Manuel Fortunato do Nascimento, filho de João Nascimento Fortunato.
17. Oscar, filho de José Maria Costa.
18. Romualdo da Silva Pedra, filho de tenente coronel Alfredo Leão da Silva Pedra.

Classe de 1900

1. Antônio Pinto, filho de Antônio Pinto.
2. Benício Braz de Oliveira, filho de João Braz de Oliveira.
3. Carlos, filho de Alfredo Lode Batalha.
4. Deodoro de Almeida Carmo, filho de Júlio Henrique do Carmo.
5. Dionízio Soares, filho de Pedro Bezando.
6. Florestão Basílio de Araújo, filho de José Gonçalvs de Araújo.
7. Francisco, filho de Fortunato Dias Cezar.
8. Francisco Assis Gomes do Nascimento, filho de Francisco Nazário do Nascimento.
9. Joaquim Santana, filho de Manuel Santana.
10. José Pestana, filho de Manuel Pestana.
11. Júlio Anjo Serafim, filho de Anjo Manuel Serafim.
12. Jurandir, filho de Joaquim Gonçalves Pinheiro.
13. Leopoldo Cardoso, filho de João Cardoso.
14. Lincoln Guimarães, filho de Lincoln Guimarães.
15. Lindolfo Manuel de Sousa, filho de Manuel de Sousa.
16. Lourenço Francisco Francisco Vieira, filho de Ventura Francisco Vieira.
17. Manuel Silva, filho de Adelaide Maria Izabel.
18. Rodrigo, filho de Artur Pinto da Silva Vale.
19. Roseuvaldo da Silva Pedra, filho do tenente coronel Alfredo Leão da Silva Pedra.
20. Rozendo dos Santos Maia, filho de José dos Santos Maia
21. Silvino Gabriel Oddone, filho de Antônio Giuseppe Oddone.
22. Umberto Grillo Oddone, filho de Antônio Giuseppe Addone.

Classe de 1901

1. Alvaro, filho de Álvaro Angelo Lopes.
2. Antônio Sebastião de Sousa, filho de Antônio Sebastião de Sousa.
3. Antônio, filho de Fortunato Dias Cesar.
4. Antônio Coelho Felipe, filho de Francisco Coelho Felipe
5. Antônio de Sousa Brito, filho de Manuel Sousa Brito.
6. Heitor dos Reis Lopes, filho de Amadeu Araújo Lopes.
7. Hugo Kozlowsky, filho de Guilherme Frederico Kozlowsky.
8. Jacinto Franceskine, filho de Antônio Franceskine.
9. Joaquim, filho de João Ferreira de Assunção.
10. José Ferreira, filho de Júlio Gomes Ferreira.
11. Jorge Luiz Cabral de Lacerda, filho de Antônio Luiz Cabral de Lacerda.
12. Severino de Souza Delgado, filho de Manuel Henrique de Souza Delgado.

Classe de 1902

1. Alcides Neves Pereira, filho de Manuel Antônio Pereira.
2. Alexandre, filho de Adelaide Moreira da Silva.
3. Armando Ferreira de Magalhães, filho de José Pinto de Magalhães.
4. Edgar Barbosa Oliveira, filho de Pedro Barbosa Oliveira.
5. Fábio Dias, filho de João Dias.
6. Francisco Paulo Gomes do Amaral, filho de José Gomes do Amaral.
7. João da Paz Gonçalves Pereira, filho de Domingos José Gonçalves Pereira.
8. Joaquim Candido Batista Noronha.
9. José Sotello, filho de Antônio Sotello.
10. José da Silva Brandão, filho de Francisco da Silva Brandão.
11. José, filho de Manuel Ferreira Coelho.
12. Manuel Lúcio de Azevedo Sá, filho de Leopoldo Azevedo Sá.
13. Mário Leonardo da Cunha, filho de Álvaro Leonardo da Cunha.
14. Virgilio de Oliveira, filho de Horácio de Oliveira.
15. Valdemar Martins Batalha, filho de João Álvaro Batalha.

Classe de 1903

1. Ademar Tavares Correia, filho de Domingos Tavares Correia.
2. Antônio Peixoto Guimarães, filho de Antônio Peixoto Guimarães.
3. Antônio Rangel da Silva, filho de Ernesto Rangel da Silva.
4 Arí, filho de Manuel Francisco do Vale Junior.
5. Carlos, filho de Domingos Tavares Pinto.
6. Euclides José dos Santos, filho de José Francisco Felício.
7. José Matias de Freitas, filho de Joaquim Feliciano Freitas.
8. Feliciano Prazeres, filho de Demétrio Prazeres.
9. Francisco Soares de Oliveira, filho de Martiniana de Oliveira.
10. Idílio Guerra Dodds.
11. José de Lima Sobrinho, filho de Antônio Lima Filho.
12. José Moreira Gomes, filho de Francisco Moreira Gomes.
13. José Nunes de Medeiros, filho de Francisco Nunes Rodrigues.
14. José Vilarim, filho de José Vilarim.
15. Luiz Leite Soares, filho de José Leite Soares.
16. Mário Pereira de Almida, filho de Clemente Pereira de Almeida.
17. Mário Pereira de Sousa, filho de Luiz Pereira de Sousa.
18. Valdemar Cabrera da Costa, filho de José Cabrera da Costa.
19. Welerson Lopes, filho de José Pelila Lopes.

Classe de 19[illegible]

1. Antônio Ventura, filho de Anselmo Ventura
2. Antônio, filho de José Lopes dos Santos.
3. Artur Leandro da Silva, filho de José Leandro da Silva.
4. Capitulino Batista, filho de Ozório Batista Menezes.
5. Carlos Paiva Batista Gonçalves, filho de Antônio Gonçalves.
6. Carlos Ribeiro de Assis, filho de Carlos Ribeiro de Assis.
7. Crispiniano Nunes, filho de Geraldo Nunes Pereira Tosta.
8. Ezequiel de Carvalho, filho de Josefina Mendes.
9. Francisco Macário Braga, filho de Julieta Macário Braga.
10. Heraclydes Telles Simas, filho de João Tules Simas.
11. Joaquim Mendes da Silva, filho de Marcelino Mendes da Silva.
12. João de Oliveira, filho de Antônio de Oliveira.
13. José, filho de Balbina Pinto Duarte.
14. José Eduardo da Silva, filho de Eduardo da Silva.
15. Júlio da Rocha Batista, filho de Joaquim da Rocha Batista.
16. Moacir Araújo Padilha, filho de Ezequiel de Araújo Padilha.
17. Romualdo da Cruz Barbete, filho de Paulina Alves da Mota.
18. Sebastião Inácio da Costa Sobrinho, filho de Mário Inácio da Costa.

Meier, Junta de Alistamento Militar do 18º Distrito.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934. — *João Baptista Godinho Drumond*, presidente.

2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Sapucáia

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911 que, por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933:

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 24. Augusto, filho de Joaquim Teixeira da Cunha Júnior.
2. 50. Antônio, filho de Agostinho José Luiz.
3. 46. Álvaro Camilo, filho de André Camilo.
4. 44. Alcebiades, filho de Gustavo Ferreira.
5. 28. Antônio, filho de Manuel Joaquim Teixeira.
6. 43. Antônio, filho de Augusto Luiz Corrêa.
7. 2. Avelino, filho de Avelino Marcelo.
8. 48. Alcino, filho de Francisco Bernardino do Vale.
9. 27. Alarico de Andrade, filho de Inês Maria da Conceição.
10. 37. Augusto, filho de Eugênia Paulina.
11. 42. Aristide, filho de Antônio Francisco Inácio.
12. 33. Augusto, filho de João Vaz Inácio.
13. 40. Damião de Oliveira, filho de Damião de Oliveira.
14. 38. Euclides, filho de Egídio Germano Peyroton.
15. 19. Francisco, filho de Faustino Antônio Pereira.
16. 16. Francisco, filho de Ângela Maria da Conceição.
17. 9. Faustino, filho de Guilhermino da Costa.
18. 52. Gustavo, filho de Tito Francisco.
19. 29. Hemetério, filho de Domingos dos Santos Alves.
20. 53. Josino, filho de Emília da Conceição.
21. 54. João, filho de Manuel dos Santos Ferreira.
22. 21. Jones, filho de Sebastião Francisco Esteves.
23. 51. José, filho de Francisco Ferreira Mano.
24. 13. João, filho de Antônio Fernandes Vaz.
25. 12. José, filho de Manuel Francisco da Silva.
26. 6. João, filho de Artur Rodrigues Pereira.
27. 14. José Mazza, filho de Alviano Mazza.
28. 55. José, filho de Alice Maria de Jesus e Rosalino Maia.
29. 36. Joviniano, filho de Marcos Machado da Silva.
30. 35. José Antônio da Silva, filho de Francisco Antônio da Silva.
31. 17. Felício, filho de Guilherme Augusto da Costa.
32. 5. Manoel, filho de Antônio Firmino Bitencourt.
33. 3. Manuel dos Passos Santana, filho de Josefa do Cl[illegible] veira Santana.
34. 41. Manuel, filho de Alfredo Dias Machado
35. 26. Nelson, filho de Sebastião José Freire.
36. 20. Paulo, filho de Paulo José de Sousa.
37. 34. Renato, filho de Ernesto Moura.
38. 45. Ramiro, filho de Querino José de Oliveira.
39. 15. Sebastião, filho de Sabino José Alexandre Faria.
40. 47. Sinval, filho de Domingos Antônio Vieira.
41. 30. Sebastião Nicolau de Brito, filho de Aureliano Nicolau de Brito e Bernardina Ambrozina.
42. 11. Sebastião Ferreira, filho de Sebastião Ferreira.
43. 32. Vitalino, filho de Teófilo Boa Venura.
44. 25. Antônio Gomes de Oliveira, filho de Ricardo Gomes de Oliveira.

MUNICÍPIO DE S. PEDRO DA ALDEIA

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911 que, por não se terem apresentado dentro do prazo legal, fôram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933:

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 25. Adelino, filho de Francelino Gomes de Sousa.
2. 29. Amâncio, filho de Amâncio Francisco de Sousa.
3. 34. Antero, filho de Maria Joana do Nascimento.
4. 57. Antônio Carlos da Silva, filho de Cirilo Duarte e Silva.
5. 14. Antônio, filho de Emília Rosa da Conceição.
6. 65. Arcípio, filho de Teotônio José Dutra.
7. 27. Arí, filho de Carolino Fernandes da Silva Lopes.
8. 68. Aspino Carvalho de Oliveira, filho de Joaquim Carvalho de Oliveira.
9. 18. Benedito, filho de Domínio José Teixeira.
10. 42. Bernardino, filho de Manuel José da Cunha.
11. 22. Cizenane, filho de Pedro Lourênço Rodrigues.
12. 71. Edison, filho de João Joaquim Vieira.
13. 73. Eugênio, filho de João Ferreira de Sousa.
14. 37. Eugênio, filho de Carlos Lopes dos Santos.
15. 76. Felipe, filho de Antônio Vaz da Silva.
16. 12. Floriano, filho de Inácia Maria da Conceição.
17. 15. Francisco, filho de Manuel Eduardo Leal dos Santos.
18. 20. Francisco, filho de João Custódio Teixeira.
19. 48. Geraldino, filho de Amélia Maria da Conceição.
20. 5. Gladistone, filho de Quirino Rodrigues Cardoso.
21. 44. Guilherme, filho de José Cardoso de Medeiros.
22. 61. Heraclides, filho de Cecília Maria dos Reis
23. 39. Hermógenes, filho de José Alves Pereira.
24. 17. João, filho de José Pacheco da Silva.
25. 26. João, filho de D. José Cardoso.
26. 13. Joaquim, filho de Carolina Maria da Conceição.
27. 43. Joaquim, filho de Horácio Epifânio Vieira.
28. 55. Joel, filho de Herculano Homem C.
29. 62. Jonas, filho de Marinha Rosa Pereira.
30. 69. José, filho de José Pereira Lessa.
31. 66. Joventino, filho de Artur Gato.
32. 51. Lauro de Sousa Oliveira, filho de Joaquim de Sousa Oliveira.
33. 7. Leandro, filho de Cândido Manuel da Silva.
34. 46. Lorival, filho de Dorcelina D.
35. 4. Lourenço, filho de Lourenço José Corrêa.
36. 45. Manuel, filho de Laurindo Teixeira de Sousa.
37. 31. Manuel, filho de Silvana Maria da Conceição.
38. 28. Manuel, filho de Manuel Francisco Gonçalves.
39. 72. Manuel, filho de Francisco Vaz da Rosa.
40. 35. Mauro, filho de Alfredo de Souza Braga.
41. 63. Nilo, filho de Valdemiro Barbosa de Castro.
42. 59. Nilo, filho de Guilhermina Rosa Sampáio.
43. 50. Osvaldo, filho de Inácia Pereira de Sousa.
44. 11. Osvaldo, filho de Álvaro Gualter de Vasconcelos
45. 10. Othittes, filho de Manuel Teotônio da Silva.
46. 67. Pedro, filho de Afonso Carneiro da Silva.
47. 60. Urcicino, filho de Tomaz Vicente Ferreira.
48. 64. Valdemar, filho de Antero José da Silva.
49. 1. Vanderlei Vaz, filho de Francisco Vaz da Silva Júnior.
50. 56. Zelim, filho de Sebastião Francisco de Paula.

MUNICIPIO DE S. FRANCISCO DE PAULA

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911 que, por não se terem apresentado dentro do praso legal, fôram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933:

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 23. Aladino de Almeida, filho de Porfírio de Almeida.
2. 5. Antônio Gratival, filho de Josino Maria Gratival.
3. 17. Antônio Martins Crente, filho de Pedro Arnaldo Martins Coelho.
4. 50. Antenor Constantino, filho de Antônio Constantino.
5. 44. Arlindo da Silva, filho de Alberto Antônio da Silva.
6. 6. Alcides Leite, filho de Adamastor Leite.
7. 29. Antônio de Medeiros, filho de Cândido Antônio de Medeiros.
8. 53. Aderalde Pereira de Sousa, filho de João Pereira de Sousa.
9. 34. Catildes de Deus, filho de João de Deus.
10. 22. Columbano Mesquita de Carvalho, filho de Andrelino Mesquita de Carvalho.
11. 38. Crisanto Pires, filho de Honório Pires.
12. 42. Carlos Ronani, filho de Pascoal Ronani.
13. 19. Deoclécio Inácio de Assis, filho de Alberto Inácio de Assis.
14. 47. Dionísio Quirino Baralho, filho de Américo Querino Baralho.
15. 30. Elias Luiz de Vasconcelos, filho de José Luiz de Vasconcelos.
16. 16. Francisco da Conceição, filho de Otília Maria da Conceição.
17. 43. Francisco Pedro Pereira, filho de Felix Pedro Pereira.
18. 26. Gabriel Barbosa, filho de Gabriel Barbosa.
19. 40. Geremias Brana, filho de Luiz Brana.
20. 36. Hélio Lopes Martins, filho de Francisco Lopes Marins.
21. 15. Hércio Bianquine, filho de Augusto Bianquine.
22. 24. Ismael Inácio de Assis, filho de Pantaleão Inácio de Assis.
23. 21. José Rêgo, filho de Clemente Rêgo.
24. 4. José Bevitório, filho de Luiz Bevitório.
25. 41. José de Castro Barrimero, filho de Francisco de Castro Barrimero.
26. 10. Joventino Garcia da Rocha, filho de Anselmo Garcia da Rocha.
27. 32. João José Rodrigues, filho de Cândido José Rodrigues.
28. 8. José de Oliveira, filho de Francisco José de Oliveira.
29. 3. José Tannus, filho de Nagib Tannus.
30. 52. José dos Santos, filho de Alfredo José dos Santos.
31. 25. João, filho de Paulo Darlion.
32. 48. Luiz Rodrigues, filho de Gemino Francisco Rodrigues.
33. 14. Manuel Inácio de Melo, filho de Manuel Inácio de Melo.
34. 51. Mário do Vale, filho de Horácio do Vale.
35. 7. Manuel João da Conceição, filho de Calixto João.
36. 49. Nicanor, filho de Ormindo Laurindo da Silva.
37. 31. Nestor, filho de Manuel Antônio da Silva.
38. 1. Oséas Vitorino da Costa, filho de Eugênio Vitorino da Costa.
39. 11. Pedro Cordeiro da Cruz, filho de Vitorino Cordeiro da Cruz.
40. 39. Rafael Gosi, filho de Caetano Gosi.
41. 20. Sebastião Pires, filho de Horácio Pires.
42. 37. Ubaldo José da Paixão, filho de Vicente José da Paixão.
43. 46. Valter, filho de Jacob Valter.
44. 18. Washington Paulo Rubim, filho de Antônio Paulo Rubim.
45. 27. Virgílio Afonso Alves, filho de Lucindo Afonso Alves.

MUNICIPIO DE S. JOÃO MARCOS

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911 que, por não se terem apresentado dentro do prazo legal, fôram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933:

1. 3. Benedito Rodrigues da Silva, filho de Luiz Rodrigues da Silva.
2. 11. Feliciano Rodrigues Filho, filho de Feliciano Antônio Rodrigues.
3. 8. Itaí de Carvalho, filho de Ana Macedo de Carvalho.
4. 5. José de Oliveira, filho de Sebastião José de Oliveira.
5. 7. Luiz Rodrigues de Sousa, filho de Manuel Rodrigues de Sousa.
6. 14. Pedro da Conceição, filho de Florentina Maria da Conceição.
7. 1. Pedro de Paula, filho de Antônio de Paula.
8. 12. Sebastião da Conceição, filho de Eufrásia Maria da Conceição.
9. 2. Sebastião Rodrigues, filho de Ernesto José Rodrigues.

MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911 que, por não se terem apresentado dentro do praso legal, fôram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933:

1. 4. Antônio Rosa, filho de Benedito Rosa.
2. 13. Antônio Cruz, filho de Possidônio Eduardo Cruz.
3. 9. Benedito da Conceição, filho de Maria Rita da Conceição.
4. 10. Benedito Francisco dos Santos, filho de Antônio Francisco dos Santos.
5. 7. Estevão Corrêa de Carvalho, filho de Benedita Corrêa de Carvalho.
6. 2. Francisco de Oliveira, filho de João Luiz de Oliveira.
7. 22. Geraldo Carneiro, filho de André Carneiro.
8. 12. João Soares, filho de Pedro Soares.
9. 17. João Silva, filho de José Varélio da Silva Júnior.
10. 5. José Coelho de Oliveira, filho de Manuel Coelho de Oliveira.
11. 23. José Gomes, filho de Jesuino Bernardino Gomes.
12. 20. Leopoldo Claro da Silva, filho de Frederico Claro da Silva.
13. 3. Manuel da Silva, filho de Antônio Joaquim da Silva.
14. 11. Manuel Geraldino, filho de Antônio Geraldino.
15. 1. Manuel de Oliveira, filho de Damásio de Oliveira.
16. 14. Napoleão da Silva Fontes, filho de Joaquim da Silva Fontes.
17. 18. Olegário de Matos, filho de José Agostinho de Matos.
18. 6. Sebastião Carvalho, filho de Joaquim T. Carvalho.
19. 15. Turíbio Rosa, filho de Sebastião Rosa.

MUNICIPIO DE PIRAÍ

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que, por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de Ordem — Número de sorte — Nomes

1. 16. Abel, filho de Manuel Cardoso dos Santos.
2. 42. Acrisio, filho de Luiz José da Silva.
3. 14. Agapito, filho de Benedito José de Lino.
4. 49. Alderico, filho de Américo dos Santos Barbosa.
5. 12. Alfredo, filho de Romualda Sebastiana.
6. 27. Amáro, filho de Ursula Maria dos Santos.
7. 67. Antônio, filho de Maria Brazelina da Conceição.
8. 71. Antônio, filho de Izaltino Ribeiro Dias.
9. 70. Antônio Rodrigues, filho de João Franco Rodrigues.
10. 57. Bebiano, filho de Manuel de Melo Bizarro.
11. 56. Benedito Silva, filho de Simplício dos Santos.
12. 65. Benedito, filho de Rita S. M. da Conceição.
13. 4. Bento, filho de Manuel de Souza Claro.
14. 33. Carlos, filho de Henrique Gonçalves de Azevedo.
15. 63. Demésio, filho de Alfredo Matos Siqueira.
16. 24. Felisberto, filho de Manuel Francisco Cabral.
17. 1. Francisco, filho de Francisco Inácio Valverde.
18. 50. Henock, filho de José Estácio de Faria.
19. 28. Joaquim, filho de Jovencio José F.
20. 72. João, filho de Maria Izabel.
21. 62. João, filho de Francisco dos Santos Oliveira.
22. 15. João, filho de José Montela.
23. 55. João da Mota, filho de Gregório Manuel.
24. 40. João dos Santos, filho de Hilário Aires.
25. 67. João Batista, filho de Leopoldina da Conceição.
26. 51. José Antônio, filho de Francelina Maria da Conceição.

27. 47. José, filho de Silvino Ferreira Bastos Calino.
28. 38. José, filho de Ageu Lima.
29. 73. José, filho de João Ovídio.
30. 74. José, filho de Romualdo Gomes da Silva.
31. 3. Jovino, filho de Jorge Francisco Martins.
32. 46. Laurentino, filho de Emiliano Ribeiro Silva.
33. 52. Manuel, filho de Lucia Maria da Conceição.
34. 23. Manuel, filho de Eduardo Cabral Fernandes.
35. 60. Manuel, filho de Antônio José da Silva.
36. 66. Manuel Sebastião, filho de Manuel Alexandre de Lima.
37. 5. Manuel, filho de Maria Alvina de Carvalho.
38. 45. Nelson, filho de Antônio Machado da Silveira.
39. 37. Nourival, filho de Valentina de Jesus.
40. 22. Okiles, filho de Avelina Maria da Luz.
41. 61. Oscar, filho de Manuel Monteiro de Moura Paiva.
42. 20. Osvaldo, filho de Joana Genoveva.
43. 21. Osvaldo, filho de José Pereira da Silva.
44. 2. Paulo, filho de Marcos Antônio da Silva.
45. 7. Pedro, filho de Manuel Olimpio.
46. 75. Samuel Luiz, filho de (ignora-se a filiação).
47. 34. Sebastião, filho de João Dias das Chagas.
48. 44. Sebastião, filho de Caetano Manuel das Chagas.
49. 6. Sinval Leite Ramalho, filho de Irineu Leite Ramalho.
50. 39. Valeriano, filho de Lino Silva.
51. 53. Virgilino da Silva, filho de Vitor Adolfo da Silva.
52. 35. Valdemiro Silva, filho de Jardelina Maria da Conceição.
53. 19. Valdemiro, filho de Romão Manuel do Nascimento.

MUNICIPIO DE MARICA

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que, por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de Ordem — Número de sorte — Nomes

1. 64. Alcebiades, filho de Serafim dos Reis.
2. 19. Anastácio, filho de Leandro Antônio de Sousa.
3. 32. Antenor, filho de Benevenuto José da Rosa.
4. 36. Artur, filho de Maria Rosa de Jesus.
5. 26. Aquila, filho de Alfredo Augusto de Menezes.
6. 52. Amélio, filho de Joaquim José Bernardes.
7. 2. Antônio, filho de José Nunes da Silva.
8. 20. Antônio, filho de Alberto Dias de Menezes.
9. 1. Antônio, filho de Manuel Leandro Pereira.
10. 33. Antônio, filho de Sebastiana Rangel de Sá.
11. 21. Cerilo, filho de Manuel José da Rosa Junior.
12. 63. Deolindo, filho de Elvira Maria da Conceição.
13. 6. Durval, filho de Deolinda Maria Côrtes.
14. 40. Durval, filho de Antônia Vitória da Conceição.
15. 18. Domingos, filho de Luiz Freire de Andrade.
16. 34. Euclides, filho de Josefina Rosa da Conceição.
17. 17. Eliziário, filho de Cecília Rosa do Espirito Santo.
18. 67. Garací, filho de Avelina Maria da Costa.
19. 48. Hercules Antônio Soares, filho de Hercules Antônio Soares.
20. 51. Herotides, filho de Júlio da Costa Bezerra.
21. 43. Isvaldo, filho de Francisco Miguel de Oliveira.
22. 8. João, filho de Luiza Gervásia de Jesus.
23. 54. João, filho de Florinda F. do Amparo.
24. 56. João, filho de Luiz Pereira de Souza.
25. 11. Jonito, filho de Claudio Jorge Pinheiro.
26. 4. José, filho de Leandro Antônio de Sousa.
27. 22. José Antunes dos Santos, filho de Manuel José dos Santos.
28. 9. José, filho de Alfredo José de Melo.
29. 30. José, filho de Inácia Maria do Amparo.
30. 47. José, filho de Erminda Maria de Jesus.
31. 49. José Luiz de Marins, filho de Manuel Luiz de Marins Pereira.
32. 41. Justino, filho de Alice Maria do Amparo.
33. 5. Joviano, filho de Gustavo Vieira Ramos.
34. 25. Lourival, filho de Galiano Antônio da Costa.
35. 65. Manuel, filho de Joana Justina.
36. 53. Manuel, filho de Sabina Rosa da Conceição.
37. 23. Manuel, filho de João Batista Guedes Monteiro.
38. 15. Manuel, filho de Manuel Antônio da Silva.
39. 57. Mariano, filho de Deolinda Tomasia do Amparo.
40. 29. Nelson, filho de Osório Alves de Mariz.
41. 13. Ormindo, filho de Manuel Joaquim dos Santos.
42. 35. Oscar, filho de Estanisláu José Diniz.
43. 58. Osório, filho de Jacinto Teodoro da Silva.
44. 37. Raimundo, filho de Tomaz Francisco Corrêa.
45. 39. Reginaldo, filho de Júlia Rosa de Oliveira.
46. 38. Reinaldo, filho de João Francisco Antunes.
47. 59. Severino, filho de Júlio Freire Barbosa.
48. 55. Upertino, filho de Venancia Maria da Conceição.
49. 42. Valdemar, filho de Vitório Clerque.
50. 44. Valdemar, filho de Gracelina Flauzina da Silva.

MUNICIPIO DE BARRA DE S. JOÃO

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de Ordem — Número de sorte — Nomes

1. 60. Alberto, filho de Vitalina Pereira de Oliveira.
2. 11. Antão, filho de Virgilina Maria da Hora.
3. 15. Arquimedes, filho de Manuel Vitorino de Souza.
4. 6. Aristão Egger, filho de Camilo Egger.
5. 40. Armindo, filho de Luiz Henrique Mozer.
6. 3. Benedito, filho de Porcina Maria da Conceição.
7. 28. Cristino, filho de Sebastião Nunes do Couto.
8. 17. Demétrio, filho de João Rodrigues da Costa.
9. 41. Elísio, filho de Alfredo Nascimento de Mendonça.
10. 14. Eurico, filho de Elísio da Fonseca.
11. 10. Espiridião, filho de Dorcina Borges dos Santos.
12. 38. Felício, filho de Olinto Joaquim Bernardes.
13. 44. Francisco, filho de Josina Maria da Assunção.
14. 50. Hermenegildo, filho de Ernesto Vieira.
15. 2. Hermínio, filho de Luciano Martins de Souza.
16. 42. Jair, filho de João Candido Pereira Lima.
17. 59. João Gualberto, filho de Talgino Felix José de Morais.
18. 5. João, filho de Justino Pereira de Andrade.
19. 4. Joaquim, filho de Alberto Mariano Pereira.
20. 33. José, filho de Maria Fortunata Gomes.
21. 54. José, filho de Alfredo Soares dos Santos.
22. 12. José, filho de Miguel Jorge.
23. 7. José, filho de Antônio Ataíde da Mota.
24. 23. Manuel, filho de Manuel Joaquim.
25. 35. Manuel, filho de Maria da Conceição.
26. 25. Manuel, filho de Maria de Assis.
27. 1. Manuel, filho de José Joaquim de Souza.
28. 18. Manuel, filho de Joaquim Pereira Gonçalves.
29. 16. Nestor, filho de João Francisco de Souza.
30. 27. Norival Gomes de Oliveira, filho de João Gualberto de Oliveira.
31. 24. Prestes, filho de Júlia Ferreira de Matos.
32. 39. Oripes, filho de Brigida Domingas da Silva.
33. 34. Ormindo, filho de Escolastica Maria da Conceição.
34. 47. Pedro, filho de Jorge Lourenço Machado.
35. 8. Pedro, filho de Leonides Pedro Delmont.
36. 13. Plácido, filho de Francisco Nunes do Couto.
37. 48. Roldão, filho de Pompeu Monteiro de Souza.
38. 9. Sílvio, filho de Celestino Viter.
39. 58. Teófilo, filho de Jesuino José Machado Junior.
40. 37. Valdir, filho de João Viter.
41. 22. Valdemiro, filho de José Cabral de Miranda.
42. 52. Valdemiro, filho de Rufino Antônio Vieira.

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que, por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de Ordem — Número de sorte — Nomes

1. 10. Acácio, filho de Antônio Machado de Oliveira
2. 12. Amadeu, filho de Ricardo Venancio Silva.
3. 40. Antônio, filho de Esmael Marin.
4. 30. Antônio Ramos Pinheiro, filho de Jacinta de Souza.
5. 19. Benedito, filho de Alfredo José Maria.
6. 4. Caetano da Silva Nascimento, filho de (filiação desconhecida).
7. 20. Eduardo, filho de Samuel Tomaz.
8. 7. Elson, filho de Antenor Estevam Carlos.
9. 25. Ernani, filho de Orminda Maria da Conceição.
10. 31. Esmeraldino, filho de Esperança Maria da Conceição.
11. 5. Francisco Gomes D'Avila, filho de Ernestina Baía
12. 25. Geraldo, filho de Esmael Marina.
13. 15. Jaime, filho de Balbina Maria Conceição.
14. 11. João, filho de Agostinho José do Nascimento.
15. 41. Joaquim, filho de Maria Petronilha de Lima.

16. 8. José, filho de José Ferreira Cardoso.
17. 22. Júlio, filho de Horácio José Passos.
18. 44. Manuel, filho de Horácio da Silva Machado.
19. 11. Manuel, filho de Maria Messias.
20. 21. Manuel, filho de Tiago de Souza Guimarães
21. 42. Marinono, filho de Eugênio Pereira da Rosa
22. 13. Mateus, filho de Joaquim Silva Arauca.
23. 23. Miguel, filho de Geraldino Felisberto da Silva.
24. 9. Nelson, filho de Vitalina Maria da Conceição.
25. 34. Nicanor, filho de Elídia Maria Conceição.
26. 26. Paulo, filho de Naim Osvaldo de Almeida.
27. 32. Pedro, filho de Laurindo Custódio.
28. 1. Pedro Rosa de Souza, filho de Cláudio Rosa de Souza.
29. 18. Sebastião, filho de João de Lima.
30. 36. Sebastião, filho de Maria Francisca.
31. 38. Zair, filho de Clarimundo Soares Bastos.

MUNICIPIO DE S. SEBASTIÃO DO ALTO

Relação dos sorteados de classe de 1911, que, por não se terem apresentado dentro do prazo legal, fôram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 28. Adão, filho de E. Maria da Conceição.
2. 40. Armando, filho de A. Teixeira Carvalho.
3. 29. Áureo, filho de José Antônio da Mota.
4. 20. Augusto, filho de de Deodato Araújo.
5. 16. Antônio, filho de Manuel Correia da Rocha.
6. 13. Antônio, filho de Manuel Vieira Sousa Lima.
7. 32. Cid, filho de Antônio Rodrigues Petis.
8. 12. Davino, filho de Benedito Fernandes da Silva
9. 6. Eduardo, filho de Eduardo A. Fonseca.
10. 1. Francisco, filho de Laudelino R. Sousa.
11. 34. Francisco, filho de Teodoro M. da Rocha.
12. 21. Francisco, filho de Francisco Gonçalves de Oliveira.
13. 27. Francisco, filho de Adunto Gonçalves de Lima.
14. 8. Joaquim, filho de José Joaquim de Azevedo.
15. 10. José, filho de Alexandre Constantino.
16. 22. José, filho de Nestor Fagundes do Amaral.
17. 35. João, filho de João Veloso da Silva.
18. 19. João, filho de Ernesto Zeferino.
19. 38. Mário, filho de Agostinho Gomes de Lessa.
20. 37. Manuel, filho de Alexandre Antônio Miranda.
21. 11. Manuel, filho de João Batista.
22. 24. Manuel, filho de Jerônimo Francisco de Aleteria.
23. 4. Manuel, filho de Ozório Marcelo.
24. 26. Ozir, filho de Manuel José Inácio.
25. 36. Olair, filho de Lúcio José da Cunha.
26. 15. Orozínio, filho de Elói José do Carmo.
27. 9. Pedro, filho de Luiz Gomes da Cruz.
28. 2. Pedro, filho de Francisco Diniz Bochat.
29. 7. Sebastião, filho de Alfredo Antônio Rodrigues.
30. 14. Sinfrônio, filho de Jacinto Manuel de Oliveira.
31. 30. Teotônio, filho de Alice da Conceição.

MUNICIPIO DE SANTANA DO JAPUÍBA

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que por não se terem apresentado dentro do prazo legal, fôram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 24. Antônio, filho de Augusto Palhace.
2. 26. Alcides, filho de Luiz Duarte.
3. 27. Agenor, filho de Júlio Gonçalves de Mato.
4. 15. Clark, filho de Domingos Madureira de Freitas.
5. 18. Dolivaes, filho de Aurélia Maria Lopes.
6. 28. Dorvalino, filho de Joaquim Gonçalves.
7. 19. Elizer, filho de Fernando Xavier de Mendonça.
8. 1. Eralí, filho de João Cesar Machado.
9. 16. Flávio, filho de Honório Pereira.
10. 3. Francisco, filho de Francisco Gomes Monteiro.
11. 6. Izidoro, filho de Manuel José Braga.
12. 22. José, filho de José Couto Carolina Valença.
13. 14. João, filho de Antônio Garcia da Rosa.
14. 21. João, filho de Marcelino Simão Pereira.
15. 5. João, filho de Isaías Narciso de Sousa.
16. 8. José, filho de Francisco José de Morais.
17. 10. Jorge, filho de Ana Maria Gertrudes.
18. 4. Manuel, filho de Francisco José de Barcelos.
19. 20. Mário, filho de Carlos de Almeida Brandão.
20. 7. Manuel, filho de Bernardino Angelo da Silva.
21. 23. Nestor, filho de João Lessa de Carvalho.
22. 31. Nelson, filho de Juvenal Francisco das Chagas
23. 13. Noé, filho de Regina Maria da Cruz.
24. 29. Otávio, filho de Domingos Palhaço.
25. 30. Permínio, filho de Alberto da Silva Barbosa.
26. 32. Salvador, filho de José Rodrigues Vargas.
27. 25. Vicente, filho de Adelaide Correia da Silva.
28. 9. Valdemar, filho de Antônio Gomes Jardim.

MUNICIPIO DE ITAOCARA

Relação dos sorteados da classe de 1911, que, por não se terem apresentado dentro do prazo legal, fôram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de Ordem — Número de sorte — Nomes

48. Adão, filho de Benedito Luiz.
15. Adelino de Andrade, filho de Antônio Rocha da Silva.
3. 16. Alípio, filho de Joaquim Ferreira Guimarães.
4. 86. Arlindo João da Silva, filho de Firmino João da Silva.
5. 100. Armando, filho de Constantino de Araújo Correia.
6. 109. Armando, filho de Leptino Máximo de Carvalho.
7. 75. Amaro, filho de Antônio Gomes da Rocha.
8. 104. Alcides, filho de Virgílio dos Santos.
9. 61. Alcides, filho de Luiz Antônio da Silva.
10. 21. Antonínio Rodrigues Bragança, filho de Joaquim Rodrigues Bragança J.
11. 63. Ameolino Antônio Pereira, filho de Hilário Antônio Pereira.
12. 26. Aprígio, filho de Eugênio Pereira da Silva.
13. 57. Alencar, filho de Roberto Ferreira Chagas.
14. 5. Alfredo, filho de Alfredo Jacinto da Silva.
15. 14. Aderbal, filho de Anibal Carlos de Figueiredo.
16. 30. Antônio, filho de Antônio Rodrigues de Sousa Pereira.
17. 9. Antônio, filho de Hercílio Gomes da Silva.
18. 4. Antônio, filho de Augusto Pys da Silva.
19. 31. Antônio, filho de Antônio Gonçalves Mazzano.
20. 102. Antônio Manuel de Lira, filho de Luiz Lira.
21. 39. Antônio Pinto Machado, filho de A. Pinto Machado.
22. 11. Antônio Nestor Ferreira, filho de Nestor Antônio Taveira.
23 98. Antônio Gomes Caldeira, filho de Eucalápio Gomes Caldeira.
24. 2. Benedito Antônio da Silva, filho de Joaquim Antônio da Silva
25. 58. Benjamim, filho de Amélia da Cunha.
26. 80. Braz Batista Dias, filho de João Batista Dias.
27. 47. Cláudio, filho de Cláudio Roberto Robades.
28. 24. Carlos, filho de João Francisco Beliene.
29. 69. Carmelino, filho de Pedro Lucas da Silva.
30. 36. Domingos Estêvão Pinto, filho de Clemente Estêvão Pinto.
31. 27. Durval, filho de Francisco Ferreira dos Santos.
32. 79. Eduardo Gonçalves Ferreira, filho de João Gonçalves Ferreira.
33. 99. Eurípides, filho de João Bento Peçanha.
34. 28. Eusébio, filho de Eusébio José Viana.
35. 81. Francisco, filho de João José Alves.
36. 73 Francisco, filho de Francisco Fernandes Velasco.
37. 101. Francisco, filho de Jacob Bucher.
38. 17. Francisco, filho de Oscar Marins.
39. 37. Francisco Antônio da Silva, filho de Antônio Francisco da Silva.
40. 7. Genes Wou Heede, filho de Francisco Campelo Wou Heede.
41. 60. Hermógenes, filho de Cândido Pereira da Rocha.
42. 56. Jorge Dias Ferreira, filho de Antônio Dias Ferreira.
43. 105. Jair Leontino Bastos, filho de Alfredo Bastos.
44. 67. Jovino, filho de Alfredo José Moreira.
45. 65. Joselino, filho de Pedro Francisco Rosa.
46. 38. Julião Batista de Oliveira Júnior, filho de Julião Batista de Oliveira.
47. 34. José, filho de Manuel Teixeira Campos.
48. 52. José, filho de José Coelho da Rocha.
49. 90. José, filho de Pedro Francisco Rosa.
50. 66. José, filho de Berto Monteiro da Silva.
51. 13. José, filho de Ernesto Antônio de Castro.
52. 54. José, filho de José Meneget.
53. 46. José Epifânio Tavares.

54. 88. José Batista da Paixão, filho de Manuel Batista da Paixão.
55. 107. José A. Abocater, filho de Miguel Abocater.
56. 83. José de Leonissa, filho de Isaltino Jacinto da Silva.
57. 41. José Eugenio, filho de Eugênio Julião.
58. 55. João, filho de Júlio José Ferreira.
59. 103. João, filho de Lourenço Feliciano Carvalho.
60. 95. João Ferreira da Silva, filho de Constantino Ferreira da Silva.
61. 25. Leotildes, filho de Maximiano Machado.
62. 72. Luiz Bernardo da Silva, filho de Sebastião Fernandes da Silva.
63. 62. Luiz ,filho de Antonio Pereira Barcelos.
64. 3. Mário, filho de Leopoldo Antônio de Freitas.
65. 10. Manuel, filho de Manuel Homem Martins.
66. 32. Manuel, filho de C. Alves da Silva.
67. 59. Manuel, filho de Antônio Pereira da Silva.
68. 91. Manuel, filho de Mariano Rodrigues Júnior.
63. 62. Luiz, filho de Antônio Pereira Barcelos.
70. 45. Manuel ,filho de Pedro Cândido de Oliveira.
71. 82. Manuel, filho de Francisco Antônio da Silva.
72. 29. Manuel Vitorino, filho de Francisco Vitorino.
73. 18. Manuel Francisco da Silva, filho de Florentino Francisco da Silva.
74. 43. Manuel de Macedo, filho de Maria Rosa de Macedo.
75. 84. Manoel Soares de Rezende Junior, filho de Manuel Soares de Rezende.
76. 40. Manuel Bernardino, filho de Antônio Bernardino.
77. 23. Nicodemos, filho de Jacinto Mendes Fraga.
78. 92. Osvaldo, filho de Olimpio Mário da Silva.
79. 78. Pedro, filho de Bernado Venancio Lopes.
80. 94. Quisorpino, filho de Servulo Gomes de Figueiredo.
81. 22. Sebastião Maia, filho de Felisberto Ferreira.
82. 35. Silvio, filho de José Alves Teixeira.
83. 106. Teofilo, filho de Joaquim A. da Silva.
84. 42. Valdemiro, filho de Joaquim Pereira Diniz.
85. 71. Valdir, filho de Albino José de Melo.
86. 7. Vitalino, filho de Evaristo Santos Abreu.
87. 93. Vicente José da Silva, filho de Alfredo José da Silva.

MUNICIPIO DE ITABORAI

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911 que, por não se terem apresentado dentro do prazo legal, fôram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 44. Antônio, filho de Augusta Cacilda dos Santos.
2. 3. Antônio, filho de Candida Rosa da Conceição.
3. 48. Acir, filho de Carlos Augusto de Morais Lamego.
4. 63. Asclepio, filho de Presciliana Rosa da Conceição.
5. 39. Alsinio, filho de Oscar Ferreira Alves.
6. 16. Américo, filho de Martiniano de Sousa Couto.
7. 22. Antônio, filho de Joaquim Nunes Pereira.
8. 49. Alacrino, filho de Paulino José Lopes.
9. 8. Antero, filho de Antonio José Gomes.
10. 67. Antônio, filho de Artur Pereira Maldonado.
11. 43. Alvarino, filho de Alvaro Alves de Azevedo.
12. 61. Alcebiades, filho de Mário Alves dos Santos.
13. 72. Antônio, filho de Antônio Ferreira do Nacimento.
14. 30. Albino, filho de Leopoldina da Conceição.
15. 60. Antônio, filho de Manoel José Cêa.
16. 75. Acricio, filho de Faustino Pinheiro de Sousa.
17. 64. Basilio, filho de Januario Francisco da Silva.
18. 68. Bernardino, filho de Felipe Antonio Sodré.
19. 73. Cândido, filho de Marcelina Alexandrina da Conceição.
20. 52. Celensino, filho de Alfredo Santiago Ribeiro.
21. 23. Dilermando, filho de Farnando dos Santos Rosa.
22. 56. Francisco, filho de Francisco Cardoso Soares.
23. 11. Floriano, filho de Maria Amelia da Conceição.
24. 42. Francisco, filho de Felipe Ferreira da Silva.
25. 51. Francisco, filho de Militão José Cardoso.
26. 31. Francisco, filho de Joaquim Teixeira da Silva.
27. 29. Feliciano, filho de Belisário oJsé da Silva.
28. 15. Germano, filho de Maria Quaresma.
29. 13. Herotides, filho de José Antônio Ribeiro Zuza.
30. 45. Henrique, filho de Augusto José dos Oliveira.
31. 33. Hermogenco, filho de Hermenegildo Cordeiro Junior.
32. 58. João Batista, filho de João Augusto Cid.
33. 10. Joaquim, filho de Carlos Bernardino Antune Filho.
34. 37. José, filho de João Manoel Alexandre.
35. 66. João, filho de Belizario Joaquim dos Santos.
36. 18. José Francisco, filho de Elpidia Maria da Conceição.
37. 40. Jovino, filho de Rafael Branco.
38. 46. José, filho de João Ramiro Cordeiro.
39. 57. João Ferreira, filho de Capitulina da Conceição.
40. 41. Jovelino, filho de Ladisláu Pedro da Silva.
41. 26. João, filho de Eudozia Neri da Trindade.
42. 25. José, filho de Minervina Tereza da Gloria.
43. 54. João, filho de Leonora Gomes dos Santos.
44. 32. João, filho de Teofila Maria da Conceição
45. 36. João, filho de José Ferreira Alves.
46. 2. João, filho de Manuel Romão.
47. 12. Joaquim, filho de Flausina Antônia da Gloria
48. 74. Manuel, filho de Eufrosina Emenriciana.
49. 62. Martinho, filho de José Batista da Costa.
50. 9. Manuel, filho de Paula de tal.
51. 21. Manuel, filho de Gabriel Antônio do Vale
52. 69. Manuel, filho de Felipe Antônio Sodré.
53. 38. Manuel, filho de Joana Maria Alves.
54. 4. Nataliano, filho de José Cardoso Pinheiro.
55. 7. Orestes, filho de Clotilde Maria Angelica.
56. 28. Paulino, filho de Moisés Gomes de Oliveira
57. 50. Pedro, filho de Inácio Pereira da Cunha.
58. 6. Pedro, filho de Rodolfo José da Roza.
59. 65. Pedro, filho de Orfina Maria da Silva.
60. 1. Porfirio, filho de Orfina Maria da Silva.
61. 14. Rosalino, filho de Guilhermina Perpetua do Amor Divino.
62. 71. Romualdo, filho de Euclides Neri da Trindade.
63. 35. Roberto, filho de Virtulino Gomes da Silva.
64. 5. Sebastião filho de José Candido de Sousa.
65. 53. Tomaz, filho de Silverio Antônio Dias.

Niteroi, 31 de março de 1934. — Cel. *José da Silva Pereira.*

MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 21. Abel Carneiro Viana, filho de João Batista Carneiro Viana.
2. 98. Adurcilo Benifacio de Sá, filho de Abel Bonifacio de Sá.
3. 30. Adão Pereira, filho de José Pereira.
4. 91. Alvaro Henrique de Abreu, filho de Narciso de Abreu.
5. 57. Américo José da Slva, filho Felismino José da Silva.
6. 79. Américo José Antunes, filho de Juvenal José Antunes.
6-A. 53. Antônio, filho de Américo Francisco das Chagas.
7. 68. Antônio, filho de Antônio Gouvêa de Almeida.
8. 25. Antônio Marques da Costa, filho de Abrahão Marques da Costa.
9. 108. Anisio Tomaz de Siqueira, filho de Antônio Tomaz de Siqueira.
10. 39. Anisio Pereira Freixo, filho de Joaquim Pereira Freixo.
11. 40. Antônio de Sousa Lima, filho de Américo de Sousa Lima.
12. 47. Antônio Ferreira Rodrigues, filho de Ernesto Ferreira Rodrigues.
13. 96. Ataíde Gonçalves de Sousa, filho de Manuel Gonçalves de Sousa.
14. 48. Augusto Gonçalves Neves Filho, filho de Augusto Gonçalves Neto Primo.
15. 31. Achiles, filho de Terencio Gomes da Silva.
16. 89. Adalberto, filho de Porfirio Luiz da Costa.
17. 27. Antônio, filho de Jeremias José da Silva.
18. 66. Abilio, filho de Luiza Cecilia.
19. 51. Antônio Lopes de Sá, filho de Manuel Lopes de Sa.
20. 64. Antônio Alves de Brito, filho de Avelino Alves de Brito.
21. 7. Basileu Antônio da Costa, filho de Raimundo Antônio das Costa.

22. 26. Braulino José de Sousa, filho de Maria José de Sousa.
23. 19. Benedito, filho de Maria das Dores.
24. 71. Claudionor Firmino de Lima, filho de José Firmino de Lima.
25. 95. Clodoaldo Fortunato Mezavila, filho de Jacomo Mezavila.
26. 83. Dionisio, filho de Manuel Inácio de Almeida.
27. 84. Dionisio Anastacio Teixeira, filho de Demetro Anastacio Teixeira.
28. 87. Edio Ferreira da Silva, filho de Jovencio Ferreira da Silva.
29. 73. Eurico Gomes da Costa, filho de João José Gomes da Costa.
30. 60. Esmeraldo da Conceição, ,filho de Jovita Maria da Conceição.
31. 81. Eulalio Alves de Brito, filho de Alfredo Alves de Brito.
32. 6. Engelberto José Soares, filho de Graciliano José Soares.
33. 49. Francisco Conceição, filho de Joaquina da Conceição.
34. 49. Franúlin Ribeiro de Sousa, filho de Prudencio José Ribeiro de Sousa.
35. 18. Ivo Biral, filho de Primo Biral.
36. 103. João Machado, filho de Leopoldo Machado.
37. 90. Jorge Teixeira, filho de Pedro Teixeira.
38. 23. Júlio da Conceição, filho de Onestalda da Conceição.
39. 14. Júlio de Castro Guimarães, filho de Alfredo de Castro Guimarães.
40. 16. José Ferreira de Aguiar, filho de Francisco Ferreira de Aguiar.
42. José Ramos Soares, filho de Pedro Soares.
41. 20. José Francisco Lima, filho de Artur Lima.
43. 17. José Luciano da Cunha, filho de Francisco Justino da Cunha.
45. 8. Joventino Antônio de Sousa, filho de Joventino Antonio de Sousa.
46. 69. Jorcelino Rodrigues Bragança, filho de Manuel Rodrigues Bragança.
46. 32. José Caio dos Santos, filho de Ivo Manuel Bragança dos Santos.
47. 62. Joaquim Percilio, filho de Joaquim Martins de Brito.
48. 93. José, filho de José Rodrigues Filho.
49. 13. João da Conceição, filho de Maria Tereza da Conceição.
50. 10. José Alves da Silva Mendonça, filho de Antônio Alves da Silva Mendonça.
51. 102. Leví de Almeida Santos, filho de Antônio Francisco de Almeida Santos.
52. 29. Luiz da Conceição, filho de Honorata Maria da Conceição.
53. 41. Luiz Anastacio Teixeira, filho de Joaquim Anastacio Teixeira.
54. 28. Lauro Pacheco de Andrade, filho de José Pacheco de Andrade.
55 100. Lindolfo Francisco da Cruz, filho de Efigênio Francisco da Cruz.
56. 52. Manoel Abdon Candido de Carvalho.
57. 72. Manoel Medina, filho de Teófila Medina
58. 56. Manoel Salvador Pio, filho de Gregório Salvador Pio.
59. 54. Manoel da Conceição, filho de Maria Madalena da Conceição.
60. 106. Martinho Luiz Florencio, filho de Antônio Luiz Florencio.
61. 37. Manoel Rosa da Silva, filho de Francisco Rosa da Silva.
62. 5. Manoel Antônio Quintana, filho de João Antônio Quintana.
63. 33. Manoel, filho de Virginia Maria da Conceição.
64. 55. Malvino, filho de Manoel da Silva Pinto.
65. 97. Miguel da Vergaria, filho de Nicacio da Vergaria.
67. 70. Manoel Coutinho, filho de Francisco José Coutinho.
68. 86. Nilo Demetrio Alexandre, filho de Torquato Demetrio Alexandre.
69. 105. Nilo de Souza Tavares, filho de Manoel de Souza Tavares.
70. 3. Otavio Marcolino, filho de Antônio Marcolino.
71 65. Quirino, filho de Quirino José Rodrigues.
72. 76. Roque, filho de Miguel Celestino Ribeiro.
73. 82. Sebastião da Conceição, filho de Timótea da Conceição.
74. 77. Severo Fernandes Mendes, filho de Boaventura Fernandes Mendes.
75. 12. Sebastião da Silva Gomes, filho de Benedita da Silva Gomes.
76. 50. Sebastião Gonçalves da Silva, filho de Roberto Gonçalves da Silva.
77. 101. Sebastião Gomes, filho de Maria Gomes.
78. 75. Vitor Emanuel Gessaria, filho de Vicente Gessari.

MUNICIPIO DE TERESÓPOLIS

Relação dos sorteados da classe de 1911, que por não se tem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933:

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 50. Antônio, filho de Augusto José de Medeiros.
2. 38. Antônio, filho de José Manuel de Oliveira.
3. 26. Antônio, filho de José Francisco dos Santos.
4. 34. Antônio, filho de Manuel Francisco Gonçalves.
5. 3. Antenor, filho de Romano de Carvalho.
6. 19. Alcebiades, filho de Artur Garcia de Queiroz.
7. 1. Avelino, filho de Alexandre José Oliveira.
8. 2. Angelo, filho de Germano do Amaral.
9. 47. Aloiso, filho de Joaquim Benedito Alves.
10. 62. Aldo, filho de Claudino Napoleão Celestino.
11. 51. Alvaro, filho de Malvina Leonor T.
12. 43. Baltazar, filho de Maria da Silva Castanho.
13. 60. Custódio, filho de Manuel Pedro de Carvalho.
14. 8. Carlito, filho de Felismino Gonçalves da Silva.
15. 36. Donílio, filho de João Antônio de Faria Júnior.
16. 65. Eduardo, filho de Felismino José Cristiniano.
17. 24. Evaristo, filho de José Raposo Carneiro.
18. 18. Elpídio, filho de Otávio Joaquim Moreira.
19. 32. Francisco, filho de Manuel Lopes de Carvalho Sobrinho.
20. 21. Francisco, filho de João Dias de Siqueira.
21. 33. Hermogênio, filho de Francisco Pereira dos Santos.
22. 9. Heleno, filho de Liberato Francisco da Rosa.
23. 5. José, filho de Manuel Alves Pacheco.
24. 67. José, filho de Amoêdo José Pereira Gaspar.
25. 17. José, filho de Felipe José da Silva.
26. 59. José, filho de Jovino Ferreira Marques
27. 22. José, filho de João Murí da Mota.
28. 44. João, filho de Manuel José da Rosa.
29. 68. João, filho de Camilo Ferreira Barnabé.
30. 52. João, filho de Irineu Belo de Oliveira.
31. 29. João, filho de Luiza Marcelina da Conceição.
32. 61. Júlio, filho de José Bernardo da Silveira.
33. 12. Júlio, filho de Júlio José de Oliveira.
34. 41. Júlio, filho de Luiza Felizarda da Conceição.
35. 40. Luiz, filho de Manuel de Oliveira.
36. 63. Manuel, filho de Francisco Eleutério de Oliveira.
37. 48. Manuel, filho de Antônio Ferreira Fidalgo.
38. 31. Manuel, filho de Luiz da Ponte Cunha.
39. 15. Manuel, filho de José Morais da Costa.
40. 66. Manuel, filho de Nicolau Augusto.
41. 13. Manuel, filho de Genuino José Ferreira.
42. 4. Manuel, filho de Flauzino Rodrigues da Silva.
43. 57. Manuel, filho de Antônio José de Melo.
44. 37. Manuel, filho de Brasilina Maria da Conceição.
45. 35. Moizes, filho de Paulo Bastilho de Sousa.
46. 7. Moacir, filho de Manuel Joaquim Nogueira Sobrinho.
47. 58. Nemésio, filho de Antônio de Sousa Carneiro.
48. 53. Nestor, filho de Domingos Muniz da Silva.
49. 20. Oclides, filho de Damião Ferreira da Silva.
50. 14. Orlando, filho de Amélia Maria da Conceição.
51. 16. Plácido, filho de José Lopes de Carvalho Sobrinho.
52. 42. Pedro, filho de Bernardino Pontes de Paula
53. 6. Porcino, filho de Alfredo Antônio de Faria.
54. 39. Salvador, filho de Manuel Domingos Torres.
55. 25. Sebastião, filho de José Francisco de Paula.
56. 61. Valdemar, filho de José Soares de Sá.

MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA BARRA

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933:

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 24. Alberto, filho de P. Moreira da Silva.
2. 30. Amaro, filho de Antônio Coelho da Silva.
3. 79. Amaro, filho de Ebe Maria da Conceição.
4. 110. Amaro, filho de Manuel Ribeiro Machado.
5. 124. Anagipe Mendes Martins, filho de Silvestre Martins dos Santos.
6. 26. Aníbal, filho de José Pinto dos Santos.
7. 59. Antônio, filho de Antônio Pereira da Rosa.
8. 99. Antenor de Assis Ferreira, filho de Francisco de Assis Ferreira.
9. 64. Antônio, filho de Francisco Antônio Magalhães.
10. 69. Antônio Marques de Oliveira, filho de Luiza U. dos Santos.
11. 1. Antônio Francisco Moreira, filho de
12. 138. Antônio, filho de Maria Sousa Gomes.
13. 32. Antônio, filho de Eulina Alves da Silva.
14. 85. Antônio, filho de Pascoal Pereira Gomes.
15. 23. Arnaldo, filho de Antônio Joaquim dos Santos.
16. 60. Artur, filho de Leopoldo Gomes Coutinho.
17. 109. Aristides, filho de Ludgero Gonçalves de Siqueira.
18. 78. Benedito, filho de Francisco Paulo Martins.
19. 134. Carlos Barroso, filho de Bento Barroso Mangueira.
20. 81. Cecílio, filho de João Rodrigues Bastos.
21. 34. Décio, filho de Eduvirges Maria da Conceição.
22. 118. Domingos Antônio Ferreira, filho de João Antônio Ferreira.
23. 16. Domingos de Azevedo, filho de Rosalina Maria de Azevedo.
24. 105. Egberto, filho de Egberto Moreira.
25. 119. Eugênio, filho de Carlos da Silva Riscado.
26. 58. Fernando, filho de Serafina do Espírito Santo.
27. 33. Florentino, filho de Manuel Ribeiro Almeida.
28. 120. Francisco, filho de Antônio Gomes Almeida.
29. 22. Francisco, filho de Benedito Cândido dos Santos.
30. 128. Francisco, filho de Francisco José Corrêa.
31. 136. Francisco, filho de Francisco das Chagas.
32. 38. Francisco, filho de João Gomes da Penha.
33. 46. Francisco, filho de Manuel Sousa Pinto.
34. 80. Francisco, filho de Maria da Piedade.
35. 135. Francisco, filho de Maria Francisca da Penha.
36. 18. Francisco, filho de Jovelina Maria de Jesus.
37. 127. Francibólio, filho de José Amaro Ricardo.
38. 89. Gil Francisco de Campos, filho de Antônio Valério dos Réis.
39. 103. Godofredo, filho de João Godofredo de Freitas.
40. 76. Hélio, filho de Antônio de Abreu Araújo.
41. 15. Hermínio, filho de Artur Napoleão Cabral.
42. 68. Inézio, filho de José Rodrigues dos Santos Cruz.
43. 67. Irineu dos Santos Marques, filho de Gustavo Marques dos Santos.
44. 48. Jaime, filho de Antônio Martins de Sousa.
45. 133. João, filho de Antônio Pereira Pinto.
46. 102. João, filho de Ataliba da Silva Freitas.
47. 129. João Batista, filho de Generosa Ana do Espírito Santo.
48. 112. João, filho de Guilhermina Francisca de Paula.
49. 50. João Francisco da Silva, filho de João Francisco da Silva Sobrinho.
50. 66. João, filho de Manuel Francisco Cardoso.
51. 2. João, filho de Manuel Rodrigues Moço.
52. 71. João, filho de Maria Ferreira de Campos.
53. 55. João, filho de Julião Gomes Pereira.
54. 19. João, filho de Pedro Gomes Carneiro.
55. 28. Joaquim, filho de Domingos Pomada do Amaral.
56. 72. Jorge, filho de Eulina Alves das Dores.
57. 8. José, filho de Abdo Pedro Parude.
58. 62. José, filho de Antônio Fernandes Gomes.
59. 47. José, filho de José de Almeida Moço.
60. 84. José, filho de Jerônimo de Paula Teixeira.
61. 12. José, filho de Manuel Pereira Bastos.
62. 14. José, filho de Manuel França Graça.
63. 113. José Alves Viana, filho de Deolinda Alves da Conceição.
64. 41. José, filho de Esmendia Eva da Conceição.
65. 108. José, filho de Georgina Pereira da Conceição.
66. 63. José, filho de João Francisco de Almeida.
67. 43. José Teodomiro dos Santos, filho de José Batista dos Santos.
68. 3. Júlio, filho de Bernarda Maria da Conceição.
69. 29. Júlio, filho de Honorato Capitulino Gomes.
70. 35. Levi, filho de Benedito Ribeiro.
71. 7. Lúcio, filho de Raimundo Pereira Gomes.
72. 51. Luiz, filho de Alfredo Boréli do Amaral.
73. 183. Luiz, filho de João Ribeiro da Silva.
74. 77. Luiz, filho de Satiro Ferreira de Abreu.
75. 92. Malvino José de Santana Rita, filho de Manuel José de Santana Rita.
76. 53. Manuel, filho de Alice de Oliveira França.
77. 65. Manuel, filho de Amaro José de Almeida.
78. 125. Manuel, filho de Antônio Tavares de Santa Rita.
79. 57. Manuel Joaquim Ribeiro Campos, filho de Cecília Carlos Alves de Campos.
80. 42. Manuel, filho de Eliziário José Martins.
81. 49. Manuel Sousa Lemos, filho de Esmerília Maria do Espírito Santo.
82. 100. Manuel Monteiro Neto, filho de Francisco de Assis Alcântara.
83. 86. Manuel, filho de Graciosa Maria do Espírito Santo
84. 131. Manuel, filho de Henriqueta Maria do Rosário.
85. 31. Manuel, filho de Jordina Maria da Conceição.
86. 70. Manuel, filho de João Gomes da Penha.
87. 101. Manuel, filho de João Leite Neto.
88. 93. Manuel, filho de José Santana da Costa.
89. 25. Manuel Batista Ferreira Júnior, filho de Manuel Batista Ferreira.
90. 107. Manuel, filho de Manuel Cezário Martins.
91. 90. Manuel, filho de Maximiano da Silva.
92. 5. Manuel, filho de Manuel Alves Pacheco.
93. 36. Manuel, filho de Rita Graciosa.
94. 115. Marcelo, filho de Manuel Soares Pavuna.
95. 4. Mário, filho de Antônio José de Sousa.
96. 123. Mário Lisbôa, filho de Franklin Lisbôa.
97. 44. Miguel, filho de Diogo Soares Cabral.
98. 20. Miguel, filho de Luiza Maria da Silva.
99. 98. Nedino Pereira de Freitas, filho de Albino Pereira de Freitas.
100. 97. Nefitali, filho de Benedito Ribeiro.
101. 6. Nilo, filho de Manuel Joaquim Casimiro.
102. 10. Nilton, filho de Manuel Moreira da Silva.
103. 73. Norival, filho de Capitulino Alves Nogueira.
104. 40. Óton Francisco de Almeida, filho de Luiza Francisca de Almeida.
105. 83. Osvaldo, filho de Antônio da Silva Gomes.
106. 122. Pedro Fonseca de Sousa, filho de Teodorinha Martins Areias.
107. 37. Quintino, filho de Izabel Maria Teixeira.
108. 13. Reinaldo, filho de Balina Gomes da Fonseca.
109. 130. Romualdo, filho de Joaquim Tomaz de Aquino.
110. 27. Rosário Ribeiro da Cruz, filho de Francisco Serp
111. 104. Roseval, filho de Josefa Maria do Espírito Santo
112. 94. Sebastião, filho de Alberto Silva Pinto.
113. 39. Sebastião, filho de José Alferes da Silva Pais.
114. 91. Teodorico Barreto da Paixão, filho de Manuel Barreto da Paixão.
115. 116. Tito, filho de Antônio Moreira Feitosa.
116. 75. Tomé Sousa Pinto, filho de Antônio Sousa Pinto
117. 95. Valdemiro, filho de Maria Joana da Conceição.
118. 17. Valdor, filho de Antônio Henrique Peçanha.
119. 56. Veredino, filho de Esmeraldina Ferreira dos Santos.
120. 117. Vareliano, filho de Maria Luiza do Rosário.

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que por não se terem apresentado dentro do prazo legal, fôram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Numero de ordem — Numero de sorte — Nomes

1. 6. Adelino, filho de Mariana Soares Arouca.
2. 24. Acacio, filho de Maria Eugenia Pinto.
3. 91. Agostinho, filho de Tita da Conceição.
4. 156. Altamiro, filho de Balbina Teresa da Conceição.
5. 162. Alvaro, filho de Maria da Glória.
6. 62. Antônio, filho de Adriano Correia da Silva.
7. 152. Antônio, filho de Antônio da Silva Bastos.

8. 136. Antônio, filho de Antônio Pinto da Rocha.
5. 157. Antônio, filho de Ana Vitória.
10. 41. Antônio Francisco dos Santos, filho de Maria Rosa da Conceição.
11. 90. Antônio, filho de Izabritão Adriano dos Santos.
12. 103. Antônio, filho de José Teixeira.
13. 147. Antônio, filho de Julia Paulo Gurgel.
14. 160. Arestides, filho de Luiz Nunes de Melo.
15. 116. Argemiro Avila, filho de Jovanio Avila.
16. 2. Arnaldo, filho de Leopoldina Romana.
17. 117. Austin, filho de Martinho José Correia.
18. 119. Aristides, filho de Jorge da Costa Rios.
19. 158. Avelino, filho de Cecilia Conceição.
20. 178. Benedito, filho de Sebastião José Lopes.
21. 134. Benedito, filho de Silvio José Silva.
22. 174. Benedito, filho de Sabina Ferreira.
23. 95. Benjamin, filho de Manuel Ferreira Guimarães.
24. 138. Bráulio, filho de Laerte Augusto Machado.
25. 34. Cantídio, filho de Cecilia Maria da Conceição.
26. 146. Custódio, filho de Américo Ramos da Silva.
27. 43. Dario, filho de Maria Francisca dos Santos.
28. 118. Dario, filho de Teófilo Saturnino.
29. 88. Dermeval, filho de Ana Maria de Jesus.
30. 127. Devanir, filho de Hilário José de Paula.
31. 61. Edmo, filho de Ernestino Cristiano da Costa.
32. 176. Eliziário, filho de Julieta Joana da Conceição.
33. 109. Eleutério, filho de Tercínia de Lima.
34. 73. Firmino, filho de Maria Almerina.
35. 155. Francisco, filho de Custódio Pereira da Costa.
36. 45. Francisco, filho de Josefina Vitória da Conceição.
37. 184. Francisco Paixão, filho de Rita da Conceição.
38. 89. Higino, filho de Astrogildo Francisco de Souza.
39. 8. Jario, filho de Bartolomeu Gil.
40. 128. Jaime, filho de Antônio José Faria.
41. 48. João, filho de Ambrozina Barbosa.
42. 123. João, filho de Antônia Manuela Rita.
43. 171. João, filho de Antônio Pinto Soares.
44. 151. João, filho de Pulcheiro de Azevedo.
45. 42. João Batista, filho de Barbara Maria do Nacimento.
46. 63. João, filho de Evaristo Antônio de Alveo.
47. 28. João, filho de Geraldo Domingues da Silva.
48. 25. João, filho de Julia Maria da Conceição.
49. 121. João, filho de João Francisco da Silva.
50. 141. João, filho de Maria Angelina de Jesus.
51. 183. João, filho de Maria Francisca.
52. 164. João, filho de Olívia Maria Gomes.
53. 145. Joaquim, filho de Eleutéria Inácia Barboza.
54. 64. Joaquim, filho de João Pedro de Oliveira.
55. 16. Joaquim, filho de Joaquim Narcizo Vilas Boas.
56. 39. Joaquim, filho de Oscar Pereira de Barros.
57. 86. José, filho de Américo Antônio de Oliveira.
58. 11. José, filho de Antônio Clemente de Assunção.
59. 149. José, filho de Aristeu Cezar de Oliveira.
60. 110. José, filho de Bernardina José da Silva.
61. 33. José, filho de Cirilo Nogueira.
62. 148. José, filho de Domingos Machado.
63. 143. José, filho de Ermelinda Maria Luiza dos Santos.
64. 182. José, filho de Flauzina de tal.
65. 126. José, filho de João Augusto Taveira.
66. 177. José, filho de João Firmino de Morais.
67. 75. José, filho de Julia Generoza.
68. 23. José, filho de Leonarda do Rozário.
69. 113. José, filho de Manuel Inácio de Simas Sobrinho.
70. 105. José, filh de Manuel José Ferreira Granja.
71. 106. José, filho de Maria Luiza.
72. 107. José, filho de Mariano Antônio Silva.
73. 71. José, filho de Pedro Ribeiro Moreira.
74. 30. José dos Reis, filho de Izidora da Conceição.
75. 114. José, filho de Tolentino Manuel Antônio.
76. 67. José, filho de Tito José da Silva.
77. 169. José, filho de Vicente José Cardoso.
78. 69. José, filho de Vicente de Paula.
79. 129. José, filho de Vitorino José Gonçalves.
80. 94. Jovelino, filho de Cerilo Brandão.
81. 78. Julião, filho de Maria Rosa de Oliveira.
82. 142. Luiz, filho de Elídia Emiliana.
83. 124. Luiz, filho de José Venâncio Soares.
84. 135. Luiz, filho de Luiz Faustino.
85. 81. Manuel, filho de Adão Antônio Ferreira.
86. 111. Manuel, filho de Alfredo Marbal.
87. 17. Manuel, filho de Antônia Maria da Conceição.
88. 170. Manuel, filho de Belmira Dias de Souza.
89. 18. Manuel, filho de Castorina Ferreira.
90. 15. Manuel, filho de Elídia Emiliana.
91. 56. Manuel, filho de Inácio Antônio da Cruz.
92. 99. Manuel, filho de Jorge Correia Ramos.
93. 175. Manuel, filho de José dos Santos.
94. 54. Manuel, filho de Maria Cristina.
95. 9. Manuel, filho de Saturnino José Rodrigues.
96. 72. Manuel, filho de Sebastião Siares da Cruz.
97. 167. Manuel, filho de Vital Martins de Oliveira.
98. 97. Mário, filho de Francisco Di Biase.
99. 101. Miguel Arcanjo, filho de Leontina Maria de Jesus.
100. 80. Miguel Ricardo Pereira, filho de José Ricardo Pereira.
101. 66. Miguel, filho de Maria Caetana.
102. 26. Milton, filho de Henrique Souza Leite.
103. 60. Moacir, filho de Francisco Moreira.
104. 13. Nair, filho de João de Souza Lino.
105. 108. Nestor, filho de Ana Maria da Silva.
106. 144. Nuno, filho de Euticiano Batista Ramos.
107. 35. Olindoro, filho de Adolfo Manuel da Silva.
108. 19. Ormindo, filho de Roza Cândida.
109. 31. Paulo, filho de Cezário Adriano de Andrade.
110. 20. Pedro, filho de Julia da Silva.
111. 5. Pedro, filho de Pedro Silveira da Costa.
112. 57. Pedro, filho de Sebastião Jacinto.
113. 27. Pio, filho de Luiz Catão de Castro.
114. 3. Ponciano, filho de Ana Rosalina.
115. 59. Raul, filho de Albertina Ferreira.
116. 47. Renato, filho de João Claudino.
117. 180. Roberto, filho de Ormindia Miranda Teixeira.
118. 7. Roque, filho de Rodolfo Antônio Silva.
119. 49. Salustiano, filho de Marcelino Inocêncio da Silva.
120. 173. Satiro, filho de Maria Paulina.
121. 84. Sebastião, filho de Ana Barbosa.
122. 161. Sebastião, filho de Ana Delfina.
123. 12. Sebastião, filho de Clemência Maria Conceição
124. 102. Sebastião, filho de Gregório de Castro.
125. 154. Sebastião, filho de Rufino Maria da Conceição.
126. 51. Severiano, filho de Prudenciana dos Santos.
127. 92. Tercínio, filho de Izabel Marcelino.
128. 93. Verdolino, filho de Dorval de Lima Ávila.
129. 68. Vanteri, filho de João Ferreira de Oliveira.

MUNICIPIO DE SUMIDOURO

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que, por não se terem apresentado dentro do praso legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Numero de ordem — Numero de sorte — Nomes

1. 66. Abilio, filho de Francisco Dias Marques Silva.
2. 17. Albertino, filho de Zeferino Ferreira de Faria.
3. 12. Alcebiades, filho de Narcizo Bitencourt.
4. 56. Alziro, filho de Leonidio Gonçalves da Silva.
5. 19. Amancio, filho de Julia Felizarda da Conceicão.
6. 40. Antônio, filho de José dos Santos.
7. 33. Antônio, filho de José Francisco Carneiro.
8. 37. Antônio, filho de Nicolau Péres.
9. 52. Antônio, filho de Joaquim Dias de Morais.
10. 64. Arcanjo, filho de Libanio Fernandes de Oliveira.
11. 28. Artimério, filho de Henrique Berto Corrêa.
12. 60. Arí, filho de Manuel José dos Santos.
13. 71. Arnaldo, filho de José Faustino Câmara
14. 41. Astério, filho de Dalila da Silva.
15. 72. Augusto, filho de Militão Laudelino
16. 67. Carlos, filho de Antônio Lampa.
17. 4. Carlos, filho de Maria Felicidade da Piedade.
18. 32. Darcirdes, filho de Joaquim Francino de Castro.
19. 26. Dionisio, filho de Horacio José dos Santos.
20. 69. Dorcelino, filho de Eliziario Pedro dos Santos.
21. 44. Estevam, filho de Gregorio Felipe.
22. 31. Francisco, filho de Petronilha Maria da Conceição.
23. 29. Francisco, filho de Cristina Maria da Conceição.
24. 34. Francisco, filho de Perciliana Maria da Conceição.
25. 9. Francisco, filho de Maria da Conceição.
26. 62. Fuad, filho de Jorge Elias Anade.
27. 74. Geraldo, filho de Maria Inacia.
28. 39. Hermogenes, filho de Idalina Maria Francisca.
29. 10. Idalindes, filho de Joaquim Francisco de Castro.
30. 53. João, filho de André Fernandes Coutinho.
31. 22. João Batista, filho de Horacio Gourgel.
32. 46. Joaquim, filho de Candido de Oliveira Veiga
33. 59. Joél, filho de Olavo Soares da Silveira.

34. 47. José, filho de Estevam Delfino da Costa.
35. 18. José, filho de Idalina da Conceição.
36. 65. José, filho de José Ribeiro de Carvalho
37. 16. José, filho de Teófilo Pati.
38. 23. José, filho de Gustavo Pacheco da Roza.
39. 42. José, filho de Manoel da Costa Tavares.
40. 45. Joviano, filho de Alfredo Marques da Rocha.
41. 27. Jovino, filho de Luiz Antônio de Oliveira.
42. 35. Julio, filho de Manuel Luiz da Silva.
43. 30. Juvenil, filho de Antônio Rodrigues Macario.
44. 57. Manuel, filho de Luiz Afonso Madeiro.
45. 50. Manuel, filho de Alipio Pereira dos Santos.
56. 75. Manuel, filho de Sebastião Sobrinho.
47. 11. Manuel, filho de José Inacio da Silva.
48. 7. Manuel, filho de Teodoro José Marcelo Belo.
49. 21. Moacir, filho de Maria Augusta da Conceição.
50. 73. Otavio, filho de Maria Claudina da Conceição.
51. 76. Paulino, filho de Maria Etelvina.
52. 68. Pedro, filho de José Correia de Mello.
53. 63. Petronilho, filho de Luzia Braz de Oliveira.
54. 54. Protasio, filho de Basilia da Costa Souza.
55. 24. Regina, filho de Albino José da Silva.
56. 15. Romualdo, filho de Paulo Libanio dos Prazeres.
57. 38. Sebastião, filho de Amelia Maria da Conceição.
58. 20. Sebastião, filho de Sebastião Marques.
59. 2. Sebastião, filho de Oscar Teixeira de Castro.
60. 1. Sebastião, filho de Eliza Gracelina Maria da Conceição.
61. 49. Sebastião, filho de Alfredo da Silva Melo.
62. 61. Simplicio, filho de Julia Sofia.

MUNICIPIO DE REZENDE

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que por não se terem apresentado dentro do praso legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 12. Afonso, filho de Custodio Ribeiro da Luz.
2. 6. Albino, filho de Belizário Correia Júnior.
3. 32. Alexandre, filho de Francisco Ribeiro da Silva.
4. 5. Ancílio, filho de Rita Maria da Conceição.
6. 19. Antônio, filho de Candido Rodrigues Prado.
7. 68. Antônio, filho de Emília Francisca de Almeida.
8. 18. Antônio, filho de José Carvalho Vaz.
9. 34. Benedito Antônio dos Santos, filho de Antônio José dos Santos.
10. 50. Benedito, filho de Manuel Ramos de Lima.
11. 47. Benedito Lucas, filho de Matias Lucas.
12. 52. Edis, filho de Virgilio Vigilato Corrêa de Siqueira.
13. 46. Fernand, filho de Fernand Olivier Edile Paul Marie.
14. 33. Glantão, filho de Francisco Pereira dos Santos.
15. 56. Izaac, filho de Justo Marcondes.
16. 1. Izaltino, filho de Albano Alvaro da Cunha.
17. 4. Januário, filho de João Rodrigues da Silva.
18. 53. João, filho de Afonso Bastos.
19. 44. João, filho de João David Ribeiro.
20. 3. João, filho de José Luiz de Paiva.
21. 64. João, filho de José Paulino Fernandes de Barros.
22. 7. João, filho de Sebastião Máximo Vieira.
23. 51. Joaquim, filho de Antônio Firmino Arantes.
24. 36. Joaquim, filho de Francelino de Souza.
25. 70. Joaquim, filho de Nilo Gomes Jardim.
26. 42. José, filho de Antônio Maria de Jesus.
27. 31. José, filho de Antônio Silveira do Carmo.
28. 55. José Moreira, filho de Artur Moreira.
29. 30. José, filho de Candido Melo Carvalho.
30. 35. José Alves, filho de Gregório Homem Alves.
31. 60. José, filho de Hermenegildo Ribeiro do Pardo.
32. 22. José João Maximiano da Costa, filho de João Maximiano da Costa.
33. 10. José, filho de Joaquim Cândido Rodrigues.
34. 72. José, filho de Joaquim Gregório de Campos.
35. 45. José, filho de Joaquim Souza Lima.
36. 58. José, filho de José Corrêa da Silva.
37. 40. José, filho de José Pinto Soares.
38. 71. José, filho de Maria Euzébia da Conceição.
39. 49. José, filho de Maria Pereira da Silva.
40. 78. José Benedito, filho de Manuel de Melo Magalhães.
41. 67. José, filho de Pedro Batista dos Santos.
42. 15. Joseph, filho de Anuann Johann.
43. 62. Lauripez, filho de Adelfo Augusto Siqueira.
44. 9. Luiz, filho de José Pereira Valença.
45. 24. Manuel, filho de Estevão Alves da Silva.
46. 17. Mariano, filho de Miguel Olimpio Carlos.
47. 20. Mário Guimarães, filho de Leonel Guimarães.
48. 28. Miguel, filho de João Francisco Rangel.
49. 66. Onorival, filho de Joaquim Teodoro de Magalhães.
50. 59. Pedro, filho de Mariana Maria da Conceição.
51. 76. Pedro, filho de Pedro Francisco Leal.
52. 8. Pedro, filho de Tarquino Alves.
53. 65. Sebastião, filho de Manuel Braga Filho.
54. 39. Vicente, filho de Adolfo Nascimento Jordão.
55. 16. Vicente, filho de Francisco Nunes Teixeira.
56. 37. Vicente, filho de Joaquim Augusto da Silva.
57. 23. Valdemar, filho de Egídio Soares do Prado.

MUNICIPIO DE FRIBURGO

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que, por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Nomes — Número de sorte

1. 74. Abel Ramos, filho de José da Rosa Ramos.
2. 58. Adão, filho de Lino Alvaro dos Santos.
3. 105. Adelino Pereira de Souza, filho de João Antunes Pereira.
4. 16. Adinardi, filho de Clara Maria da Conceição.
5. 43. Alcides, filho de Porfírio João Bongard.
6. 95. Alexandre, filho de Agapito Rodrgues dos Santos.
7. 5. Alexandre Vieira da Mota, filho de Antônio Vieira da Mota.
8. 75. Altamiro Henrique Júnior, filho de José Dias Henrique Júnior.
9. 4. Américo José, filho de Manuel José Rodrigues.
10. 72. Anísio, filho de Carolina Amélia de Lima.
11. 13. Antônio Carvalho, filho de Domingos Carvalho.
12. 50. Antônio Joaquim Bravo, filho de Ernesto Joaquim Bravo.
13. 103. Antônio Mendes Barbosa, filho de José Mendes Barbosa.
14. 6. Antônio Manuel, filho de João Bernardo Onvernei.
15. 9. Antônio Orestes Pereira da Silva, filho de José Pereira da Silva.
16. 81. Antônio Osvaldo, filho de João Marques Gripe.
17. 101. Arício Teixeira da Cunha, filho de Almerindo Teixeira da Cunha.
18. 45. Arinho Luiz Paulo, filho de Antônio Luiz Paulo.
19. 47. Artur Serpa Duarte, filho de Manuel Ferreira Serpa Duarte.
20. 33. Benjamim Pereira Pinto, filho de Joaquim Pinto.
21. 20. Briolanjo Edelberto de Souza, filho de Manuel Luiz de Souza.
22. 11. César Boechat, filho de Nelson Boechat.
23. 87. Claudionor, filho de Avelino José Correia.
24. 92. Darcides Barbosa de Muniz, filho de Simeão Barbosa de Muniz.
25. 2. Daví da Silva Hotz, filho de Alfredo da Silva Hotz.
26. 64. Diógenes Juvenal Marchou Filho, filho de Diógenes Juvenal Marchou.
27. 96. Domingos Coelho Santiago, filho de Epaminondas Coelho Santiago.
28. 46. Edmundo Soares Vieira, filho de Antônio Soares Vieira.
29. 98. Elísio Souza Teixeira, filho de Eugênio de Souza Teixeira.
30. 63. Emílio, filho de Maria Paulina.
31. 29. Euclides Ribeiro Serafim, filho de Antônio José Ribeiro Serafim.
32. 109. Eugênio Beliager, filho de Frederico Beliager.
33. 77. Eugênio Damasceno Thurler, filho de Manuel Eugênio Thurler.
34. 90. Floravante José Teixeira, filho de Acendino José Teixeira.
35. 27. Francisco de Paula Portugal, filho de Cícero Teixeira Portugal.
36. 53. Franklim, filho de Tobias de Lacerda Martins Moscoso.
37. 73. Honório Rêgo Cabral, filho de Guilherme Rêgo Cabral.
38. 35. Januário, filho de Francisco Ferreira Leal.
39. 15. João de Barros, filho de Antônio de Barros.

40. 56. João Batista Dutra da Costa, filho de Otaviano Dutra da Costa.
41. 37. João Luiz Teixeira, filho de Francisco Henrique Teixeira.
42. 71. João Palmiro Schuavab, filho de Ernesto Schuavab.
43. 89. João Pedro Hebert, filho de Pedro Felipe Hebert.
44. 30. Joaquim Secher, filho de Otília Secher.
45. 60. José Alves Serra, filho de Aristides Alves Serra.
46. 31. José Severiano de Souza Filho, filho de José Severiano de Souza.
47. 21. José da Silva Moura, filho de Leandro da Silva Moura.
48. 94. José Guadaguine, filho de Henrique Guadaguine.
49. 66. José Luciano Pereira, filho de João Joaquim Pereira.
50. 40. José Martins, filho de Manuel Martins.
51. 93. Jovino José da Silva, filho de Leonel José da Silva.
52. 36. Júlio Fulaveti, filho de Alexandre Fulavete.
53. 100. Leopoldo Pires de Amorim, filho de Artur Pires de Amorim.
54. 22. Lucindo Breder, filho de Otaviano Breder.
55. 54. Luiz Gomes de Assis, filho de João Gomes de Assis.
56. 23. Luiz Narciso da Silva, filho de João Narciso da Silva.
57. 28. Luiz Izidoro Belo, filho de Saturnino Izidoro Belo.
58. 76. Luiz Américo Verlí, filho de Virgílio Anastácio Verlí.
59. 42. Luiz Manuel Vilela, filho de Latino Domingos Vilela.
60. 44. Luiz Osório Três, filho de João Augusto Três.
61. 69. Manuel Francisco da Silveira, filho de Antônio Francisco Silveira.
62. 10. Manuel Muniz da Silva, filho de Josino Muniz da Silva.
63. 38. Manuel Gil Filho, filho de Manuel Gil.
64. 108. Manuel Madureira Júnior Filho, filho de Manuel Madureira Júnior.
65. 32. Manuel M. Overnei, filho de Maria Matildes Ouvernei.
66. 1. Manuel Lima, filho de Manuel Pereira Lima.
67. 12. Manuel Abel da Costa, filho de Carlota Francisco Costa.
68. 3. Manuel Alberto Kileiro, filho de Jerônimo Klein.
69. 65. Manuel Barroso, filho de José Virgilio Barroso.
70. 97. Manuel João Araújo, filho de Adelino Araújo.
71. 62. Miguel Juvenal Irania, filho de Leonel J. Roque Irania.
72. 26. Nelson, filho de Manuel Simões de Almeida.
73. 82. Olívio Santos, filho de Sebastião Santos.
74. 70. Orestes Iolaine, filho de Manuel Augusto B.
75. 110. Otávio, filho de Otávio de Faria Souto.
76. 39. Pedro Dias Rosa, filho de Adão Dias Rosa.
77. 102. Pedro Correia, filho de Antônio Correia.
78. 107. Pedro Alfredo dos Santos, filho de Alfredo dos Santos.
79. 17. Raul Marcolino, filho de Manuel Marcolino Breder.
80. 52. Regino Silva, filho de Albino José da Silva.
81. 49. Ricardo da Silva Araújo, filho de Bráulio da Silva Araújo.
82. 51. Valdir, filho de Severino Vieira de Melo.
83. 88. Valdomiro, filho de Rosalina Luiza da Silva.
84. 86. Válter Francisco, filho de Eduardo Müller.
85. 83. Zulmiro Antônio Dutra, filho de Jovita Rita Dutra.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de Novembro de 1933.

Número de ordem — Nomes — Número de sorte

1. 83. Acir, filho de Edmundo Luiz Pinto.
2. 81. Admar Espinoza Barrocal, filho de Francisco Espinoza Barrocal.
3. 26. Alcebíades Fernandes, filho de Alfredo Antônio Fernandes.
4. 23. Alcides Borges dos Reis, filho de Francisco Borges dos Reis.
5. 177. Alfredo, filho de Antônio Francisco Pontes.
6. 145. Alfredo, filho de Manuel José da Costa.
7. 2. Álvaro José Ribeiro, filho de Arlindo José Ribeiro.
8. 79. Alvino, filho de Otaviano Cândido da Silva.
9. 77. Amâncio, filho de Antônio Rodrigues Soares.
10. 186. Antônio Augusto, filho de Agostinho Pereira Ramos.
11. 18. Antônio Luiz, filho de Agostinho Pedro P.
12. 138. Antônio, filho de Antônio Gomes de Aguiar.
13. 102. Antônio, filho de Francisco Martins Borges.
14. 20. Antônio, filho de Joaquim Felisberto de Moura.
15. 88. Antônio de Oliveira Veiga, filho de José de Oliveira Veiga.
16. 82. Antônio, filho de Marcolino Luiz da Costa.
17. 141. Antônio, filho de Matildes Belizaria.
18. 8. Antônio, filho de Antônio de Oliveira Corrêa.
19. 1. Antônio, filho de Olegário Marques de Sousa
20. 154. Antônio Cardoso, filho de Raimundo Matias Cardoso.
21. 42. Antônio, filho de Roque Pereira Duarte Junior.
22. 196. Antônio, filho de Sabino de Sousa.
23. 92. Antônio do Amaral Barros, filho de Vicente Alve de Barros.
24. 94. Antônio Cândido de Figueiredo, filho de Virgínia do Vale Figueiredo.
25. 76. Aristeu, filho de Joaquim Virgínio de Sousa.
26. 49. Aristides Lessa, filho de Aristides Henrique Lessa.
27. 162. Aristides, filho de Bernardino Luiz Pereira.
28. 178. Arlindo, filho de João Pedro Gomes de Andrade.
29. 55. Arsenio de Oliveira, filho de Amaro José de Oliveira.
30. 6. Aurelio Francisco de Araújo, filho de Aurelio de Araújo Pereira.
31. 56. Aires Luiz da Silva, filho de Manuel Luiz da Silva.
32. 98. Clementino, filho de Edmundo Alves Cordeiro.
33. 11. Cleval, filho de Joaquim d'Avila Apolinário.
34. 97. Darcí, filho de João Modesto da Silva.
35. 146. Diógenes, filho de Francisco Azevedo.
36. 101. Dionísio, filho de Antônio Avelino.
37. 175. Dionísio, filho de Teodoro Peixoto Soares.
38. 181. Domildes, filho de José Moreira Campos.
39. 174. Domildes, filho de Pedro Lopes da Cruz.
40. 46. Durval Gabrili, filho de Alexandre Alves Gabrili.
41. 195. Elizeu, filho de Carlos Edmundo C.
42. 37. Elpídio Natalino, filho de Lepido Natalino.
43. 14. Elídio do Nascimento, filho de José Pereira do Nascimento.
44. 71. Enes Jardim, filho de João Teixeira Jardim.
45. 65. Estefânio, filho de Luiz Corrêa de Almeida.
46. 139. Eufranio, filho de Bento de Almeida Corrêa.
47. 22. Flavio, filho de José Francisco Lugão.
48. 47. Flavio Alves da Silva, filho de Pedro José da Silva.
49. 45. Francisco Faria, filho de Domingos Francisco Teixeira.
50. 31. Francisco, filho de Isabel Leite da Silva.
51. 150. Frederico, filho de João Pedro Schelck.
52. 103. Hermes Franche, filho de Isidoro Franche Junior.
53. 59. Hermes Alves da Silva, filho de João Alves da Silva.
54. 189. Honorio, filho de Manuel Cunha.
55. 41. Humberto da Silva, filho de Francisco Nicolau da Silva.
56. 43. Irineu, filho de Manuel Inácio Grachi.
57. 40. Irineu, filho de Manuel Pinheiro de Oliveira.
58. 137. Jací, filho de Geralda Maria da Costa.
59. 66. Jair Leite Ribeiro, filho de Fernandes Leite Ribeiro.
60. 35. Jair, filho de Francisco Pimentel de Medeiros.
61. 60. João, filho de Ananias Figueira.
62. 44. João Elias de Carvalho, filho de Antônio Elias de Carvalho.
63. 58. João Batista, filho de Antônio Soriano Pereira.
64. 123. João Martins, filho de Barnabé Martins da Silva.
65. 99. João Henrique, filho de Bonifácio Henrique.
66. 164. João, filho de Ezequiel Feliciano do Couto.
67. 105. João Conceição, filho de Geracina Maria da Conceição.
68. 194. João Fernandes Moreira, filho de Francisco Fernandes Moreira.
69. 169. João, filho de José Pinto Ferreira.
70. 144. João, filho de Manuel Gonçalves de Pedra.
71. 192. João Borsani filho de Pedro Borsani.
72. 12. João José de Sousa, filho de Serfório José de Sousa.
73. 85. João, filho de Vitorino José dos Santos.
74. 15. Joaquim Florio, filho de Francisco Florio.
75. 157. Joaquim, filho de Joaquim José da Silva.
76. 19. Jonatam, filho de Ciro Cunha.
77. 87. Jórge, filho de Antônio Rodrigues Filho.

78. 9. Jôrge Santos, filho de Fernando Francisco dos Santos.
79. 21. José, filho de Aquilina Maria da Conceição.
80. 108. José Cesário Grama, filho de Antônio Cesário Grama.
81. 5. José, filho de Antônio Luiz da Silva.
82. 143. José Arlindo Vieira, filho de Arlindo da Costa Vieira.
83. 90. José Francisco Marques, filho de Arlinda Maria Jesús.
84. 193. José, filho de Avelino José da Silva.
85. 201. José Joaquim da Rosa, filho de Donária Maria Rita.
86. 173. José, filho de Eduardo Belmiro França.
87. 156. José Rodrigues da Silva, filho de Estêvão Rodrigues da Silva.
88. 111. José, filho de Eva Quintanilha.
89. 119. José, filho de Porcina José Pachú.
90. 24. José Ferreira Jardim, filho de Germano Ferreira Jardim.
91. 136. José, filho de José Lugão Mulin.
92. 121. José, filho de José Medeiros de Andrade.
93. 96. José de Abreu, filho de José Picanço de Abreu.
94. 185. José Amaro Caetano, filho de Josino Amaro Caetano.
95. 172. José, filho de Manuel Custodio Ribeiro.
96. 54. José, filho de Porcino José Pochú.
97. 112. José da Silva, filho de Presnaceiro da Silva.
98. 61. Jovelino, filho de Damásio Manuel Mateus.
99. 48. Juvenal, filho de Manuel Tomaz da Silveira.
100. 179. Laurindo, filho de Bernardino Alves de Oliveira Junior.
101. 130. Leocádio Machado da Silva, filho de Manuel Machado da Silva.
102. 28. Leonel, filho de Altino José Velozo.
103. 198. Lindolfo, filho de Maria Luiza.
104. 183. Luiz, filho de Izidoro Lourenço Belizario.
105. 165. Luiz Tajuli, filho de Luia Tajuli.
106. 134. Lídio, filho de Francisco Sergio de Freitas.
107. 160. Malevis, filho de Luiz Ferreira do Nascimento.
108. 73. Manuel Piedade, filho de Albina da Piedade.
109. 32. Manuel, filho de Olímpio da Cruz.
110. 91. Manuel, filho de Agostinho Moreira da Luz.
111. 93. Manuel, filho de Antônio Alves Pereira.
112. 27. Manuel, filho de Antônio José Ribeiro.
113. 152. Manuel Caetano de Castro, filho de Celina Angelica.
114. 142. Manuel, filho de Francisco Machado da Silva.
115. 126. Manuel, filho de Jorge Rodrigues Pereira.
116. 10. Manuel, filho de Luiz Felipe Creteu.
117. 36. Manuel, filho de Manuel Antônio Luiz.
118. 166. Manuel Bernardino da Cruz, filho de Mansui da Silva Cruz.
119. 191. Manuel Xavier de Lima, filho de Manuel Xavier de Lima.
120. 180. Manuel, filho de Maria Holandina de Jesús.
121. 95. Manuel Claudino da Silva, filho de Otaviano Claudino da Silva.
122. 107. Manuel, filho de Sebastião Fonseca.
123. 68. Manuel Américo de Azevedo, filho de Teodora Maria da Silva.
124. 115. Moacir, filho de Antônio José Barboza.
125. 39. Moacir da Silva, filho de Antônio Rodrigues da Silva.
126. 39. Moisés, filho de Felício Gomes de Azevedo.
127. 113. Mires Luiz da Silveira, filho de Manuel Luiz da Silveira.
128. 148. Nelson Soares Peixoto, filho de José Soares Peixoto.
129. 168. Nelson, filho de Justino Rosa Aygues.
130. 57. Nestor Machado, filho de Manuel de Faria Machado.
131. 127. Nilo, filho de Eugênio Aires da Costa Lima.
132. 127. Olímpio, filho de Honorio Francisco Anselmo.
133. 3. Onofre Figueiredo, filho de Caridade Raimunda.
134. 131. Onofre, filho de Ventura Ferreira.
135. 64. Orlando Verling, filho de Adolfo Luiz Verling.
136. 149. Orlando, filho de Manuel da Silva Abreu.
137. 72. Ormindo, filho de Venceslau Isaias.
138. 86. Ozio, filho de Antônio Carvalho dos Santos.
139. 89. Paulo, filho de José Arão Corrêa.
140. 106. Pedro, filho de Reinaldo Andrade da Silva.
141. 110. Pedro Higino, filho de Vicente Glaeti.
142. 67. Plinio, filho de Hocleciano Peixoto da Fonseca.
143. 116. Plinio, filho de Faustino da Costa Silva.

(Continúa)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Govêrno Federal

AVISOS

Referência editais:
243.073 (Pneus e câmaras de ar).
903.093 (Máquina Miehle).
903.094 (Máquina de dobrar).
904.090 (Pano de linho e numeradores).
904.114|22 (Material de sinalisação).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 6 de julho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência editais 118.034 (Chassis de cominhões Ford). 234.124 (Grupo elétro-bomba), 903.073|4 (Material elétrico, 904.089 (Cartolina).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 5 de julho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á av. Rodrigues Alves, 135-loja.

Pela comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 118.034 (Chassis de caminhões Ford).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial*, de 5 de julho de 1934, á pag. 13.364:

Onde se lê: no fim do item 1:
....e uma roda sobresalente com pneus, um....

Deve-se lêr:
....e uma roda sobresalente com pneus, um..... 3

Pela comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 903.073/4 (Material elétrico).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 5 de julho de 1934, à pag. 13.365:

Onde se lê: no começo do edital:
Abertura, às 13 horas e 15 minutos, etc...
Deve-se lêr:
Abertura, às 14 horas, etc...

Onde se lê: no item 8:
Fio isolado com borracha n. 14, tipo R. C., metro 5.000
Deve-se lêr:
Fio isolado com borracha n. 14, tipo R. C. 2, metro 5.000

Onde se lê: no item 11:
Fio isolado, para tempo, n. 14, com três de algodão, etc...
Deve-se lêr:
Fio isolado, para tempo, n. 14, com três capas de algodão, etc...

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 904.089 (Cartolina).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 5 de julho de 1934, à pag. 13.366:

Onde se lê, no princípio do edital:
Abertura, às 13 horas e 25 minutos, etc...

Deve-se lêr:

Abertura, às 14 horas e 10 minutos, etc...

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Govêrno Federal

AVISO

Referência editais:

Coordenatógrafo, n. 123.044.
Drogas, n. 419.086/94-A.
Material de limpesa, ns. 419.169, 19.175 e 419.172.
Material de limpesa, n. 419.174.
Lancha, n. 707.102.
Salva-vidas, n. 707.103.
Material de limpesa, ns. 419.166 e 19.173.
Saboneteira, n. 419.176.
Cal virgem, n. 419.176.
Cal virgem, n. 419.167.
Carvão, n. 419.168.
Lâmpadas elétircas, n. 419.170.
Lenha, n. 419.171.

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que s editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 9 de julho de 1934, e achamse afixados no quadro da C. C. C., à venida Rodrigues Alves n. 135.

Pela Comissão Central de Compras, . *M. Faveret*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o exagente postal em Santana dos Butitis (hoje "Buritis"), no Estado de Minas Gerais, Antônio Martins Pires, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, e nos precisos têrmos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que fôr a bem do seu direito sôbre a importância de 70$675, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de dezembro de 1923 a 17 de julho de 1926, produzir documentos, constituir procurador na sede dêste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O ancance provem de:

32$400, de selo de nomeação que não pagou;

38$275, de saldo a menos recolhido em julho de 1926.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de junho de 1934. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, interino.

Pelo presente edital são intimados a ex-agente postal em "Dores de José Pedro", no Estado de Minas Gerais, Dona Paulina Maria de Almeida e o ex-coletor das rendas federais em "Curitibanos", no Estado de Santa Catarina, Manuel Rodrigues de Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação dêste, e nos precisos têrmos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem de sues direitos sôbre as importâncias de 280$ e 256$592, alcances provenientes de saldo a menos recolhido em outubro de 1926 e de percentágens a mais retiradas, verificados nos processos de tomadas de contas, referentes aos período de 15 de junho de 1925 a 31 de outubro de 1926 e de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1931, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede dêste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de junho de 1934. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, inte-

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, convido o Sr. Maurício Rudge, residente em local ignorado, a vir a esta Alfândega, dentro do prazo de oito (8) dias, prestar esclarecimentos no interesse da Fazenda Nacional.

Alfândega do Rio de Janeiro, Secretaria, em 10 de julho de 1934. — *Marcelino F. Arruda*, 3° escriturário.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Obras de reparos e limpeza no pavilhão "Julião Moreira", na Colônia de Psicopatas-Mulheres, no Engenho de Dentro.

Chamo a tenção dos senhores interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 5 de julho corrente, a pags. 13.390|13.391, para as óbras de reparos e limpeza no pavilhão "Julião Moreira", na Colônia de Psicopatas- Mulheres, no Engenho de Dentro. Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 6 de julho de 1934. — *Hilario L. Leitão*, diretor geral.

Departamento Nacional de Saúde Pública

ALMOXARIFADO GERAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 52, PARA REPÁROS NAS DRAGAS NS. 7 E 8, DO SERVIÇO DE DRAGÁGEM DE SANTA CRUZ.

Devidamente autorizado, faço público, que êste Almoxarifado Geral, receberá proposta dos Srs. interessados nos concertos das dragas ns. 7 e 8, do serviço de dragágem de Santa Cruz, até às 14 horas do dia 16 do corrente, nas seguintes condições:

1 — As propostas deverão ser confeccionadas em três vias, devidamente selada a primeira via, datadas e assinadas, contendo os preços por extenso e em algarismos, sem emendas razuras e entrelinhas e apresentadas a êste Almoxarifado Geral, até às 14 horas do dia 16 do corrente.

2 — Os Srs. concorrentes deverão apresentar com suas propostas para julgamento de sua idoneidade, em original ou pública forma, os documentos seguintes: — contrato social desde que tenham sócios e no caso contrario certidão da Junta Comercial, indicando a importância do capital com que siram na praça, registrado até a data dêste edital, além dos últimos talões de impostos da Perfeitura Municipal e Tesouro Nacional, inclusive o de imposto sôbre a renda.

3 — As especificações para os concertos nas dragas ns. 7 e 8, são as seguintes:

4 — Draga n. 7: substituição de 80 tubos de aço de 0.0508 x 2,27 x 0,00317, do fabricante Mannes-mann, devendo ser a caldeira submetida a pressão hidráulica pelo contratante nas condições que a técnica aconselha e juízo de Inspetoria de Engenhaira Sanitária quando terminado o serviço. Substituição de duas chapas de ferro preto de 3 x x 60 x 0.0037, da cobertura da casa da caldeira.

Draga 8: especificações idênticas as do n. 4, relativa à draga n. 7. Concertos das antepáras da casa da máquina e caldeira com chapa de ferro de 1|16" de espessura, no total de 5,0 m|2. Confeção de um crivo para a caixa de fumaça.

5 — Para os trabalhos supra referidos não poderá ser aceita preço que exceder à base de 6:000$000.

Almoxarifado Geral, 11 de julho de 1934. — *A. Cardia*, auxiliar de almoxarife.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do senhor contra-almirante, diretor, acham-se abertas durante 90 dias, a partir desta data, as inscrições para o preenchimento do cargo de segundo oficial da Secretaria da Escola, de acôrdo com o aviso n. 3.370, de 9 de setembro de 1933.

O concurso constará das seguintes matérias: Matemática (aritmética, álgebra e geometria), Português, Francês, Inglês, Geografia Geral e Corografia do Brasil, História do Brasil, Direito Público e Constitucional Brasileiro, Direito Administrativo e prova prática de dactilografia, sendo que, nesta prova o candidato deverá mostrar ter conhecimento das instruções relativas à correspondência oficial do Ministério da Marinha.

Os requerimentos de inscrições deverão ser dirigidos ao diretor desta Escola, e deverão ter a declaração da filiação, data do nascimento, naturalidade, estado civil, profissão e domicílio do candidato, assim como uma fotografia (formato carteira de identidade).

Os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos documentos provando que são brasileiros natos, que têm mais de 18 e menos de 30 anos de idade, que são reservistas da Armada ou do Exército, que foram vacinados a menos de três meses e que têm bôa conduta, atestada por autoridade competente.

A secretaria da Escola fornecerá os programas das matérias e demais esclarecimentos de que necessitarem os candidatos.

A inscrição será encerrada às 16 horas do dia 10 de outubro de 1934.

Escola Naval, Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934. — *João Amorim Junior*, secretário.

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FAROIS

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 42 — 1934
(TEMPORÁRIO)

Brasil — Estado do Rio Grande do Sul:

Boia de luz e de apito — Assinalando o eixo do canal E. da Barra, pintada de faixas verticais pretas e brancas. (N. 297 (10) da "Lista de faróis" de 1933-1934.

Alteração: O apito da boia não está funcionando.

Cartas afetadas: N. 2522 e 2002 — Inglêsas e "Nacional — Barra e Pôrto do Rio Grande".

Roteiro afetado: Nacional "Costas do Brasil" — 3ª Parte — Pag. 147.

Diretoria de Navegação, (D. N. 3), Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1934. — *Jorge Paes Leme*, capitão de corveta, chefe da D.N. 3, int.

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para os editais publicados no *Diário Oficial* dos dias 28 de junho e 2 de julho, do corrente ano, referentes à concorrência pública que será realizada nesta diretoria, no dia 27 de agôsto próximo vindouro, para a aquisição de três grupos turbo-geradores, respectivos acessórios e material destinado ao seccionamento do anel principal distribuidor do encouraçado "Minas Gerais".

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 4 de julho de 1934. — *Haroldo Methódio da Costa*, 2º tenente contador naval, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA GERAL

Em cumprimento às instruções do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, constantes da portaria de 24 de abril de 1933, vão ser indicados para promoção a telegrafistas de 4ª classe os seguintes de 5ª:

Por merecimento — (40) — Nilo Bezerra Antunes, João Batista Lopes, Humberto Segundo da Costa, Saldimar da Cunha Barbosa, Álvaro Bittencourt Lessa, Aidano de Araújo Salos, César Lobão dos Santos, João Batista de Oliveira, João Benvindo Rau, Enéas Moreira de Carvalho, Edgard Crisanto de Faria, Manuel Augusto Afaide, João Teixeira Barbosa Júnior, (Central Telegráfica); Janúnicio José de Moura, Aurélio Viana de Araújo (Distrito Federal); Cedar Peixoto Moreira, Gercí Ramos, Augusto Pinto (DR. São Paulo); Nelson Ferreira Lobo, Rui da Luz Ribeiro (DR. Rio de Janeiro); João Carlos Marchand Flório, Salvador Bueno (Dr. R. G. do Sul); Antônio Augusto Caldas, Paulo Antunes de Siqueira (DR. Pernambuco); Lauro José Ferreira, Daniel Nunes de Brito (DR. Amazonas); Godofredo de Carvalho Fernandes, Luiz Guimarães Júnior, Lucas Proença Filho (DR. Minas Gerais); Manuel Godinho, (DR. Ceará); Durval Raimundo Gomes (DR. Pará); João Carlos de Santana (DR. Alagoas); Odilon Vieira (DR. Uberaba); Dimas Santos Fonseca (DR. Juiz de Fóra); Nemesio Romão (Estação do Catête); José Domingos de Carvalho (DR. Rio Grande do Norte); Enrico da Cunha Ribeiro (DR. Sergipe); João Batista Maia (DR. Campanha); Zeno de Menezes (DR. Diamantina); José Pedro Gonçalves Filho ((DR. Mato Grosso).

Por antiguidade — (40) — Átila Ferreira da Costa (DR. Mato Grosso); Nestor Lopes (DR. Campanna); Juvenilio Francisco de Freitas (DR. Corumbá); Bernardino Portela de Andrade (DR. Baía); Tomaz Figueiredo de Sousa (DR. Juiz de Fóra); Amâncio Dias de Oliveira (DR. Baía); Mário da Silva Cunha (DR. São Paulo); Lauro Augusto Guedes (DR. Baía); Manuel Ribeiro da Silva (DR. Baía); Maurí de Carvalho (DR. Ceará); Aloísio Alves Maciel (DR. Baía); Serafim Costa (DR Baía); Otávio Baraúna da Silva Lisbôa (DR. Baía); Gil João de Lima (DR. Minas Gerais); José de Andrade Moura (DR. Paraíba); Hermínio Soares (DR. Sergipe); Temistocles Coutinho Carneiro (DR. Espírito Santo); Agenor Gomes das Neves (DR Baía); Gustavo Alves de Lima (DR. Baía); Alfredo de Lemos Araújo (DR. Pernambuco); João de Castro Contreiras (DR. Baía); Frederico da Costa Rodrigues (DR. Pará); Arcobaldo Pinto dos Santos (DR. Espírito Santo); Heitor Pessôa (DR. Baía); Mário Machado (DR. Campanha); Inocêncio Domiciano (DR. São Paulo); Aurelino Assiz de Oliveira (DR. Baía); Joaquim Américo Meireles (DR. São Paulo); Abílio César de Almeida DR. Baía); Ranulfo Barros (DR. Piauí); Artur Augusto Sampaio (DR Ceará); Firmino Viana Pereira (DR. Baía); Genezio Beltral Araujo Carneiro (DR. Ceará); Júlio Reis (DR. Minas Gerais); Moisés Melo Carvalho (DR. Pará); Manuel Ferreira do Nascimento (DR. Sergipe); Franklin da Silva Rocha (DR. Baía); Felipe Valdomiro Moreira (DR. Baía); João Amáro Coelho (DR. Baía); Arí Jorge Linhares (DR. São Paulo).

Das vagas acima 70 são decorrentes de propostas de promoções nas diversas classes já formuladas.

Fica marcado o prazo de 30 (trinta) dias para que os telegrafistas de 5ª classe, interessados, apresentem as reclamações que acharem justas em memoriais endereçados à Comissão de promoções do Ministério, entregues obrigatoriamente ao chefe de serviço a que estiverem subordinados, que os encaminhará à esta Diretoria Geral com um só ofício.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934. — *A. Junqueira Ayres*, diretor geral.

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Pelo presente edital, ficam notificados os alunos da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, matriculados no Curso Normal para o período letivo iniciado em 2 do corrente e constantes da relação abaixo

a), auxiliares de 1ª classe: Carlos Vieira de Andrade, Ismael Maia, Mauricio Barreto de Alencastro Graça, Alpino Ribeiro Filho, Estér Pereira Soares de Carvalho, Benedito de Arêa Leão, Clair Leal de Lima, Samuel Arcanjo de Almeida Grilo, Artur Egitto Rosa Carvalho, Eurico Tavares de Campos, Artur Barreto Lins, Otávio Olímpio de Moura, Antônio Herculano Martins Pinheiro, Tito Lívio Lopes Conrado, Edgard Gonçalves de Aguiar Pereira, Augusto Antônio Gressa, Orval Barroso de Sousa Neves, Gilberto Neves de Oliveira, Mário Gomes Rêgo, Ernesto Rodrigues de Campos, Otávio Guimarães, Carlos Barbosa Giesta Filho, Breno de Matos, Augusto Ribeiro Gomes, Solon Valdemar de Oliveira Santiago, José Grain, Rubem Romano Madeira, José Reddo Cid.

b), telegráfistas de 4ª classe: João Duarte Carneiro, José Antunes Torres, Otávio Fagundes, Agarico Siqueira Correia de Araújo, José Bovêdo Verzosi, Cicero Cardoso de Oliveira, Manuel Pinto da Silva Valdemiro Gomes da Silva, Antônio Augusto de Araújo, Trajano da Costa Martins, Jesús Augusto de Medeiros, Justo Pinto da Silva Vale, Cesar Vieira da Costa, Aristoteles Rodopia dos Santos, Cicero Mélo, Isonardo Borges, Vitoriano Tinoco, Pedro da Costa Dória, Demostenes Gomes Rodrigues, Luiz Ferreira da Costa.

c), inspetores e mestres de linha: Adalberto de Mélo Matos, Júlio de Lima Câmara, Edmundo da Fonseca Chagas, Jorge Bitencourt Gomes Ribeiro, Antônio Arlindo Ferreira, Floriano Peixoto da Silva, Franklin Guimarães Sobrinho, Ptolomeu Sotéro da Conceição, Eurico Lagden Moerbeck, Horacio Alves Coelho da Silva, Armindo Ferreira de Carvalho, Eugênio Gomes Vieira de Castro, Hercílio Vicente de Santana, Eduardo Sá de que as faltas de comparecimento às aulas serão computadas, a contar de 16 do corrente, para os efeitos do art. 24, do Regimento da Escola, baixado com a portaria n. 647, de 23 de abril de 1934, do Sr. diretor geral e publicado no "Diário Oficial" de 24 de maio.

Escola de Aperfeiçoamento, Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934. *João Pinto Pessôa*, diretor da escola.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Existindo vinte vagas de serventes de 2ª classe nesta Diretoria, para cujo preenchimento não há critério regulamentar estabelecido, esta Diretoria Regional resolveu, no sentido de melhor se habilitar a proposta de nomeação, submeter a exame médico de robustês, todos os candidatos. Estes candidatos serão os diaristas desta Diretoria Regional que perceham diárias até 7$000 e quizerem concorrer ás vagas acima referidas. Para o ato de inscrição que estará aberta durante o prazo de dez (10) dias a contar da data da publicação do presente edital, deverá ser procurada a 1ª Secção desta Diretoria Regional, das 14 ás 17 horas.

E. Tavares de Macedo, diretor regional.

DIRETORIA REGIONAL

Tendo em vista o que ficou apurado em processo regular, fechado nesta diretoria sob número 54.070-34, intimo a agência União Ltd., com escritório à rua S. José n. 30, 1º andar, nesta Capital, a recolher, dentro do prazo de dez dias, contados da primeira publicação do presente edital aos cofres da tesouraria desta repartição, a importância de vinte contos, seiscentos e vinte e três mil e novecentos réis (Réis 20:623$900), proveniente de taxas atrazadas do seu serviço de imprensa a cobrar, de acôrdo com concessão que foi feita.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934. — *E. Tavares de Macedo*, diretor regional.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INSPETORIA COMERCIAL

AVISO

De ordem do Sr. diretor desta estrada, faço público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de concorrência pública para a construção e exploração de um armazem frigorífico na Estação Marítima desta via ferrea, se acha publicado no *Diário Oficial* de 21 de junho último e retificado no dia 30 do mesmo mês de junho.

Inspetoria Comercial, 3 de julho de 1934. — *Heitor Esperança Arnoso*, inspetor comercial, interino.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

DIRETORIA GERAL DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

CONCURSO PARA MÉDICOS LEGISTAS

De ordem do senhor presidente da mesa examinadora, faço público, para o conhecimento dos interessados, que a prova escrita do concurso para o provimento de duas vagas no quadro de médico legista do Instituto Médico Legal, terá lugar na próxima segunda-feira, dia 16 do corrente, às 10 horas, na sede daquele Instituto, devendo comparecer a esta e única chamada todos os candidatos inscritos, constantes da relação abaixo:

Dr. Osvaldo Pinheiro de Campos.
Dr. Manuel de Oliveira Pinto.
Dr. Avelino Pessôa Cavalcante.
Dr. Arlindo de Luna Couto
Dr. Gualter Adolfo Lutz.
Dr. Nilton Sales.
Dr. Hugo José Sportelli.
Dr. Adolfo Staerke.
Dr. Cláudio de Araújo Lima
Dr. Luiz de Sousa Leite.
Dr. David Alcure Lacerda.
Dr. Sidnei Suzano de França Miranda.
Dr. Marcilio Dias Ipiranga dos Guaranis.
Dr. Rui Vicente de Melo.
Dr. Mário Campêlo Duarte.
Dr. José Rufenio Carvalho de Paiva
Dr. Walson Barbosa da Rocha.

Quinta Secção da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, em 11 de julho de 1934. — *Carlos Antônio dos Santos J.*, secretario da mesa.

INSPETORIA DO TRAFEGO

O doutor Edgar Pinto Estrela, inspetor do Tráfego da Policia Civil o Distrito Federal, usando as atribuições que por lei lhe são conferidas, nos têrmos dos artigos 1 e 100 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.614, de 16 de agôsto de 1922, revigorado pelo art. 20 do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933 determina que, a partir desta data, sejam observadas as seguintes modificações, quanto ao curso de direção (*mão*), no tráfego de veículos, nos 1º e 2º Distritos Policiais:

PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL

Praça Quinze de Novembro

Fica estabelecida uma só direção para os veículos em geral, nas alamedas externas dessa praça, obedecendo-se mão de descida na parte em que está situada o edificio da Repartição Geral dos Telégrafos, desde a rua da Misericórdia até às Barcas, e de subida, do lado do edifício Taquára, Entreposto de Pesca e travessa do Comércio, continuando livre o trânsito em dois sentidos, nas alamedas internas

Cais do Pharoux

Das barcas para a praça Sérvulo Dourado.

Rua Borja Castro

Da praça Sérvulo Dourado a praça Quinze de Novembro.

Travessa do Comércio

Da rua do Ouvidor para à praça Quinze de Novembro.

Rua do Mercado (entre Ouvidor e Rosário)

Da rua do Rosário para a rua do Ouvidor.

Rua do Rosário (entre a praça Sérvulo Dourado e a rua do Mercado)

Da praça Sérvulo Dourado para a rua do Mercado.

Travessa do Tinóco

Da rua do Rosário para a rua Visconde de Itaboraí.

Rua do Ouvidor (entre Primeiro de Março e praça Sérvulo Dourado)

Da rua Primeiro de Março para a praça Sérvulo Dourado.

Beco dos Mercadores

Da rua do Rosário para a rua do Ouvidor.

VIGÉSIMO SEGUNDO DISTRITO POLICIAL

Rua Custódio de Melo

Da rua Ipiapina para a rua dos Romeiros.

Rua dos Romeiros (entre a rua Custódio de Melo e a estrada Braz de Pina)

Da rua Custodio de Melo para a estrada Braz de Pina.

Rua [illegible] de Oliveira

De [illegible] dos Romeiros para a estrada Braz de Pina

Os infratores das presentes disposições serão multados em 30$000 nos têrmos do regulamento acima referido, depois de decorridos 30 dias da publicação do presente edital.

Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1934. — O inspetor, *Edgard P. Estrella.*

INSPETORIA DO TRAFEGO

De conformidade com o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 365 do regulamento da Inspetoria do Tráfego, ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas para responderem por infrações que lhe são atribuidas, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no artigo 221 do mesmo regulamento.

Infratores:

Alberto Francisco, auto de carga número 1.961, dia 3 de julho, infração do artigo 248 L.

Temóteo João Lourenço, idem, idem, n. 2.390, dia 2, infração do artigo 248 L.

Augusto Rellon, idem, idem, n. 3.073, dia 3, infração do artigo 248 L.

International If. Export. Company, idem, idem, n. 5.062, dia 2, infração do artigo D. M.

José Gonçalves, idem, idem, n. 6.062, dia 3, infração do artigo 248 L.

Armando Alves Borges, auto de passeio, n. 369, dia 3, infração do artigo 79.

Nilo Cprock, idem, idem, n. 1.438, dia 2, infração do artigo 102.

Arlindo de Almeida Couto, idem, idem, n. 1.606, dia 3, infração dos artigos 102 e 257.

Chandler & Adler, idem, idem, número 2.091, dia 4, infração do artigo 248 L.

Horácio Augusto Mota, idem, idem, número 2.669, dia 3, infração do artigo 248 L.

Jorjes Sages, idem, idem, n. 3.083, dia 3, infração do artigo 248 L.

Elísio Pimentel, idem, idem, n. 3.565, dia 3 infração do artigo 79.

Firmínio Pereira da Rocha, idem, idem, n. 3.575, dia 3, infração dos artigos 93 e 248 L.

Zélia Gonsaga, idem, idem, n. 3.575, dia 3, infração do artigo 102.

Antônio Magalhães Bastos, idem, idem, n. 3.722, dia 2, infração do art. 252.

A. da Colucci, idem, idem, n. 4.376, dia 3, infração do artigo 102.

Fiat Brasileira S. A., idem, idem, número 4.420, dia 4, infração do artigo 248 L.

João Ribeiro dos Santos, idem, idem, n. 4.421, dia 2, infração do artigo 102.

Adelino da Silva, idem, idem, número 4.492, dia 3, infração dos artigos 102 e 257.

José Braz Pereira, idem, idem, número 4.698, dia 24 de junho, infração do artigo 248.

Alfredo Braga, idem, idem, n. 4.827, dia 3 de julho, infração do artigo 102.

Manuel Fernandes, idem, idem, número 4.839, dia 3, infração do artigo 248 L.

George B. Frazer Niele, idem, idem, n. 5.462, dia 3, infração do artigo 102.

Francisco Valuche, idem, idem, número 5.864, dia 3, infração do artigo 248 L.

Dr. Armando de Almeida, idem, idem, n. 6.292, dia 3, infração do artigo 102.

João Domianich, idem, idem, número 6.395, dia 3, infração do artigo 102.

Olga Lafayete Pereira, idem, idem, n. 7.022, dia 29 de junho, infração do aritgo 143.

Carlos César dos Santos, idem, idem, n. 7.132, dia 3 de julho, infração do artigo 102.

João Isác Bestom, idem, idem, número 7.232, dia 3, infração do artigo 248 L.

Abelardo Tinoco de Queiroz, idem, idem, n. 7.273, dia 2, infração do artigo 102.

João Tomaz de Almeida, idem, idem, n. 9.101, dia 3, infração do artigo 248 L.

Knud Vels, idem, idem, n. 9.285, dia 3, infração do artigo 248 L.

Artur de Paula Rosa e Silva, idem, idem, n. 9.391, dia 2, infração do artigo 102.

Jorge Ferreira, idem, idem, n. 11.714, dia 2, infração do artigo 102.

Isác de Abreu, idem, idem, n. 12.173, dia 24 de junho, infração do artigo 248 L.

Cornélio de Rooy, idem, idem, número 12.274, dia 4 de julho, infração do artigo 100.

Dilermando Ávila da Cunha, idem, idem, n. 14.807, dia 3, infração do artigo 248 L.

Raul Drumond Pereira, idem, idem, n. 14.990, dia 3, infração do artigo 248 L.

Francisco de A. Maia, idem, idem, n. 15.009, dia 3, infração do artigo 248 L.

Manuel Pereira dos Santos, idem, idem, n. 15.098, dia 3, infração do artigo 102.

Hans Pajunh, idem, idem, n. 14.492, dia 3, infração do artigo 102.

Henrique da Silva Pinto, idem, idem, n. 15.617, dia 3, infração do artigo 248 L.

João da Silva Machado idem, idem, n. 15.764, dia 4, infração do artigo 248 L.

Arnaldo Estrêla, idem, idem, número 17.435, dia 3, infração do artigo 102.

Venílio Donofrio, idem, idem, número 18.460, dia 3, infração do artigo 102.

Maurício Campos de Medeiros, idem, idem, n. 17.350, dia 3, infração do artigo 248 L.

Dr. Mário Chagas Dória, idem, idem, n. 17.621, dia 3, infração do artigo 248 L.

Guilherme Faif, auto-passeio 17.648, art. 248 L, em 3-7-1934.

Saia Caldeira Brant, idem, 17.921, art. 248 L, em 3-7-1934.

Ernani Pedrosa, idem, 18.408, artigos 79-86, em 3-7-1934.

Waldeck Pinto, idem, 18.912, artigo 144, em 3-7-1934.

Eurico de Sousa Leão, idem, 19.001, art. 248 L, em 3-7-1934.

Antônio Nascimento Valceso, idem, 19.043, art. 248 L, em 3-7-1934.

Matrículas indistintas (art. 366):

Olga Veagiani, auto onibus, 313 e 314, infração dos arts. 248 C e E.

J. Antônio Moreira, idem, 478 e 579, infração do art. 248 L.

Light and Power, idem, 48, infração dos arts. 248 L, 81 e 82.

Luiz Vieira Souto, idem, 714, infração do art. 248 C.

Emprêsa S. Onibus Luxo Ldt., idem, 644, infração do art. 248 L.

José Corrêa Lopes, idem, 205, infração do art. 143.

Cristiano Semesseus, idem, 324, infração 248 L.

Moreirai Polôniio & Sensadas, idem, 711, infração do art. 248 L.

M. Couto Moreira da Costa, autocarga 266, infração 248 L.

Dionel Vieira de Sousa, auto-passeio, 16.118, infração 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor de acôrdo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, em 3 de julho de 1934. — O inspetor, *E. Estrella.*

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES E RESIDÊNCIA DO SR. GENERAL COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Autorizado pelo aviso n. 1.137 de 26 de junho de 1934, faço publico que no dia 26 de julho de 1934, ás 14 horas, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, serão recebidas propostas para a construção dos edifícios para a Secretaria de Estado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e residência do general comandante da Polícia Militar, obedecendo as cláusulas e especificações que se seguem.

1ª Cláusula — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer a êste Escritório de Obras até o dia 25 de julho de 1934, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a quantia de réis 10:000$000 (dez contos de réis) destinada a garantir a apresentação de sua proposta e a firmesa da mesma depois de aceita. No ato da entrega da guia citada o candidato á concorrência lançará a sua firma na lista de inscrição.

2ª Cláusula — As propostas constarão de dois envólucros:

O 1º envólucro conterá: *A*) recibos de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sôbre a renda e a certidão relativa ao decreto n. 20.291, de 12 de agôsto de 1931; *B*) recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, provando ter efetuado o depósito de que trata a cláusula 1ª dêste edital; *C*) o contrato social devidamente legalizado pela Junta Comercial; *D*) a prova de quitação de impostos de indústrias e profissões será feita com a certidão negativa fornecida pela Diretoria de Receita Pública do Tesouro Nacional; *E*) coleção dos desenhos fornecidos pelo Escritório de Obras, devidamente rubricados pelo proponente; *F*) prova de que a firma proponente satisfaz ás condições do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; *G*) certidão negativa dos distribuidores da Justiça Federal e local; *H*) prova de ter executado alguma obra de construção civil de custo igual ou superior a mil contos de réis, da natureza da que ora é posta em concorrência; *I*) prova de capacidade financeira por um ou mais estabelecimentos bancários.

O 2º envólucro devidamente fechado e lacrado, com os dizeres "Proposta da firma..... "conterá: a proposta em quatro vias, sendo a primeira estampilhada de acôrdo com a lei, datada e assinada, na qual será exarado única e exclusivamente o preço global e o prazo em dias consecutivos, ambas indicações por extenso e por algarismos.

3ª Cláusula — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as cláusulas e especificações dêste edital, prazo em dias consecutivos e preço global que o proponente oferece para terminação e custo dos trabalhos, indicações essas que deverão ser escritas em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras, ou entre linhas. Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sôbre a mais barata ou que divirjam dos têrmos dêste edital, por menor que seja essa divergência ou ainda que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União.

4ª Cláusula — No dia e hora acima marcados, em sessão pública, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; doutor Jaziel Luz, auxiliar do engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, escriturário, fará a chamada dos concorrentes inscritos pela relação referida na cláusula 1ª dêste edital e recolherá os invólucros especificados na cláusula 2ª. Verificando-se nêsse ato que qualquer dos concorrentes inscritos não tenha apresentado a respectiva proposta ou tenha deixado de comparecer á concorrência, perderá o direito á restituição de caução a que se refere a cláusula 1ª dêste edital recolhendo-se ao Tesouro Nacional a importância da mesma caução como renda eventual da União.

5ª Cláusula — Após a recepção dos invólucros a comissão passará ao julgamento das idoneidades das firmas concorrentes, abrindo para isso os invólucros correspondentes e lendo em voz alta os documentos neles contidos.

6ª Cláusula — Feito o julgamento das idoneidades, procederá a comissão á imediata abertura das propostas que serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes. Do ocorrido será lavrada uma ata que juntamente com quadro comparativo dos preços apresentados e as propostas recebidas, serão publicadas no *Diário Oficial.*

7ª Cláusula — Os concorrentes que se julgarem prejudicados terão recurso ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores por intermédio do Escritório de Obras dentro de dois dias úteis a partir da publicação no *Diário Oficial* da ata acima referida.

8ª Cláusula—A obra será adjudicada ao proponente

oferecer preço mais reduzido, por mínimo que seja a diferença e a sua fiscalização será exercida pelo Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ou por quem êle determinar, sob a inteira responsabilidade do seu engenheiro chefe.

9ª Cláusula — No caso de duas ou mais propostas serem iguais quanto ao preço mínimo, a preferência caberá áquela firma que em carta fechada, 48 horas após fizer maior redução no preço apresentado. Reproduzindo-se empate a obra caberá áquela que for sorteada.

10ª Cláusula — As cartas de redução de preços serão recebidas em sessão pública, abertas e lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pela comissão. A ata de tal ocorrência bem como as cartas serão publicadas no *Diário Oficial*.

11ª Cláusula — Antes da assinatura do contrato, a concorrência poderá ser anulada pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores sem que por êsse motivo tenham os concorrentes direito á indenização de espécie alguma.

12ª Cláusula — Si dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da notificação mediante protocolo, não comparecer a firma adjudicada a êste Escritório de Obras para assinar o contrato, perderá, em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a cláusula 1ª dêste edital, sendo cancelada a sua idoneidade para contratar com o Govêrno. A juízo do Sr. ministro da Justiça, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos, sujeitos ás penalidades previstas para o primeiro.

13ª cláusula — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro provando ter efetuado o depósito da quantia de Rs....., correspondente a 5 % sôbre o valor da proposta aceita pela comissão. Esta caução será restituida mediante requerimento 30 dias após á aceitação dos trabalhos e responderá por todos os direitos que surjam ou venham a ser verificados pela fiscalização durante êsse prazo.

14ª clausula — Os depósitos de que tratam as cláusulas 1ª e 13ª dêse edital poderão ser realizados em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública, ao portador, pelo seu valor nominal.

15ª Cláusula — Só após a lavratura do contrato é que poderão as firmas concorrentes, inclusive a contratante, requerer a restituição da caução de que trata a cláusula 1ª dêste edital.

16ª Cláusula — O prazo máximo para a terminação dos trabalhos será de 240 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, devendo os mesmos ter início dentro de 10 dias a partir de tal registro.

17ª Cláusula — O contratante ficará sujeito á multa de Rs. 1:000$000 (um conto de réis) por dia que exceder ao prazo contratual.

18ª Cláusula — Quando o excesso fôr de 30 dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindindo administrativamente, independentemente de ação ou interpretação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata a cláusula 13ª, dêste edital, sua idoneidade para contratar com o govêrno, que será cassada, bem como a quantia que fôr necessária para completar os serviços contratuais que serão executados pelo Escritório de Obras cabendo á firma contratante apenas o saldo que houver.

19ª Cláusula — Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade bem como a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes podendo em qualquer tempo ser rejeitados todos os materiais ou trabalhos que, a juízo da fiscalização não satisfizerem aquelas condições devendo o contratante retirá-los do local da obra ou refaze-los dentro do prazo de 24 horas, a partir da ordem por escrito.

20ª Cláusula — O contratante também aceita a obrigação de demolir, concertar ou refazer todo e qualquer serviço que sofra impugnação por parte da fiscalização.

21ª Cláusula — O contratante obriga-se a dispensar imediatamente da obra todo e qualquer empregado ou subordinado seu que fôr julgado inconveniente pela fiscalização.

22ª Cláusula — Tôdas as despesas inherentes ou necessárias á lavratura do contrato e aos trabalhos contratados, correrão por conta da firma contratante, sejam de que natureza forem tais como: sêlos, levantamento de andaimes, remoção de entulhos, etc., etc.

23ª Cláusula — Tôda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, inspeção, de multa, intimação, etc., entre o engenheiro chefe do Escritório de Obras e os contratantes serão sempre transmitidos por escrito e devidamente protocolados, e só desta forma produzirão efeito.

24ª Cláusula — Tôdas as penalidades previstas neste edital de concorrencia, serão impostas ou aplicadas pelo engenheiro chefe, cabendo ao contratante dentro do prazo de três dias úteis, o direito de recurso ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores.

25ª Cláusula — As multas em que incorrer o contratante por fôrça das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas quer da caução de que trata a cláusula 15ª dêste edital quer da prestação de que trata a cláusula 27ª. Na primeira hipotese a caução será integralizada dentro de cinco dias úteis.

26ª Cláusula — Não serão aceitas propostas superiores a Rs. 1.800:000$000 (mil e oitocentos contos de réis).

27ª Cláusula — O pagamento será efetuado em 6 prestações, mediante, avaliação feita pelo engenheiro chefe, dos trabalhos já executados, e a última só será paga 30 dias após integral acabamento dos trabalhos contratuais e o recebimento dos mesmos pela fiscalização.

28ª Cláusula — Ao engenheiro chefe caberá resolver as duvidas porventura existentes no decurso do presente contrato. A firma contratante no entanto poderá formular por escrito e dentro do, prazo de 48 horas as suas reclamações sôbre qualquer decisão proferida as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça que as decidirá em última instância.

29ª Cláusula — As cláusulas e especificações dêste edital farão parte integrante do contrato que fôr assinado independentemente de transcrição.

30ª Cláusula — Nêste Escritório de Obras serão diariamente das 14 ás 17 horas prestados todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos candidatos á concorrencia bem como serão fornecidas cópias do projeto pôsto em concorrencia mediante a entrega de papel de revelação a seco.

ESPECIFICAÇÕES

1) *Materiais*:

Água: Exclusivamente da canalização pública.

Areia: Silico-quartzosa, isenta de argila (máximo de 3 % em pêso) e de matéria orgânica. Grão anguloso, áspero, de graduação variável conforme o destino. Para emboços e rebocos deverá ser lavada e peneirada no gráu que fôr determinado pela fiscalização.

Pedra britada: Granito ou gneis, angulosa, isenta de terra ou pó de pedreira. Bitola de 7 a 50 millimetros em qualquer dimensão dependente do destino e a juízo da Fiscalização, quando não especificada.

Pedra de alvenaria — De preferência granito ou gneis grã fina, côr uniforme, arestas vivas, compactas, sem fendas, isentas de arestas de decomposição, apresentando leito e sôbre-leito.

Pedra para cantaria — Unicamente granito de grã fina, côr bem escura e uniforme, compactas, arestas vivas. As faces apresentarão um trabalho fino a escopo, opaco.

Cal — Será de Cabo Frio, isenta de impurezas, extinta na obra em tanques revestidos, bem peneirada e isenta de qualquer impureza.

Cimento — Portland artificial de marca nacional ou estrangeira em embalagem e rotulagem da fábrica, de procedência. Especificações da Prefeitura do Distrito Federal baixadas pelo decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929. Fica reservado á fiscalização o direito de em qualquer tempo exigir seja feita em leboratórios oficiais a análise do cimento que estiver sendo empregado.

Cimento branco — Atlas, Medusa ou equivalente, a juízo da fiscalização. Tonalidade uniforme. A coloração, se necessária, será obtida, adicionando, a sêco e mecânicamente, tintas em pó, de 1ª qualidade.

Gesso — O gesso será de 1ª qualidade do tipo "gesso de Paris", isento de areias ou outras matérias, sêco, em pó e sem blocos.

Tijolos — Serão cheios ou furados, conforme a especificação, bem cozidos, faces planas, arestas vivas, fractura apresentando grã fina, porosidade relativa de 20%, no máximo, e carga de ruptura mínima de 40 kgs. por centímetro quadrado. Marcas: Pôrto Rosa, G.G.P., ou equivalentes, a juízo da fiscalização.

Legeotas — De escória ou de cimento e areia nas alvenarias não destinadas a suportar cargas e dependentes de approvação pela fiscalização.

Saibro — Áspero, sôlto, de boa qualidade, a juízo da fiscalização. Proveniência: Laranjeiras.

Argamassas — Fabricadas a proporção das necessidades não podendo ser guardadas de um dia para outro. Dosagem em volumes e misturas a sêco. Amassadores abrigados e revestidos. Traços:

N. 1. Para alvenarias de tijôlo: cimento, areia e saibro em partes iguais — 1.8.

N. 2. Para emboços internos: cimento, areia e saibro em partes iguais — 1.6.

N. 3. Para chapação superior dos forros em téla, alvenarias de pedra, da lageotas ou tijolos de frontal, emboços externos e das paredes de 0,10 ou menos de espessura: cimento, areia e saibro — 1.2.3.

N. 4. Para cimentados e assentamento de tacos de madeira e cerâmica: cimento a areia — 1.3.

N. 5. Para assentamento de ladrilhos hidráulicos: cimento e areia — 1.5.

N. 6. Para assentamento de azulejos: cimento, cal, areia e saibro em partes iguais — 1.1.6.

N. 7. Para rebôcos internos: cal e areia fina lavada, peneirada e queimada, se necessário — 1.1.

N. 8. Para rebôcos externos: cimento, pó de pedra e substâncias corantes — 1.3.

Concretos — Deverão ser fabricados exclusivamente em betoneiras com os seguintes traços:

N. 1. Para lages de impermeabilização, bases de passeios:: cimento, areia e pedra n. 2 — 1.3.5.

N. 2. Para tôdas as peças em concreto armado: dosagem arbitrária ou racional segundo o regulamento vigente da Prefeitura do Distrito Federal.

Ferro — O metal destinado ás armaduras de concreto armado satisfará ás condições do regulamento anteriormente citado.

Ladrilhos hidráulicos — De 1ª qualidade até 5 côres e escolha da fiscalização.

Ladrilhos cerâmicos — Nacionaes ou estrangeiros de primeira qualidade, á escolha da fiscalização, planos, arestas vivas, coloração uniforme, quadrados, exagonais ou otogonais com tacos, tabeiras e rodapés.

Ladrilhos de argila cozida — Tipo Marseille ou São Caetano, como os cerâmicos.

Azulejos — Nacionais ou estrangeiros de 1ª qualidade, á escolha da fiscalização; côr, fórma e dimensões uniformes, perfeitamente planos, com faces vidradas sem fendilhados.

Mármores e vidros — Os mármores serão nacionais ou estrangeiros de grã fina, resistentes, compactos, susceptíveis de bom polimento e isentos de manchas que prejudiquem o seu efeito decorativo. Os vidros serão transparentes, ou opacos, de 1ª qualidade, sem bolhas, planos e de duas grossuras. Os em côres, martelados, catedral, etc., conforme for especificado para cada caso.

Madeiras — Bem sêcas, isentas de fendas, brancos, brocas, nós, ardiduras. Qualidades: cedro, peroba rosa e de Campos, massaranduba, canela, sucupira, imbuia, ipê tabaco, angelim amargoso, Gonçalo Alves, á escolha da fiscalização, quando não indicadas nesta especificação. Para os moldes, andaimes, poderão ser utilizadas madeiras de inferior qualidade, usadas ou não, desde que preencham o seu destino.

Tintas, óleos, colas, essencias e vernizes — óleo de linhaça, Blund-Spencer; alvaiade de chumbo ou de zinco e outras côres, Vieille Montagne; água-raz, Prat; colas de couro ou gelatina; vernizes Nobres Hoare; zarcão ou mínio puro (oxido vermelho de chumbo): massas de cré e óleo e alvaiade e óleo. Quando não encontradas na praça as marcas indicadas, serão aceitas outras, desde que igualmente reputadas e reconhecidas de 1ª qualidade. Será dada preferência ás tintas já preparadas de marcas reputadas, a juízo da fiscalização.

Louças sanitárias — Twyfords, Johnson ou equivalente, a juízo da fiscalização.

2) ELEMENTOS DE CÁLCULO

A) *Cargas permanentes*:

1) concreto não armado	2.300 Kgs/m3
2) concreto armado	2.500 Kgs/m3
3) alvenaria de pedra	2.200 Kgs/m3
4) alvenaria de tijôlo (inclusive revestimento)	1.600 Kgs/m3
5 alvenaria de escória (inclusive revestimento)	800 Kgs/m3
6) alvenaria de lageotas de cimento e areia e tijolos vasados (inclusive revestimentos)	1.200 Kgs/m3
7) madeiras	950 Kgs/m3
8) telhas planas	35 Kgs/m2
9) isolamento térmico e impermeabilização	120 Kgs/m2
10) pavimentação em tacos de madeira assentes sôbre argamassa e forros em estuque	50 Kgs/m2
11) Pavimentação em tacos e parquet sôbre asfalto	25 Kgs/m2
12) Pavimentação em ladrilhos hidráulicos ou cerâmicos	60 Kgs/m2

B) *Sôbre-cargas e cargas Kteis*:

1) Salão Nobre e bibliotecas	500 Kgs/m2
2) Gabinetes, secretarias, salas e corredores	300 Kgs/m2
3) Quartos, instalações sanitárias	200 Kgs/m2
4) Varandas, passadiços e escadas	400 Kgs/m2
5) Coberturas	50 Kgs/m2
6) Terraços	100 Kgs/m2
7) Vento a 10° com o horizonte	100 Kgs/m2
8) Embebição dágua (telhas)	15 Kgs/m2

C) *Taxas de trabalho dos diversos materiais*:

1) *Concreto armado* — tensões máximas em qualquer hipótese: para cargas axiais e flexão composta, 40 Kgs/cent.2; para flexão símples, 45 Kgs/cent.2 e 50 Kgs/cent.2, nas zonas de momento negativo das vigas em *T*, e ligação das lages com as nervuras. As demais tensões unitárias, inclusive as do ferro, segundo o regulamento para construções em concreto armado, baixado pela Prefitura Municipal, com o decreto n. 3.932, de 1 de julho de 1932.

2) *Madeiras* — 90 Kgs/cent.2 em extensão, e 70 Kgs/cent.2, em compressão, e 7 Kgs/cent.2 em cizalhamento paralelos às fibras; 70 Kgs/cent.2, em flexão símples; 15 Kgs/cent.2 em cizalhamento normal às fibras.

3) *Alvenaria de pedras* — 20 Kgs/cent.2, quando a argamassa for a de n. 4, e 10 Kgs/cent. 2, quando for a de n. 3.

4) *Alvenaria de tijolo*: — Só poderão ser carregadas as paredes em alvenaria do tijolo, quando suas espessuras forem de 0,22 ou mais. Carga máxima de 5 Kgs/cent.2, em compressão.

3) EXECUÇÃO

A) *Projeto*:

O edifício será construído de acôrdo com o projeto que faz parte do contrato, e que, rubricado pela firma contratante, foi pela mesma apresentado no ato da concorrência, segundo o que estabelece a cláusula 2ª dêste edital.

O projeto consta dos seguintes desenhos:

1) planta de locação	escala 1/200
2) planta do andar térreo	" 1/50
3) planta do primeiro andar	" 1/50
4) planta dos segundo, terceiro e quarto andares	" 1/50
5 planta do quinto andar	" 1/50
6) planta do sexto andar e terraço	" 1/50
7) corte longitudinal	" 1/50
8) corte transversal	" 1/50
9) fachada sôbre Evaristo da Veiga	" 1/50

10) Detalhes diversos de esquadrias e plantas de todos os pavimentos na escala de 1/100, relativos às diversas instalações de luz, fôrça, água, gás, telefones, campainhas, relógios elétricos.

11) Quaisquer outros detalhes construtivos e arquitetônicos julgados necessários pela Fiscalização, e que, tanto poderão ser fornecidos pela firma contratante, como pelo Escritório de Obras. Tôda e qualquer modificação no projeto só terá valor depois de devidamente aprovada pela Fiscalização.

B) — *Demolições*:

Serão realizadas tôdas as demolições que forem necessárias à execução das obras contratadas, de modo a ficarem as mesmas de acôrdo com as plantas e especificações. Todo o material de demolição pertencerá à Polícia Militar, e será entregue pela firma contratante, no seu almoxarifado cen-

trar. Todo o entulho e material que não convier ou interessar à referida Polícia Militar, será removido pela e à custa da firma contratante.

C) *Nivelamento, preparo do terreno e locação*:

Terminadas as demolições, será o terreno nivelado e preparado, de modo a permitir a execução do que consta do projeto contratual. O nivelamento e alinhamentos serão os do Plano Geral de Remodelação do Distrito Federal, consignados na planta do andar térreo.

Serão admitidas correções de alinhamento até 1 %, (comprimentos e ângulos), e do nivel até 20 %, sem que sejam considerados, quer aumento, quer diminuição de obra.

D) *Instalações gerais*:

Ficarão a cargo e por conta da firma contratante tôdas as instalações necessárias à execução da obra, como sejam: tôrres elevatórias, guinchos, betoneiras, consumo dágua, serras, plainas, motores, luz, fôrça, telefones, andaimes, seguro da obra e dos operários, até a entrega do edificio.

E) *Cavas*:

As excavações para as cavas das fundações e da caixa dágua subterranea, serão feitas com todo os cuidados técnicos, de modo e não prejudicar os prédios vizinhos e logradouros públicos, ficando a firma contratante responsável por qualquer dano que venha a ocasionar. A água das cavas serão esgotadas a bomba.

F) *Fundações*:

As fundações irão à profundidade que for necessário, de modo a atingir terreno firme e capaz de suportar uma carga mínima de 3 Kgs/cent.2.

A profundidade mínima será de 1,50 metro em relação ao nivel superior dos meios fios existentes. Estas fundações serão constituídas de concreto ciclópico, traço 1|4|8, não podendo ter menos de 150 quilos de cimento por metro cúbico de concreto pronto. Sôbre elas serão assentes as sapatas de concreto armado dos pilares de estrutura. A carga transmitida ao solo não poderá ser superior a 3 Kgs/cent2. A firma contratante apresentará, em tempo, à aprovação do Escritório de Obras os cálculos e demais detalhes relativos as fundações, as quais poderão ser de tipo diverso do iniciado desde que convenientemente justificado pelo calculo.

G) *Estrutura em concreto armado*: O edificio terá toda a sua estrutura em concreto armado monolítico compreendendo pilares, vigas, percintas, lages, terraços, varandas, escadarias, escadas, cimalhas cúpola etc. A estrutura será calculada para suportar todas as cargas tanto fixas como móveis.

As alvenarias fecharão os painéis sem suportar cargas que não seja a própria. Os pilares e percintas deverão obedecer ao tipo indicado nas plantas e cortes e não poderão fazer saliência quer pela face interna quer externa das paredes. O concreto a empregar não poderá em hipotese alguma ser inferior ao tipo A. 350. A firma contratante apresentará memorial dos cálculos e detalhes construtivos de toda a estrutura a qual só poderá ser executada depois de aprovados pelo Escritório de Obras aqueles detalhes e memorial. Cargas úteis e fixas bem como taxas de trabalho segundo as especificações anteriores e quanto ao mais segundo o regulamento da Prefeitura Municipal já indicado o qual ficará fazendo parte integrante destas especificações independentemente de transcrição.

As lages das varandas serão abaixadas de modo a permitir depois de colocados os respectivos pisos um desnivel de 10 centímetros em relação às lages internas. As lages dos sanitários serão idênticamente construídas de modo a permitir um desnivel de 3 centímetros.

As fôrmas, o preparo e posição das armaduras, o escoramento, a manipulação, colocação e cura do concreto e posterior retirada das escoras e fôrmas obedecerão ao que especifica a respeito o regulamento já citado e merecerá toda a atenção e cuidados técnicos da firma contratante. Nenhuma peça da estrutura receberá o concreto sem prévio exame e aprovação pela Fiscalização.

H) *Aterro e lage de impermeabilização*. Serão feitos os aterros necessários indicados no projeto. Terra limpa; camadas de 20 centímetros molhadas e bem apiloadas. Será corrida camada geral de concreto impermeabilizador de traço indicado e com a espessura mínima de 10 centímetros.

I) *Alvenarias*: As paredes externas e internas terão as espessuras indicadas no projeto. No andar térreo as paredes externas e as internas de 0,35 e 0,25 correrão sôbre percintas, entre pilares, serão massiças e de tijolos compactos; as divisórias serão de 0,15 (tijolo ao baixo) assentes sôbre fundações de pedra com 0,30 de largura.

As paredes externas do 1° e todos os demais pavimentos poderão ser executadas massiças ou duplas (ocas), sendo 0,15 pela face externa e 0,10 pela interna conforme indica os cortes. Os tijolos poderão ser compostos ou furados de 1ª qualidade conforme a especificação respectiva. Em qualquer hipoteca a solução que for preferida pela firma contratante deverá ser levada em conta nos calculos da estrutura em concreto armado. As paredes divisórias do 1° andar serão de tijolos vasados Pôrto Rosa, Ludolf ou eqüivalentes a juizo da Fiscalização, ao baixo, isto é, com 0,15 de espessura.

6) As paredes divisórias dos 2°, 3°, 4°, 5° e 6° pavimentos serão de 0,10 em escória ou lageotas vasadas.

7) Todas as vergas de portas e janelas serão de concreto armado de dimensões indicadas pelo calculo.

8) Os tijolos serão bem molhados e a argamassa a aplicar obedecerão aos traços já especificados (ns. 1 e 3)

J) *Terraços e marquizes*: Sôbre as lages dos terraços será assente uma camada ao baixo de tijolos vasados e em seguida com argamassa n. 5, serão feitos os caimentos necessários para o escoamento das águas pluviais. A impermeabilização será executada por meio de 2 membranas de feltro e 3 mãos de asfalto puro. Protegendo a impermeabilização será feita uma capa de cimento e areia 1:3 massa colorida, capa essa dividida em pedras de 0,70 x 0,50 juntas tomadas de asfalto puro.

A cúpula ou torreão bem como a marquize que cobre a última varanda receberão exclusivamente as duas membranas de feltro e três camadas de asfalto puro. O material de impermeabilização será de 1ª qualidade e sua aplicação dependerá de aprovação por parte do Escritório de Obras.

K) *Revestimentos*: 1) *Externo*: Todas as fachadas para a rua e para os páteos serão emboçadas com argamassas número 3. As varandas, marquizes e lages em balanço sôbre os vãos de janela serão chapiscadas a argamassa 1:1 cimento e areia.

O rebôco será 1:3 cimento preto e pó de pedra. Todos os cúidados serão tomados para que se obtenha perfeita uniformidade na tonalidade do revestimento. Êstes rebocos serão, depois de bem secos, queimados a ácido clorídrico e abundantemente lavados com água pura. Amostras serão prèviamente submetidas à aprovação do Escritório de Obras. As fachadas serão executadas com o máximo de perfeição e inteiramente de acôrdo com os desenhos e detalhes respectivos. Dois tons, cinza claro e cinza escuro serão usados de acôrdo com as indicações do projeto e da Fiscalização.

Os muretes e pilares indicados no projeto serão executados em alvenaria de tijolo e revestidos a pó de pedra conforme as indicações acima.

Um sóco em cantaria de granito escuro com 1,00 de altura será executado ao longo das fachadas voltadas para as ruas e fachada lateral, face do quartel dos Barbonos até a esquina junto à escada de serviço. Dêste último ponto seguirá um sóco em pó de pedra com a altura e a tonalidade de pedra aplicada no sóco em cantaria.

As paredes de todos os muros e construções confrontantes voltadas para os páteos serão picadas e revestidas a pó de pedra.

2) *Internos*: As faces internas de todas as paredes serão emboçadas com as argamassas n. 2 ou n. 3 conforme as especificações anteriores. O rebôco, que terá 5 m|m de espessura, será aplicado quando o embôco estiver bem sêco. O acabamento será a sêco, sistema paulista, fino, esmerado, e perfeitamente plano. O "Salão de Honra", "Gabinete do Ministro" sua "sala de espera e privativa" e de "pessoas gradas" "sala do diretor do gabinete" "Gabinete dos diretores gerais" e respectivas "salas de espera", "Consultor Geral", "Consultor Jurídico" e "sala de espera" terão as suas paredes rebocadas à nata de cal de Cabo Frio e preparadas para pintura fina a óleo ou Plastex. Os forros constituídos pelas lages nervuras serão chapiscadas a cimento e areia 1:1 antes de revestidos. O acabamento de tais forros será a saco para receber caiação. Os vestíbulos do primeiro ao último pavimentos, inclusive as caixas das escadas serão revestidos a pó de pedra como as fachadas com traços estereotônicos e na tonalidade que for indicada pela fiscalização. Os poços dos elevadores receberão o embôço e rebôco comuns acima indicados.

3) Azulejos: As paredes de todos os compartimentos sanitários, copa e cozinha do restaurante e sala de café, levarão uma barra de azulejos brancos e respectivos rema-

tes de 1,95 de altura. As paredes do sanitário junto a sala privativa do Sr. ministro serão revestidas com uma barra de 1,95 de altura em azulejos de côr à escolha da fiscalização. O assentamento será o mais perfeito possível e com a argamassa n. 6. Calhas, cantos e remates inclusive.

4) Ladrilhos hidráulicos: As paredes da garage, depósito e oficinas da mesma garage e salas de máquinas dos elevadores, serão revestidas com ladrilhos hidráulicos de uma côr até a altura de 2,00 a partir do piso.

5) Lambris em imbúia lustrada com 1,70 de altura, desenho moderno a juizo da fiscalização, será assente no gabinete do Sr. ministro.

L) *Forros*:

De modo geral os tetos serão constituídos pelas faces inferiores das lages nervuradas e estas nervuras deverão ser dispostas de modo a permitir a indispensável simetria nas salas e salões principais do edifício, a juízo da fiscalização. Onde necessário, para ocultar as tubulações, os forros serão falsos constituídos por outras lages de concreto armado.

Os espaços de todos os vestíbulos correspondentes às saídas dos elevadores e os corredores laterais sòmente do andar térreo terão fôrro falso em concreto armado, conforme os cortes e detalhes. Emboços e rebocos alisados a saco dos traços indicados precedidos de aspera camada de cimento e areia 1:1.

M) *Pisos*:

1) Os páteos e os espaços entre o edifício e as ruas serão nivelados e pavimentados com lageões de concreto armado de cinco centímetros de espessura e as dimensões do projeto os quais deixarão entre si juntas de cinco centímetros.

Do portão de entrada de carros (Evaristo da Veiga) e todo o percurso até a garage passando em frente ao elevador privativo do Sr. ministro os lageões terão a espessura de 10 centímetros, uma largura aproximada de 2,50 metros.

O concreto será de traço n. 1 (1:3:5) pedra n. 1 e a armadura será constituída de vergalhões redondos de 3/16" nos dois sentidos espaçados de 10 centímetros de eixo a eixo.

2) os terraços e marquizes terão a sua pavimentação como já foi indicado na letra *J*.

3) As varandas em todos os andares e balcões (com exclusão do Sr. ministro) serão pavimentados com ladrilhos cerâmicos hexagonais vermelhos tipo Marseille, São Caetano ou equivalentes a juízo da fiscalização. Serão exigidas tabeiras do mesmo material. Assentamento em argamassa n. 4.

4) Todos os sanitários, cozinha, copa, restaurante, sala do café, passagem correspondente, serão pavimentados com ladrilhos cerâmicos hexagonais ou quadrados, vermelhos, tipo Marseille, São Caetano ou equivalente a juízo da fiscalização. Tabeiras e demais remates.

5) A pavimentação do sanitário junto à sala privativa do Sr. ministro será em mozaico (pastilhas cerâmicas) de côres diversas e desenhos a juízo da Fiscalização.

6) A garage, depósito da garage e oficinas serão cimentadas com argamassa 1:3 cimento e areia assente sôbre a lage de impermeabilização.

7) Os vestíbulos de todos os andares, com exclusão do último (6° andar) e inclusive o balcão correspondente ao gabinete do Sr. ministro, serão pavimentados com ladrilhões de mármore nacional ou estrangeiro, de primeira qualidade a juízo da Fiscalização, medindo 0,50 x 0,50 x 0,02 conforme o projeto e em dois tons (branco e cinza, escuro ou preto). Os dois corredores laterais aos vestíbulos e nas extensões indicadas nas respectivas plantas terão os seus pisos pavimentados com material idêntico.

8) O piso do último vestíbulo (6° andar) será em cerâmica nacional quadrada (xadrez branco e preto).

9) As salas destinadas aos correios e telégrafos (público, oficina, expedição, cofre, passagem, estampilhas) bem como as salas destinadas ao porteiro, contínuos, protocolo geral, correios, investigadores, passagem privativa, serão todas pavimentadas com cerâmica nacional quadrada (branco e preto).

10) O grande salão do arquivo geral e o depósito geral serão pavimentados com ladrilhos São Caetano de 25 x 40.

11) A sala de cópias, junto à secção técnica, a sala dos motoristas e todas as salas do 6° andar (centro telefônico, casa de máquinas, etc.), serão pavimentadas com ladrilhos hidráulicos de primeira qualidade em xadrez branco e preto.

12) O gabinete do Sr. ministro, o salão de honra, a sala de espera do Sr. ministro, a sala de pessoas gradas e gabinete privativo, serão pavimentados com parquet fino de fabricação nacional tipo Betega até o custo de 70$ o metro quadrado colocado nas duas primeiras peças e até o custo de 50$ o metro quadrado nas demais salas citadas. Desenhos e demais detalhes à critério da Fiscalização.

13) A sala de imprensa, ajudante de ordens, diretor do gabinete, oficiais de gabinete, as duas salas de espera e passagens respectivas, gabinetes dos consultores geral e jurídico, e sala de espera respectiva, diretores gerais e respectivas salas de espera, sala de concorrências terão todos os seus pisos pavimentados a tacos "Damianik", Parquet Paulista (legítimo) ou equivalentes a critério da Fiscalização em desenhos ricos até o preço de 30$ o metro quadrado, colocado.

14) Todas as demais salas de todos os andares cujos pisos estão indicados nas plantas como devendo ser de madeira terão a sua pavimentação constituída de tacos "Damianik", Parquet Paulista ou equivalente, a juízo da fiscalização, de custo até 25$ o metro quadrado colocado.

N) *Roda-pés*:

1) Em geral os roda-pés serão de material idêntico ao empregado nos pisos.

2) Os vestíbulos e corredores pavimentados a mármore terão os seus roda-pés de mármore preto ou cinza escuro com dois centímetros de espessura e 40 centímetros de altura de acôrdo com o detalhe respectivo.

3) As varandas, balcões, sanitários, copa, cosinha e todas as demais peças pavimentadas a cerâmica vermelha ou de outra côr qualquer levarão roda-pés do mesmo material.

4) Todas as salas, salões, etc., pavimentados à madeira terão roda-pés de madeira lustrada (sucupira) com 25 milímetros de espessura e 22 centímetros de altura seguros em tacos alcatroados de canela.

O) *Soleiras e peitoris*: 1) Serão todas em geral de mármore branco, com espessura de 3 cents., para as soleiras e 2 cents. para os peitoris e em tôda a largura das paredes que os enquadram.

2) Os peitoris dos janelões corridos (peitoris altos) peitoris e soleiras da garage e seus anexos, depósito geral e de todos os vãos do 6° andar serão de mármore artificial com as espessuras indicadas para os mármores.

3) Todas as soleiras internas serão de mármore branco com 20 milímetros de espessura e em tôda a largura das paredes que os encaixam desde que os pisos das peças entre os quais fique o vão sejam de natureza diferentes um do outro.

P) *Escadas*: 1) As escadas de acesso ao vestíbulo térreo, ao vistíbulo privativo, sala de expedição, entrada do correio e as escadas em concreto armado até e inclusive o 5° andar terão os seus pisos revestidos a mármore branco de 3 cents. de espessura. Os espelhos e patamares também serão de mármore idêntico de 2 cents., de espessura.

2) As escadas de acesso ao arquivo geral, ao 6° andar e as escadas em todos os andares situadas no extremo das varandas, face do Quartel dos Barbonos, terão pisos, espelhos e patamares em mármore artificial branco, com as espessuras indicadas para o mármore. Os mármores artificiais serão de primeira qualidade a juízo da fiscalização.

Q) *Esquadrias*: 1) Os três portões da entrada principal, o da entrada dos Correios e Telegráfos (fachada para Senador Dantas) e o da entrada de todos os andares, face para o páteo central serão de ferro, fino acabamento, sólidos, envidraçados e executados de acôrdo com o projeto e detalhes.

2) As entradas da escada de serviço, do vestíbulo privativo da expedição (Correios) e do Arquivo Geral, todos no andar térreo, receberão portões de ferro envidraçadoos, sólidos simples — detalhes fornecidos.

3) Todas as janelas do andar térreo serão dotadas de grades de ferro fixas, fino acabamento, desenho indicado no projeto e detalhes.

4) As entradas da garafe, oficinas e depósito geral serão fechadas com cortinas de correr de aço ondulado chapa n. 28 — fabricação sólida e esmerada.

5) Todos os vãos de janelas do andar térreo, além das grades de ferro, terão esquadrias de madeira envidraçadas, metade fixa, metade basculante. Espessura 4 centímetros. Madeira cedro. Desenhos e detalhes fornecidos pelo Escritório de Obras.

6) Todos os vãos de porta externas ou para os balcões, varandas ou terraço, em todos os andares, receberão esqua-

drias envidraçadas de ferro, desenho simples e uniforme, conforme os detalhes do projeto. Os vãos de mais de 90 cents. de largura serão em duas fôlhas. Haverá bandeira fixa.

8) Todos os vãos internos em todos os pavimentos serão providos de esquadrias de madeira. Os caixões serão em sucupira envernizada de 25 m/m de espessura. As fôlhas de porta — duas quando os vãos forem de mais de 80 cents. de largura — serão de 4 cents. de espessura, madeira compensada preparada por Edgard M. Rodrigues & Comp., ou eqüivalente a juízo da fiscalização, e segundo detalhes de fabricação a serem aprovados. As fôlhas de porta serão inteiramente lisas, placagem fina, simples, à embuia ou outra madeira apta à pinture a verniz de pincel.

9) Os vãos entre os salões das secções e respectivos chefes; entre o Arquivo Geral e auxiliares; entre esta última sala e 1° oficial arquivista; entre a Portaria e contínuos; entre o Protocolo Geral e Correios; entre os vestibulos e cada um dos dois corredores laterais; entre o restaurante e cópa; entre copa e cozinha; não levarão vãos de porta e, sim, unicamente os caixões de proteção em sucupira envernizada.

10) As portas do gabinete do Sr. ministro serão de tipo idêntico às do item 9, mas folheadas a raiz de embuia caprichosamente trabalhadas.

R) *Instalações sanitárias*: Tôda a louça sanitária será Twyfords, últimos catálogos.

1) *Andar térreo*: Três vasos de louça branca Vitroman n. 220 com os respectivos pertences, tampo duplo de madeira laqueada. Válvulas de descarga "Crane", Royal Flushing, Weka ou eqüivalentes a juizo do fiscal. Dois (2) lavatórios louça n. 502/6 Vitromant de 25 x 18 polegadas. Uma (1) torneira n. 138, cada, consolos n. 814. Um (1) lavatório de ferro esmaltado de 22 polegadas, uma torneira, consolos comuns. Um (1) mictório duplo Adamant completo caixa de descarga englobada na peça. Um (1) mictório simples de grés Adamant, de canto, completo com caixa de descarga englobada. Um mictório de calha de grés Adamant para dois lugares septos de mármore branco de 4 cents. de espessura, gambiarra e caixa de descarga respectiva. Três (3) espelhos "bisauté" retangular, aro laqueado n. 904 de 39 x 33 cents. Duas (2) varas e suportes de metal cromado com 61 cents. cada. Dois (2) filtros Senun E 2 ou eqüivalente a juízo do fiscal. Uma (1) fonte Senun I 2 ou eqüivalente a juízo do fiscal. Um (1) chuveiro niquelado com registro na parede.

2) *Primeiro andar*: Três (3) vasos de louça branca número 220, pertences, tampo duplo laqueado, válvulas de descarga especificadas. Quatro (4) lavatórios de louça Vitramant n. 502/6 de 25 x 18 polegadas, uma torneira n. 241, consolos n. 814. Três (3) mictórios de canto grés Adamant, completo com caixa de descarga englobada. Três (3) espelhos "bisauté" retangulares n. 1.059. Três (3) porta-toalhas 990 de 61 cents. Três (3) filtros Senun E2 e uma (1) fonte Senun I 2 ou eqüivalentes a juizo da fiscalização. Três (3) pedras mármore de 0,45 x 0,15 x 0,02 e cantoneiras de ferro esmaltado.

3) Uma banheira em côr n. 321/1; um lavatório em côr pedestal 619 P/1; dois porta-toalhas n. 1.031; uma saboneteira n. 1.056; um porta-copos n. 1.057; um copo n. 986; um espêlho n. 1.059; um porta-toalha n. 962. Um conjunto vaso e caixa de descarga silenciosa n. 160/1; um lavatório número 1.546/2 de 61 x 51 cents., e todos os pertences. Todas as peças em louça dêste item (3) serão em côres à escolha da fiscalização. Um filtro Senun niquelado n. 3 ou eqüivalente. Um aquecedor Fisan, Hélios ou eqüivalente e chaminé niquelada. Um chuveiro de louça 20 cent. registros na parede. Água quente no banheiro, chuveiro e lavatório.

4) 2°, 3° e 4° *andares*: Cada um dos andares receberá os seguintes aparêlhos: Quatro vasos de louça branca n. 220 e respectivos pertences, tampo duplo laqueado. Válvulas automáticas já especificadas. Cinco (5) lavatórios de louça branca n. 502/6 Vitromant de 25 x 18 polegadas com uma torneira n. 138 cada e consólos n. 814. Três (3) mictórios de canto como no item dois. Três (3) espelhos n. 1.059. Dois (2) espelhos n. 902. Cinco (5) porta toalhas n. 990 Três (3) filtros Senun E 2 e uma fonte Senun I 2 ou eqüivalente a juízo da fiscalização. Quando (4) pedras mármore 0,45 x x 0.15 x 0.02 e consólos. Um bidet de ducha registros de louça no bordo.

5) 5° e 6° *andares*: Nestes dois andares haverá o total de: Três (3) vasos de louça branca n. 220 e respectivos pertences, tampo duplo laqueado. Válvulas automáticas de descarga já especificadas. Quatro lavatórios de louça branca número 502/6 de 25 x 18 polegadas, torneiras n. 138, consolos 814. Três (3) mictórios de canto iguais ao do item 2. Quatro (4) espelhos n. 1.059. Quatro portas toalhas n. 990. Três filtros e uma fonte como os especificados no item 4. Três pedra mármores 0,45 x 0,15 x 0,02 e consólos. Um chuveiro niquelado com registro na parede.

6) Serão fornecidas e assentes três mesas em pedra mármore 1,80 x 0,60 x 0,04 com pias de ferro esmaltado n. 1 e seis (6) escarradeiras Higéia niqueladas.

S) *Condutores e águas pluviais*: As caixas nos terraços serão de cobre de 14 onças por 14" medindo 0,20 x 0,20 x x 0,25. Os condutores em número de 19 serão de ferro fundido de 4" de diâmetro, imbutidos de alto a baixo e nas posições indicadas no projéto. Os condutores serão ligados a manilhas de barro vidrado de 6" por meio de caixas de inspeção de concreto com tampas móveis de ferro mecânico. Será feita uma rêde de esgotamento de águas pluviais dos páteos e jardins fronteiros ao edifício conduzindo-as até às sargetas das ruas. Manilha de 6 e 8 polegadas. Caixas de concreto armado para areia e ralos. Ralos e tampos de ferro metalizado.

T) *Esgotos*: 1) Todas as instalações que competirem à The Rio de Janeiro City Improvements correrão por conta da firma construtora.

2) Todos os sanitários, restaurante, copa, e café terão ralos no chão de 0,10 x 0,10 com grelhas niqueladas.

3) As instalações que não competirem a City Improvements serão realizadas pela firma construtora de acôrdo com a mais perfeita técnica. Bujões, sifões, caixas e etc., aparentes serão niquelados. Não será permitido tubos de esgôto de diâmetros inferiores a 1 1/2 polegadas.

4) Cada uma das varandas e marquise terá três (3) ralos com grelhas niqueladas de 0,10 x 0,10 esgotando nos condutores de águas pluviais.

U) *Instalações de água*: 1) Será construída uma caixa subterranea de 20 mil litros e outra caixa elevada de 10 mil litros nas posições indicadas no projéto, as duas em concreto armado.

2) Duas eletro-bombas centrífugas providas de comando automático "Marelli" "Ingersol-Rand" "Sulzer" ou equivalentes a juízo da fiscalização, e com a capacidade para elevar 4.000 litros por hora, cada uma, serão instaladas no local indicado no projéto.

3) a alimentação da caixa térrea será feita mediante tubulação e hidrômetro a serem indicados pela Inspetoria de Aguas e Esgotos.

4) Tôda a distribuição se fará em tubos embutidos de ferro galvanizado de 2 1/2 polegadas a 1/2" para as últimas ramificações.

5) Será apresentada à aprovação da fiscalização uma planta geral da distribuição dágua.

6) As válvulas automáticas de descarga terão alimentação em tubos de 2" a 1 1/2" conforme a coluna piezométrica.

7) Em cada sanitário, restaurante, café e garage haverá uma torneira de serviço a 1,00 do solo.

8) Na entrada de cada instalação haverá um registro de passagem.

9) Nos páteos serão instaladas três torneiras para rega e uma fonte indicada no projéto.

10) Na garage e oficina, serão construídos tanques de alvenaria revestidos de cerâmica branca por dentro.

V) *Ferragens*: Todas as férragens dos portões, portas, janelas, dobradiças, cremônes, fêchos, fechaduras, targêtas, etc., serão de 1ª qualidade sólidos, a juízo da fiscalização.

1) Todas as portas internas serão providas de 4 dobradiças de 3 x 3; as externas idem de 3 1/2" x 3 e as janelas de três de 3 x 2 1/2" cada fôlha. As dobradiças serão de metal tipo Vanadium.

2) Todas as portas internas serão providas de fechaduras embutidas tipo "Yale" nacionais, como La Fonte, Guarany, A. H., etc., ou equivalentes. Espelhos, guarnições, punhos, maçanetas massiças niqueladas ou cromadas estilo moderno.

3) As janelas levarão cremônes sólidos, niquelados ou cromados, como no item anterior.

4) Os fechos, targêtas, etc., também, serão niquelados ou cromados nacionais, dos fabricantes indicados ou equivalentes.

5) Todo o material acima indicado deverá obedecer ao mostruário existente no Escritório de Obras.

6) Oito (8) amortecedores "Yale" serão fornecidos e assentes pela firma construtora.

X) *Pinturas*: 1) Todas as grades, portões, gradis e demais peças em ferro serão pintadas a duas mãos de grafito sôbre duas mãos de zarcão legítimo e respectivos acabamentos.

2) Todas as esquadrias externas ou internas e rodapés de madeira serão envernizados a verniz de pincel de 1ª qualidade acabamento esmerado.

3) Todos os forros serão caiados com exclusão das salas pintadas a óleo cujos forros serão pintados a gêsso e cola.

4) As paredes internas de todos os andares serão pintadas a gêsso e cola, liso, batidas a escova ou não a juízo da fiscalização, com as exceções abaixo:

5) O Salão Nobre, gabinete do senhor ministro, respectiva sala de espera, sala privativa, sada de pessoas gradas, diretor do gabinete e salas dos diretores gerais e respectivas salas de espera, consultor jurídico e geral, e salas de espera, receberão pintura fina a óleo sendo que o Salão de Honra e gabinete do senhor ministro a pintura será tipo Plastex da Condor Oil & Point.S. A.

6) As paredes da garage, oficina, depósito geral, café, sanitários (com exclusão do primeiro andar) cosinha, serão caiadas.

7) As paredes dos sanitários do Sr. ministro da Justiça e dos oficiais de gabinete e bem as portas de todos os sanitário serão pintadas a tina esmalte Dacolin ou equivalente à juízo da fiscalisação.

V) *Instalações elétricas*: Essas instalações compreendem:

a) instalação elétrica para iluminação, tomadas de corrente, etc., com fornecimento dos aparelhos e materiais especificados;

b) instalação elétrica para fornecimento de energia para os três elevadores, estação de rádio e bomba elevatória de água, pelas especificações;

d) tubulação competente, pelas especificações, para mesa telefônica e rêde de telefône oficiais e da Compania Telefônica.

e) instalação pelas especificações, da rêde completa de campaïnhas e sináis;

f) fornecimento e instalação de um sistema de pararaios para proteção do edifício.

Disposições gerais

1.º As instalações elétricas obedecerão rigorosamente as prescrições do Código de Instalações elétricas da Inspetoria Geral de Iluminação e só serão aceitas após plena aprovação pela mesma inspetoria e ligação à rêde das companhias fornecedoras de energia para luz e para força motríz.

2.º Antes de iniciados os serviços a firma construtora fará prova perante o Escritório de Obras de ter dado entrada na Inspetória de Iluminação ao requerimento de sua fiscalização e planta da instalação que vai executar. Dentro de oito dias após iniciar a execução das instalações elétricas a firma construtora entregará ao Escritório de Obras a prova de haver requerido às Companhias Light e Sociedade do Gaz, a entrada dos respectivos cabos subterraneus.

3.º Só poderá ser empregado nas instalações, material e mão de obra da melhor qualidade, obedecendo o material ás seguintes condições:

Canalizações — Todas as canalisações serão feitas em tubos de aço r'gido americano, embutido nas lages ou nas descidas de paredes. Esses eletrodutos serão ligados às caixas por meio de arruelas e buchas e ainda ligados eletricamente nêsses pontos por meio de fio de cobre nú n. 10, B&S para garantir perfeita comunicação elétrica com a terra. Os eletrodutos empregados apresentarão os seguintes característicos:

Diâmetro interno de 1/2" — 2,5 m/ms de parede de tubo
Diâmetro interno de 3/4 — 2.6 m/ms de parede de tubo.
Diâmetro interno de 1" — 3,1 m/ms de parede de tubo.
Diâmetro interno de 1 1/4" — 3,3 m/ms de parede de tubo.

Diâmetro interno de 1 1/2" — 3,5 m/ms de parede de tubo.
Diâmetro interno de 2" — 4,2 m/ms de parede de tubo.
Diâmetro interno de 2 1/2" — 5,0 m/ms de parede de tubo.

Não será empregado nenhum tubo que tenha diâmetro inferior a 1/2" sendo essa regra aplicável também às tubulações de campaínhas e de relógios elétricos. E' proíbido o emprego de conduit de aço flexivel nas lages ou nas paredes, para qualquer fim. Para determinação do número de condutores a passar na tubulação será observado o seguinte quadro:

Número do fio B&S	Número de condutores a passar na tubulação				
	1	2	3	4	5
	Qual a secção mínima do tubo a ser empregado				
14	1/2"	1/2"	1/2"	3/4"	3/4"
12	1/2"	1/2"	3/4"	3/4"	3/4"
10	1/2"	3/4"	3/4"	1"	1"
8	1/2"	3/4"	1"	1"	1"
6	1/2"	1"	1 1/4"	1 1/4"	1 1/2"
4	3/4"	1 1/4"	1 1/4"	1 1/4"	2"
2	3/4"	1 1/4"	1 1/2"	1 1/2"	2"
0	1"	1 1/2"	2"	2"	2 1/2"
00	1"	2"	2"	2 1/2"	2 1/2"
000	1"	2"	2"	2 1/2"	3"

Caixa a empregar—Para os centros e arandelas serão empregadas caixas otogonais de 4" com fundo móvel sempre que a essa caixa venham ter mais de três eletrodutos, sendo adotadas as caixas otogonais de 3" quando derem ligação a três ou menos eletrodutos. Para os interruptores e tomadas de corrente serão adotadas as caixas de 4" x 4" quadradas, com as respectivas tampas para um ou para dois interruptores ou tomadas.

Não serão empregadas caixas destinadas unicamente á passagem de fios, devendo todas as ligações de circuitos ficar escondidas nas caixas destinadas aos pontos de luz e seus interruptores. Todas as caixas serão estampadas, com exceção das de fundo móvel, as quais poderão ser cravadas mas em chapas de aço n. 12, como as demais devendo todo êsse material ser americano ou de qualidade absolutamente igual em peso e características ao dessa fabricação.

As caixas de interruptores ficarão a 1,50 do chão e as de tomadas a 0,30 do piso ou a 2,00 quando destinadas a ventiladores.

4.º Fios e condutores: Não será empregado na instalação de luz, fio ou condutor com secção menor do que a do de n. 14, Brown & Shard, sendo essa secção empregada para derivações de lâmpadas e interruptores ou tomadas de corrente até 120 watts. As subidas dos circuitos parciais dos quadros de distribuição serão feitas e mfio n. 12 B&S até a primeira caixa de derivação.

Todos os fios e cabos empregados nas instalações de luz e de energia, relógios elétricos, etc., serão da melhor qualidade existente na praça, isolados com três capas e duas camadas de borracha. Terão as emendas soldadas e isoladas com fita de borracha e fita adesiva preta, sendo a seguir pintadas as mesmas emendas com verniz isolante, Royal ou Standard.

Quando forem utilizados circuitos subterraneos, êsses serão feitos em cabo armado e protegido nos dois extremos, por mufas e chaterton, devendo o mesmo cabo correr livremente em dutos de cimento, embutidos em camada de concreto.

Os circuitos de campainhas serão feitos em fios n. 20 B&S, isolados com duas capas e uma camada de borracha, sendo o neutro corrido em fio igual e de número 16 B&S.

5º — *Interruptores e tomadas de corrente*: Os interruptores serão de embutir e de alavancas, com espelho de chapa fundida. As tomadas de corrente serão de pino chato, americanas e tipo Standard com placas ou espelhos fundidos.

6° — *Quadros de distribuição*: Serão de mármore com ch ves "Trumbull", legítimas ou absolutamente iguais a êstes em qualidade e tipos. O quadro geral no pavimento térreo, receberá os medidores de luz e de fôrça, as chaves mestras dos circuítos de iluminação e de energia com os respectivos fuzíveis e tantas chaves trifásicas de 100 ampères quantos forem os quadros parciais de iluminação e os motores a alimentar.

Os quadros parciais de iluminação serão de mármore, com ligações em barras de cobre eletrolítico, pela frente do painel e encerrados em caixas de aço embutidas nas paredes de cada pavimento. Essas caixas terão espelhos móveis e tampa de vidro bisauté com fechadura Yale.

7° — *Instalação de luz*: Compreenderá a iluminação interna e externa do edifício, segundo as indicações feitas nas plantas que servem de base à concurrência, devendo cada ponto de luz ser manobrado por interruptor próprio embutido na parede. Nenhum circuíto receberá carga maior de 960 watts, calculados pelos tamanhos de lâmpadas indicadas na planta organizada para êsse fim pelo Escritório de Obras. Sòmente os circuítos de tomadas de corrente para iluminação das fachadas fugirão a essa carga e se encaixarão nas exigências correspondentes do Código de Inspetoria de Iluminação. Os grandes lustres do Salão de Honra e das Salas do Ministro, etc., receberão os circuítos múltiplos, de modo a dividor a carga de cada lustre e evitar que seja excedido o limite de 960 watts estabelecido. O arquivo receberá quadro privativo com doze circuítos para distribuição da iluminação nos sub-pavimentos de livros, sendo a instalação deixada em condições a permitir a execução futura dos sub-pavimentos em tubulação aparente, tipo existente nos armazéns de livros da Bibliotéca Nacional.

8° — *Aparêlhos de iluminação*: Toda a instalação será entregue completa, com lampadas fôscas internamente e nas capacidades indicadas para cada local (vide planta) e respectivos aparêlhos de iluminação. Com excepção das Salas Nobres enumeradas abaixo, todo o edificio receberá o legítimo "plafonier moderno" nos tamanhos "E 4", "E 3", "E 2" respectivamente para as lâmpadas indicadas, de 100 watts ou menos, 150 watts e 200 e 300 watts, conforme as indicações da planta.

Êsses mesmos globos serão usados com canapé e corrente da legítima fabricação, nas salas do pavimento térreo e primeiro andar.

A garage, oficinas, depósito geral e depósito no pavimento térreo, receberão os legítimos reflectores "Standard", RLM e suportes de aluminium de igual fabricação.

Os aparelhos de iluminação para o gabinete do ministro, salão de honra, sala privativa, pessoas gradas, salas de espera dos gabinetes e ministro, vestibulo térreo, diretores gerais e consultores, serão escolhidos oportunamente pelo Escritório de Obas e indicados ao empreiteiro para compra que não excederá de 10:000$000.

A iluminação externa do edifício será executada em obediência às indicações da planta e detalhes que acompanharão o projeto com aplicação e fornecimento dos aparelhos de iluminação para êsse fim escolhidos oportunamente, pelo Escritório de Obras até o limite de 4:000$000.

Além dos pontos de luz indicados na planta para a iluminação exterior do edifício serão instaladas até (10) tomadas de corrente especiais, localisadas junto ao chão e pela face interna do pequeno muro que limita a propriedade junto aos passeios. Essas tomadas de corrente serão estanques, ligadas a cabo armado, terão capacidade para 2.000 watts cada uma, e serão manobradas duas a duas por meio de chaves no quadro geral.

INSTALAÇÃO DE ENERGIA PARA MOTORES

Do quadro geral de distribuição partirão circuitos trifásicos diretos para cada um dos três elevadores, para o motor-bomba, para a estação de rádio no torreão do edifício e para a garage e oficinas, ou sejam ao todo seis circuitos trifásicos de energia elétrica. Êsses seis circuitos de energia terminarão em outras tanta chaves trifásicas sôbre louza, com os respectivos fuzíveis. O circuito da bomba será completado com a instalação, desta, conforme as especificações adiante indicadas.

Bomba elevatória de água:

No pavimento térreo e local indicado pela planta serão instaladas duas bombas centrífugas com motos elétrico para elevação horária de 5.000 litros à caixa superior. Fabricantes: Marelli, Ingersol-Rand, ou Sulzer.

Os motores serão protegidos por desjuntores americanos, e jogos de automáticos com respectivas boias para regulagem do regimen de trabalho.

A instalação será entregue completa em todos os seus detalhes, e em perfeito funcionamento.

Rede de relogios elétricos:

Será feita uma rede em eletrodutos imbutidos para o sistêma elétrico de distribuição da hora o qual será da fabricação "International", de acerto automático. O relógio mestre, completo com enrolamento elétrico magnético ficará na portaria. Haverá 14 relógios secundários sendo: um em cada vestibulo (7); um em cada secção (6); um na sala dos oficiais de gabinete do Sr. ministro. Sete relógios de mesa, sendo: um no gabinete do Sr. ministro; um em cada gabinete de diretor geral (3); um nas salas do diretor do gabinete, consultor geral e consultor jurídico.

O preço total dos relógios especificados com exclusão da tubulação não excederá de 15:000$000 e os seus desenhos e tipos ficarão a critério da fiscalização.

Rêde telefônica para aparelhos oficiais e da Companhia Telefônica:

Será feita a tubulação completa inclusive caixas e respectivas tampas, obedecendo o empreiteiro às especificações de detalhes e planta correspondentes do Escritório de Obras. O material a empregar obedecerá às especificações gerais já fornecidas para as rêdes de iluminação.

Rêde de campainhas:

Todas as rêdes de campainhas serão executadas em elétroduto e caixas que receberão os botões com espelhos niquelado: fundidos. Cada pavimento receberá transformador, quadro de campainhas e rêde para as chmadas locais segundo indicções na planta à disposição do empreiteiro no Escritório de Obras. A Portaria no pavimento térreo terá um quadro de botões de chamadas e ligações correspondentes a uma rêde geral com chamadas aos continuos dos diversos pavimentos e à Garage o Depósito Geral.

A sala dos oficiais de gabinete receberá um botão de chamada à garage, além do que estará ligado à rêde de sinais dêsse pavimento.

Para-raios:

O torreão do edificio receberá uma haste de quatro pontas platinadas, a qual será ligada à terra por meio de cordoalha de cobre elétrolitico com secção correspondente ao cabo o B&S, a qual será fixada de 2 em 2 metros à parede por onde descer; a 3 metros do solo essa cordoalha entrará em tubo de ferro galvanizado. A chapa de terra ficará enterrada em profundidade mínima de 2 metros a qual será aumentada até ser encontrado lençol de agua do sub-solo; terá 0,60 x 0,60 e espessura mínima de 1/8". será de cobre eletrolitico e ficará enterrada entre duas camadas de carvão vegetal.

Z) *Elevadores*: Serão fornecidos e instalados dois elevadores Otis ou Atlas nos locais indicados no projeto e de acôrdo com as especificações seguintes:

1) Elevadores de passageiros:

1) Local da máquina: em cima.
2) Tipo da máquina: com engrenagem de tração direta.
3) Energia elétrica: :220 volts, 3 fazes, 50 ciclos.
4) Capacidade util: 500 quilos.
5) Velocidade: 60 metros por minuto com 1 velocidade.
6) Corrida: 19,90 m.
7) Pavimentos servidos: andar térreo ao 5° andar.
8) Paradas e entradas: seis.
9) Manobra: manivela. Montada em um quadro de bronze na cabine, com uma chave de luz para a cabine.

10) Cabine: a cabine deverá ser feita de chapas de aço polidas, sempenadas, acabada em duco a pistola e terá uma porta pantografica de ferro com contato elétrico. As propostas deverão ser acompanhadas de dois desenhos para escolha. Deverá ser instalado um pedal para conservar a porta do andar térreo e do último andar aberta enquanto o elevador estiver parado. A plataforma deverá ser de madeira de lei coberta com ladrilhos de linoleum e deverá medir 1,25 x 1,25 m, externamente.

11) Guias do carro: de aço aplainado em 3 faces com junções macho e femea. O pêso não deverá ser inferior a 11 quilos por metro.

12) Guias de contrapeso: de ferro T desempenadas e com as dimensões não inferior a 2-3|4 x 2-3|4 x 5|16.

13) Lubrificadores: automáticos para as guias da cabine e do contrapeso.

14) Portas dos andares: deverão ser do tipo sólido de 2 painéis, suspensos com rolamentos de esféras, correndo em 2 velocidades. Os painéis deverão ser constituidos de chapas desempenadas não inferior a 1|16" sendo as partes principais soldadas de maneira a ficar invisíveis as junções, tanto de dentro como de fóra da cabine. Cada porta deverá ser

equipada com contato elétrico de proteção para evitar que o elevador funcione quando as mesmas estiverem abertas. As soleiras deverão ser de ferro fundido com rasgos feitos a plaina. As portas serão providas de alavancas de aço para atuação manual. A porta no andar térreo será instalada de modo que possa ser aberta por meio de uma chave pelo lado de fora.

15) Botões nos andares: Serão instalados botões com espelhos de bronze, 1 para cada andar, ligados ao anunciador na cabine.

16) Indicadores: em cima de cada porta nos andares, deverá ser colocado um indicador tipo relógio com ponteiro e os números colocados na parêde, para mostrar a posição do carro. O desenho dêste conjunto deverá ficar sujeito a aprovação da fiscalização.

17) Chaves de Limites: deverão ser instaladas chaves de Limites, tanto em baixo como em cima, para impedir elétricamente que o elevador exceda o seu perçurso normal.

18) Para-choques: no poço deverão ser montadas molas de aço especial com capacidade bastante para amortecer o assentamento do esqueleto da cabine, caso o mesmo passe o nível do pavimento térreo.

19) Cabos de tração: de aço especial para serviço de

2) Elevador privativo do Sr. ministro:

elevadores em número suficiente exigido pelo serviço.

1) Local da máquina: em cima.

2) Tipo de máquina: com engrenagem de tração diréta.

3) Energia elétrica: 220 volts, 3 fázes, 50 cíclos.

4) Capacidade útil: 450 quilos.

5) Velocidade: 45 metros por minuto com 1 velocidade.

6) Corrida: 4,90 m.

7) Pavimentos servidos: andar térreo ao 1° andar.

8) Paradas e entradas: duas.

9) Manobra: automática (botões).

10) Cabine: de acôrdo com a descrição dada para os dois elevadores de passageiros. A plataforma deverá medir 1.07 x 1.25 m. de deverá ser construido para guias diagonais.

11) Guias do carro: vide item 11 dos elevadores de passageiros.

12) Guias do contrapeso: vide item 12 dos elevadores de passageiros.

13) Portas dos andares: do tipo batente de madeira compensada, lustrada, com vidro vigia, massaneta de bronze provida de fechos e contatos para impedir que o elevador funcione quando as mesmas estiverem abertas e só permitir que seja aberta a porta do andar no qual se achar o elevador.

14) Botoeiras: as botoeiras nos andares devem ser imbutidas nas paredes e deverão ter espêlhos de bronze, tendo um botão para chamar o elevador, 1 botão para a capainha e flexas luminosas. A botoeira na cabine terá igualmente espêlho de bronze.

Diversos

1) *Gás*: A firma construtora fará a necessária instalação de gás para a sala de café (1° andar) restaurante, e sanitario do Sr. ministro. Caixa de relógio no andar térreo e todas as ligações até à rua. A instalação deverá ser aprovada pela Companhia do Gás.

2) Em todas as varandas e balcões serão instalados rálos de 0,10 por 0,10 grélha níquelada ligados aos condutores. Cada balcão um rálo e cada varanda 3 rálos.

3) *Descida de lixo*: Segundo o projeto, será feito um tubo de descida de lixo dotado de uma bôca em cada andar com portas especiais usadas nos edifíiios de apartamento. No andar térreo haverá um depósito de lixo revestido a pó de pedra por fóra e cimentado por dentro. Capacidade para 3 metros cúbicos. Detalhes a serem aprovados pela fiscalização.

4) *Guichets*: Nas duas portarias de cada uma das Diretorias haverá como indica o projeto, um guichet com pedra marmore de 4 cents. de espessura e portinhola de metal níquelado. Detalhes posteriores a serem aprovados.

5) *Fonte*: No patéo central será construida uma fonte, segundo o projeto e detalhes.

6. *Casa das máquinas*: No último andar o pizo da sala das máquinas dos elevadores será erguido 80 cents — capa de espêlhos dos degráus em marmore artificial com as espessuras já especificadas.

7) A sala dos aparelhos (6° andar) terá as suas paredes impermeabilisadas até 1,50 de altura.

8) *Bôcas de incêndio*: Serão feitas as instalações dos tubos e hidrantes para incêndio indicados no projeto organizado pelo Corpo de Bombeiros. As caixas serão de ferro imbutidas e tampos com vidros bizauté e fechadura.

9) Em geral serão lisos, sem florões, sem molduras, ou sancas que não sejam simples tabeiras. Nas salas cujas pinturas forem a óleo serão executadas sancas e colocados florões nos pontos de luz. Detalhes do projeto serão posteriormente fornecidos pela fiscalização.

10) As portadas dos vãos dos vestíbulos indicados no projeto com exclusão das do 7° pavimento serão em marmore igual ao dos rodapés. As portadas dos vãos da porta dos elevadores inclusive.

11) Fica entendido que os rodapés das escadas serão de material idêntico ao empregado no seu revestimento com a altura indicada no projeto e 2 centímetros de espessura.

12) Os corrimãos das escadas dos vestíbulos serão em alvenaria cheia de acôrdo com o projeto e revestidos na face superior com material idêntico ao de revestimento da escada correspondente. As duas colunas iniciais do corrimão das escadas no vestíbulo térreo serão idênticamente revestidas a mármore.

13) O projeto e todos os seus detalhes completam e suprem estas especificações onde elas fôrem deficientes e reciprocamente.

14) *Vidros*: *a*) os vidros dos janelões basculantes de todos os andares e das janelas do andar térreo serão de duas grossuras (3 m/m) raiados, fôscos ou martelados a juizo da fiscalização; *b*) os portões de ferro de todos os vestíbulos (face ao páteo e face da rua) vestíbulo privativo, entrada do Correios e Telégrafos e entrada da sala de expedições serão guarnecidos de vidros de meio crital bizauté; *c*) os caixilhos de ferro fixo sôbre as paredes divisórias de 2,00 metros de altura entre W. C. e toilete dos sanitários situados entre as duas secções de cada Diretoria e idem dos sanitários do Sr. ministro, oficiais de gabinete, e cada um dos diretores gerais, bem como entre o vestíbulo privativo e os sanitários que dão para êle e mais entre a sala dos investigadores e vestíbulo privativo do andar térreo, receberão vidros de duas grossuras tipo catedral em côres a escolha da fiscalização. Os caixilhos acima referidos terão a metade disposta de modo a permitir a ventilação.

15) Os tubos de ferro galvanizado a serem aplicados nos parapeitos das varandas e balcões, serão de 2" e 1|2" polegadas e os moirões do mesmo material de diâmetro superior a 2" polegadas de modo a permitir perfeita solidês ao conjunto. Detalhes a serem aprovados pela fiscalização.

16) Os portões dos vestíbulos na face voltada para o páteo serão de desenho idêntido aos da entrada principal (andar térreo). Duas fôlhas serão fixas e duas de correr.

17) Todas as salas cujos pizos fôrem em madeira receberão ao longo do rodapé réguas de 7 x4 cents. aparafusadas ao soalho. Desenho simples a juizo da fiscalização.

18) *Passeios*: Os passeios na face da rua Evaristo da Veiga e Senador Dantas serão totalmente refeitas de acôrdo com o projeto e pavimentados em mozaico português, duas côres, desenho simples modernista, assente sôbre saibro.

RESIDÊNCIA DO SR. GENERAL COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

I) Materiais

Idênticas às do edifício da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

II) Elementos de cálculo

Idênticas às do edifício da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

III) Execução

A) *Prijeto*: o edifício será construido de acôrdo com o projeto que faz parte integrante do contrato nos têrmos da cláusula 2ª dêste edital.

O projeto consta dos seguintes desenhos:

1) planta de locação;
2) planta do andar térreo;
3) planta do 1° andar;
4) planta do 2° andar e terraço;
5) corte longitudinal;
6) corte transversal;
7) corte da fachada sôbre a avenida Osvaldo Cruz;
8) corte sôbre a travessa;
9) detalhes diversos.

B) *Demolições*: como para o edifício da Secretaria de Estado.

C) *Nivelamento, preparo do terreno e locação*: como para o edifício da Secretaria de Estado.

D) *Instalações gerais*: como para o edifício da Secretaria de Estado.

E) *Cavas*. como para o edifício da Secretaria de Estado.

F) *Fundações*: como para o edifício da Secretaria de Estado, sendo a profundidade mínima de 1,00 metro.

G) *Estrutura em concreto armado*: como para o edifício da Secretaria de Estado.

H) *Atêrro e lage de impermeabilização*: como para o edifício da Secretaria de Estado.

I) *Alvenaria*: 1) as paredes externas e internas terão as espessuras indicadas no projeto; 2) no andar térreo as paredes externas e internas de mais de 0,15 de espessura correrão sôbre percintas entre pilares ou sôbre fundações de pedra. As de 0,10 ou menos de espessura poderão ser assentes sôbre a lage de impermeabilização que será armada, para isso, numa largura de 0,50; 3) os tijolos a serem empregados poderão ser cheios ou furados e as lageotas poderão ser em escória ou de argila à escolha da firma construtora estrando os respectivos pesos no cálculo da estrutura.

J) *Terraço e marquise*: como para a Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

K) Revestimentos:

1) Externos: como da Secretaria de Estado, com exclusão do sóco de cantaria que não será executado neste edifício.

2) Internos: Todas as paredes e fórros serão emboçados e rebocados com as argamassas especificadas. O acabamento do reboco será a sêco, sistema paulista, esmerado.

3) Azulejos: As paredes de todos os compartimentos sanitários, copa, cozinha, levarão barras de azulejos brancos e respectivos remates com a altura de 1,95 metros.

L) Fórros: Como para o edifício da Secretaria de Estado.

N) Pizos: 1) Os terraços sôbre os 1° e 2° andares e todas as marquizes serão executadas como no edifício da Secretaria de Estado.

2) Os blocos indicados na planta do andar térreo serão executados como no do item 1° da Secretaria de Estado.

3) Os terraços sôbre o andar térreo serão impermeabilizados como os da Secretaria de Estado e serão pavimentados com os ladrilhões São Caetano de 25 x 40.

4) O pórtico será pavimentado com tijolos prensados São Caetano, de 250 x 123 x 30. Todos os degráus de acesso a esse pórtico serão em tijolos prensados especiais da referida fabricação.

5) O "porte cochere" será pavimentado em ladrilhos hidráulicos vermelhos, tipo trotoir, assentes sôbre camada de concreto de 10 cents. de espessura, traço n. 1.

6) A ária, garage e ária em seguimento ao "porte cochere" serão cimentados sôbre concreto de 10 cents. de espessura.

7) O quarto de passar, sanitário sôbre a garage, depósito e depósito de malas, terão os seus pizos em ladrilhos hidráulicos de 3 cores, à escolha da Fiscalização.

8) A cozinha, cópa, as passagens e sanitários de andar térreo e 2° andar serão em cerâmica vermelha de São Caetano ou equivalente, a juízo da fiscalização.

9) A passagem, hall e sanitário do 1° andar serão pavimentados com mozaico (pastilhas) cerâmico nacional de côres, á escolha da fiscalização.

10) Os pizos das saleta de espera, sala de visitas, de jantar e hall da escada serão em tacos Damianik até o custo de 30$000 o metro quadrado assente.

11) Os pizos de todos os quartos e saleta serão em tacos Damianik ou Parquet Paulista até o custo de 25$000 o metro quadrado assente.

N) Rodapés: Como para a Secretaria de Estado.

O) Soleiras e peitoris: Todos de mármore branco nacional com 3 cents. para as soleiras e 2 cents. para os peitoris em toda a largura das paredes. As soleiras internas entre pizos de material diversos entre si serão em mármore 20 m|m de espessura. As soleiras e peitoris da construção dos fundos serão em mármore artificial.

P) Escadas: As escadas serão em concreto armado. A situada junto à garage será revestida a cimento traço 1,3 e a interna toda em mármore branco nacional, pizos de 3 cents.; espelho e patamares de 2 cents. Os corrimões serão em alvenaria cheia, capeados (face superior) a mármore.

Q) Esquadrias: 1) As esquadrias de todos os vãos externos de porta e janela serão em ferro, comuns, sólidas e modernas. As janelas serão basculantes.

As portas terão caixilhos metálicos envidraçados pela face interna. Desenhos e tipos de acôrdo com as indicações do projeto.

2) Os portões da entrada tambem serão em ferro, sólidos, desenhos modernos.

3) A porta da garage será de aço ondulado.

4) Todos os vãos internos em todos os pavimentos serão em madeira compensada de 35 m|m de espessura, envernizados a pincel. Caixões de sucupira tambem envernizados. As folhas serão inteiramente lisas.

R) Instalações sanitárias: Toda a louça será Twyfords, último catálogo.

1) Tres (3) vasos de louça branca Vitrement n. 220 com os respectivos pertences, tampo duplo de madeira laqueada, válvulas de descarga Crane, Weka ou equivalente, a juízo da fiscalização.

2) Um vaso comum, tampo simples, lustrado, caixa de descarga Progresso.

3) Dois (2) lavatórios de louça 502|6 de 25 x 18 polegadas de uma torneira n. 138, consolos 814.

4) Um lavatório de louça branca de pedestal com duas torneiras de louça e válvula, bacia de 25 x 18 polegadas.

5) Um lavatório de ferro esmaltado e uma torneira.

6) Duas banheiras de ferro esmaltado, tipo Soberana de 5 pés emparedadas, revestidas de azulejos pela face externa.

7) Dois aquecedores Nelios ou Fisen Junior, com chaminé, niquelados. Agua quente no banheiro, bidet, chuveiro.

8) Dois bidets de louça branca com 2 registros no bordo conjugados e com ducha.

9) Um bidet com um registro na parede.

10) Um (1) chuveiro de louça de 20 cents. e três (3) de metal niquelado de 10 polegadas. Registros na parede.

11) Nos sanitários do 2° andar e sôbre a garage serão criados ressaltos no lugar dos chuveiros e serão instaladas as banheiras indicadas no projeto.

12) Um (1) espelho biseauté aro laqueado, de 39 x 33 cents. Três (3) armários de madeira embutidos, espelhos biseauté e prateleiras de vidro. Três (3) porta papel de louça, embutidos. Dois (2) porta sabão, embutidos. Três (3) varas e suportes de louça.

13. Uma pia de ferro esmaltada n. 1 e pedra mármore de 4 cents de espessura, com as dimensões do projeto.

S) Condutores de águas pluviais: As caixas no terraço serão de cobre. Os condutores, em número de 10, serão em ferro fundido e embutidos na fachada principal e em folhas de cobre de 14 onças, secção retangular os aparentes. Serão feitas sarjetas e condutos para as águas pluviais até à rua, inclusive da ária.

T) Esgotos: 1) Todas as instalações, inclusive as que forem executadas pela The Rio de Janeiro City Improvements, correrão por conta da firma construtora.

2) Todos os sanitários, cozinha e cópa terão ralos niquelados de 0,10 x 0,10 e respectivas caixas ligadas ao esgoto. Na garage o ralo será de ferro fundido, de 0,15 x 0,15.

3) Todas as instalações que não competirem à City serão executados de acôrdo com a mais perfeita técnica. Bujões, sifões, etc., niquelados quando aparentes, exceto sôbre a garage. O diâmetro mínimo dos tubos de esgôto será de 1 1/2" polegadas.

4) *Instalações de água*:

1) Duas caixas de cimento armado; uma de 2.000 litros sôbre o 2° andar servirá a todas as instalações sanitárias: outra de 1.200 litros no prédio dos fundos ligada à cosinha, garage, tanque, etc.

2) toda a distribuição será imbutida em tubos de ferro galvanizado, diâmetros dependentes do projeto de distribuição que fôr apresentado ou aprovado pela fiscalização.

3) As válvulas automáticas de descarga terão alimentação em tubos de 2 polegadas.

4) As caixas do *item* 1 terão torneiras de bóia, ladrão, e registro de passagem nas saídas.

5) Na garage haverá uma torneira de serviço; nos tanques duas, e uma no jardim. Os tanques serão cimentados e segundo a planta.

6) A ligação dágua, inclusive hidrômetro por conta do construtor.

V) *Ferragens*: como na Secretaria da Justiça, com exclusão das molas "Yale".

X) *Pinturas*:

1) Todas as grades, portões, gradis e demais peças em ferro serão pintadas em alumínio, duas mãos, sôbre zarcão.

2) Todas as esquadrias de madeira serão envernizadas a verniz de pincel inclusive rodapés.

3) Todos os forros serão caiados.

4) Todas as paredes serão pintadas a gesso e cola, com um acabamento fino, com exclusão dos 3 sanitários do edifício principal que terão as suas paredes pintadas a tinta esmalte e o sanitário sôbre a garage que será caiado. Cosinha, copa, quarto de passar, quarto de empregados, garage caiados.

Y) *Instalações elétricas*: como as especificadas para o edifício da Secretaria de Estado em tudo que lhe fôr aplicável a juízo da fiscalização. Trinta e oito (38) pontos de luz; 12 tomadas de corrente sôbre os rodapés; dois pontos de telefones (tubulação correspondente embutida); seis (6) botões de campainhas, quadro, cigarras, transformador e tubulação correspondente. Aparelhos elétricos até 3 contos de réis. Os pontos de luz para os quais não forem adquiridos aparelhos terão pendentes simples. Todos os interruptores embutidos de alavanca. Não haverá pára-ráios, fôrça a relógios elétricos, nem elevadores.

Z) *Diversos*:

1) *Gás*: o empreiteiro fará a necessária instalação de gás ligado à rua de acôrdo com os regulamentos da Companhia de Gás cuja aprovação será indispensável. A rêde de gás alimentará cosinha e os dois aquecedores a serem instalados no andar térreo e 1° andar. Fogão a gás até o preço de 700$ será instalado, pela e a custa da firma construtora.

2) Os forros das salas principais do andar térreo e dos quartos do 1° andar receberão sancas emolduradas modernas.

3) Todos os vidros serão de uma grossura, foscos, raiados ou martelados a juízo da fiscalização.

4) Os pisos de madeira serão entregues afagados, lixados, emassados e encerados.

5) Os tubos dos gradis serão de 1 1/2 e 1 polegadas e dispostos segundo o projeto.

6) A entrega do edifício será feito depois de inteiramente acabado em todos os seus detalhes, limpo, todos os aparelhos colocados e funcionando.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 10 de julho de 1934. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

Por ordem do Sr. ministro da Agricultura, faço público que, na sede do Departamento Nacional da Produção Animal, sito à rua Mata Machado, nesta capital, se acham abertas, pelo prazo de noventa (90) dias, contados da data do presente edital, as inscrições para os concursos de provas para o preenchimento dos cargos providos interinamente, de sub-assistentes das Secções de Investigações e Indústria do Serviço de Caça e Pesca, de acôrdo com o art. 28 do regulamento aprovado delo decreto n. 23.979, de 8 de março do corrente ano, sendo neles inscritos *ex-ofício*, todos os funcionários que venham exercendo os cargos acima citados em caráter interino, desde que tenham os respectivos diplomas devidamente registrados.

A inscrição nos concursos a que se refere o presente edital e que serão válidos por um ano, far-se-à de acôrdo com os dispositivos abaixo enumerados:

I. Os candidatos deverão dirigir ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, um requerimento selado com estampilha federal de 2$ e sêlo de Educação de $200, solicitando inscrição no concurso para preenchimento dos cargos de sub-assistentes:

a) da Secção de Investigações;

b) da Secção de Indústrias.

II. O requerimento acima referido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) título de eleitor;

b) carteira de reservista ou prova de quitação com o serviço militar;

c) atestado de vacina e de que não sofre de moléstias infecto-contagiosas, que deverá trazer reconhecida em cartório a firma do médico, quando o mesmo não tiver sido passado por repartição federal competente;

d) atestado de idoneidade moral passado por autoridade federal, estadoal ou municipal, competente, cuja firma deverá ser reconhecida.

III. Os candidatos à Secção de Investigações deverão juntar ao requerimento de inscrição, o diploma de médico-veterinário, bem como os candidatos à Secção de Indústrias, o diploma de engenheiro-agrônomo, devidamente registrados no Ministerio da Agricultura.

IV. Só será permitida a inscrição de candidatos com a idade máxima de 40 anos, para o que deverão juntar ao requerimento o respectivo atestado.

V. A todos os candidatos é facultada juntada:

a) de títulos ou trabalhos científicos que possuirem relativos à especialidade;

b) da resenha de sua vida profissional, acompanhada de certificados ou declarações que possam comprová-la.

O concurso para o cargo de sub-assistente da Secção de Investigações, constará de duas provas, sendo uma prático-oral, eliminatória, e outra escrita, que versarão sôbre as seguintes questões:

Prova prático-oral

I. Zoologia aplicada — Sistemática de mamíferos, aves, répteis, peixes, moluscos, crustáceos, espongiários, coraliários.

II. Bacteriologia aplicada — Técnica de coleta de material, culturas, métodos de coloração, inoculações.

III — Parasitologia aplicada — Técnica de coleta de material, coloração de protozoários, coloração de helmintos, identificação de parasitos.

IV. Anatomia patológica aplicada — Técnica de coleta de material, fixação, inclusão, coloração, diagnóstico.

V — Caças de pena do Brasil — Epoisa de reprodução — Caças permitidas e proibidas.

VI — Caças de pêlo do Brasil — Animais úteis e nocivos — Especies quasi extintas — Meios de proteção.

Prova escrita

I — Zoologia aplicada, compreendendo:

a) Mamíferos — órgãos — aparelhos e sistemas — classificação.

b) Aves — órgãos — aparelhos e sistemas — classificação.

c) Répteis — órgãos — aparelhos e sistemas — classificação.

d) Peixes — órgãos — aparelhos e sistemas — Classificação.

e) Moluscos — órgãos — aparelhos e sistemas — classificação.

cação.

f) Crustáceos — órgãos — aparelhos e sistemas — classificação.

g) Espongiários — morfologia — classificação.

h) Coraliários — morfologia — classificação.

II — Noções de Ictiopatologia.

III — Inspeção e conservação do pescado:

a) inspeção e conservação de peixes;

b) inspeção e conservação de crustáceos;

c) inspeção e conservação de moluscos.

O concurso para o cargo de sub-assistente da Secção de Indústrias, constará de duas provas, sendo uma prático-oral, eliminatória, e outra escrita, que versarão sôbre as seguintes questões:

Prova prático-oral

I — Zoologia aplicada — sistemática dos mamíferos, aves, peixes, crustáceos, moluscos.

II — Reconhecimento dos principais produtos e sub-produtos da pesca.

III — Classificação e reconhecimento dos aparelhos de pesca.

Prova escrita

I — *Peixes* — constituição morfológica — classificação — migrações — peixes sedentários, de águas salgadas e doces — de zonas frias, temperadas e quentes — comestíveis e não comestíveis — nossos peixes de futuro na indústria.

II — *Pesca* — Sistemas de pesca — organização de cartas de pesca — pesca marítima e interior — caça aos cetáceos.

III — *Caça* — Caça de pena — caça de pêlo — aplicação industrial.

IV — *Material de pesca* — embarcações e aparelhos de pesca.

V — *Frio industrial aplicado à pesca* — frigoríficos — refrigeração e métodos de congelação.

VI — *Indústrias* — Processos de conservação do pescado e aproveitamento industrial dos sub-produtos.

VII — *Comércio* — valor bromatológico e comercial por espécie do pescado — distribuição do pescado — mercados — fomento do consumo do pescado.

VIII — *Administração aplicada à pesca* — portos de pesca e entrepostos — investigações científicas e industriais.

IX — *Transportes* — navios frigoríficos — vagões frigoríficos e isotérmicos — auto-caminhões isotérmicos — reservatórios ou barcos viveiros para peixes e crustáceos.

X — *Cooperativa de pescadores* — sua organização social econômica e comercial — crédito marítimo.

XI — *Ensino profissional aplicado à pesca* — escolas de pesca — cruzeiros e instrução a bordo dos barcos de pesca.

XII — *Legislação da caça e pesca* — leis e regulamentos — fiscalização — caça e pesca criminosas ou nocivas — convenções internacionais.

XIII — *Estatísticas* — volume quantitativo e valor comercial do pescado.

O exame dos candidatos se processará com obediencia dos seguintes dispositivos:

I — Os pontos serão organizados pela comissão examinadora, pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, afixados na porta principal da sede do Departamento Nacional da Produção Animal e local do exame, e sorteados pelos candidatos na ocasião de exame;

II — A comissão examinadora será presidida pelo diretor do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal ou por pessoa por êle designada e comporse-á de cinco (5) membros, que serão designados pelo Sr. ministro;

III — A classificação será por pontos, contados de zero (0) a dez (10), dados pelos cinco membros da comissão examinadora;

IV — Será desclassificado o candidato que, na prova eliminatória, não obtiver um mínimo de vinte cinco (25) pontos;

V — Em igualdade de condições da classificação final, serão mantidas as preferências constantes do atual regulamento do D. N. P. A.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934. — *Ascanio Farias*, no impedimento do diretor.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE SUB-ASSISTENTES DO INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital dêste concurso, publicado no *Diário Oficial* de 10 de julho de 1934, às paginas 13.867 e 13.838.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934. — *Ed. Navarro de Andrade*, diretor geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TÉCNICOS INICIAIS DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital dêste concurso publicado no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1934, página 10.779.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital dêste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1934, às páginas 9.272 e 9.273.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor

DIRETORIA GERAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE PLANTAS FÉXTEIS

Chamo a atenção dos interessados para o edital dêste concurso publicado no "Diário Oficial", de 31 de maio de 1934, à pagina 10.498.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

Serviço de Fomento da Produção Vegetal

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA DE AÇÚCAR

Campos — E. do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. assistente chefe desta Estação, chamo a atenção dos interessados para a concorrência administrativa de inscrição, a realizar-se a 19 do corrente mes, neste estabelecimento, e cujo edital foi publicado à página 13.024, do "Diário Oficial", n. 150, de 30 de junho próximo findo.

Secretaria da Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Campos, 6 de julho de 1934. — *Roberto Findlay*, escriturário.

Departamento Nacional de Produção Mineral

Arnaldo da Rocha Miranda, ex-porteiro da Diretoria Geral dêste departamento, é convidado a repôr aos cofres públicos, dentro de seis dias a contar da presente data, a importância de 383$900 recebida à mais pela fôlha de pagamento do mês de março do corrente ano, mediante guia fornecida por esta Secção.

Secção de Expediente e Contabilidade, Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934. — *Ramos do Amaral*, pelo chefe de secção.

Secção de Expediente e Contabilidade

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO CANAL E DA CASA DE MÁQUINAS DA ESTAÇÃO DE TARAGEM DE MOLINETES.

O Serviço de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, devidamente autorizado por despacho do senhor ministro da Agricultura exarado no respectivo processo datado de 25 de junho do corrente ano, e de acôrdo com o disposto na letra b, do artigo 738 do Código de Contabilidade da União, faz público, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, às 13 horas, na séde desta diretoria geral, à Avenida Pasteur n. 404, perante a comissão que fôr designada pelo diretor geral, serão recebidas propostas para a construção do canal e da casa de máquinas da estação de Taragem de Molinetes no páteo dos fundos do edificio onde está instalada a Diretoria Geral da Produção Mineral, obedecendo ás condições e especificações abaixo indicadas.

I. Cada proponente deverá apresentar no dia e hora acima mencionados: a) um envólucro fechado contendo todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade técnica e financeira da firma ou sociedade, além dos recibos de pagamento dos impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito na Caixa Econômica Federal o depósito a que se refere a cláusula V.

b) em outro envólucro fechado e lacrado com indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão as propostas em quatro vias, totalmente feitas á máquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que se comprometem a executar as obras adiante especificadas na cláusula X letra *a*, submetendo-se ás especificações da mesma cláusula letra *b*, indicando o preço global das obras por extenso e em algarismos.

II. Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro especial dêste serviço. As propostas dos concorrentes julgados idôneos serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo funcionário que presidir á concorrência e mandadas publicar n integra no *Diário Oficial* antes de qualquer decisão.

III. As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas dêste edital e ás disposições do Código de Contabilidade da União.

Não serão tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecerem redução de preços sôbre a proposta mais barata.

IV. Será escolhida a proposta que mais vantagem oferecer sôbre o preço global dentro do limite máximo de quarenta e dois contos novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos réis (42:984$800), por mínima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, pro-

ceder-se-há o desembate, obedecendo-se integralmente ás disposições do Código de Contabilidade da União.

V. Para garantia da proposta e da execução das obras, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência deverão depositar na Caixa Econômica Federal, em moeda corrente, até a véspera da concorrência, a importância de quatro contos e tresentos mil réis (4:300$000). Executado o deposito do concorrente preferido, o qual será restituído depois de concluidos os trabalhos compreendidos nesta concorrência, os demais depósitos poderão ser levantados mediante requerimento dos interessados dirigidos a esta diretoria geral.

VI. Depois de aceitas as obras pelo fiscal, designado pelo diretor do Serviço de Águas, o pagamento será efetuado em moeda nacional, mediante a apresentação da conta em quatro vias, sendo a primeira acompanhada do conhecimento do empenho, na fórma da lei.

VII. A presente concorrência será presidida pelo funcionário designado pelo senhor diretor geral, ficando a fiscalização das obras a cargo de um engenheiro do Serviço de Águas.

VIII — A Diretoria Geral se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que caiba ao proponente qualquer reclamação ou indenisação.

IX — As plantas e demais detalhes das obras a que se refere o presente edital se acham à disposição dos interessados na sede do Serviço de Águas.

X — As obras serão executadas de conformidade com as especificações abaixo:

O canal para aferição de molinetes será todo em concreto armado de traço 1:2:3,5 com a secção transversal interna de 1,60 x 1,60 m., tendo as bordas a 0,50 m. acima do passeio lateral existente. No lado oposto ao do passeio, fica uma lage em balanço de 0,70 m. engastada na parte superior da parede do canal que se destina ao serviço de aferição, por meio de um troli que a percorre longitudinalmente sôbre trilhos, de 4,5 Kg. por metro e de bitola de 0,60 m. O canal terá o comprimento interno de 63,00 m. e será dotado de duas juntas de dilatação a distância iguais de 21,00 m. Estas juntas formam encaixe simples a meia espessura de lage, tendo entre as superfícies de atrito, cartões de asfalto comprimido. Internamente, são estas juntas recobertas por fôlhas de chumbo de 1|8", em todo seu perímetro molhado tendo as bordas presas ao concreto, com a folga necessária para não se romperem com a dilatação do canal.

O acesso da lage em balanço será feito, em toda a sua extensão, por uma rampa de 1|3 de terra gramada.

Num dos extremos do canal e com o mesmo eixo da lage em balanço, ficará a casa do troli e de máquinas. No outro extremo e no mesmo eixo ficará um poço em concreto armado de 1,65 x 1,10 m. de Secção e 1,60 m. de profundidade, onde trabalhará o tensor do cabo que aciona o troli.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 10 de julho de 1934. — *Tinoco do Amaral*, pelo chefe de Secção.

ESPECIFICAÇÕES

1 — *Excavação*:

A excavação foi calculada para 1|2 parte em areia e outra em moledo, para uma profundidade de 1,50 m. Deverá ter o fundo da cava nivelado e firme, e consolidado com o apiloamento do mesmo material e cascalho, quando isso se tornar necessário. Assim como a remoção foi prevista para uma distância mais de 500 ms.

2 — *Escoramento*:

O escoramento da cava deverá ser feito com madeira de boa qualidade e apresentar toda segurança aos trabalhadores. Poderá ser usado 3 vezes.

3 — *Concreto armado*:

Para o canal, paredes do poço e lage em balanço, será empregado concreto de traço 1:2:3,5 com 360 Kg. por metro cúbico, utilisando para confecção do mesmo, cimento de boa qualidade, areia isenta de impurezas e pedra n. 2. — O ferro, antes do seu emprêgo, será limpo do sujo, graxa e ferrugem solta. Será tomado todo o cuidado afim de obter-se as formas determinadas nos respectivos desenhos e a posição certa.

4 — *Concreto simples*:

No fundo do canal será colocada uma camada de concreto de 0,20 m. na proporção de 1:3:5. A pedra britada será uma mistura de pedra n. 2 e 3 na proporção de 1|3 da de n. 2 para 2|3 da de n. 3. Ao ser deitado o concreto, deve ser deixada no eixo do canal uma sargeta com secção e declive constante do desenho, assim como, fixado o ralo e tubo de descarga, tudo de acôrdo com os detalhes indicados no desenho.

Na sargeta lateral e fundações do poço será o concreto o mesmo traço de 1:3:5.

5 — *Revestimento interno do canal*:

Será feito com uma camada de argamassa alisada, de 3m,01 de traço 1:2.

6 — *Revestimento externo*:

O revestimento da lage em balanço, sargetas, poço e superfície externa do canal será feita com uma camada de 0m,01, alisada de argamasse de traço 1:3.

7 — *Chumbo para juntas de dilatação*

Será empregado em forma de lençol com uma espessura uniforme de 1/8", maleável e sem defeitos.

8 — *Asfalto para juntas de dilatação*.

Terão usados cartões de asfalto comprimido com espessura de 1/8", entre as superficies de atrito das juntas.

9 — *Rampa de acesso do canal*.

Será feita com aproveitamento do material da excavação, convenientemente assentado, em declive de 1/3.

10 — *Esgôto*.

O esgôto do canal será em tubo de ferro fundido tipo "Barbará" ou em "Manesmann" diâmetro de 4 polegadas, com um registro tambem de 4 polegadas, de boa qualidade e adequado ao serviço. Qualquer estrago causado no passeio existente, sob a qual passará o esgôto, será reparado por conta do construtor.

11 — *Mudança dos cabos elétricos*.

Na planta de situação vai indicado o ponto onde os cabos subterrâneos para transporte de energia elétrica cortam o local do canal.

Torna-se necessário rebaixá-los para que transponham o canal abaixo da fundação.

Nessa transposição serão protegidos na extensão de 4 metros (2 metros para cada lado da linha central) conforme o desenho.

Essa proteção deverá ser de condutos de cerâmica, de concreto ou tijolos, sendo êstes últimos revestidos de betume (base de asfalto).

Antes de iniciar o trabalho de excavação deverá a fiscalização ser avisada, para que se desligue a linha na estação transformadora, sem o que fica sob a responsabilidade do contratante os acidentes motivados pela corrente elétrica. Os cabos deverão passar pelo menos 30 centímetros abaixo da parte inferior da lage. Fica tambem o contratante responsável pelos estragos causados na proteção e isolamento dos cabos durante o trabalho de mudança dos mesmos, como tambem serão rebaixadas quaisquer outras canalisações.

12 — *Canalisação de água*

O percurso da canalisação está assinalada na planta de situação.

Deverá ser feita com canos de ferro galvanisado de 1ª qualidade.

O diâmetro dos canos será de 1" em toda a extensão. Terá um registro no início e outro no fim da linha. De 15 em 15 ms. será colocada uma união (luva de junção) e ao mudar de direção uma curva de 90° e não cotovelo. A ligação para a torneira do lavatório, na casa de máquinas, poderá ser em cano de 1/2".

Toda a tubulação deverá passar a uma profundidade mínima de 50 centímetros.

Casa de máquinas

1 — *Fundação*.

Será de alvenaria de pedra assente em argamassa de cimento e areia 1:3, as dimensões conforme desenho, podendo também ser feita em concreto.

2 — *Paredes*.

Terá por dimensões livres internamente 6x3 metros. As paredes serão de tijolos de 1ª, do tipo "GGP" ou semelhante, tendo a espessura de 1 vez tijolo. Serão assentes em argamassa 1 de cimento, 3 de areia e 3 de saibro de Laranjeiras.

3 — *Lage de cobertura*.

Será de lage de concreto armado, de 6 cms. de espessura, com isolamento técnico e revestimento impermeavel, apresentando as condições de segurança necessárias, com uma sobrecarga de 80 kgs./mq.

4 — *Emboço e reboco*.

O reboco externo e interno deverá ter 15 m/m de espessura e terá o traço de 1 de cimento, 2 de areia e 3 de saibro de Laranjeiras.

O reboco interno até 2 ms. de altura, será de 1 de cimento e 5 de areia peneirada e o resto a 1 de cal, 2 de areia com 10 % de cimento.

O revestimento externo será de pó de pedra, nas proporções de 1 de cimento, 1 de cal e 4 de pó de pedra peneirado, lavado com acido.

5 — *Pintura*.

A pintura interna será em cóla e gesso, sem decoração.

6 — *Porta*.

Será de correr em aço e pintada a óleo em ambas as faces.

7 — *Esquadrias*.

Serão todas de ferro, tipo bascula, conforme desenho, com vidros fôscos, 2 m/m de espessura, no mínimo.

8 — *Soalho*.

Será em terra nivelada.

9 — *Instalações de água*.

Será colocado um lavatório de ferro

esmaltado com uma torneira, e o resto, como ficou dito nas especificações para o canal.

Disposições gerais

a), todas as licenças, multas, acidentes de trabalho e danos nas propriedades dêste ministério, correrão por conta do contratante;

b), o entulho e toda a terra da excavação que não fôr aplicada na óbra, será removida para fóra dos terrenos de propriedade dêste ministério;

c), nos casos omissos destas especificações, vigorarão as da E. F. C B., aprovadas por portaria do M. da Viação e Obras Públicas, de 25 de fevereiro de 1925;

d), antes da entrega da óbra será a mesma posta à prova, enchendo-se o canal até o nível máximo, assim permanecendo durante uma semana.

A óbra só será aceita satisfazendo as condições necessárias ao fim a que se destina.

TÊRMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

Têrmo de contrato celebrado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, com a Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A., para executar as obras de reforma no edifício desta mesma Delegacia Fiscal, situado à rua Senador Pompeu n. 88, nesta capital.

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, nesta Delegacia Fiscal, perante o Sr. delegado fiscal, o Sr. Humberto de Oliveira, compareceu a Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A., representada pelo seu procurador, Sr. Aguinaldo Caldeira Verciani e estabelecido nesta capital, e declarou que para as obras de reforma no edifício da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, assina o presente contrato, resultante da concorrência pública aberta de conformidade com o edital n. 1, publicado no jornal *Correio do Ceará*, n. 5.466, de 7 de julho de 1933. Tendo sido publicado no mesmo jornal, em 29 de julho de 1933, a ata de recebimento de propostas, julgamento de idoneidade e abertura de propostas, bem como o quadro comparativo dos preços apresentados e integralmente a proposta aceita pela comissão com a mais vantajosa, obrigando-se a contratante a realizar as obras referidas de acôrdo com as obrigações e especificações constantes do edital do concorrência acima citado e da proposta da contratante que ficarão fazendo parte integrante dêste contrato, independente de transcrição e adstrito às seguintes cláusulas:

a) as despesas com a execução do presente contrato, na importância de cento e setenta e seis contos oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta réis (176:896$440), correrão por conta da verba n. 24 (Obras), do exercício de 1933, a qual foi devidamente empenhada, conforme empenho n. ...;

b) o prazo para a terminação dos trabalhos será de quatro meses, contados da data do registro dêste contrato pelo Tribunal de Contas e de acôrdo com a proposta da contratante.

c) êste contrato só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno por indenização de espécie alguma se aquele instituto denegar registro;

d) a contratante, conforme determina a cláusula IX do edital, depositou na Tesouraria desta Delegacia Fiscal, a importância de 5:000$000 (cinco contos de réis). Esta importância responderá por todas as faltas cometidas pela contratante no cumprimento do presente contrato;

e) o sêlo proporcional ao valor do presente contrato, calculado sôbre a importância total da obra contratada, será cobrado no ato de sua assinatura;

f) a contratante fica obrigada a cumprir os dispositivos do art. 32, do decreto n. 20.291, de 12 de agôsto de 1931;

g) a Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A., declara eleger esta capital para seu domicilio legal. E, por estarem acordes, lavrou-se o presente contrato, que vai assinado pelo Sr. delegado fiscal, o Sr. Humberto de Oliveira, pelo procurador da contratante, o Sr. Aguinaldo Caldeira Verciani, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim Afrônio Poggi M. Santos, escrivão do Registro da Administração do Domínio da União, junto a esta Delegacia Fiscal, respondendo pelo expediente, na ausência do administrador. — *Humberto de Oliveira*. — *Aguinaldo Caldeira Verciani*. — *José Demosthenes de Hollanda Cavalcanti*. — *Alfredo Brasil Montenegro*. — *Afronio Poggi M. Santos*. Estavam coladas oito (8) estampilhas do sêlo adesivo comum federal, no valor total de 531$, e uma, especial, de $200 da taxa de Educação e Saúde.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará. Confere com o original. Em 20 de março de 1934. — *Afronio Poggi M. Santos*, escrivão do Registro. — Visto: Diretoria do Domínio da União, Primeira Sub-diretoria, em 11 de julho de 1934. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

EMPRÊSAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1934

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro, às dezesseis horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da companhia, à Avenida Rio Branco número cento e trinta e sete, décimo terceiro andar, em virtude da convocação da diretoria, devidamente publicada no "Diário Oficial" da União, reüniram-se os senhores acionistas abaixo assinados, representando a quasi totalidade do capital desta companhia, conforme consta do livro de presença, tendo sido aclamado, por unânimidade, para dirigir os trabalhos da presente assembléia, o Sr. César Rabelo que, depois de assumir a presidência, convidou para secretário o acionista Sr. L. F. Ivanhoe. Constituída assim a mesa, declarou o Sr. presidente que a assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria e balanço geral em 31 de dezembro de 1933, e bem assim, eleger nova diretoria, conselho administrativo e conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1934, pelo que ia mandar se procedesse à leitura do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, que se achavam sôbre a mesa. Pedindo a palavra o acionista Sr. S. E. Emmons, propôs que fosse dispensada a leitura desses documentos, por terem sido os mesmos publicados pela imprensa e já serem, assim, do conhecimento dos Srs. acionistas, tendo sido esta proposta aceita pelos presentes. Pôs, então, o Sr. presidente, em discussão, o relatório da diretoria referente ao exercício de 1933, o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1933 e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unânimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte na votação os membros da diretoria e do conselho fiscal. A seguir, o Sr. presidente pediu aos presentes que preparassem os seus votos afim de se proceder à eleição da diretoria, conselho administrativo, conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1934. Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cédulas, verificou-se que foram eleitos: Para diretores, os Srs. Ramon Siaca, César Rabelo, Mário de A. Ramos, Eugênio Gudin Filho, J. M. Fernandes, W. F. Routh, G. A. Hodge G. E. Sands, R. G. Barnett, A. L. Wilcox e C. J. Snyder. Para presidente da companhia, o Sr. Ramon Siaca; para membros do conselho administrativo, os Srs. Ramon Siaca, César Rabelo e W. F. Routh. Para suplentes do conselho administrativo, os Srs. J. M. Fernandes (1°), R. G. Barnett (2°), e G. E. Sands (3°). Para presidente do conselho administrativo, o Sr. Ramon Siaca. Para membros do conselho fiscal, os Srs. J. G. da Rocha Lisboa, Sizínio Rodrigues e A. Neil. Para suplentes do conselho fiscal, os senhores Heitor Borgerth Teixeira, Antônio da Silva Couto Júnior e Mário Gama. Êste resultado foi proclamado pelo senhor presidente, que declarou eleitos os senhores acima referidos, considerando-os empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente ofereceu a palavra aos presentes, e não havendo quem desejasse se utilizar da mesma, foi suspensa a sessão, por algum tempo, afim de ser lavrada esta ata, que, depois de ouvida por todos os presentes, foi pelos mesmos aprovada e vai por eles assinada. A seguir, o Sr. presidente deu como encerrada a sessão, e eu, L. F. Ivanhoe, secretário, fiz lavrar a presente ata que subscrevo com os demais acionistas. — *Cesar Rabello*.— *L. F. Ivanhoe*.— *Ramon Siaca*.— Por procuração, Electric Bond and Share Company, *L. F. Ivanhoe*.—*S. E. Emmons*.— *Joaquim Servera*.— *I. V. Le Bow*.— *J. M. Fernandes*.— *Mario de Andrade Ramos*.

(C. 2.117 — 11-7-34 — 61$200)

MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.

Casa bancária

Rua da Alfândega n. 51

BALANCETE DAS OPERAÇÕES, EM 30 DE JUNHO DE 1934

Ativo

Títulos descontados		1.309:463$180
Letras a receber, praça e interior		144:990$150
Empréstimos em contas correntes		469:512$870
Devedores por títulos em caução		147:573$900
Imóveis em administração		4.305:000$000
Valores caucionados		460:547$060
Valores depositados		669:101$000
Móveis e utensílios		18:699$700
Caixa:		
Em moeda corrente	45:084$930	
Em depósito nos Bancos	115:118$740	160:203$670
Diversas contas		221:499$500
Total do ativo		7.906:591$030

Passivo

Capital		500:000$000
Fundo de reserva		30:000$000
Contas correntes, movimento		342:717$890
Depósitos a prazo fixo		485:691$820
Credores por títulos em cobrança		144:990$150
Títulos em caução e em depósito		1.129:648$060
Remessas para caução		147:573$900
Administração predial		4.305:000$000
Títulos redescontados		607:374$550
Diversas contas		213:594$660
Total do passivo		7.906:591$030

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934. — *Moscoso, Castro & Comp., Ltda.* — *Jorge Torres*, guarda-livros.

(C—1.915—11-7-1934—40$800)

BANCO DE CRÉDITO GERAL

BALANCETE EM 28 DE JUNHO DE 1934

Ativo

Letras descontadas		2.818:366$400
Letras e efeitos em cobrança		782:998$790
Valores em liquidação		440:662$940
Empréstimos em contas correntes		1.906:982$920
Sociedade Cooperativa, em liquidação		129:615$710
Valores caucionados		1.165:998$920
Valores depositados		36:500$000
Administração de bens e valores		1.180:000$000
Imóveis		75:551$100
Caixa:		
Em moeda corrente	155:842$730	
Nos bancos	231:175$883	387:018$613
Diversas contas		1.053:101$446
		9.976:796$839

Passivo

Capital		2.000:000$000
Capital amortizado		350:000$000
Fundo de reserva	1.031:655$090	
Fundo de bonificação e dividendo	212:905$090	
Lucros suspensos	102:499$229	1.347:059$409
Fundo de liquidação da Cooperativa		124:814$409
Depósitos em contas correntes:		
À disposição	1.164:432$872	
Sem juros	462:514$494	
Particulares	63:793$460	
Com aviso	552:978$700	
A prazo	131:688$200	2.375:407$726
Sociedade Cooperativa, em liquidação		7:126$655
Títulos em caução e em depósito		1.202:498$920
Bens e valores, c/alheia		1.180:000$000
Credores por títulos à cobrança		782:998$790
Diversas contas		606:890$930
		9.976:796$839

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. Diretores:— *B. C. Janot.* — *Bruno Cezar Otero.*— Contador, *S. Carvalho.*

(C — 1.918 — 11-7-1934 — 79$600)

EMPRÊSA ELÉTRICA DE CARAVELAS S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1934

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e quatro, presentes na sede social a maioria dos acionistas da Emprêsa Elétrica de Caravelas S/A., assume a presidência dos trabalhos por indicação do Sr. Lemenhe, o Sr. Nils Hamvik, que convida para secretário o Sr. Hasselgren, que lê a ata da sessão anterior a qual é aprovada unânimemente. Em seguida o Sr. secretário lê também o edital de convocação.

Preliminarmente o Sr. presidente submete á assembléia o balanço do exercício do ano de mil novecentos e trinta e três já publicado no *Diário Oficial*.

O Sr. secretário passa a lêr então o parecer do conselho fiscal nos seguintes têrmos:

"Parecer do conselho fiscal da Emprêsa Elétrica de Caravelas S. A. — Srs. acionistas: — De conformidade com o art. 13 dos estatutos da Emprêsa Elétrica de Caravelas S. A., vimos prestar contas da incumbência que nos confiastes e dar assim o nosso parecer sôbre o balanço da emprêsa encerrado em 31 de dezembro de 1933. Verificamos cuidadosamente os documentos e escrituração da emprêsa relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, os quais estão em ordem e absoluta regularidade, razão pela qual somos de parecer que o balanço em questão seja aprovado pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — *João A. Hasselgren.* — *Joaquim Villas Boas.* — *Alcino Leite.* — *Axel Nilsson.*

Lido e submetido á discussão, é o balanço aprovado por unânimidade.

Prosseguindo, o Sr. presidente comunica á assembléia que de acôrdo com os poderes que foram conferidos diretoria, procedeu-se a liquidação da emprêsa, nos têrmos da sentença do Exmo. Sr. Dr. juiz da Vara Cível da Capital do Estado da Baía, que julgou rescindido o contrato de concessão com a municipalidade de Caravelas por infração do mesmo contrato praticado pela referida municipalidade. A sentença do Dr. juiz, conforme certidão que na ocasião é exibida aos Srs. acionistas é pelos presentes lida e verificada.

O Sr. presidente faz um histórico dos diversos tranmites da ação, louvando os serviços prestados pelo advogado da emprêsa na Baía, Dr. Paulo Almeida, e pondo á disposição dos Srs. acionistas toda a correspondência trocada sôbre o assunto com várias pessoas nêle interessadas.

Logo que a sentença passou em julgado, acrescenta o Sr. presidente, a diretoria entrou em negociações para a liquidação definitiva da emprêsa. Depois de vários entendimentos o patrimônio da emprêsa foi transferido em 12 do corrente mês ao Sr. Rives Scofield pelo preço de 90:000$000 (noventa contos de réis), que foi pago á vista, estando incluído nesta soma o valor do

débito da municipalidade de Caravelas, que foi cedido ao Sr. Scofield.

Continuando, o Sr. presidente exibe aos Srs. acionistas o contrato feito com o comprador Sr. Scofield explicando detalhadamente todas as suas cláusulas. O Sr. presidente esclarece então as dificuldades que se apresentaram para a venda da emprêsa; o material e as instalações feitas com avultadas despêsas como acontece em casos semelhantes, não podiam ser compensadas pela ínfima renda proveniente da municipalidade e dos consumidores particulares.

Relata então todo o movimento de contas e despesas demonstrando cabalmente o prejuízo contínuo que sofreu a emprêsa; prosseguir com a exploração da concessão seria condenar a emprêsa a uma falência de fato ruinosa; esclarece o Sr. presidente que feita a liquidação existe ainda um débito a favor da Companhia SKF do Brasil de 262:754$100.

Êsse débito é independente do prejuízo que sofre a Companhia SKF do Brasil com o capital que empregou na emprêsa e acrescenta que a referida Companhia SKF do Brasil está de pleno acôrdo com as providências tomadas pela diretoria da emprêsa e conformada com o prejuízo sofrido, visto que o caso não poderia mesmo ter outra solução. Em seguida, o Sr. Lemenhe pede a palavra e exibe aos Srs. acionistas o balanço demonstrativo da liquidação do ativo da emprêsa.

DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO DO ATIVO DA EMPRÊSA ELÉTRICA DE CARAVELAS S. A. EM 31 DE MAIO DE 1934

Demonstração do ativo vendido:

Ativo

Edifício da Emprêsa, menos depreciação.	64:189$700
Casa de moradia, menos depreciação.	17:116$200
Maquinismos, menos depreciação.	121:199$400
Tanques, menos depreciação.	8:420$400
Postes e acessórios, menos depreciação.	13:514$800
Fios, menos depreciação.	26:032$800
Ferramentas, menos depreciação.	2:464$400
Móveis & utensílios, menos depreciação.	2:353$300
Material elétrico, menos depreciação.	22:594$700
Oleo.	850$000
Contas a receber (consumidores).	801$600
Contas a receber (Pref. Munic. de Carav).	31:325$700
Prêmio de Seguro pago antecipadamente.	225$000
Total do ativo.	311:088$000
Conta de lucros e perdas.	41:666$100
Total.	352:754$100

Passivo

Recebido pela venda do ativo.	90:000$000
Prejuízo total.	262:754$100
Total.	352:754$100

Apresentando o balanço o senhor presidente dá a palavra ao Sr. Lemenhe que passa a esclarecer minuciosamente todas as suas cifras e lançamentos, expondo a sua origem e submetendo à apreciação dos Srs. acionistas e membros do conselho fiscal presentes vários documentos e os livros da emprêsa.

Os Srs. acionistas e membros do conselho fiscal se satisfazem amplamente com os comprovantes exibidos e escrituração dos livros, louvando os relevantes serviços prestados pelo Sr. Lemenhe.

Pede a palavra então o Dr. Abelardo da Cunha e requer ao Sr. presidente que seja submetida à aprovação dos Srs. acionistas o balanço apresentado e igualmente a liquidação da emprêsa procedida pela diretoria e ora explanada na presente assembléia.

Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente procede a votação nos têrmos da proposta do Dr. Abelardo da Cunha, sendo unanimemente aprovados todos os atos da diretoria e o referido balanço.

Em seguida o Sr. Lemenhe requer que a assembléia decida a quem caberá a liquidação final da emprêsa afim de se tomar as medidas necessárias junto às autoridades fiscais e solucionar a situação jurídica da emprêsa.

Propõe assim que seja indicada como liquidatária a Companhia SKF do Brasil, visto ser a maior interessada como principal credora e prejudicada.

Tal proposta foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão meia hora depois, é a presente lida e por todos assinada.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934. — *Nils Hamvik*, por procuração da Companhia SKF do Brasil. — *S. S. Lemenhe*. — *Abelardo da Cunha*. — *J. A. Hasselgren* — *Joaquim Villas Bôas*. — *A. Nilsson*. — *Alcindo Leite*. — *Nils Hamvik*.

(C. 2/118 —11-7-34 — 146$900).

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE SÃO JERÔNIMO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1934

Aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro, na sala das sessões da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, à rua do Passeio número dois, décimo primeiro andar, sala mil cento e um, nesta Capital, às quatorze horas e quinze minutos, o Sr. Otávio Reis, diretor da companhia, declara que tendo decorrido quinze minutos depois da hora fixada no anúncio de convocação e estando presentes onze (11) Srs. acionistas, conforme consta do Livro de Presença, possuidores de setenta e nove mil novecentas e duas (79.902) ações ao portador, representando sete mil novecentos e noventa (7.990) votos, número legal, dava por instalada a presente assembléia e indica o Dr. Rodrigo Otávio Filho para presidir os trabalhos. Aceita, unânimemente, a indicação, o Dr. Rodrigo Otávio Filho assume a presidência e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Ivo de Magalhães e Dr. Otávio Rocha Miranda, completando-se, assim, a mesa. Em seguida, o presidente declara aberta a sessão e lê o anúncio de convocação da presente assembléia. Finda essa leitura, comunica que deixa de proceder à leitura da ata da última assembléia realizada em seis de junho de mil novecentos e trinta e três, por ter sido a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes e publicada no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*. Entretanto, se algum dos presentes o desejasse, mandaria lê-la. Ninguem se manifestando a respeito, considera essa leitura dispensada. O presidente manda, depois, proceder à leitura do relatório da diretoria, referente ao exercício de mil novecentos e trinta e três. O Dr. Ademar de Faria pede a palavra e propõe dispensa dessa leitura, por ter sido o relatório publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, e distribuído em folhetos aos presentes, sendo essa proposta unânimemente aprovada. O presidente convida, então, um dos membros do conselho fiscal a ler o respectivo parecer, que se achava sôbre a mesa, tendo o Dr. João Gonçalves Pereira Lima procedido à seguinte leitura: "Parecer do conselho fiscal — Os membros do conselho fiscal abaixo assinados, tendo examinado o relatório, contas, livros e atos da diretoria da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, relativos ao ano de 1933, vêm declarar que tudo encontraram na melhor ordem, clareza e exatidão, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela próxima assembléia geral ordinária a ser convocada oportunamente. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1934. — *Guilherme Guinle*. — *J. G. Pereira Lima*. — *Egydio Guichard Junior*." O presidente declara que se acha também sôbre a mesa o parecer dos peritos em Contabilidade Deloitte, Plender, Griffiths & Company, que examinam anualmente a escrita da companhia e procede à leitura do mesmo, que é do teor seguinte: "Cumpre-nos relatar-vos que examinámos, com os livros e documentos da companhia, o balanço geral, levantado em 31 de dezembro de 1933 da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, e também as contas de Lucros e Perdas dos dois semestres do ano findo na mesma data. Achámos o referido balanço geral levantado de acôrdo com as contas constantes dos livros escriturados no Rio de Janeiro, cuja escrita está feita com exatidão e clareza. Submetemos em data de 4 de abril de 1934 um relatório mais detalhado para os diretores da companhia, encontrando-se junto ao mesmo relatório cópia do referido balanço geral. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1934. — *Deloitte, Plender, Griffiths & Co.* peritos em contabilidade". O presidente indica estar também sôbre a mesa, à disposição dos Srs. acionistas, o relatório completo a que se refere o parecer dos peritos, bem

como o inventário dos bens da companhia. São submetidos à discussão da assembléia o inventário, relatório, atos e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e três. Ninguem pedindo a palavra, o presidente os submete à votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores e membros do conselho fiscal. O presidente diz que estando terminada a primeira parte da ordem do dia, vai passar à segunda, que trata da eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e quatro, suspendendo a sessão por cinco minutos, afim de que os Srs. acionistas se munam de cédulas para a votação. Reaberta a sessão e feita a chamada pelo Livro de Presença, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade para membros do conselho fiscal, durante o exercício de mil novecentos e trinta e quatro, os Srs. Dr. Guilherme Güinle, Dr. João Gonçalves Pereira Lima e Egídio Guichard Junior e para suplentes do conselho fiscal, durante o mesmo exercício, os Srs. Dr. Rodrigo Otávio Filho, Carlos Zenha Plácido e Dr. Raul de Araujo Maia. O presidente dá por empossados os membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e quatro e pergunta si algum dos acionistas presentes quer fazer uso da palavra, levantando-se então o Dr. Ademar de Faria para propor que a ata da assembléia seja assinada pela mesa, sem prejuizo dos demais acionistas que também queiram fazê-lo. O presidente submete à discussão a proposta do Dr. Ademar de Faria e ninguém pedindo a palavra é a mesma posta a votos e unanimemente aprovada, abstendo-se de votar a mesa. O Dr. Ademar de Faria pede ainda a palavra e propõe um voto de louvor à mesa, pelo modo com que dirigiu os trabalhos da assembléia; sendo igualmente essa proposta unanimemente aprovada, abstendo-se ainda a mesa de votar. O presidente, em nome da mesa, agradece o voto de louvor dado pela assembléia e o comparecimento dos Srs. acionistas. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o presidente declara terminados os trabalhos da assembléia, mandando lavrar a presente ata. Eu, Ivo de Magalhães, primeiro secretário, fiz esta ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mesa que dirigiu os trabalhos da assembléia e demais acionistas abaixo firmados.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1934. — *Rodrigo Octavio Filho*, presidente. — *Ivo de Magalhães*, primeiro secretário. — *Octavio da Rocha Miranda*, segundo secretário. — *J. Lustosa*. — *J. G. Pereira Lima*. — *Luiz Betim Paes Leme*. — *Egydio Guichard Junior*. — *Eugenio Honold*. — *O. Reis*. — Por procuração do Banco do Comércio, *Oct. Filgueiras*. — *Adhemar de Faria*.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que por despacho da Junta Comercial, de 9 de julho de 1934, se arquivou nesta repartição, sob o n. 11.380, o documento referente à Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, a saber:

Ata da assembléia geral ordinária realizada em 22 de junho último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Higino de Araujo, 1º oficial da secretaria dessa junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934. — *Mario Soares Pinto* (sôbre uma estampilha de 10$000 e um sêlo da Educação), 2º oficial, no impedimento do 1º oficial H. Araujo. — Visto, *J. Higino de Araujo*, 1º oficial, no impedimento do diretor. (Estava o carimbo da Junta Comercial.)

(C. 2.116 — 11-7-934 — 131$600.)

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL

BALANÇO DE 1934

Primeiro semestre

Ativo		
Propriedades	3.572:152$390	
Fábricas	14.531:786$320	
Aguas	1.449:516$840	19.553:455$550
Manufatura	4.736:277$700	
Material de fabricação	178:230$220	
Móveis e utensílios do Departamento Territorial	2:000$000	
Matéria prima	428:088$000	
Almoxarifado	1.462:865$310	
Combustível	19:262$250	6.826:723$480
Apólices	1:820$000	
Caixas	59:236$420	
Títulos de valor (conta de seguro)	52:123$100	
Imposto de consumo	8:445$960	
Devedores diversos	2.320:715$358	
Obrigações a receber	77:775$993	
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos	11:000$000	
Seguros	34:228$350	
Imposto sôbre a renda a cobrar	931$100	
Caixa Beneficente dos Operários da Fábrica	67:530$570	2.633:806$851
		29.013:985$881
Contas de compensação		
Debentures amortizados	3.276:200$000	
Ações em caução	60:000$000	
Prefeitura Municipal	2:000$000	
Mercadorias em penhor mercantil	1.431:432$000	4.769:632$000
		33.783:617$881

Passivo			
Capital		9.000:000$000	
Debentures	9.000:000$		
Menos: Importância representada nas contas de compensação	3.276:200$	5.723:800$000	14.723:800$000
Fundo de deterioração		3.250:669$930	
Fundo de reserva		1.532:241$580	
Fundo de reserva especial		2.170:000$000	
Lucros suspensos		1.260:376$820	8.213:288$330
Fundo de previdência dos funcionários da companhia			88:208$540
Juros do empréstimo:			
Não reclamados		20:909$000	
Coupon n. 31 (parte)		83:472$080	104:381$080
Dividendos:			
Não reclamados			11:647$000
Credores diversos		1.301:274$971	
Banco do Brasil — Conta garantida		1.329:207$000	
Obrigações a pagar		3.103:269$560	
Pessoal da fábrica		88:947$500	
Pessoal do Departamento Territorial		1:852$400	
Eletricidade		48:109$500	5.872:660$931
			29.013:985$881
Contas de compensação			
Amortização de *debentures*		3.276:200$000	
Credores de ações		60:000$000	
Apólices caucionadas		2:000$000	
Credores de mercadorias em penhor mercantil		1.431:432$000	4.769:632$000
			33.783:617$881

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934. — *Mel. Gme. da Silveira Filho*, presidente. — *Joze Alberto Portela*, chefe do escritório (I. B. C.)

(C 2.119—11-7-34—163$200)

CASA BANCARIA SAMUEL SCHECHTER

Rua Buenos Aires n. 152, 3° andar

Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934

Ativo

Caixa	10:073$200
Móveis e utensílios . . .	4:590$500
Letras descontadas	41:325$000
Contas correntes	32:152$000
Lucros e perdas	1:325$600
Devedores por letras descontadas	216:104$800
Letras descontadas em regularização	1:800$000
	307:370$900

Passivo

Samuel Schechter, conta de suprimentos	170:000$000
Contas correntes	87:370$900
Capital	50:000$000
	307:370$900

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934. — *Samuel Schechter.*

(C—1.913—11-7-934—16$300).

ANÚNCIOS

Casa Bancária Nacional de Crédito S. A.

1° DIVIDENDO

A partir do dia 12 do corrente, quinta-feira, será pago em n/Caixa o 1° dividendo, à razão de 5$000 por ação, relativo ao período compreendido entre setembro de 1933 e junho de 1934. O imposto de renda do acionista, não será deduzido, correndo por conta da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934. — *A diretoria.*

(C 2.046—10-7-34—27$500—3 vezes)

Declaração

Valdemar, Irmão & Comp., ex-negociantes, estabelecidos à praça Tiradentes n. 51, com casa de empréstimos sôbre penhores, declaram à praça que, desde dezembro próximo passado, liquidaram sua casa. — *Waldemar, Irmão & Comp.*

—

Reconheço a firma de Waldemar, Irmão & Comp.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Plinio Carneiro de Mendonça*, tabelião.

(C 1.698—30-6-34—81$600—10 vezes)

Banco Econômico do Brasil

Do dia 12 do corrente até começar o pagamento do 15° dividendo, relativo ao 1° semestre do corrente ano, ficarão suspensas as transferências de ações dêste Banco.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934. — *A diretoria.*

(C 2.120—11-7-34—28$600—4 vezes)

À Praça

Produtos Químicos Evans Limitada, estabelecida à rua São Clemente n. 474, comunica a esta e demais praças que, conforme alteração de seu contrato arquivado na M. Junta Comercial sob o n. 129.882, em sessão de 5 de julho de 1934, alteraram o nome da sociedade, que passará a denominar-se Produtos "Evans" Limitada.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934. — Pela Produtos Químicos Evans Limitada, *E. Newcomb.*

—

Reconheço a firma E. Newcomb.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Pinheiro Chagas*, tabelião interino.

(C 2.044—10-7-34—27$500—3 vezes)

Clube Naval

CAIXA BENEFICENTE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados para se reünirem, em assembléia geral extraordinária, no dia 14 do corrente, às 17 horas, na sede social, afim de deliberarem sôbre a reforma do regimento desta Caixa.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934. — *Adherbal Moreira Cruz*, secretário.

(C 2.104—9-7-34—30$600—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o Sr. Gumercindo Melo, estabelecido nesta praça, à rua do Ouvidor n. 45, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 01, de Florianopólis para o Rio de Janeiro, no vapor *Comandante Alcidio*, vgm. 83-v., entrado nêste pôrto em 26 de abril último, relativo a 10 (dez) caixas de mólho, marca G. M., embarcadas por Antônio Luiz e consignadas à ordem.

Se nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1° do art. 9° do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934. — *Ricardino Prado*, secretário geral, interino.

(C 2.115—11-7-34—36$700—3 vezes)

Touring Clube do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convocados os Srs. sócios a comparecerem à assembléia geral ordinária, no dia 25 do corrente, quarta-feira, às 17 horas, na sede social, à praça Mauá, Edifício da Estação de Passageiros do Cais do Pôrto, para deliberarem sôbre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, bem como para a eleição dos membros e suplentes do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934. — *A diretoria.*

(C 2.112—10-7-34—30$600—3 vezes)

Companhia Brasil Industrial

RUA 1° DE MARÇO N. 125, SOBRADO

Ficam suspensas as transferências de ações desde o dia 16 do corrente, inclusive, até o pagamento do 94° dividendo.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934. — O diretor-secretário, *Antonio de Andrade Botelho.*

(C 2.113—11-7-34—6$100)

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio

Do dia 17 em diante, paga-se, no escritório desta companhia, à rua 1° de março n. 35, o 39° dividendo, relativo ao 1° semestre de 1934, na razão de 12 % ao ano (12$000 por ação).

Ficam suspensas as transferências de ações até a data em que começar o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934. — *A diretoria.*

(C 1.917—11-7-34—8$200)

Banco dos Funcionários Públicos

RUA DO CARMO N. 59

Terá início no dia 16 do corrente, o pagamento do dividendo, relativo ao 1° semestre do corrente ano, à razão de 2$000 por ação.

Os interessados serão atendidos das 13 às 17 horas e nos sábados das 13 às 15 horas.

Nos dias 16, 17, 18 e 19 será observada a seguintes tabela:

Dia 16 — Lêtras A e B;
Dia 17 — Lêtras C a H;
Dia 18 — Lêtras I a L;
Dia 19 — Lêtras M a Z.

Para recebimento do dividendo os senhores tutores e curadores deverão apresente prova de registro a que se refere o art. 5° do decreto n. 20.731, de 27 de novembro de 1931.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934. — *A diretoria.*

(C 1.916—11-7-34—18$400)

Companhia Comercial do Rio de Janeiro

No escritório da Companhia Comercial do Rio de Janeiro, à rua do Ouvidor número 71, segundo andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, tôdos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934. — *A diretoria.*

(C 2.114—11-7-34—21$400—3 vezes)

Associação Militar do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De acôrdo com o art. 27 dos estatutos, é convocada uma assembléia geral extraordinária, para o dia 14 de julho, às 16 horas, em sua sede social, com o fim de completar vagas existentes no conselho deliberativo. — *O secretário.*

(C 2.121—11-7-34—7$100).

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 159 | PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO | Julho de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 10 de julho de 1934

Recurso despachado

Recurso interposto por Lino Olivé Leite (3.866, de 1934), do despacho que indeferiu o seu pedido de privilégio depositado sob o n. 12.634. — Tendo em vista o recurso interposto e verificado que a maioria dos técnicos julga procedentes as razões aduzidas pelo recorrente e considera efetivamente original e susceptível de aplicação industrial o "Novo fecho inviolável para frascos de leite ou outros conteúdos", para o qual pede o mesmo privilégio, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 15 de janeiro do corrente ano, para o fim de deferir o pedido de privilégio de que se trata, relativo ao têrmo de depósito n. 12.634.

Prorrogação de prazo

Laboratório Biologico Limitada (14.956, de 1934, junto ao 14.745, de 1933). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Dia 7

Exigências

Barros, Hollnagel & Comp. (13.254, de 1933). — Apresentem solução do processo 8.557, de 1934.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 10 de julho de 1934

Exigências

Dr. Ruben de Melo e Henery Blumenschein (têrmo 13.892). — Apresentem os desenhos.

General Eletric Sociedade Anônima (4.580, de 1933). — Apresente para os aperfeiçoamentos que deseja, novas reivindicações, como propõe o consultor técnico.

Guilherme de Melo Howard (4.657, de 1934). — Apresente reivindicação escrita com mais clareza e precisão, corrigindo também a numeração dos desenhos.

Tomisaburo Naruse (2.275, de 1934). — Preste esclarecimentos à vista da oposição apresentada pela General Eletric.

Bernardino Gomes & Comp. (2.628, de 1934). — Apresente amostra do invento, como exige o técnico.

Fábrica de Cortinas de Molas Remontáveis para Automóveis Ltda. (11.137, de 1934). — Apresente o competente instrumento de mandato e publiquem-se os pontos característicos.

Diversos

Sté le Filastic (11.858-34). — Junte-se ao processo e volte ao consultor técnico.

Baker & Company, Incorporated (11.824-34). — Preliminarmente junte-se ao processo e ouça-se o consultor técnico.

Mariano Borges (11.844-34). — Junte-se ao processo e volte ao consultor técnico.

Ernesto de Vita (11.941-34). — Junte-se ao processo e volte ao consultor técnico.

N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken (11.893-34). — Preliminarmente junte-se ao processo.

A. Montenegro (11.677-34), Leclerc & Co., 11.606-34), International Standard Eletric Corporation (11.770 a 11.774-34), Sizenando Rodrigues de Almeida (11.780-34), Moraes Ntto & Lima (11.736-34), e Momsen & Harris, (11.834, 11.864, 11.693 a 11.697-34). — Expeçam-se guias.

NOTICIARIO

OPOSIÇÕES

Com a petição n. 11.931, de 5-7-34 a firma Mauser & Comp. Ltda., apresentou oposição ao pedido depósitado sob o n. 663, de S. Paulo, por Mangels & Kreutzberg Ltda.

Com a petição 11.915, de 6-7-34, a S/A Casa Pratt, apresentou oposição ao pedido de privilégio depósitado sob o número 13.619, por Edmundo Pessôa.

Com a petição 11.934, de 5 de julho de 1934, a Armour of Brazil Corporation apresentou oposição ao pedido de privilégio depósitado por Emilio Gertsch sob o n. 11.709

Busi & Comp. apresentaram oposição à marca *Bubi* de Ernesto Neugebauer & Comp. (30.361).

A Sociedade Geco Limitada apresentou oposições às marcas G. E. C. O. de General Electric S. A. (Têrmos 30.288, 30.389, 30.390 e 30.391 respectivamente).

Antônio Paschoa apresentou replica à oposição de Laboratório de Biologia Clinica Ltd. referente à marca PURGOLAXIL PASCHOA (30.495).

A. Franceschini & Comp., apresentaram replica à oposição da Companhia Brahma S. A. referente à marca BULLDOG (30.615).

H. Santhiago apresentou oposição à marca VERMELHA, de Tufi Akaoui (31.104).

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados ou seus procuradores, deverão comparecer à sede dêste Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa de expedição dos respectivos certificados, de que trata o art. 108, letra *b*, do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264 de 1923, cumprindo essa exigência, dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o art. 1°, letra *d*, do decreto número 22.990, de 1933.

A inobservância dêsse prazo importará no arquivamento definitivo dos processos, consoante estabelece o art. 60 do citado decreto:

Art Metal Construction Company — ART METAL — 29.629.

Jorge C. do Amaral — CASA DAS MEIAS — 29.970.

Gilbert & Barker Manufacturing Co. — G. & B. — 28.704.

Abílio Augusto Durão — GENITOL — 29.252.

Vicente Filizola — 1 emblema — 29.388.

Vicente Filizola — LOVELOCK — 29.339.

Alberto Gomes & Comp. — EXTRA — 29.837.

Distribuidora de Alcool Motor S|A. — Dam	25.803	4.276/33
J. C. Miranda & Comp. — Casa Miranda	25.864	4.651/33
Armínio de Castro Ferraz — Sana-Caspa	20.082	5.321/33
Fernando Soares & Comp. — Sucena	21.553	11.036/31
Vítor Guedes & Comp. — Colares.	23.914	4.029/32
Abílio Augusto Durão — A. D. .	24.104	4.986/32
Laboratório Brasileiro de Terapêutica Ltd. — Sintesiol	25.265	1.280/33
F. de Albuquerque — Savoron ...	26.642	9.102/33
Antônio Baracchini — Salsaparrilha Iodurada	26.860	10.066/33
Enoch Morgan's Sons Company — Sapólio	26.893	10.299/33
Vicente Orofino — Extra Orofino.	27.071	11.302/33
Mário de Olvieira Brandão—Severa	27.150	11.667/33
Pelágio Porfírio da Rocha—Loção Tónica do Ipê	27.263	12.154/33
José Trindade — Torpedo	27.452	13.343/33
Cordoaria Brasileira S|A. — Fonte Limpa	27.489	13.452/33
Pavesi & Comp. Ltda. — Tymoform	27.995	16.008/33
Joaquim Henriques Cardoso — Pílulas de Lussen	4-de Minas	1.305/24

NOTIFICAÇÃO AOS REQUERENTES DE PATENTES DE INVENÇÃO

De acôrdo com o que dispõe o art. 3° do decreto número 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os requerentes de patentes de invenção abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de 30 dias, as exigências constantes dos respectivos processos.

A inobservância do prazo acima referido importará no arquivamento dos processos, consoante dispõe o artigo 6° do citado decreto.

Artur Hope Constable — Aperfeiçoamento de semeaduras — (71 A|23).

Alessandro Colombo & Comp. — Novo processo de fabricação de bicos de chaleiras. — (99 A|24).

Hayley Morriss — Aperfeiçoamento em aparêlhos empregados em conexão com a alimentação de porcos.—(1.802, de 1924).

José Fernandes Ventosa — Uma máquina para matar formigas. — (734|25).

Leon Orsini — Aperfeiçoamento de fogareiros.—(2.554, de 1925).

Petree & Dorr Engineers Inc. — Processo para recuperação do açúcar contido no suco das canas. — (3.190|25).

Jenkin Brynmor Hill — Aperfeiçoamento no processo de estanhar, galvanizar ou de outro modo revestir metais. — (1.963|26).

União Manufatora de Roupas S. A. — Novo modêlo de colarinhos duros. (1.465|26).

Egisto Collini — Economizador de gazolina e aspirador de ar lubrificante automático. — (1.820|26).

Aktiebolaget Fallskarm — Aperfeiçoamento em páraquédas. (2.186|26).

Marris Godfrey Philip Phillips — Aperfeiçoamento em máquinas de tratar fôlhas de tabaco. (533|26).

José Rodrigo Smith de Vasconcelos — Novo fecho para sacos-malas postais e vagões de estradas de ferro. (9.516, de 1927).

Julien Freiss — Um aparêlho para massagens. (105, de 1927).

Cassiano Ferreira de Assis — Uma caixa de lavagem de vasos sanitários (10.187|27).

Agostinho San Martin Filho — Uma máquina para fabricar biscoitos. (3.707|27).

Manuel Tomé Berenguer — Novo fogão a óleo combustível. (10.516|28).

Cassiano Ferreira de Assis — Um pedal para carga e descarga automática. (5.527|28).

Crisólito Buarque Vasconcelos Leite — Escrivania automática. (5.516|28).

Jacob Pohlmann e Jacobus Renardus Frederuk — Processo para retirar substâncias albuminosas. (3.983|28).

Marcelo Enderle — Uma mesa elástica. (2.139|28).

Francisco Gomes Marinho — Uma cama mesa articulada. (3.861|28).

Geraque Murta — Um sistema de registro de pena dágua. (8.361|28).

José Raimundo — Um aparêlho para salvar e fazer emergir embarcações. (9.798|28).

Cristovão Torres de Camargo e Carmêlo Belanca — Um dispositivo economizador de corrente elétrica. (8.399|28).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÊRMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 13.918, de 10-7-34.

Société Anonyme des Hauts Fourneaux et Fonderies de Pont a Mousson — França.

Pontos característicos da invenção de "Aparelho fumigeno".

1 — Um aparelho fumigeno para fins agrícolas e outros, leve, simples, de grande mobilidade, manobrável por uma só pessoa, caracterisado pelo fato que seus diferentes elementos (recipientes de ácido, suporte dêste recipiente, cuba de cal, recipiente de amôniaco, distribuidor de ácido, difusor de amôniaco) são independentes uns dos outros e de peso e comodidade suficientemente reduzidos para serem manobráveis, individualmente por uma só pessoa.

2 — Um aparelho, segundo o ponto 1, caracterisado pelo fato que o suporte do reservatório de ácido é constituido por um cavalete comportando dois suportes sôbre os quais vem repousar o reservatório de ácido.

3 — Um aparelho, segundo os pontos 1 ou 2, caracterisado pelo fato que o dito suporte é munido lateralmente de uma ou mais garras, permitindo imobilizar, com relação ao mesmo, a caixa de cal.

4 — Um aparelho, segundo os pontos 1 a 3, caracterisado pelo fato que o suporte comporta, do lado onde o reservatório de ácido deve oscilar, uma travessa destinada a manter o reservatório de ácido na posição vertical e na posição oscilante.

5 — Um aparelho, segundo os pontos 1 a 4, caracterisado pelo fato que o dito suporte é munido de garras laterais destinadas a serem atravessadas por uma haste horizontal transversal, amovível, que permite imobilizar o recipiente de ácido, seja em posição vertical em passando, numa alça deste recipiente, seja na posição inversa em passando sob o dito recipiente.

6 — Um aparelho segundo o ponto 5, caracterisado pelo fato que a dita haste é dotada de uma abertura em sua extremidade, que permite fixá-la com o auxílio de um cadeado, que torna impossível qualquer derrame acidental ou malévolo do reservatório.

7 — Um aparelho, segundo o ponto 1, caracterisado pelo fato que o reservatório de ácido é atravessado, horizontalmente, acima de seu centro de gravidade por um tubo desembocando de parte a parte, de sorte tal que o eixo de oscilação do reservatório sôbre seu cavalete suporte, é constituido por uma haste amovível, alojada no dito tubo, na qual emerge nas duas extremidades.

8 — Um aparelho segundo os pontos 1 a 7, caracterisado pelo fato que o reservatório de ácido comporta duas alças, uma lateral, situada perto da base do reservatório, a outra situada sôbre a parte superior.

9 — Um aparelho, segundo os pontos 1 a 8, caracterisado pelo fato que o dito reservatório é munido de uma tampa que permite seja um esvasiamento rápido pelo seu levantamento seja um esvasiamento lento, graças a um orifício disposto na tampa em si mesma, estando êste orifício munido de um dispositivo obturador.

10 — Um aparelho, segundo o ponto 1, caracterisado pelo fato que o distribuidor independente de ácido é constituido por um funil e um ou vários tubos perfurados, repousando êste distribuidor sôbre a borda superior da caixa de cal.

11 — Um aparelho, segundo o ponto 1, caracterisado pelo fato que o difusor de amôniaco é constituido por um ou vários tubos perfurados, repousando sôbre a caixa de cal.

12 — Um aparelho, segundo os pontos 1 a 11, caracterisado pelo fato que o distribuidor de ácido comporta um dispositivo de encaixe ao difusor de amôniaco.

13 — Um aparelho, segundo o ponto 12, caracterisado pelo fato que êste dispositivo de encaixe consiste num espigão suportado pelo difusor e que vem pentear uma garra sustentada pelo distribuidor.

14 — Um aparelho, segundo os pontos 1 a 13, caracterisado pelo fato que o suporte do recipiente de amôniaco (garrafa) é constituido por um colarinho, munido de dois pés.

15 — Uma máquina para o transporte dos elementos do aparelho fumigeno, precipitado, sendo que esta máquina pode afetar a forma de um carrinho de mão ou de várias rodas, sendo caracterisado pelo fato que sua plataforma é limitada por um rebordo em saliência sôbre a face superior, permitindo uma manutenção perfeita dos elementos do aparelho fumigeno quando é reunido diretamente sôbre a dita plataforma.

16 — Um aparelho fumigeno, em substância como descrito e como representado no desenho anexo.

A requerente reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França, em 12 de julho de 1933, sob o n. 354.715.

Têrmo 13.919, de 10-7-34.

Andreas Reitschuler — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Uma máquina para beneficiar algodão".

I — Uma máquina para beneficiar algodão, caracterizada por constituir-se de 10 rôlos guarnecidos de pontas que giram com grande velocidade e são dispostos sôbre um estrado por onde o algodão que vem de um depósito é obrigado a passar.

II — Uma máquina para beneficiar algodão, como reivindicada no ponto anterior, em que os três últimos rôlos, na saída da máquina, são animados de maior velocidade que os anteriores, para evitar algum possível entupimento com o algodão que vai sendo beneficiado.

III — Uma máquina para beneficiar algodão como reivindicada nos pontos anteriores, em que os rôlos são ligados entre si por meio de transmissões apropriadas, sendo movidas por qualquer força motriz de cerca de 5-6 cavalos.

IV — Uma máquina para beneficiar algodão, como reivindicada nos pontos anteriores, em que os rôlos trabalham completamente fechados, para evitar que o algodão seja pro-

jetado fóra pelos mesmos, durante a operação de beneficiamento.

V — Uma máquina para beneficiar algodão, como reivindicada nos pontos anteriores, em que, na parte superior dos três últimos rôlos, há uns sarrafos com pontas, que eliminam, do algodão que passa, os últimos detritos que ainda pudesse conter.

VI — Uma máquina para beneficiar algodão, como reivindicada nos pontos anteriores, podendo ser fabricada com material adequado e nas dimensões necessárias; tudo como já ficou substancialmente descrito no memorial e de acôrdo com os desenhos anexos.

Têrmo 13.920, de 10-7-34.

Albertino Amaral — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em vasos para acumuladores elétricos, especialmente para os destinados à montagem em veículos ferroviários e semelhantes".

1 — Um vaso aperfeiçoado para acumuladores elétricos, especialmente para os acumuladores destinados à montagem em veículos ferroviários e semelhantes, caracterizado por compreender dispositivos amortecedores destinados a absorverem os choques e vibrações transmitidas do veículo ao acumulador adaptados intimamente ao vaso de modo a formarem como que um corpo único com o mesmo e acompanharem obrigaoriamente o vaso sem dêle se separarem ao ser o acumulador retirado de seu lugar e nele recolocado, uma tampa provida com um número de perfurações ou aberturas que abrem comunicação com o interior do vaso, uma segunda tampa articulada com a referida primeira tampa, como, por exemplo, por meio de articulação em dobradiça, de modo a estar normalmente presa à referida primeira tampa, provida a referida segunda tampa com dispositivos obturadores que, quando movida a mesma para sua posição de fechamento, fecham hermeticamente e respectivamente cada uma das aberturas da primeira tampa, e aparelhos indicadores tais, por exemplo, como densímetros para indicação da carga elétrica e flutuadores para indicação do nível do líquido, adaptados às referidas perfurações ou aberturas, para indicações prontas e cômodas das condições internas ao simples levantamento da referida segunda tampa.

2 — Um vaso aperfeiçoado para acumuladores elétricos, especialmente para os acumuladores destinados à montagem em veículos ferroviários e semelhantes, caracterizado por dispositivos amortecedores destinados a absorverem os choques e vibrações transmitidos do veículo ao acumulador adaptados intimamente ao vaso de modo a formarem como que um todo único com o mesmo e acompanharem obrigatoriamente o vaso sem dêle se separarem ao ser o acumulador retirado de seu lugar e nele recolocado, de modo a oferecer uma garantia permanente e eficaz de proteção ao acumulador contra os efeitos dos choques e vibrações independentemente de cuidados especiais por parte do operador.

3 — Um vaso aperfeiçoado para acumuladores elétricos, especialmente para os acumuladores destinados à montagem em veículos ferroviários e semelhantes, caracterizado por uma tampa provida com um número de perfurações ou aberturas que abrem comunicação com o interior do vaso, uma segunda tampa articulada com a referida primeira tampa, como, por exemplo, por meio de articulação em dobradiça, de modo a estar normalmente presa à referida primeira tampa, provida a referida segunda tampa com dispositivos obturadores que, quando movida a mesma para sua posição de fechamento, fecham hermeticamente e respectivamente cada uma das aberturas da primeira tampa independentemente de cuidados especiais por parte do operador.

4 — Em um vaso de acôrdo com o ponto 3, aparelhos indicadores, tais, por exemplo, como densímetros para indicação da carga elétrica e flutuadores para indicação do nível do líquido, adaptados às referidas perfurações ou aberturas da primeira tampa, para indicações prontas e comodas das condições internas ao simples levantamento da referida segunda tampa.

5 — Um vaso aperfeiçoado para acumuladores elétricos, especialmente para acumuladores destinados à montagem em veículos ferroviários e semelhantes, substancialmente tal como descrito acima e ilustrado nos desenhos anexos.

TÊRMO ANTERIOR

Têrmo n. 761, de 18-6-34 (efetuado na Inspetoria Regional de São Paulo.

Fábrica de Cortinas de Molas Remontáveis para Automóveis Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "ferragem especial para cortinas enroláveis adaptável em capota de automóvel", que faz objeto da patente n. 20.999:

1 — Em uma ferragem especial para cortinas enroláveis sobreposta (remontáveis) para automóveis, a substituïção do varão de ferro inteiriço da ferragem, por dois meios varões também de ferro, dobrado cada um em esquadro numa das pontas e, em curva dupla noutra ponta, varões êsses unidos em planos diferentes horizontais por uma dobradiça, a qual permite aos meios varões o movimento de se dobrarem, além de que, presa como é nos dois meios varões por um pino móvel nas duas metades, permite também aos mesmos outros movimentos superiores e inferiores.

2 — Em uma ferragem especial para cortinas enroláveis sobrepostas (remontáveis) a modificação do sentido oposto do esquadro duplo, objeto do melhoramento n. 21.185 introduzido na peça "B" da patente de invenção n. 20.999. para em esquadro duplo em sentido horizontal e vertical, modificação essa que do mesmo modo da anterior, permite que as cortinas quando arriadas uma fique sobreposta a outra (remontada à outra), formando um todo fechado.

3 — Em uma ferragem especial para cortinas enroláveis sobrepostas (remontável) para automóvel, a introdução da peça n. 5 do desenho junto (guarnição completa vista de lado, a qual presa ao meio varão disposto em plano superior, posando a sua extremidade inferior sôbre o esquadro duplo fixo no meio varão disposto em plano inferior, permite, quando disposta para funcionamento a ferragem, manter distanciados e em planos horizontais diferentes, os rôlos cilíndricos onde são enroladas as cortinas.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923). Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento de petição. Durante êsse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Têrmo n. 31.337, de 10-7-34
E. Couto & Comp. — Capital Federal

Classe 3 — Produtos da classe

Têrmo n. 31.338, de 10-7-34
J. Carvalho & Filho — Pelotas — Rio Grande do Sul

Classe 46 — Sabão

Têrmo n. 31.339, de 10-7-34
Prado & Donati — Campo Belo — Estado de Minas Gerais

Classe 41 — Banha, presuntos, salchicharia e demais produtos de alimentação da carne de porco

Têrmo n. 31.340, de 10-7-34
Universal Pictures do Brasil, S. A. — Capital Federal

Classe 60 — Um filme seriado

Têrmo n. 31.341, de 10-7-34
Previdência Terrestre Ltda. — Capital Federal

Classe 60 — Título de estabelecimento

Têrmo n. 31.342, de 10-7-34 —
Artur. Bastos & Companhia — Petrópolis — Estado do Rio

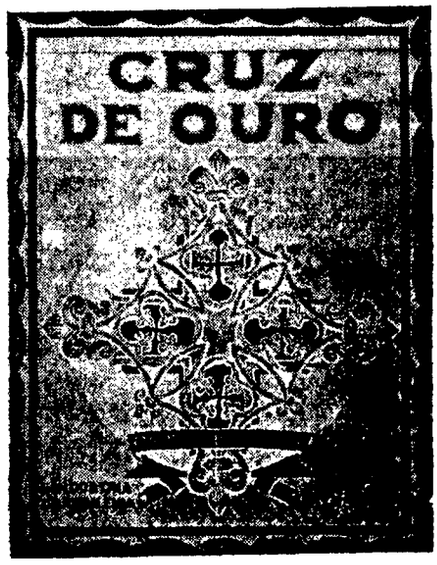

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Têrmo n. 31.343, de 10-7-34
Artur, Bastos & Companhia — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro

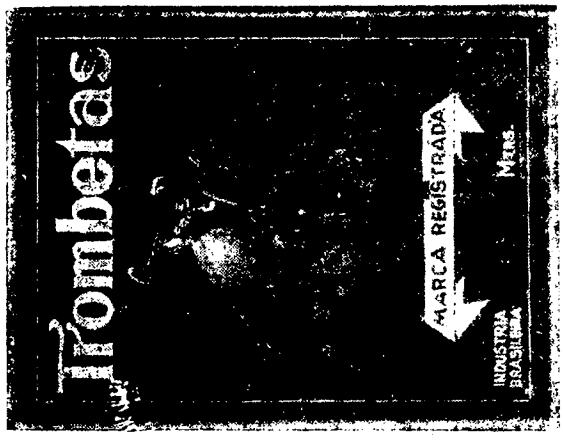

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Têrmo n. 31.344, de 10-7-34
Artur, Bastos & Companhia — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Têrmo n. 31.345, de 10-7-34
Artur, Bastos & Companhia — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro

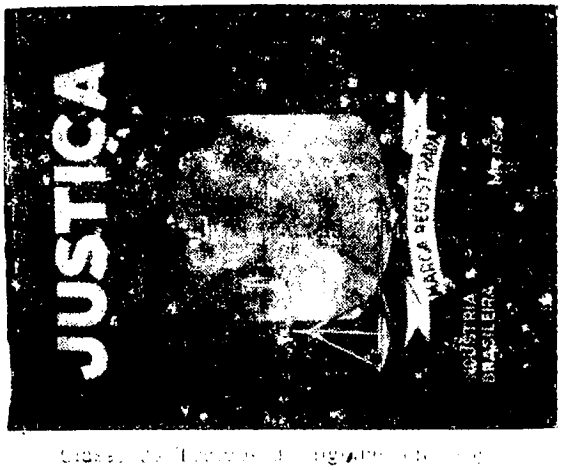

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Têrmo n. 31.346, de 10-7-34
Artur, Bastos & Companhia — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Têrmo n. 31.347, de 10-7-34
Artur, Bastos & Companhia — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro

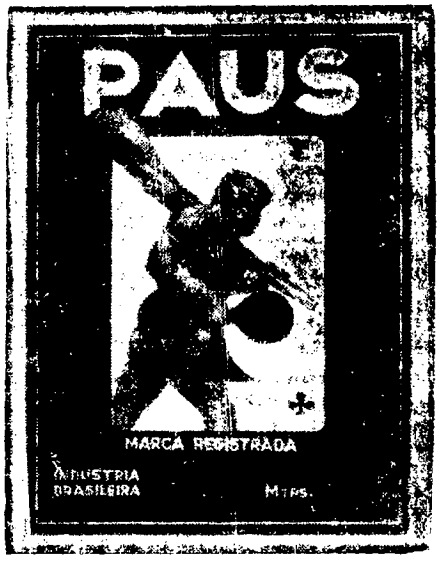

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Têrmo n. 31.348, de 10-7-34
Artur, Bastos & Companhia — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Têrmo n. 31.349, de 10-7-34

Artur Bastos & Companhia — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro

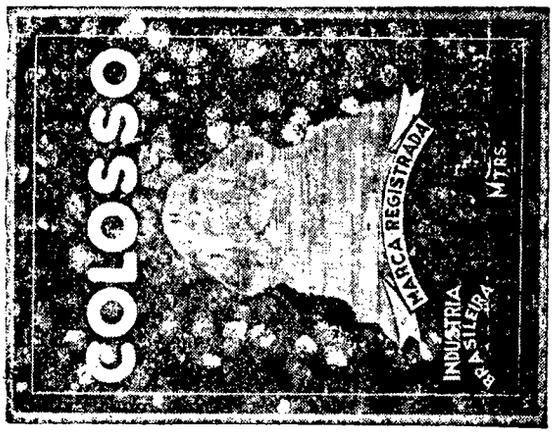

Classe 23 Tecidos de algodão em peça

Têrmo n. 31.350, de 10-7-34

Artur Bastos & Comp. — Estado do Rio de Janeiro

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Têrmo n. 31.351, de 10-7-34

Artur Bastos & Comp. — Estado do Rio de Janeiro

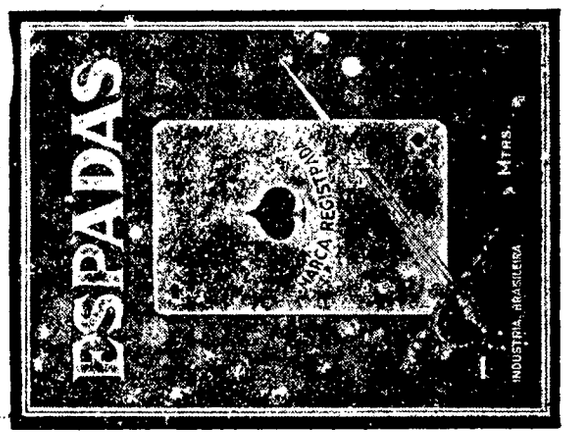

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Têrmo n. 31.352, de 10-7-34

Artur Bastos & Comp. — Estado do Rio de Janeiro

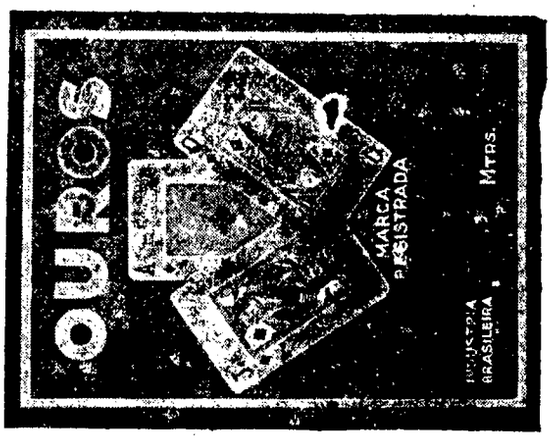

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Têrmo n. 31.353, de 10-7-34

Artur Bastos & Comp. — Estado do Rio de Janeiro

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Têrmo n. 31.354, de 10-7-34

Artur Bastos & Comp. — Estado do Rio de Janeiro

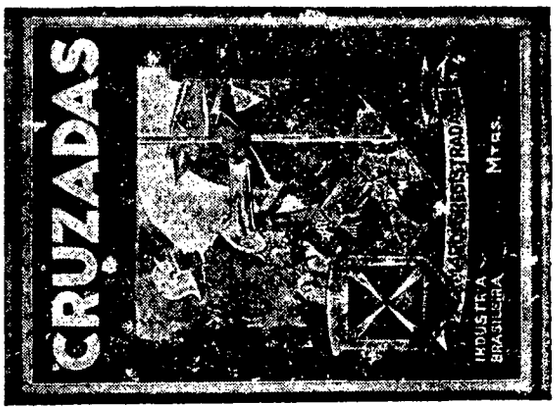

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Têrmo n. 31.355, de 10-7-34
Artur, Bastos & Comp. — Petrópolis, Estado do Rio

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Têrmo n. 31.356, de 10-7-34
rtur, Bastos & Comp.—Petrópolis, Estado do Rio de Janeir

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Têrmo n. 31.357, de 10-7-34
Irmãos Siciliano — Capital Federal

Classe 60 — Título de estabelecimento

Têrmo n. 31.358, de 10-7-34
Jaimerson Guimarães — Capital Federal

BEIJA FLOR

Classe 31 — Linhas para coser de algodão

Têrmo n. 31.359, de 10-7-34
Luiz de Matos Brito — Capital Federal

DINOCALCIO

LUIZ DE MATTOS BRITO
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Têrmo n. 31.360, de 10-7-34
João Fernandes Borges — Capital Federal

Classe 60 — Título de estabelecimento

Têrmo n. 31.361, de 10-7-34
A. G. Martins Abelheira — Capital Federal

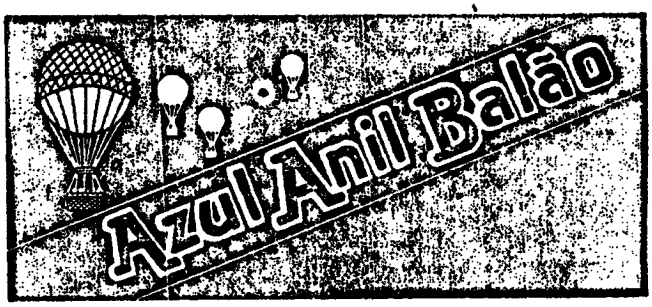

Classe 48 — Velas, fósforos, sabão comum e detergentes; amido, anil e outros preparados para lavanderia